



Relatório e Contas

Banco BPI 2020

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

RELATÓRIO	
Principais indicadores	4
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	6
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	9
Principais acontecimentos	12
DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	
Identidade BPI	15
Materialidade 2020	17
Modelo de negócio do BPI	20
Linhas estratégicas	23
Banco socialmente responsável	47
Contribuição para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	80
Contribuição tributária e para o PIB	83
Estado da informação não financeira	87
ATIVIDADE E RESULTADOS EM 2020	
Enquadramento da atividade	89
Atividade de Banca Comercial	93
Análise financeira	105
Rating	124
GESTÃO DE RISCOS	
Proposta de aplicação dos resultados	146
Referências finais	148
Anexos	149
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS E NOTAS	
Demonstrações financeiras	171
Notas às demonstrações financeiras	178
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	360
Relatório e parecer da Comissão de Auditoria	384
Resumo do Relatório de Autoavaliação	395
Declaração do Conselho de Administração	397
RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE	
	398

Principais indicadores

Introdução	■
Principais indicadores	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

(Montantes **consolidados** em M.€, exceto quando indicado de outra forma)

	2016	2017	2018	2019	2020
Lucro líquido	313.2	10.2	490.6	327.9	104.8
Atividade em Portugal	147.0	123.7	396.3	230.2	66.2
Participações financeiras	166.3	(113.5)	94.4	97.6	38.6
Rácio de eficiência core ¹ na atividade em Portugal	69.3%	64.8%	60.4%	60.2%	58.0%
ROTE recorrente na atividade em Portugal ²	7.3%	8.3%	8.8%	8.9%	2.7%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) ²	13.5%	0.4%	16.3%	10.3%	3.0%
Rentabilidade do ativo total (ROA)	1.2%	0.0%	1.6%	1.0%	0.3%
Lucro líquido por ação (euros)	0.22	0.01	0.34	0.22	0.06
N.º médio ponderado de ações (em milhões)	1 451.0	1 456.2	1 456.8	1 456.9	1 456.9
Ativo total líquido	38 285	29 640	31 568	31 812	37 786
Crédito a Clientes (bruto)	23 401	22 223	23 487	24 381	25 695
Depósitos e obrigações de retalho	19 724	20 719 ³	22 052	23 015	26 009
Recursos totais de Clientes	32 940	32 624 ³	33 195	34 382	36 989
Rácio de transformação de depósitos em crédito	110%	99%	100%	100%	93%
Rácio NPE ⁴	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%	1.7%
Cobertura de NPE por imparidades e colaterais	110%	117%	127%	124%	140%
Custo do risco de crédito ⁵	0.08%	(0.02%)	(0.18%)	(0.17%)	0.57%
Responsabilidades totais por serviços passados	1 463	1 601	1 639	1 804	1 907
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões ⁶	98%	98%	98%	98%	98%
Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI ⁷	2 440	2 824	3 206	3 161	2 981
Rácios de capital ⁸					
Rácio Common Equity Tier 1	11.1%	12.3%	13.8%	13.4%	14.1%
Rácio Tier 1	11.1%	12.3%	13.8%	14.9%	15.6%
Rácio de capital total	11.2%	14.0%	15.5%	16.6%	17.3%
Rácio de leverage	7.4%	6.8%	7.3%	8.4%	7.3%
Valor contabilístico por ação (euros) ⁹	1.68	1.94	2.20	2.17	2.05
Rede de distribuição (n.º) ¹⁰	736	507	495	477	422
Colaboradores do Grupo BPI (número) ¹¹	8 157	4 931	4 888	4 840	4 622

1) Custos de estrutura, excluindo não recorrentes, em % do produto bancário comercial.

2) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos instrumentos AT1, ativos intangíveis e *goodwill* de participações.

3) Proforma considerando a venda da BPI Gestão de Ativos e BPI GIF.

4) *Non performing exposures* (NPE) de acordo com os critérios da EBA.

5) Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias.

6) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões de Colaboradores no início do ano seguinte (75.5 M.€ em 2016, 9.0 M.€ em 2017, 5.5 M.€ em 2018, 3.8 M.€ em 2019 e 90.1 M.€ em 2020).

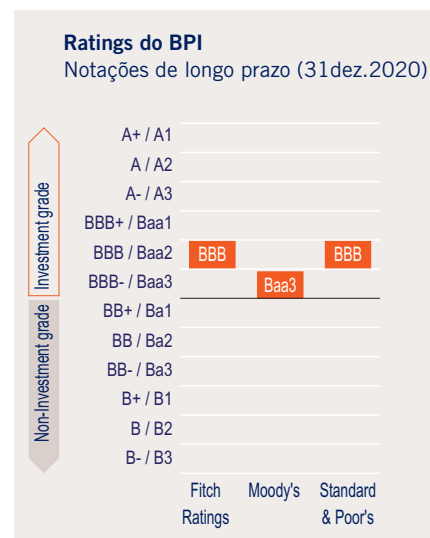
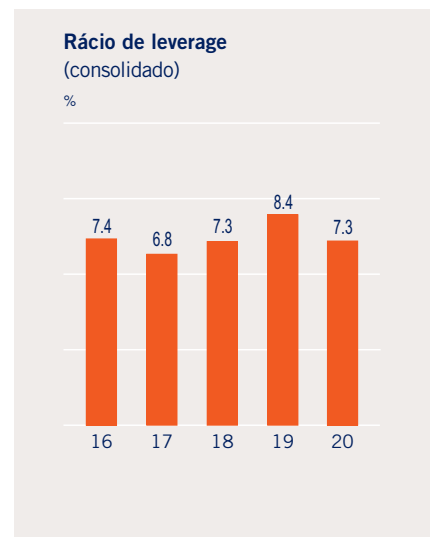
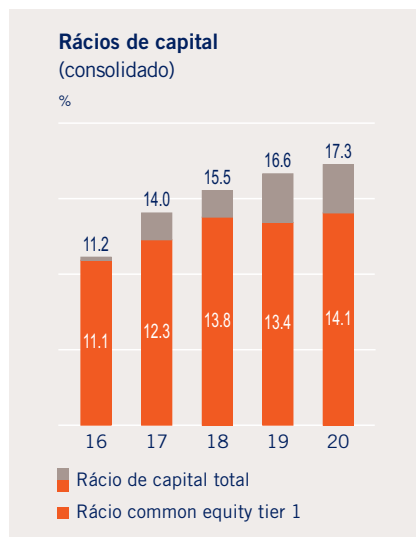
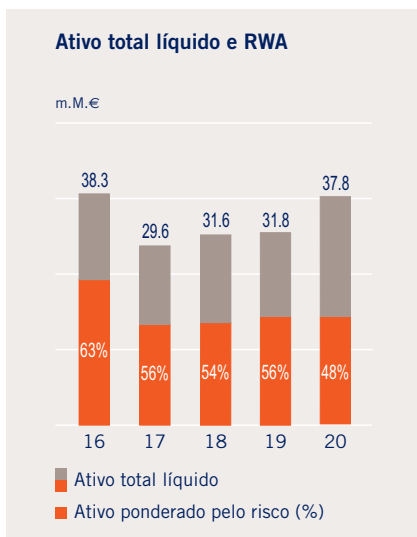
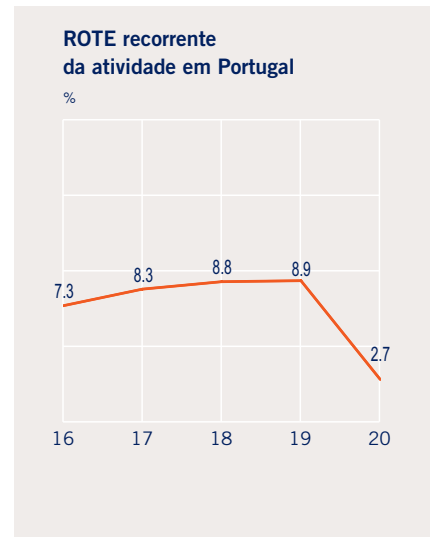
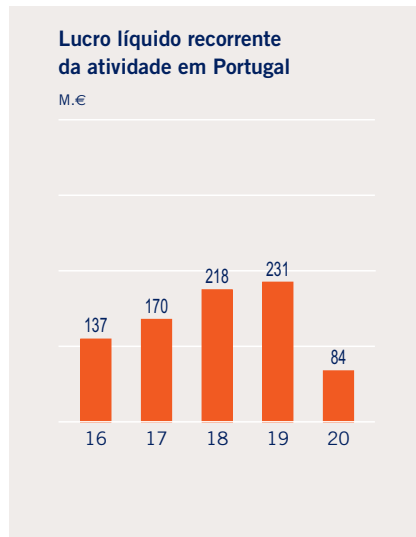
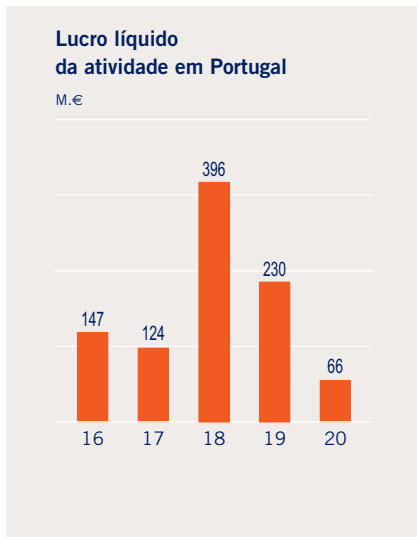
7) Excluí instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em 2019 e 2020).

8) Rácios de *capital fully loaded*, exceto em 2020 (com *phasing-in* do impacto de implementação de IFRS9 de +0.3 p.p.).

9) Capital próprio contabilístico, excluindo instrumentos de capital AT1, por ação.

10) Em 2016 inclui a rede de distribuição do BFA.

11) Quadro de Colaboradores (exclui trabalho temporário) das subsidiárias consolidadas por integração global. Em 2016 inclui o quadro de Colaboradores do BFA.



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

RESPOSTAS FORTES

Há um ano escrevi que no triénio 2017-2019 “a economia portuguesa cresceu mais do que em qualquer outro período equivalente desde o início do século”. Pensava na altura que esse crescimento iria prosseguir nos anos seguintes.

A pandemia do Covid-19 interrompeu brutalmente essa evolução e, em vez de crescimento, em 2020, a economia portuguesa registou uma queda de 7.6 por cento.

Desta vez a crise é, com diferentes intensidades, generalizada à escala mundial, as respostas dos Governos e dos Bancos Centrais foram, e continuam a ser, muito fortes o que permitiu evitar uma catástrofe em termos de emprego e de capacidade de crescimento do produto.

Destaco em especial pelo seu potencial futuro, a resposta da União Europeia quer na frente sanitária, quer no apoio à recuperação económica.

Também as empresas e os bancos reagiram de forma rápida e ágil aos desafios e ameaças criados pela pandemia.

Foi esta pronta e notável reação das Autoridades, do sector privado e das populações em geral, que permitiu manter praticamente intacta a capacidade de se voltar ao crescimento económico quando a pandemia estiver controlada.

No caso português, apesar de uma queda do PIB de 7.6 por cento, o desemprego aumentou “apenas” de 6.5 para 6.8 por cento.

A contrapartida desta evolução menos grave do que poderia pensar-se está no aumento da Dívida Pública que em 2020 aumentou de 250 mil milhões para 270 mil milhões de euros e de 117.2% para 133.7% do PIB.

Na Alemanha o rácio Dívida Pública / PIB é de 71.2%.

Graças à intervenção do Banco Central Europeu esta evolução não teve consequências ao nível das taxas de juro. Pelo contrário, no final de 2020 a Dívida Pública Portuguesa apresenta taxas de juro negativas em todos os prazos até 10 anos.

O risco que poderemos vir a ter no futuro, com a normalização da situação sanitária e económica, é o de que a correspondente normalização das políticas monetárias e orçamentais venha a gerar dificuldades acrescidas para os países mais endividados. É de esperar que o



Presidente do Conselho de Administração

Fernando Ulrich

ajustamento seja gradual e tenha em conta as diferentes situações de partida. No entanto, trata-se de um risco importante que os bancos não podem nem devem ignorar.

Sobre a atividade do BPI e da colaboração com a Fundação La Caixa, a mensagem do Presidente da Comissão Executiva, que subscrevo totalmente, é bem esclarecedora. Não posso no entanto deixar de manifestar o enorme apreço e reconhecimento pelo notável trabalho realizado pelos Colaboradores do BPI, sob a orientação da Comissão Executiva liderada por Pablo Forero, primeiro, e por João Pedro Oliveira e Costa a partir de Junho.

Em 2020 iniciou-se um novo mandato dos Órgãos Sociais do BPI para o período 2020-22. Foi também em 2020 que o Acionista aprovou novos Estatutos para o Banco adaptando-os à situação de Acionista único e adotando o modelo de Conselho de Administração com Comissão de Auditoria, simplificando a estrutura e possibilitando ao órgão de fiscalização um acompanhamento mais próximo da atividade do Banco.

Importa também sublinhar outras alterações. Em linha com as orientações do Supervisor e as melhores práticas internacionais, o Conselho de Administração – incluindo a Comissão de Auditoria – foi reduzido para 15 membros dos 22 que participavam anteriormente no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Neste contexto, a Comissão Executiva passou de 8 para 5 membros e o Conselho conta com 10 não-Executivos, dos quais 4 são indicados pelo Acionista e 4 são mulheres. As Comissões de Auditoria, Riscos, e Nomeações e Avaliações são compostas por uma maioria de membros independentes, as presidências são todas ocupadas por independentes, e duas delas por mulheres.

A redução do número de membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva implicou que algumas pessoas deixassem de fazer parte da equipa para o novo mandato. A todos quero manifestar o mais profundo agradecimento pelo seu contributo. António Cabral e Tomás Jervell, dois membros não Executivos do Conselho e de algumas Comissões, contribuíram sempre com uma participação ativa, lúcida e exigente suportados em carreiras profissionais de sucesso e enriquecedoras.

Rui Guimarães, há vários anos destacado membro do Conselho Fiscal onde sempre atuou com grande exigência, e Ricardo Pinheiro, excelente profissional, com uma vasta experiência em auditoria, que já havia renunciado ao seu mandato em Maio de 2020.

Uma palavra especial para Alfredo Resende, membro da antiga Comissão de Auditoria e Controle Interno que participou nos órgãos de governo do BPI desde a fundação da SPI em Outubro de 1981, e foi sempre um grande apoiante do projeto lançado e liderado por Artur Santos Silva.

José Pena do Amaral, que completou 65 anos em Novembro, há mais de 35 anos é uma referência do BPI pela sua inteligência, visão, carácter e capacidade de relacionamento humano dentro e fora do Banco. Continuará a colaborar com o Grupo como Consultor da Comissão Executiva e membro da Comissão de Responsabilidade Social.

Alexandre Lucena e Vale, há 25 anos que também é uma referência do BPI pelo seu carácter, pelos seus conhecimentos e pela sua excecional capacidade de trabalho. Continuará a ser um dos principais e mais respeitados membros da Alta Direção do BPI, responsável como até aqui pela função jurídica e convidado permanente para as reuniões da Comissão Executiva.

Pablo Forero, que foi o Presidente da Comissão Executiva no primeiro mandato após a tomada de controle do BPI pelo CaixaBank, fez um extraordinário trabalho. Tudo era novo para Pablo Forero, o País, o Banco, e a equipa que herdou. Mostrou ser um grande profissional, conduziu com êxito a integração do BPI no CaixaBank, e foi dele a iniciativa de propor João Pedro Oliveira e Costa para lhe suceder na liderança da Comissão Executiva. Escolha que, nestes primeiros meses de exercício de funções se está a confirmar como plenamente acertada. João Pedro Oliveira e Costa, 55 anos, trabalha no BPI há 30 anos. Profundo conhecedor da atividade bancária e financeira, revelou ao longo deste percurso de 30 anos que partilhámos, grandes qualidades de liderança.

Termino com uma palavra de confiança no futuro.

Pertencendo ao maior grupo bancário e financeiro a atuar na Península Ibérica, com um Governace robusto, fortíssima reputação em todos os segmentos da sociedade e a extraordinária competência e dedicação das suas Equipas, o BPI tem todas as condições para sair vencedor nos exigentes desafios que tem pela frente.

Fernando Ulrich

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

UM ANO PARA NÃO ESQUECER

O ano de 2020 ficará para sempre marcado nas nossas memórias pelo impacto brutal e inesperado de uma pandemia que ninguém verdadeiramente sabia o que era ou poderia vir a ser, como os factos continuam a demonstrar, tantos meses depois de lhe reconhecermos os primeiros sinais. Justifica-se por isso, mesmo numa nota desta natureza, uma primeira palavra de respeito pelos que perderam assim a vida e por todos os que com isso sofreram. Uma segunda palavra, de reconhecimento e gratidão, é devida aos que deram tudo o que podiam para organizar a resposta da sociedade a um desafio desconhecido, com merecido relevo para o exemplo de abnegação dos profissionais de saúde.

A mesma palavra de reconhecimento quero aqui deixar aos Clientes, pela sua inestimável confiança, e a todos os Colaboradores do BPI, que fizeram uma grande demonstração de profissionalismo, disciplina, espírito de equipa e capacidade de adaptação, bem refletidos nos resultados que em todos os planos foi possível alcançar, em tão difíceis condições. Desde o primeiro período de emergência, em março, cerca de 60% dos Colaboradores, em média, mantiveram-se em teletrabalho, sem qualquer interrupção do serviço prestado, com um nível de qualidade reconhecido pelas mais idóneas avaliações independentes e sem perder o foco na inovação e melhoria de eficiência. O BPI foi, em 2020, o primeiro banco a obter a marca Covid Safe, atribuída pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), depois de realizada uma auditoria específica sobre as medidas e processos de controlo da pandemia nas instalações centrais e redes comerciais.

Ainda a recuperar dos penosos efeitos de uma crise económica e financeira que se prolongou por quase uma década, a economia portuguesa enfrentou em 2020, e continuará a enfrentar em boa parte de 2021, a mais fulminante recessão dos últimos 92 anos, com uma quebra do PIB próxima de 8%. Apesar das crescentes dificuldades que todos os dias vamos reconhecendo, a consequente catástrofe social foi até agora evitada por excecionais medidas de resposta, entre as quais avultam as moratórias bancárias, no valor global de 46 mil milhões de euros, sem as quais não poderíamos falar hoje, sequer, num “novo normal”. Para o BPI, que concedeu 100 mil moratórias no valor de 5,6 mil milhões de euros, foi um enorme desafio de organização, logística e gestão de risco, num contexto estrutural sem precedente histórico, com taxas de juro próximas de zero ou mesmo negativas, muito baixa inflação, fraco crescimento económico e uma permanente pressão sobre a rentabilidade.



*Presidente da Comissão Executiva
do Conselho de Administração
João Pedro Oliveira e Costa*

O efeito da pandemia está claramente representado nos resultados do Banco, que atingiram um valor recorrente de 84.3 milhões de euros em Portugal, uma quebra de 64% em relação ao ano anterior, explicável, no entanto, em dois terços, pela constituição de imparidades não alocadas de 97 milhões de euros, para prevenir potenciais consequências da crise sanitária. Esta decisão confirma a prudente gestão de risco no BPI, que encerrou o exercício com um rácio NPE de 1.7%, com cobertura de imparidades e colaterais de 140%, um dos melhores indicadores neste domínio em Portugal e na Europa. A solidez financeira do Banco exprime-se igualmente na confortável posição de liquidez e de capital, bem acima dos limites estabelecidos pelos reguladores, e é reconhecida no nível de investment grade atribuído pelas três principais agências de rating. A qualidade dos resultados é também confirmada no plano do negócio, com a estabilidade dos proveitos e ganhos de quota de mercado, explicados por crescimentos muito significativos dos depósitos, que sobem 13%, e do crédito, que aumenta 5.4%, num inequívoco sinal de apoio aos Clientes e à economia.

O contexto exigente e inesperado não travou, por outro lado, o movimento de modernização e inovação dos últimos dois anos, traduzido numa aceleração da digitalização a todos os níveis, desde os processos aos canais de distribuição e venda. Merece relevo especial, como exemplo, a criação do serviço “omnicanal” In Touch, exclusivamente prestado através de um gestor remoto personalizado. Metade dos Clientes do BPI são hoje Clientes digitais, o Banco dispõe da rede mais automatizada do País e cerca de 350 mil horas de trabalho foram “devolvidas” em 2020 à atividade comercial – um sinal inequívoco da prioridade atribuída à eficiência da operação e à preparação do futuro.

Esta prioridade – e os seus resultados – foram reconhecidos pelos Clientes e pelo mercado. Entre muitas outras distinções, o BPI foi pela primeira vez eleito Banco do Ano em Portugal pela revista “The Banker” e foi a única empresa portuguesa até hoje galardoada em simultâneo com os três principais prémios na área do consumo: “Cinco Estrelas” para o melhor Grande Banco, “Escolha do Consumidor”, na mesma categoria, e “Marca de Confiança” na Banca, pela sétima vez consecutiva.

Num plano diferente e muito relevante – o governo do Banco – cumpre-me assinalar a extinção do Conselho Fiscal e a integração das suas funções no próprio Conselho de Administração, através de uma Comissão de Auditoria, alteração que permitiu simplificar a estrutura da sociedade e reduzir a dimensão dos seus órgãos sociais. Neste processo, o Conselho de Administração passou a integrar 15 membros, cinco dos quais compõem a nova Comissão Executiva, à qual tenho agora a honra de presidir, numa manifestação de confiança do acionista que aqui assinalo e agradeço, prestando simultaneamente homenagem ao meu antecessor, Pablo Forero, e à excelente herança que dele recebo. Com grande satisfação, assinalo também a nomeação do Presidente do Conselho de Administração do BPI, Fernando Ulrich, para o Conselho de Administração do maior Banco de Espanha, resultante da fusão do CaixaBank com o Bankia.

Deixo para o fim uma questão de princípio, que distingue muito especialmente a identidade do BPI e do CaixaBank: o cumprimento da nossa missão de responsabilidade social, que desenvolvemos em associação e com o apoio da Fundação "la Caixa". Num ano tão difícil, foram mantidos todos os programas e apoios previstos, num total de 26 milhões de euros, e lançaram-se com outros mecenas iniciativas especiais para os mais vulneráveis, como o apoio à rede de emergência alimentar, a entrega de computadores novos em escolas e a distribuição de equipamentos para facilitar a comunicação de pessoas doentes com o exterior. Estas iniciativas inscrevem-se no firme compromisso do BPI com o desenvolvimento sustentável, reflectido na sua própria organização e na relação que estabelece com a economia e a sociedade.

É em nome deste compromisso que aqui exprimo a vontade, disponibilidade e entusiasmo com que a equipa executiva se preparou para enfrentar os exigentes desafios desta nova etapa da vida do BPI.

João Pedro Oliveira e Costa



Comissão Executiva do Conselho de Administração

Ignacio Alvarez-Rendueles, Francisco Barbeira, João Pedro Oliveira e Costa (Presidente), Pedro Barreto, António Farinha Morais.

2020

Janeiro

- 9 O BPI foi pela primeira vez distinguido como N.º 1 na Categoria Grandes Bancos no Prémio Escolha do Consumidor e Prémio Cinco Estrelas. Ambos os prémios distinguem as marcas com base em inquéritos realizados junto dos consumidores portugueses.
- 23 O BPI lançou 5 Prémios de Solidariedade – Prémios BPI Fundação “la Caixa” – para apoiar financeiramente projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social. No decorrer do ano, estes prémios sofreram alterações nos prazos de candidatura e regulamento para permitir apoiar iniciativas nas comunidades mais afetadas pela crise da Covid-19.

Fevereiro

- 3 Divulgação dos resultados de 2019: lucro consolidado ascende a 328 M.€ em 2019. O lucro na atividade bancária em Portugal, excluindo não recorrentes, aumenta 6% em relação ao ano anterior, para 231 M.€ em 2019. O Conselho de Administração do BPI propõe a distribuição de 117 M.€ de dividendos relativos ao exercício de 2019.
- 27 O BPI informou o mercado ter fixado naquela data as condições de uma emissão de 450 M.€ de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*). Aquela emissão teve por objetivo o reforço dos passivos elegíveis para cumprimento do requisito futuro de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*). A liquidação da emissão ocorreu a 6 de março e foi subscrita integralmente pelo CaixaBank, S.A.

Março

- 1 O BPI foi reconhecido, pelo sétimo ano consecutivo, como o banco de confiança dos portugueses, de acordo com o estudo marcas de confiança que as Selecções do Reader’s Digest organizam há 20 anos em 16 países. 73.7% dos inquiridos consideram que o BPI é a marca bancária de maior confiança em Portugal.
- 11 Moody’s melhorou os *ratings* do BPI e da sua dívida sénior ordinária (“*senior unsecured*”) de longo prazo de Ba1 para Baa3. A agência de *rating* reafirmou o *rating* Baa1 dos depósitos de longo prazo do BPI. A perspetiva de evolução (“*Outlook*”) dos *ratings* dos depósitos e do BPI é Estável.
- 22 O BPI anunciou um pacote de medidas de apoio às famílias, às empresas e à sociedade geral, no quadro da crise gerada pela pandemia COVID-19. Foi o primeiro banco português a manifestar a sua total disponibilidade para a concessão de moratórias em todas as modalidades de crédito e a alargar o seu âmbito a todos os Clientes, empresas e particulares, em situação regular, sem custos adicionais.

Abril

- 3 Fitch Ratings, na sequência da revisão recente da sua metodologia de análise, melhorou o *rating* da dívida sénior ordinária do BPI (“*senior preferred*”) de longo prazo de BBB para BBB+ e classificou, pela primeira vez, os depósitos de longo prazo do BPI, com *rating* BBB+. A Fitch Ratings reafirmou o *rating* do BPI de BBB, tendo alterado a perspetiva de evolução (“*Outlook*”) de Estável para Negativo.
- 14 O BPI informa que o seu acionista único aprovou a 27 de março o Relatório e Contas e a proposta do Conselho de Administração do BPI para a distribuição de 116.5 M.€ de dividendos relativos aos resultados de 2019. Perante as excepcionais circunstâncias decorrentes da crise pandémica, o BPI e o CaixaBank decidiram suspender a distribuição pelo BPI dos 116.5 M.€ de dividendos de 2019.
- 16 Os administradores executivos do BPI decidem renunciar aos prémios de desempenho correspondentes ao exercício de 2020, tendo em consideração a situação de crise criada pela pandemia Covid-19. Esta decisão surgiu em coordenação com uma iniciativa similar anunciada pelo CaixaBank.

Maio

- 4 O Presidente da Comissão Executiva, Pablo Forero, comunicou ao Conselho de Administração a sua decisão de se reformar no final do seu mandato, tendo o Conselho de Administração indigitado João Pedro Oliveira e Costa, vogal da CECA, para o mandato 2020-2022, em sua substituição. A concretização da eleição aguardou pela obtenção da necessária aprovação das autoridades de supervisão.
- 4 Divulgação dos resultados do 1º trimestre 2020: Lucro líquido na atividade em Portugal ascende 4.4 M.€ no 1.º trimestre 2020 (-90% *yoj*), após registar um reforço das imparidades de crédito em 32 M.€ no trimestre para cobertura de necessidades futuras. O lucro consolidado foi de 6.3 M.€ no 1.º trimestre 2020 (-87% *yoj*).

Junho

- 29 O BPI foi distinguido como Melhor Private Banking da Europa nos “Wealth Tech Awards 2020”, no que se refere à digitalização da gestão da carteira dos Clientes (*Best Private Bank for portfolio management technology – Europe*), pela revista PMW.

Julho

- 1 O BPI foi distinguido pela Superbrands como “Marca de Excelência”. O Banco recebe o galardão pelo 7.º ano consecutivo, como reconhecimento pela elevada reputação da marca BPI, destacada como uma referência na banca socialmente responsável, e pela qualidade dos serviços prestados aos seus Clientes.
- 31 Divulgação dos resultados do 1.º semestre 2020: O BPI obteve um lucro líquido consolidado de 42.6 M.€ (-68% *yoy*), dos quais 6.5 M.€ corresponderam ao resultado líquido da atividade em Portugal. A redução do resultado foi essencialmente explicada pela constituição de 83 M.€ de imparidades de crédito na atividade em Portugal, que incluem imparidades não alocadas decorrentes da revisão do cenário macroeconómico no contexto COVID-19.

Setembro

- 22 O BPI foi o primeiro Banco em Portugal a obter a certificação COVID Safe da APCER. Esta entidade independente certifica que as medidas do Banco no âmbito da COVID-19 de proteção dos Colaboradores e Clientes estão de acordo com as recomendações das autoridades de saúde, a legislação e as melhores práticas.

Outubro

- 19 A Fitch Ratings reafirmou o *rating* do BPI em BBB, com *Outlook* negativo, e o *rating* BBB+ atribuído à sua dívida sénior ordinária (“*senior preferred*”) de longo prazo e aos depósitos de longo prazo.
- 20 A S&P Global Ratings reafirmou os *ratings* do BPI e da sua dívida sénior de longo prazo de BBB, com *Outlook* estável.

Novembro

- 3 Divulgação dos resultados do 3.º trimestre 2020: Lucro líquido na atividade em Portugal de 47.4 M.€ em setembro 2020 (-69% *yoy*), dos quais 40.9 M.€ no 3.º trimestre (-38% vs. 3T 19). As imparidades de crédito líquidas ascenderam a 100 M.€ de jan. a set. 2020 e incluem imparidades não alocadas em contexto COVID-19. Lucro consolidado de 85.5 M.€ (-66% *yoy*).
- 30 O BPI informou sobre a composição dos órgãos sociais para o mandato 2020-2022, tendo o Banco Central Europeu concedido a autorização para o exercício de funções em 27 de novembro 2020.

Dezembro

- 2 O BPI foi reconhecido pela 1.ª vez como Banco do Ano 2020 em Portugal pela revista britânica The Banker, do Grupo Financial Times. Esta distinção destaca a solidez financeira do BPI, bem como a sua capacidade de resposta à pandemia, apoiando os Clientes e a sociedade, incluindo os grupos mais vulneráveis.
- 3 O BPI informou ter recebido do Banco Central Europeu os resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) que se aplicam ao exercício de 2021. A Decisão SREP de 2019, aplicável a 2020, não foi alterada e permanece em vigor, pelo que os requisitos nela estabelecidos continuam a aplicar-se, incluindo em particular os requisitos de capital.
- 15 O BPI alcançou a liderança na categoria de Grandes Bancos no Prémio Cinco Estrelas, pelo segundo ano consecutivo. Entre os bancos avaliados pelos consumidores, o BPI registou uma pontuação global de 77.1% (mais 5.4 p.p. face à edição anterior), com destaque para a liderança nos critérios de Satisfação, Intenção de Recomendação e Confiança na Marca.
- 18 A estratégia de atuação, interna e externa, do BPI como resposta à crise da pandemia de Covid-19 esteve em destaque na “*Distinguished Crisis Leadership 2020*”, uma iniciativa internacional organizada pela revista norte-americana Global Finance.
- 22 O CaixaBank BPI foi o vencedor da categoria de ‘Melhor Conteúdo de Research’ de ações na 2.ª edição dos Prémios Rankia Portugal.

2021

Janeiro

- 14 Pela primeira vez, o BPI alcançou a liderança na categoria de Conta Ordenado no Prémio Cinco Estrelas. Entre os bancos avaliados pelos consumidores, o BPI registou uma pontuação global de 75.3%, obtendo a avaliação mais alta nesta categoria.

Fevereiro

- 4 Divulgação dos resultados de 2020: lucro consolidado de 104.8 M.€, com forte crescimento comercial, grande solidez, forte apoio à economia e compromisso social. Na atividade em Portugal, o BPI obteve 84.3 M.€ em resultado líquido recorrente. Em 2020, o BPI constituiu 151 M.€ de imparidades de crédito líquidas incluindo imparidades não alocadas de 97 M.€, o que explica as reduções no resultado líquido recorrente em Portugal (-64%) e no resultado consolidado (-68%).

Demonstração não financeira

A demonstração não financeira apresenta informação detalhada sobre a evolução, desempenho, posição e impacto das atividades de responsabilidade social do BPI durante o exercício de 2020, em linha com os seus objetivos, modelo de negócio e linhas estratégicas.

Identidade BPI	15
Materialidade 2020	17
Modelo de negócio do BPI	20
Linhas estratégicas	23
Plano estratégico 2019-2021	23
Rentabilidade sustentável	24
Experiência do Cliente	25
Recursos humanos	31
Eficiência operativa e organizacional	37
Reconhecimento e reputação	40
Banco Socialmente Responsável	47
Introdução	47
Governança	50
Sociedade	57
Ambiente	69
Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	80
Contribuição tributária e para o PIB	83

Identidade BPI

- Introdução
- Demonstração não financeira
Identidade BPI
- Atividade e resultados em 2020
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

A **identidade do BPI** é marcada por uma forte cultura financeira e empresarial. Os traços essenciais dessa cultura são a independência da gestão, a flexibilidade organizativa, o trabalho de equipa, a distinção do mérito, a visão de longo prazo e a capacidade de antecipação de mudanças, a gestão ativa de riscos e a segura criação de valor para os *Stakeholders*.

A adequada rendibilidade do Banco, através das melhores práticas de gestão e de serviço, constitui um objetivo essencial da atividade. A proteção dos interesses dos Clientes, com dedicação, lealdade e sigilo, é um dos primeiros princípios da ética empresarial e das normas de conduta dos seus Colaboradores.



Missão

Contribuir para o bem-estar financeiro dos Clientes e para o progresso de toda a Sociedade

Visão

Grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço ao Cliente e referência na Banca Socialmente Responsável

Valores

Qualidade
Confiança
Compromisso Social

Para prosseguir a sua missão e visão, o BPI desenvolve a sua atividade sob o lema “**Criar valor com valores**”:

- a **qualidade de serviço** para, de modo cada vez mais ágil, melhorar a experiência dos Clientes e responder às suas necessidades em cada momento;
- a **confiança** construída no dia-a-dia e que se traduz na conduta íntegra e responsável, comunicação transparente, salvaguarda da segurança dos depositantes, proteção dos dados dos Clientes, oferta de um serviço de elevada qualidade, e solidez financeira;
- o **compromisso social** com as famílias, as empresas e a sociedade, que marca a identidade do BPI desde o nascimento, reforçado, em 2017, com a integração no **Grupo CaixaBank**.

Com a entrada do BPI no Grupo CaixaBank, a **Fundação "la Caixa"** decidiu estender a sua atividade a Portugal, iniciando em 2018, em colaboração com o BPI, a implantação em Portugal de um conjunto de iniciativas nas áreas social, de investigação e saúde, cultura e ciência, e educação e bolsas.

A Fundação "la Caixa", criada há mais de 110 anos, é a maior fundação da União Europeia, e uma das mais importantes do mundo em volume de investimento social. Tem como missão construir uma sociedade melhor e mais justa, dando mais oportunidades às pessoas que mais necessitam. Em 2020, a dotação orçamental da Fundação "la Caixa" dirigida à execução de programas em Portugal ascendeu a 26 milhões de euros.

Compromissos do BPI em relação aos Stakeholders

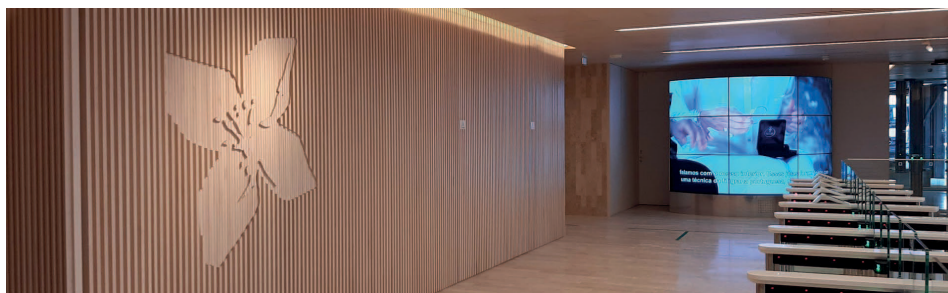
O BPI estabelece uma relação permanente com os *Stakeholders* – destacam-se **Cientes, Acionista, Sociedade e Colaboradores** –, perante os quais assume compromissos e procura ser merecedor da confiança e reputação de que goza.

Cientes, a primeira razão de ser, a quem quer bem servir, fazendo mais e melhor com menos custos. Com os Cientes, o BPI assume os compromissos de disponibilizar uma oferta adequada às suas necessidades; assegurar uma comercialização responsável; promover a qualidade do serviço; incentivar o diálogo; estabelecer uma comunicação rigorosa, acessível e transparente; salvaguardar a proteção dos dados; cumprir escrupulosamente a lei; e manter uma relevante presença em Portugal.

Acionista, que o desafia a chegar aos melhores resultados potenciais. O BPI procura corresponder à confiança que o Acionista nele deposita, gerando valor a longo prazo, oferecendo uma rentabilidade atrativa e estabelecendo uma relação próxima e transparente.

Sociedade, onde o BPI se insere e, de forma mais ampla, o planeta que todos habitam. Equilíbrio social e solidariedade são valores primordiais do Banco. O BPI compromete-se a apoiar os grupos mais vulneráveis, a possuir um modelo de gestão coerente para o desenvolvimento socioeconómico do país, a respeitar e proteger o meio ambiente, cumprindo a legislação vigente nesta matéria, e a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Colaboradores, o principal ativo do BPI para alcançar a eficiência social e económica. O BPI obriga-se a respeitar os direitos humanos e os direitos laborais; a assegurar o respeito pela diversidade, igualdade de oportunidades e não-discriminação; a promover a estabilidade no emprego, a conciliação da vida profissional e familiar e o bem-estar no ambiente de trabalho; a gerir o talento da organização; a garantir a correta execução e acompanhamento de todas as obrigações legais; e a incentivar o diálogo e a comunicação interna, bem como a medir o grau de satisfação dos Colaboradores.



Materialidade 2020

Introdução	■
Demonstração não financeira Materialidade 2020	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

O BPI realiza anualmente, desde 2019, com o apoio de consultoria externa, **o estudo de materialidade em sustentabilidade, com o intuito de identificar e estabelecer os temas, relevantes para o Banco e para os seus Stakeholders**, relacionados com a gestão e comunicação da sustentabilidade e responsabilidade corporativa da Instituição.

Foram identificados **27 temas potencialmente relevantes, integrados em 3 clusters temáticos**, através de um processo de *benchmark*, da auscultação de entidades e individualidades relevantes no panorama nacional, e do alinhamento com o estudo de materialidade do CaixaBank.

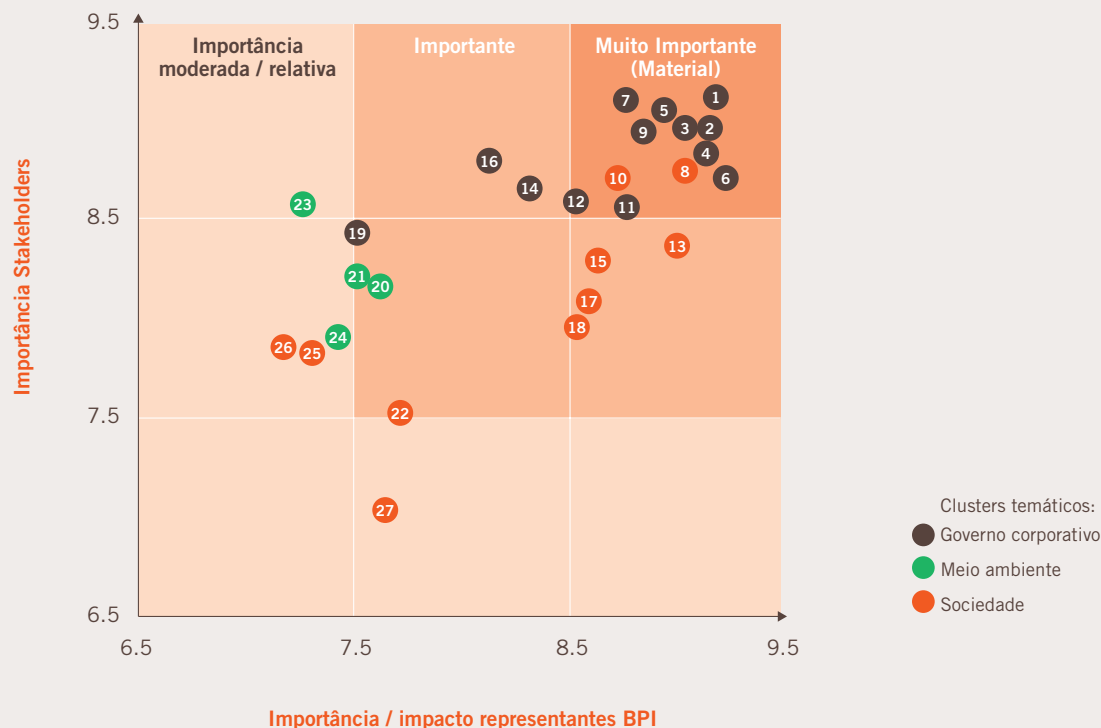
Para avaliar o impacto / importância para o BPI dos temas a cotação, foi selecionado um grupo de elementos estratégicos do Banco, com poder de gestão (membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e diretores de primeira linha), de forma que fosse possível obter a visão interna sobre quais dos temas refletem as principais preocupações, desafios e impactos de sustentabilidade na perspetiva da Instituição.

No plano dos **Stakeholders**, foram auscultados representantes do Acionista, Clientes particulares, empresas e institucionais, elementos da Sociedade nos segmentos universitário, cultura e instituições do sector social, entidades da Comunidade Financeira, Comunicação Social, Colaboradores e membros da Comissão de Responsabilidade Social do BPI.

O processo de auscultação a Stakeholders e representantes do BPI foi operacionalizado através de um questionário numa plataforma *online* propriedade do Banco, centrado-se exclusivamente na valoração dos temas. A fase de valoração contou com a resposta de 415 representantes de *Stakeholders* do BPI e de 23 representantes do Banco.

Os temas foram representados numa **matriz de materialidade**, agrupados em três níveis de relevância / prioridade distintos. Os temas materiais são os considerados **muito importantes, com uma votação igual ou superior a 8.5** (numa escala de zero a 10), **quer para o BPI, quer para os Stakeholders da organização**.

MATRIZ DE MATERIALIDADE 2020 DO BPI



Temas muito importantes (materiais)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cibersegurança e proteção da informação 2. Solidez financeira e rentabilidade 3. Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável 4. Prevenção e combate à corrupção, fraude e branqueamento de capitais 5. Comunicação rigorosa, acessível e transparente 6. Reputação do Banco 7. Respeito e proteção dos direitos humanos 8. Comercialização responsável e adaptada às necessidades dos Clientes 9. Gestão ativa de riscos 10. Proximidade, aconselhamento especializado e satisfação dos Clientes 11. Visão de longo prazo e capacidade de antecipação de mudanças 12. Estratégia e governo de sustentabilidade
Temas importantes	<ol style="list-style-type: none"> 13. Transformação digital e inovação tecnológica de processos, produtos e serviços 14. Eficácia operacional e continuidade do negócio 15. Segurança, saúde e bem-estar dos Colaboradores 16. Cumprimento e adaptação a alterações regulatórias 17. Atração e retenção de talento e desenvolvimento do capital humano 18. Apoio à Sociedade e ao bem-estar da população, especialmente a pessoas em situação vulnerável – iniciativas conjuntas com a Fundação "la Caixa" 19. Integração de critérios ambientais e sociais na contratação de Fornecedores 20. Sensibilização ambiental e social 21. Comercialização e incentivo à adoção de produtos e serviços de investimento e financiamento sustentáveis 22. Diversidade, igualdade e conciliação
Temas com importância moderada	<ol style="list-style-type: none"> 23. Gestão de risco ESG (fatores ambientais, sociais e de <i>governance</i>) e climáticos 24. Gestão de meios próprios para minimizar o impacto ambiental 25. Soluções para Clientes com dificuldades económicas ou necessidades especiais 26. Literacia financeira 27. Voluntariado corporativo

Empenhado em estabelecer uma **comunicação rigorosa, acessível e transparente** com os seus *Stakeholders*, o BPI disponibiliza canais de comunicação e de diálogo, abertos para fins diversos, em função das necessidades e expectativas de cada um.

Stakeholders	Temas mais relevantes	Principais canais de comunicação
Clientes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cibersegurança e proteção da informação ▪ Comunicação rigorosa, acessível e transparente ▪ Respeito e proteção dos direitos humanos ▪ Prevenção e combate à corrupção, fraude e branqueamento de capitais ▪ Proximidade, aconselhamento especializado e satisfação dos Clientes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redes comerciais de distribuição especializada: Balcões, Centros Premier, Centro InTouch, Centros de Empresas e Institucionais, Centros de Negócio Imobiliário, Centros Corporate e Investment Banking ▪ Serviços de <i>homebanking</i> (BPI Net e BPI Net Empresas), Banca telefónica (BPI Direto) e aplicações móveis (BPI App) ▪ Balcão móvel ▪ Website institucional ▪ Redes sociais ▪ Reuniões com Clientes ▪ Eventos com Clientes, presenciais e <i>online</i> ou outros ▪ Inquéritos
Acionista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solidez financeira e rentabilidade ▪ Visão de longo prazo e capacidade de antecipação de mudanças ▪ Respeito e proteção dos direitos humanos ▪ Comunicação rigorosa, acessível e transparente ▪ Eficácia operacional e continuidade do negócio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões, nomeadamente, a nível de órgãos de governo ▪ Contactos presenciais, por correio eletrónico ou telefone ▪ Reportes de gestão ▪ Inquéritos
Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito e proteção dos direitos humanos ▪ Apoio à Sociedade e ao bem-estar da população ▪ Prevenção e combate à corrupção, fraude e branqueamento de capitais ▪ Soluções para Clientes com dificuldades económicas e/ou necessidades especiais ▪ Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redes de Balcões com representação a nível nacional ▪ Balcão móvel ▪ <i>Website</i> institucional ▪ Redes sociais ▪ Encontros abertos à Sociedade ▪ Inquéritos
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reputação do Banco ▪ Cibersegurança e proteção da informação ▪ Respeito e proteção dos direitos humanos ▪ Prevenção e combate à corrupção, fraude e branqueamento de capitais ▪ Solidez financeira e rentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intranet ▪ Inquéritos, nomeadamente, estudo de clima organizacional ▪ Reuniões internas ou com o Acionista ▪ Avaliação de desempenho ▪ Canal de Denúncias

Modelo de negócio do BPI

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Modelo de negócio do BPI
- Atividade e resultados em 2020
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

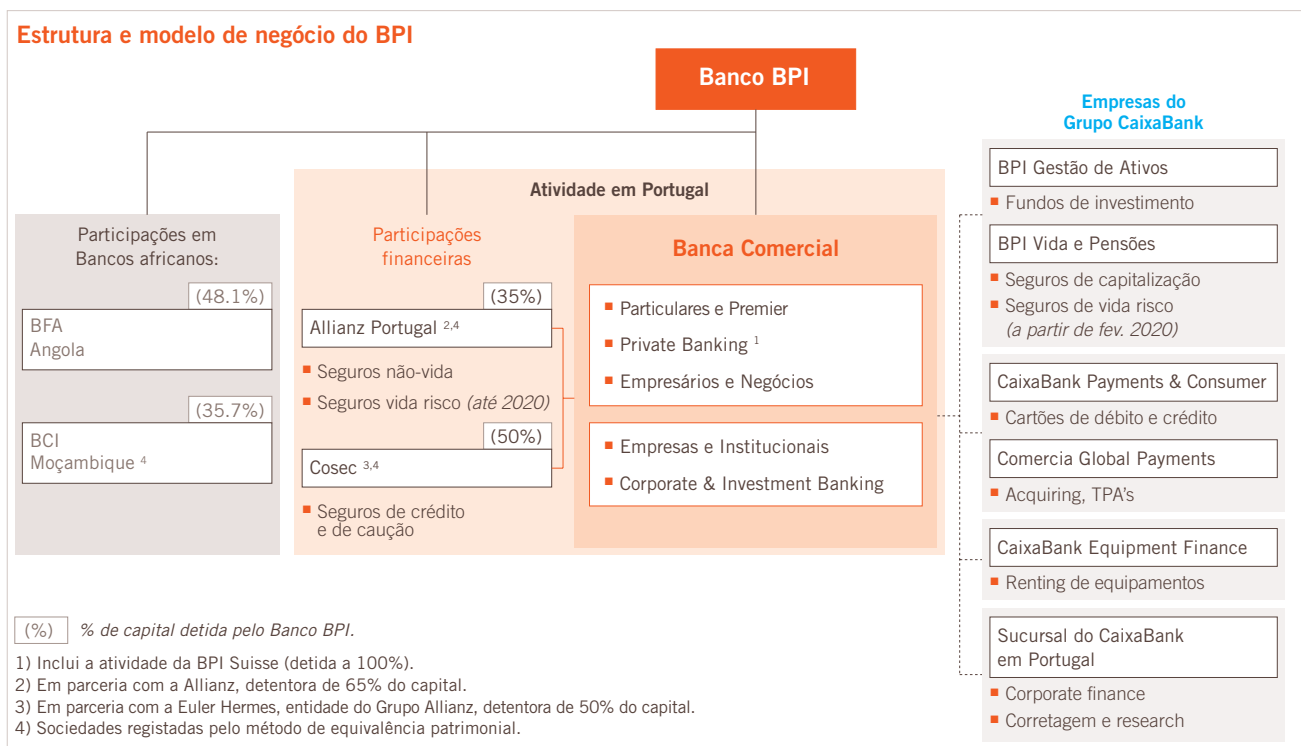
O BPI, detido a 100% pelo CaixaBank, está centrado na **atividade de banca comercial em Portugal**, usando de forma integrada a sua rede de distribuição especializada e os canais digitais para disponibilizar uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes empresariais, institucionais e particulares.

No mercado doméstico, o BPI serve **1.9 milhões de Clientes** e é a **quinta maior instituição financeira em termos de ativos** (37.8 m.M.€). Em 2020, até novembro, as quotas de mercado subiram para 10.7% em crédito, 10.6% em depósitos de Clientes e 13.4% em fundos de investimento mobiliário, planos poupança reforma (PPR) e seguros de capitalização.

O BPI disponibiliza aos seus Clientes um conjunto de **soluções de investimento e de poupança** – fundos de investimento, seguros de capitalização e fundos de pensões – fornecidos principalmente pela BPI Vida e Pensões e BPI Gestão de Ativos (empresas alienadas ao Grupo CaixaBank).

Na área de seguros, o BPI tem uma participação no capital da Allianz Portugal (35%) e um acordo de distribuição de seguros não-vida. O acordo de distribuição de seguros vida risco da Allianz terminou em 2020 e o Banco passou a distribuir os produtos vida risco da BPI Vida e Pensões (Grupo CaixaBank). Nos seguros de crédito, o BPI tem uma participação de 50% na COSEC. O BPI distribui **outros produtos e serviços, centralizados no Grupo CaixaBank**: cartões de débito e crédito, da CaixaBank Payments & Consumer, Acquiring e TPA, da Comercia Global Payments, *renting* de equipamentos da CaixaBank Equipment Finance e serviços de banca de investimento transferidos para a Sucursal do CaixaBank em Portugal. A CaixaBank Payments & Consumer, Acquiring e TPA é líder no mercado espanhol.

O BPI detém **participações minoritárias** em Bancos africanos (48.1% do BFA, em Angola, e 35.7% do BCI, em Moçambique).



O **modelo de negócio** assenta na disponibilização de uma oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada para responder às necessidades específicas de cada segmento através de uma rede de distribuição especializada, omnicanal e totalmente integrada.

A **rede física de distribuição** abrange 422 unidades comerciais, correspondendo a 360 Balcões de retalho, 1 Balcão móvel e 27 Centros Premier e estruturas dedicadas aos Clientes empresariais e institucionais, que compreendem 27 Centros de Empresas e Institucionais, 2 Centros Institucionais, 2 Centros de Negócio Imobiliário e 3 Centros de Corporate and Investment Banking. Para Clientes particulares de perfil digital que privilegiam a comunicação e realização de operações à distância, o BPI dispõe adicionalmente de 1 Centro InTouch.

Esta rede articula-se com os **canais virtuais**, que incluem os serviços de *homebanking* (BPI Net e BPI Net empresas), banca telefónica (BPI Direto) e as aplicações móveis (BPI App), assegurando assim a prestação de serviços e produtos bancários a todos os Clientes.

No contexto da crise pandémica, os canais digitais, as áreas automáticas dos Balcões e o funcionamento à porta fechada das Redes Comerciais foram **elementos-chave para garantir o acesso contínuo dos Clientes aos serviços bancários**, protegendo-se a saúde e bem-estar, quer de Clientes, quer de Colaboradores.

O BPI tem vindo a usar as novas tecnologias para melhorar a experiência do Cliente na sua relação com o Banco, aumentando a capacidade de análise e resposta às necessidades de cada um e redesenhando vários processos para disponibilizar uma oferta cada vez mais inovadora e multicanal.

Este enfoque estratégico tem permitido ao BPI alcançar **posições de destaque nos canais digitais**, entre os principais Bancos em Portugal: no segmento de particulares, o BPI detém a 1.ª e a 2.ª posição em “satisfação com os canais digitais (dimensão ‘presença digital’)” e na “penetração em Internet e Mobile Banking”, respetivamente; no segmento de empresas, o BPI é o 1.º e o 2.º em “quota de mercado de Net e Mobile Banking” e na “satisfação com o serviço NetBanking”, respetivamente (fontes: BASEF, DATA-E e CSI Banca).

No final de dezembro, o BPI atingiu um total de 711 mil utilizadores regulares de banca digital, dos quais 462 mil na BPI App, correspondendo a crescimentos *yoY* de 5% e 15% respetivamente.

O negócio do BPI organiza-se em torno de dois segmentos principais: (i) **Particulares e Negócios** e (ii) **Empresas e Institucionais**.

Particulares e Negócios

A **Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch** é responsável pela ação comercial com Clientes particulares, empresários e negócios. A rede física de Balcões está direcionada para os Clientes de massa, empresários e negócios. Para os Clientes “afluentemente” – Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira –, o BPI conta com uma rede de **Assessores Financeiros**, localizados nos Centros Premier e em Balcões de retalho específicos, vocacionada para prestar um serviço especializado de assessoria financeira.

Em 2020, o BPI abriu o seu primeiro Centro InTouch que traduz uma nova abordagem comercial, onde os Clientes Particulares têm à sua disposição um Gestor dedicado com quem podem comunicar por telefone ou por chat através da BPI App, a partir de qualquer lugar e em horário alargado.

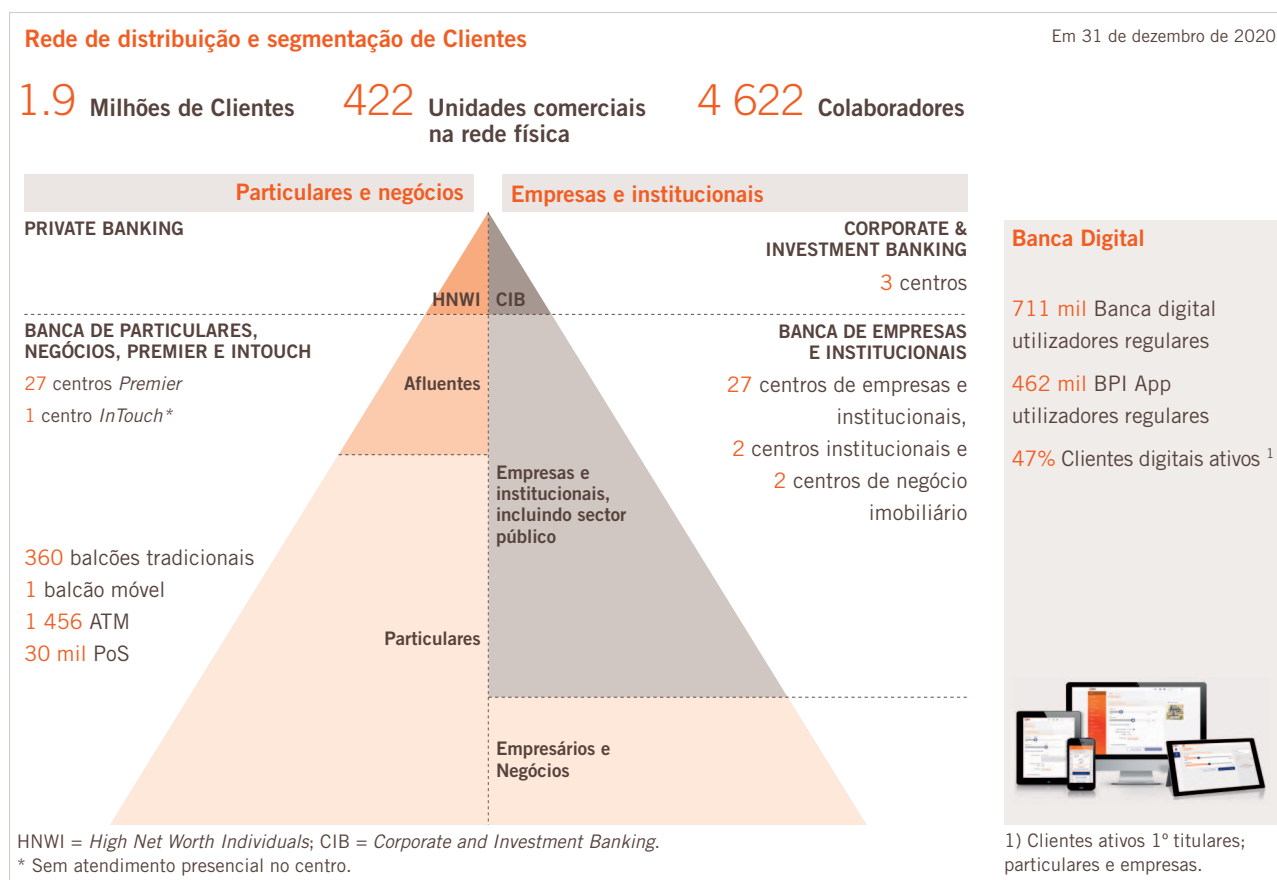
O **Private Banking do BPI**, constituído por uma equipa de profissionais especializados em Portugal e que inclui ainda uma subsidiária na Suíça detida a 100% – a BPI Suisse –, presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a Clientes particulares com elevado património.

Assenta a sua proposta de valor na inovação contínua da oferta de produtos e serviços e no compromisso com a melhor experiência na perspetiva do Cliente, que pode aceder a todo o tipo de soluções financeiras – personalizadas e com flexibilidade na construção – através das plataformas digitais e, principalmente, do seu Assessor Financeiro, em qualquer momento e em qualquer lugar.

Empresas e Institucionais

A **Banca de Empresas e Institucionais** serve, através de uma rede especializada, as empresas e institucionais, nomeadamente organismos do Sector Público e do Sector Empresarial do Estado. A rede inclui dois Centros de Empresas de Negócio Imobiliário, que se destinam a oferecer um maior apoio aos Clientes, promotores e construtores, intervenientes nos grandes projetos imobiliários residenciais.

O **Corporate and Investment Banking** gere o relacionamento com os maiores grupos empresariais nacionais, companhias de seguros e subsidiárias das maiores empresas espanholas, assegurando uma lógica Ibérica com o objetivo de proporcionar um melhor serviço.



PLANO ESTRATÉGICO 2019-2021

Mesmo na exigente conjuntura atual, sob o lema “Criar valor com valores”, o BPI tem continuado a implementar o seu **plano estratégico para 2019-2021** com base nas cinco prioridades definidas: aumentar a rentabilidade de forma sustentável, melhorar a experiência do Cliente, desenvolver o capital humano, incrementar a eficiência operacional e consolidar a reputação do Banco.



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2019-2021

 Aumentar a RENTABILIDADE de forma sustentável	 Acelerar a transformação da EXPERIÊNCIA DO CLIENTE	 Desenvolver os RECURSOS HUMANOS do Banco	 Melhorar a EFICIÊNCIA operativa e organizacional	 Consolidar a reputação do Banco assente na QUALIDADE DE SERVIÇO ao Cliente e à Sociedade
Melhoria sustentada da rentabilidade através do aumento dos proveitos, assente no crescimento do crédito a empresas e particulares e comercialização de produtos de aconselhamento financeiro, em articulação com a manutenção dos custos recorrentes estáveis e baixo custo do risco de crédito.	Com um enfoque na mobilidade digital e no serviço ao Cliente, o BPI pretende acelerar o processo de transformação digital do Banco, direcionando as novas tecnologias para a análise e resposta às necessidades de cada Cliente e para a disponibilização de uma oferta cada vez mais inovadora e multicanal.	Com investimento prioritário na formação e no desenvolvimento dos recursos humanos em todos os níveis da instituição, o BPI pretende fomentar a gestão do talento e impulsionar uma cultura ágil, que permita dar resposta ao ambiente em transformação no sector financeiro.	Uma das prioridades do BPI para 2019-2021 é a simplificação, digitalização e gestão centralizada de processos, o que permite às equipas comerciais ficarem mais concentradas no serviço ao Cliente e na comercialização e aconselhamento de produtos financeiros.	Esta linha estratégica enfatiza não só a manutenção dos elevados níveis de qualidade de serviço que caracterizam o Banco, como também o objetivo de o BPI ser uma referência na área do compromisso social e da gestão responsável.

RENTABILIDADE SUSTENTÁVEL

AUMENTAR A RENTABILIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL

Em 2020, desde o início da crise da COVID-19, o BPI adotou um **enfoque prioritário no apoio às famílias, empresas e sociedade em geral**, procurando minorar os impactos económicos e sociais daí decorrentes. Ainda assim, a atividade do BPI evidenciou um forte dinamismo comercial, uma **resiliência dos proveitos core**, a par com a manutenção de uma **sólida posição de solvência** e um **perfil de risco baixo**. O BPI continuou a registar uma **melhoria dos indicadores de qualidade de crédito**, e viu a sua **posição de liquidez reforçada** com a expansão significativa dos depósitos.

A carteira de crédito total cresceu 5.4% em 2020 e a quota de mercado no crédito total subiu 0.2 p.p. para 10.7% (novembro). Por segmentos, registaram-se crescimentos de 5.9% no crédito a empresas, 5.5% no crédito hipotecário e 4.1% no crédito ao consumo e financiamento automóvel. Em termos de quotas, em novembro, é de destacar o crédito hipotecário com 15.1% atingido em contratação (*ytd*) e o máximo histórico de 12.2% em carteira.

A evolução dos recursos de Clientes também foi expressiva, tendo o BPI captado mais 2.6 m.M.€ em 2020 (+7.6%). Os depósitos de Clientes aumentaram 3.0 m.M.€ (+13.0%) o que conduziu a uma posição de liquidez atual mais forte e a um rácio de transformação de depósitos em crédito de 93%. Nos recursos fora do balanço, apesar da volatilidade dos mercados e da maior procura por aplicações de menor risco, o BPI conseguiu aumentar a quota em fundos de investimento mobiliário, planos poupança reforma e seguros de capitalização, atingindo 13.4% em novembro.

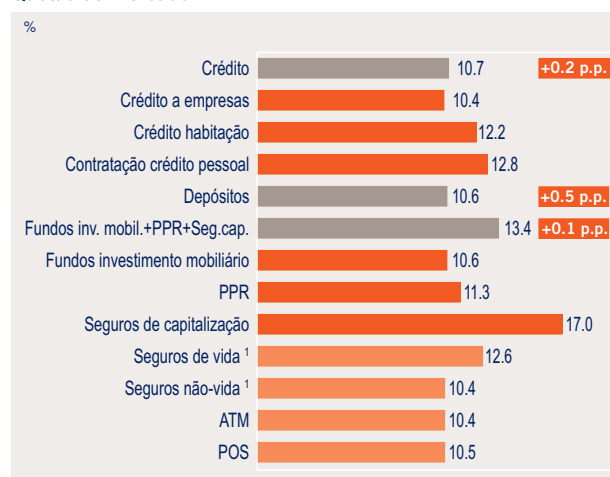
O produto bancário comercial manteve-se estável (-0.3%). A margem financeira aumentou 3.2%, compensando as reduções das comissões e do contributo de subsidiárias na atividade em Portugal¹. Os custos de estrutura recorrentes registam uma diminuição de 4.5%, beneficiando da implementação gradual de medidas de modernização e melhoria da eficiência, e da redução de alguns custos associados ao negócio no contexto da crise pandémica. Em resultado, o rácio de eficiência *core*² melhorou para 58.0% (-2.2 p.p. *yoj*).

O lucro líquido recorrente na atividade em Portugal ascendeu a 84.3 M.€ em 2020, com uma queda no ano de 64%, explicada essencialmente pela constituição de 151 M.€ de imparidades de crédito, que incluem 97 M.€ de imparidades não alocadas no contexto COVID-19 para prevenir impactos futuros. A rentabilidade recorrente dos capitais próprios em Portugal ascendeu a 2.7% em 2020.

O BPI, com os melhores indicadores de qualidade do crédito em Portugal, continuou a reportar uma melhoria dos mesmos. O rácio de NPE (*non-performing exposures*) diminuiu em 0.8 p.p., para 1.7% em dezembro 2020, e as imparidades acumuladas no balanço e colaterais cobriam a 140% os NPE. No final de dezembro, o BPI apresentava rácios de capital de 14.1% para o CET1, de 15.6% para o T1 e 17.3% para o capital total.

1) Dividendos recebidos e resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial, na atividade em Portugal.
 2) Custos de estrutura excluindo não recorrentes em percentagem do produto bancário comercial.

Quotas de mercado



Quotas de mercado em nov. 20 (carteira), exceto contratação de crédito pessoal (jan.-nov. 20). Mercado de titularizações estimado nas quotas de crédito.

1) Quota no Canal Bancário para Seguros *stand alone* e *credit linked*.

Fontes: Banco de Portugal, APFIPP (Associação Portuguesa de Fundos de Investimento Pensões e Património), APS (Associação Portuguesa de Seguradores), INE, BPI Gestão de Ativos, BPI Vida e Pensões, BPI.

EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

O ano de 2020 veio reforçar a necessidade de **acelerar a transformação da experiência do Cliente** por via de diversos *drivers*. Se, por um lado, a pandemia impele a uma maior procura e recurso a **canais e soluções digitais**, também as alterações na sociedade nos últimos anos, e o conseqüente impacto no perfil de comportamentos do consumidor em relação aos Bancos, levam a uma **inovação na oferta de produtos e serviços**, adaptada e com maior capacidade de resposta às necessidades dos Clientes. A esta perspetiva de conferir valor a longo prazo, junta-se a contínua obrigação de salvaguardar a **segurança dos dados dos Clientes**.

ACELERAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A **transformação digital** continua a ser uma prioridade estratégica do BPI e assenta em três pilares, que registaram importantes evoluções ao longo do ano de 2020:

- aumentar a utilização dos canais digitais por parte dos Clientes BPI;
- melhorar a experiência do Cliente através de soluções de *homebanking* e *mobile banking*;
- desenvolver as soluções digitais de mobilidade e apoio aos Gestores Comerciais.



Incremento significativo do número de utilizadores e de vendas nos canais digitais

Em 2020, o Banco reforçou o número de **Clientes digitais ativos**, em particular o número de utilizadores do canal *mobile banking*.

Verificou-se um crescimento de 20% no número de logins nos canais digitais, 15% no número de utilizadores ativos da BPI App e de 39% no número de vendas acumuladas, efetuadas nos canais digitais, em relação a igual período do ano anterior.

No final do ano, a percentagem de transações operacionais realizadas nos canais digitais e ATM representava 97% do total de operações, demonstrando uma elevada utilização destes canais no dia a dia dos Clientes, libertando as Redes Comerciais para atividade comercial de maior valor acrescentado.

O BPI continua a destacar-se nos indicadores de utilização e satisfação de canais digitais:

Penetração / Quota de canais digitais BPI

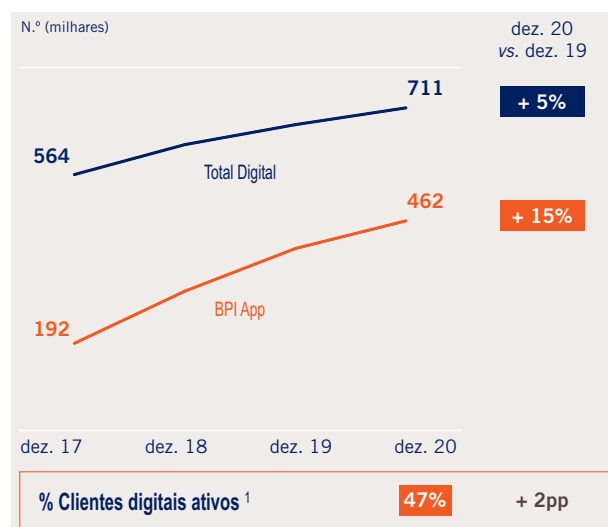
- 1.º em “Quota de mercado Net e Mobile Banking” – Empresas
- 2.º em “Penetração em Internet e Mobile Banking” – Particulares

Satisfação com canais digitais BPI

- 2.º em “Serviço NetBanking” – Empresas
- 1.º na dimensão “Presença Digital” – Particulares

Fontes: Estudos de mercado BASEF novembro 2020, DATA-E 2020 e CSI Banca 1.ª Vaga 2020 – Indicador da Dimensão Satisfação (principais Bancos).

Utilizadores regulares de Banca Digital



1) Clientes ativos 1.ºs Titulares Particulares e Empresas.

Prioridade na resposta à situação da pandemia

A COVID-19 acelerou algumas iniciativas de transformação digital que estavam já em curso ou planeadas, incluindo:

- Otimização dos **processos de adesão remota aos canais de homebanking** – novos processos para a adesão e a emissão de novas credenciais de acesso, sem necessidade de os Clientes se deslocarem ao Balcão (particulares, empresários e empresas), abrangendo novos formulários disponíveis no site do Banco e robotização de processos de cruzamento e validação de informação para a emissão segura de credenciais;
- Alargamento da solução de **troca segura de mensagens entre os Gestores e os Clientes**, através dos canais de Internet e da BPI App, a todos os Clientes com Gestor (estava apenas disponível para Empresas ou Clientes Premier) – além da troca de mensagens, este serviço inclui a troca segura de documentos e a autorização de operações à distância, para execução por parte do gestor de Clientes. A quantidade de operações realizadas neste canal aumentou de forma muito expressiva, passando a ser um serviço remoto abrangente e utilizado por todas as equipas comerciais;
- Aumento do leque de **operações disponíveis para os Gestores Comerciais em mobilidade** – o BPI já tinha distribuído *smartPC* aos seus Gestores de Clientes como parte do seu plano de transformação digital para as Redes Comerciais, permitindo o acesso às aplicações fora do Balcão. O processo em curso foi acelerado e o número de operações disponíveis aumentou como parte da resposta à COVID-19;
- Inovador ecossistema de **assinaturas digitais** para Clientes e Colaboradores. Engloba assinaturas / autorizações presenciais (físicas ou digitais), bem como à distância através dos serviços de *homebanking* / App ou assinaturas com certificado eletrónico.

Ainda no contexto da COVID-19, importa referir a solução desenvolvida para os **pedidos de adesão às moratórias de crédito, de forma simples e célere, através dos canais digitais BPI Net e BPI Net Empresas**.

Reforço das iniciativas de inovação e transformação digital

Além do foco na resposta à situação de pandemia, destacam-se outros aspetos relacionados, tanto com o aumento da qualidade do serviço prestado e das vendas nos canais digitais, como com o nível de mobilidade e de eficácia das Redes Comerciais, nomeadamente:

Novas soluções de venda digital

- Mais contratação de **Crédito Imediato** – aumento de operações pré-aprovadas e aumento de limites de crédito, com possibilidade de continuar propostas em curso nos canais digitais;
- Adesão à **Conta Valor** através da BPI App e do BPI Net;
- Alargamento da oferta de **Planos Poupança Reforma** nos canais *home* e *mobile banking*;

- Disponibilização das **Soluções BPI Automóvel** na BPI App e no BPI Net – permitindo a consulta de informação da oferta e das campanhas em curso e o pedido de contacto personalizado do Gestor;
- Contratação 100% *online* de **seguros do ramo vida e não-vida** nos canais digitais – contratação, cancelamento, reativação e alteração de apólices, consulta de seguros, reporte de sinistros e pedido de reembolsos;
- Lançamento da solução **“My Planning”** permitindo efetuar, de uma forma simples e intuitiva, a simulação de um plano financeiro personalizado;
- Alargamento da **oferta disponível para conhecer e iniciar a contratação de produtos nos canais digitais**, com contacto e conclusão das oportunidades pelas Redes Comerciais.



Estes lançamentos comerciais foram reforçados pela campanha de comunicação das soluções “BPI Family” (soluções de crédito, seguros e poupança), suportada na BPI App – **“BPI Family. A sua Vida mais APPY”**.

Inovação no relacionamento com Clientes

- Evolução da solução de gestão de finanças pessoais **“As Minhas Finanças”** na BPI App e no BPI Net – imagem renovada mais intuitiva e novas funcionalidades que ajudam os Clientes a melhor gerirem o seu dia a dia e a alcançarem os seus objetivos;
- Evolução dos modelos de **Machine Learning**, para suporte da comunicação com Clientes e soluções de personalização e venda.

Reforço do serviço digital

- Adaptação da BPI App às exigências dos **serviços de pagamento** – adesão à autenticação forte (serviço 3DSecure) exigida para os pagamentos *online* com cartão;
- Continuação do investimento nas **soluções de open banking** com o lançamento de novas opções (API) de consulta e de execução de operações, para entidades terceiras, no âmbito da Diretiva de Pagamentos PSD2;
- Reforço da adesão dos Clientes à **documentação digital**, com consequente diminuição da emissão de correspondência em papel e redução do impacto ambiental;
- Integração do processo de recolha e de manutenção de informação de *Know Your Customer* (KYC) na BPI App e no BPI Net, facilitando a experiência dos Clientes e reduzindo o trabalho operacional das Redes Comerciais.

Novas soluções para empresas

- Lançamento e evolução da solução **iFactoring BPI** – gestão *online* do contrato de factoring através do BPI Net Empresas, simplificando a gestão de cobranças e proporcionando um apoio à tesouraria e liquidez das empresas;
- Lançamento do **BPI Drive** – serviço que permite o envio *online* de propostas de crédito automóvel pelos concessionários e integração automática nos sistemas do Banco;
- Integração de **soluções de validação de assinatura digital** – através de certificado eletrónico e cartão de cidadão.



CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

A **cibersegurança** é uma componente essencial da proteção dos dados e do património dos Clientes, e constitui uma das principais prioridades do BPI.

O BPI possui uma **equipa de Segurança de Informação**, integrada na Direção de Segurança, e investe no desenvolvimento das suas competências e capacidades para lidar com a crescente complexidade do cibercrime. A cibersegurança faz parte das responsabilidades desta equipa que exerce as suas funções de forma independente das demais áreas do Banco.

No contexto do Grupo CaixaBank, a função de cibersegurança é globalmente supervisionada e assegurada pela equipa de Segurança Corporativa, com a colaboração e controlo da equipa de segurança do BPI. O BPI dispõe assim de capacidade acrescida para resistir a eventuais ciberataques.

A **estratégia corporativa de cibersegurança** é baseada numa aproximação holística, implementando várias camadas de segurança com capacidade para proteger eficazmente o banco de ameaças existentes e emergentes (controlo de acessos, cifra de dados em trânsito e em repouso, antivírus, prevenção de fuga de dados, etc.).

O ecossistema de cibersegurança possui monitorização contínua que permite a deteção e a resposta a ocorrências de forma automática, ou através da equipa corporativa de resposta a incidentes (24x7). São também usadas técnicas cognitivas para deteção de ameaças.

Anualmente, sobre a cibersegurança corporativa, é mantida a certificação ISO 27001: 2013 para as atividades corporativas de cibersegurança do Grupo CaixaBank. Estas são baseadas no estabelecimento, revisão e gestão de controlos orientados a detetar, prevenir e neutralizar qualquer tipo de ciberataque e que incluem os processos de governo, cibersegurança e administração da segurança de informação.

São também promovidos programas de consciencialização, através de ações de formação e de sensibilização, partilha de notícias e simulação de ocorrências.



Principais indicadores de Cibersegurança

	2019	2020
Investimento realizado (m.€)	700	850
Colaboradores alocados (n.º)	18	16
Outsourcing (%)	0	0
Simulações realizadas com ataques ao sistema (n.º)	3	3
Simulações de phishing (n.º)	12	12
Taxa de sucesso de simulações de phishing	10.64	9.65
Rating BITSIGHT BPI (pontuação máxima 900)		790

Principais políticas e normas de segurança de informação

O BPI, consciente da importância que a segurança no tratamento da informação tem para todo o Grupo, Clientes, Fornecedores e, em geral, para todas as instituições com as quais mantém relacionamento, considerou essencial estabelecer o tipo de tratamento que deve ser dado à informação que gere, ao longo do seu ciclo de vida, para garantir a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Assim, neste contexto, o BPI dispõe de uma **Política Geral de Segurança de Informação** com os objetivos de definir as medidas técnicas e organizacionais necessárias para mitigar os riscos relacionados com a segurança da informação do BPI, garantir a avaliação das decisões de segurança de informação, manter uma gestão adequada dos riscos e cumprir os requisitos regulamentares e as expectativas da supervisão.

Proteção de dados

O BPI dispõe da **Política de Proteção de Dados** que regula o quadro geral da gestão da proteção de dados no Banco, fixando os princípios subjacentes ao tratamento dos dados pessoais dos seus Clientes e Colaboradores, bem como o respetivo modelo de gestão.

Foi criada uma estrutura de governo própria, consubstanciada no:

- **Comité de Privacidade** a quem cabe, por delegação da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a proteção de dados de caráter pessoal;
- **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** a quem cabe, nos termos da lei, assessorar e controlar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação nacional aplicável.

O BPI dispõe ainda da **Política de Privacidade** que se destina a informar os Clientes sobre os termos e condições em que o Banco trata os seus dados pessoais, os direitos que lhes assistem e como podem exercê-los, prestando ainda a informação a que está obrigado nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional de execução daquele regulamento.

A **Política de Proteção de Dados** consubstancia o compromisso assumido perante o Acionista, Clientes, Fornecedores, Órgãos de Supervisão e a Sociedade em geral, em como o BPI cumpre, no âmbito da sua atividade, os deveres de supervisão e de controlo em matéria de proteção de dados, estabelecendo as medidas adequadas para prevenir, ou reduzir, o risco de práticas que violem a regulamentação vigente e, consequentemente,

que o devido controlo legal é exercido sobre os Administradores, Colaboradores e demais pessoas relacionadas.

A política e a sua execução reflete não só a legislação, comunitária e nacional, aplicável, como as melhores práticas e orientações quer da **Comissão Nacional de Proteção de Dados, quer do Comité Europeu de Proteção de Dados**. Atendendo à natureza da atividade do Banco, a implementação da política procura reflectir, ainda, as recomendações da **Associação Portuguesa de Bancos e da European Banking Federation** em matérias da proteção de dados na atividade bancária.

O objetivo máximo consiste em assegurar que, na sua atividade, o Banco garanta que o tratamento dos dados pessoais dos seus Clientes e Colaboradores respeita os respetivos direitos e liberdades, adoptando, para o efeito, medidas adequadas para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos existentes em matéria de proteção de dados.

Na prossecução desse objetivo foram desenvolvidas medidas organizacionais e procedimentos destinados a pôr em prática o processo de supervisão, de tomada de decisões e de execução das mesmas; feita a identificação e registo de todas as atividades do BPI que envolvam o tratamento de dados pessoais; implementada uma metodologia de avaliação do impacto que os tratamentos de dados pessoais possam ter nos direitos e liberdades dos titulares dos dados (Clientes e Colaboradores), através da realização de avaliações prévias para a determinação desse risco e, quando aplicável, de Avaliações de Impacto sobre a Proteção de Dados (DPIA), de acordo com os termos do Regulamento e da lei nacional aplicável.

De sublinhar ainda os procedimentos para assegurar o exercício de direitos, em matéria de proteção de dados, por parte dos Clientes e Colaboradores, bem como o registo e análise de incidentes de violações de dados e a sua comunicação, quando devido, à Comissão Nacional de Proteção de Dados e aos titulares de dados.

Encontra-se em vigor o **Normativo “Violação de Dados Pessoais”** e encontra-se assegurada a comunicação e análise internas de incidentes que possam consubstanciar violações de dados, quer dos Clientes, quer dos Colaboradores, procedimento esse que é gerido, maioritariamente, através de uma aplicação informática que assegura a gestão de parte das atividades relacionadas com a proteção de dados.

O Banco disponibiliza aos seus Clientes e demais interessados os contactos do Encarregado de Proteção de Dados, incluindo o endereço de email dedicado exclusivamente à proteção de dados, para a prestação de quaisquer esclarecimentos ou reclamações.

RECURSOS HUMANOS

DESENVOLVER OS RECURSOS HUMANOS DO BPI

Em 31 de dezembro de 2020, faziam parte do quadro do BPI 4 622 Colaboradores, dos quais 4 603 em Portugal.

Colaboradores do BPI

Valores em fim de período

		2019	2020	Δ%
Atividade em Portugal		4 821	4 603	(5%)
BPI	1	4 821	4 603	(5%)
Sucursal no exterior	2	19	19	0%
Total¹	[= 1 + 2]	4 840	4 622	(5%)

O BPI, em alinhamento com o CaixaBank, fundamenta a sua política de gestão das pessoas, em respeito pela sua **diversidade e igualdade de oportunidades e não-discriminação**, pautando a sua ação por um integral e rigoroso cumprimento da lei e por elevados padrões de valores éticos, entre os quais se destacam:

- A igualdade de oportunidades e não-discriminação, como mencionado;
- O respeito para com as pessoas e para com a sua dignidade;
- A conciliação do trabalho com a vida pessoal;
- A prevenção de riscos laborais.

Na relação com os seus Colaboradores, e destes entre si, são proibidas quaisquer formas de discriminação individual incompatíveis com a dignidade da pessoa, nomeadamente em relação à origem, etnia, género, orientação sexual, opinião política e/ou confissão religiosa, constituindo princípio fundamental do Banco proporcionar iguais oportunidades de acesso ao trabalho e promoção profissional, sem qualquer discriminação.

Paralelamente, o BPI promove um ambiente de trabalho em que cada um pode colaborar na deteção e comunicação destas práticas indesejadas, assegurando a não retaliação e disponibilizando um canal interno para o efeito.

Nos processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional, é proibida qualquer forma de discriminação, devendo todos os intervenientes, independentemente da sua posição, atuar com objetividade e tendo como única finalidade identificar as pessoas mais adequadas ao perfil e necessidades da função, promovendo a igualdade de oportunidades.

Todos os Colaboradores, com especial destaque para os que desempenham funções de chefia ou de direção, devem promover, a todos os níveis, relações baseadas no respeito pela dignidade de todos, na participação, na equidade e na colaboração recíproca, contribuindo para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho.

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.

ATIVIDADE EM PORTUGAL

4 603
 COLABORADORES

57% 43%
 MULHERES HOMENS

16.9
 ANOS DE
 ANTIGUIDADE MÉDIA

99.6%
 COM CONTRATO
 SEM TERMO





ATIVIDADE EM PORTUGAL

1.5 M.€
 INVESTIMENTO EM
 FORMAÇÃO

234 mil
 HORAS DE
 FORMAÇÃO

94%
 HORAS DE FORMAÇÃO
 ONLINE

51
 HORAS DE
 FORMAÇÃO POR
 COLABORADOR

No que se refere aos riscos laborais, o BPI considera a segurança e a saúde no trabalho dos seus Colaboradores fundamental, sendo a melhoria permanente das condições de trabalho um objetivo prioritário. No cumprimento da legislação em vigor, o Banco assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável através da prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Aumentar a formação e o desenvolvimento dos Colaboradores

A aprendizagem e formação no BPI assenta na dinamização de um modelo formal e informal através de cinco academias: negócios, riscos / normativa, digital, desenvolvimento pessoal e formadores internos tendo na plataforma “**Campus BPI**” a sua principal ferramenta. Além da disponibilização de comunidades de interesse, fóruns e *blogs* sobre diversos temas, foram lançados mais de 200 cursos em diversos formatos (*e-learning* / vídeo, *webinars*, presencial, *blended learning*), dos quais 100 em catálogo, disponíveis para autoinscrição. Em 2020 foi ainda criada a plataforma “**CampusBPItube**”, disponibilizando milhares de vídeos formativos e resumos de livros dos melhores autores e escolas de negócios (Harvard, Columbia, etc.) com a curadoria do “**Campus BPI**”.

O investimento em formação foi de 1.5 milhões de euros. Registaram-se 4 905 participantes em ações de formação (presencial e *online*), com uma redução do número de horas de formação por Colaborador (menos 7%): 51 horas, que compara com 58 horas em 2019.

Manteve-se o número de horas em formato *online*. A oferta formativa foi essencialmente dirigida a Colaboradores das Redes Comerciais, que representaram 64% do número total de participantes versus 36% para os Serviços Centrais.

A formação normativa teve um peso de 70% na atividade de 2020, tendo sido ministradas mais de 7 000 horas em temas relacionados com a Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e mais de 5 000 horas nos temas relacionados com a DMIF II, tendo sido realizada formação de continuidade DMIF II a cerca de 3 000 Colaboradores.

Ainda no âmbito regulatório, cerca de 2 600 Colaboradores realizaram formação de conformação na Nova Diretiva de Seguros.

Privilegiou-se o uso de vídeos interativos e sessões em *webinars* com componente prática, destacando-se a formação “**Ativação das Ferramentas Comerciais**” que envolveu a totalidade da Rede Comercial.

A formação em idiomas continua a ser uma aposta na qualificação dos Colaboradores, que conta já com cerca de 400 participantes, num total de cerca de 6 700 horas de formação.

Foi dada continuidade ao programa “**BPI Líder**”, dirigido à Alta Direção, com o propósito de contribuir para o reforço de uma cultura ágil, assente no trabalho colaborativo, consolidando competências de acompanhamento e desenvolvimento de Pessoas.

Principais indicadores de formação

	2019	2020
Investimento (M.€)	1.8	1.5
Total de participantes, presencial e e-learning (n.º em milhares)	5.0	4.9
Total de participações (n.º em milhares)	73.2	68.3
Presencial	5.9	3.2
e-learning	67.3	65.1
Total de horas de formação (milhares de horas)	289	234
Presencial	20	15
e-learning	270	219
N.º horas de formação por Colaborador	58	51

Em 2020, foi criado o projeto da **Rede de Formadores internos** que tem por ambição que os Formadores BPI sejam uma referência como facilitadores da aprendizagem e embaixadores de transformação.

Nascem, também em 2020, as **“BPI Talks”**, que consistem em encontros semanais com o lema “Ideias que merecem ser partilhadas”. Sob o formato de conferências interativas *online*, têm por objetivo a partilha de ideias, de opiniões, da experiência pessoal e profissional dos Colaboradores do Banco. Mensalmente, contam com a presença de um convidado externo. Foram realizadas 21 sessões, com a participação de 1 880 Colaboradores. Os temas abordados foram diversos, desde “Utilização mais segura da Internet”, “Modelo 3 Linhas de Defesa”, “Modelos Avançados de Risco”, “Diversidade e Inclusão”, “Comunicação eficaz”, “Gestão do Stress, Saúde e Bem-estar – equilíbrio fisiológico”, entre outros.

Ainda neste domínio da aprendizagem e formação, fruto da situação de teletrabalho em larga escala a partir de março de 2020, foram desenvolvidas diversas **ações de formação em temas de teletrabalho**. Para além de publicações nos *blogs* e artigos da academia de desenvolvimento pessoal do Campus BPI, foi lançado um curso de “Trabalho à Distância” com informação útil, boas práticas e recomendações sobre o teletrabalho. Ao longo dos meses, foram publicados artigos, documentação e vídeos. Foi ainda disponibilizado um fórum para partilha de desafios, boas práticas e ideias inovadoras sobre esta temática.

Promover uma cultura ágil que fomente a motivação e o envolvimento

A área de **Comunicação Interna e Cultura**, criada em 2019, reforçou em 2020 o seu objetivo de desenvolver uma cultura que fomente a motivação e o envolvimento dos Colaboradores.

De destacar todo o trabalho desenvolvido nos meses de confinamento, através de um plano de comunicação específico sob o mote **#EstamosJuntosBPI**, que foi distinguido com o **Grande Prémio da Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial – Edição Especial COVID-19**, na categoria “Campanhas Internas”, para a empresa que melhor comunicou internamente durante aquele período.

Introdução	■
Demonstração não financeira Linhas estratégicas	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

No âmbito do **#EstamosJuntosBPI**, foi garantido contacto diário com os Colaboradores através dos canais de comunicação interna, veiculando temas diversos tais como: vídeos semanais de ponto de situação, protagonizados por elementos da CECA; mensagem do CEO; agradecimento constante ao trabalho dos Colaboradores; visibilidade semanal a um Colaborador em teletrabalho; sugestões de iniciativas *online*; dois passatempos dirigidos aos filhos dos Colaboradores e família; e uma música com a participação de mais de 50 Colaboradores. Entre os meses de março e julho (um mês depois do final do confinamento legal), foram publicadas 77 notícias na Intranet que contaram com mais de 115 mil visualizações; e 30 vídeos com mais de 57 900 visualizações.

Ao longo de 2020, foi divulgado um total de 341 notícias na Intranet que contou com mais de 363 mil visualizações. De destacar a aposta no formato audiovisual, com a divulgação de 141 vídeos que tiveram mais de 196 mil visualizações.

Adicionalmente, foram desenvolvidos diversos Planos de Comunicação, mantendo o foco em **temas de “Pessoas” e de “Negócio”**, e recurso a uma linguagem mais próxima e emocional. A título de exemplo, na Banca de Empresas foi lançado o ciclo “À Conversa com” em que o Administrador seleciona oradores para debaterem temas relevantes e convida toda a sua hierarquia.

Medir o grau de satisfação dos Colaboradores

Em 2020, foi realizada a 2.ª edição do **Estudo de Clima Organizacional** que teve uma taxa de participação de 92% (em linha com o número de 2018) e um crescimento na satisfação global dos Colaboradores (índice de favorabilidade) de 9 pontos percentuais para 67% de taxa de favorabilidade.

Estratégia de Employer Branding

Foi implementada uma estratégia de *Employer Branding*, reforçando a comunicação do BPI enquanto marca empregadora junto, sobretudo, do talento universitário.

Neste âmbito, criou-se a área “Trabalhar no BPI” no site público, comunicando as principais vantagens enquanto marca empregadora, e implementou-se uma estratégia semanal de comunicação destes temas nas redes sociais do Banco.

De sublinhar a participação em diversos eventos de recrutamento junto das Universidades, no âmbito do projeto “Cresce Connosco”, nomeadamente, no Fórum Carreiras, da Universidade Católica, e na Nova SBE Career Fair, no Campus de Carcavelos.

Trabalhar a compensação, meritocracia e diversidade

Foi dada continuidade à implementação do processo de **“Gestão por Objetivos”**, para tornar a estratégia de remunerações mais transparente, justa, adaptável, competitiva e compatível com as exigências regulatórias. Foram envolvidos mais 180 Colaboradores, que se juntaram aos 200 Colaboradores (primeiras e segundas linhas de direção) cuja remuneração variável passou a estar dependente de metas corporativas e individuais. O objetivo continua a ser alargar este processo, progressivamente, a toda a organização.



Foi criado o **Comité de Talento**, que tem como missão garantir que todos os processos de nomeação para funções de direção e/ou coordenação de órgãos comerciais cumprem os princípios de meritocracia, diversidade e transversalidade. O regulamento prevê que para cada vaga sejam identificados um mínimo de três candidatos, cumprindo os princípios orientadores indicados. Em 2020, a atividade do Comité de Talento resultou em 12 nomeações.

Foi reforçado o projeto **Wengage, Diversidade e Inclusão**, que visa promover junto dos Colaboradores iniciativas diversas focadas em três pilares:

- diversidade de género;
- diversidade etária;
- capacidades diferentes.



Entre as diversas medidas implementadas, destacam-se a criação do curso de *e-learning* em “Enviesamento Inconsciente” disponível para todos os Colaboradores; a assinatura do “Compromisso com a Inclusão” promovido pelo Inclusive Community Forum (ICF), uma iniciativa da Nova SBE; a participação em iniciativas em conjunto com a Associação Salvador; e a oferta de meio dia aos Colaboradores com filhos com idade inferior a 12 anos, no dia de aniversário destes.



Principais indicadores de diversidade em 2020

Atividade em Portugal	Faixa Etária					Género		Total
	< 30	30 a 39	40 a 49	50 a 59	>59	Masculino	Feminino	
Colaboradores por categoria, faixa etária e género								
Direção	0%	2%	36%	55%	7%	66%	34%	8%
Quadros médios	0%	6%	64%	29%	1%	55%	45%	13%
Outros Colaboradores	4%	21%	52%	21%	2%	39%	61%	78%
Número Total	144	815	2 401	1 151	92	1 993	2 610	4 603
Colaboradores com deficiência, por categoria, faixa etária e género								
Direção	0%	0%	44%	33%	22%	33%	67%	8%
Quadros médios	0%	11%	44%	44%	0%	44%	56%	8%
Outros Colaboradores	1%	13%	40%	45%	1%	22%	78%	84%
Número Total	1	13	46	49	3	28	84	112

Promover a saúde e bem-estar dos Colaboradores

A saúde e bem-estar dos Colaboradores é um dos principais focos de atenção do BPI que a pandemia veio reforçar.

As medidas de confinamento implementadas vigoraram durante o período de crise e até ao dia 6 de julho (nos serviços centrais), um mês depois do estabelecido pelo Governo. Durante o confinamento, foi assegurado o funcionamento de mais de 86% dos Balcões de retalho e Centros Premier e de 100% dos Centros de Empresas. Com o regresso progressivo às instalações (iniciado a 6 de julho), foram reforçadas muitas medidas de proteção da saúde e segurança dos Colaboradores.

A Associação Portuguesa de Certificação (APCER) certificou que as medidas do Banco no âmbito da COVID-19 de proteção dos Colaboradores e Clientes estão de acordo com as recomendações das autoridades de saúde, a legislação e as melhores práticas.

Seguem-se algumas das principais medidas:

Organização e teletrabalho

- Implementação do teletrabalho que, no período mais crítico de confinamento, abrangeu cerca de 90% dos Colaboradores nos Serviços Centrais e mais de 50% nas Redes Comerciais;
- Proibição de todas as deslocações de serviço para as regiões onde a transmissão comunitária do vírus se encontrava ativa;
- Todas as deslocações de serviço, qualquer que fosse o meio de transporte, foram reduzidas ao mínimo indispensável;
- Promoção da utilização de recursos de telecomunicações para a realização de reuniões, formações e eventos;
- Rotatividade semanal das equipas comerciais;
- Planificação cuidada do regresso progressivo e em segurança à atividade presencial nos locais de trabalho.

Medidas higiénicas

- As instalações das Redes Comerciais passaram a funcionar à “porta fechada”, com o acesso condicionado à zona de atendimento;
- Foi reforçada a limpeza e higienização e colocados desinfetantes e colocados desinfetantes nos espaços comuns;
- Foram disponibilizadas máscaras e luvas aos Colaboradores e colocadas proteções em acrílico nos postos de atendimento.



Assistência aos Colaboradores

- Para os Colaboradores em licença para assistência aos filhos por encerramento das escolas, o Banco complementou o apoio do Estado para assegurar a totalidade do vencimento e o subsídio de refeição;



- Envolvimento da comissão de trabalhadores e sindicatos.

Comunicação e Formação dos Colaboradores

- Reforço da comunicação interna, sob o mote #EstamosJuntosBPI;
- Ponto de situação semanal, feito por um elemento da Comissão Executiva do Conselho de Administração;
- Comunicação interna diária de atualização das medidas tomadas pelo Banco;
- Produção de dois Guias dedicados ao teletrabalho, um dirigido a todos os Colaboradores e outro com dicas para os líderes do Banco;
- Dinamização da Plataforma de Formação, com foco em temas relacionados com produtividade, teletrabalho e bem-estar;
- Disponibilização do programa “Mais Movimento, Mais Saúde”, com apoio psicológico, *mindfulness* e sessões de atividade física;
- Produção de um Guia de “Retorno ao Trabalho Presencial”;
- Produção e divulgação de uma música protagonizada por mais de 50 Colaboradores.

Todos os Colaboradores tiveram oportunidade de preencher o inquérito “BPI, em tempos de Pandemia” que teve como objetivo avaliar o bem-estar e identificar as suas necessidades, bem como apontar aspetos de melhoria na resposta da Direção do Banco aos desafios que a pandemia levantou.

EFICIÊNCIA OPERATIVA E ORGANIZACIONAL

MELHORAR A EFICIÊNCIA OPERATIVA E ORGANIZACIONAL

Durante o ano de 2020 foi implementado um conjunto de iniciativas com forte impacto na **melhoria da eficiência da Rede Comercial**, que permitiu libertar cerca de 344 mil horas de tarefas operacionais / administrativas, permitindo ultrapassar o objetivo de 200 mil horas em 71.8%.

Considerando as iniciativas levadas a cabo desde o início da realização do **Plano de Eficiência Comercial** foi obtido um ganho de 1 074 mil horas.

Automatizar a Rede Comercial

Durante o ano de 2020, continuou-se o processo de reforço dos meios automáticos na Rede Comercial com a instalação de uma Caixa *Self Service* e cinco *Cash Points*.

A par com estas instalações, implementaram-se várias novas transações nas *Caixas Self Service* e, paralelamente, reduziu-se o horário do posto de caixa em 160 Balcões.

A taxa de absorção das zonas automáticas atingiu os 85.7% em dezembro de 2020, o que representa um crescimento significativo em relação ao valor de 74.7%, registado em dezembro de 2019.

Centralizar tarefas não comerciais

Em 2020 foi dada continuidade ao trabalho de **centralização de tarefas não comerciais**, nas equipas de Middle Office, com vista a libertar tempo para a atividade comercial das Redes.

Na Banca de Empresas, concluiu-se o processo de centralização para todos os Centros de Médias Empresas e Institucionais de um conjunto de operativas no Middle Office – Suporte Operacional, bem como do acompanhamento das operações de crédito de médio e longo prazo no Middle Office – Crédito; e iniciou-se uma frente de trabalho, que vai ter continuidade em 2021, de centralização de um leque de operativas para os Centros de Grandes Empresas, Centros Institucionais e Centros de Negócio Imobiliário.

Relativamente à Rede de Balcões e Centros Premier, o foco, em 2020, foi a otimização de processos já centralizados.

Melhorar as ferramentas de gestão comercial

Dando continuidade ao trabalho já iniciado em 2019, foi disponibilizado um conjunto de ferramentas comerciais, sob a forma de App, que permite uma gestão mais eficiente do negócio, transversal a todas as Redes através do **BPI Go Banking**:

- **Visão Integrada de Cliente (VIC):** centralização e agregação da informação mais relevante para acompanhar e dinamizar o relacionamento com os Clientes, permitindo identificar e potenciar oportunidades de venda.
- **Cockpit:** reúne toda a informação relevante relacionada com o desempenho comercial, permitindo melhorar o acompanhamento dos objetivos e das campanhas comerciais.
- **Pesquisa de oportunidades comerciais:** permite gerir e planear as oportunidades do dia a dia.



344 mil
HORAS LIBERTADAS
PARA TRABALHO
COMERCIAL

App “Comunicação com o Cliente”

Foi implementada em 2020 a App “Comunicação com o Cliente”, dirigida a Clientes Empresa que sejam aderentes ao BPI Net Empresas, no seguimento do trabalho iniciado em anos anteriores, de lançamento da App “Comunicação com o Cliente” para Particulares.

Esta forma de comunicação à distância revelou-se um instrumento precioso na relação com os Clientes, no contexto da pandemia permitindo aos Clientes (particulares e empresas) realizar um leque de operações com o Banco de forma rápida, simples e segura.

Se por um lado a situação pandémica trouxe alguns constrangimentos e atrasos na implementação de alguns desenvolvimentos, por outro, esta desafiou o Banco a acelerar a disponibilização de algumas soluções que tornaram a relação com o Cliente mais eficiente.

Abertura de Conta Go Banking

Esta nova App permite abrir uma conta em mobilidade ou nas instalações do BPI, de uma forma totalmente digital e com arquivo automático de toda a documentação, num processo bastante mais fácil, intuitivo e rápido.

Robotização

Para assegurar a identificação de oportunidades e o desenvolvimento dos robots foi criado, no início do ano, um **Centro de Competências de Robotização**.

A robotização tem como objetivo melhorar a eficiência dos Serviços Centrais através da automação e melhoria dos processos, tendo sido implementados, em 2020, 32 robots que permitiram automatizar processos relacionados com a aprovação do Crédito Habitação, tratamento de pedidos de adesão às moratórias, prevenção de fraude de Cartões, entre outros.

Simplificação de Processos

A simplificação de processos no BPI, em 2020, foi muito impulsionada pela necessidade de rápida adaptação do Banco, dos seus processos e das equipas ao atual contexto e exigências da COVID-19 que obrigou a repensar a forma de trabalhar com as equipas em teletrabalho e a promoção de soluções remotas de contacto com o Cliente, evitando a deslocação dos mesmos à Rede Comercial.

Nesse âmbito, nos primeiros meses da pandemia implementaram-se 92 medidas de simplificação e agilização de processos, das quais 45 irão manter-se. As iniciativas assentaram em repensar os processos para a sua digitalização, eliminando a necessidade de suporte e circulação de documentação física, o reforço de soluções de envio de instruções pelos Clientes via canais remotos e a eliminação de retrabalho que obrigavam a maior retrabalho e circulação dos processos.

As iniciativas levadas a cabo permitiram reduzir a impressão de três milhões de folhas de papel nas equipas operacionais.

Adicionalmente, no que respeita a Linhas de Crédito Empresas, e para dar seguimento às necessidades de apoio às mesmas, foi igualmente necessário proceder a uma revisão completa do processo, levando a cabo um conjunto de iniciativas com a envolvimento de múltiplas áreas do Banco que permitiu dar resposta a um significativo volume de contratação.



RECONHECIMENTO E REPUTAÇÃO

Prémios e distinções

O BPI é o **Banco do Ano 2020 em Portugal**, segundo a revista britânica *The Banker*, e voltou a ser reconhecido com vários prémios e distinções, atribuídos por entidades independentes nacionais e internacionais.

Na edição de 2021 dos **Prémios Cinco Estrelas**, cujos vencedores foram já anunciados, o BPI conquistou, pelo segundo ano consecutivo, a categoria **“Grandes Bancos”** e, pela primeira vez, a categoria **“Conta Ordenado”**.



Banco do Ano 2020 em Portugal

O BPI foi distinguido pela revista *The Banker*, do Grupo *Financial Times*, com o prémio de **“Banco do Ano 2020 em Portugal”**. Além da solidez financeira do Banco, a equipa de editores e analistas da publicação britânica destacou a capacidade de resposta à pandemia, e o apoio prestado a Clientes e à Sociedade, incluindo os grupos mais vulneráveis.



Melhor Private Banking em Portugal

O BPI recebeu o prémio de **“Melhor Private Banking em Portugal”** atribuído pelas revistas *The Banker* e *PWM*, nos **“Global Private Banking Awards 2020”**. O painel de especialistas internacionais realçou a proposta de valor do Private Banking do BPI, assente na inovação contínua da oferta e no compromisso com a melhor experiência do Cliente. É a terceira vez que o BPI alcança esta distinção.



Prémio Cinco Estrelas – Grandes Bancos

A liderança na categoria **“Grandes Bancos”** o **“Prémio Cinco Estrelas”** coube, pelo segundo ano consecutivo, ao BPI. Entre os cinco Bancos avaliados pelos consumidores, o BPI registou a satisfação global mais elevada – de 77.1% (mais 5,4 p.p. face à edição anterior) – e melhorou em todos os critérios considerados.



Prémio Cinco Estrelas – Conta Ordenado

O BPI conquistou, pela primeira vez, o **“Prémio Cinco Estrelas”**, na categoria **“Banca – Conta Ordenado”**, com os consumidores portugueses a atribuírem uma pontuação global de 75.3% à Conta Valor BPI, com destaque para a liderança nos critérios de Satisfação e Intenção de Recomendação.



Marca de Excelência

O BPI é **“Marca de Excelência”**, pelo sétimo ano consecutivo, um reconhecimento atribuído pela **“Superbrands”** à reputação e notoriedade espontânea da Marca BPI.



Melhor Private Banking da Europa quanto ao uso de tecnologia na gestão de carteiras

O BPI foi distinguido como **“Best Private Bank for Portfolio Management Technology in Europe”** nos **“Wealth Tech Awards 2020”**, com um painel de especialistas a valorizar o desenvolvimento da plataforma tecnológica BPI Go Banking.



Best Agile Leadership

O prémio para a **“Best Agile Leadership”**, no **“World Agility Forum”**, coube ao BPI, por todo o trabalho desenvolvido pela sua equipa de IT na introdução pioneira e certificada de metodologias ágeis no desenho de processos e soluções.



Melhor Conteúdo de Research

A equipa BPI / CaixaBank recebeu, pela primeira vez, o galardão para **“Melhor Conteúdo de Research”**, na 2.ª edição dos **Prémios Rankia Portugal**. A Rankia é uma comunidade financeira independente, com mais de 500 mil utilizadores registados.



A+ nos Princípios de Investimento Responsável para a BPI Gestão de Ativos

A BPI Gestão de Ativos, do Grupo CaixaBank, recebeu a **notação mais elevada (A+) em Estratégia e Governance, nos Princípios de Investimento Responsável**, como reconhecimento do firme compromisso da entidade na incorporação de critérios ambientais, sociais e de bom governo (ESG) nas decisões de investimento.



Certificação “COVID Safe”

O BPI foi o primeiro Banco a obter a marca **“COVID Safe”**, atribuída pela **Associação Portuguesa de Certificação (APCER)**, após a realização de uma auditoria às instalações. Esta verificação garante que o Banco cumpre as medidas oficiais de proteção e vigilância necessárias para prevenir os riscos de contágio da COVID-19.



Grande Prémio APCE – Edição Especial COVID-19

O BPI venceu o **Grande Prémio Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial – Edição Especial COVID-19, na categoria “Campanhas Internas”**, com ações de comunicação interna que foram implementadas entre os meses de março e julho de 2020, sob o mote #EstamosJuntosBPI.

Acrescem duas distinções atribuídas pela revista norte-americana **Global Finance**: o BPI foi eleito, pela quarta vez consecutiva, **“Best Treasury and Cash Management Provider”** e recebeu o título de **“Distinguished Crisis Leadership 2020”**, pela sua estratégia de atuação, em resposta à pandemia.



A finalizar, o BPI alcançou, no início de 2021, a qualificação internacional **“CMMI maturity level 3”** para todos os projetos de elevada complexidade técnica no desenvolvimento de aplicações informáticas. O BPI é a única instituição financeira em

Portugal com esta certificação, atribuída pelo CMMI Institute, referência mundial em melhoria organizacional e otimização do desenvolvimento de aplicações tecnológicas.

Comunicação e Gestão da Marca

A comunicação do BPI centra-se na criação de oportunidades ao longo do ano, assentes em **três dimensões fundamentais: comunicação comercial**, dirigida a particulares e empresas, **patrocínios e Banco Socialmente Responsável**.

Num ano exigente em que a atuação do BPI foi orientada para **dar resposta às necessidades dos Clientes e da Sociedade**, no contexto social e económico decorrente da crise sanitária, a comunicação centrou-se numa **mensagem de proximidade, confiança e de Banco Socialmente Responsável**.

A reafirmar o compromisso assumido no Plano Estratégico 2020-21 de “Criar valor com valores”, o BPI lançou uma campanha institucional, materializada num novo conceito de comunicação – **BPI #Dá Mais Valor** –, para mostrar que está ao lado das famílias, das empresas e da sociedade, a apoiar a retoma da economia e a contribuir para um futuro melhor.

Ao longo de todo o ano de 2020, o BPI levou a cabo, em colaboração com a Fundação “la Caixa”, um extenso plano de conteúdos em parceria com os principais grupos de *media* em Portugal. Este plano permitiu comunicar as principais iniciativas conjuntas BPI e Fundação “la Caixa”, descrita em capítulo próprio desta demonstração não financeira.

De salientar o lançamento, no início do ano, antes do confinamento, da campanha multimeios com o claim **“BPI Family. A sua vida mais APPY”** que promoveu as soluções de crédito, seguros e poupança dirigidas às famílias – “BPI Family”– e disponíveis na BPI App, com o objetivo de reforçar o posicionamento assumido em 2019 de “Banco na vida de todas as Famílias”, bem como de potenciar a associação da marca à inovação e tecnologia. As soluções “BPI Family” dão respostas às principais preocupações e projetos das famílias portuguesas: gerir o dia a dia (consultas, pagamentos, transferências, MB Way gratuito na BPI App), desfrutar a vida (crédito), dormir tranquilo (seguros) e pensar no futuro (poupança). Em outubro, a disponibilização de uma plataforma *online* – **Programa FamilyExperiências** – de ofertas e descontos, em mais de 200 marcas, exclusiva para Clientes titulares de uma Conta Valor BPI que aderiram aos canais digitais do Banco: BPI Net ou BPI App consolida o posicionamento de “Banco na vida de todas as Famílias”.



O BPI lançou ainda a **Campanha Júnior** para promover a poupança junto dos mais novos através da Conta Valor Júnior, com soluções de poupança adequadas para garantir o amanhã dos mais pequenos.



O **apoio ao crescimento das empresas portuguesas** ocupa lugar de destaque na comunicação comercial e de patrocínios ao negócio. Iniciativas que impulsionam sectores estratégicos da economia, como a agricultura e o turismo, o empreendedorismo, a inovação e a internacionalização são amplamente divulgadas e apoiadas.

Com o objetivo de reforçar a proximidade aos seus Clientes Empresas, o BPI substituiu os “Encontros BPI Empresas”, que organizou em 2018 e 2019, por um **ciclo de webinars temáticos**. Os temas abordados incluíram a agricultura, o turismo, o comércio internacional, as soluções de financiamento e produto. De sublinhar, também, as **conferências online “Retomar Portugal”**, em associação com o grupo *TSF/JN*, onde foram discutidas as perspetivas de recuperação económica para mitigar os efeitos da pandemia no tecido empresarial português.

Patrocínios

Na sequência do acordo assinado, em 2018 e por quatro anos, com a Federação Portuguesa de Futebol, o BPI é **Patrocinador Oficial das Seleções A** (masculinas e femininas) e da **Seleção Sub21** e, ainda, **Patrocinador Principal da 1.ª Liga de Futebol Feminino** que passou a designar-se Liga BPI.



A Federação Portuguesa de Futebol decidiu alargar a Liga BPI de 12 para 20 equipas o que permitiu apoiar diretamente quase o dobro das jogadoras portuguesas. Os jogos de futebol estiveram suspensos durante os primeiros meses da pandemia tendo sido retomados gradualmente, primeiro a Liga BPI em setembro e depois os jogos das Seleções. O UEFA Euro 2020 foi adiado para junho de 2021.

Em 2020, as principais feiras do sector agrícola, das quais o BPI é o Banco Oficial – **Feira Nacional de Agricultura (FNA) e Ovibeja** – foram canceladas em virtude da crise sanitária. A FNA converteu-se num modelo *online* com a presença dos expositores e a divulgação dos concertos de anos anteriores. A **Agroglobal**, feira bienal que conta com o BPI como patrocinador, adotou um modelo híbrido, tendo organizado um leque de debates com reduzida presença no local e transmissão em *streaming*. Outro segmento estratégico para o BPI é o do turismo, com o Banco, em 2019, a renovar o patrocínio à **BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa** – que em 2020 foi cancelada – para o triénio subsequente.



Prémios de apoio à economia

Num momento em que as empresas do sector do turismo estão a ser afetadas pela pandemia, as categorias a concurso da 2.ª edição do **Prémio Nacional de Turismo** foram ajustadas aos novos desafios que se anteveem. Também na 9.ª edição do **Prémio Nacional de Agricultura** serão premiados os candidatos com capacidade de dar resposta aos constrangimentos e desafios que o sector enfrenta (divulgação dos vencedores em 2021).



O BPI e o Expresso lançaram, em 2020, a 2.ª edição do **Prémio Nacional de Turismo** (PNT), que conta com o alto patrocínio do Ministério da Economia e da Transição Digital, o apoio institucional do Turismo de Portugal e a Deloitte enquanto *Knowledge Partner*. A categoria “Turismo Sustentável” foi escolhida a pensar no compromisso das empresas nacionais com a sustentabilidade, premiando: práticas de eficiência ambiental, com impacto na redução de custos, na eficiência da operação e no planeta; iniciativas de responsabilidade social, com retorno positivo para as comunidades; e práticas que respondam aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que assumam relevância específica no contexto de atuação das entidades. O vencedor desta categoria foi o **projeto da Certificação dos Açores como Destino Turístico Sustentável**. De sublinhar, no apoio à aceleração do turismo nacional, a assinatura de um protocolo comercial com a **Associação dos Municípios da Rota da Estrada Nacional 2** (AMREN2), através do qual a Rede de Agentes da EN2 beneficia de condições especiais no acesso a uma linha de crédito com um montante global de 100 milhões de euros. Em 2019, AMREN2 venceu o Prémio Nacional de Turismo 2019, na categoria de “Projeto Público”.



O BPI e a Cofina apresentaram a 9.ª edição do **Prémio Nacional de Agricultura** (PNA), uma iniciativa que tem como objetivo distinguir as melhores empresas, práticas e projetos dos sectores da Agricultura e Agroindústria, Florestas e Pecuária e que tem o alto patrocínio do Governo e o apoio técnico da PwC. Uma das categorias do PNA – “**Empresas Sustentáveis**” – visa premiar o compromisso das empresas nacionais com a sustentabilidade, nas seguintes vertentes: produção de recursos biológicos renováveis e que convertam esses recursos, os seus fluxos e resíduos, em produtos inovadores de valor acrescentado, como alimentos para consumo humano e animal, produtos de base biológica e bioenergia; ou promovam a inovação no setor agroalimentar, ao nível da produção, transformação e desenvolvimento de produtos, novos ou melhorados, que contribuam para a redução da pegada ecológica.



A distinguir e incentivar casos de sucesso de empreendedorismo e inovação em Portugal, salientam-se os **Prémios Empreendedor XXI** e o **Prémio BPI Mulher Empresária**, ambos em parceria com o CaixaBank, e o **Prémio PME Inovação COTEC-BPI**, que o BPI patrocina desde a sua génese.



A 4.^a edição dos **Prémios Empreendedor XXI** (em Espanha, vai na 14.^a edição) identifica, reconhece e acompanha as empresas portuguesas com menos de três anos, mais inovadoras e com maior potencial de crescimento. O objetivo é impulsionar empresas que já deram os seus primeiros passos, permitindo-lhes acelerar o seu processo de crescimento e expansão global. Serão anunciadas em 2021 as 34 empresas distinguidas com prémios monetários e/ou programas de acompanhamento internacional, num valor superior a 500 mil euros.



Em 2020, a 16.^a edição do **Prémio PME Inovação COTEC-BPI** distinguiu a BERD, empresa do sector da construção civil e engenharia que é um exemplo inspirador de excelência do tecido empresarial português, pelas suas práticas de gestão de inovação com impacto no crescimento e na rentabilidade.

O **Prémio BPI Mulher Empresária** nasce da colaboração do CaixaBank com a Fundação International Womens Entrepreneurial Challenge (IWEC), para reconhecer o percurso profissional e a liderança dos negócios no feminino em Portugal. A distinção coube a Isabel Furtado, CEO da TMG (Têxtil Manuel Gonçalves) Automotive.

Redes Sociais

O BPI tem **quatro perfis institucionais nas redes sociais – Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram e Youtube – e um adicional no Facebook – a página BPI Solidariedade –** totalmente dedicado ao Banco Socialmente Responsável. Nos perfis BPI nas redes, são divulgados eventos corporativos, estudos económicos e informação financeira, campanhas institucionais e de produto, patrocínios – com destaque para o ‘Banco das Seleções’ –, ações de sustentabilidade e inovação, e iniciativas – em colaboração com a Fundação “la Caixa” ou no âmbito da atuação própria do Banco – em áreas de intervenção como a social, a investigação e saúde, a cultura e ciência, ou a educação e bolsas.



Em 2020, as redes sociais do BPI transmitiram **iniciativas e encontros de entidades parceiras** que, por força da crise pandémica, tiveram de ser adaptados para digital. Este foi um ano em que se registou uma crescente **dinamização de histórias ligadas aos valores e propósito da Marca BPI**, pela voz de Colaboradores e Clientes.

A presença do Banco nas redes sociais registou, em 2020, um **aumento de quota de seguidores de 3.9% face à Banca Portuguesa** (média de todas as redes). Em relação a 2019, considerando a média de todas as redes BPI, verificou-se um crescimento em indicadores como seguidores (+32.5%), impressões (+56.1%) e publicações (+8.7%).

Investimento publicitário

Em 2020, o sector financeiro manteve-se como o **11.º maior investidor publicitário no conjunto de todos os sectores de atividade**, com uma quota de 3% e um montante investido 13% inferior em relação ao mesmo período do ano anterior, segundo a Mediamonitor.

O BPI apresentou uma quota de investimento de 10% para o total do sector financeiro, ocupando a 2.ª posição no *ranking*, com um aumento de 127% face ao ano anterior, também de acordo com a Mediamonitor.

O BPI é sócio da Associação de Autorregulação Publicitária, comprometendo-se a publicitar e divulgar os seus produtos e serviços de forma ética e responsável.

A força da marca e reputação BPI

Consolidar a reputação, um dos principais bens intangíveis de uma organização, é uma das prioridades inscritas no Plano Estratégico 2019-2021 do BPI.

Segundo um estudo da Onstrategy, consultora certificada na avaliação de ativos intangíveis que analisa a força das marcas portuguesas e apresenta um valor financeiro para as mesmas, a Marca BPI é a **8.ª marca portuguesa mais valiosa**, com o valor de 451 M.€, o que representa um crescimento de 5.4% em relação a 2019, quando o BPI ocupava a 9.ª posição.

De acordo com a OnStrategy, a marca BPI obteve um nível de **notoriedade excelente** e apresentou os **índices de reputação e de responsabilidade social mais elevados**, desde que o estudo é realizado em Portugal. A marca BPI ocupou a 2.ª posição do sector financeiro nos índices de reputação e responsabilidade social.

Foi criada em 2019 a **estrutura de gestão do risco de reputação**, desenhada de acordo com o “modelo das três linhas de defesa”, que envolve, nomeadamente, avaliar a reputação percebida pelos diferentes *Stakeholders*, promover ações de melhoria e alertas sobre eventos suscetíveis de afetar a reputação do Banco. O Catálogo de Riscos do Grupo BPI inclui o risco reputacional.

A **monitorização** deste risco é efetuada por meio de indicadores, internos e externos, de diferentes fontes de análise da perceção e expectativas dos *Stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um **Índice Global de Reputação**. Esta métrica permite acompanhar, semestral e anualmente, a perceção dos diferentes *Stakeholders* sobre a instituição, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação.



Banco Socialmente Responsável

- Introdução
- Demonstração não financeira Banco Socialmente Responsável
- Atividade e resultados em 2020
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

INTRODUÇÃO

O BPI interpreta a sua atuação de **Banco Socialmente Responsável** como o conjunto de deveres e obrigações da instituição em relação à comunidade em que está integrada e aos grupos de interesse específicos que dependem da sua atividade. Neste domínio, o BPI atua em colaboração com a Fundação "la Caixa" e o CaixaBank.

A ambição de ser uma referência de Banco Socialmente Responsável encontra-se refletida na **política de responsabilidade social** adotada pelo BPI, que põe em evidência o propósito de desenvolvimento de um modelo de negócio eficiente e responsável, com um forte compromisso com a sociedade.

Por via da sua **política de responsabilidade social**, o BPI assume como diretrizes para a construção deste propósito:

- a **atuação íntegra, responsável e sustentável**;
- a **eficiência económica**;
- a adoção de uma **perspetiva de longo prazo no processo de decisão**;
- e a **inovação permanente**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde exerce a sua atividade.

O compromisso do BPI com a comunidade traduz-se nos seguintes **três eixos de atuação**:

Governança	Sociedade	Ambiente
Garantir a transparência, a independência e a boa gestão do Banco , com a definição de padrões de atuação que assegurem uma conduta social rigorosa	Contribuir para o progresso e o bem-estar da comunidade , sobretudo dos seus grupos mais vulneráveis, em colaboração com a Fundação "la Caixa"	Assentar a gestão do negócio, projetos, produtos e serviços no respeito e na proteção do ambiente , através de práticas empresariais orientadas para a utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos

A atuação do BPI enquanto Banco Socialmente Responsável é definida e coordenada pela **Comissão de Responsabilidade Social**, um órgão especializado do Conselho de Administração cuja missão é apoiar e aconselhar o Conselho nas matérias relacionadas com a política de responsabilidade social.

Artur Santos Silva, Presidente Honorário do BPI e Curador da Fundação "la Caixa", preside à Comissão de Responsabilidade Social que integra José Pena do Amaral, membro da Comissão Executiva do BPI (até 29 de novembro de 2020), Rafael Chueca, Diretor Corporativo da Fundação "la Caixa" António Barreto, Consultor da Fundação "la Caixa", e Isabel Jonet, Presidente da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome e da ENTRAJUDA.



RESPOSTA À PANDEMIA COVID-19

2020 foi um ano atípico em resultado da pandemia COVID-19. Neste contexto adverso, o BPI implementou várias iniciativas para garantir o acesso contínuo dos Clientes aos serviços bancários e lançou um pacote de medidas extraordinárias de apoio às famílias, às empresas e à sociedade.

A Fundação "la Caixa" manteve todos os seus programas e apoios previstos para 2020, tendo em colaboração com o BPI e em resposta à emergência sanitária e social, lançado **novas iniciativas de apoio aos mais vulneráveis**.

Medidas de apoio às Famílias e Empresas

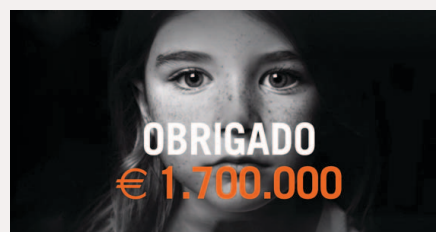
- Aplicação de **moratórias para as operações de crédito** a particulares (habitação, crédito pessoal e automóvel) e a empresas. O BPI aprovou 78 mil pedidos de moratórias de particulares e empresas, relativos a 5 620 M.€ de crédito;
- Operacionalização das **linhas de crédito de apoio às empresas e ao sector social com garantia do Estado** criadas no âmbito da COVID-19. O BPI recebeu cerca de 8.4 mil candidaturas correspondentes a 722 M.€, em crédito contratado pelo BPI e crédito aprovado ou em análise pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM). E criou uma linha de crédito simplificada que permitia, a pedido do Cliente e sujeito a aprovação do Banco, antecipar a parte dos empréstimos não garantida pelo Estado;
- Além das linhas de crédito COVID-19, o BPI continuou a promover e a contratar operações ao abrigo da sua oferta. No final de 2020, o montante das Linhas de Crédito BPI Empresas, disponível para utilização imediata, ascendia a 2.9 m.M.€;
- Manutenção de todas as linhas de crédito já contratadas até 30 de setembro de 2020, sem alteração das taxas de juro;
- Dirigido ao comércio, o BPI eliminou a comissão mínima nas transações efetuadas nos TPA e **isentou de comissões e mensalidades dos TPA** os comerciantes que mantiveram os estabelecimentos encerrados em consequência da pandemia;
- Para os Clientes particulares cujos salários foram afetados, o BPI **manteve sem agravamento as condições dos seus pacotes básicos de serviços (Conta Valor)** e as bonificações de *spread* no crédito habitação;
- O BPI ofereceu **dois trimestres gratuitos** (até 30 de setembro) **nas novas adesões ao pacote básico de serviços** (Conta Valor, Conta Premier e Conta Commerce), que incluem todos os serviços necessários para fazer transações a partir de casa (incluindo cartões, pagamentos e transferências gratuitas através dos canais digitais);
- Para os Clientes sem o pacote básico de serviços, no seguimento da publicação da *Lei n.º 7 / 2020* de 10 de abril, o BPI implementou a **suspensão da cobrança de comissões pela utilização e realização de operações de pagamento** (transferências), através dos seus canais digitais (BPI Net, BPI App e BPI Online) ou de aplicações com instrumento de pagamento baseado em cartão (App MB Way);
- O BPI aprovou a **antecipação de pensão, sem qualquer juro** (taxa 0%) ou comissão, a todos os Pensionistas que têm a pensão domiciliada numa conta BPI;
- O BPI **flexibilizou ainda as formas de adesão dos Clientes particulares ao homebanking / canais digitais** (BPI Net e BPI App). Alargou ainda os serviços disponíveis, bem como o leque de operações passíveis de realização à distância;
- O Banco promoveu a **utilização de zonas automáticas** para as operações realizadas nos Balcões, dispendo de mais de 150 máquinas *Self Service* em todo o país, que permitem aos Clientes realizar, de modo automático, um conjunto muito vasto de operações correntes, incluindo depósitos em cheque ou numerário, consultas, requisição de cheques e troco de notas por moedas;
- Em parceria com a Allianz, o BPI disponibilizou a todos os seus Clientes uma **linha telefónica de aconselhamento médico 24 horas por dia**.



Iniciativas com impacto social, lançadas em conjunto com a Fundação "la Caixa

- Parceria com a RTP e mobilização da sociedade para a campanha que angariou um total de 1.7 milhões de euros de donativos para apoio à **Rede de Emergência Alimentar**, desenvolvida pela ENTRAJUDA com a Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares. O BPI e a Fundação "la Caixa" doaram 500 mil euros;
- Doação de **mil equipamentos informáticos novos e completos**, incluindo todos os acessórios e licenças de utilização, para apoiar o ensino digital e à distância de jovens e crianças em situação socialmente vulnerável em várias regiões do país, contribuindo para o esforço nacional de universalização da escola digital. Os equipamentos foram entregues a mais de uma centena de escolas. Ministério da Educação, Câmara Municipal do Porto, Teach for Portugal, EPIS – Empresários pela Inclusão Social e ENTRAJUDA foram as entidades parceiras que coordenaram a distribuição dos equipamentos aos agrupamentos escolares do ensino básico e secundário;
- Extensão dos prazos de candidatura e adaptação dos **Prémios BPI Fundação "la Caixa"** para apoiar novas iniciativas de acompanhamento às pessoas mais afetadas pela crise pandémica. No total são cinco prémios com uma dotação global de 3.75 milhões de euros.

- Doação de **526 tablets** às unidades intra-hospitalares de cuidados paliativos e à rede nacional de cuidados continuados integrados de todo o País, incluindo as Regiões Autónomas, em articulação com o Ministério da Saúde e a TEAK Capital, para facilitar a comunicação entre doentes internados sem possibilidade de receber visitas e as suas famílias;
- Lançamento pela Fundação "la Caixa" do **Concurso CaixaImpulse COVID-19 Express**, com uma dotação de 1.8 milhões de euros para apoio a projetos de inovação ligados à COVID-19, com dois vencedores portugueses num total de seis ibéricos: projeto de produção de um **ventilador pulmonar português** desenvolvido no CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto e desenvolvimento de uma vacina translacional contra a COVID-19 pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.



UMA VISÃO DE LONGO PRAZO

A transição para uma **economia mais sustentável, eficiente em termos de utilização de recursos, circular e neutra em carbono até 2050** (conforme estabelecido no Green Deal – Pacto Ecológico Europeu), **harmonizada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, é essencial para garantir a perpetuidade da competitividade dos sistemas económicos numa ótica de longo prazo.

As instituições financeiras têm um papel fulcral na prossecução desta visão, dado que têm o poder de influenciar a integração de **critérios ESG – Environmental, Social, and Governance – nos negócios e investimentos**. A adoção destes critérios é crucial para concretizar esta visão de longo prazo, pela reorientação dos fluxos de capital para investimentos associados a atividades que não coloquem em causa a sustentabilidade ambiental e a sociedade que dela depende.

Decorre neste momento um período de transformação do sistema financeiro. Com a introdução de **novos requisitos regulatórios em matérias de sustentabilidade**, motivados pelo **plano de ação da União Europeia relativo ao financiamento do Crescimento Sustentável e pelo Pacto Ecológico Europeu**, às instituições financeiras é impelida uma maior adoção de critérios ESG nas suas estratégias de negócio e de oferta de produtos e serviços, bem como na divulgação e transparência dos resultados dessa integração.

A este movimento regulatório, acresce o facto de o perfil de consumidores e investidores estar a mudar. Nos últimos anos, tem surgido uma **maior preocupação na análise de perfil ESG das empresas**, sendo este um critério de decisão cada vez mais importante para estes *Stakeholders*, ao privilegiarem organizações cujo propósito esteja alinhado com a agenda de sustentabilidade e da criação de valor partilhado e sustentado com os *Stakeholders* e a Sociedade no geral.





GOVERNAÇÃO

No quadro da Governança são definidas responsabilidades orgânicas e padrões de atuação que asseguram uma **conduta social rigorosa** e garantem a **comercialização responsável e adaptada às necessidades dos Clientes**.

Em 2020, o BPI deu continuidade ao trabalho de revisão das políticas de *governance* e conduta, em alinhamento com o Grupo CaixaBank e com as melhores práticas existentes no sector, que refletem o compromisso do Banco com os seus Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Sociedade em geral.

Em paralelo, o BPI tem desenvolvido procedimentos internos e ações de formação junto dos Colaboradores, de modo a garantir a correta implementação das políticas, bem como do Código Ético e Princípios de Atuação.

Código Ético e Princípios de Atuação

O **Código Ético e Princípios de Atuação**, alinhado com o código corporativo do CaixaBank, destaca os valores e princípios éticos que regem a conduta e que devem regular a atividade de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, sendo de realçar os respetivos princípios básicos de atuação.

O cumprimento da legislação, o respeito, a integridade e a transparência, a excelência e o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social são os princípios básicos de atuação no BPI.

Política de Direitos Humanos

O respeito pelos **direitos humanos** sempre foi parte integrante e fundamental dos valores e princípios de atuação que regem o BPI em toda a sua atividade.

O BPI proíbe qualquer discriminação, assédio, abuso ou tratamento inadequado com base no sexo, raça, cor, nacionalidade, credo, religião, opinião política, afiliação, idade, orientação sexual, estado civil, incapacidade, desvantagem ou outras situações protegidas pelo Direito, tanto em relação a Colaboradores, como a Investidores, Acionista, Clientes, potenciais Clientes, Fornecedores ou qualquer outra pessoa.

Através desta política, o BPI expressa o seu compromisso com os direitos humanos, de acordo com os mais elevados padrões internacionais:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, a qual engloba:
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos;
 - Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos;
 - Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Declaração da OIT – Organização Internacional do Trabalho sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as oito convenções estabelecidas por esta.

Política de Responsabilidade Social

Na sua **Política de Responsabilidade Social**, tornada pública, o BPI põe em evidência o propósito de desenvolver um modelo de negócio eficiente e responsável, com um forte compromisso social.

Política Anticorrupção

A **Política Anticorrupção**, que complementa o Código Ético e Princípios de Atuação, demonstra o repúdio do BPI por qualquer prática que possa configurar práticas contrárias à lei e aos princípios éticos e de conduta do BPI, realizada por Colaboradores, membros dos órgãos sociais ou qualquer outra pessoa em representação do BPI.

Adicionalmente, esta política detalha exemplos de conduta, práticas e atividades que estão proibidas de modo a evitar situações que possam ser consideradas como corrupção, extorsão, suborno, tráfico de influências e “pagamentos de facilitação”.

Comunicação de Irregularidades

O Código Ético e Princípios de Atuação prevê a existência de um **canal confidencial de denúncias** de possíveis infrações dos princípios e deveres de conduta do BPI por parte dos Colaboradores, membros dos órgãos sociais, Clientes, Fornecedores e outros *Stakeholders*.

Este canal atua de forma independente, garantindo a confidencialidade, o anonimato e a proteção por parte de quem efetua a denúncia.

Política de Cumprimento Normativo

O BPI aprovou a **Política de Cumprimento Normativo**, alinhada com a política corporativa do CaixaBank, focada em princípios de ética empresarial, numa cultura corporativa de respeito pela lei e na monitorização da eficácia dos controlos do risco de incumprimento das obrigações.

Esta política, aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração de todas as entidades que compõem o BPI, destaca ainda os princípios-base que regem a atuação da função de Compliance, como sendo a autonomia, independência, autoridade, meios humanos, informáticos e técnicos suficientes, competência e idoneidade, acesso à informação, abordagem baseada no risco e a permanência na instituição.

Política de Compliance Penal

Esta política prevê a criação e a implementação de um **programa de prevenção que reduza o risco de prática de crimes**, transversal a todo o Banco.

Política Geral de Conflitos de Interesses e Política de Conflitos de Interesses no âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários

No âmbito dos serviços prestados pelo BPI, os conflitos de interesses representam riscos inerentes, tanto potenciais como reais, quer no âmbito das atividades bancárias, quer nas de intermediação financeira.

Neste contexto, estão em vigor duas políticas que tratam destas matérias:

- uma primeira, de índole geral, que define o **enquadramento e tratamento geral de possíveis situações de conflito de interesses** e o modo como deverão ser prevenidas e geridas (caso a ocorrência de conflitos de interesse seja efetivamente identificada); e
- uma segunda, específica da **atividade de intermediação financeira do BPI** e que vai ao encontro da Diretiva relativa aos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II), a qual veio reforçar as exigências relacionadas com a proteção do investidor e a transparência para com todos os agentes de mercado.

Código Interno de Conduta no âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários

Vigora no BPI um **Código Interno de Conduta** que tem como objetivo assegurar que a sua conduta (enquanto instituição de crédito, emitente prestador de serviços financeiros), incluindo a atuação dos membros dos órgãos sociais e Colaboradores, cumpre as regras contidas no *Regulamento (UE) 596 / 2014* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativas ao abuso de mercado (MAR), suas normas e regras de implementação, promovendo, assim, a **transparência nos mercados e a proteção dos legítimos interesses dos investidores**.

As disposições presentes neste código são aplicáveis a todos os Colaboradores do BPI, destacando-se a obrigação de abstenção de divulgação e utilização indevida de informação privilegiada obtida no decurso das suas funções.

Para garantir um correto cumprimento desta obrigação, este código estabelece medidas que visam garantir que a confidencialidade e integridade da informação se mantém intacta, através da segregação de áreas e da inscrição das pessoas com acesso a informação privilegiada em listas. Existem algumas obrigações específicas que apenas recaem sobre determinados Colaboradores, pela natureza e importância das suas funções.

Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Política de Gestão de Sanções e Medidas Restritivas

O BPI reviu a **Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e a Política de Gestão de Sanções e Medidas Restritivas** tendo em conta a legislação, regulamentação, orientações e recomendações em vigor, nesta matéria, quer a nível nacional, quer a nível internacional, como forma de prevenir o envolvimento do Banco em operações ilícitas e colaborar no combate ao crime económico-financeiro e à criminalidade organizada.

Estas duas políticas traduzem o compromisso do BPI em implementar mecanismos internos que mitiguem a criminalidade financeira, enquanto fenómeno universal e global.

De realçar que o BPI atua em estreita colaboração com as entidades oficiais e com os supervisores em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, e quando as circunstâncias assim o exigirem.

Política de Governo de Produtos

Encontra-se em vigor a **Política de Governo de Produtos** do Grupo BPI que estabelece os princípios da criação, desenvolvimento e comercialização de Produtos, bem como o acompanhamento e monitorização do respetivo ciclo de vida e a definição de procedimentos para alteração de produtos já existentes.

A estrutura de governo de Produto inclui o Comité de Negócio e Marketing, o Comité de Validação de Produto, o Comité de Política de Riscos, o Responsável do Produto, o Encarregado pela Proteção de Dados (DPO) e a Unidade de Acompanhamento de Produto. Recebida a informação de todas as áreas envolvidas, é o Responsável do Produto que prepara uma versão final do Dossier de Produto (com as características, a comercialização, o marketing e os testes de simulação) para submeter a aprovação final.

Em 2020, o Comité de Validação de Produto analisou um total de 54 produtos / serviços, dos quais 90% receberam sugestões de melhoria, tendo sido aprovados em reuniões subsequentes.

Política de Tratamento de Queixas e Reclamações

Em 2020 foi implementada a Política de Tratamento de Queixas e Reclamações, onde foram definidos os conceitos de classificação dos processos recebidos, tipificados em “Queixa”, “Reclamação” e “Insatisfação”.

Processos 2020

	Entradas	Tratadas	% Tratadas com Razão Cliente
Insatisfação	3 967	4 844	14%
Reclamação / Queixa	5 181	5 220	22%
Total	9 148	10 064	18%

Oferta de produtos e serviços direcionada às necessidades específicas dos Clientes

O BPI disponibiliza uma oferta de produtos e serviços direcionada às necessidades específicas dos Clientes, comercializando-a de forma transparente e responsável.

Neste sentido, o modelo de atenção e atuação das equipas comerciais tem-se desenvolvido em torno da **avaliação das necessidades dos Clientes e apresentação da oferta mais adequada**, substituindo progressivamente a tradicional abordagem assente na apresentação de propostas de adesão e subscrição de produtos e serviços.

Para implementação desta abordagem, foi revista a informação de Cliente que é atualmente apresentada numa lógica das suas necessidades essenciais. É a partir desta **Visão Integrada de Cliente** que as unidades comerciais exploram depois as oportunidades de relacionamento e venda, colocando o Cliente no centro da relação.

O BPI desenvolve regularmente **inquéritos e estudos de mercado** para melhor conhecer o perfil dos seus Clientes e delinear ações que visem melhorar a qualidade de serviço. De salientar, em 2020, a 1.ª posição entre a principal concorrência na avaliação global do estudo Cliente Mistério, realizado pela Metriang.

Banco na vida de todas as Famílias

Para dar resposta às necessidades das **pessoas e das famílias**, o BPI organiza a sua atividade em torno do que designou a Experiência do Cliente, nomeadamente, a que está relacionada com:



Dia a dia	Desfrutar a vida	Dormir tranquilo	Pensar no futuro
Soluções que facilitam a gestão do dia a dia para toda a Família	Soluções que facilitam a realização de projetos pessoais e profissionais	Soluções de proteção e segurança que trazem tranquilidade perante imprevistos	Soluções de investimento e de reforma para planear o futuro e rentabilizar o património financeiro
<ul style="list-style-type: none"> Conta Valor, de preço único mensal com os produtos e serviços essenciais, nomeadamente, conta, cartão de débito e crédito, transferências, e o acesso à FamilyExperiências (plataforma de ofertas e descontos em mais de 200 marcas) Crédito habitação, em diversas modalidades Facilidade de contacto à distância com o Gestor (nova plataforma) 	<ul style="list-style-type: none"> Crédito pessoal, com destaque para saúde, formação, obras, ou energias renováveis, e Crédito Automóvel Oferta de crédito imediato, alargada a todos os Clientes; e facilidade de pré-aprovados, disponível a mais Clientes Renting disponível em campanhas exclusivas ou catálogo de produtos 	<ul style="list-style-type: none"> Oferta completa de seguros vida (BPI Vida e Pensões) e não-vida: casa, auto, saúde (Allianz) Soluções de alarmes (parceria com a Securitas Direct) Disponibilização de adesão a seguros e comunicação de sinistros na BPI App e no BPI Net 	<ul style="list-style-type: none"> Oferta completa para diversificação, poupança ou reforma Serviço consolidado de venda assessorada (Balcões) e de consultoria para investimento (Centros BPI Premier) Para os Clientes Premier, disponibilização do serviço “My Planning” no BPI Net e na BPI App

BPI, um Banco para as Empresas

O BPI é, desde a sua génese, um **Banco para as Empresas** e continua a contribuir para o crescimento sustentado das empresas, assegurando a **especialização da oferta, o lançamento de novas linhas e serviços, e a aposta no digital.**

Neste sentido, o Banco desenvolve uma vasta **oferta de produtos e serviços** como: soluções para uma gestão de tesouraria eficiente; financiamentos de curto, médio e longo prazo; produtos para uma gestão rápida e fácil das operações de importação e exportação; produtos para cobrir uma seleção de riscos e atividades.



Com o objetivo de dar resposta a Clientes com necessidades específicas, o BPI definiu a **Agricultura** e o **Turismo** como segmentos estratégicos e constituiu equipas dedicadas de estruturação, oferta, análise de risco e dinamização de negócio. Adicionalmente, o Banco promove, anualmente, o que melhor se faz nestas áreas de negócio, através do Prémio Nacional do Turismo e do Prémio Nacional da Agricultura. (conforme descrito no capítulo “Comunicação e Gestão da Marca”).

Para apoiar os segmentos de **Imobiliário e Reabilitação Urbana**, o BPI disponibiliza um acompanhamento especializado na montagem de operações de financiamento estruturado e na colocação da Linha de crédito BPI/IFRRU, instrumento que visa financiar projetos de reabilitação em território nacional. Para apoiar a **atividade internacional**, o BPI promove soluções para uma gestão rápida e fácil das operações de importação e exportação, bem como várias soluções de seguros COSEC que permitem a cobertura do risco de crédito e beneficiar de Garantia do Estado. O BPI tem especialistas de Trade Finance e possibilita a realização de sessões *in-company* nas empresas Clientes, permitindo que conheçam em detalhe os produtos e serviços mais adequados.

Tesouraria	Financiamento	Cobertura de riscos
Soluções que garantem uma gestão de tesouraria eficiente	Oferta completa de financiamento de curto, médio e longo prazo, adequada às necessidades de cada empresa	Soluções destinadas a mitigar diversos riscos, permitindo às empresas desenvolver a sua atividade com maior segurança
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamentos, transferências e cobranças ▪ Terminais de Pagamento Automático ▪ Cash-Pooling ▪ BPI Confirming ▪ Factoring ▪ BPI Tesouraria já ▪ BPI IVA já 	<p>Investimento de médio e longo prazo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos a prazo fixo ▪ Linhas Protocoladas com Garantia Mútua ▪ Linhas Protocoladas com o FEI e o BEI¹ <p>Crédito especializado</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Leasing Imobiliário ▪ Leasing de Equipamento <p>Garantias bancárias</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantias financeiras e não financeiras 	<p>Risco de crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soluções COSEC <p>Risco de mercado</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco de taxa de juro ▪ Risco de taxa de câmbio <p>Outros riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Seguros Empresas Allianz ▪ Seguros BPI Vida

1) Em março de 2020 o BPI foi um dos quatro bancos que assinou um acordo de garantia com o FEI-Fundo Europeu de Investimento. O BPI tem a exclusividade da distribuição em Portugal da Linha BPI/BEI Eficiência Energética, concedida pelo BEI-Banco Europeu de Investimento.



Literacia Financeira

Para a inclusão financeira dos portugueses, o BPI promove ações regulares de literacia para diferentes públicos que, em 2020, aconteceram nos meios digitais.

No âmbito da crise da COVID-19, foram produzidos **conteúdos multimédia sobre as moratórias disponibilizadas**, esclarecendo as características, condições de acesso e efeitos da respetiva aplicação, com divulgação nas redes sociais e sites BPI.

Foi desenvolvido, também, um projeto de conteúdos, em parceria com a *Global Media e Público*, para consolidar a reputação do Banco na **oferta de poupança e investimento do BPI**, tendo como objetivos:

- ajudar as famílias portuguesas a saber como poupar;
- abordar a poupança de forma simples, intuitiva e clara, desmistificando algumas questões do dia a dia;
- focar na diversificação da poupança, bem como destacar a filosofia “*My Planning*”, alinhando-se, sempre que possível os conteúdos com a oferta e simuladores BPI.

Com o objetivo de fomentar a literacia financeira junto do público infantil e respetivos progenitores, o BPI desenvolveu e publicou **conteúdo multimédia sobre a importância de “Poupar para o Futuro”**, numa iniciativa levada a cabo em outubro, mês da poupança, e com divulgação nas redes sociais e sites BPI.

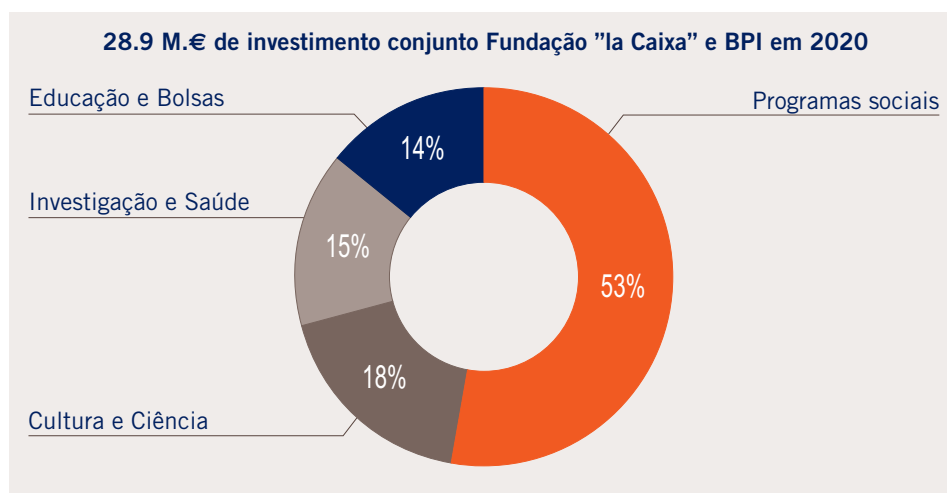
SOCIEDADE

Sempre fez parte da **identidade do BPI** contribuir para o **progresso e o bem-estar da comunidade onde se insere**, através do **apoio a projetos sociais e culturais**, promovidos por instituições de reconhecido mérito. Após a integração no Grupo CaixaBank, o alcance da atuação do BPI nestes domínios aumentou substantivamente com a extensão das atividades da **Fundação "la Caixa"** a Portugal.



Comprometida com o presente e o futuro das pessoas e o progresso dos territórios onde detém participações de referência na área financeira, a Fundação "la Caixa" desenvolve o seu trabalho nas seguintes quatro áreas temáticas: **programas sociais; investigação e saúde; cultura e ciência; e educação e bolsas.**

Em 2020, a Fundação "la Caixa" executou **um orçamento de 26 milhões de euros**, em Portugal. Os apoios concedidos através da **intervenção conjunta BPI e Fundação "la Caixa" ascenderam a 28.9 milhões de euros**, mais **33%** em relação a 2019.



A intervenção do BPI e da Fundação "la Caixa" é realizada através das seguintes quatro vias:

- Extensão ou adaptação de **programas próprios da Fundação "la Caixa"** à realidade portuguesa;
- **Prémios BPI Fundação "la Caixa"** para apoiar projetos de entidades sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- **Apoios de proximidade** a projetos selecionados pelo BPI (Comissão de Responsabilidade Social e Iniciativa Social Descentralizada);
- Programas para dar resposta a **desafios específicos do país.**

Apresentam-se, neste relatório, as principais iniciativas desenvolvidas pelas duas entidades, ou no âmbito da atuação isolada do BPI, agrupadas pelas áreas temáticas **programas sociais; investigação e saúde; cultura e ciência; e educação e bolsas.**

PROGRAMAS SOCIAIS

Na intervenção na área **social**, salientam-se as iniciativas abaixo descritas.

Prémios BPI Fundação "la Caixa"



Em 28 edições, os **Prémios BPI Fundação "la Caixa"** beneficiaram diretamente cerca de **152 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social**, apoiando 639 projetos implementados por instituições privadas sem fins lucrativos, com cerca de 19 milhões de euros.

A **edição de 2021** dos prémios conta com um reforço de 250 mil euros, perfazendo uma **dotação global de 4 milhões de euros**. O objetivo é apoiar um maior número de projetos sociais, num ano de vulnerabilidade acrescida por um contexto pandémico que teima em persistir.

Na última década, estes prémios fizeram parte da **mudança e capacitação do sector social e são hoje um pilar essencial de apoio às instituições sociais, promovendo a igualdade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis**, de norte a sul de Portugal Continental e nas lhas. Lançados pelo BPI em 2010, estes prémios passaram, em 2019, no seguimento da entrada do BPI no Grupo CaixaBank, a ser uma iniciativa com a Fundação "la Caixa", reforçando-se a respetiva dotação financeira.

Desde 2010 (28 edições)	Em 2020
19 milhões de euros	3.75 milhões de euros
639 projetos apoiados	131 projetos apoiados
152 000 beneficiários	26 322 beneficiários
7 811 candidaturas	677 candidaturas

Sob o mote **"Ajudar quem ajuda"**, são cinco os Prémios BPI Fundação "la Caixa", com um valor global anual de 3.75 milhões de euros e acesso por concurso. De sublinhar, em abril de 2020, a extensão dos prazos de candidatura e a **adaptação dos prémios para apoiar novas iniciativas de acompanhamento às pessoas mais afetadas pela crise pandémica**.

Os prémios distinguem-se entre si pelo **segmento a que se dirigem e o âmbito de atuação**.

Crianças e adolescentes

Para apoiar projetos capazes de facilitar o seu desenvolvimento integral e a sua saúde, bem como o reforço de competências parentais.

Desde 2019 (2.ª edição)	Em 2020
1.5 milhões de euros	0.75 milhões de euros
55 projetos apoiados	31 projetos apoiados
9 807 beneficiários	5 676 beneficiários



Jovens e adultos

Para apoiar projetos que promovam a transição ou reinserção na vida ativa e a promoção das suas necessidade básicas.

Desde 2016 (5.ª edição)	Em 2020
3.68 milhões de euros	0.75 milhões de euros
105 projetos apoiados	28 projetos apoiados
27 049 beneficiários	3 603 beneficiários



Pessoas com mais de 65 anos

Para apoiar projetos que promovam o envelhecimento ativo, saudável e em casa.

Desde 2013 (8.ª edição)	Em 2020
5.25 milhões de euros	0.75 milhões de euros
218 projetos apoiados	24 projetos apoiados
58 465 beneficiários	3 359 beneficiários



Pessoas com deficiência

Para apoiar projetos que promovam a sua melhoria da qualidade de vida, a ocupação e a autonomia.

Desde 2010 (11.ª edição)	Em 2020
6.88 milhões de euros	0.75 milhões de euros
219 projetos apoiados	28 projetos apoiados
42 909 beneficiários	1 396 beneficiários



Populações de meios rurais

Para apoiar projetos de ação social em zonas rurais nas áreas do envelhecimento, incapacidade, pobreza e exclusão social, e que promovam a integração laboral, interculturalidade e coesão social.

Desde 2019 (2.ª edição)	Em 2020
1.5 milhões de euros	0.75 milhões de euros
42 projetos apoiados	20 projetos apoiados
14 662 beneficiários	12 288 beneficiários



Em 2020, os projetos distinguidos pelos vários prémios revelam várias **respostas sociais**, ainda mais prementes dado o agravamento do contexto económico e social provocado pela crise pandémica.

Durante estes 11 anos, o **alcance dos Prémios BPI Fundação "la Caixa"** não se limitou ao financiamento de projetos sociais das entidades premiadas, destacando-se:

- A criação de uma **equipa de voluntários** para a avaliação dos projetos, numa iniciativa inovadora e ainda hoje diferenciadora, **com mais de 70 voluntários, que conta com Colaboradores do BPI (no ativo ou em situação de reforma)**, que visitaram e reuniram com os promotores das candidaturas mais pontuadas, conhecendo os seus beneficiários, problemas e soluções, os parceiros e o tecido da rede social local, dando cara e voz às candidaturas no momento de decisão. Atualmente, são visitadas cerca de 50 entidades por edição de Prémio e estima-se terem sido já realizadas mais de 1 000 visitas em todo o país, de norte a sul de Portugal Continental e Ilhas;
- O **alargamento da influência a todo o sistema do sector social** em Portugal: para além dos beneficiários diretos, projetos, entidades premiadas e sociedade em geral, tendo em conta que dela também fazem parte os beneficiários indiretos, empresas e instituições de poder local. Este programa foi também um precursor das iniciativas de responsabilidade social do mesmo tipo que nos últimos anos se multiplicaram;
- A **campanha de divulgação dos Prémios, baseada em histórias reais de sucesso**, que inspiram e dão esperança a tantas pessoas e instituições, para "ajudarem quem ajuda" a construir um futuro melhor;
- A **criação de emprego e a capacitação** dos Colaboradores das instituições premiadas. De sublinhar que, em 2020, cerca de metade do valor total dos cinco prémios dirigiu-se à rubrica de recursos humanos, abrangendo a contratação de 294 novos Colaboradores;
- A colaboração na **dinamização de fundos comunitários de iniciativas do Portugal Inovação Social**. Em 2020, o BPI e a Fundação "la Caixa" viram aprovadas pela Portugal Inovação Social cinco candidaturas de projetos premiados pelos Prémios BPI Fundação "la Caixa" 2019, **conseguindo um investimento adicional de mais de 500 mil euros para alavancar o impacto dos seus projetos**, a que se somou o apoio a mais três candidaturas para desenvolver projetos sociais. No total, os oito projetos representam um investimento global de cerca de dois milhões de euros, posicionando **o BPI e Fundação "la Caixa" como um dos maiores investidores sociais deste programa**, com um investimento de cerca de 670 mil euros, que inclui o apoio em 2019 a mais dois projetos.



Programa

No âmbito do **Programa Humaniza** da Fundação "la Caixa", são apoiadas diversas iniciativas para assegurar o apoio integral a pessoas com doenças avançadas e seus familiares, assim como a melhoria dos cuidados paliativos. Destaque para o **Programa para Apoio Integral a Pessoas com Doenças Avançadas**, que em 2020 comemorou o seu 11.º aniversário em Espanha, e que foi lançado em 2018 em Portugal pela Fundação "la Caixa" procurando complementar a ação das entidades públicas no âmbito dos cuidados paliativos. O motor do programa são as **Equipas de Apoio Psicossocial** (EAPS), constituídas por profissionais com formação e experiência para oferecer apoio psicossocial e espiritual a pessoas que se encontram no final das suas vidas, assim como aos seus familiares.



Humaniza 2020

10 Equipas de apoio psicossocial
3 967 pacientes
4 985 familiares
526 *tablets* doados

Em ano de crise sanitária, as **Equipas de Apoio Psicossocial**, constituídas em 2018 e distribuídas por hospitais portugueses de várias regiões do país, tiveram um desafio acrescido, pela impossibilidade dos doentes internados receberem visitas e se despedirem, em fim de vida, dos seus familiares. A doação de **tablets**, em articulação com o Ministério da Saúde e a TEAK Capital, para utilização destas e de outras equipas intra-hospitalares de cuidados paliativos e de cuidados continuados de todo o país, veio facilitar o contacto entre doentes e os seus familiares, procurando atenuar o sofrimento causado pelo distanciamento.

Destaque ainda para o **concurso para seleção de cinco equipas domiciliárias de Cuidados Paliativos** lançado em Dezembro 2020 pela Fundação "la Caixa", em colaboração com o Ministério da Saúde.

Programa Incorpora

Através do **Programa Incorpora**, a Fundação "la Caixa" promove o acesso ao emprego a pessoas mais vulneráveis (jovens que não estudam nem trabalham, desempregados de mais de 45 anos, ex-reclusos, ex-toxicodependentes, vítimas de violência doméstica e pessoas com deficiência), em colaboração com entidades sociais.

A metodologia Incorpora facilita a **ponte entre as entidades sociais especializadas em inserção laboral** – selecionadas por concurso – e **as empresas**, identificando as suas necessidades de emprego e encaminhando os candidatos que melhor se ajustam às vagas.

O Programa foi lançado em 2018, em colaboração com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, tendo a **rede sido alargada em 2020 à generalidade dos distritos de Portugal Continental**.



Incorpora 2020

1 333 inserções
508 empresas contratantes
44 entidades sociais

Introdução	■
Demonstração não financeira Banco Socialmente Responsável	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

Programa Proinfância

Lançado em Portugal em 2020 – e implementado há 13 anos em Espanha – o **Programa Proinfância** da Fundação "la Caixa" apoia **crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos em situação de pobreza ou exclusão social para que possam ter as mesmas oportunidades que outras crianças**. O objetivo do programa é quebrar o círculo da pobreza, que se transmite de pais para filhos, e promover novas formas de apoio centradas no desenvolvimento social e educativo através de um conjunto de recursos a que as instituições sociais selecionadas recorrem de acordo com a metodologia de trabalho estabelecida pelo Programa.



O programa foi lançado no Porto e em Lisboa, em parceria com as respetivas Câmaras Municipais e será implementado através de instituições sociais selecionadas por concurso. No Porto, o Proinfância será implementado em Campanhã, Lordelo de Ouro e Ramalde e, em Lisboa, em Marvila, Santa Clara e Penha de França, estando previsto apoiar 50 famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social em cada uma das referidas freguesias (projetos-piloto).

Programa Promove

O **Programa Promove** do BPI e da Fundação "la Caixa" tem por objetivo apoiar iniciativas inovadoras em domínios estratégicos para o desenvolvimento das regiões do interior de Portugal e fronteiriças.

Na edição de 2020, além do **concurso para apoiar projetos-piloto inovadores e do concurso de ideias destinado a estudantes do ensino superior**, foi aberta uma **nova linha de apoio a projetos de I&D mobilizadores, em parceria com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)**, que visa a promoção da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação até à prova de conceito, em domínios estratégicos para o desenvolvimento sustentável. O orçamento conjunto, para 2020, ascendeu a 2.4 milhões de euros, e os vencedores serão conhecidos em 2021.



Lançado em 2018, o Programa Promove já premiou, em duas edições, 13 projetos-piloto inovadores, com interesse estratégico para o desenvolvimento das áreas onde se localizam e replicáveis em outras regiões do país, e sete ideias de estudantes do ensino superior.



Iniciativa Social Descentralizada

Em 2020, o BPI e a Fundação "la Caixa" lançaram a **Iniciativa Social Descentralizada após o sucesso do projeto-piloto no ano anterior.**

A Iniciativa Social Descentralizada destina-se a **apoiar projetos de âmbito local, de instituições privadas ou públicas sem fins lucrativos, que sejam Clientes BPI, através das Redes Comerciais – Particulares, Empresas e Institucionais.**

Com esta iniciativa, o BPI e a Fundação "la Caixa" pretendem promover o envolvimento com a comunidade social local, através das Redes Comerciais, maximizar a repercussão e o impacto local das suas atividades em Portugal, e otimizar a capilaridade da transmissão dos recursos da Fundação "la Caixa" à sociedade portuguesa.

Os projetos sociais a apoiar devem ter como prioridade a promoção da melhoria da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes segmentos ou áreas de intervenção: crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, pessoas com mais de 65 anos, pessoas com deficiência, inserção laboral, saúde, doença ou incapacidade permanente e interculturalidade e coesão social.

Devido ao contexto vivido em 2020, muitos dos projetos visaram respostas à situação de emergência provocada pela pandemia COVID-19. Nesse sentido, **a dotação inicial da Fundação "la Caixa" para 2020 de 400 mil euros foi reforçada para o montante total de 636 mil euros** para satisfazer a procura verificada.

Em 2021, a dotação da Fundação "la Caixa" dirigida à Iniciativa Social Descentralizada ascende a 1 milhão de euros.

Apoios diversos de âmbito local

No que respeita à **ação de proximidade** dinamizada pela Fundação "la Caixa" em conjunto com o BPI, destacam-se 45 apoios a **projetos na área social, investigação e saúde, cultura e ciência e educação, com elevado impacto social**, selecionados pela Comissão de Responsabilidade Social do BPI, e cujo valor ascendeu a mais de 1 milhão de euros.

Iniciativa para a Equidade Social

Na investigação na área social, a Fundação "la Caixa", o BPI e a Nova School of Business & Economics (Nova SBE) criaram a **Iniciativa para a Equidade Social, ou Social Equity Initiative**, uma parceria que visa apoiar o desenvolvimento do sector social em Portugal com uma visão de longo prazo, traçando o seu retrato e desenvolvendo programas de investigação e capacitação para apoiar organizações sociais.

Com um investimento de 2.2 milhões de euros em três anos, a iniciativa visa a execução de nove projetos de transformação social, incluindo o lançamento de relatório anual sobre o balanço social do país, uma base de dados agregada sobre o sector social, o uso da ciência de dados para tratamento de problemas sociais e a capacitação e aceleração do modelo de gestão de organizações sociais.



Iniciativa Social Descentralizada

70 723 beneficiários diretos
113 projetos
636 mil euros



Introdução	■
Demonstração não financeira Banco Socialmente Responsável	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

Concurso de Investigação Social

O **concurso de Investigação Social** do Observatório Social da Fundação "la Caixa" é uma nova iniciativa que visa apoiar projetos de investigação social de excelência destinados a gerar sólidas evidências quantitativas e conhecimentos sobre os desafios sociais atuais e emergentes em Portugal, por meio de uma abordagem original e inovadora. O concurso destina-se a investigadores no ativo que possam demonstrar um trajeto científico independente e comprovar produção científica recente, prevendo uma dotação por parte da Fundação "la Caixa" de 1.5 milhões de euros para o total dos projetos selecionados.

O financiamento dos projetos selecionados assenta no princípio de financiamento conjunto (*matching funds*), com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) a igualar a contribuição da Fundação "la Caixa" para os dois projetos vencedores em Portugal.

Por último, é de destacar o lançamento, pela Fundação "la Caixa", de duas convocatórias relâmpago de investigação social COVID-19 que, no seu conjunto, apoiaram um total de oito estudos sobre o impacto social da pandemia em Portugal.



Global Platform for Syrian Students

Merece também relevo a colaboração da Fundação "la Caixa" e do BPI com a **Global Platform for Syrian Students** (Plataforma Global de Apoio a Estudantes Sírios, GP4SYS), no âmbito do Mecanismo de Resposta Rápida para o Ensino Superior nas Emergências. Cinquenta bolsas de dois anos asseguram a continuação dos estudos e cobrem as despesas de manutenção e de alojamento de estudantes sírios forçados a abandonar o seu país, tendo em 2020 sido aprovado o reforço de valor e a extensão temporal do apoio para fazer face aos efeitos da pandemia no percurso académico dos bolseiros.



Plataforma ODSlocal

Contando com o apoio da Fundação "la Caixa" e do BPI, o Instituto de Ciências Sociais da Universidade Lisboa, lançou em novembro de 2020 a **plataforma ODSlocal** que visa monitorizar a evolução dos Municípios em relação às várias metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Local (ODS), através de indicadores de progresso construídos a partir de informação de bases de dados nacionais e dos próprios Municípios.



Esta plataforma pretende, ainda, mapear as práticas inovadoras e sustentáveis que tanto as autarquias como a sociedade civil e as empresas estão a implementar, e medir o seu impacto.

Ação de Natal BPI

Os Espaços Comerciais BPI acolheram, uma vez mais, a iniciativa solidária “Ajude uma criança a sorrir”, através da qual Clientes e Colaboradores do Banco puderam oferecer um presente de Natal a crianças apoiadas por cerca de 300 instituições de solidariedade social de todos os distritos de Portugal e das regiões autónomas.

Em 2020, tendo em conta as restrições do combate ao coronavírus, o BPI criou também a possibilidade de os Clientes contribuírem através dos canais digitais e mobile, BPI Net e BPI App.

A iniciativa realizou-se pelo 9.º ano consecutivo e o BPI contribui também com um donativo total de cerca de 60 mil euros, a distribuir por todas as instituições de solidariedade apoiadas.



Recuperação do Hospital Central da Beira, em Moçambique

Em 2020, o BPI contribuiu com 100 mil euros para a aquisição e instalação de equipamento de neonatologia do Hospital Central da Beira, em Moçambique, afetado pela destruição provocada pelo ciclone Idai, em 2019.

A verba foi aplicada pela Health4Moz, uma organização não-governamental para o desenvolvimento (ONGD) portuguesa que atua prioritariamente no âmbito da promoção da saúde da criança e da família em Moçambique. A proposta apresentada pela Health4Moz ONGD, validada pelas autoridades Portuguesas e Moçambicanas, designadamente pelo Camões, IP, permitiu apoiar a reconstrução e recuperação funcional do Hospital Central da Beira, que serve uma população de 9 milhões de moçambicanos.



O BPI é um dos principais acionistas do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), a maior entidade financeira em Moçambique.

Programa CooperantesCaixa

Realizou-se a 2.ª Edição do Programa CooperantesCaixa de voluntariado empresarial internacional que contou com a participação de cinco Colaboradores do BPI. O projeto de cooperação voltou a apoiar instituições em Moçambique, desta vez duas, em formato virtual, fruto dos constrangimentos impostos pela pandemia.



INVESTIGAÇÃO E SAÚDE

No domínio da investigação e saúde, são de destacar os Concursos **Health Research** e **CaixaImpulse**.

Em 2020, no âmbito do Concurso **Health Research** da Fundação "la Caixa" foram apoiados 6 projetos coordenados por centros de investigação portugueses, com a colaboração da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) que, ao abrigo do protocolo celebrado, igualou o investimento que a Fundação "la Caixa" destina a projetos de investigação selecionados em Portugal, no montante total de 4.3 milhões de euros. Este concurso tem como objetivo a **concessão de apoios a projetos de centros de investigação em Espanha e Portugal** nas áreas das doenças neurodegenerativas, oncológicas, cardiovasculares e infecciosas e tecnologias facilitadoras nas referidas áreas temáticas.

No Programa **CaixaImpulse**, que visa promover a transformação do conhecimento científico no âmbito das ciências da vida e da saúde – criado em centros de investigação, universidades e hospitais – em produtos e empresas que gerem valor para a sociedade, é de salientar o lançamento do **Concurso Express CaixaImpulse COVID-19**, com uma dotação de 1.8 milhões de euros para apoio a projetos de inovação ligados à COVID-19. A **Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa** e o **CEiiA – Centre of Engineering and Product Development**, de Matosinhos, foram as entidades portuguesas selecionadas, num total de seis projetos. A convocatória extraordinária juntou-se aos concursos anuais **CaixaImpulse Validate**, de apoio a projetos em fase inicial, no âmbito do qual foram selecionados os projetos apresentados pelo I3S – Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e pelo International Iberian Nanotechnology Laboratory – INL, e **CaixaImpulse Consolidate**, direcionado a projetos em etapas de desenvolvimento mais próximas da apresentação ao mercado, tendo sido selecionado o projeto do International Iberian Nanotechnology Laboratory.

A partir de 2021, está previsto alargar o protocolo de colaboração com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) para igualar a contribuição da Fundação "la Caixa" ao Concurso CaixaImpulse (*matching fund*).

CULTURA E CIÊNCIA

Com o compromisso de aproximar a **arte e a cultura** à sociedade, salientam-se, em 2020, os seguintes principais apoios e ações de mecenato:

- Três **grandes colaborações institucionais**: **Fundação de Serralves**, **Casa da Música** e **Fundação Calouste Gulbenkian** (Temporadas Gulbenkian de Música);
- Nove **Museus**: Museu Arte Contemporânea de Serralves, Museu Nacional de Arte Antiga (exposições temporárias), Museu História Natural e da Ciência da Universidade do Porto, Museu Arte Contemporânea de Elvas, Museu do Caramulo, Casa da Arquitetura, Casa de São Roque, Lugar do Desenho e Museu da Ciência da Universidade de Coimbra;
- Três **orquestras**: Orquestra XXI, Orquestra de Jazz de Matosinhos e Orquestra Sem Fronteiras;
- Cinco **teatros**: Teatro Nacional S. João (Porto), Teatro Nacional D. Maria II (Lisboa), Teatro Micaelense (Açores), Teatro Viriato (Viseu) e Teatro Circo (Braga);



Health Research 2020 (FLC e FCT)

6 projetos selecionados em Portugal
4.3 milhões de euros



CaixaImpulse 2020 (Validate, Consolidate e Express)

5 projetos selecionados em Portugal
1.1 milhões de euros em Portugal



Entre as exposições em exibição em 2020, são de realçar **“A aprendizagem do jardim da liberdade”, de Yoko Ono**, e **“Deslaçar um tormento”, de Louise Bourgeois**, no Museu de Serralves, e a mostra **“Guerreiros e Mártires”, no Museu Nacional de Arte Antiga.**

De sublinhar as sete itinerâncias das exposições de fotografia, no âmbito do Programa Arte na Rua, da Fundação “la Caixa”, **“Terra de Sonhos”, de Cristina García Rodero**, e **“Génesis”, de Sebastião Salgado**, – os dois concertos escolares **“O colecionador de paisagens”** e **“Acaba a sopa”** e o concerto participativo digital **#EuCantoAleluia**, com 18 participantes portugueses selecionados em convocatória.

Uma iniciativa relevante lançada em 2020 foi o concurso **PARTIS & Art for Change**, em conjunto com a Fundação Calouste Gulbenkian, que distinguiu, num total de 16, os melhores e mais inovadores projetos de inclusão social pela prática artística (artes visuais, performativas ou audiovisuais) através do apoio a propostas consistentes, informadas e sustentadas, assentes em parcerias e passíveis de avaliação.

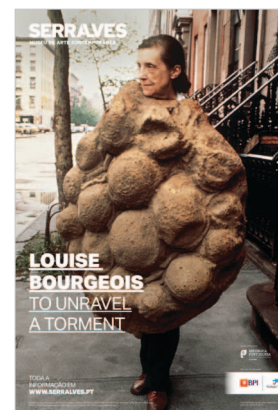
Apesar de as instituições culturais terem estado durante alguns meses com as atividades suspensas, souberam adaptar-se rapidamente à nova realidade e transmitir **concertos e visitas virtuais a exposições**, através das redes sociais.

Na área da **cultura e ciência**, destaque ainda para as seguintes duas iniciativas:

- Atelier itinerante **Creactivity**
- Exposição **“A Floresta. Muito mais do que madeira”**.

O **Creactivity** é o atelier itinerante criado pelo Programa EduCaixa da Fundação “la Caixa” para despertar o engenho, a destreza e a criatividade das crianças, no qual se aprende ciência através dos elementos do quotidiano e do princípio de tentativa-erro. Este espaço móvel percorreu já 120 localidades do país, incluindo Açores e Madeira.

A exposição **“A Floresta. Muito mais do que madeira” da Fundação “la Caixa”**, doada à Fundação de Serralves, encontra-se num espaço permanente desta fundação, depois de ter percorrido, em 2018 e 2019, oito cidades do país, dando a conhecer a importância de preservar as florestas, ecossistemas e promover a sua gestão sustentável.



EDUCAÇÃO E BOLSAS

Na intervenção na área da educação e bolsas, são de sublinhar os seguintes dois programas:

O Programa de Bolsas da Fundação "la Caixa" em que, anualmente, são atribuídas **bolsas para prosseguir estudos mais avançados**, que também foi alargado a Portugal, tendo resultado, em 2020, na **atribuição de 9 bolsas de pós-doutoramento e 11 bolsas de doutoramento a investigadores de excelência**, com um valor médio por bolsa de 300 mil euros e 120 mil euros, respetivamente.

A educação para o empreendedorismo é outra das prioridades da Fundação "la Caixa" que em 2019 estendeu a Portugal o **Programa Jovens Empreendedores** e o **Desafio Empreende de EduCaixa**. Trata-se de um programa educativo para apoiar os docentes no desenvolvimento de competências empreendedoras em estudantes dos 14 aos 18 anos, sendo o propósito do **Desafio Empreende 2020** reconhecer projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Jovens Empreendedores que apresentem soluções com elevado impacto. Em 2020, a iniciativa contou com a participação de 93 escolas, 17 das quais apresentaram um total de 75 projetos, tendo sido seleccionados 2 projetos para participar no Desafio Empreende 2020, em que um foi premiado.



AMBIENTE

O BPI considera essencial apoiar a **transição para uma economia de baixo carbono** que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva. Neste sentido, tem vindo a adotar políticas conducentes a uma **utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos e a desenvolver uma oferta de produtos e serviços que internalize critérios ambientais**.

O **ambiente** constitui, assim, o terceiro e último eixo de atuação do BPI como Banco Socialmente Responsável. Das iniciativas mais significativas neste domínio, destacam-se as seguintes em 2020:

- **Declaração sobre Alterações Climáticas e Política de Gestão de Risco Meio Ambiental do BPI;**
- **Oferta de produtos e serviços com critérios ambientais, sublinhando a primeira emissão de Obrigações ESG (*Environmental, Social and Governance*), em Portugal, no montante de 50 M.€, integralmente organizada, montada e subscrita pelo BPI, em articulação com a equipa de *Sustainable Finance* do CaixaBank;**
- Implementação de um **Sistema de Gestão Ambiental** e desenvolvimento de uma **plataforma de acompanhamento de indicadores ambientais**, como ferramenta de apoio à decisão para a melhoria do desempenho ambiental dos Edifícios Centrais e da Rede Comercial, reconhecendo o impacto destas atividades e possibilitando a identificação de ações conducentes à melhoria da pegada ambiental do Banco;
- Assinatura do **Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática Lisboa 2030**, unindo-se aos objetivos definidos pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Plano de Ação para as Energias Sustentáveis e o Clima.

Neste contexto, destaca-se também a participação do BPI em diversos **Grupos de Trabalho**:

- **Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável**, promovido pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, no seguimento da assinatura da Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal em 2019;
- **Grupo de Trabalho Financiamento Sustentável**, organizado pela Associação Portuguesa de Bancos;
- **Grupo de Trabalho *Sustainable Finance*** do BCSD Portugal, Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

Declaração sobre Alterações Climáticas

Com a **Declaração sobre Alterações Climáticas**, o BPI compromete-se a:

- Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia de baixo carbono e soluções para as mudanças climáticas;
- Gerir os riscos derivados das alterações climáticas;
- Minimizar a pegada de carbono;
- Colaborar com organizações dedicadas ao avanço em questões ambientais.

Este compromisso com o meio ambiente nasce da vontade de assumir um papel pró-ativo no desenvolvimento sustentável, também refletido no Código Ético e Princípios de Atuação e na Política de Responsabilidade Social.





Política de Gestão de Risco Meio Ambiental

A **Política de Gestão de Risco Meio Ambiental** determina os princípios globais sobre os quais deverão basear-se todas as ações relacionadas com o impacto dos riscos ambientais e climáticos, com reflexo no processo de aprovação de Clientes e operações de financiamento.

Através desta política, o Banco declarou a sua vontade de não assumir risco de crédito relativamente a empresas ou projetos que violem os direitos humanos, recorram ao uso de trabalho infantil, não disponham de políticas de saúde e segurança para proteger os seus trabalhadores, ou provoquem impactos significativos sobre a biodiversidade, a água, o solo ou o ar.

Além destas exclusões de ordem geral, a política estabeleceu também um conjunto de exclusões sectoriais relacionadas com atividades com especial impacto no risco ambiental, estabelecendo um conjunto de requisitos sob os quais o BPI não assumirá igualmente risco de crédito.

Os sectores de atividade aos quais se aplicam as exclusões específicas são os seguintes:

- Produção de energia;
- Indústria mineira;
- Infraestruturas;
- Agricultura, pesca, pecuárias e silvicultura.

Área de Gestão de Risco Meio Ambiental

A Direção de Risco de Crédito do BPI inclui a **Área de Gestão de Risco Meio Ambiental**, responsável pela execução do plano de gestão meio ambiental interno, na vertente da admissão de riscos creditícios, com o objetivo de minimizar, mitigar e remediar o potencial impacto negativo no meio ambiente dos financiamentos concedidos pelo Banco às empresas.

Compete a esta área **promover a integração da análise de risco meio ambiental no BPI no âmbito da admissão e seguimento de risco de crédito**, com a finalidade de classificar as empresas em termos meio ambientais e de alteração climática e, também, de assegurar que os Clientes cumprem com a política em vigor, seguindo o modelo por sua vez definido, corporativamente, no Grupo CaixaBank.

A referida análise realiza-se através de um questionário que permite avaliar e classificar Clientes e operações, como parte do processo de aprovação creditício. Embora esteja prevista a sua progressiva ampliação, a integração deste modelo de análise efetuou-se de acordo com critérios de materialidade definidos pela referida política, quer para operações, quer para Clientes.

Em 2020 efetuaram-se 120 análises de Clientes e 7 análises de operações relacionadas com financiamento de projetos específicos.

Salienta-se ainda que, embora não tenha aderido diretamente ao Protocolo dos Princípios do Equador, mas enquanto filial do CaixaBank que por sua vez aderiu ao referido protocolo

em 2007, o BPI aplica procedimentos adicionais de validação relativos à avaliação de riscos ESG (ambientais, sociais e de governo) em operações que se enquadrem no seu âmbito de aplicação.

Atualmente, o risco meio ambiental está considerado como nível dois do risco reputacional no Catálogo de Riscos do BPI. A evolução da gestão do risco meio ambiental e climático deverá estar alinhada com a definição das prioridades do Grupo CaixaBank e com as expectativas dos supervisores decorrentes, nomeadamente, das orientações da European Banking Authority (EBA) sobre a incorporação de critérios ESG na concessão e monitorização da concessão de crédito; e, mais adiante, do que resultar da análise de desvios às guidelines do Banco Central Europeu (BCE) sobre a integração pelas instituições financeiras dos riscos climáticos e ambientais na estratégia de negócio, governação, gestão de risco e respetivas divulgações.

A abordagem aos riscos ambientais terá também de ser avaliada no BPI no âmbito do cumprimento do Regulamento da *EU Taxonomy* [Regulamento (UE) 2020 / 852¹], que estabelece o enquadramento de um regime para a promoção do investimento sustentável.

Sistema de Gestão Ambiental

O BPI está a implementar a norma ISO 14001, referente à implementação de um **Sistema de Gestão Ambiental**, nos seus Edifícios Centrais, tendo como objetivo promover a melhoria contínua do seu desempenho ambiental, utilizando sempre que possível as melhores técnicas disponíveis nos seus processos operacionais para tornar a sua atividade mais ecoeficiente.

Serão certificados **dois Edifícios Centrais já em 2021** – o Edifício Casal Ribeiro em Lisboa, e o Edifício Boavista I no Porto –, posteriormente seguir-se-á o Edifício Saudade também no Porto e, em 2023, o Edifício Monumental em Lisboa, ficando assim completa a certificação dos principais edifícios do Banco.

Os **Princípios de Gestão Ambiental do BPI** inerentes ao seu Sistema de Gestão Ambiental serão formalizados e divulgados em 2021, passando a estar disponíveis aos seus *Stakeholders* através dos diferentes canais de comunicação internos e externos.

O compromisso do BPI perante a implementação do Sistema de Gestão Ambiental implica a integração de objetivos e a concretização do **Plano de Gestão Ambiental 2020-2022** que irá contribuir para que o BPI se referencie num mercado financeiro socialmente mais sustentável, promovendo:

- A implementação e certificação do Sistema de Gestão Ambiental nos Edifícios Centrais;
- O compromisso de neutralidade carbónica, considerando uma reflexão sobre os riscos e oportunidades que as alterações climáticas colocam à sua atividade;
- A promoção da consciencialização ambiental da sua Cadeia de Valor e dos seus Colaboradores;
- A redução no consumo de água e energia em todas as suas instalações, bem como na produção de resíduos, desde os seus escritórios, como aqueles que fazem parte do ciclo de vida de produtos e serviços;
- A promoção e diferenciação de soluções financeiras mais sustentáveis.

1) Relativo ao enquadramento de um regime para a promoção do investimento sustentável, com entrada em vigor dos requisitos dos objetivos relacionados com o clima em 2022, e dos requisitos relacionados com os restantes objetivos ambientais (proteção da água e recursos marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição, e proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas) em 2023.



Mapa de Informação Ambiental

O BPI desenvolveu internamente, e por iniciativa própria, **uma plataforma dinâmica para a gestão, divulgação, monitorização e acompanhamento de indicadores ambientais**, acessível a todos os Colaboradores, que abrange os Edifícios Centrais e a Rede Comercial.

Esta plataforma tem o objetivo de contribuir para a redução da pegada ambiental.

Na vertente analítica, são apresentados valores de orçamento e respetivos consumos para os vários indicadores. É possível rastrear esta informação por mês, direção e área, e considerar para cada um dos indicadores os consumos, bem como os custos associados.

Futuramente, esta plataforma irá abranger mais indicadores ambientais sendo uma ferramenta crucial na avaliação da eficácia do Sistema de Gestão Ambiental, dado que possibilita:

- Análise de indicadores e suas tendências;
- Avaliação da eficiência de processos internos, medidas e boas práticas ambientais;
- Redução de custos desnecessários e estabelecimento de prioridades de investimento;
- Cumprimento de objetivos e planos de gestão estabelecidos.

Esta ferramenta constitui um **mecanismo de comunicação transparente e um agente de mudança**, incentivando uma conduta mais sustentável, desde os Colaboradores às suas famílias, influenciando também outros grupos de interesse, nomeadamente Fornecedores, Parceiros, Clientes, Acionista, entre outros, intrínsecos à Cadeia de Valor do BPI.

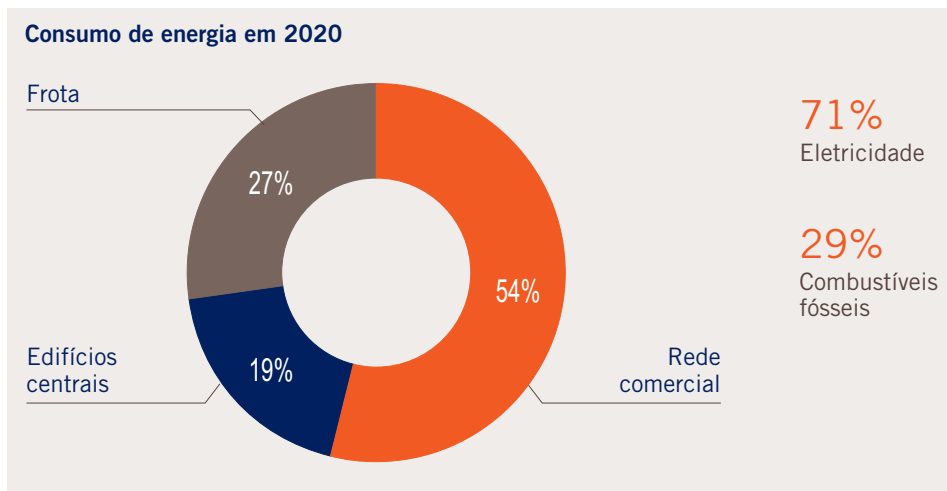
Consumo de Energia

O consumo de energia do BPI contempla o **consumo de combustíveis da frota automóvel** (gasóleo e gasolina) e **dos Edifícios Centrais** (gasóleo e gás natural), bem como o **consumo de eletricidade** nestes edifícios e na Rede Comercial.

Consumo de energia (GJ)

	2019	2020	Δ%
Gasóleo – geradores	130	14	(89%)
Gasóleo – frota	41 777	26 208	(37%)
Gasolina – frota	195	2 300	1079%
Gás natural – caldeiras dos Edifícios Centrais	1 850	1 731	(6%)
Eletricidade	84 947	73 509	(13%)
Total	128 900	103 761	(20%)





No âmbito da atividade, registou-se um consumo de eletricidade total de cerca de 74 mil GJ, correspondendo à fatia mais significativa de consumos de energia do Banco (71%). Em 2020 este valor apresenta um decréscimo de cerca de 13% comparando com o ano anterior, tanto a nível dos Edifícios Centrais como na Rede Comercial. Embora seja um ano atípico devido à pandemia, foram implementadas diversas medidas de redução de consumo de eletricidade na atividade do BPI.

O restante universo de consumos (29%) diz respeito à utilização de combustíveis fósseis no parque automóvel, geradores e caldeiras. Os consumos de gasóleo nos edifícios devem-se sobretudo ao funcionamento e testes dos equipamentos. O BPI tem consumos de gás natural apenas nas caldeiras existentes nos Edifícios Casal Ribeiro e Boavista I, sendo que o seu consumo teve um decréscimo em 2020 (-6%), no seguimento de investimentos na modernização de equipamentos técnicos, tais como a instalação de novas caldeiras com impacto positivo na melhoria da eficiência energética destes edifícios.

No que concerne o **parque automóvel**, o BPI está a efetuar uma reestruturação gradual do mesmo, substituindo as viaturas a gasóleo por viaturas elétricas, híbridas e a gasolina, sendo uma das ações desenvolvidas em linha com os objetivos do Plano de Gestão Ambiental 2020-22 do BPI. No âmbito deste plano, pretende-se também aumentar o número de carregadores nos parques de estacionamento em 2021 nos Edifícios Centrais, bem como incrementar a infraestrutura de estacionamento para motocicletas, tanto para Colaboradores, como para Clientes e visitantes que usem estes meios de locomoção mais sustentáveis.

A mobilidade dos Colaboradores em serviço é da maior importância para o BPI. O Banco tem vindo a implementar políticas de incentivo à redução do número de deslocações em serviço, tendo sido largamente ampliada a rede de salas que dispõem de sistemas de *conference call* e vídeoconferência tanto nos Edifícios Centrais como na Rede Comercial. Estes espaços podem ser utilizados por qualquer Colaborador.

Emissões

No sentido de quantificar o impacto direto das suas atividades, por via da combustão dos combustíveis fósseis nas instalações e frota, e o impacto indireto associado à produção de eletricidade que consome, o BPI – em alinhamento com as orientações estratégicas do Grupo CaixaBank de internalização dos riscos climáticos no negócio – iniciou o seu **processo de inventariação de emissões de gases com efeito de estufa (GEE)**. Como resultado, o BPI quantificou a pegada de carbono associada aos Âmbitos 1 e 2 elencados no *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard*, respeitantes às emissões resultantes das atividades anteriormente mencionadas.

Relativamente às emissões de GEE de Âmbito 1, a redução das emissões encontra-se linearmente associada à redução de consumo de energia (-31% face a 2019). No caso das emissões de Âmbito 2, estas são quantificadas de acordo com duas perspetivas diferentes como requerido pelo *GHG Protocol*: (i) *location based method*, que tem em conta a intensidade média das emissões de GEE associadas à produção da eletricidade distribuída na rede nacional; (ii) *market based method*, que reflete as emissões de GEE associadas ao *mix* energético disponibilizado pelo fornecedor de eletricidade.

Emissões de GEE (tCO₂eq)

	2019	2020	Δ%
Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)			
Gasóleo – geradores	10	1	(89%)
Gasóleo – frota	2 745	1 722	(37%)
Gasolina – frota	14	167	1079%
Gás natural – caldeiras dos Edifícios Centrais	105	98	(6%)
Total Âmbito 1	2 874	1 988	(31%)
Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)			
Location based	7 155	6 191	(13%)
Market based	6 593	7 372	12%
Emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)			
Consumo de papel	844	570	(32%)
Deslocações (avião e comboio)	1 018	135	(87%)
Total Âmbito 3	1 861	705	(62%)
Total Âmbito 1, 2 (Location) e 3	11 890	8 885	(25%)
Total Âmbito 1, 2 (Market) e 3	11 328	10 065	(11%)
Intensidade carbónica (Emissões de GEE por número de Colaboradores)			
N.º de Colaboradores (Atividade em Portugal)	4 821	4 603	
Location based	2.5	1.9	
Market based	2.3	2.2	

O BPI monitoriza ainda as **deslocações em serviço de avião e de comboio e do consumo de papel**, atividades essas enquadradas no Âmbito 3 do *GHG Protocol Corporate Value Chain Accounting and Reporting Standard*. A monitorização das emissões associadas a estas atividades constitui, assim, uma primeira abordagem à quantificação da pegada de carbono associada à Cadeia de Valor do Banco.

No que diz respeito às deslocações em serviço de avião e de comboio, verificou-se, em 2020, uma redução de emissões de GEE de cerca de 87% face a 2019. Esta grande redução deve-se sobretudo à situação de pandemia que privilegiou o teletrabalho. Contudo, é de sublinhar que estes são valores de redução que o BPI pretende ter em consideração nos próximos anos, em alinhamento com as metas delineadas de redução das emissões de GEE.

As emissões associadas ao papel dizem respeito a todo o ciclo de vida do produto, da extração de recursos até à sua distribuição ao BPI. Os consumos de papel mais relevantes na atividade do BPI são o papel de fotocópia, rolo de papel térmico e papel sob a forma de envelopes, verificando-se um decréscimo. O BPI consome papel branco e papel com certificação ecológica Ecolabel e FSC.

Para a redução do consumo de papel, foram implementadas medidas que visam a materialização da digitalização de processos e o envio de extratos para os Clientes, quando a via digital não é possível, num único envelope. De realçar também as medidas de redução do número de impressoras e a formatação de pré-configuração que, para além de terem impacto na quantidade de papel consumida, promoveram a redução do consumo de *toner* (2 039 t consumidas; -27% face a 2019), com um impacto carbónico positivo, embora não quantificado.

Água

O BPI tem vindo a promover um **consumo mais eficiente da água**, recorrendo à instalação de equipamentos redutores nas torneiras, chuveiros, autoclismos e urinóis em todos os Edifícios Centrais e Rede Comercial. De destacar, em 2020, a instalação de torneiras com redução de fluxo de água, reduzindo assim, cerca de 70% do seu consumo, e de autoclismos de dupla descarga a atingir uma diminuição de cerca de 30% do consumo de água no Edifício Casal Ribeiro. Em 2021 o BPI pretende ainda instalar na Rede Comercial, a nível nacional, equipamentos de filtragem de água, em espaços onde se consome água engarrafada.

Resíduos

As remodelações que têm vindo a ser realizadas nos Edifícios Centrais integram a colocação de **ecopontos** em locais estratégicos em todos os pisos para a separação correta de resíduos por parte dos Colaboradores. O BPI pretende reduzir 50% dos seus resíduos sólidos urbanos até 2030, estando em curso ações de consciencialização e sensibilização de todos os Colaboradores, abrangendo também os Colaboradores das empresas de *outsourcing* e os prestadores de serviços que exercem funções nas instalações do BPI.



Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática Lisboa 2030

O BPI assinou o **Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática Lisboa 2030**, unindo-se aos objetivos definidos pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Plano de Ação para as Energias Sustentáveis e o Clima, e a uma visão para “Lisboa, uma cidade neutra em Carbono até 2050, resiliente às alterações climáticas: adaptada no presente, a preparar o futuro, na prossecução e superação dos objetivos para a sustentabilidade.”

Este compromisso integra um total de 19 medidas a serem implementadas no BPI até 2030, nas áreas da energia, mobilidade, água, economia circular, cidadania e participação, e certificação ambiental.

Salienta-se a redução do consumo de eletricidade, sobretudo devido às medidas de melhoria de eficiência energética nos Edifícios Centrais e na Rede Comercial:

- Substituição da iluminação para LED no interior das instalações;
- Instalação de Sistema de Gestão Técnica que permita atuação sobre a iluminação e sistemas de ar condicionado nos Edifícios Casal Ribeiro e Boavista I e, no futuro próximo, no Edifício Monumental;
- Criação de um jardim de inverno no Edifício Casal Ribeiro, com introdução de arvoredo no saguão do edifício para melhoria do conforto e redução da carga térmica;
- Modernização e monitorização dos sistemas de AVAC até 2022, que envolve a renovação total deste sistema em mais de 100 instalações.

Existem ainda outras medidas que o BPI tem vindo a pôr em prática, das quais se destacam:

- Revisão de potências das instalações da Rede Comercial;
- Instalação de baterias de condensadores nos Edifícios Centrais e na Rede Comercial;
- Modernização de elevadores no Edifício Casal Ribeiro;
- Modernização de caldeiras no Edifício Casal Ribeiro.

De destacar que, no plano da **melhoria da eficiência energética e racionalização da energia** está prevista a concretização de um projeto-piloto no Edifício Casal Ribeiro e em dez Balcões da Rede Comercial durante o 1.º trimestre de 2021. Este projeto possibilitará a monitorização e medição dos consumos de energia desagregados por tipologia de equipamento, permitindo uma análise mais criteriosa dos respetivos consumos e melhorias em termos de eficiência energética. Este projeto terá em consideração os requisitos da ISO 50001 e servirá para avaliar a eficácia de processos e equipamentos técnicos, e a conseqüente decisão de alargamento a outras instalações BPI.

Foram também implementadas **medidas de redução do consumo de materiais de plástico de uso único ou descartáveis** que tiveram repercussões positivas na redução da quantidade de resíduos, tendo já em 2020 ocorrido uma redução de cerca de 82%, devido à substituição dos copos e paletinas de plástico para cartão e bambu, respectivamente.



Fornecedores

Em 2020, o BPI elaborou os seus **Princípios de Compras e Código de Conduta de Fornecedores**, que serão divulgados a partir de 2021, vinculando assim requisitos de conduta relacionados com o cumprimento de legislação e regulamentação, prevenção de conflitos de interesses e de crimes financeiros, segurança e saúde, direitos humanos e laborais, e preservação do ambiente e sustentabilidade.

O BPI aderiu à faturação eletrónica em 2020, estando este processo a ser divulgado aos Fornecedores através do Caderno de Encargos associado a novas contratações. Os Fornecedores que pretendam aderir a esta iniciativa estarão a promover a desmaterialização de processos associados à gestão da faturação e à massificação da faturação eletrónica.

Em 2020, o BPI teve movimentos financeiros com 2 877 Fornecedores, sendo que as tipologias de serviço mais relevantes dizem respeito à aquisição e manutenção de equipamentos de IT, logística, *facilities management*, segurança, e serviços de *outsourcing*, correspondendo a 20% do total das entidades a quem se fez pagamentos em 2020.

O BPI seleciona, na sua maioria, **Fornecedores nacionais** – em Portugal, 94% dos Fornecedores são nacionais, correspondendo a 84% da despesa com Fornecedores. O modelo de compras do BPI está alinhado com o cumprimento de regras impostas por entidades regulamentares, sendo que na avaliação das contratações, quanto a criticidade e risco, considera as regras emanadas pela EBA. Em termos de critérios de seleção dos seus Fornecedores, o BPI considera:

- A melhor oferta obtida em resposta a um concurso, ponderando uma relação entre preço e qualidade de serviço;
- O produtor exclusivo de produtos / serviços dos quais necessita;
- Histórico de fornecimentos com elevada qualidade.

No domínio da melhoria do desempenho ambiental, e considerando que grande parte dos impactos ambientais do Banco se manifestam indiretamente através do desempenho dos seus Fornecedores, o BPI está a definir cláusulas ambientais para novos contratos com Fornecedores e Prestadores de Serviço que implicam a realização de auditorias.

Produtos e serviços com critérios ambientais

Consciente da importância da adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental na sua oferta de produtos e serviços, o BPI disponibiliza:

Oferta para Empresas

Linha BPI/BEI Eficiência Energética

No seguimento da implementação, em 2017, da **Linha BPI/BEI Eficiência Energética**, no âmbito de um acordo assinado com o BEI, da qual o BPI é intermediário financeiro exclusivo em Portugal, foi assinado, em Março de 2020, um aditamento para prorrogação do período de colocação da mesma.

Não obstante o contexto de crise pandémica em que o mundo se encontra, que poderá ter reflexo nas intenções de investimento, o Banco mantém o compromisso com a colocação da linha, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental, através do financiamento à eficiência energética das empresas portuguesas.

Em 2020 foram contratadas 15 operações, perfazendo um valor global de crédito de 5.5 M.€. Desde o arranque da linha, o BPI totaliza 43 operações contratadas no montante de 15.5 M.€.

Linhas IFRRU/Jessica

O BPI tem ao seu dispor duas **linhas de apoio a operações de reabilitação e revitalização urbanas, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável – BPI/IFRRU e Jessica-BPI.**

- Linha BPI/IFRRU: no final de 2020, e desde o arranque em 2017, o investimento total apoiado pelo BPI totalizava 309 M.€, distribuídos por 77 projetos elegíveis. O financiamento total atribuído pelo Banco ascendia a 246.5 M.€.
- Linha Jessica-BPI: no final de 2020, e desde o arranque em 2011, o investimento total apoiado pelo BPI totalizava 425 M.€, distribuídos por 97 projetos elegíveis. O financiamento total atribuído pelo Banco ascendia a 274 M.€.

Energias renováveis: eólica, solar, fotovoltaica, hídrica ou biomassa

A carteira inclui três operações na forma de emissão de obrigações, no montante de 140 M.€, tendo duas delas sido concretizadas em 2020, no montante de 90 M.€.

Relevam-se ainda os financiamentos na modalidade de project finance, os quais totalizam 231 M.€ e 56 operações, das quais duas foram contratadas em 2020, no montante de 70.45 M.€.

Em 2020, destacam-se as seguintes **novas operações envolvendo emissões obrigacionistas com critérios ambientais e financiamento em project finance:**

- SONAE SGPS, S.A. (Grupo Efanor): A Sonae, SGPS, S.A. (“Sonae”) e o BPI lançaram uma **emissão de obrigações com certificação ESG** (*Environmental, Social and Governance*), em que a margem do financiamento se encontra indexada ao desempenho da Sonae, em dois indicadores de sustentabilidade: a promoção da presença de mais mulheres em cargos de direcção e a redução das emissões de carbono na Sonae;

A operação, no montante de 50 M.€, foi integralmente organizada, montada e subscrita pelo BPI, em articulação com a equipa de *Sustainable Finance* do CaixaBank, constituindo a primeira emissão de Obrigações ESG em Portugal;



- Corticeira Amorim, S.A. (Grupo Amorim): Emissão de **Obrigações Verdes**, no montante de 40 M.€, integralmente organizada, montada e subscrita pelo BPI, em articulação com a equipa de *Sustainable Finance* do CaixaBank, destinando-se a refinar investimentos verdes que foram realizados por oito empresas participadas da Emitente, entre 2017 e 30 de junho de 2020;
- Eólica do Sincelo, S.A. (Grupo EDP): estruturação e tomada firme de financiamento, no montante total de 119.2 M.€, sendo 54.2 M.€ tomados pelo BPI, para a **construção, operação e manutenção de dois parques eólicos**, localizados nas zonas Centro e Norte de Portugal, num total de 126 MW de potência instalada;
- WTG Energias, S.A. (Grupo WTG Corporation Limited): estruturação e tomada firme de financiamento, no montante de 16.25 M.€, visando o **refinanciamento de cinco parques eólicos**, localizados na zona de Centro Portugal, num total de 28.4 MW de potência instalada.

Oferta para Particulares

Em termos de internalização de critérios ambientais, é de sublinhar:

- ao nível do crédito habitação, ainda em fase de diagnóstico, **classificação da carteira do novo crédito concedido por classes de eficiência energética dos imóveis objeto desses financiamentos**;
- o esforço de **desmaterialização / digitalização da atividade comercial**, bem como o reforço e aumento de Clientes utilizadores dos canais digitais, com consequente redução de tráfego nos Balcões, e a crescente adesão à Documentação Digital para toda a correspondência com Clientes;
- o recurso preferencial (quando não exclusivo) à **comunicação comercial e de marketing digital by default**, efetuada através do site público, BPI Net e BPI App, redes sociais e comunicação eletrónica (*email* e SMS);
- condições especiais em crédito pessoal para aquisição e instalação de equipamentos que produzam energias renováveis (oferta específica **Crédito Pessoal BPI – Energias Renováveis**);
- a linha de **produtos não financeiros da categoria “Mobilidade”** e passíveis de aquisição através de crédito pessoal ou cartão de crédito, que inclui, entre outros, bicicletas e trotinetes elétricas, e postos de carregamento em parceria com a EVOLUT, empresa especializada em mobilidade elétrica;
- a parceria com a **TESLA**, para o financiamento em condições preferenciais de veículos elétricos e com a **ARVAL**, prevendo entre outras alternativas, **solução de renting também para veículos elétricos**.



Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O BPI formalizou a sua **adesão ao United Nations Global Compact**, comprometendo-se a aplicar e promover os Dez Princípios da iniciativa das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, Práticas Laborais, Práticas Ambientais e Anticorrupção, e a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Em 2020, através de iniciativas recorrentes ou pontuais, no âmbito da sua atuação própria ou em conjunto com a Fundação "la Caixa", o BPI deu o seu **contributo para a totalidade dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**:

					Compromisso com as PESSOAS	
						Compromisso com o PLANETA
					Alianças e Parcerias Estratégicas	

Contribuição para os 17 ODS das Nações Unidas em 2020

Compromisso com as Pessoas

<p>Com a Fundação "la Caixa":</p> <ul style="list-style-type: none"> Prémios BPI Fundação "la Caixa" Iniciativa Social Descentralizada Programa Proinfância Voluntariado CooperantesCaixa 	<ul style="list-style-type: none"> Campus BPI Ações de literacia financeira <p>Com a Fundação "la Caixa":</p> <ul style="list-style-type: none"> Bolsas de doutoramento e pós-doutoramento Programa Jovens Empreendedores Programa Creativity Bolsas a estudantes sírios Doação de equipamentos informáticos a escolas
<p>Com a Fundação "la Caixa":</p> <ul style="list-style-type: none"> Rede de Emergência Alimentar 	
<ul style="list-style-type: none"> Promoção da saúde e bem-estar dos Colaboradores <p>Com a Fundação "la Caixa":</p> <ul style="list-style-type: none"> Prémios BPI Fundação "la Caixa" Programa Humaniza Concurso Health Research Programa CaixaImpulse Bolsas de doutoramento e pós-doutoramento Iniciativa Social Descentralizada Donativo ao Hospital da Beira, Moçambique 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Wengage: Diversidade e Inclusão "Ajude uma criança a sorrir" – ação de Natal <p>Com a Fundação "la Caixa":</p> <ul style="list-style-type: none"> Prémios BPI Fundação "la Caixa" Programa Incorpora Programa Promove Iniciativa Social Descentralizada Programa Proinfância Iniciativa para a Equidade Social Concurso de Investigação Social Bolsas a estudantes sírios Voluntariado CooperantesCaixa PARTIS & Art for Change Doação de equipamentos informáticos a escolas Programa Portugal Inovação Social – parcerias para o impacto

Compromisso com a Sociedade



- Programa Wengage – Diversidade e Inclusão
- Banco Oficial do Futebol Feminino
- Prémio Mulher Empresária do Ano IWECC
- Emissão de Obrigação Sustentável ESG Linked (Sonae)



- Linhas de crédito apoio à inovação
- Prémio Empreendedor XXI
- Investimento em I&D
- Segurança da Informação

Com a Fundação "la Caixa":

- Iniciativa para a Equidade Social
- Concurso de Investigação Social
- Programa CaixaImpulse
- Programa Promove
- Programa Portugal Inovação Social – parcerias para o impacto



- Linhas IFRRU e Jessica – Desenv. Urbano Sustentável
- Financiamento produtos mobilidade sustentável
- Prémios Nacional de Agricultura / Turismo

Com a Fundação "la Caixa":

- Programa Promove
- Iniciativa Social Descentralizada
- Iniciativas de apoio à cultura (Serralves, Casa da Música, MNAA)
- PARTIS & Art for Change



- Financiamento a empresas e negócios
- Linhas de apoio ao empreendedorismo e criação de emprego
- Soluções para os segmentos agricultura, turismo e comércio internacional
- Linhas de apoio à economia COVID-19
- Investimento em I&D
- Contribuição Tributária e para o PIB

Com a Fundação "la Caixa":

- Programa Incorpora
- Prémios BPI Fundação "la Caixa"
- Iniciativa Social Descentralizada
- Programa Promove



- Código Ético e Princípios de Atuação
- Política Direitos Humanos, de Responsabilidade Social e outras
- Segurança da Informação
- Associado Autorregulação Publicitária, BCSD Portugal, APB

Compromisso com o Planeta



- Operações Linha BPI/PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural, para o uso eficiente da água

Com a Fundação "la Caixa":

- Programa Promove



- Oferta de Financiamento Energias Renováveis e Eficiência Energética
- Redução do consumo de energia interno
- Sistema de Gestão Ambiental e Dashboard Pegada Ambiental



- Declaração sobre Alterações Climáticas
- Sistema de Gestão Ambiental
- Emissão de Obrigação Sustentável ESG Linked (Sonae)



- Operações Linha BPI/PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural, para o uso eficiente da água
- Prémio Nacional de Turismo (vencedor 2020, na categoria Turismo Sustentável: Certificação de Sustentabilidade Destino Turístico Açores)



Com a Fundação "la Caixa":

- Programa Promove
- Exposição "A Floresta"



- Oferta de produtos com critérios ambientais:
 - Projetos de investimento Energias Renováveis
 - Linha BPI/BEI Eficiência Energética;
 - Linhas IFRRU e Jessica – Desenv. Urbano Sustentável
 - Emissão de Obrigação Sustentável ESG Linked (Sonae) e de Obrigação Verde (Corticeira Amorim)
 - Crédito Pessoal BPI Energias Renováveis
 - Financiamento produtos mobilidade sustentável
 - Prémios Nacional de Agricultura e de Turismo: Categorias Empresas Sustentáveis / Turismo Sustentável
 - Utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos internos: Redução no consumo de energia e de papel, reciclagem e substituição do plástico; Sistema de Gestão Ambiental e dashboard Pegada Ambiental
 - Políticas Responsáveis:
 - Política de Gestão de Risco Meio Ambiental
 - Código de Fornecedores / Princípios de Compras
 - Princípios de Gestão Ambiental
 - Alianças / parcerias:
 - Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável
 - Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020
 - Reporte não Financeiro
- Com a Fundação "la Caixa":**
- Programa Promove

Principais Parcerias e Alianças



Entidade	Iniciativas
Fundação "la Caixa"	Iniciativas conjuntas com a Fundação "la Caixa"
Global Compact NetWork Portugal	Adesão ao Pacto Global da ONU – proposta aprovada em Novembro 2020
Municípios, entidades promotoras – Apoio: BPI e Fundação "la Caixa"	ODS local – Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	Prémio Nacional de Agricultura
Ministério da Economia, Turismo de Portugal	Prémio Nacional de Turismo
Câmara Municipal de Lisboa	Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática Lisboa 2030
Ministério do Ambiente e da Transição Energética	Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável
BCSD Portugal	Grupo de Trabalho Sustainable Finance

Contribuição tributária e para o PIB

- Introdução
- Demonstração não financeira
Contribuição tributária e para o PIB
- Atividade e resultados em 2020
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente secção, é dada nota da **contribuição global do BPI e das sociedades do seu grupo (Grupo BPI) no plano tributário**, a qual se projeta não só no pagamento de impostos e outros tributos de que o Banco e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos, como no cumprimento de um conjunto de outros deveres de colaboração com a Administração Tributária.

No exercício de 2020, a contribuição tributária total do Grupo BPI ascendeu a 376 M.€, repartindo-se por:

- 116 M.€ de tributos de que o BPI e sociedades do seu grupo são sujeitos passivos e que, assim sendo, foram efetivamente por eles suportados;
- 259 M.€ de tributos devidos por terceiros, mas recolhidos e entregues ao Estado e outros entes públicos pelo Grupo BPI.

Tributos suportados pelo BPI e suas subsidiárias

Do total de tributos suportados pelo BPI e sociedades do seu grupo (116 M.€), grande parte correspondeu a tributos pagos ao Estado Português / outras entidades públicas portuguesas (116 M.€, ou seja, cerca de 99%), uma vez que o Grupo BPI realiza a maioria da sua atividade em Portugal. Os principais tributos suportados são:

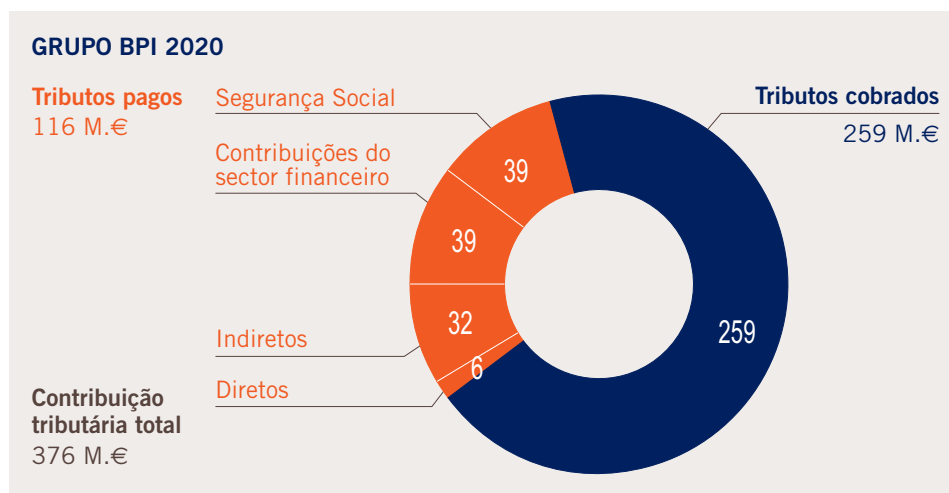
- contribuições para a Segurança Social, de 39 M.€ em 2020 (34% do total suportado);
- contribuições do Setor Financeiro, 39 M.€ em 2020 (34% do total);
- IVA suportado e não deduzido (imposto indireto), 32 M.€ em 2020 (27% do total).

De referir que o Grupo BPI dispõe de créditos fiscais não utilizados, que terão impacto no pagamento corrente e futuro de IRC.

Tributos devidos por terceiros, recolhidos e entregues pelo BPI

Os tributos devidos por terceiros, recolhidos e entregues pelo BPI ao Estado / Outros Entes Públicos ascenderam a 259 M.€ em 2020 e dizem respeito essencialmente a:

- IVA liquidado (95 M.€, 37% do total);
- retenção na fonte de IRS/IRC nos produtos financeiros distribuídos (57 M.€, 22% do total);
- Imposto do Selo cobrado (49 M.€, 19% do total);
- IRS retido no pagamento de remunerações dos Colaboradores (50 M.€, 19% do total).



Contribuição tributária total

O Grupo BPI não só efetivamente paga um conjunto de tributos de que as entidades que o compõem são sujeitos passivos, como cumpre um conjunto de deveres legais que consubstanciam uma colaboração com o Estado na recolha de impostos e contribuições devidos por terceiros ao Estado e a outras entidades públicas.

Com o objetivo de fornecer uma indicação global, ainda que não exaustiva, dá-se informação nesta secção sobre o total desses tributos que o BPI e o respetivo grupo societário entregam ao Estado e outros entes públicos, e que se optou por designar por Contribuição Tributária Total.

O conceito de Contribuição Tributária Total não permite apreender um conjunto de outras colaborações prestadas pelo Grupo BPI ao Estado (vg. aquelas que se consubstanciam no cumprimento de deveres de informação), mas, ainda assim, permite fornecer uma imagem mais abrangente do que a informação sobre impostos incluída nas suas demonstrações financeiras.

Tributos de que o BPI e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos

O BPI e as sociedades do seu grupo são sujeitos passivos e, portanto, efetuam o pagamento ao Estado e outros entes públicos, de diversos tributos. Estão em causa:

- impostos diretos propriamente ditos (designadamente, IRC);
- impostos indiretos, como sejam o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo (IS) e o IVA não dedutível;
- contribuições do Setor Financeiro, designadamente Contribuição sobre o Setor Bancário (CSB), Contribuição para o Fundo de Resolução e Contribuição para o Fundo Único de Resolução; e, ainda, contribuições para a Segurança Social.

Deveres de colaboração com o Estado e outros entes públicos

Como se referiu, o BPI e as sociedades do seu grupo estão sujeitos e dão cumprimento a inúmeros deveres de colaboração, dos quais resulta a recolha e entrega de tributos devidos por terceiros ao Estado e outros entes públicos, bem como o cumprimento de um conjunto de deveres de prestação de informação àqueles com vista a que os mesmos possam determinar e cobrar esses mesmos tributos.

Assim:

- o Grupo BPI recolhe e entrega ao Estado o IRS relativo às retenções na fonte devidas no pagamento de rendimentos aos respetivos Colaboradores, assim como as respetivas contribuições para a Segurança Social;
- o Grupo BPI recolhe e entrega ao Estado as retenções na fonte em sede de IRS/IRC efetuadas aos seus Clientes no pagamento dos rendimentos associados aos produtos financeiros que distribui no âmbito da sua atividade;
- o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado o Imposto do Selo devido nas operações e serviços financeiros prestados aos seus Clientes;
- o Grupo BPI liquida e entrega ao Estado, no âmbito do respetivo mecanismo de cobrança, o IVA relativo às prestações de serviços e transmissões de bens;
- o Grupo BPI reporta à Autoridade Tributária e à Segurança Social as informações que lhe são impostas por lei, designadamente no cumprimento da legislação FATCA/CRS, bem como nas diferentes obrigações acessórias associadas ao pagamento de rendimentos;
- finalmente, o Grupo BPI colabora ainda com o Estado na penhora e transferência de valores no âmbito das execuções fiscais nas quais tal é solicitado.

Responsabilidade fiscal e código de boas práticas tributárias

Uma última nota para destacar que o BPI foi parte nas negociações mantidas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e diversos contribuintes relativos ao **Código de Boas Práticas Tributárias**.

O Código em causa foi criado no âmbito do Fórum dos Grandes Contribuintes, fórum do qual o BPI faz parte, tendo passado a vigorar em 2020.

O código incorpora uma série de princípios e recomendações que deverão ser seguidas pelos contribuintes que a ele queiram aderir, bem como por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, visando a melhoria do sistema fiscal, bem como o incremento da segurança jurídica e da cooperação recíproca, baseadas na boa-fé, na confiança legítima e na aplicação de políticas fiscais responsáveis.

Controlo e gestão de risco tributário

O BPI adota, por definição, uma estratégia fiscal conservadora que se pauta pelo estrito cumprimento quer da legislação, quer dos regulamentos e normativo interno aplicáveis, revendo, quando necessário, a sua estratégia atendendo à jurisprudência fiscal consolidada mais atualizada.

Neste contexto, a estratégia fiscal assim como todos os assuntos do foro tributário são acompanhados pela unidade Fiscal que integra a Direção Jurídica. Em termos funcionais, a Direção Jurídica reporta ao administrador executivo, que por sua vez discute os assuntos mais relevantes em Comissão Executiva do Conselho de Administração e/ou na Comissão de Auditoria.

O processo de controlo de risco tributário pressupõe o acompanhamento diário da publicação de leis e jurisprudência de índole fiscal bem como das normas contabilísticas e regulatórias aplicáveis, e respetiva análise crítica quanto à necessidade de respetiva adoção, implementação ou adaptação. Por outro lado, implica ainda o acompanhamento da situação tributária do Banco através da receção e gestão das notificações e citações em processos tributários, bem como o relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do cumprimento das demais obrigações fiscais e declarativas.

O processo de controlo do risco tributário é ainda monitorizado pela Direção de Compliance que atua como segunda linha de defesa, sendo responsável pelo estabelecimento de procedimentos de controlo e pela revisão independente da respetiva aplicação, assim como pela Direção de Auditoria Interna que atua como terceira linha de defesa, incumbindo-lhe a avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, controlo e governo da sociedade. Por fim a gestão do risco tributário é igualmente avaliada pelos auditores externos.

No contexto da gestão de risco, o Banco dispõe de um canal específico para comunicação de irregularidades, o qual tem como escopo receber comunicações de factos que, entre outros, violem ou comprometam gravemente o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os Membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respetivas funções profissionais, no qual se enquadram, naturalmente, comportamentos que comportem risco tributário. A comunicação de irregularidades pode ser efetuada por

Introdução	■
Demonstração não financeira Contribuição tributária e para o PIB	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

Acionistas, Colaboradores da sociedade ou outros para a caixa postal dedicada para o efeito: comunicacao.irregularidades@bancobpi.pt.

Por fim, importa destacar que o BPI é acompanhado pela Unidade dos Grandes Contribuintes da Unidade Tributária e Aduaneira, com quem mantém um relacionamento colaborativo, pautado pela boa-fé, e no âmbito do qual procura discutir todos os assuntos que suscitem maiores preocupações na interpretação e interpretação das normas tributárias. Neste contexto, foi parte nas negociações mantidas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e diversos contribuintes no âmbito da elaboração do Código de Boas Práticas Tributárias.

O BPI tem igualmente uma participação ativa no Fórum dos Grandes Contribuintes e na respetiva comissão sectorial da Banca e dos Seguros.

O BPI é associado da Associação Portuguesa de Bancos na qual participa ativamente no âmbito da discussão das políticas publicas e em matéria fiscal, participa igualmente em diversos fóruns de âmbito fiscal, nomeadamente os promovidos pela Associação fiscal Portuguesa, procurando sempre acautelar o melhor interesse dos seus Clientes.

CONTRIBUIÇÃO PARA O PIB E PARA O EMPREGO

O BPI, com a sua atividade bancária em Portugal, contribui de forma sustentável para o desenvolvimento da economia e criação de emprego, promovendo o bem-estar financeiro dos Clientes e da Sociedade. Procurando quantificar o impacto positivo da atividade do BPI, estimou-se a **contribuição total do BPI para o PIB e para a criação indireta de emprego**.

Em 2020, a riqueza gerada pelo BPI na sua atividade em Portugal ascendeu a 582 M.€ e correspondeu a 6.3% do valor acrescentado bruto (VAB) do sector financeiro. O contributo total do BPI para o PIB, que inclui o efeito direto (VAB gerado pelo BPI) e o efeito indireto sobre o resto da economia, estima-se em 845 M.€, representando 0.42% do PIB nacional, o que corresponde a um acréscimo face ao ano anterior (0.38%).

No final de dezembro 2020, o BPI tinha em Portugal um quadro de pessoal de 4 622 Colaboradores. Com base no efeito indireto do Banco sobre a riqueza gerada pelo resto da economia, estima-se que o BPI tenha contribuído para a criação indireta de cerca de 6.4 mil postos de trabalho durante o ano de 2020.



	2020
Contribuição para o PIB	845 M.€
em % do PIB	0.42%
Emprego (criação indireta)	6.4 mil

Estado da informação não financeira

Introdução	■
Demonstração não financeira Estado da informação não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■



O presente documento pretende dar resposta ao *Decreto-Lei n.º 89 / 2017* de 28 de julho, constituindo a Demonstração não financeira do BPI. Este exercício assinala também a evolução do relato de sustentabilidade de acordo com um referencial internacionalmente reconhecido, as **Normas da Global Reporting Initiative – GRI (opção de reporte “de acordo – Essencial”)**.

Para suportar esta transição, o BPI publicou pela primeira vez a **análise de materialidade dos temas ambientais, sociais, económicos e de *governance***, com relevância para a organização e para os seus *Stakeholders*. Desta análise, resultou a lista de temas materiais que serviu de base para a definição de conteúdos desta demonstração. Não obstante, foram abordados os outros temas considerados relevantes, dada a importância manifestada pelos *Stakeholders* e pelos representantes do BPI.

No anexo ao Relatório de Gestão (página 155 e seguintes), é apresentado o Índice de Conteúdos GRI, com a remissão das respostas a cada norma para a respetiva localização, assim como a correspondência aos requisitos de conteúdo definidos pelo *Decreto-Lei n.º 89 / 2017* de 28 de julho e às diretrizes de aplicação voluntária sobre divulgação de informação não financeira emanadas pela CMVM.

Atividade e resultados em 2020

Enquadramento da atividade	89
Atividade de Banca Comercial	93
Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch	94
Private Banking	99
Banca de Empresas e Institucionais	100
Análise financeira	105
Síntese consolidada	105
Atividade em Portugal	107
Contributo das Participações no BFA e BCI	119
Capital consolidado	120
Informação financeira individual	122
Rating	124

Enquadramento da atividade

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Enquadramento da atividade
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

Em 2020, a economia mundial ficou marcada pela pandemia causada pelo vírus COVID-19 e pelas medidas restritivas da mobilidade implementadas para combater a sua disseminação. Assim, o Fundo Monetário Internacional¹, estima que a economia mundial tenha contraído 3.5% em 2020. A amplitude da queda foi mais forte nas economias avançadas, para as quais o FMI estima uma contração de 4.9%, enquanto as emergentes terão contraído 2.4%. Entre as economias avançadas, a zona euro contraiu 6.8%, em face da implementação de restrições à mobilidade mais gravosas, sobretudo na primeira vaga, e nos EUA o ritmo de contração foi de 3.5%. Para minimizar as perdas, as várias economias levaram a cabo políticas fiscais amplamente expansionistas, concedendo apoios a fundo perdido, moratórias de crédito a empresas e famílias, linhas de crédito garantidas pelo Estado, esquemas de apoio ao emprego, etc.

O cenário para 2021 continua sujeito a um elevado grau de incerteza, mas o FMI estima o retorno a crescimento. A economia mundial crescerá 5.5%, com as economias avançadas a expandirem 4.3% e as emergentes 6.3%. Entre as economias avançadas, o crescimento de 2021 será insuficiente para anular as perdas de 2020, tanto na zona euro que crescerá 4.2%, como nos EUA que avançará 5.1%. Na zona euro, estarão em vigor importantes instrumentos de suporte à recuperação da atividade, entre os quais se destaca o programa Next Generation dotado de 750 mil milhões de euros e ativo entre 2021-2026. Entre os emergentes, a China crescerá 8.1%, depois de ter avançado 2.3% em 2020.

Política monetária reforçou cariz expansionista

A Fed reduziu em março a taxa de juro de referência para o intervalo entre 0.0%-0.25% e espera não alterar este nível antes de 2024. Paralelamente reforçou os programas de política não convencional de forma a assegurar o bom funcionamento dos mercados financeiros. Destes destaca-se as compras de *treasuries* e de MBS, que se destina a assegurar liquidez nestes ativos.

O BCE pôs em prática um forte conjunto de medidas para aliviar o *stress* financeiro, assegurar liquidez abundante, acesso favorável ao crédito e ancorar um ambiente de taxas de juro baixas para cobertura da atuação da política fiscal. Entre as várias medidas, destaca-se o programa de aquisições de emergência sanitária (PEPP), dotado de 1.85 biliões de euros e que vigorará, pelo menos até março de 2022; a redução dos custos associados às TLTROs; e a indicação de que não se espera a subida das taxas de juro de referência nos próximos anos.

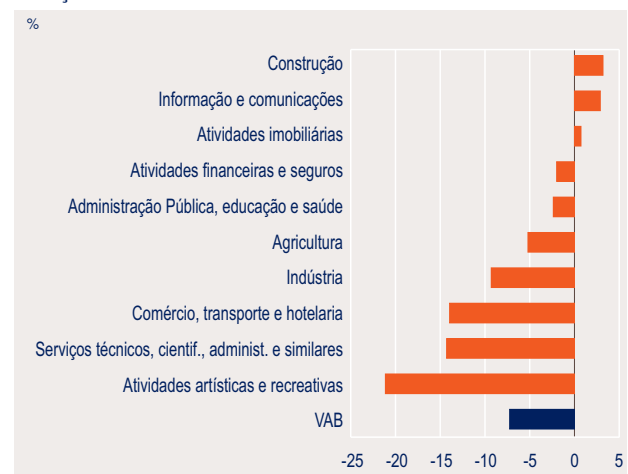
ECONOMIA PORTUGUESA

Em consequência da COVID-19, a economia portuguesa contraiu 7.6% em 2020. Praticamente todos os sectores foram afetados, destacando-se os setores do turismo, comércio, indústria e atividades relacionadas com prestação de serviços técnicos, administrativos e lazer.

Cerca de metade da contração da economia é explicada pela quebra da atividade turística, a qual caiu mais de 90% nos meses de maior confinamento.

VAB por sectores

Variação acumulada até 3.º Trimestre de 2020



1) *World Economic Outlook*, janeiro 2021.

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Enquadramento da atividade
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

A contração também foi generalizada em todas as componentes do Produto Interno Bruto, salientando-se, a queda das exportações de bens e serviços, particularmente afetadas pela forte queda das exportações de turismo. A contração do PIB foi particularmente forte no segundo trimestre, mas a recuperação no terceiro também foi muito forte, recordando que esta crise tem origem sanitária e reflete os impactos do confinamento e restrições de mobilidade no 2.º e 4.º trimestres. A recuperação económica dependerá assim da evolução da pandemia, dos esforços para a conter e das medidas de suporte económico que já se começaram a sentir em 2020.

A ação do Governo e as medidas de suporte do BCE foram fundamentais para reduzir o choque negativo da pandemia na economia. Internamente, as medidas de suporte à economia rondaram os 2.3% do PIB em 2020, juntamente com as linhas de crédito (10.7 m.M.€). A política monetária do BCE permitiu manter os custos de financiamento da economia em níveis reduzidos. Entre os programas do BCE salienta-se o PEPP, ao abrigo do qual o banco central comprou 16.1 m.M.€ de dívida pública portuguesa em 2020 (7.9% do PIB e 5.9% da dívida pública).

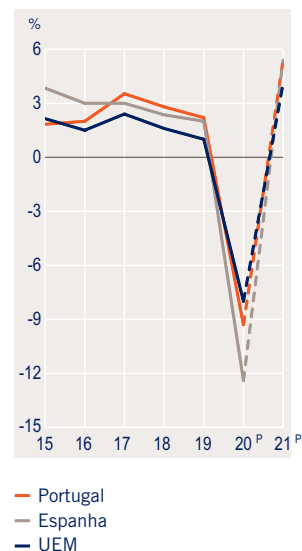
Apesar da forte contração da atividade, o aumento do desemprego foi contido, beneficiando das medidas de suporte ao emprego implementadas pelo Governo. De acordo com a Comissão Europeia cerca de 750 mil trabalhadores, 15% da força de trabalho, foram abrangidos por aqueles programas. Assim, no conjunto do ano, a taxa de desemprego aumentou para 6.8%, apenas mais 3 décimas do que em 2019.

Até novembro, o défice da balança corrente aumentou para 1.1% do PIB, mais 1 ponto percentual do que em 2019, refletindo o impacto da redução das receitas turísticas na balança de serviços. Com efeito, o superavit desta balança caiu para 7.6 m.M.€, menos 8.7 m.M.€ do que no período homólogo. No mesmo período, o défice comercial registou uma melhoria de 5.0 m.M.€, situando-se em 10.3 m.M.€.

Reflexo da deterioração do saldo externo, a capacidade de financiamento da economia caiu para 0% do PIB no ano terminado no segundo trimestre, menos 1 ponto percentual do que no final de 2019, refletindo o aumento da necessidade de financiamento do Estado para 4% do PIB (0.1% do PIB em 2019). Por seu turno, a capacidade de financiamento das famílias melhorou para 4.3% do PIB e a respetiva taxa de poupança aumentou para 10.8% do rendimento disponível, mais 3.8 pontos percentuais do que em 2019.

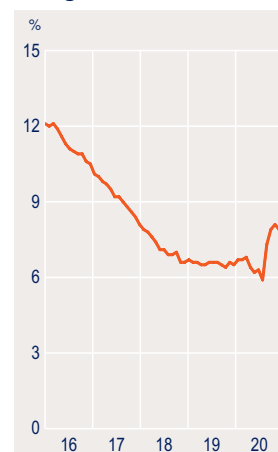
A atuação do Estado para apoiar famílias e empresas traduziu-se no agravamento do défice público para 10.3 m.M.€ em 2020, equivalente a 5.2% do PIB (-0.3% em 2019), na ótica de caixa. Para este desempenho contribuiu o aumento de 5.3% da despesa, refletindo em larga medida o impacto das medidas de apoio às famílias e empresas e as despesas com saúde no combate à COVID-19; e a queda de 5.6% das receitas, reflexo do efeito da quebra da atividade na receita fiscal. Tendo por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal, o rácio de dívida pública aumentou para 133.7% do PIB em 2020 (117.2% em 2019).

Crescimento do PIB



Fonte: Comissão Europeia.

Taxa de desemprego em Portugal



Fonte: INE. Taxa de desemprego ajustada por sazonalidade.

Introdução	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Enquadramento da atividade	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

Em 2020, o Tesouro emitiu 29.9 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo, o custo de emissão de dívida de médio e longo prazo foi de 0.5% e a maturidade média das emissões fixou-se em 10 anos. Para 2021, o Orçamento de Estado prevê a emissão de 24.9 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo (OT), realizar o *rollover* de cerca de 4.1 m.M.€ de Certificados do Tesouro e obter empréstimos de 2.9 m.M.€ ao abrigo do programa europeu SURE¹.

Cenário para 2021

A Comissão Europeia² estima que a economia portuguesa cresça 4.1%, admitindo a queda da atividade nos primeiros meses do ano com o recrudescer da vaga de infeções COVID e o anúncio de novo confinamento, projetando uma recuperação forte posterior. Todavia, as perspetivas continuam rodeadas de elevado grau de incerteza, devido à dependência do turismo e os riscos em torno da evolução da pandemia. Esta incerteza é patente nas previsões de diversas instituições de referência, podendo levar a ajustamentos em baixa das previsões de crescimento. Ao longo do ano, o avanço e a rapidez do processo de vacinação será fundamental para sustentar a retoma esperada no segundo semestre, na qual assentam a maior parte dos cenários para a economia portuguesa.

Projeções para a evolução do PIB real 2020 – 2022P

Valores em %

	2020	2021P	2022P
BPI	(7.6)	4.9	3.1
Banco de Portugal	(7.6)	3.9	4.5
CE	(7.6)	4.1	4.3
OCDE	(7.6)	1.7	1.9

O Governo espera retomar o processo de consolidação orçamental, estimando reduzir o défice orçamental para 4.3% do PIB (7.3% previstos para 2020 em contabilidade nacional).

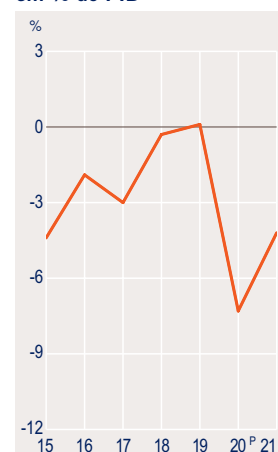
Relativamente às contas externas, é esperada uma melhoria do défice da conta corrente, beneficiando de alguma retoma da atividade turística e recuperação gradual do comércio internacional de bens.

Sistema financeiro

Os rácios de endividamento do sector privado mantiveram-se muito aquém dos máximos históricos e o seu ligeiro aumento face a 2019 reflete sobretudo a contração do PIB nominal. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida das empresas privadas representava em setembro 128.9% do PIB (170% em dezembro de 2012); entre os particulares, o mesmo rácio era de 68.8%, menos 25 p.p. do que o máximo registado em dezembro de 2009.

O rácio crédito / depósitos caiu para 85.2% em setembro de 2020, menos 1.9 p.p. do que em dezembro de 2019 e menos 73.5 p.p. do que em março de 2008, altura em que este rácio reportou o seu nível mais elevado.

Saldo orçamental em % do PIB



Fonte: INE e Governo (Orçamento de Estado 2021).

1) Instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência.

2) *Winter 2021 Economic Forecast*.

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Enquadramento da atividade
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

O rácio *common equity tier 1* terminou o terceiro trimestre de 2020 em 14.9%, uma melhoria de 0.6 p.p. face ao final de 2019. Por seu turno, o rácio de empréstimos *non-performing* total caiu para 5.3% em setembro, menos 0.9 p.p do que no final do ano anterior e o rácio de cobertura de empréstimos *non-performing* era de 55.9% no mesmo período.

O recurso a financiamento junto do BCE aumentou para 32.2 m.M.€ em dezembro de 2020.

Crédito

O crédito concedido ao sector privado não financeiro residente aumentou 4.6% em 2020, refletindo particularmente o suporte às empresas através da abertura de linhas de crédito com garantia do estado. Com efeito, este aumentou 10.4% em 2020, o que contrasta com a queda de 3.7% em 2019. No segmento de particulares, o *stock* de crédito avançou 1.4%, refletindo o crescimento de 2.1% do crédito à habitação. Em 2021 espera-se que a carteira de crédito ao sector privado continue a crescer, refletindo uma melhoria da confiança dos agentes económicos e a manutenção das moratórias durante grande parte do ano.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro aumentaram 10.1% em 2020, tendo os depósitos de particulares avançado 7.9% e os de empresas não financeiras 17.6%.

MERCADOS FINANCEIROS

No mercado interbancário, as taxas Euribor evoluíram em linha com a política monetária do BCE, registando novos mínimos. Em dezembro, as taxas Euribor a 3 e 12 meses situavam-se em -0.53% e -0.49%, respetivamente, menos 15 e 24 p.b. face ao início do ano. Nos EUA, a tendência foi idêntica, com a Libor 3 meses a situar-se em 0.23% (menos 167 p.b. do que no início do ano).

No mercado de taxa fixa, o *benchmark* norte-americano caiu 98 p.b. desde o início de 2020, situando-se em 0.93%. Na Zona Euro, reflexo da política monetária do BCE, a *yield* do *Bund* a 10 anos caiu para -0.58%, menos 39 p.b do que no início do ano.

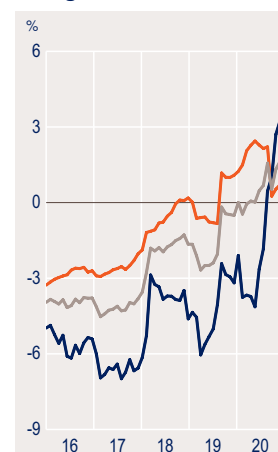
Nos países da periferia, os prémios de riscos terminaram o ano pouco abaixo dos níveis de início de ano, traduzindo a tranquilidade do mercado na sequência dos apoios robustos europeus ao combate à pandemia. Em Portugal, o prémio de risco situou-se em 64 p.b., idêntico ao exigido à dívida de Espanha (63 p.b.) e igual ao de início de 2020. De referir que todas as agências de *rating* internacionais classificam Portugal na classe de *investment grade*.

No mercado cambial, a cotação do euro face à libra e ao dólar apreciou-se, terminando o ano em torno de 0.89 libras por euro e de 1.21 por dólar.

Mercado de ações

Em 2020, o comportamento nos mercados bolsistas foi muito volátil, observando-se perdas significativas durante a primeira vaga da pandemia e posterior recuperação. Ainda assim, o índice de ações europeu Euro Stoxx 50 desvalorizou cerca de 5% e os índices ibéricos, PSI 20 e IBEX 35 perderam 5% e 16%, respetivamente, desde o início do ano. Pelo contrário, o S&P 500 – principal índice acionista norte-americano – valorizou 16%.

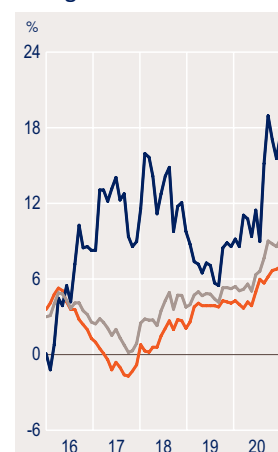
Evolução do crédito em Portugal



- Particulares
- Sociedades não financeiras
- Crédito ao sector privado

Nota: Taxa de variação anual. Crédito total a residentes excluindo Administração Pública.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal



- Particulares
- Sociedades não financeiras
- Sector privado

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

Atividade de Banca Comercial

Introdução	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Atividade de Banca Comercial	■
Gestão de risco	■
Notas finais e anexos	■

O BPI registou um forte dinamismo comercial em 2020, com crescimentos de 5.4% na carteira total de crédito e 7.6% dos recursos de Clientes, alcançando ganhos de quota de mercado em crédito, depósitos e produtos de diversificação, num contexto que foi marcadamente adverso.

Perante os desafios e exigências que a crise pandémica veio colocar, o Banco reagiu prontamente com um apoio sem precedentes às famílias e empresas: concedeu 5.6 mil M.€ de moratórias de créditos a famílias e empresas e operacionalizou cerca de 8.4 mil candidaturas às linhas de crédito de apoio público COVID-19, correspondentes a 0.7 mil M.€¹, disponibilizando uma linha de crédito simplificada que permitia, a pedido do Cliente e sujeito a aprovação do Banco, antecipar a parte dos empréstimos não garantida pelo Estado.

O Banco continuou a promover a melhoria da qualidade do serviço e da experiência do Cliente assente no processo de transformação digital, que acelerou durante o ano e teve desenvolvimentos específicos para dar resposta às necessidades imediatas da crise COVID 19.

Continuou também o esforço de melhoria da eficiência e reforço das capacidades das redes comerciais, com benefícios claros na relação com os Clientes, em termos de simplificação, disponibilidade e agilidade. As iniciativas desenvolvidas abrangeram o reforço dos meios automáticos nas redes comerciais, a centralização de tarefas não comerciais, a simplificação de processos e o reforço das soluções digitais nas Redes Comerciais, nomeadamente a comunicação segura entre o Cliente e o Gestor, com aumento significativo das capacidades de serviço à distância e contratação de novos produtos e serviços.

Moratórias de crédito

No final de 2020 as moratórias (habitação, crédito pessoal e automóvel) concedidas a Clientes particulares e empresas abrangiam 97.5 mil contratos relativos a 5 620 M.€ de crédito. Este valor representava 22% da carteira de crédito.

Moratórias¹

(em 31 dezembro 2020)

	Habitação	Crédito pessoal e automóvel	Empresas	Total
# contratos abrangidos	39.2 mil	27.7 mil	30.5 mil	97.5 mil
Montante de crédito (M.€)	2 495	333	2 792	5 620
em % da carteira de crédito do segmento	21%	18%	24%	22%
% de crédito moratórias em situação regular	98.8%	98.1%	97.7%	98.2%

1) Inclui renegociações no âmbito do Covid-19 (moratórias por iniciativa do Banco). Repartição por tipo de moratória contratadas.

1) Crédito contratado pelo BPI (633 M.€, dos quais 551 M.€ utilizados) e crédito aprovado / em análise pela SGM.

BANCA DE PARTICULARES, NEGÓCIOS, PREMIER E INTOUCH

A Banca de Particulares, Negócios, Premier e inTouch acompanhava, no final de 2020, 1 634 mil contas, sendo responsável por uma carteira de Recursos de Clientes de 24 175 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 15 770 M.€.

Em 2020, o BPI lançou várias simplificações em processos e melhorias na plataforma de contacto com os Clientes, ultrapassando as dificuldades resultantes da crise pandémica.

Em janeiro, foi inaugurado o primeiro Centro InTouch que traduz uma abordagem comercial inovadora, aliando os canais digitais à confiança de um gestor pessoal. A 31 de dezembro, contava já com uma carteira de recursos de 191 M.€ e uma carteira de crédito e garantias de 368 M.€.

No final de 2020, a rede de distribuição da Banca de Particulares, Negócios, Premier e inTouch era composta por 360 Balcões, 27 Centros Premier e 1 Centro inTouch.

LANÇAMENTO DO SERVIÇO BPI INTOUCH

Este serviço inovador é destinado a Clientes Particulares com perfil digital e tira partido da confiança nos canais digitais do BPI, em que as comunicações e transações são realizadas remotamente com toda a segurança.

No InTouch, os Clientes têm à disposição um Gestor dedicado com quem podem comunicar por telefone ou por *chat* através da BPI App ou BPI Net (na opção “Fale Conosco”) e podem realizar operações à distância a partir de qualquer lugar e em horário mais alargado do que nos Balcões tradicionais (nos dias úteis das 8h30 às 18h30).

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Negócios, Premier e inTouch ascendiam a 24.2 m.M.€ e os depósitos a 17.2 m.M.€.

Recursos de Clientes	Valores em M.€		
	dez. 19	dez. 20	Δ%
Depósitos de Clientes ¹	15 217	17 233	13.2%
Ativos sob gestão			
Fundos BPI / CaixaBank ²	1 305	1 299	(0.5%)
Fundos de terceiros	309	326	5.3%
Planos Poupança Reforma ³	2 143	2 086	(2.7%)
Seguros de capitalização ²	2 083	2 024	(2.9%)
OTRV	1 399	1 208	(13.7%)
Total Recursos	22 457	24 175	7.7%

Nota: Os valores apresentados estão corrigidos das migrações de Clientes entre redes.

1) Inclui obrigações colocadas em Clientes (6 M.€ em dez. 19 e 0.2 M.€ em dez. 20).

2) Exclui Planos Poupança Reforma (PPR).

3) PPR sob a forma de fundos de investimento e sob a forma de Seguros de Capitalização.

+7.7%

RECURSOS DE
CLIENTES

+13.2%

DEPÓSITOS

A diversificação dos investimentos dos Clientes continuou a ser um foco da atuação comercial, nomeadamente através das campanhas #Dá Mais valor à Reforma e #Dá Mais valor à Poupança, que estiveram em vigor nos últimos dois meses do ano.

No segmento Retalho, esse foco na diversificação centrou-se na necessidade da poupança para a reforma, através de um plano de poupança periódico.

No segmento Premier, a diversificação da carteira dos Clientes tem por base o serviço de Consultoria, suportado nos Seguros de Capitalização *Unit-Linked*. Através de diferentes perfis de investimento em termos da relação risco-retorno, estes seguros oferecem ao Cliente uma gestão diversificada numa única apólice, numa conjuntura estrutural de ausência de aplicações com taxa de juro. O serviço de Consultoria continua a evoluir e foram feitas várias melhorias e simplificações, nomeadamente no que diz respeito ao processo de adesão e às ferramentas associadas. Em paralelo, a formação dos Colaboradores envolvidos na prestação deste serviço continuou a ser uma prioridade.

Em julho foi implementado um novo questionário para Clientes interessados em fazer operações de investimento. Este questionário permitiu ao Banco aferir de forma mais assertiva se o Cliente tem conhecimentos e experiência que lhe permitam compreender os conceitos e os riscos implícitos em determinado tipo de produto.

A partir de julho, registaram-se vencimentos significativos de vários produtos com capital garantido (seguros de capitalização e PPR), o que originou um aumento dos recursos nas contas à ordem dos Clientes. Foram definidas diferentes atuações, para apresentação de alternativas de investimento adaptadas às necessidades dos Clientes, com o objetivo de os apoiar no reinvestimento dos montantes que estão a vencer.

Em resultado, a quota do BPI em quota em Fundos de Investimento Mobiliário, Planos de Poupança Reforma e Seguros de Capitalização subiu para 13.4% em novembro.



13.4%
Quota em Fundos de Invest. Mobil.+ PPR+ Seguros de Capitalização (nov. 20)

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendeu a 15.8 m.M.€, a que correspondeu um crescimento de +7.0% face ao ano anterior ou +1 037 M.€. Destaca-se o Crédito Hipotecário que aumentou +5.5% (+624 M.€) e o Crédito a Empresários e Negócios com +15.9% (+316 M.€).

Crédito e garantias a Clientes

	Valores em M.€		
	dez. 19	dez. 20	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito Hipotecário ¹	11 332	11 956	5.5%
Crédito Consumo ²	1 153	1 209	4.9%
Financiamento Automóvel	256	297	16.0%
Empresários e negócios ³	1 992	2 308	15.9%
Total	14 733	15 770	7.0%

Nota: Crédito bruto e garantias. Os valores apresentados estão corrigidos das migrações de Clientes entre redes

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.

2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.

3) Inclui empréstimos, *leasing*, *confirming*, descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos e garantias.

+7.0%
CRÉDITO A CLIENTES

Crédito hipotecário

Em 2020, a contratação de novo crédito hipotecário ascendeu a 1 741 M.€, o que representa um crescimento expressivo de 20% face ao ano anterior. A quota de contratação atingiu 15.1% em novembro, que compara com 13.7% em 2019, e a quota de carteira atingiu um máximo histórico com 12.2%.

Para estes valores contribuíram o reforço do acompanhamento próximo com os Intermediários de Crédito, a manutenção das campanhas de transferência de hipoteca de outras instituições de crédito e a captação de novas operações na modalidade de taxa fixa. De salientar também as várias medidas de simplificação com o objetivo de agilizar a contratação de empréstimos e ainda a resposta célere prestada pelo Banco à contingência ditada pela situação pandémica.

Crédito Pessoal e Financiamento Automóvel

Em 2020, a contratação de Crédito Pessoal ascendeu a 385 M.€ e a de Financiamento Automóvel a 115 M.€. Ambos os produtos foram afetados pela pandemia o que levou a um decréscimo na contratação face ao observado em 2019. Apesar desta redução na contratação, as carteiras subiram 4.9% e 16.0% respetivamente.

Para mitigar a quebra na contratação foram implementadas medidas adaptadas às restrições causadas pelo COVID-19.

Destaca-se o aumento do limite máximo do Crédito Pré-aprovado, que passou de 10 000 € para 15 000 €, bem como o aumento da base de Clientes elegível para este crédito. Para os Clientes sem pré-aprovado foi lançado o Crédito Imediato até 10 000 €, com *upload* de documentos para comprovação de rendimentos e com decisão num curto espaço de tempo.

Foi lançada a Campanha de Crédito Pessoal, “Porque em tempos pouco certos, certo é contar com o seu Banco”, com oferta das comissões iniciais e tendo como foco a captação de novas propostas de crédito pessoal. Paralelamente, foram lançadas as novas Finalidades Obras, Automóvel, Energias Renováveis e Saúde, de encontro às necessidades dos Clientes.

O ano terminou com a campanha #Dá mais valor aos teus planos e #Dá mais valor à comodidade com o objetivo de divulgar junto dos Clientes as vantagens associadas ao Crédito Pessoal BPI e Cartões de Crédito BPI respetivamente.

Realizou-se também o lançamento da ferramenta BPI Drive, que permitirá aos Parceiros Automóvel e Clientes de Financiamento Automóvel captar as operações num ambiente totalmente digital, *paperless*, seguro e inovador.

MÁXIMO HISTÓRICO

12.2%

**QUOTA DE
CARTEIRA
EM CRÉDITO
HIPOTECÁRIO**

(nov. 2020)



#DÁ MAIS VALOR AOS SEUS PLANOS
O BPI dá mais valor aos seus Planos.

Cartões de Crédito e de Débito

No final do ano, o Banco tinha 1 698 mil cartões colocados em Clientes, tendo-se verificado um incremento de 3.6% face a 2019. Este aumento foi principalmente motivado pela dinamização comercial da oferta de Contas Valor, em que existe a possibilidade de se incluir um pacote de produtos e serviços de cartões de débito e crédito.

A faturação atingiu 841 M.€ nos cartões de crédito e 8 482 M.€ nos cartões de débito, o que representa um decréscimo de -16% e -7% respetivamente, relacionado com a menor atividade no país, decorrente da pandemia do COVID-19.

Em dezembro 2020 existiam 30 mil Terminais de Pagamento Automático (TPA) afetos à rede de Particulares, Negócios, Premier e inTouch, a que correspondeu um crescimento de 2.3% face ao final de 2019. A faturação acumulada até dezembro atingiu 1 452 M.€.

Crédito comercial, leasing e confirming

Em 2020, no segmento de Empresários e Negócios, o BPI continuou a reforçar o seu posicionamento ao nível dos segmentos prioritários, nomeadamente, os Clientes Exportadores, os Clientes do segmento Commerce e dos Clientes do sector Agrícola e Turismo.

Em resposta à crise pandémica promoveu-se uma simplificação de processos, com destaque para a possibilidade de formalização de operações e adesão a serviços de forma exclusivamente digital, conferindo assim mais eficiência e segurança para os Clientes do BPI.

Como forma de mitigar os efeitos económicos do surto de COVID-19 e incentivar a utilização de meios de pagamento eletrónicos, procedeu-se à eliminação da comissão mínima nas transações realizadas nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), de modo a facilitar a aceitação de pagamentos de baixo valor. Por outro lado, promoveu-se a isenção de cobrança da mensalidade dos TPA para comerciantes que encerraram a sua atividade por dificuldades temporárias.

O BPI manteve o financiamento às micro, pequenas e médias empresas através dos principais programas lançados pelo Governo, com destaque para as linhas de apoio à economia.

Contas

Durante o ano de 2020, foi consolidada a nova oferta *core* de Contas à Ordem do BPI para Particulares, que inclui contas que oferecem um conjunto de produtos e serviços mediante pagamento de uma comissão de manutenção mensal única – Conta Valor BPI, Conta BPI Premier, Conta Valor Protocolo BPI e Conta Valor Base BPI, bem como as contas para os mais jovens sem qualquer custo de comissão de manutenção – Conta Valor Júnior BPI e Conta Valor Jovem BPI.

Estas contas ascendiam a 918 mil no final de 2020 e representavam uma taxa de penetração de 69% nos Clientes Particulares. O número de contas Valor com Domiciliação Automática de Ordenado / Pensão cresceu para 595 mil em dezembro, correspondendo a 73% do total de contas Valor BPI e BPI Premier. Foi lançado, também, o Family Experiências, uma plataforma que permite aos Clientes com Contas Valor e BPI Net usufruírem de descontos em mais de 200 marcas de moda, viagens, lazer, entre outros. Com o lançamento do programa Family Experiências, o BPI visa atribuir benefícios



aos seus Clientes mais fidelizados, permitindo-lhes aceder em condições vantajosas a produtos financeiros, e agora também a produtos não financeiros.

BANCA SEGUROS

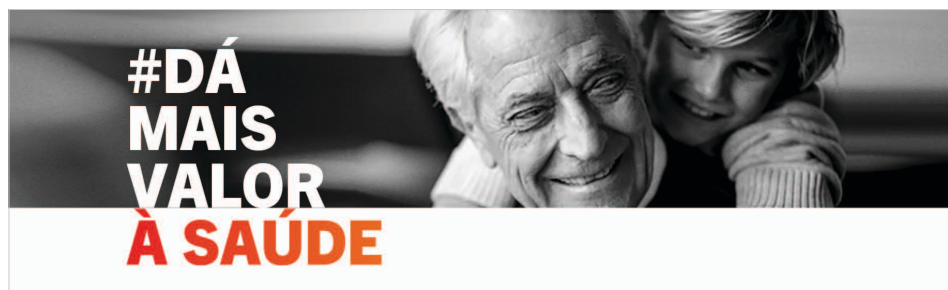
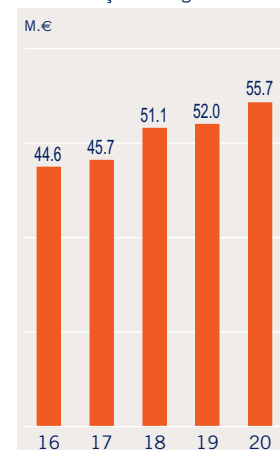
Em 2020, o BPI iniciou a distribuição dos seguros Vida Risco da seguradora pertencente ao Grupo – BPI Vida e Pensões e manteve a parceria com a seguradora Allianz Portugal para a distribuição de seguros de Risco Não Vida.

Durante o ano, relativamente aos principais seguros do ramo Vida da BPI Vida e Pensões e do ramo não vida da Allianz, a atuação comercial baseou-se em posicionar o Banco como referência na distribuição de Seguros e de ajudar os Clientes na satisfação das suas principais necessidades. Foram desenvolvidas diferentes iniciativas, destacando-se a constante formação interna aos Colaboradores das áreas comerciais aliado à implementação de várias ações comerciais, com destaque para as campanhas “Family Seguros”, “Dá mais valor à certeza” e “Dá mais valor à saúde”. Com vista a uma maior proximidade na relação com os Clientes, foram disponibilizadas no BPI Net e na BPI App funcionalidades de contratação de Seguros, consultas de apólices e em alguns casos inclusivamente a participação de sinistros.

No ano 2020, as comissões de seguros atingiram 55.7 M€, o que representa um aumento de +7.1% face ao ano anterior, tendo em conta a atual conjuntura relacionada com o COVID-19.

Comissões

Intermediação de seguros



PRIVATE BANKING

PRIVATE BANKING

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia do coronavírus e suas consequências para a atividade económica global, que provocou uma forte volatilidade nos mercados financeiros. Ainda assim, este contexto difícil foi bastante positivo para a gestão de carteiras, com principal destaque para os mercados de ações que foram o principal *driver* de rentabilidade, sustentados pela intervenção coordenada de bancos centrais e governos, para mitigar os efeitos da crise.

O ano foi caracterizado pela consolidação da segmentação de Clientes com o acolhimento de cerca de 2 900 Clientes de elevado potencial migrados para o Private Banking, provenientes de outras redes do Banco. Esta segmentação permitirá prestar um serviço mais adequado às necessidades dos Clientes e ao seu potencial de envolvimento.

No Private Banking do BPI, o volume de negócio no final de dezembro de 2020 totalizou 7 917 M.€, em que 6 939 M.€ correspondeu ao montante em Gestão Discricionária e aconselhamento, 740 M.€ a Participações Estáveis sob custódia e 238 M.€ a Crédito e garantias concedidas.

De destacar o crescimento dos Seguros de Capitalização em que o Cliente subscreveu o produto que mais se adequou ao seu perfil de investimento, tendo a carteira atingido os 1 445 M.€ no final de dezembro 2020, enquadrados na estratégia de diversificação para este segmento de Clientes particulares.

Em 2020 continuou a ser dada prioridade comercial à adesão e reforço do serviço de consultoria para o investimento (não independente), com a taxa de penetração dos contratos de consultoria a atingir os 61.9%.

Esta consolidação do BPI como o maior Private Banking a operar em Portugal (de acordo com o estudo da DBK Informa), conjugada com a estratégia de crescimento e com a aposta na transformação digital, valeram ao BPI Private o prémio de Best Private Banking a operar em Portugal, e de melhor Private Banking na Europa no que se refere à digitalização da gestão da carteira dos Clientes (*Best Private Bank for portfolio management technology – Europe*), no âmbito dos prémios *Wealth Tech Awards*, ambos pela revista *PWM – Professional Wealth Management*, do grupo Financial Times.

7 917 M.€
VOLUME DE NEGÓCIOS

6 939 M.€
Gestão Discricionária
e Aconselhamento



BANCA DE EMPRESAS E INSTITUCIONAIS

CRÉDITO, GARANTIAS E RECURSOS

A carteira de crédito bruta da Banca de Empresas e Institucionais atingiu 9 557 M.€ no final de 2020. O crédito a Clientes, excluindo crédito especializado, registou um crescimento no ano de 6.9%, salientando-se a dinâmica no segmento de Grandes Empresas, com um crescimento de 15.2%. Destaque-se ainda o aumento de 6.7% na carteira de garantias, apesar de todo o enquadramento económico desfavorável.

O BPI continuou ainda a merecer a confiança dos seus Clientes empresas, registando-se um aumento de 28.9% nos recursos, que ultrapassaram, a 31 de dezembro, os 6 mil milhões de euros.

+6.9%
CRÉDITO
A CLIENTES
 (exclui especializado)

+28.9%
DEPÓSITOS

Crédito, garantias e recursos de Clientes

Valores em M.€

	dez. 19 ¹	dez. 20	Δ%
Crédito a Clientes²			
Empresas	7 558.0	7 781.9	3.0%
Grandes Empresas	2 739.5	3 155.8	15.2%
Pequenas e Médias Empresas	3 295.0	3 355.2	1.8%
Crédito especializado	1 523.5	1 271.0	(16.6%)
Setor Público	1 705.4	1 761.6	3.3%
Outro Crédito	13.2	13.3	1.0%
Total	9 276.6	9 556.9	3.0%
Garantias	1 332.4	1 422.2	6.7%
Recursos³	4 707.9	6 067.7	28.9%

1) Saldos ajustados de migrações de Clientes entre a Banca de Particulares, Premier, Negócios e InTouch, Private Banking e a Banca de Empresas e Institucionais.

2) Crédito bruto. Exclui crédito a instituições de crédito.

3) Depósitos à ordem e a prazo.

A quota de mercado no Crédito concedido às sociedades não financeiras cifrou-se em 10.4% (novembro 2020).

BPIEmpresas

UM BANCO PARA AS EMPRESAS.

BPI, UM BANCO PARA AS EMPRESAS

O BPI continuou a apoiar as empresas, disponibilizando linhas de crédito específicas para apoiar a sua tesouraria e liquidez, de forma a mitigar os efeitos económicos negativos do impacto gerado pela pandemia.

Para impulsionar a atividade das empresas e potenciar a retoma económica, o BPI tem apresentado aos seus Clientes as soluções mais adequadas a cada caso concreto, tendo também reforçado a digitalização da sua oferta. Em 2020, destaca-se:

iFactoring BPI: gestão de cobranças de créditos de curto prazo de Clientes, podendo associar-se a antecipação dos valores cedidos e cobertura de risco de crédito, disponível através do BPI Net Empresas.

Terminais Pagamento Automático: SmartPOS BPI, que permite aceitar pagamentos em qualquer lugar, a qualquer hora, a partir da instalação num *smartphone* ou *tablet*.

Soluções e-Commerce: três meios de pagamento numa só plataforma – a plataforma Digital Payments Gateway permite gerar referências de Pagamento Serviços MB e a aceitação não presencial de pagamentos MBWay e de cartõesVisa / Mastercard.

Equipas de especialistas

Com o objetivo de dar resposta a necessidades específicas de Clientes, o Banco constituiu equipas dedicadas de estruturação, oferta, análise de risco e dinamização de negócio para a Agricultura e para o Turismo, considerados segmentos estratégicos para o Banco.

De igual forma, os segmentos de Imobiliário e Reabilitação Urbana e de Comércio Internacional beneficiam de acompanhamento especializado no BPI, através de equipas experientes na Linha BPI/IFRRU 2020, que se destina a apoiar operações de Reabilitação e Revitalização Urbanas, em *Trade Finance* e nos principais mercados estratégicos onde os Clientes exportadores operam.



Proximidade às Empresas

Encontros com Empresas

Em 2020, para reforçar a proximidade do BPI com os seus Clientes foi ainda possível realizar, no início de março, um “Encontro BPI Empresas” presencial em Amarante.

O restante plano de eventos presenciais foi substituído por um ciclo de *webinars*, que permitiu uma abrangência territorial total, incluindo Espanha, através do CaixaBank, beneficiando da maior facilidade na assistência por parte dos Clientes.

Os temas abordados foram diversificados, embora centrados naqueles considerados estratégicos e prioritários para o BPI: agricultura, turismo, comércio internacional, soluções de financiamento e produto (iFactoring BPI e Linha BPI/FEI Agricultura).

Conferências Retomar Portugal

Iniciativa organizada pelo BPI e o grupo TSF/JN, baseia-se num ciclo de conferências multisetoriais, onde se debatem as perspetivas de recuperação económica para mitigar os efeitos da pandemia, no tecido empresarial português.

Os debates contam com a presença dos maiores especialistas dos vários sectores e os temas discutidos são: “Têxtil, Vestuário e Calçado”, “A nova realidade do Douro e Vinho do Porto”, “Saúde e Apoio Social”, “Novas formas de turismo e a Rota Estrada Nacional 2”, “Imobiliário, Construção e Obras Públicas”, “Indústria” e “Comércio internacional e o impacto da queda de exportações nas empresas”.

Apoio à inovação e ao empreendedorismo

O BPI apoiou ainda diversas iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo em Portugal, através dos Prémios Empreendedor XXI (4.ª edição) e do Prémio BPI Mulher Empresária (3.ª edição), ambos em parceria com o CaixaBank, e do Prémio PME Inovação COTEC-BPI (16.ª edição), o qual patrocina desde a sua génese.

SEGMENTOS ESTRATÉGICOS

Agricultura

Em 2020, o BPI manteve a liderança no financiamento do crédito de curto prazo ao sector agrícola:

- em número total de adiantamentos de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 59%¹;
- em montante total de crédito de campanha concedido ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, à agricultura, pecuária e silvicultura, com uma quota de 60%².



O Banco continuou a apoiar os principais eventos nacionais do sector, como a Feira Nacional da Agricultura, a Ovibeja, o Colóquio Nacional do Milho, a Agroglobal e outras iniciativas associadas à agricultura, à pecuária, à floresta e ao mar. Em 2020, alguns eventos realizaram-se de forma digital e outros foram adiados para 2021, devido à pandemia.

O BPI divulgou, uma vez mais, o que de melhor se faz em Portugal na agricultura, ao promover a 9.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura, em parceria com a Cofina, e que, mais uma vez, contou com o Alto Patrocínio do Ministério da Agricultura. Por outro lado, ainda no âmbito do Prémio Nacional de Agricultura, o BPI dinamizou um ciclo de cinco *webinars* sobre o sector da agricultura.

Linha BPI/FEI Agricultura: Para reforçar o apoio a projetos de investimento nos sectores da agricultura e da transformação e comercialização de produtos agrícolas, em condições mais vantajosas, o BPI celebrou, em março de 2020, um acordo de garantia com o FEI – Fundo Europeu de Investimento que permitiu disponibilizar a Linha BPI/FEI Agricultura, no montante global de 95 M.€.

1) Fonte: CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, em 13 de novembro de 2020.

2) Fonte: IFAP – Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, em 31 de março de 2020.

Turismo

O BPI afirma-se como um parceiro para as empresas do sector do turismo. É, desde 2016, o patrocinador oficial da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, a maior feira de turismo em Portugal que, em 2020, não se realizou devido à pandemia. O apoio a esta feira tem como objetivo reforçar a proximidade aos profissionais do sector.

O BPI tem uma parceria com o Turismo de Portugal no âmbito do Programa BEST – Business Education for Smart Tourism, para a realização de sessões de formação e capacitação empresarial (que têm decorrido em formato virtual). É igualmente parceiro fundador do NEST – Centro de Inovação do Turismo.

Este ano, realizou-se também a 2.ª edição do Prémio Nacional de Turismo, em parceria com o Expresso, que contou igualmente com o Alto Patrocínio do Ministério da Economia e Transição Digital. Na sequência da pandemia COVID-19, a edição de 2020 foi reformulada ficando mais adaptada à nova realidade, tendo sido premiados 8 projetos de excelência, numa cerimónia virtual que contou com a participação dos principais *players* do sector.

Linha BPI – Rota EN2: Em 2020, o BPI e a Associação dos Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 assinaram um protocolo de financiamento com condições especiais, com vista a promover o produto turístico que representa aquela via rodoviária. O Banco disponibiliza uma linha de 100 M.€, que servirá para apoiar as empresas que fazem parte da Rede de Agentes da EN2.

O TURISMO ESTÁ NA NOSSA ROTA

Linha BPI - Rota EN 2

100 milhões de euros para apoiar as empresas da Rota EN2.



Imobiliário e reabilitação urbana

Desde 2018 que o Banco tem vindo a apostar na área do imobiliário, quer residencial, quer comercial, com a especialização de equipas de financiamentos estruturados e a criação de equipas comerciais especializadas, localizadas em Lisboa e Porto.

Linha BPI/IFRRU 2020: O BPI é um dos Bancos mandatados para gerir a Linha IFRRU 2020, que se destina a apoiar operações de Reabilitação e Revitalização Urbanas, com uma dotação de 412 M.€, sendo líder na distribuição da mesma, com uma quota de mercado de 45%. No final de 2020, nesta linha, o BPI tinha financiado 246.5 M.€ para 77 projetos que envolveram um investimento total de 309 M.€.

Comércio internacional

Com forte tradição neste segmento, o BPI manteve o apoio aos seus Clientes, que viram a sua atividade fortemente afetada pela pandemia, quer através do desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, quer pelo reforço da equipa de especialistas em comércio internacional. O BPI beneficia da integração no Grupo CaixaBank, com forte presença internacional em 24 países em cinco continentes, através de uma rede de escritórios de representação e sucursais internacionais.

Em 2020, o Banco reformulou o serviço de sessões *in-company* – esclarecimento sobre produtos de comércio internacional, realizadas pela rede de especialistas do BPI nas instalações das empresas –, que passou a ser assegurado de forma remota.

No final do ano, o BPI realizou a 3.ª edição da iniciativa “Negócios com o Mundo”, primeira em formato 100% digital, com reuniões *one-on-one* entre os Clientes e representantes das sucursais da rede internacional do Grupo CaixaBank, para obter informação sobre os mercados, esclarecer dúvidas e orientar os seus projetos de internacionalização.

Em parceria com a COSEC, da qual é o seu principal mediador com uma quota de 27% na carteira de apólices, o BPI continuou ainda a disponibilizar um extenso leque de soluções de cobertura de risco de crédito.

Cash Management Internacional: Gestão de tesouraria de forma integrada das contas das empresas, através de serviços de *Swift Messaging*, *Cash Pooling* com o Exterior ou de serviços integrados com o CaixaBank.

Análise financeira

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Análise financeira
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

SÍNTESE CONSOLIDADA

Resultado consolidado e rentabilidade

O BPI obteve um **lucro líquido consolidado de 104.8 M.€** em 2020 (-68% *yoy*).

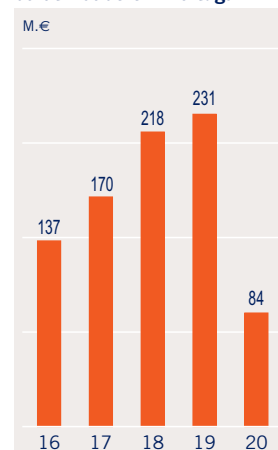
A **atividade em Portugal gerou um resultado líquido recorrente de 84.3 M.€**, o que correspondeu a uma redução de 64% explicada pelo reforço das imparidades de crédito líquidas em 151 M.€, que incluem 97 M.€ de imparidades não alocadas constituídas no contexto COVID-19.

O produto bancário comercial manteve-se estável (-0.3% *yoy*), num enquadramento económico fortemente adverso. A resiliência dos proveitos core conjugada com uma redução de 4.5% dos custos de estrutura recorrentes traduziu-se numa melhoria de 2.2 p.p. do *cost-to-income core*, para 58%.

O resultado como reportado na atividade em Portugal, que inclui ainda custos não recorrentes com reformas antecipadas e rescisões voluntárias, ascendeu a 66.2 M.€ em 2020.

A **contribuição das participações de 48.1% no BFA e 35.7% no BCI** ascendeu a **38.6 M.€**.

Lucro recorrente da atividade em Portugal



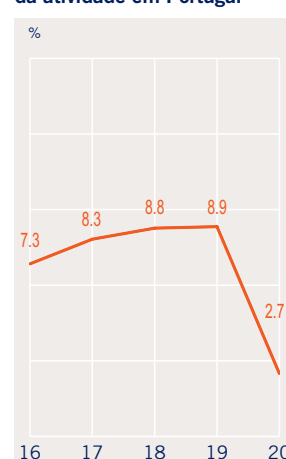
Contribuição para o resultado líquido consolidado

Valores em M.€

	2019	2020	Δ%
Atividade em Portugal			
Resultado líquido recorrente	231.3	84.3	(63.6%)
Impactos não recorrentes	(1.1)	(18.1)	-
Resultado líquido em Portugal	230.2	66.2	(71.3%)
Contribuição BFA e BCI	97.6	38.6	(60.5%)
Resultado líquido consolidado	327.9	104.8	(68.0%)

O ROTE recorrente na atividade em Portugal foi de 2.7% em 2020, e o ROTE consolidado situou-se em 3.0%.

ROTE recorrente da atividade em Portugal



Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)

	2019	2020
Atividade em Portugal		
Capital afeto (M.€)	2 547	2 497
ROTE recorrente	8.9%	2.7%

A participação no BFA é classificada desde o final de 2018 como um investimento financeiro, em “ações ao justo valor por outro rendimento integral” e a participação no BCI é reconhecida por equivalência patrimonial. Deste modo, a maior parte das rubricas do balanço e conta de resultados consolidados dizem respeito à atividade comercial em Portugal, tal como em relação aos valores consolidados relativos à qualidade da carteira de crédito, financiamento e liquidez.

Atividade comercial

O Banco BPI obteve um bom desempenho comercial na atividade em Portugal, apesar do contexto desfavorável causado pela crise pandémica do COVID-19:

- os recursos de Clientes tiveram um aumento significativo de 2.6 mil M.€ (+7.6%). Os depósitos cresceram 13% (+3.0 mil M.€);
- a carteira de crédito aumentou 1.3 mil M.€ (+5.4%);
- o crédito a empresas aumentou 5.9% e o crédito a particulares aumentou 5.4%, com um crescimento de 5.5% na carteira de crédito hipotecário;
- aumento das quotas de mercado: +0.2 p.p. na carteira de crédito total, para 10.7%¹; +0.5 p.p. nos depósitos para 10.6%¹.

Qualidade dos ativos

O BPI apresenta um perfil de risco baixo e continuou a registar uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade de crédito em Portugal e um reforço da cobertura:

- o rácio *Non-performing exposures* (NPE, critérios EBA) diminuiu 0.8 p.p. para 1.7% no final de 2020;
- a cobertura de NPE por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço aumentou para 83% (+29 p.p.) e considerando adicionalmente os colaterais, a cobertura ascendia a 140% (+16 p.p.);
- o valor de balanço dos imóveis recebidos por recuperações de crédito era de 8 M.€ (líquido de imparidades).
- a exposição líquida a fundos especializados de recuperação de créditos (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR) era de 36 M.€ no final de 2020.

Capital consolidado

O BPI mantém uma sólida posição de solvência: o rácio CET1 ascendia a 14.1%, o rácio Tier 1 a 15.6% e o rácio de capital total a 17.3%, no final de 2020. O *buffer* MDA era de 4.4%. O rácio de leverage situava-se em 7.3% em dezembro de 2020.

Financiamento e liquidez

O BPI apresenta uma estrutura de financiamento equilibrada e uma forte posição de liquidez. Em Portugal:

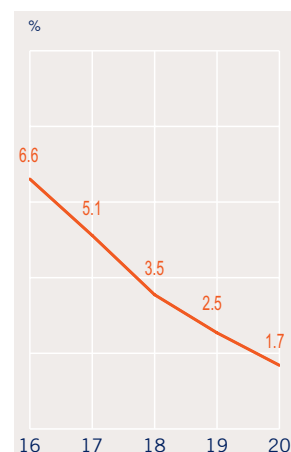
- os recursos de Clientes no balanço representavam 70% do ativo da atividade em Portugal;
- o rácio de transformação de depósitos em crédito era de 93%;
- o *Net stable funding ratio* (NSFR)² ascendia a 151%.
- o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) ascendia a 260%³.
- o total de ativos líquidos de alta qualidade e ativos elegíveis como colateral para financiamento adicional junto do BCE ascendia a 10.7 m.M.€ no final do ano.

1) Quotas em novembro 2020; variações das quotas face a dez. 2019 (*ytd*).

2) Em vigor em junho de 2021.

3) Média 12 meses, de acordo com as orientações da EBA.

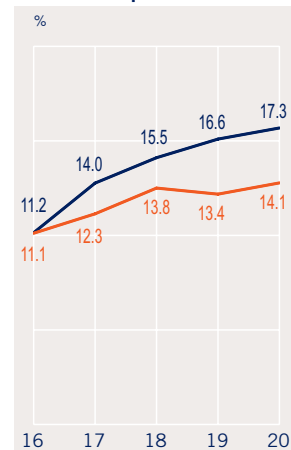
Rácio NPE



Rácio de cobertura (%) por imparidades colaterais

110	117	127	124	140
-----	-----	-----	-----	-----

Rácios de capital consolidado



— Rácio total
 — CET1

Nota: rácios *fully loaded* até 2019; *phasing-in* em 2020.

ATIVIDADE EM PORTUGAL

CONTA DE RESULTADOS

O resultado operacional recorrente (antes de imparidades e impostos) regista um aumento de 4.3% (+11.1 M.€), com a queda de 1.3% do produto bancário a ser mais do que compensada por uma redução de 4.5% nos custos de estrutura recorrentes.

Apesar do aumento do resultado operacional, o resultado líquido da atividade em Portugal (como reportado) diminuiu de 230.2 M.€ em 2019 para 66.2 M.€ em 2020 devidos aos seguintes fatores:

- constituição de 151.5 M.€ de imparidades para crédito líquidas, que incluem 97.4 M.€ imparidades não alocadas no contexto COVID-19, quando no ano anterior se registaram reversões de imparidades líquidas de 43.2 M.€ (ganho);
- custos não recorrentes de 25.0 M.€ (antes de impostos) com reformas antecipadas e rescisões voluntárias realizadas no 4.º trimestre de 2020.

Conta de resultados da atividade em Portugal

Valores em M.€

		2019	2020	Δ%
Margem financeira	1	436.3	450.1	3.2%
Rendimentos de instrumentos de capital	2	3.3	2.4	(29.6%)
Resultados de empresas associadas (eq. patrimonial)	3	20.3	18.5	(8.5%)
Comissões líquidas	4	257.9	244.9	(5.0%)
Resultados em operações financeiras	5	10.8	(2.9)	(127.3%)
Rendimentos e encargos operacionais	6	(21.2)	(14.7)	30.5%
Produto bancário	<i>[= ∑ (1 a 6)]</i>	707.4	698.3	(1.3%)
Custos com pessoal recorrentes	8	(244.6)	(239.4)	(2.1%)
Gastos gerais administrativos	9	(148.1)	(138.2)	(6.6%)
Depreciações e amortizações	10	(53.9)	(48.7)	(9.7%)
Custos de estrutura recorrentes	<i>[= ∑ (8 a 10)]</i>	(446.6)	(426.3)	(4.5%)
Custos não recorrentes	12	(1.5)	(25.0)	
Custos de estrutura	<i>[= 11 + 12]</i>	(448.1)	(451.3)	0.7%
Resultado operacional	<i>[= 7 + 13]</i>	259.3	247.0	(4.8%)
<i>[Resultado operacional recorrente]</i>	<i>[= 7 + 11]</i>	260.8	271.9	4.3%
Imparidades de ativos financeiros	16	43.2	(151.5)	-
Outras imparidades e provisões	17	(6.4)	(7.7)	20.0%
Ganhos ou perdas com outros ativos	18	4.7	0.3	(93.8%)
Resultado antes de impostos	<i>[= 14 + ∑ (16 a 18)]</i>	300.8	88.1	(70.7%)
Impostos sobre lucros	20	(70.5)	(21.9)	(69.0%)
Resultado líquido	<i>[= 19 + 20]</i>	230.2	66.2	(71.3%)
<i>[Resultado líquido recorrente]</i>	22	231.3	84.3	(63.6%)

Proveitos

Em 2020, o produto bancário comercial na atividade em Portugal diminuiu 0.3% para 715.9 M.€. Apesar do crescimento da margem financeira (+3.2%), o contributo das empresas consolidadas por equivalência patrimonial e dividendos recebidos (-11.5%) e as comissões (-5.0%) foram inferiores ao ano anterior, em reflexo da conjuntura adversa observada.

Incluindo também os outros proveitos líquidos, o total do produto bancário diminuiu 1.3%.

Produto bancário

Valores em M.€

		2019	2020	Δ%
Margem financeira	1	436.3	450.1	3.2%
Rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	2	23.6	20.9	(11.5%)
Comissões líquidas	3	257.9	244.9	(5.0%)
Produto bancário comercial	[=Σ (1 a 3)]	717.8	715.9	(0.3%)
Outros proveitos líquidos	5	(10.4)	(17.7)	(69.6%)
Produto bancário	[= 4 + 5]	707.4	698.3	(1.3%)

Margem financeira

A margem financeira aumentou 3.2% (+13.9 M.€) em 2020.

Contribuiu para esta progressão:

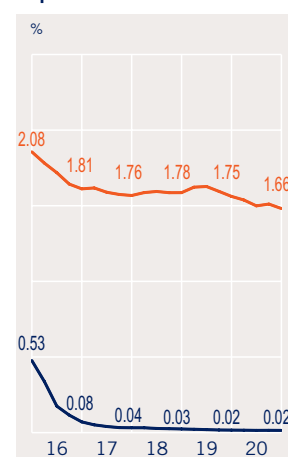
Com impacto positivo,

- a expansão da carteira de crédito (+6.6% *yoy* em termos de saldo médio), o que gerou um efeito volume positivo de cerca de 20 M.€;
- o aumento em 13 M.€ do contributo da atividade de gestão do balanço (*Asset / Liability Management* – ALCO), que se explica pelas condições mais favoráveis no financiamento obtido junto do BCE em 2020, pela aplicação do sistema de tiering dos depósitos no BCE, que entrou em vigor no início de novembro de 2019¹, e pelo aumento da carteira de dívida pública.

Com impacto negativo,

- a redução da margem unitária de intermediação², de 1.77% em 2019 para 1.67% em 2020, gerou um efeito-preço negativo de cerca de 18 M.€. O estreitamento desta margem reflete a redução da remuneração média da carteira de crédito, enquanto o custo médio dos depósitos (expressos em euros) é muito próximo de zero;
- a persistência de uma conjuntura de taxas de mercado em valores negativos, que se reflete numa margem negativa nos depósitos e repercute-se também na remuneração média das operações de crédito de curto prazo e no crédito habitação, uma vez que a maior parte tem indexante variável.

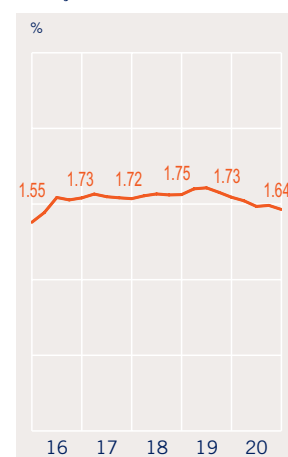
Taxas de juro médias trimestrais de crédito e depósitos



— Crédito
 — Depósitos³

Margem unitária de intermediação

Evolução trimestral



Nota: os valores visíveis nos gráficos acima são relativos às taxas de juros e margem unitária de intermediação médias no 4.º trimestre de cada ano.

1) Com o sistema de *tiering* do BCE, para além das reservas mínimas obrigatórias, uma parte do excesso de liquidez depositado pelos bancos no BCE ficou isento da aplicação da taxa de remuneração negativa dos depósitos no BCE.

2) Definida como a margem entre os proveitos com juros do crédito (excluindo crédito a Colaboradores) e o custo dos depósitos de Clientes em euros.

3) Remuneração dos depósitos contratados em euros.

Margem financeira

Valores em M.€

		2019			2020			Δ juros (%)
		Saldo médio	Taxa média (%)	Juro	Saldo médio	Taxa média (%)	Juro	
Crédito a Clientes ¹	1	22 739	1.79%	407.7	24 240	1.69%	409.6	0.5%
Depósitos de Clientes em euros	2	21 038	0.02%	4.5	23 037	0.02%	4.0	(12.2%)
Margem de intermediação	3		1.77%	403.1		1.67%	405.6	0.6%
Outros proveitos e custos	4			33.1			44.5	34.4%
Margem financeira	[= 3 + 4]			436.3			450.1	3.2%

Comissões líquidas

As comissões líquidas diminuíram 5.0% (-13.0 M.€) em relação a 2019, influenciadas pelo contexto económico vivido em resultado da pandemia:

- as comissões bancárias diminuíram 8.0% (-12.4 M.€), devido principalmente à evolução das comissões associadas a crédito e garantias (-3.4 M.€) e comissões com cartões, ATMS e POS (-4.5 M.€);
- as comissões de fundos e seguros de capitalização diminuíram 8.7% (-4.4 M€), refletindo essencialmente o aumento do peso relativo dos fundos de menor risco, com comissões unitárias mais baixas, em detrimento dos fundos de maior valor acrescentado, e a redução das comissões em fundos de investimento imobiliário;
- as comissões de intermediação de seguros aumentaram 7.3% (+3.8 M.€), a refletir já a colocação de produtos vida risco da BPI Vida e Pensões.

Comissões líquidas

Valores em M.€

		2019	2020	Δ%
Comissões bancárias				
Associadas a crédito e garantias	1	35.5	32.1	(9.7%)
Cartões, ATM's e POS	2	28.7	24.2	(15.6%)
Depósitos à ordem e serviços associados	3	63.7	62.7	(1.7%)
Outras comissões bancárias	4	26.0	22.6	(13.1%)
Comissões bancárias	[=Σ (1 a 4)]	154.0	141.6	(8.0%)
Fundos e seguros de capitalização	6	51.2	46.7	(8.7%)
Intermediação de seguros	7	52.8	56.6	7.3%
Total	[=Σ (5 a 7)]	257.9	244.9	(5.0%)

1) Excluindo crédito a Colaboradores.

Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial na atividade em Portugal

O contributo das empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial ascendeu a 18.5 M.€ em 2020, o que representa uma redução de -1.7 M.€ em relação ao ano anterior. De referir que a redução do contributo da Cosec é explicada pelo impacto nos resultados do contexto do COVID-19 e o contributo da Unicre beneficia de valias não recorrentes.

Resultados por equivalência patrimonial

Valores em M.€

			2019	2020	ΔM.€
Seguradoras:	[= 2 + 3]	1	17.9	13.5	(4.4)
Allianz Portugal		2	13.3	13.4	+0.1
Cosec		3	4.6	0.1	(4.5)
Unicre		4	2.4	5.1	+2.7
Inter-Risco		5	(0.04)	(0.05)	(0.0)
Total	[= Σ (2 a 5)]	6	20.3	18.5	(1.7)

Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras foram negativos em 2.9 M.€ em 2020. Este resultado decorre de perdas não realizadas com a desvalorização das participações nos fundos de reestruturação / recuperação empresarial e capital de risco (-13.4 M.€) e do valor de mercado de obrigações de empresas detidas em carteira (-5.4 M.€) e, com sentido positivo, ganhos cambiais nas operações com Clientes (+9.9 M.€).

Resultados em operações financeiras

Valores em M.€

			2019	2020
Operações cambiais		1	12.6	9.9
Fundos de reestruturação e recuperação empresarial e de capital de risco		2	(10.9)	(13.4)
Obrigações de empresas		3	1.5	(5.4)
Outros		4	7.7	6.0
Total	[= Σ (1 a 4)]	5	10.8	(2.9)

Rendimentos e encargos operacionais

A rubrica Rendimentos e encargos operacionais regista um valor negativo de 14.7 M.€ em 2020. Aquele valor inclui custos regulamentares de 39.5 M.€ respeitantes às contribuições para o Fundo de Resolução Europeu (13.4 M.€) e para o Fundo de Resolução Nacional (7.3 M.€), à contribuição sobre o sector bancário (15.5 M.€) e à nova contribuição “Adicional de solidariedade sobre o sector bancário” (3.2 M.€) destinada ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Custos regulamentares

Valores em M.€

			2019	2020
Contribuição para o Fundo de Resolução Nacional		1	(7.0)	(7.3)
Contribuição para o Fundo de Resolução Europeu		2	(11.3)	(13.4)
Contribuição sobre o Sector Bancário		3	(15.3)	(15.5)
Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário		4	-	(3.2)
Total	[= Σ (1 a 4)]	5	(33.6)	(39.5)

Custos de estrutura

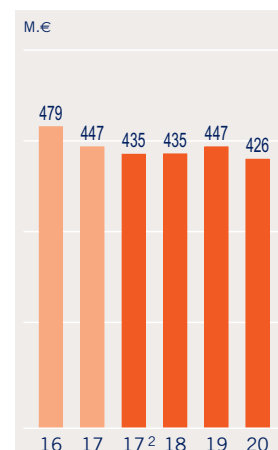
Os custos de estrutura recorrentes diminuiram 4.5% em 2020:

- os custos com pessoal diminuiram 2.1% (-5.2 M.€), a refletir uma diminuição do quadro médio de pessoal em 1.0% e a redução de remuneração variável, incluindo a renúncia pelos administradores executivos do BPI aos prémios de desempenho relativos ao exercício de 2020;
- os gastos gerais administrativos diminuiram 6.6% (-9.8 M.€), beneficiando da implementação contínua de medidas de modernização e eficiência e também da redução de alguns custos associados ao negócio no contexto da crise pandémica;
- as depreciações e amortizações diminuiram 9.7% (-5.2 M.€) essencialmente devido à revisão da vida útil estimada do *software* (imobilizado intangível) de 3 para 6 anos.

O rácio de eficiência *core*¹ melhorou 2.2 p.p. para 58.0% em 2020.

Os custos de estrutura “como reportados”, que incluem custos não recorrentes de 25.0 M.€ com 147 reformas antecipadas e rescisões voluntárias no 4.º trimestre de 2020, aumentaram 0.7%.

Custos de estrutura excluindo não recorrentes

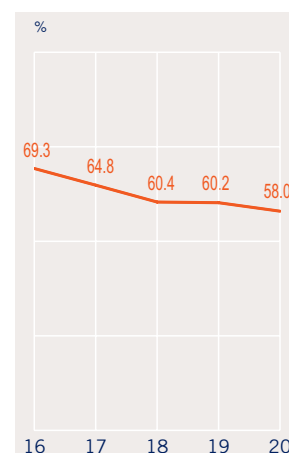


Custos de estrutura

Valores em M.€

		2019	2020	Δ%
Custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes	1	244.6	239.4	(2.1%)
Gastos gerais administrativos	2	148.1	138.2	(6.6%)
Depreciações e amortizações	3	53.9	48.7	(9.7%)
Custos de estrutura, excluindo não recorrentes	[= ∑ 1 a 3]	446.6	426.3	(4.5%)
Custos não recorrentes	5	1.5	25.0	-
Custos de estrutura, como reportados	[= 4 + 5]	448.1	451.3	0.7%
Custos de estrutura em % do produto bancário comercial¹	7	60.2%	58.0%	-2.2 p.p.

Rácio de eficiência *core*



— Rácio de eficiência *core* (em base comparável)

1) Custos de estrutura excluindo custos não recorrentes e deduzidos de proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank, em % do produto bancário comercial (margem financeira, comissões líquidas, rendimentos de instrumentos de capital e resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial).
 2) Valores reexpressos pela alteração da estrutura da conta de resultados e reclassificação da contribuição de subsidiárias vendidas em 2017 e 2018.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores

O valor atual das responsabilidades totais por serviços passados de Colaboradores a cargo do Banco ascendia a 1 907 M.€ no final de 2020. O património dos fundos de pensões dos Colaboradores era de 1 873 M.€¹ e assegurava uma cobertura das responsabilidades com pensões de 98%.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

Valores em M.€

	2019	2020
Responsabilidades totais por serviços passados	1 804	1 907
Situação patrimonial do fundo de pensões ¹	1 770	1 873
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões	98%	98%
Rendibilidade dos fundos de pensões	12.6%	2.7%
Taxa de desconto	1.34%	1.01%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.9%	0.9%
Taxa de crescimento das pensões	0.4%	0.4%
Tábua de mortalidade: Homens	TV 88 / 90	TV 88 / 90
Tábua de mortalidade: Mulheres	TV 88 / 90 – 3 anos	TV 88 / 90 – 3 anos

Desvios atuariais

Em 2020, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de 2.7%, o que representou um desvio positivo de rendimento do fundo de 24 M.€.

Por outro lado, a atualização da taxa de desconto, de 1.34% em dezembro 2019 para 1.01% no final de 2020, provocou um desvio negativo de 106 M.€.

Os desvios atuariais no ano foram negativos em 102 M.€.

Evolução dos desvios atuariais no ano

Valores em M.€

	2020
Desvio de rendimento dos fundos de pensões	24
Alteração da taxa de desconto	(106)
Aumento do salário mínimo nacional acima do ACT	(14)
Outros	(5)
Desvios atuariais em 2020	(102)

1) Inclui contribuições para o fundo de pensões efetuadas no início do ano seguinte (3.8 M.€ em dez. 19 e 90.1 M.€ em dez. 20).

Imparidades e provisões para crédito e garantias

As imparidades para crédito e garantias líquidas de recuperações ascenderam a 151.5 M.€ em 2020 (vs. reversões de 43.2 M.€ em 2019) e incluíram imparidades não alocadas de 97 M.€ constituídas no contexto do COVID-19.

Refletindo o reforço em contexto Covid, o custo do risco de crédito (imparidades do exercício líquidas de recuperações) correspondeu a 0.57% da carteira de crédito bruto e garantias.

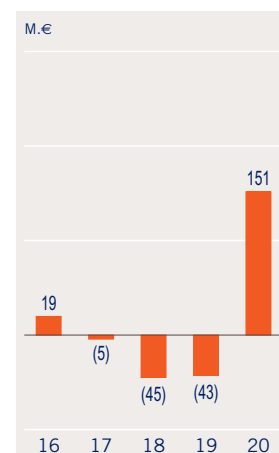
Imparidades e provisões para crédito e garantias

Valores em M.€

		2019		2020		
		Imparidades	em % do crédito ¹	Imparidades	em % do crédito ¹	
Crédito a particulares	[= 2 + 3]	1	(13.0)	(0.10%)	34.8	0.26%
Crédito hipotecário		2	(20.1)	(0.18%)	20.2	0.17%
Outro crédito a particulares		3	7.1	0.45%	14.6	0.85%
Empresas		4	(7.7)	(0.07%)	128.7	1.17%
Sector público		5	0.0	0.00%	0.1	0.01%
Imparidades	[= 1 + 4 + 5]	6	(20.7)	(0.08%)	163.6	0.62%
Recuperações de crédito abatido ao ativo		7	(22.6)	(0.09%)	(12.1)	(0.05%)
Total	[= 6 + 7]	8	(43.2)	(0.17%)	151.5	0.57%

Custo do risco de crédito

Em M.€



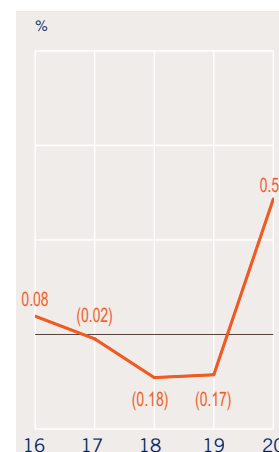
Revisão do cenário macroeconómico para cálculo da Expected Credit Loss (IFRS9)

Na revisão do cenário macroeconómico para efeitos da determinação da *Expected Credit Loss* de acordo com a IFRS9, e de modo a incorporar os impactos económicos estimados da pandemia COVID-19 bem como o efeito das políticas sociais e económicas de apoio adotadas pelo Estado, consideraram-se três cenários com diferentes níveis de severidade aos quais foram atribuídas diferentes ponderações: um cenário central ponderado a 60% e dois cenários adicionais, um mais severo e outro mais favorável, ponderados a 20% cada.

	2021E	2022E	2023E
Cenário central (60%)			
PIB real	4.9%	3.1%	1.8%
Desemprego	9.1%	7.7%	6.9%
Euribor 6M (fim do período)	(0.49%)	(0.42%)	(0.27%)
Cenário mais severo (20%)			
PIB real	(0.3%)	4.2%	3.3%
Desemprego	10.1%	8.3%	7.3%
Euribor 6M (fim do período)	(0.56%)	(0.52%)	(0.44%)
Cenário mais favorável (20%)			
PIB real	6.9%	3.5%	2.0%
Desemprego	8.3%	7.0%	6.3%
Euribor 6M (fim do período)	(0.46%)	(0.36%)	(0.15%)

Custo do risco de crédito

Em % da carteira de crédito



1) Em % do saldo médio de crédito bruto e garantias.

O rácio de NPE, calculado de acordo com os critérios da EBA, situava-se em 1.7% em 2020, diminuindo 0.8 p.p. em relação ao valor em dezembro de 2019 (2.5%).

No final de 2020, a cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço era de 83% e de 140% se considerado adicionalmente os colaterais.

A carteira de imóveis recebidos por recuperações de crédito tem uma expressão muito reduzida no BPI. Em dezembro 2020, o valor bruto de balanço dos imóveis recebidos por recuperações de crédito era de 12 M.€ e o valor líquido de imparidades de 8 M.€. O valor de avaliação desses imóveis correspondia a 200% do respetivo valor líquido de balanço.

A exposição do BPI aos Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR ascendia a 36 M.€¹ em dezembro 2020.

Principais indicadores de qualidade do crédito

	2019	2020
Non-performing exposures (NPE)	763 M.€	611 M.€
Rácio NPE	2.5%	1.7%
Cobertura NPE (por imparidades e colaterais)	124%	140%
Non-performing loans (NPL)	750 M.€	598 M.€
Rácio NPL	3.1%	2.1%
Cobertura NPL (por imparidades e colaterais)	124%	141%
Crédito reestruturado não incluído em NPE	0.6%	0.5%
Imóveis recebidos por recuperação de crédito (liq.)	15 M.€	8 M.€
Fundos de recuperação e reestruturação empresarial ¹	39 M.€	36 M.€

Venda de créditos non-performing em janeiro 2021 (evento subsequente)

Já após o fim do exercício, em janeiro 2021 o BPI concluiu a venda de uma carteira de créditos *non-performing* com um valor bruto de 296 M.€, dos quais 90% eram créditos já abatidos ao ativo.

Esta operação gerou um ganho de 26 M.€ (antes de impostos), dos quais 2 M.€ resultaram da reversão de imparidades afetas a esses créditos que foi efetuada ainda em dezembro 2020 e 24 M.€ foram registados em janeiro 2021.

1) O valor de balanço, que inclui o capital subscrito não realizado, ascendia a 45 M.€ no final de 2020.

BALANÇO

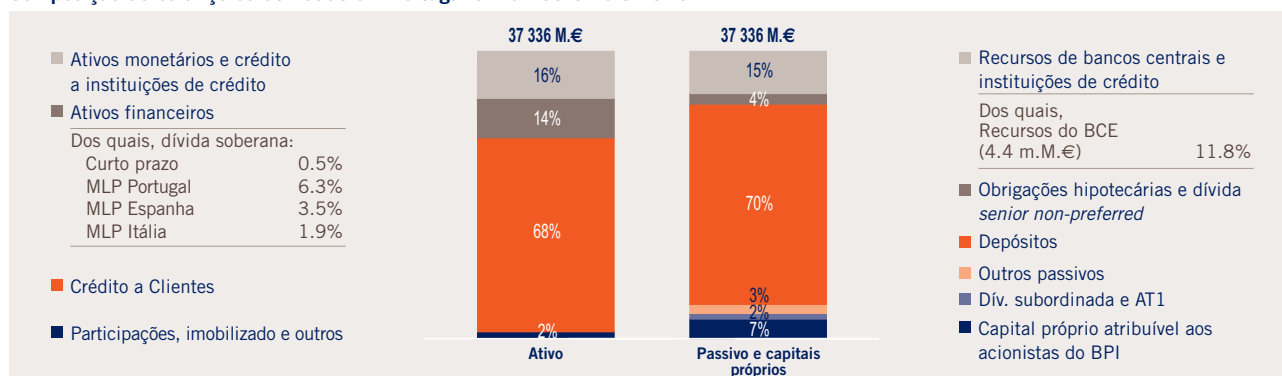
O ativo total líquido na atividade em Portugal ascendia a 37.3 m.M.€ e o capital próprio contabilístico ascendia a 2 541 M.€, excluindo 275 M.€ de instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) emitidos em setembro de 2019.

O crédito a Clientes líquido, no montante de 25.2 m.M.€, representava 68% do ativo e os recursos de Clientes no balanço (26.0 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do balanço (70% do ativo).

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e um funding equilibrado:

- rácio de transformação de depósitos em crédito¹ situava-se em 93%;
- o BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública de curto prazo de 0.2 m.M.€ (Portugal) e uma carteira de títulos de dívida pública de médio e longo prazo de 4.4 m.M.€ (Portugal, Espanha e Itália), com uma maturidade média residual de 2.7 anos.
- o total de ativos líquidos de alta qualidade e ativos elegíveis como colateral para financiamento adicional junto do BCE ascendia a 10.7 m.M.€. Nessa data o financiamento obtido junto do BCE era de 4.4 m.M.€;
- o *net stable funding ratio* (NSFR) ascende a 151%².
- o *liquidity coverage ratio* (LCR) ascende a 260%³.

Composição do balanço da atividade em Portugal em 31 dezembro 2020



1) (Crédito a Clientes líquido de imparidades – financiamentos obtidos junto do BEI, os quais se destinam à concessão de crédito) / Depósitos.

2) Em vigor em junho de 2021.

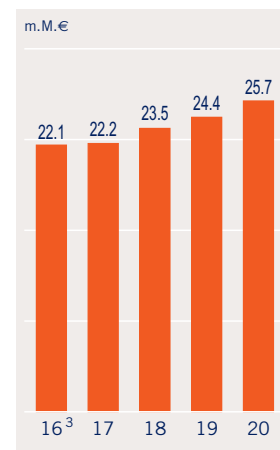
3) Média 12 meses, de acordo com orientações da EBA. Valor médio (últimos 12 meses) das componentes de cálculo: Reservas de Liquidez (7 655 M.€); Total das saídas líquidas (2 943 M.€).

Crédito a Clientes

A carteira de crédito (bruto) a Clientes aumentou 5.4% em 2020, crescendo em todos os segmentos de crédito a particulares e a empresas:

- A carteira de crédito a empresas cresceu 5.9%. No final de 2020, o montante de crédito utilizado das linhas de apoio às empresas com garantia estatal no âmbito do COVID-19 ascendia a 551 M.€ (reconhecido na carteira de crédito), de um total de 633 M.€ de crédito contratado ao abrigo dessas linhas¹.
- A carteira de crédito hipotecário cresceu 5.5% (+631 M.€), em resultado de um aumento de 20% *yo*y na contratação, para 1.7 mil M.€ em 2020. A quota de mercado na contratação acumulada até novembro 2020 ascendeu a 15.1%.
- A carteira de outro crédito a particulares – crédito pessoal e financiamento automóvel – cresceu 4.1%. A contratação de novo crédito pessoal e automóvel teve uma quebra mais acentuada durante o 2.º trimestre com o confinamento, verificando-se uma recuperação gradual da produção de novo crédito nos trimestres seguintes. Ainda assim, a contratação regista uma queda de 27% *yo*y no total do ano.

Crédito a Clientes 2016 a 2020



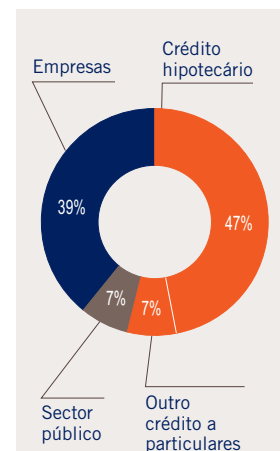
Carteira de crédito (bruto) a Clientes²

Valores em M.€

			2019	2020	Δ%
Crédito a particulares	[= 2 + 3]	1	13 045	13 745	5.4%
Crédito hipotecário		2	11 377	12 008	5.5%
Outro crédito a particulares		3	1 668	1 737	4.1%
Empresas		4	9 513	10 072	5.9%
Sector público		5	1 823	1 879	3.1%
Total	[= 1 + 4 + 5]	6	24 381	25 695	5.4%
Por memória:					
Carteira de crédito líquida			23 987	25 208	5.1%

Nota: Em 2020 o BPI alterou a segmentação da carteira de crédito. Os valores em dezembro 2019 foram reexpressos para assegurar a comparabilidade.

Carteira de Crédito Estrutura em 31 dez. 2020



1) O montante de crédito contratado pelo BPI e crédito aprovado ou em processo de análise pela SGM totalizava 722 M.€ no final de 2020.

2) O crédito (bruto) a Clientes corresponde a Empréstimos e adiantamentos a Clientes (23 116 M.€ em dez. 20), excluindo contas caução e outros ativos (47 M.€ em dez. 20), sendo adicionado de Instrumentos de dívida de Clientes (2 626 M.€ em dez. 20), registados em Ativos financeiros ao custo amortizado.

3) Excluindo a carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões, a qual foi alienada em 2017.

Carteira de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, o BPI detinha uma carteira de títulos de dívida soberana de 4 605 M.€¹:

- 201 M.€ são dívida de curto prazo de Portugal (Bilhetes do Tesouro);
- 4.4 m.M.€ corresponde a dívida de médio e longo prazo de Portugal (54%), Espanha (30%) e Itália (16%). A maturidade média residual da carteira é de 2.7 anos.

O Banco utiliza esta carteira para gerir a liquidez do balanço e gerar um contributo positivo para a margem. Em 2020, o BPI reforçou a carteira de dívida pública portuguesa utilizando o financiamento obtido junto do BCE e beneficiando de condições mais favoráveis fixadas pelo BCE na cedência de fundos.

Carteira de títulos de dívida soberana¹

Valores em M.€

		2019	2020
De curto prazo (Portugal)	1	426	201
De médio e longo prazo			
Portugal	2	701	2 367
Espanha	3	1 323	1 314
Itália	4	676	723
De médio e longo prazo	<i>[= Σ (2 a 4)]</i>	2 699	4 405
Total	<i>[= 1 + 5]</i>	3 125	4 605

1) Títulos nas carteiras de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 12) e de ativos financeiros pelo custo amortizado (nota 13.1). Não inclui carteira de ativos financeiros detidos para negociação.

Recursos de Clientes

Os depósitos de Clientes aumentaram 13.0% em 2020 (+2 994 M.€), para 26.0 m.M.€.

Os ativos sob gestão registaram uma diminuição de 1.6% (-153 M.€), o que reflete um aumento da procura de aplicações de menor risco num contexto de maior volatilidade dos mercados, nomeadamente depósitos:

- os fundos de investimento aumentaram 1.2% e registam um reforço do peso dos fundos de menor risco por contrapartida, nomeadamente, de fundos de ações;
- os seguros de capitalização diminuíram 4.8%, apesar do reforço significativo dos seguros de capitalização *unit links* (+11.5%).

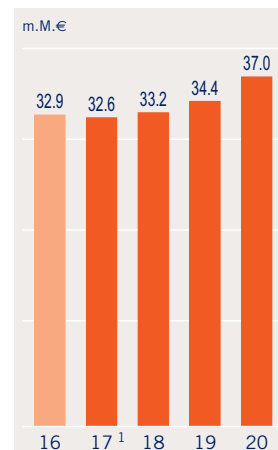
O total de recursos de Clientes aumentou 2 607 M.€ (+7.6%), para 37.0 m.M.€.

Recursos de Clientes

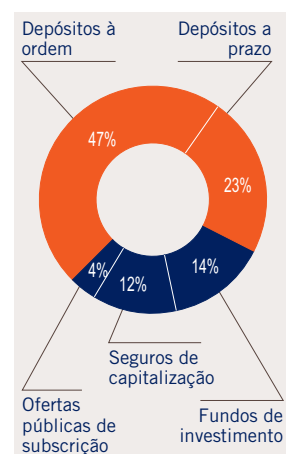
Valores em M.€

			2019	2020	Δ%
Depósitos de Clientes	[= 2 + 3]	1	23 015	26 009	13.0%
Depósitos à ordem		2	14 583	17 500	20.0%
Depósitos a prazo		3	8 433	8 508	0.9%
Ativos sob gestão	[= 5 + 6]	4	9 797	9 644	(1.6%)
Fundos de investimento		5	5 245	5 309	1.2%
Seguros de capitalização		6	4 552	4 334	(4.8%)
Ofertas públicas de subscrição		7	1 569	1 336	(14.8%)
Total	[= 1 + 4 + 7]	8	34 382	36 989	7.6%

Recursos totais de Clientes 2016 a 2020



Recursos totais de Clientes Estrutura em 31 dez. 2020



- No balanço
- Fora do balanço

1) Proforma considerando a venda da BPI Gestão de Ativos e BPI GIF em 2018.

CONTRIBUTO DAS PARTICIPAÇÕES NO BFA E BCI

Contribuição para o resultado consolidado

O Banco BPI detém participações financeiras minoritárias em dois bancos africanos:

- no Banco de Fomento Angola (BFA), que desenvolve a atividade de banca comercial em Angola, o BPI detém uma participação de 48.1% no capital, valorizada em 334 M.€¹. O BFA tinha de ativos totais 3 601 M.€ e servia cerca de 2.2 milhões de Clientes. A sua quota de mercado em depósitos era de 14.5% em novembro.
- no Banco Comercial e de Investimentos (BCI), que desenvolve a atividade de banca comercial em Moçambique, o BPI detém uma participação de 35.7% no capital, com um valor de balanço de 85 M.€². O BCI detém a liderança no sistema bancário moçambicano com ativos totais líquidos de 2 085 M.€ e quotas de mercado de 24.4% em ativos totais, 27.4% em crédito e 26.4% em depósitos. No final de 2020, o BCI servia cerca de 2.0 milhões de Clientes.

O contributo das participações no BFA e BCI para o resultado líquido consolidado ascendeu a 38.6 M.€ em 2020.

A **contribuição do BFA** para o resultado consolidado foi de 30.2 M.€ em 2020 e correspondeu essencialmente aos dividendos pagos ao BPI relativos ao ano de 2019 (40 M.€, antes de impostos).

A **contribuição do BCI** para o resultado consolidado ascendeu a 8.4 M.€.

Contribuição para o resultado consolidado

Valores em M.€

			2019	2020
Contribuição do BFA	1		78.9	30.2
Contribuição do BCI	2		18.7	8.4
Total	[= 1 + 2]	3	97.6	38.6

Taxas de referência do BNA

	31 dez. 19	31 dez. 20	Δ% (EUR ou USD) / 1 AKZ ¹
AKZ / 1 EUR	540.8	798.4	(32%)
AKZ / 1 USD	482.2	649.6	(26%)

Taxas médias de compra e venda.

1) Variação do valor do AKZ quando expresso em EUR ou USD.

1) A participação no BFA é classificada desde final de 2018 como um investimento financeiro e registada em “ações ao justo valor por outro rendimento integral”.
 2) A participação no BCI é reconhecida por equivalência patrimonial.

CAPITAL CONSOLIDADO

Capital consolidado prudencial

O *Common Equity Tier 1* (CET1) phasing-in ascendia a 2 529 M.€ e os fundos próprios totais totalizavam 3 104 M.€, em 31 de dezembro de 2020.

Os rácios de capital consolidados (*phasing-in*) eram: rácio de CET1 de 14.1%, rácio T1 de 15.6% e rácio de capital total de 17.3%.

Para o aumento dos rácios de capital (+0.7 p.p. em relação a dezembro 2019) contribuiu:

- a geração orgânica de capital no ano, com um impacto de +0.6 p.p., que inclui o resultado líquido do período deduzido da proposta de dividendos a pagar, bem como a variação de ativos ponderados pelo risco, que este ano incorpora também a redução dos ponderadores de risco aplicados aos créditos a PME e infraestruturas, na sequência da implementação da CRR 2.5;
- a alteração regulamentar no tratamento prudencial do software decorrente da implementação da CRR 2.5, com um impacto positivo de +0.3 p.p.;
- a adoção do faseamento do impacto de implementação do IFRS9, com um impacto positivo de +0.3 p.p.;
- desvios atuariais negativos, com um impacto de -0.5 p.p. nos rácios de capital.

Considerando os rácios de capital no final de 2020, o BPI tinha um *buffer* MDA (*maximum distributable amount*) – folga de capital sem limitações à distribuição de resultados – de 4.4%.

O rácio de alavancagem (*leverage ratio*) – rácio calculado entre o capital Tier 1 e o valor dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação pelo risco, ascendia a 7.3% em dezembro de 2020.

Rácio de requisitos de fundos próprios

Valores em M.€

		2019	2020 ¹
Common Equity Tier 1	1	2 405.3	2 528.6
Tier I	2	2 680.3	2 803.6
Tier II	3	300.0	300.0
Fundos próprios totais	4	2 980.3	3 103.6
Ativos ponderados pelo risco	5	17 949.3	17 990.6
Rácio CET1	[= 1 / 5]	13.4%	14.1%
Rácio T1	[= 2 / 5]	14.9%	15.6%
Rácio Total	[= 4 / 5]	16.6%	17.3%
Rácio de leverage	9	8.4%	7.3%

Nota: Os requisitos mínimos de capital determinados pelo BCE para o BPI para o exercício de 2020, e que se irão manter para 2021, são os seguintes: CET1 de 8.5%, T1 de 10.375% e rácio total de 12.875%.

1) Rácios de capital com *phasing-in* do impacto de implementação de IFRS9 (+0.3 p.p.).

Requisitos de MREL

O BPI foi notificado pelo Banco de Portugal, em fevereiro 2021, sobre o seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“requisitos de MREL”), com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

O requisito de MREL, definido nos termos da Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (“BRRD2”), regulamentação aplicável a partir de 28 de dezembro de 2020, tem por objetivo garantir que os bancos dispõem de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes que assegurem a capacidade de absorver perdas em cenários adversos e de recapitalização interna, salvaguardando assim a continuidade da sua atividade.

De acordo com a referida notificação, foram estabelecidos para o BPI, em base sub-consolidada, os seguintes requisitos:

- expresso em percentagem dos ativos ponderados pelo risco (“RWA” sigla inglesa), um requisito intermédio a cumprir a partir de 1 janeiro 2022 de 16.18% dos RWA, que acrescido do requisito combinado de reserva de fundos próprios (“CBR” sigla inglesa)¹ é de 19.05%; e um requisito final de MREL a cumprir a partir de 1 de janeiro 2024 de 21.07% dos RWA, que acrescido do CBR é de 23.95%;

- expresso em percentagem da medida da exposição total que releva para o cálculo do rácio de alavancagem (“LRE”), um requisito final de 5.91% a cumprir a partir de 1 de janeiro 2022.

Em março 2020, o BPI emitiu 450 M.€ de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), subscrita integralmente pelo CaixaBank, com o objetivo de reforçar os passivos elegíveis para cumprimento do requisito futuro de MREL.

No final de 2020 o BPI já cumpria com os requisitos de MREL estabelecidos para 1 janeiro 2022:

- tinha um rácio MREL em percentagem dos RWA de 19.8% (versus o requisito intermédio de 19.05%)
- tinha um rácio MREL em percentagem da LRE de 9.3% (versus o requisito final de 5.91%).

Requisitos de MREL incluindo CBR vs rácio atual (incluindo o requisito combinado de fundos próprios)

	31 dez. 2020	Requisitos MREL	
		A partir de 1 jan. 2022	A partir de 1 jan. 2024
Rácio MREL em % RWA	19.8%	19.05%	23.95%
Rácio MREL em % LRE	9.3%	5.91% (a partir 1 jan. 22)	

Indicadores consolidados de rentabilidade e eficiência de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal com as alterações da Instrução 6 / 2018

	2019	2020
Produto bancário / ativo total médio	2.4%	2.1%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / ativo total médio	1.1%	0.4%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / capital próprio médio (incluindo interesses que não controlam)	10.5%	3.8%
Custos com pessoal / Produto bancário ²	32.6%	32.6%
Custos de estrutura / Produto bancário ²	59.5%	58.0%
Rácio de transformação (crédito a Clientes líquido / depósitos de Clientes)	105%	97%

Nota: Indicadores como reportados, exceto quando indicado de outra forma.

1) O requisito combinado de reserva de fundos próprios é de 2.875% do RWA em 31 de dezembro de 2020: buffer de conservação de capital de 2.5% e buffer de outras instituições de importância sistémica de 0.375%.

2) Excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL

Resultado individual

O lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI ascendeu a 87.8 M.€ em 2020, diminuindo 74% em relação ao ano anterior. Esta redução explica-se essencialmente pela constituição de 151.5 M.€ de imparidades de crédito líquidas, que incluem 97.4 M.€ de imparidades não alocadas constituídas no contexto COVID-19, quando no ano anterior foram registadas reversões de imparidades de 43.2 M.€.

O resultado excluindo custos não recorrentes com reformas e rescisões voluntárias ascendeu a 105.9 M.€ em 2020 (-69% yoy).

Conta de resultados individual

Valores em M.€

		2019	2020	Δ%
Margem financeira	1	439.8	449.9	2.3%
Rendimentos de instrumentos de capital	2	78.2	55.1	(29.5%)
Comissões líquidas	3	249.7	237.3	(5.0%)
Resultados em operações financeiras	4	21.6	(12.3)	(157.0%)
Rendimentos e encargos operacionais	5	(26.2)	(18.3)	30.2%
Produto bancário	[= ∑ (1 a 5)] 6	763.1	711.7	(6.7%)
Custos com pessoal recorrentes	7	(239.8)	(235.7)	(1.7%)
Gastos gerais administrativos	8	(146.7)	(136.9)	(6.7%)
Depreciações e amortizações	9	(53.7)	(48.5)	(9.7%)
Custos de estrutura recorrentes	[= ∑ (7 a 9)] 10	(440.2)	(421.1)	(4.3%)
Custos não recorrentes	11	(1.5)	(25.0)	-
Custos de estrutura	[= 10 + 11] 12	(441.7)	(446.1)	1.0%
Resultado operacional	[= 6 + 12] 13	321.3	265.6	(17.3%)
[Resultado operacional recorrente]	[= 6 + 10] 14	322.8	290.6	(10.0%)
Imparidades de ativos financeiros	15	43.2	(151.5)	-
Outras imparidades e provisões	16	(6.4)	(7.7)	20.0%
Ganhos ou perdas com outros ativos	17	7.1	0.3	(95.9%)
Resultado antes de impostos	[= 13 + ∑ (15 a 17)] 18	365.2	106.7	(70.8%)
Impostos sobre lucros	19	(23.1)	(18.9)	(18.4%)
Resultado líquido	[= 18 + 19] 20	342.1	87.8	(74.3%)
[Resultado líquido recorrente]	21	343.2	105.9	(69.1%)

A evolução do produto bancário foi afetada pelos efeitos económicos da crise do COVID-19, tendo diminuído 6.7%. Destaca-se a redução de 30% dos dividendos, o valor inferior dos lucros em operações financeiras e a redução de 5.0% das comissões. A margem financeira aumentou 2.3% face ao valor observado em 2019.

A redução da base de proveitos foi apenas parcialmente compensada por uma redução de 4.3% dos custos de estrutura recorrentes, pelo que o resultado operacional recorrente (antes de imparidades e impostos) registou uma diminuição de 10%.

O Banco registou, no 4.º trimestre de 2020, custos não recorrentes de 25.0 M.€ relativos a 147 reformas antecipadas e rescisões voluntárias.

Balanço individual

O ativo total líquido do Banco BPI, em base individual, ascendia a 37.6 m.M.€ no final de 2020. O capital próprio contabilístico individual totalizava 2 836 M.€, excluindo 275 M.€ de instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) emitidos em setembro de 2019.

A carteira de crédito (bruto) a Clientes, em base individual, cresceu 4.8% em 2020, para 25.7 m.M.€. Os depósitos totais aumentaram 13.0%, para 26.0 m.M.€.

Indicadores do balanço

Valores em M.€

	2019	2020	Δ%
Ativo total líquido	31 665	37 630	18.8%
Crédito a Clientes bruto	24 520	25 695	4.8%
Depósitos	23 015	26 009	13.0%
Capital próprio ¹	3 008	2 836	(5.7%)

A descrição do desempenho comercial do Banco BPI em termos consolidados é válida também para a evolução das rubricas em base individual, uma vez que apenas a subsidiária na área de Private Banking detida a 100% – a BPI Suisse – é consolidada por integração global, enquanto as outras participações que integram o perímetro de consolidação – Cosec, Allianz Portugal, Inter Risco, Unicre e BCI Moçambique – são reconhecidas por equivalência patrimonial.

Rácios de capital individual

Em 31 de dezembro de 2020 os rácios de capital (phasing-in) ascendiam a: rácio CET 1 de 14.0%, rácio T1 de 15.6%, rácio de capital total de 17.2% e o rácio de alavancagem a 7.3%.

Rácio de capital individual

Valores em M.€

		2019	2020 ²
Common Equity Tier 1	1	2 405.2	2 523.8
Tier I	2	2 680.2	2 798.8
Tier II	3	300.0	300.0
Fundos próprios totais	4	2 980.2	3 098.8
Ativos ponderados pelo risco	5	17 922.0	17 984.8
Rácio CET1	[= 1 / 5]	13.4%	14.0%
Rácio T1	[= 2 / 5]	15.0%	15.6%
Rácio Total	[= 4 / 5]	16.6%	17.2%
Rácio de leverage	9	8.4%	7.3%

1) Excluindo 275 M.€ de instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1).

2) Rácios de capital com *phasing-in* do impacto de implementação de IFRS9.

Rating

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Rating
- Gestão de risco
- Notas finais e anexos

O BPI detém atualmente classificação de investimento (“*investment grade*”) para a sua dívida de longo prazo pelas três agências internacionais, Fitch Ratings, Moody’s e S&P Global Ratings e para os depósitos de longo prazo pela Fitch Ratings e pela Moody’s. A dívida colateralizada por crédito hipotecário emitida pelo BPI (*mortgage covered bonds*) tem notações de AA (*Low*) por parte da DBRS e Aa3 por parte da Moody’s e qualificam como ativos de nível 1 para efeitos de cálculo do rácio LCR.

Referem-se de seguida as ações relevantes sobre o *rating* atribuído ao BPI em 2020:

- A Moody’s, a 11 de março 2020, subiu os *ratings* do BPI e da sua dívida sénior ordinária (“*senior preferred*”) de longo prazo de Ba1 para Baa3 (“*investment grade*”), refletindo positivamente nos *ratings* a emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*) realizada em março 2020, de 450 M.€, com o objetivo de reforçar os passivos elegíveis para cumprimento do requisito futuro de MREL. A Moody’s reafirmou o *rating* Baa1 dos depósitos de longo prazo do BPI. A perspetiva de evolução (“*Outlook*”) dos *ratings* dos depósitos e do BPI é Estável.
- A Fitch Ratings, a 3 de abril, na sequência da revisão recente da sua metodologia, subiu o *rating* da dívida sénior ordinária do BPI (“*senior preferred*”) de longo prazo de BBB para BBB+ e classificou, pela primeira vez, os depósitos de longo prazo do BPI, com *rating* BBB+. O *rating* do BPI foi reafirmado em BBB. O *Outlook* do *rating* do BPI foi alterado de Estável para Negativo, decisão que se enquadra numa ação transversal aos bancos portugueses (e semelhante a outras sobre bancos europeus), refletindo os riscos e incertezas resultantes da crise do COVID-19 sobre o ambiente operacional dos bancos. A 19 de outubro reafirmou os *ratings* do BPI com *Outlook* Negativo.
- S&P Global Ratings, a 20 de outubro 2020, reafirmou os *ratings* do BPI e da sua dívida sénior de longo prazo de BBB e o *Outlook* estável.

Ratings do BPI e <i>outlook</i>	
Fitch Ratings	BBB Negativo
Moody’s	Baa3 Estável
S&P	BBB Estável

Em 31 de dezembro de 2020

	DBRS	Fitch Ratings	Moody’s	S&P Global Ratings
Rating de crédito Banco BPI				
Rating do Emitente		BBB	Baa3	BBB
Outlook do rating do Emitente		Negativo	Estável	Estável
Depósitos Longo Prazo		BBB+	Baa1	
Outlook dos depósitos MLP			Estável	
Dívida Longo Prazo		BBB+	Baa3	BBB
Outlook da dívida MLP				Estável
Depósitos Curto Prazo		F2	Prime-2	
Dívida Curto Prazo		F2	Prime-3	A-2
Rating individual		bb+ (<i>Viability rating</i>)	baa3 (<i>Baseline Credit Assessment</i>)	bb+ (<i>Stand-alone credit profile – SACP</i>)
Dívida sénior colateralizada				
▪ Hipotecária	AA (Low)		Aa3	
▪ Sector Público			A1	
Dívida sénior não preferencial			Ba1	BBB-
Dívida subordinada			Ba1	BB+
Dívida “junior” subordinada			Ba2	
Risco soberano da República Portuguesa¹				
Longo prazo	BBB (high)	BBB	Baa3	BBBu
Curto prazo	R-1 (low)	F2	Prime-3	A-2u
Outlook	Estável	Estável	Positivo	Estável

1) Os *ratings* atribuídos pela S&P Global Ratings à República Portuguesa são não solicitados (“u” – *unsolicited*).

Gestão de risco

Enquadramento da gestão de riscos	126
Organização da gestão de riscos	128
Estrutura da apetência pelo risco (Risk Appetite Framework)	131
Catálogo de riscos	133
Riscos do modelo de negócio	134
Riscos específicos da atividade financeira	136
Riscos não financeiros	141
Eventos estratégicos	144

Enquadramento da gestão de riscos

Introdução	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Enquadramento da gestão de riscos	■
Notas finais e anexos	■

O BPI dedica um esforço contínuo ao desenvolvimento da função de gestão de riscos e procura assegurar uma gestão de risco adequada e eficaz assente na constante identificação, avaliação, monitorização e reporte da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), a qual é essencial para a prossecução da maximização dos resultados face aos riscos assumidos, dentro da apetência pelo risco definida pelos órgãos de governo e de acordo com a estratégia global de risco do Banco.

O BPI possui mecanismos de controlo do risco robustos que permitem uma adequada monitorização e prevenção dos riscos decorrentes da sua atividade, de acordo com a política corporativa e modelo de risco implementado no Grupo CaixaBank.

No contexto regulatório, durante o ano de 2020, a crise pandémica da COVID-19 levou as autoridades de supervisão a tomar uma série de medidas de flexibilização, de modo a que as instituições financeiras pudessem dar uma resposta adequada ao cenário da COVID-19, sem que houvesse penalização por causa de um quadro regulatório rígido. Sem carácter exaustivo¹, indicam-se algumas medidas decididas pelas autoridades de supervisão:

- A EBA publicou, em abril de 2020, as orientações sobre o tratamento regulatório das moratórias públicas e privadas aplicadas antes de 30 de junho de 2020 sobre os reembolsos de empréstimo (prazo estendido até 30 de setembro de 2020, em 18 de junho de 2020), à luz da crise da COVID-19 (*EBA / GL / 2020 / 02*).
- O BCE flexibilizou a classificação dos empréstimos como “*non performing*” (NPL) que contam com ajudas / avales públicos estabelecendo um tratamento preferencial no que respeita à constituição de imparidades.
- O BCE, ao nível de capital, permitiu o uso dos *buffers* de conservação de capital e anticíclico, implementados para períodos de stress, permitindo aos bancos uma absorção de perdas e a concessão de empréstimos a famílias e empresas.
- O BCE permitiu aos Bancos que tenham, temporariamente, rácios de cobertura de liquidez (LCR) abaixo do valor mínimo estabelecido pelo supervisor em 100%.
- Aprovação, pelo Parlamento Europeu, da antecipação da aplicação de determinadas medidas previstas na CRR2, com propósito de aliviar o impacto do COVID-19 (CRR 2.5), com impacto do cálculo de requisitos de capital de risco de crédito.

No âmbito nacional, foi aprovado o *Decreto-Lei 10-J / 2020*, no final de março de 2020, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção de famílias, empresas e entidades da economia social, devido aos impactos económicos e financeiros da contração da atividade económica decorrente da pandemia COVID-19, sendo o prazo de vigência da moratória 30 de setembro de 2020.

Posteriormente, com as alterações efetuadas pelos *Decreto-Lei 26 / 2020* de junho e *Decreto-Lei n.º 78-A / 2020* de setembro, o prazo de adesão à moratória foi alargado até 30 de setembro de 2020, e a vigência até ao prazo máximo de 30 de setembro de 2021.

1) Para uma descrição detalhada as medidas das autoridades de supervisão, consultar as Notas às Contas, Capítulo 3.

No seguimento da reativação das moratórias por parte da EBA (*EBA / GL / 2020 / 15* de 2 de dezembro) em reconhecimento dos impactos da segunda vaga da pandemia, foi aprovado a 31 de dezembro, o *Decreto Lei n.º 107 / 2020*, que altera as medidas excecionais no âmbito da pandemia COVID-19 e que teve efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021. São permitidas novas adesões até ao dia 31 de março de 2021, por um período de moratória até nove meses a contar da data dessa adesão. No caso de operações que já tenham beneficiado de moratória, vigorará pelo período de 9 meses deduzido do período de que beneficiou de moratória anterior.

Foi celebrado, sob a liderança da Associação Portuguesa de Bancos (APB), um protocolo interbancário, com a adesão do BPI, que definiu condições gerais harmonizadas em relação a moratórias de âmbito privado, equivalentes às moratórias legais em termos de tratamento prudencial e contabilístico.

Ainda no quadro regulatório, em 15 de abril de 2020 foi publicado o *Aviso do Banco de Portugal n.º 3 / 2020* e respetiva *Instrução associada n.º 18 / 2020*. Este aviso regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, revogando os *Avisos n.º 5 / 2008* e *10 / 2011*, bem como a *Instrução n.º 20 / 2008*.

- A estrutura de Governo do BPI cumpre com o disposto nas diretrizes da EBA sobre Governo Interno (*EBA / GL / 2017 / 11*), tendo sido adotado pelo Banco o modelo das três Linhas de Defesa, cumprindo integralmente o disposto na regulamentação nacional e europeia e adotando as melhores práticas no seu Governo Interno.
- O novo *Aviso n.º 3 / 2020*, conjugado com a *Instrução 18 / 2020* passaram, desde a sua publicação, a ser o referencial em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, controlo e gestão do risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias. Com a sua publicação, o Banco de Portugal transpõe para o quadro regulatório nacional, a regulamentação publicada nos últimos anos pela EBA / CEBS, COSO e BCBS.
- Neste quadro, o Banco desenvolve a sua estrutura de Controlo Interno, garantindo o estrito cumprimento da regulamentação em vigor. O BPI tem em funcionamento um sistema de identificação, gestão e controlo de riscos e está organizado em ordem a potenciar um apropriado ambiente de controlo e um sólido sistema de gestão de riscos.
- Estão especificamente definidos e são praticadas políticas e procedimentos respeitantes a todos os riscos a que o Banco está exposto. Tais políticas e procedimentos estão disponíveis e são facilmente acessíveis por todos os Colaboradores da instituição por via da sua divulgação em espaço próprio do sistema de Intranet do Banco.

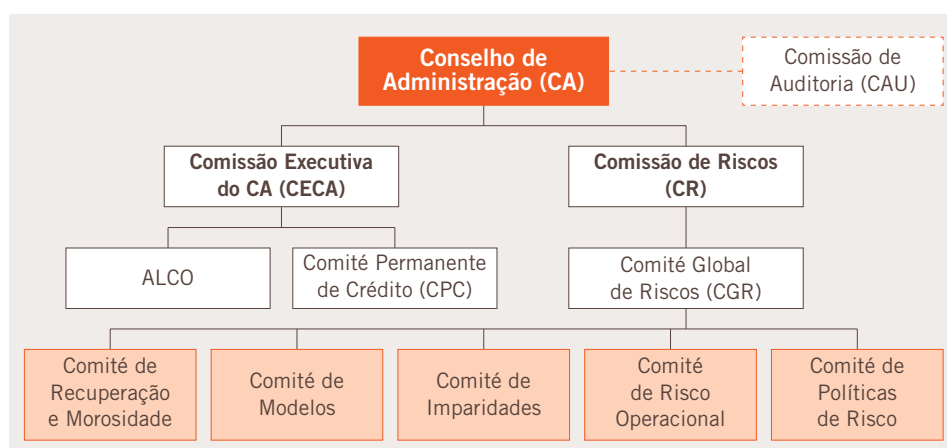
Através de um processo anual de autoavaliação do perfil de risco, inserido nos seus Processos Estratégicos de Risco, o Banco avalia a manutenção do seu perfil de risco e as estruturas de gestão, controlo e governo associadas e analisa o surgimento de novos riscos emergentes ou potenciais. O Banco monitoriza o seu perfil de risco para os riscos identificados na sua autoavaliação anual e incluídos no seu Catálogo de Riscos, por forma a garantir o cumprimento do perfil de risco definido pelo Conselho de Administração.

Organização da gestão de riscos

Introdução	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Organização da gestão de riscos	■
Notas finais e anexos	■

A organização do risco no BPI transpõe as diretrizes emitidas pelo regulador, procura seguir as melhores práticas no sector e adaptar as políticas corporativas do Grupo CaixaBank, no respeito pelas características próprias do Banco.

A função atual de gestão do risco do BPI está estruturada em três linhas de defesa (3 Lines of Defense, ou 3LoD) que visam garantir que a gestão do risco é adequada ao nível da admissão de riscos (1LoD), controlo (2LoD) e auditoria (3LoD). Esta estrutura, prevista nas Diretrizes da *EBA Final Guidelines on Internal Governance*, atribui um papel fundamental à 2LoD enquanto garante da adequada gestão e visão holística de todos os riscos da instituição.



À **Comissão de Auditoria** cabe a fiscalização da gestão da sociedade, a supervisão das atividades da 3LoD, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e pelas Direções responsáveis pelo controlo dos riscos (2LoD). À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, contando, para o efeito, com o auxílio da Comissão de Riscos e os trabalhos, análises e recomendações que, nesse âmbito, esta lhe apresenta.

A **Comissão de Riscos** é órgão consultivo do Conselho de Administração com responsabilidade pela supervisão dos riscos. A Comissão é responsável por supervisionar a atividade da 1LoD e 2LoD, incluindo Comités, de 1.º e 2.º nível, e Departamentos que se encontram sob a sua dependência. A Comissão de Riscos é composta por administradores não executivos.

Na Comissão de Riscos poderão participar, sem direito de voto, quando assim for entendido e solicitado por esta, os membros da Comissão Executiva, nomeadamente o *Chief Risk Officer* (CRO), o Chief Financial Officer (CFO), e outros Diretores, tendo em atenção o conhecimento especializado nas matérias de risco. É especialmente relevante a participação do responsável da RMF ("*Head of Risk Management Function*") como secretário da Comissão de Riscos, garantindo o acesso e o reporte a um órgão de Governo independente.

À Comissão de Riscos cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas à Comissão de Auditoria, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade do BPI,

designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, reputação, Compliance e conduta bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade. Cabe ainda a esta Comissão propor ao Conselho de Administração alterações às políticas de risco e informar sobre as principais exposições e indicadores de risco.

É também função da Comissão de Riscos informar e assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisões com impacto na estratégia e perfil de risco presente e futuro da Instituição.

Sob a dependência da Comissão de Riscos existem vários Comitês de primeiro e segundo níveis, que juntamente com o Conselho de Administração e a própria Comissão de Riscos constituem os Órgãos de Governo e Gestão do Risco no BPI.

Estrutura dos Comitês de Risco

Pela sua importância destacam-se os seguintes Comitês:

Comité Global de Riscos

O Comité Global de Riscos é o órgão responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos. O Comité Global de Riscos é responsável pelo sistema de controlo interno. Este órgão reporta diretamente à Comissão de Riscos.

No âmbito das suas principais competências, este Comité é responsável por garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework*.

O Comité Global de Riscos é responsável pelo seguimento da atividade dos Comitês de segundo nível e por garantir que as políticas de risco estão devidamente atualizadas e implementadas.

Comité Permanente de Crédito

As matérias relacionadas com a concessão de crédito são delegadas pelo Conselho de Administração no Comité Permanente de Crédito.

Dentro das suas competências estão a aprovação de operações, limites de exposição, operações com divergências internas, limites ou operações a submeter à Comissão Executiva do Conselho de Administração ou ao Conselho de Administração do BPI e operações com Altos Cargos, Sindicatos, Partidos Políticos e PEP's (*Political Exposed People*), nas condições previstas nas políticas em vigor no BPI.

Na tomada de decisões, este órgão deve garantir que são cumpridos os limites estabelecidos para Grandes Riscos, quer a nível interno quer ao nível do grupo.

Comité ALCO

O ALCO (*Asset-Liability Committee*) é responsável pela gestão de riscos estruturais de liquidez, taxa de juro e cambial. No âmbito das competências que lhe foram atribuídas destacam-se a responsabilidade pela otimização da rentabilidade da estrutura financeira do balanço do BPI, incluindo a margem financeira e os resultados de operações financeiras, a determinação de taxas de transferência relativamente aos diferentes

negócios, monitorização de preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, estrutura de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Estrutura das Direções de Risco

A estrutura das Direções de Risco do BPI está atualmente desenhada de acordo com o modelo de controlo interno do *Aviso do Banco de Portugal n.º 3 / 2020* e configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócio, tomadores de risco, e pelas suas funções de suporte.

Têm como responsabilidade desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade.

Pela sua importância destaca-se:

- A Direção de Crédito, que assegura as funções de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direção de Gestão de Riscos.
- A Direção de Recuperação de Crédito que assume a gestão dos processos de recuperação de crédito a Empresas e Particulares em caso de incumprimento.
- A Direção de Desenvolvimento do Negócio que assume a gestão de riscos de crédito, negócio e conduta face às funções de monitorização da carteira de crédito e controlo das áreas de negócio.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa tem como função garantir a implementação de medidas adequadas de identificação, controlo, monitorização, prevenção e reporte para todos os riscos do Banco e atua de forma independente das áreas de negócio e controlo de primeira linha.

No Banco BPI é constituída por:

- Direção de Gestão de Riscos (RMF), que tem a responsabilidade de identificação, seguimento, análise, medição, gestão e *reporting* dos riscos, adquirindo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos do Banco.

A validação interna de modelos de risco, encontra-se integrada na função de gestão do risco, e tem como principal objetivo emitir opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos afetos à gestão interna e/ou de carácter regulatório usados pelo banco.

- Direção de Compliance que identifica, monitoriza e controla os riscos Reputacional e de Conduta.

Terceira linha de defesa

É constituída pela Direção de Auditoria Interna que depende funcionalmente e reporta à Comissão de Auditoria, de modo a garantir a sua independência e autoridade.

O seu principal objetivo é oferecer aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco um grau de segurança razoável sobre o cumprimento da legislação vigente, das políticas e normativos internos, sobre a fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional e, finalmente, sobre a eficácia dos sistemas para a mitigação dos riscos associados às atividades do Banco.

Estrutura da apetência pelo risco

Introdução	■
Demonstração não financeira	■
Atividade e resultados em 2020	■
Gestão de risco	■
Estrutura da apetência pelo risco	■
Notas finais e anexos	■

No âmbito da sua Estrutura de Apetite pelo Risco (“*Risk Appetite Framework*”), o BPI define quais os níveis de risco que o Banco está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio do Grupo.

Anualmente, o BPI atualiza a sua Estrutura de Apetite pelo Risco, juntamente com os restantes Processos Estratégicos de Risco: o Catálogo de Riscos e o *Risk Assessment* onde se identificam, definem e avaliam os riscos que o Banco incorre ou poderá vir a incorrer. Com base nestes processos, o Banco garante a avaliação permanente do seu perfil de risco (atual, futuro e potencial em cenários de *stress*), calculando a evolução esperada dos valores que delimitam o perfil de risco futuro e efetuando a sua revisão de forma recorrente. Também nos exercícios sujeitos a supervisão regulatória (ICAAP e ILAAP), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco do Banco, em cenários de base e cenários de *stress*, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco diante de eventos internos e/ou externos.

DESCRIÇÃO E ESTRUTURA

O BPI, num processo consistente com os restantes documentos estratégicos – Plano Estratégico, Orçamento, *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e Plano de Recuperação – definiu as suas diretrizes de apetência de risco, que se encontram incorporadas na cultura e na estratégia do Banco e estão subjacentes a todas as suas atividades.

Em linha com as melhores práticas do sector, o Conselho de Administração aprovou um conjunto de declarações de apetência pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o Banco se deve reger:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos Clientes através da solidez financeira.
- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, e assume o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada, preservando e protegendo o interesse dos seus depositantes.
- Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.
- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os Clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considerar os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente.
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos Colaboradores.
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos Clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas do *Framework*. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

- **Objetivo:** nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o retorno pretendido pelo Banco ou objetivo estratégico prosseguido.
- **Tolerância:** nível de risco considerado significativo pelo Banco, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.
- **Limite:** indica o nível de risco que representa uma séria ameaça para o negócio do Banco e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

O BPI possui ainda um *Framework* para métricas de nível 2. São ainda definidos indicadores mais detalhados, que permitem a cada direção a gestão do risco de acordo com as suas especificidades.

MONITORIZAÇÃO E GOVERNO DO RISK APPETITE FRAMEWORK

A coordenação do *Risk Appetite Framework* cabe à Direção de Gestão de Riscos que é responsável pela sua atualização, monitorização e reporte, sob a orientação do Conselho de Administração.

De forma a assegurar que o *Risk Appetite Framework* está de acordo com as melhores práticas internacionais, foi estabelecida uma estrutura de reporte que permite o acompanhamento exaustivo por parte das direções e órgãos responsáveis. O acompanhamento é realizado de acordo com um calendário específico:

- apresentação mensal ao Comité Global de Riscos, que avalia, revê e discute a atual situação de risco, a ocorrência de quebras de limite / tolerância e o ponto de situação das métricas individuais;
- apresentação trimestral na Comissão de Riscos a fim de rever e discutir o desempenho global de risco, avaliar a situação das métricas quebradas, discutir o ponto de situação das métricas individuais, assim como a verificação da contínua eficácia e adequação do *Risk Appetite Framework*;
- apresentação semestral na Comissão de Auditoria e no Conselho de Administração, com o objetivo de rever e discutir o desempenho global de risco do BPI e decidir sobre situações críticas.

Monitorização do risco no âmbito do COVID

Durante o ano de 2020, marcado pela epidemia COVID-19, o Banco reforçou os mecanismos internos de controlo e gestão do risco, com especial enfoque nos riscos com maior potencial de serem diretamente afetados por este evento, como o risco de crédito, o risco de liquidez ou o risco operacional, utilizando e reforçando os mecanismos de governo interno ao seu dispor.

O contexto de pandemia que atualmente vivemos tem vindo a conduzir a alterações relevantes nas ferramentas de seguimento do risco de crédito da carteira do Banco BPI. A este respeito são de destacar a criação de reportes específicos aos Órgãos de Governo do Banco sobre os créditos em situação de moratória, o robustecimento das ferramentas de monitorização de risco de crédito com alertas adicionais não captados

habitualmente pelos modelos e a realização de análises sectoriais para o risco de crédito de empresas.

As exposições são seguidas essencialmente em função do montante em risco e do grau de risco das operações / mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Informação sobre este tema é apresentada na nota às demonstrações financeiras "3. Gestão de risco".

Catálogo de riscos

- Introdução
- Demonstração não financeira
- Atividade e resultados em 2020
- Gestão de risco**
- Catálogo de riscos**
- Notas finais e anexos

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos que facilita o seguimento e o *reporting* interno e externo dos riscos.

O Catálogo de Riscos está sujeito a uma revisão contínua, particularmente em relação aos riscos com impacto material. O Catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual e o resultado é apresentado ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Riscos Financeiros		Riscos Não Financeiros	
Riscos de Modelo de Negócio	Riscos Específicos da Atividade Financeira	Risco Operacional, Reputacional e Outros Riscos	
Rentabilidade do Negócio	Crédito	Conduta	Fiabilidade da Informação
Capital / Solvência	Perdas Noutros Ativos	Legal / Regulatório	Modelo
Liquidez e Financiamento	Atuarial	Tecnológico	Outros Riscos Operacionais
	Mercado		Reputacional
	Estrutural de Taxas		
Eventos Estratégicos			

RISCOS DE MODELO DE NEGÓCIO

RISCO DE RENTABILIDADE DO NEGÓCIO

Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

RISCO CAPITAL / SOLVÊNCIA

Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

O BPI mantém níveis de capital adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital. Desta forma, o Banco garante a mitigação do risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou em alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

RISCO DE LIQUIDEZ E DE FINANCIAMENTO

Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.

Processo de gestão

O risco de liquidez é gerido e acompanhado nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Ao nível da carteira de ativos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância sobre a possibilidade de transação dos diversos instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado cenarizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas.

Liquidez e funding

Durante o ano de 2020, o Banco reforçou a sua posição de liquidez:

- por um lado, utilizou a totalidade da capacidade de financiamento na TLTRO III (4.42 m.M.€), por forma a suportar a concessão de crédito à economia e manter sólidas métricas de liquidez;
- por outro, assistiu a uma entrada de liquidez significativa proveniente de depósitos de Clientes.

No final de dezembro 2020, o Banco mantinha uma estrutura de liquidez equilibrada e métricas de liquidez robustas:

- Os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 93%;
- Durante o ano de 2020, o Banco reembolsou antecipadamente 0.5 m.M.€ da TLTRO II e tomou 3.54 m.M.€ na TLTRO III em condições mais favoráveis;
- O Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 4.6 m.M.€, dos quais 0.2 m.M.€ de curto prazo em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa. Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez;
- A carteira de ativos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 11.0 m.M.€ em dezembro 2020. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e, portanto, suscetível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 6.1 m.M.€;
- O valor médio do rácio LCR ao longo dos últimos 12 meses foi de 260%.

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no final de dezembro de 2020, 4.42 m.M.€ de fundos obtidos junto do BCE no âmbito da TLTRO III. Durante o ano o Banco aumentou em 3.0 m.M.€ o montante total de financiamento junto do BCE, tirando partido das condições benéficas destas operações.

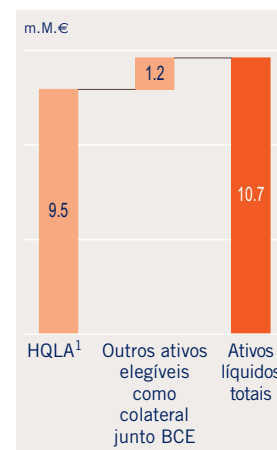
Financiamento líquido do BCE

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Financiamento BCE (m.M.€)	1.5	2.0	2.0	1.4	1.4	4.4
em % ativo atividade Portugal	4.6%	6.3%	6.9%	4.4%	4.4%	11.8%

Carteira de ativos líquidos

No final de dezembro de 2020, o Banco dispunha de uma carteira de ativos líquidos de 10.7 m.M.€ composta por 9.5 m.M.€ de Ativos Líquidos de Elevada Qualidade (HQLA) e 1.2 m.M.€ de outros ativos líquidos elegíveis para o Eurosistema.

Ativos líquidos totais Em 31 dez. 2020



1) Ativos Líquidos de Alta Qualidade (*High Quality Liquid Assets*).

RISCOS ESPECÍFICOS DA ATIVIDADE FINANCEIRA

RISCO DE CRÉDITO

O risco de Crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

Non-Performing Loans EBA

A exposição a crédito improdutivo, calculado de acordo com os critérios da EBA, “*Non-Performing Loans EBA*” ou NPL (EBA), registou uma redução de 20.2% no ano de 2020 (-151 M.€) para 598 M.€ no final de dezembro 2020.

Nos últimos anos, verificou-se uma descida consistente do rácio NPL (EBA) e um aumento progressivo da cobertura de imparidades e colaterais. Em 2020, o rácio NPL melhorou 1.0 p.p., descendo de 3.1% em dezembro 2019 para 2.1% em dezembro 2020, valores muito abaixo do limiar de risco elevado de ativos não-produtivos definido pela EBA (rácio NPL (EBA) de 5%).

A cobertura de NPL por imparidades acumuladas no balanço era de 85% em dezembro 2020 e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e os colaterais associados à exposição NPL ascendia a 141%.

No segmento de empresas¹, o montante de NPL ascendia a 265 M.€ em dezembro 2020 e correspondia a 3.2% da exposição de crédito bruta neste segmento (3.4% em dezembro 2019). Os NPL no crédito a empresas estavam cobertos a 96% por imparidades (79% em dezembro 2019).

No segmento de crédito hipotecário, o montante de NPL ascendia a 268 M.€ em dezembro 2020, o que correspondia a um rácio de NPL de 2.2% (3.6% em dezembro 2019). Na análise do nível de cobertura deverá ter-se presente o efeito relevante dos colaterais (garantias reais) na redução do risco de perda neste segmento.

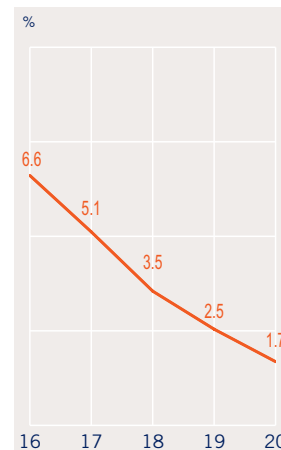
Non-Performing Exposures EBA

“*Non-Performing Exposures EBA*” ou NPE (EBA) é outra métrica relevante do crédito improdutivo, sendo o seu universo de exposições o mesmo do NPL (EBA) acrescido de suprimentos e títulos de dívida (NPL (EBA) é um subconjunto do NPE (EBA)).

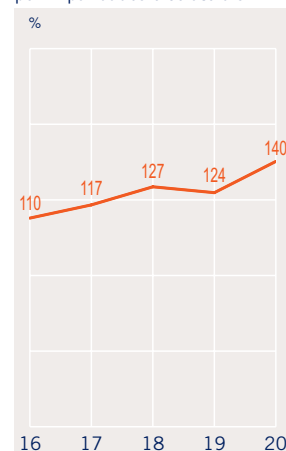
O rácio NPE (EBA) acompanha a evolução do rácio NPL (EBA), sendo similares as conclusões retiradas destas duas métricas.

À semelhança do rácio NPL (EBA), durante 2020, observou-se uma melhoria (redução) do rácio NPE (EBA), de 2.5% em dezembro 2019 para 1.7% em dezembro 2020. Em termos de cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço era de 83% em dezembro 2020 e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço e os colaterais associados à exposição NPE ascendia a 140%.

Rácio NPE



Cobertura NPE por imparidades e colaterais



1) Empresas em Portugal (grandes e médias empresas, *corporate & investment banking*, empresários e negócios) e *project finance*.

“Non-performing exposures” e “Non-performing loans” na atividade em Portugal

Valores em M.€

		dez. 14	dez. 15	dez. 16	dez. 17	dez. 18	dez. 19	dez. 20
Non-performing loans – NPL (EBA)								
Exposição de risco de crédito bruta	1	23 441	22 750	22 338	22 650	24 862	24 543	28 980
Non-performing Loans (NPL)	2	2 488	2 050	1 776	1 395	1 042	750	598
Rácio NPL	[= 2 / 1]	10.6%	9.0%	7.9%	6.2%	4.2%	3.1%	2.1%
Imparidades p/ crédito e garantias	4	977	895	706	603	561	415	508
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	39%	44%	40%	43%	54%	55%	85%
Cobertura por imparidades e colaterais	6	- ²	- ²	110%	118%	127%	124%	141%
Non-performing exposures – NPE (EBA)								
Exposição de risco de crédito bruta	7	28 741	26 842	27 081	27 520	29 721	30 019	36 264
Non-performing exposures (NPE) ¹	8	2 581	2 074	1 790	1 408	1 055	763	611
Rácio NPE	[= 8 / 7]	9.0%	7.7%	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%	1.7%
Imparidades p/ crédito e garantias	10	977	895	706	603	561	415	508
Cobertura por imparidades	[= 10 / 8]	38%	43%	39%	43%	53%	54%	83%
Cobertura por imparidades e colaterais	12	- ²	- ²	110%	117%	127%	124%	140%

Nota: Considerando o perímetro de supervisão prudencial. Com a classificação do BFA, no final de 2016, como operação em descontinuação e posterior desconsolidação no início de 2017, e uma vez que o BCI é reconhecido por equivalência patrimonial, a maior parte das rubricas do balanço e conta de resultados consolidados a partir de 31 dezembro 2016 (inclusive) dizem respeito à atividade em Portugal, tal como em relação aos valores consolidados relativos à qualidade da carteira de crédito.

Crédito “dudoso”

O crédito classificado como “dudoso”, calculado de acordo com os critérios do Banco de Espanha, ascendeu em dezembro 2020 a 630 M.€, correspondendo a 2.3% da carteira de crédito bruta e garantias. Este rácio registou uma redução de 0.6 p.p. em relação a dezembro 2019.

A cobertura do crédito “dudoso” por imparidades acumuladas no balanço era de 81% e a cobertura considerando as imparidades acumuladas no balanço mais os colaterais associados ao crédito duvidoso ascendia a 134% em dezembro 2020.

Crédito “dudoso” (critérios do Banco de Espanha)

Valores em M.€

		dez. 19	dez. 20
Carteira bruta e garantias	1	26 007	27 260
Crédito “dudoso”	2	765	630
Rácio de crédito “dudoso”	[= 2 / 1]	2.9%	2.3%
Imparidades p/ crédito e garantias	4	413	508
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	54%	81%
Cobertura por imparidades e colaterais	6	115%	134%

1) As exposições *Non-Performing* incluem posições em incumprimento e posições marcadas de acordo com critérios subjetivos “*Unlikely To Pay*”. O total de NPE corresponde à soma dos créditos não produtivos (*non-performing loans*, ou NPL) e dos títulos de dívida não produtivos.

2) Sem valores disponíveis para dezembro 2014 e dezembro 2015.

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado (“forborne”, de acordo com os critérios EBA) ascendia a 445 M.€ no final de dezembro 2020. Deste valor, cerca de 40% é crédito produtivo (Performing Exposures, de acordo com critérios EBA), enquanto os restantes 60% estão incluídos no saldo de non-performing exposures (NPE). O rácio “forborne” desceu de 1.7% em dezembro 2019 para 1.1% em dezembro 2020.

No crédito hipotecário, o montante de crédito reestruturado (“forborne”, de acordo com os critérios EBA) ascendia a 159 M.€ no final de dezembro 2020 (1.3% da exposição de crédito bruta neste segmento). Deste valor, 56 M.€ é crédito produtivo, enquanto os restantes 102 M.€ estão incluídos no saldo de *non-performing exposures* (NPE).

Crédito reestruturado (“forborne”, critérios EBA)

Valores em M.€

		dez. 18		dez. 19		dez. 20	
		Crédito forborne	Rácio forborne	Crédito forborne	Rácio forborne	Crédito forborne	Rácio forborne
Em crédito produtivo	1	254	0.8%	192	0.6%	180	0.5%
Incluído em NPE	2	559	1.7%	352	1.1%	265	0.7%
Total	[= 1 + 2]	813	2.5%	544	1.7%	445	1.1%

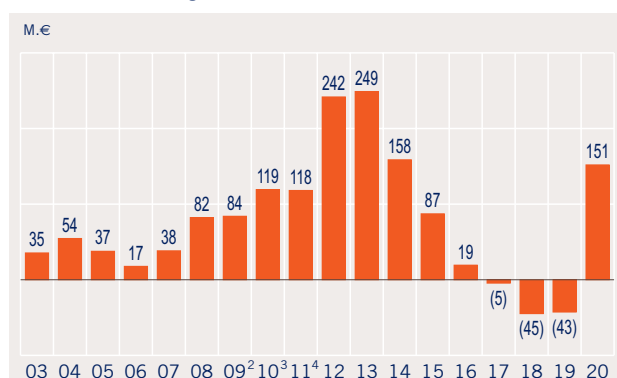
Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial.

Custo do Risco de Crédito

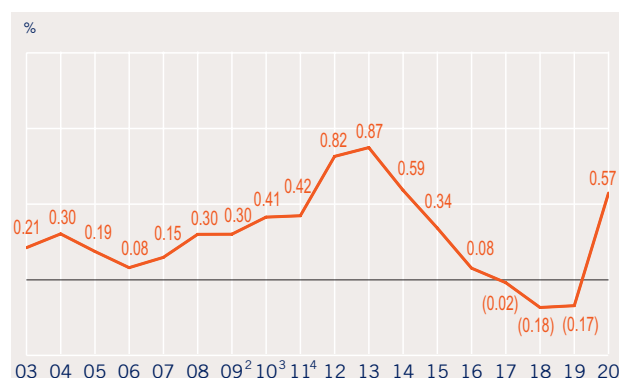
No ano de 2020, registaram-se imparidades e provisões para crédito e garantias de 163.6 M.€. Adicionalmente, recuperaram-se 12.1 M.€ de créditos, juros e despesas anteriormente abatidos ao ativo.

O custo do risco de crédito foi de 151.5 M.€, dos quais 97.4 M.€ corresponderam a imparidades não alocadas constituídas no âmbito da pandemia COVID-19.

Custo do risco de crédito¹ na atividade em Portugal



Custo do risco de crédito¹ em % da carteira de crédito⁵ na atividade em Portugal



1) Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício deduzidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo.

2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efetuada em dezembro desse ano (de 33.2 M.€).

3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efetuada em dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).

4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

5) Em 2019 o BPI passou a apurar o indicador por referência ao saldo médio da carteira de crédito bruto e garantias (anteriormente considerava a carteira de crédito produtivo). A série desde 2012 (inclusive) foi recalculada. Os valores até 2011 estão calculados por referência ao saldo médio da carteira de crédito produtivo.

Imóveis recebidos por recuperação de créditos

No final de dezembro 2020, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 12.3 M.€. Deste valor, 7.6 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 4.7 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Na mesma data, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 4.5 M.€. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 7.8 M.€. O valor de avaliação desses imóveis correspondia a 200% do respetivo valor líquido de balanço.

Imóveis recebidos por recuperações de crédito

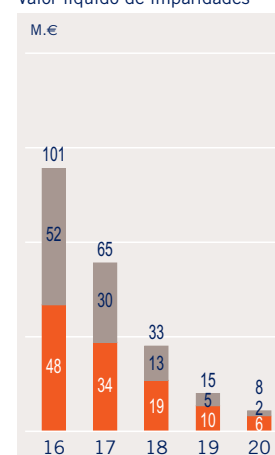
Por origem de crédito em 31 dez. 20

Valores em M.€

	Habitação	Outros	Total
Valor contabilístico bruto (VCB)	7.6	4.7	12.3
Imparidades	1.8	2.8	4.5
Valor contabilístico líquido (VCL)	5.8	1.9	7.8
Valor de avaliação em % do VCL	180%	261%	200%

Imóveis obtidos por recuperação de créditos na atividade em Portugal

Valor Líquido de imparidades



■ Outros
 ■ Habitação

Participação em fundos de recuperação e reestruturação empresarial

O Banco BPI detém unidades de participação em fundos especializados de recuperação de créditos (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR) subscritas por contrapartida da cedência de créditos a Clientes àqueles fundos.

No final de dezembro de 2020, o capital subscrito pelo BPI nos Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR ascendia a 92.2 M.€.

O capital realizado pelo BPI ascendia a 83.9 M.€ (81.7M.€ no Fundo de Recuperação, FCR e 2.2 M.€ no Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR). A exposição líquida a estes fundos, após reavaliação, era de 36.4 M.€.

Exposição a fundos de recuperação e reestruturação empresarial em 31 dez. 20

Valores em M.€

	Subscrito	Realizado
Fundo Recuperação, FCR	89.7	81.7
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	2.5	2.2
Total	92.2	83.9
Reavaliação		(47.6)
Exposição Líquida		36.4

RISCO DE PERDAS NOUTROS ATIVOS

O risco de perdas noutros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras ou dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos outros ativos) do BPI. Inclui i) participações financeiras, (ii) imóveis (adjudicados, próprios ou outros), (iii) ativos intangíveis e (iv) por impostos.

RISCO ATUARIAL

No BPI, este risco é definido como o risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com Clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado define-se como perda de valor, com impacto nos resultados ou capital próprio, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos de preços ou taxas de mercado desfavoráveis.

A gestão e mitigação dos riscos de mercado não se circunscreve exclusivamente à carteira de negociação, abrangendo ela também o restante balanço, nomeadamente a carteira bancária.

No BPI, a atividade de negociação tem cada vez menos expressão relativamente à atividade tradicional bancária, e como consequência, os valores de risco de mercado que dela provêm são imateriais.

RISCO ESTRUTURAL DE TAXAS

Este risco é definido como impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou câmbio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.

No âmbito do risco estrutural de taxas salienta-se a avaliação e controlo das componentes associadas ao risco estrutural de taxa de juro (IRRBB) a qual é efetuada com recurso a ferramentas corporativas especializadas, sendo sempre aplicadas as melhores técnicas e práticas de mercado bem como os *guidelines* específicos das autoridades de supervisão. As simulações dos vários cenários considerados para a evolução das taxas de juro avaliam os impactos na margem financeira e no valor económico do Banco para um determinado horizonte, tendo sempre presente os limites de tolerância definidos para esses impactos.

RISCOS NÃO FINANCEIROS

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (*Regulamento (UE) n.º 575 / 2013* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.” Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação. No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias, permitindo a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão.

O modelo de gestão de risco operacional tem como finalidade garantir o:

- Alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, que se traduz, entre outros, na redução consistente do nível de perdas operacionais do BPI, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade no longo prazo;
- Cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado, assentes em três dimensões que se interrelacionam:

- **Identificação e avaliação de risco operacional** – através de uma gestão descentralizada, cada Direção do Banco tem a responsabilidade de identificar e avaliar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas. Esta avaliação é complementada através da definição e análise de Indicadores de Risco Operacional (KRIs), metodologia que permite antecipar a evolução dos riscos operacionais, e pela análise de cenários extremos.
- **Identificação e monitorização de ocorrências de risco operacional** – a primeira linha de defesa tem como responsabilidade o registo das ocorrências de risco operacional numa aplicação interna, incorporando o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco.
- **Mitigação de risco operacional** – a cada Direção do Banco cabe a tarefa de detetar situações que despoletem a necessidade de conceber medidas de mitigação dos riscos. As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

A área de gestão de risco operacional, integrada na Direção de Gestão de Riscos, enquanto segunda linha de defesa, tem a responsabilidade de auxiliar as Direções na avaliação de risco operacional, monitorizar os processos correspondentes e centralizar contributos relativos a subcategorias específicas de risco operacional, promovendo com eles o enriquecimento do processo de aferição de risco operacional realizado pelas Direções.

Cumpra-se também proceder à agregação e análise crítica de informação que potencie a qualidade da análise do padrão de ocorrências com vista à melhoria de gestão do risco, monitorizar e acompanhar as medidas de mitigação até à sua implementação e auxiliar a primeira linha de defesa na avaliação e monitorização dos KRIs.

De forma a garantir que todas as subcategorias de risco operacional são geridas e controladas corretamente, o Catálogo de Riscos do BPI define as principais categorias e estabelece funções de Gestão do Risco específicas para cada uma delas:

RISCO DE CONDUTA

Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus Clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

RISCO LEGAL / REGULATÓRIO

Perdas potenciais ou diminuição da rendibilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

RISCO TECNOLÓGICO

O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.

RISCO DE FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO

Deficiências na exatidão, integridade e critérios para a preparação dos dados e informações necessárias para a avaliação da situação financeira e patrimonial do BPI, bem como da informação disponibilizada para os grupos de interesse e divulgada para o mercado que oferece uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o meio ambiente e que está diretamente relacionado aos aspetos ambientais, sociais e de governo (princípios ESG – *Environmental, Social and Governance*). Inclui fiabilidade das informações financeiras e fiabilidade das informações não financeiras.

RISCO DE MODELO

Possíveis consequências adversas para o Banco que podem surgir como resultado de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na construção, aplicação ou utilização dos referidos modelos.

OUTROS RISCOS OPERACIONAIS

Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

Para cada uma destas categorias de risco operacional o BPI estipula, políticas, procedimentos, controlos e responsabilidades bem definidas e desenhadas em acordo com as suas especificidades. Por forma a fazer face à evolução destas categorias de risco e aos seus potenciais impactos no negócio bancário, o Banco BPI tem vindo a reforçar o seu governo, garantindo que a estrutura interna está preparada para os gerir adequadamente.

RISCO REPUTACIONAL

Risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus *Stakeholders*, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

Para prevenção e monitorização deste risco, o Banco BPI utiliza indicadores internos e externos que lhe permitem avaliar a perceção e expectativas dos vários *Stakeholders*. Também o desenvolvimento de políticas internas de risco Reputacional representa uma ferramenta fundamental no controlo e mitigação deste risco.

EVENTOS ESTRATÉGICOS

Os eventos estratégicos são os acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo para o Banco BPI a médio-longo prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não estão materializados nem fazem parte do Catálogo, mas aos quais está exposta a estratégia da entidade por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão. No caso de um evento estratégico, o impacto pode ser em um ou mais riscos do catálogo ao mesmo tempo.

A fim de antecipar e gerir os seus efeitos, neste sentido, são listados os seguintes eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados.

Incerteza em relação ao ambiente geopolítico e macroeconómico

Deterioração acentuada e persistente das perspetivas macroeconómicas. Pode ser o resultado de, por exemplo: um prolongamento da pandemia, impactos geopolíticos, fatores políticos internos (como tensões territoriais, governos populistas, protestos sociais) ou o reaparecimento de tensões na zona do euro, que poderão contribuir para o risco de fragmentação.

As possíveis consequências poderão ser: aumento do prémio de risco país (custo do financiamento), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais em escritórios ou impedimento de acesso aos mesmos (resultante de protestos ou sabotagem).

Mitigantes: um evento desta natureza pode ter um impacto financeiro significativo. Neste sentido, o BPI entende que estes riscos são suficientemente mitigados pelos níveis de capital e liquidez do Banco, validados pelo cumprimento de exercícios de stress externos e internos, e reportados no processo anual de autoavaliação e adequação, tanto de capital como de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

Novos competidores com possibilidade de disrupção

Aumento esperado da concorrência de novos players, como *Fintechs* e *NeoBanks*, bem como de Global Asset Managers e *Bigtechs*, com potencial de rutura em termos de concorrência de serviços. Este acontecimento poderá levar à desagregação e desintegração de parte da cadeia de valor, o que teria impacto nas margens e no *cross-selling* dos Bancos, por competirem com entidades mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito leve. Tudo isto poderá ser agravado se os requisitos regulamentares aplicáveis a estes novos concorrentes não forem iguais aos das atuais instituições de crédito.

A título de exemplo ilustrativo, a potencial emissão de um Euro Digital pode envolver a entrada no sistema bancário europeu de outros agentes que não os bancos (por exemplo, instituições de pagamento e instituições de dinheiro eletrónico) no caso de serem autorizados a mediar a gestão de carteiras euro digitais (*e-wallets*). Do mesmo modo, na medida em que os meios de pagamento associados ao euro digital possam substituir os atuais meios eletrónicos, os bancos poderão perder a informação prestada pela transacionalidade dos Clientes em função do seu operador final.

Mitigantes: o Banco considera os novos *players* uma potencial ameaça e, ao mesmo tempo, uma oportunidade, como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio, estabelecidos no Plano Estratégico. O Banco monitoriza regularmente os principais novos *players* e movimentos de *BigTechs* na indústria.

Ao longo de 2020, foram desenvolvidas capacidades para analisar o nível de adesão dos Clientes do Banco e também para aprofundar uma análise técnica das soluções mais relevantes. Relativamente à concorrência das *Bigtechs*, o Banco está empenhado em melhorar a experiência do Cliente, recorrendo ao valor acrescentado da responsabilidade social do Grupo (*bits and trust*), para além de propor possíveis abordagens de colaboração (*open banking*).

Cibersegurança e proteção de dados

A pandemia aumentou consideravelmente o volume e a gravidade dos eventos de cibersegurança. O aumento das compras *on-line*, o teletrabalho para manter a produtividade do país e a maior comunicação à distância entre cidadãos e empresas ou órgãos oficiais potenciaram o aproveitamento por “cibercriminosos” em eventos de cibersegurança, envolvendo, por exemplo, falsificação de identidade. Paralelamente, reguladores e supervisores aumentaram a prioridade dessa área nas suas agendas.

Mitigantes: o Banco está consciente da importância e do nível de ameaça existente neste momento, pelo que revê constantemente o ambiente tecnológico e as aplicações ao nível da integridade e confidencialidade da informação, bem como da disponibilidade dos sistemas e continuidade do negócio, tanto com revisões planeadas, como por meio de auditorias contínuas com monitorização dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o Banco reviu os protocolos de segurança para os adaptar às ameaças que surgem no contexto atual, monitorizando continuamente essas ameaças e, caso seja necessário, alterando novamente o referido protocolo. Todas as ações estão alinhadas com o plano estratégico de segurança da informação para o BPI continuar na vanguarda da proteção da informação e de acordo com os melhores padrões de mercado.

Evolução do ambiente legal, regulatório ou supervisor

O risco de aumento da pressão do ambiente jurídico, regulatório ou de supervisão é um dos riscos identificados no exercício de *Risk Assessment*, que pode ter maior impacto a curto / médio prazo. Especificamente, existe a necessidade de continuar a monitorizar constantemente as novas propostas regulatórias e sua implementação, dada a elevada atividade dos legisladores e reguladores do sector financeiro.

Mitigantes: o controlo e monitorização da regulamentação, bem como o controlo da aplicação efetiva da regulamentação.

Pandemias e outros eventos operacionais externos

O impacto de futuras pandemias e do COVID-19 em particular, para cada um dos riscos no Catálogo é desconhecido e dependerá de eventos e desenvolvimentos futuros que são incertos, incluindo ações para conter ou tratar a doença e mitigar o seu impacto nas economias dos diversos países. Tomando o COVID-19 como referência, pode haver alta volatilidade e quedas significativas nos mercados financeiros e nas perspetivas macroeconómicas.

Mitigantes: apesar de cada pandemia poder ter consequências diferentes, na atual crise pandémica, considera-se um impacto limitado no Banco, devido ao perfil da carteira de Clientes, dispersão da carteira e nível de provisões, voluntariamente constituídas, para mitigar os efeitos esperados de deterioração do risco de crédito.

Proposta de aplicação dos resultados



Considerando que:

- a) No exercício de 2020, o Banco BPI, S.A. (doravante Banco BPI) apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro de 104 771 143 euros e, nas suas contas individuais, um lucro de 87 821 535.49 euros;
- b) De acordo com o previsto no art.º 25 dos Estatutos do Banco BPI, os lucros líquidos apurados em cada exercício deverão ser aplicados, designadamente, na afetação da percentagem que a lei manda obrigatoriamente afetar a Reserva Legal, no pagamento do dividendo prioritário de ações preferenciais que porventura hajam sido emitidas e, a parte restante, nos termos em que a Assembleia Geral, livremente, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória, determinar, podendo essa aplicação consistir na afetação dos lucros em causa a reservas, na sua distribuição como dividendos, na sua afetação a outras aplicações específicas do interesse da Sociedade ou qualquer combinação destas finalidades;
- c) A Política de Dividendos a Longo Prazo do Banco BPI, aprovada pelo acionista único CaixaBank, S.A. através da Deliberação Unanime por Escrito tomada em 31 de Janeiro de 2019, prevê a distribuição de um dividendo anual do exercício tendencialmente situado entre 30% e 50% do lucro líquido apurado nas contas individuais do exercício a que se reporta, devendo o montante concreto a propor (pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral) ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco BPI se encontre, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade;
- d) A situação de capital do BPI o qual apresenta a 31 de dezembro de 2020: i) um rácio CET1 de 14.1%, um Tier 1 de 15.6% e um rácio Total de 17.3%.; ii) uma almofada de Valor Máximo Distribuível (*buffer MDA – Maximum Distributable Amount*) de 438 bps;
- e) Não se colocam dúvidas quanto à capacidade financeira do BPI para continuar a suportar a economia portuguesa, nem quanto ao empenho do CaixaBank no apoio ao BPI na execução dessa função;
- f) As orientações das autoridades de supervisão no sentido de as decisões sobre o pagamento de dividendos relativas ao exercício de 2020 e a tomar até 30 de setembro de 2021 deverem ser marcadas por extrema prudência;
- g) A proposta de distribuição de dividendos abaixo discriminada não compromete o cumprimento dos rácios de capital objetivo do Banco BPI e respeita as conclusões e orientações resultantes do ICAAP e RAF do Banco BPI;



Nesta conformidade, o Conselho de Administração propõe:

- a) que seja distribuído um montante de 13 173 230.32 euros correspondente a 15% do resultado líquido individual às 1 456 924 237 ações representativas do capital social do BPI;
- b) que, tendo em conta a recomendação do BCE e do Banco de Portugal, a liquidação do referido dividendo ocorra apenas em outubro de 2021;

Correspondendo assim à seguinte aplicação do Lucro Líquido do exercício de 2020 apurado nas contas individuais do Banco BPI:

Para Dividendos:	13 173 230.32 euros
Para Reserva Legal*:	8 782 153.55 euros
Para Outras Reservas:	65 866 151.62 euros
<hr/>	
Lucro Líquido do exercício de 2020	87 821 535.49 euros

Porto, 2 de março de 2021

O Conselho de Administração

* Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Referências finais



O Conselho de Administração expressa o seu agradecimento pelos resultados alcançados num enquadramento tão difícil e inesperado como foi o de 2020 ao contributo dedicado, profissional e competente dos Colaboradores, à confiança dos Clientes, que conferiram ao Banco, uma vez mais, a liderança do mercado no que respeita aos principais indicadores de satisfação e qualidade de serviço, e à confiança e colaboração prestada pelo seu Acionista.

O Conselho agradece o reconhece também o valioso contributo prestado por todos os membros dos Órgãos Sociais que cessaram os seus mandatos em 2020.

O Conselho regista, finalmente, com muito apreço, a cooperação das Autoridades, no âmbito das respetivas atribuições.

Porto, 2 de março de 2021

O Conselho de Administração

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS

O Banco de Portugal, através da *Carta Circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à *Carta Circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2020.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2020
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	<i>RG – Modelo de negócio do BPI, pág. 20.</i> <i>NDF – 7. Segmentos, pág. 280.</i>
2. Descrição das estratégias e objetivos	<i>RG – Mensagem do Presidente do CA, pág. 6; Mensagem do Presidente da CECA, pág. 9; Análise financeira, pág. 105; Gestão de Riscos, pág. 125.</i> <i>NDF – 3. Gestão de risco pág. 208.</i>
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio	<i>RG – Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch, pág. 94; Private Banking, pág. 99; Banca de Empresas e Institucionais, pág. 100; Análise financeira, pág. 105.</i> <i>NDF – 7. Segmentos, pág. 280.</i>
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas	<i>RG – Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch, pág. 94; Private Banking, pág. 99; Banca de Empresas e Institucionais, pág. 100; Enquadramento da atividade, pág. 89; Análise financeira, pág. 105; Gestão de Riscos, pág. 125.</i> <i>NDF – 3. Gestão de risco pág. 208; 7. Segmentos, pág. 280.</i>
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada atividade desenvolvida	<i>NDF – 3. Gestão de risco pág. 208; 7. Segmentos, pág. 280.</i>
II. RISCOS E GESTÃO DE RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<i>RG – Gestão de risco, pág. 125.</i> <i>NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 195, 3. Gestão de risco pág. 208 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290 e seguintes.</i>
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as atividades	<i>RG – Gestão de risco, pág. 125.</i> <i>NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 195, 3. Gestão de risco pág. 208 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290 e seguintes.</i> <i>RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade, pág. 398.</i>
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 105.</i>
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência	<i>NDF – 3. Gestão de risco pág. 208, Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290, 30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 339.</i>
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido	<i>RG – Análise financeira, pág. 105; Enquadramento da atividade, pág. 89.</i>
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<i>RG – Análise financeira, pág. 105.</i>
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	<i>RG – Análise financeira, pág. 105;</i> <i>NDF – Ativos financeiros, notas 10 a 13 pág. 290, 30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 339.</i>
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das ações do Banco BPI	<i>As ações do Banco BPI foram excluídas da negociação do mercado regulamentado da Euronext Lisbon em 14 de dezembro de 2018, com a publicação da decisão favorável da CMVM sobre a perda de qualidade de sociedade aberta do Banco BPI. Em 27 de dezembro de 2018, o CaixaBank exerceu o direito potestativo de aquisição das restantes ações que não detinha, pelo que passou a deter a totalidade do capital social do Banco BPI.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2020
14. Divulgação do risco de perda máxima	RG – Gestão de Riscos, pág. 125. NDF – 3. Gestão de risco pág. 208.
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	RG – Análise financeira, pág. 105. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	NDF – Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290; 39. Informação sobre o justo valor, pág. 344.
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respetivo efeito nas exposições existentes	RG – Gestão de Riscos, pág. 125 e seguintes. NDF – 3.4.1. Risco de crédito, pág. 232 e seguintes.
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	RG – Gestão de Riscos, pág. 125. NDF – 3. Gestão de risco pág. 208; Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290.
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	RG – Análise financeira, pág. 105. NDF – 3. Gestão de risco pág. 208; Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290.
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	O Banco BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28, IFRS 3 e IFRS 5. Não foram efetuadas alterações no perímetro de consolidação do Banco BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados	A 31 de dezembro de 2020, o BPI não tinha exposição a seguradoras monoline.
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico	NDF – 2.2 Instrumentos financeiros, pág. 188; 2.7 Imparidade de ativos financeiros, pág. 195; Ativos Financeiros, notas 10 a 13, pág. 290; 20. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, pág. 309.
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência	Os veículos através dos quais são efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem devida da equity piece dos respetivos veículos.
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	NDF – Ativos Financeiros, notas 10 a 13, pág. 290; 39. Informação sobre o justo valor, pág. 344.
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	NDF – 2. Políticas contabilísticas, pág. 186 e Ativos financeiros, notas 10 a 13, pág. 290 e seguintes; 39. Informação sobre o justo valor, pág. 344.
VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade, pág. 398.

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo da Sociedade.

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* ou ESMA) publicou a 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho (Medidas Alternativas de Desempenho – MAD) pelos emitentes (*ESMA / 2015 / 1415*). Estas orientações são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de julho de 2016.

O BPI utiliza um conjunto de indicadores na análise do desempenho e posição financeira, os quais são classificados como Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as Orientações da ESMA acima mencionadas.

A informação relativa aqueles indicadores foi já anteriormente objeto de divulgação, conforme requerido nas Orientações da ESMA.

No presente Relatório insere-se por remissão a informação previamente divulgada e apresenta-se uma lista resumida dos Indicadores Alternativos de Desempenho.

Reconciliação da estrutura da conta de resultados

Com a entrada em vigor da IFRS 9, no início de 2018, o Banco BPI decidiu adotar uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do *Regulamento (EU) 2017 / 1 443* de 29 de junho de 2017 e com a estrutura das demonstrações financeiras apresentada pelo CaixaBank (entidade consolidante do Banco BPI).

O quadro seguinte apresenta, para a conta de resultados da atividade em Portugal, a reconciliação da estrutura apresentada no Relatório de Gestão com a estrutura apresentada nas demonstrações financeiras e respetivas notas.

Unidades, sinais convencionais e abreviaturas

€ , Euros, EUR	euros	n.d.	dados não disponíveis
m.€ , m. euros	milhares de euros	0 , –	nulo ou irrelevante
M.€ , M. euros	milhões de euros	s.s.	sem significado
m.M.€ , m.M. euros	mil milhões de euros	líq.	líquido (a)
Bi.€ , Bi. euros	bilhões de euros	vs.	<i>versus</i>
p.b.	pontos base	E	Estimativa
p.p.	pontos percentuais	P	Previsão
Δ	variação		
yoy	variação homóloga		

Conta de resultados da atividade em Portugal

Valores em M.€

Estrutura utilizada no Relatório de Gestão	2020
Margem financeira	450.1
Rendimentos de instrumentos de capital	2.4
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	18.5
Comissões líquidas	244.9
Resultados em operações financeiras	(2.9)
Rendimentos e encargos operacionais	(14.7)
Produto bancário	698.3
Custos com pessoal	(264.4)
Gastos gerais administrativos	(138.2)
Depreciações e amortizações	(48.7)
Custos de estrutura	(451.3)
Resultado operacional	247.0
Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões	(159.2)
Ganhos ou perdas com outros ativos	0.3
Resultado antes de impostos	88.1
Impostos sobre lucros	(21.9)
Resultado de atividades em continuação	66.2
Resultado de atividades em descontinuação	
Resultado atribuível a interesses que não controlam	
Resultado líquido	66.2

2020	Estrutura apresentada nas Demonstrações Financeiras e respetivas notas
450.1	Margem financeira
2.4	Receitas de dividendos
18.5	Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial
266.4	Receitas de taxas e comissões
(21.4)	Despesas de taxas e comissões
0.2	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido
7.9	Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido
(18.9)	Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido
(2.0)	Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido
9.9	Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido
34.3	Outras receitas operacionais
(49.0)	Outras despesas operacionais
698.3	PRODUTO BANCÁRIO
(264.4)	Despesas de pessoal
(138.2)	Outras despesas administrativas
(48.7)	Depreciação
(451.3)	Despesas administrativas e depreciação
247.0	
(5.7)	Provisões ou reversão de provisões
(153.5)	Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados
0.0	Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas
0.0	Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros
(0.0)	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido
0.3	Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas
88.1	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS
(21.9)	Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação
66.2	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS
0.0	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos
0.0	Lucros ou prejuízos (-) do exercício atribuíveis a interesses que não controlam
66.2	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE

Os seguintes indicadores de resultados, eficiência e rentabilidade estão definidos por referência à estrutura acima referida da conta de resultados apresentada no Relatório de Gestão.

INDICADORES DE RESULTADOS, EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE
Produto bancário = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) + Resultados em operações financeiras + Rendimentos e encargos operacionais
Produto bancário comercial = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) excluindo contribuição de participações em bancos africanos
Custos de estrutura = Custos com pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações
Resultado operacional = Produto bancário - Custos de estrutura
Resultado antes de impostos = Resultado operacional - Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões + Ganhos ou perdas em outros ativos
Rácio de eficiência (rácio cost-to-income)¹ = custos de estrutura / produto bancário
Rácio de eficiência core¹ = [(Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e (apenas em 2016) ganho decorrente da revisão do ACT - Proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank (registado na rubrica Rendimentos e encargos operacionais)) / Produto bancário comercial
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)¹ = Resultado líquido no período, deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI, excluindo instrumentos de capital AT1
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)¹ = Resultado líquido no período, deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI (excluindo instrumentos de capital AT1) após dedução do valor líquido dos ativos intangíveis e goodwill de participações.
Rentabilidade do ativo total (ROA)¹ = (Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI + Resultado atribuível a interesses que não controlam - dividendos de ações preferenciais) / Valor médio no período do ativo total líquido.
Margem unitária de intermediação = Taxa de juro média da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores - Taxa de juro média dos depósitos.

INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO
Recursos de Clientes no balanço = Depósitos + Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global + Unidades de participação em fundos consolidados
Sendo:
<ul style="list-style-type: none"> ■ Depósitos = Depósitos à ordem e outros + Depósitos a prazo e de poupança + Juros a pagar + Obrigações de retalho (Obrigações de taxa fixa colocadas em Clientes: 6.5 M.€ em dez. 2019 e 0.2 M.€ em dez. 2020) ■ Seguros de capitalização de subsidiárias consolidadas por integração global (BPI Vida e Pensões alienada em dezembro 2017) = Seguros de capitalização unit links e Seguros de capitalização Aforro e outros (Provisões técnicas + Seguros de capitalização de taxa garantida e reforma garantida)
Nota: O valor dos recursos de Clientes no balanço não está abatido das aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) em produtos com registo no balanço.
Ativos sob gestão = Fundos de investimento + Seguros de capitalização + Fundos de pensões
<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundos de investimento = Fundos de investimento mobiliário + Fundos de investimentos imobiliário + Planos poupança reforma e poupança ações (PPR e PPA) + Hedge funds + Ativos dos fundos sob gestão da BPI Suisse + Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes ■ Seguros de capitalização = Seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes ■ Fundos de pensões = fundos de pensões sob gestão do BPI (inclui fundos de pensões do BPI)
Notas:
(i) Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo e de aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) noutros produtos fora do balanço.
(ii) Na sequência da venda da BPI Vida e Pensões em dez. 17, os seguros de capitalização colocados na base de Clientes do BPI passaram a ser registados fora do balanço, na qualidade de "seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes" e a gestão dos fundos de pensões saiu do perímetro de consolidação do BPI.
Ofertas públicas de subscrição = Aplicações de Clientes em ofertas públicas de subscrição de terceiros
Recursos totais de Clientes = Recursos de Clientes no balanço + Ativos sob gestão + Ofertas públicas de subscrição

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.

INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO (CONT.)
<p>Crédito a Clientes bruto = Empréstimos e adiantamentos a Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado), excluindo outros ativos (contas caução e outros) e reverse repos + Instrumentos de dívida de Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado)</p> <p>Nota: saldo bruto = saldo produtivo + crédito vencido + juros a receber</p>
<p>Crédito a Clientes líquido de imparidades = Crédito a Clientes bruto – Imparidades para crédito a Clientes</p>
<p>Rácio de transformação de depósitos em crédito (critérios do CaixaBank) = (Crédito a Clientes líquido de imparidades - financiamentos obtidos junto do BEI, os quais se destinam à concessão de crédito) / Depósitos e obrigações de retalho</p>

INDICADORES DE QUALIDADE DOS ATIVOS
<p>Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) = Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados relativos a empréstimos e adiantamentos a Clientes e instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros pelo custo amortizado), antes de deduzir as recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros + Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidos</p>
<p>Custo do risco de crédito = Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)</p>
<p>Custo do risco de crédito em % da carteira de crédito¹ = [Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)] / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias.</p>
<p>Crédito produtivo = crédito a Clientes bruto - (crédito e juros vencidos + juros a receber e outros)</p>
<p>Rácio NPE = Rácio de non-performing exposures (NPE) de acordo com os critérios da EBA (perímetro prudencial)</p>
<p>Cobertura de NPE = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / Non-performing exposures (NPE)</p>
<p>Cobertura de NPE por imparidades e colaterais associados = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a NPE] / Non-performing exposures (NPE)</p>
<p>Rácio NPL = Rácio de non-performing loans (NPL) de acordo com os critérios da EBA (perímetro prudencial)</p>
<p>Cobertura de NPL = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / Non-performing loans (NPL)</p>
<p>Cobertura de NPL por imparidades e colaterais associados = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a NPL] / Non-performing loans (NPL)</p>
<p>Rácio de crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha) = Crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha) / (Carteira de crédito bruta + garantias)</p>
<p>Cobertura do crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha) = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha)</p>
<p>Cobertura do crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha) por imparidades e colaterais associados = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados a crédito duvidoso] / Crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha)</p>
<p>Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de crédito = Imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito / Valor bruto dos imóveis recebidos por recuperação de crédito</p>

INDICADORES POR AÇÃO
<p>Resultado por ação (EPS) = Resultado líquido deduzido do custo dos instrumentos de capital AT1 / N.º médio ponderado de ações no período (básico ou diluído)²</p>
<p>Valor contabilístico por ação (BV por ação ou BVPS) = Capital próprio atribuível aos acionistas do BPI (excluindo instrumentos de capital AT1) / N.º de ações no final do período³</p>

1) Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. O indicador pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados, sendo devidamente assinalado.

2) O resultado por ação (básico ou diluído) é calculado de acordo com a norma IAS 33 – *Earnings per share*.

3) O número de ações considerado no denominador está abatido da carteira de ações próprias e é ajustado por aumentos de capital, seja por incorporação de reservas (*bonus issue*), seja por subscrição reservada aos acionistas (*rights issue*), entre outros eventos, à semelhança do que acontece no cálculo do resultado líquido por ação.

INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRAÍndice de conteúdos GRI, *Decreto-Lei n.º 89 / 2017* e Modelo CMVM

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM	
Conteúdos gerais					
Perfil organizacional					
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-1	Nome da Organização	Modelo de negócio BPI, pág. 20	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea a)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, B. Modelo Empresarial
	102-2	Atividades, marcas, produtos e serviços	Modelo de negócio BPI, pág. 20		
	102-3	Localização da sede da organização	Rua Tenente Valadim, 284 4100-476 Porto		
	102-4	Local de operações	Modelo de negócio BPI, pág. 20		
	102-5	Natureza da propriedade e forma jurídica	Modelo de negócio BPI, pág. 20		
	102-6	Mercados servidos	Modelo de negócio BPI, pág. 20		
	102-7	Dimensão da organização	Modelo de negócio BPI, pág. 20		
	102-8	Informação sobre Colaboradores e outros trabalhadores	Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 166		
	102-9	Cadeia de Fornecedores	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Fornecedores, pág. 77		
	102-10	Alterações significativas na organização e na cadeia de Fornecedores	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Fornecedores, pág. 77		
	102-11	Abordagem ao princípio da precaução	Banco Socialmente Responsável – Introdução, pág.47; Banco Socialmente Responsável: Ambiente – Política de Gestão de Risco Meio Ambiental e Área de Gestão de Risco Meio Ambiental, pág. 70		
	102-12	Iniciativas externas	Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pág. 80; Banco Socialmente Responsável – Sociedade, pág. 57		
	102-13	Participação em associações	Banco Socialmente Responsável – Ambiente, pág. 69; Contribuição tributária, pág. 83		
Estratégia					
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-14	Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	Relatório – Mensagem do Presidente da Comissão Executiva, pág. 9	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea a)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, C. Principais Fatores de Risco
	102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades	Relatório – Gestão de Riscos; Banco Socialmente Responsável – Introdução, pág.47; Banco Socialmente Responsável: Ambiente – Política de Gestão de Risco Meio Ambiental e Área de Gestão de Risco Meio Ambiental, pág. 70		
Ética e integridade					
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-16	Valores, princípios, normas e códigos de conduta	Identidade BPI, pág. 15; Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, V. Combate à corrupção e às tentativas de suborno
	102-17	Mecanismos para aconselhamento e preocupações sobre ética	Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50		

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM
Governança				
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-18 Estrutura de governação	Modelo de negócio do BPI, pág. 20; Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50; Relatório de Governo da Sociedade, pág. 406 – Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade, pág. 398	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea a)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, B. Modelo Empresarial
Envolvimento com Stakeholders				
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-40 Lista de grupos de Stakeholders	Identidade BPI – Compromissos do BPI em relação aos Stakeholders, pág. 16; Materialidade 2020, pág. 17	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	102-41 Acordos de negociação coletiva	Todos os Colaboradores estão abrangidos por acordos de contratação coletiva		
	102-42 Identificação e seleção de Stakeholders	Materialidade 2020, pág. 17		
	102-43 Abordagem ao envolvimento de Stakeholders	Materialidade 2020, pág. 17		
	102-44 Principais questões e preocupações identificadas	Materialidade 2020, pág. 17		
Práticas de reporte				
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-45 Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas	Notas às demonstrações financeiras, nota 1 – Grupo financeiro, bases de apresentação e outra informação, pág. 180	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, A. Introdução Parte II – Informação sobre os standards/ diretrizes seguidos
	102-46 Definição do conteúdo do relatório e dos limites dos tópicos	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87		
	102-47 Lista de tópicos materiais	Materialidade 2020, pág. 17		
	102-48 Reformulação de informações	Esta é a primeira demonstração não financeira de acordo com as Normas GRI		
	102-49 Alterações no relato	Esta é a primeira demonstração não financeira de acordo com as Normas GRI		
	102-50 Período coberto pelo relatório	O reporte de sustentabilidade é referente ao exercício de 2020		
	102-51 Data do relatório mais recente	Esta é a primeira demonstração não financeira de acordo com as Normas GRI		
	102-52 Ciclo de emissão de relatórios	Anual		
	102-53 Contacto para questões sobre o relatório	Banco BPI, S.A. Direção de Comunicação, Marca e Responsabilidade Social Avenida Casal Ribeiro, 59 1049-053 Lisboa BancoBPI@mail.BancoBPI.pt		
	102-54 Declarações de relato em conformidade com as Normas GRI	Este relatório foi preparado de acordo com as Normas GRI, para uma opção "de acordo – Essencial"		
	102-55 Índice de conteúdos GRI	Presente tabela		
	102-56 Verificação externa	Não sujeito a verificação independente externa		

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM
Conteúdos padrão específicos				
Desempenho económico – Tópico material: Solidez financeira e rentabilidade				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Modelo de negócio BPI, pág. 20	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Rentabilidade Sustentável: Aumentar a rentabilidade de forma sustentável, pág. 24	
GRI 201: Desempenho económico 2016	201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 162	
	201-3	Obrigações do plano de benefícios definido e de outros planos de reforma	Notas às demonstrações financeiras, nota 23 – Responsabilidades com pensões e outros benefícios, pág. 320	
Impactos económicos indiretos				
GRI 203: Impactos económicos indiretos 2016	203-1	Investimentos em infraestruturas e serviços apoiados	Banco Socialmente Responsável – Sociedade, pág. 57	
	203-2	Impactos económicos indiretos significativos	Contribuição tributária e para o PIB: Contribuição para o PIB e para o emprego, pág. 86; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 162	
Práticas de compras				
GRI 204: Práticas de compras 2016	204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Fornecedores, pág. 77; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 163	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Política Sociais e Fiscais
Combate à corrupção – Tópico material: Prevenção e combate à corrupção, fraude e branqueamento de capitais				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	
GRI 205: Combate à corrupção 2016	205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos de anticorrupção	Recursos Humanos – Aumentar a formação e o desenvolvimento dos Colaboradores, pág. 31; Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)
Concorrência desleal – Tópico material: Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governança, pág. 50	
GRI 206: Concorrência desleal 2016	206-1	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de anti-trust e monopólio	Em 2020 não se verificaram ações judiciais enquadradas no âmbito desta divulgação	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM	
Tributação – Tópico material: Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável / Gestão ativa de riscos					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Contribuição tributária e para o PIB, pág. 83		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Contribuição tributária e para o PIB, pág. 83		
GRI 207: Tributação 2019	207-1	Abordagem tributária	Contribuição tributária e para o PIB, pág. 83	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	
	207-2	Governança, controlo e gestão do risco fiscal	Contribuição tributária e para o PIB, pág. 83		
	207-3	Envolvimento de Stakeholders e gestão das suas preocupações	Contribuição tributária e para o PIB, pág. 83		
Energia – Tópico material: Visão de longo prazo e capacidade de antecipação de mudanças / Estratégia e governo de sustentabilidade					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, i. Políticas Ambientais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Ambiente, pág. 69		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Ambiente, pág. 69		
GRI 302: Energia 2016	302-1	Consumo de energia dentro da organização	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Energia, pág. 72; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 163	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	
Emissões – Tópico material: Visão de longo prazo e capacidade de antecipação de mudanças / Estratégia e governo de sustentabilidade / Gestão ativa de riscos					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Ambiente, pág. 69		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Ambiente, pág. 69		
GRI 305: Emissões 2016	305-1	Emissões diretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 1	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Emissões, pág. 74; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 164	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	
	305-2	Emissões indiretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 2	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Emissões, pág. 74; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 164		
	305-3	Emissões indiretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 3	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Emissões, pág. 74; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 164		

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM	
Conformidade ambiental – Tópico material: Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, i. Políticas Ambientais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50		
GRI 307: Conformidade ambiental 2016	307-1	Não conformidade com as leis e regulamentos ambientais	Em 2020 não se verificaram inconformidades com as leis e regulamentos ambientais	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	
Emprego					
GRI 401: Emprego 2016	401-1	Novas contratações e rotatividade de Colaboradores	Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 167	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iii. Trabalhadores e Igualdade entre género e não discriminação
Saúde e segurança no trabalho					
GRI 403: Saúde e segurança no trabalho 2018	403-9	Acidentes de trabalho	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 169	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iii. Trabalhadores e Igualdade entre género e não discriminação
	403-10	Doenças ocupacionais	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 170		
Formação					
GRI 404: Formação 2016	404-1	Média de horas de formação por ano e por Colaborador	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 168	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iii. Trabalhadores e Igualdade entre género e não discriminação
	404-3	Percentagem de Colaboradores que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 169		
Diversidade e igualdade de oportunidades – Tema importante conforme requisitos do DL 89/2017					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iii. Trabalhadores e Igualdade entre género e não discriminação
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31		
GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades 2016	405-1	Diversidade em órgãos de governação e Colaboradores	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Anexo técnico: Indicadores GRI e notas metodológicas, pág. 167	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM
Não discriminação – Tópico material: Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iii. Trabalhadores e Igualdade entre género e não discriminação
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Recursos Humanos – Desenvolver os recursos humanos do BPI, pág. 31; Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50	
GRI 406: Não Discriminação 2016	406-1	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	Não se verificaram casos de discriminação.	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)
Avaliação de direitos humanos – Tópico material: Respeito pelos direitos humanos				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, iv. Direitos Humanos
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50; Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Política de Gestão de Risco Meio Ambiental, pág. 70	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50; Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Política de Gestão de Risco Meio Ambiental, pág. 70	
GRI 412: Avaliação de Direitos Humanos 2016	412-1	Operações submetidas a avaliações de direitos humanos ou de impacto nos direitos humanos	Em 2020 o BPI elaborou os seus Princípios de Compras e Código de Conduta de Fornecedores, que serão divulgados a partir de 2021, vinculando assim requisitos de conduta relacionados com o cumprimento de legislação e regulamentação, prevenção de conflitos de interesses e de crimes financeiros, segurança e saúde, direitos humanos e laborais, e preservação do ambiente e sustentabilidade	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)
Marketing e rotulagem – Tópico material: Comunicação rigorosa, acessível e transparente				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Materialidade 2020: Comunicação rigorosa, acessível e transparente, pág. 19	
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Materialidade 2020: Comunicação rigorosa, acessível e transparente, pág. 19	
GRI 417: Marketing e rotulagem 2016	417-3	Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing	Em 2020 registou-se um caso que resultou num aviso por parte do Banco de Portugal, para o BPI corrigir mensagem em campanha publicitária	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM	
Privacidade do Cliente – Tópico material: Cibersegurança e proteção da informação					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais	
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Experiência do Cliente – Cibersegurança e proteção de dados, pág. 28		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Experiência do Cliente – Cibersegurança e proteção de dados, pág. 28		
GRI 418: Privacidade do Cliente 2016	418-1	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de Clientes	Verificaram-se 9 incidentes em 2020: (i) 5 referem-se a extravios de documentos e correspondência; (ii) 2, a erros na informação enviada pelo Banco para a BD do Banco de Portugal; (iii) 1, ao envio de comunicação, ao abrigo de uma mesma campanha (moratórias legais), para morada de correio eletrónico erradas, envolvendo 156 Clientes; e (iv) 1, por falha na autenticação no acesso de um Cliente ao BPI Direto	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	
Conformidade socioeconómica – Tópico material: Boas práticas de governação corporativa, conduta íntegra e responsável / Gestão ativa de riscos					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea b), c), d)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governação, pág. 50		
GRI 419: Conformidade socioeconómica 2016	419-1	Não conformidade com leis e regulamentos na área socioeconómica	Em 2020 não se verificaram inconformidades com as leis e regulamentos na área socioeconómica	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	
Portfólio de produtos					
GRI FS: Portfólio de produtos	FSB	Valor monetário dos produtos e serviços com benefício ambiental, por linha de negócio	Banco Socialmente Responsável – Ambiente: Produtos e serviços com critérios ambientais, pág. 78	Artigo 508.º-G, Número 2, Alínea e)	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
Tópico material: Reputação do Banco					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87		Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Reconhecimento e reputação, pág. 40		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Reconhecimento e reputação, pág. 40		
Tópico material: Proximidade, aconselhamento especializado e satisfação dos Clientes					
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 87		Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Experiência do Cliente – Acelerar a transformação da experiência do Cliente, pág. 25		
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Experiência do Cliente – Acelerar a transformação da experiência do Cliente, pág. 25		

Norma GRI	Conteúdo	Localização / Omissão	Correspondência com os requisitos do DL n.º 89 / 2017	Modelo de divulgação informação não financeira da CMVM
Tópico material: Comercialização responsável e adaptada às necessidades dos Clientes				
GRI 103: Abordagem de gestão	103-1	Explicação do tema material e dos seus limites	Materialidade 2020, pág. 17; Estado da informação não financeira, pág. 86	
	103-2	Abordagens de gestão e suas componentes	Banco Socialmente Responsável – Governação: Oferta de produtos e serviços direcionada às necessidades específicas dos Clientes, pág. 54	Parte I – Informação sobre as políticas adotadas, D. Políticas Implementadas, ii. Políticas Sociais e Fiscais
	103-3	Avaliação da abordagem de gestão	Banco Socialmente Responsável – Governação: Oferta de produtos e serviços direcionada às necessidades específicas dos Clientes, pág. 54	

INDICADORES GRI 200 ECONÓMICOS

GRI 201-1 Valor económico direto gerado e distribuído

Valores em M.€

		Atividade em Portugal		Consolidado	
		2019	2020	2019	2020
Valor económico gerado					
Produto bancário ¹	1	709.9	698.3	753.5	735.1
Custo com juros de AT1 (Additional Tier 1)	2	5.1	17.8	5.1	17.8
Valor económico gerado	[= 1 - 2]	704.8	680.5	748.4	717.3
Valor económico distribuído					
Colaboradores ²	4	246.1	264.4	246.1	264.4
Fornecedores (gastos gerais administrativos) ¹	5	148.1	137.3	148.1	137.3
Donativos e outros investimentos na comunidade	6	2.5	0.9	2.5	0.9
Impostos sobre lucros	7	70.5	21.9	16.5	20.1
Acionistas (dividendos)	8	116.5	13.2	116.5	13.2
Valor económico distribuído	[= Σ (4 a 8)]	583.8	437.7	529.8	435.9
Valor económico retido	[= 3 - 9]	121.0	242.8	218.6	281.4
Depreciações e amortizações	11	(53.9)	(48.7)	(53.9)	(48.7)
Imparidades para crédito e outros	12	41.4	(158.9)	41.4	(158.9)
Valor económico retido, líquido de depreciação, amortização e imparidades para crédito e outro	[= Σ (10 a 12)]	108.6	35.2	206.2	73.8

O investimento social através da intervenção conjunta BPI e a Fundação "la Caixa" ascendeu a 28.9 M.€ em 2020, mais 33% que em 2019.

1) Exclui quotizações e donativos.

2) Salários e benefícios de Colaboradores, custos com pensões e segurança social e reformas antecipadas e outros custos com pessoal.

GRI 203-2 Impactos económicos indiretos significativos

	2020
Contribuição para o PIB (M.€)	845
Em % do PIB	0.42%
Criação de emprego indireto (milhares)	6.4

Notas metodológicas: Contribuição total para o PIB e criação indireta de emprego

A riqueza gerada por uma empresa durante um período é representada pelo Valor Acrescentado Bruto (VAB) que corresponde ao valor da produção de bens e serviços no período deduzido dos consumos intermédios. No cálculo para o BPI definiu-se o VAB como o Produto bancário adicionado da contribuição sobre o sector bancário e “Adicional de solidariedade sobre o sector bancário” e deduzido dos Lucros em operações financeiras e dos Fornecimentos e serviços de terceiros. Este valor representa o contributo direto do BPI para o PIB.

O contributo total do BPI para o PIB tem ainda em conta o efeito positivo adicional sobre o resto da economia (efeito indireto). Para aferir este contributo total, aplica-se o multiplicador divulgado pelo INE para o sector de serviços financeiros¹ ao VAB gerado pelo BPI.

A criação indireta de emprego induzida pela atividade do BPI é estimada com base na contribuição indireta do Banco para o PIB, acima referido, e a produtividade média do trabalho na economia, dada pela relação entre o PIB nominal e emprego total na economia.

GRI 204-1 Proporção de despesas com Fornecedores locais

Fornecedores	2019	2020
N.º total de Fornecedores	3 754	2 877
N.º total de Fornecedores nacionais (NIF português)	3 534	2 713
Total de despesa anual com total de Fornecedores (M.€)	260	255
Total de despesa anual com total de Fornecedores nacionais (M.€)	215	214
Proporção de despesas com Fornecedores locais, para os locais de operação significativos (%)*	83%	84%
Proporção de Fornecedores nacionais (%)	94%	94%

*Consideram-se locais de operação significativos a totalidade das operações em Portugal.

INDICADORES GRI 300 AMBIENTAIS

GRI 302-1 Consumo de energia dentro da organização

Notas metodológicas

Em 2020 o consumo de energia de cada instalação foi obtido diretamente dos mapas de faturação mensais enviados pela comercializadora de eletricidade.

Para 2019 foi efetuada uma estimativa do consumo de eletricidade com base no mapa contabilístico referente ao valor anual gasto em energia em cada instalação BPI. Partindo deste ficheiro, efetuou-se o seguinte procedimento:

- Cálculo do consumo anual de energia – Recorrendo a faturas de eletricidade (referentes a cada nível de tensão das instalações), foram obtidos fatores de conversão (kWh/€). Aplicando estes fatores, foi possível calcular a energia consumida (kWh) por cada instalação, a partir dos respetivos valores faturados (€).
- Distribuição mensal do consumo de energia – Para obter a distribuição mensal do consumo de energia, efetuou-se a divisão da rede comercial em 4 zonas climáticas² e dos edifícios centrais em Lisboa e Porto. Para cada uma destas 6 zonas, foi escolhida uma “instalação representativa” para a qual foram analisados os consumos de eletricidade (de 15 em 15 minutos) disponíveis no Portal da EDP Distribuição do BPI e foi obtida desagregação mensal do consumo de energia. Esta desagregação foi aplicada a todas as instalações, do mesmo tipo, localizadas na mesma zona.

Consumo de energia	Unidade	2019	2020
Gasóleo – geradores	l	3 642	400
Gasóleo – frota	l	1 167 486	732 382
Gasolina – frota	l	5 910	69 687
Gás natural – caldeiras dos Edifícios Centrais *	m ³	47 814	44 731
Eletricidade *	kWh	23 596 480	20 419 223

*O último trimestre de 2020 não contempla os consumos de gás natural e eletricidade dos Açores e da Madeira, por indisponibilidade de dados até à data.

1) Serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões; fonte: Sistema de Matrizes *Input-Output* para a economia portuguesa divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

2) Esta distribuição foi baseada no zonamento climático de Portugal Continental, i.e., nas zonas climáticas de inverno e de verão (definidas no *Despacho (extrato) n.º 15793-F/2013, Diário da República N.º 234* de 3 de dezembro de 2013). Adicionalmente, foi considerada uma quarta zona referente às regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Para converter cada consumo de energia em GJ, foram utilizados os seguintes fatores de conversão:

Conversão de energia	Fator	Unidade	Valor	Fonte
Gasóleo	PCI	GJ/t	42,6	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gasóleo	Densidade	kg/l	0,84	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gasolina	PCI	GJ/t	44	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gasolina	Densidade	kg/l	0,75	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gás natural	PCI	GJ/Nm ³ x 10 ³	38,69	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gás natural	kwh	GJ/kWh	0,0036	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Gás Propano	PCI	GJ/t	46	DGEG, 2018 Conversões Energéticas
Eletricidade	kWh	GJ/kWh	0,0036	DGEG, 2018 Conversões Energéticas

Resultando nos consumos (GJ) apresentados na Demonstração Não Financeira:

Consumo de energia	2019	2020	Δ(%)
Gasóleo – geradores	130	14	(89%)
Gasóleo – frota	41 777	26 208	(37%)
Gasolina – frota	195	2 300	1079%
Gás natural – caldeiras dos Edifícios Centrais	1 850	1 731	(6%)
Eletricidade	84 947	73 509	(13%)
Total	128 900	103 761	(20%)

GRI 305-1 Emissões diretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 1

GRI 305-2 Emissões indiretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 2

GRI 305-3 Emissões indiretas de Gases com efeito de estufa – GEE – Âmbito 3

Para o cálculo das Emissões diretas de GEE de Âmbito 1 foram considerados os consumos de energia elencados (à exceção da eletricidade) na divulgação GRI 302-1 e as recargas de gases fluorados (apenas foi possível recolher informação para os edifícios centrais). Os fatores de emissão em apreço têm em consideração o potencial de aquecimento global do Dióxido de Carbono (CO₂), Metano (CH₄) e Óxido Nitroso (N₂O) do IPCC Fourth Assessment Report (AR4), em alinhamento com o National Inventory Report publicado pela APA.

As emissões associadas à fuga de gases fluorados nos edifícios centrais foram estimadas com recursos à ferramenta de conversão da APA, disponível em: <https://formularios.apambiente.pt/conversor/> para o ano 2019 (52 t CO_{2e}). Não foi possível replicar o exercício para 2020, uma vez que os dados apenas estarão disponíveis em março de 2021. Tendo em conta esta limitação para o presente exercício e atendendo ao facto de que as estimativas existentes de anos anteriores não incluem o universo de Balcões, optou-se por não incluir esta categoria de emissões no inventário no atual ciclo de relato.

As emissões associadas à produção de eletricidade (Âmbito 2) tiveram em conta os consumos de eletricidade reportados na divulgação 302-1 e a percentagem do fornecimento da eletricidade atribuída a cada fornecedor.

Para se converter os consumos de energia, recargas de gases fluorados, papel e viagens de avião em (Âmbito 3) em emissões, foram considerados os fatores de emissão apresentados abaixo:

Conversão em emissões	Fator	Unidades	Valor	Fonte
Gasóleo – combustão estacionária	FE	kgCO ₂ eq/GJ	74,237	APA 2020, National Inventory Report
Gasóleo – combustão móvel	FE	kgCO ₂ eq/GJ	65,712	APA 2020, National Inventory Report
Gasolina – combustão móvel	FE	kgCO ₂ eq/GJ	72,548	APA 2020, National Inventory Report
Gás natural	FE	kgCO ₂ eq/GJ	56,723	APA 2020, National Inventory Report
Gás Propano	FE	kgCO ₂ eq/GJ	63,523	APA 2020, National Inventory Report
R-407C	FE	tCO ₂ eq/kg	1,770	APA, 2020
R-410. ^a	FE	tCO ₂ eq/kg	2,090	APA, 2020
R-422D	FE	tCO ₂ eq/kg	3,140	APA, 2020
Eletricidade – localização	FE	kgCO ₂ eq/kWh	*	IEA, 2018
Endesa 2019	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,270	Endesa 2019
Galp Power 2020	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,355	Galp, 2020
EDA 2019	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,480	EDA, 2019
EEM 2019	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,535	EEM, 2019
CEVE 2019	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,268	CEVE, 2019
CEVE 2020	FE	kgCO ₂ eq/kWh	0,177	CEVE, 2020
Papel	FE	kgCO ₂ eq/kg papel	1,900	American Forest & Paper Association, 2011
Avião e comboio	-	-	-	Informação fornecida pela Agência de Viagem

*Fator de emissão proveniente de fonte de informação paga

Dados de base de recargas de gases fluorados, consumos de papel e viagens considerados no cálculo:

Recarga de gases fluorados	Unidade	2019	2020
R407C	kg	28	n.d.
R410A	kg	1	n.d.
422D	kg		n.d.
Consumo de papel	Unidade	2019	2020
Papel*	t	444	300

* Considera papel carta e impressos BPI, envelopes, rolo térmico, e papel fotocópia, entre outros utilizados em todas as instalações do Banco BPI (Edifícios Centrais e Rede Comercial)

A aplicação destes pressupostos resultou no inventário de emissões apresentado na Demonstração Não Financeira:

Emissões de GEE (tCO ₂ eq)	2019	2020	Δ(%)
Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)			
Gasóleo – geradores	10	1	(89%)
Gasóleo – frota	2 745	1 722	(37%)
Gasolina – frota	14	167	1079%
Gás natural – caldeiras dos Edifícios Centrais	105	98	(6%)
Total Âmbito 1	2 874	1 988	(31%)
Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)			
Location based	7 155	6 191	(13%)
Market based	6 593	7 372	12%
Emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)			
Consumo de papel	844	570	(32%)
Deslocações (Avião e comboio)	1 018	136	(87%)
Total Âmbito 3	1 861	706	(62%)
Total Âmbito 1, 2 (Location) e 3	11 890	8 885	(25%)
Total Âmbito 1, 2 (Market) e 3	11 328	10 065	(11%)
Intensidade carbónica (Emissões de GEE por número de colaborador)			
N.º de Colaboradores (Atividade em Portugal)	4 821	4 603	
Location based	2,5	1,9	
Market based	2,3	2,2	

INDICADORES GRI 400 SOCIAIS

Todos os indicadores sociais considerados abaixo referem-se à atividade do BPI em Portugal e BPI Suisse.

GRI 102-8 Informações sobre Colaboradores e outros trabalhadores

Ano		2019			2020		
Total de Colaboradores		4 840			4 622		
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Tipo de contrato	Portugal						
	Permanente	2 064	2 643	4 707	1 987	2 597	4 584
	Temporário	47	67	114	6	13	19
	Suíça						
	Permanente	12	5	17	11	4	15
	Temporário	0	2	2	1	3	4
Tipo de trabalho	Tempo integral	2 120	2 702	4 822	2 003	2 607	4 610
	Tempo parcial	3	15	18	2	10	12

GRI 405-1 Mão-de-obra por categoria profissional, gênero, faixa etária e minoria e outros indicadores de diversidade

	2019	2020	Faixa etária					Gênero	
	Total	Total	< 30	30 a 39	40 a 49	50 a 59	>59	Masculino	Feminino
	Colaboradores, por categoria, faixa etária e gênero								
Diretores	8%	9%	0%	2%	36%	55%	7%	67%	33%
Quadros médios	14%	13%	0%	7%	63%	29%	1%	54%	46%
Outros Colaboradores	78%	78%	4%	21%	52%	21%	2%	39%	61%
Número Total	4840	4622	146	820	2407	1157	92	2005	2617
Colaboradores com deficiência, por categoria, faixa etária e gênero									
Diretores	8%	8%	0%	0%	44%	33%	22%	33%	67%
Quadros médios	8%	8%	0%	11%	44%	44%	0%	44%	56%
Outros Colaboradores	84%	84%	1%	13%	40%	45%	1%	22%	78%
Número Total	119	112	1	13	46	49	3	28	84

GRI 401-1 Número e taxa de novas contratações e taxa de rotatividade por faixa etária, gênero e região

N.º de entradas e saídas:

	2019	2020	Faixa etária					Gênero	
	Total	Total	< 30	30 a 39	40 a 49	50 a 59	>59	Masculino	Feminino
	Entradas (n.º)								
Diretores	4	2	0	0	0	2	0	2	0
Quadros médios	2	7	3	2	1	1	0	3	4
Outros Colaboradores	196	47	21	16	7	3	0	21	26
Número Total	202	56	24	18	8	6	0	26	30
Saídas (n.º)									
Diretores	49	35	0	2	2	13	18	24	11
Quadros médios	13	14	0	0	5	5	4	13	1
Outros Colaboradores	230	241	72	51	42	48	28	114	127
Número Total	292	290	72	53	49	66	50	151	139

Taxa de novas contratações e de rotatividade:

	2019		2020								
	Total	Total	Faixa etária					Género			
			< 30	30 a 39	40 a 49	50 a 59	>59	Masculino	Feminino		
Taxa de novas contratações (%)											
Diretores	1%	1%	0%	0%	0%	1%	0%	1%	0%		
Quadros médios	0%	1%	100%	5%	0%	1%	0%	1%	1%		
Outros Colaboradores	5%	1%	15%	2%	0%	0%	0%	1%	1%		
Número Total	4%	1%	16%	2%	0%	1%	0%	1%	1%		
Taxa de rotatividade (%)											
Diretores	12%	9%	0%	25%	1%	6%	67%	9%	8%		
Quadros médios	2%	2%	0%	0%	1%	3%	67%	4%	0%		
Outros Colaboradores	6%	7%	51%	7%	2%	6%	47%	8%	6%		
Número Total	6%	6%	49%	6%	2%	6%	54%	8%	5%		

Entradas e saídas por país:

	2019		2020	
	Portugal	Suíça	Portugal	Suíça
Entradas				
N.º	202	0	49	7
%	4%	0%	1%	35%
Saídas				
N.º	287	5	286	4
%	6%	26%	6%	20%

Notas Metodológicas:

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de rotatividade e de novas contratações foram as seguintes:

- Taxa de novas contratações = (N.º de novas contratações / N.º total de trabalhadores) x 100
- Taxa de rotatividade = (N.º de saídas durante o período de reporte / N.º total de trabalhadores no final do período de reporte) x 100.

Formação e Desenvolvimento

GRI 404-1 Média de horas de formação anual por Colaborador, género e categoria funcional

		2020
Por género	Masculino	51
	Feminino	51
Por categoria profissional	Diretores	44
	Quadros médios	65
	Outros Colaboradores	50
Por Colaborador		51

Notas metodológicas:

As fórmulas utilizadas no cálculo das médias de horas de formação foram as seguintes:

- Média de horas formação anual: Total de horas de formação anual/ Número total de Colaboradores da empresa
- Média de horas de formação por categoria funcional/género: Total de horas de formação por categoria funcional e/ou género/ Número total de Colaboradores por categoria funcional e/ou género

GRI 404-3 Percentagem de Colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho, por género e categoria profissional

	2019			2020		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Diretores	85%	86%	85%	84%	88%	85%
Quadros médios	99%	97%	98%	99%	97%	98%
Outros Colaboradores	94%	92%	93%	95%	92%	93%
Total	94%	92%	93%	94%	92%	93%

Notas metodológicas:

A fórmula utilizada no cálculo da percentagem de Colaboradores que receberam avaliação de desempenho foi a seguinte:

- Percentagem de Colaboradores que receberam avaliação: total de Colaboradores que receberam avaliação por género e/ou categoria funcional/ total de Colaboradores por género e/ou categoria funcional

Saúde e bem-estar dos Colaboradores

GRI 403-9 Acidentes de Trabalho

	2019		2020	
	N.º	Taxa	N.º	Taxa
Óbitos resultantes de acidentes de trabalho	0	0	0	0
Acidentes de trabalho graves	0	0	0	0
Acidentes de trabalho	72	9.33	42	5.56
Horas Trabalhadas	7 716 997	-	7 557 907	-

Notas metodológicas:

No que diz respeito à saúde e segurança dos Colaboradores, em 2020 ocorreram 42 acidentes de trabalho, dos quais 29 deram origem a baixa média, embora nenhum tenha sido considerado um acidente grave de trabalho.

A fórmula utilizada no cálculo da taxa de acidentes de trabalho foi a seguinte:

- Taxa de acidentes de trabalho: (Número de acidentes de trabalho/número de horas trabalhadas)*1 000 000

GRI 403-10 Doenças Ocupacionais

N.º	2019	2020
Óbitos resultantes de doenças ocupacionais	0	0
Doenças ocupacionais	0	0

Inquéritos a Clientes e estudos de mercado

O BPI realiza um conjunto de estudos de modo a monitorizar a experiência dos seus Clientes nos vários segmentos de negócio.

Destacamos os seguintes:

Estudos	Fator	2020
IEX Balcão	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Particulares, com o serviço que recebe por parte do seu Balcão ou pessoa de contacto; escala 0-1000 pontos Trimestral	4.º T 2020 – 910
IEX Centros Premier	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Premier, com o serviço que recebe por parte do seu Centro ou pessoa de contacto; escala 0-1000 pontos Trimestral	4.º T 2020 – 898
IEX Empresários & Negócios	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Empresários e Negócios, com o serviço que recebe por parte do seu Balcão; escala 0-1000 pontos Anual	821
IEX Empresas	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Empresas, com o serviço que recebe por parte do Centro Empresas; escala 0-1000 pontos Anual	857
IEX Institucionais	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Institucional, com o serviço que recebe por parte do seu Centro Institucional; escala 0-1000 pontos Anual	889
IEX Corporate	Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Institucional, com o serviço que recebe por parte do seu Centro Corporate; escala 0-1000 pontos Anual	899
Satisfação Global Touchpoint – Novos Clientes	Satisfação Global com o processo de abertura de conta escala de 0-10 pontos Trimestral	3.º T 2020 – 8.64

Banco BPI, S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

BANCO BPI, S.A.**BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Consolidado		Individual	
		31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
ATIVO					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	4 535 243	1 068 261	4 530 281	1 058 700
Ativos financeiros detidos para negociação	10	197 475	234 476	197 475	234 476
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	11	177 461	206 066	177 461	206 066
Instrumentos de capital próprio		125 147	143 221	125 147	143 221
Títulos de dívida		52 314	62 845	52 314	62 845
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	1 883 541	1 886 212	1 883 541	1 886 212
Instrumentos de capital próprio		436 072	509 168	436 072	509 168
Títulos de dívida		1 447 469	1 377 044	1 447 469	1 377 044
Ativos financeiros pelo custo amortizado	13	30 003 970	27 439 314	29 997 378	27 438 765
Títulos de dívida		5 772 761	4 029 677	5 772 761	4 029 750
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito		1 594 993	1 452 687	1 588 512	1 452 687
Empréstimos e adiantamentos - Clientes		22 636 216	21 956 950	22 636 105	21 956 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	1 453	30 709	1 453	30 709
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	79 858	48 818	79 858	48 818
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15	238 179	247 190	97 114	97 175
Ativos tangíveis	16	152 875	169 564	152 718	169 307
Ativos intangíveis	17	86 965	65 848	86 965	65 848
Ativos por impostos	25	271 008	272 456	270 988	272 375
Outros ativos	18	149 670	128 077	146 768	141 517
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	7 889	14 561	7 889	14 561
Total do Ativo		37 785 587	31 811 552	37 629 889	31 664 529
PASSIVO					
Passivos financeiros detidos para negociação	10	141 345	146 167	141 345	146 167
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	20	33 695 722	27 640 187	33 696 299	27 639 918
Depósitos - Bancos Centrais		4 394 239	1 374 229	4 394 239	1 374 229
Depósitos - Instituições de Crédito		1 110 076	1 402 879	1 110 076	1 402 879
Depósitos - Clientes		26 008 553	23 231 413	26 008 553	23 231 413
Títulos de dívida emitidos		1 804 852	1 358 699	1 804 852	1 358 699
por memória: passivos subordinados		304 345	304 440	304 345	304 440
Outros passivos financeiros		378 002	272 967	378 579	272 698
Derivados - Contabilidade de cobertura	14	63 724	72 799	63 724	72 799
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	24 363	9 656	24 363	9 656
Provisões	21	48 708	44 392	48 708	44 392
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		31 706	25 656	31 706	25 656
Compromissos e garantias concedidos		16 704	18 736	16 704	18 736
Outras provisões		298	298	298	298
Passivos por impostos	25	23 206	17 239	13 535	7 937
Outros passivos	22	532 233	444 975	531 285	460 286
Total do Passivo		34 529 301	28 375 415	34 519 259	28 381 155
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	24	1 293 063	1 293 063	1 293 063	1 293 063
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	24	275 000	275 000	275 000	275 000
Outro rendimento integral acumulado	24	(506 376)	(345 273)	(466 028)	(330 809)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(489 839)	(335 851)	(488 122)	(335 311)
Ativos tangíveis		703	703	703	703
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(383 973)	(303 951)	(383 973)	(303 951)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		(1 601)	(416)		
Varição do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		(104 968)	(32 187)	(104 852)	(32 063)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(16 537)	(9 422)	22 094	4 502
Conversão cambial		(60 061)	(33 552)		
Varição do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		22 094	4 502	22 094	4 502
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		21 430	19 628		
Lucros retidos	24	1 961 895	1 769 451	1 942 002	1 707 456
Outras reservas	24	127 933	116 042	(21 229)	(3 449)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		104 771	327 854	87 822	342 113
Total dos Capitais Próprios		3 256 286	3 436 137	3 110 630	3 283 374
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		37 785 587	31 811 552	37 629 889	31 664 529

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Consolidado		Individual	
		31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Receitas de juros	27	495 637	525 538	495 837	529 282
Despesas com juros	27	(45 499)	(89 264)	(45 940)	(89 470)
MARGEM FINANCEIRA		450 138	436 274	449 897	439 812
Receitas de dividendos	28	42 606	49 351	55 116	78 185
Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	15	27 694	40 726		
Receitas de taxas e comissões	29	266 351	280 979	258 711	272 845
Despesas de taxas e comissões	29	(21 449)	(23 079)	(21 441)	(23 107)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	162	(94)	162	28 476
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	30	7 863	4 961	7 863	4 961
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	(18 890)	(9 753)	(18 890)	(9 355)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	30	(1 969)	3 115	(1 969)	3 115
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	30	514	(5 672)	549	(5 635)
Outras receitas operacionais	31	34 300	32 840	34 300	32 829
Outras despesas operacionais	31	(52 261)	(58 644)	(52 599)	(59 054)
PRODUTO BANCÁRIO		735 059	751 004	711 699	763 072
Despesas administrativas		(402 613)	(394 154)	(397 551)	(388 006)
Despesas de pessoal	32	(264 364)	(246 093)	(260 669)	(241 314)
Outras despesas administrativas	33	(138 249)	(148 061)	(136 882)	(146 692)
Depreciação		(48 663)	(53 906)	(48 540)	(53 732)
Provisões ou reversão de provisões	21	(5 705)	(2 273)	(5 705)	(2 273)
Compromissos e garantias concedidos		2 032	4 175	2 032	4 175
Outras provisões		(7 737)	(6 448)	(7 737)	(6 448)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	34	(153 502)	39 061	(153 502)	39 061
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(153 502)	39 061	(153 502)	39 061
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15		1 028		(481)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	35		1 672		1 672
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	36	(38)	(1 441)	(38)	2 514
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	37	328	3 400	328	3 400
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		124 866	344 391	106 691	365 227
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	25	(20 095)	(16 537)	(18 869)	(23 114)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		104 771	327 854	87 822	342 113
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		104 771	327 854	87 822	342 113
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	38	104 771	327 854	87 822	342 113
Resultados por ação (euros)					
Básico	6	0.060	0.222	0.048	0.231
Diluído	6	0.060	0.222	0.048	0.231
Resultados por ação de atividades em continuação (euros)					
Básico	6	0.060	0.222	0.048	0.231
Diluído	6	0.060	0.222	0.048	0.231

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	104 771	327 854	87 822	342 113
Outro rendimento integral	(150 460)	(91 870)	(126 237)	(101 921)
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(143 345)	(103 063)	(143 828)	(104 496)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(102 755)	(21 769)	(102 755)	(21 769)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	476	1 442		
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(63 589)	(88 135)	(63 596)	(88 126)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	22 523	5 399	22 523	5 399
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	(7 115)	11 193	17 591	2 575
Conversão cambial	(26 509)	2 250		
Ganhos ou perdas (-) de conversão imputados ao capital próprio	(26 509)	2 250		
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	24 230	3 547	24 230	3 547
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	24 383	4 332	24 383	4 332
Transferidos para resultados	(153)	(785)	(153)	(785)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	1 802	6 367		
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	(6 638)	(971)	(6 639)	(972)
Rendimento integral total do exercício	(45 689)	235 984	(38 415)	240 192
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	(45 689)	235 984	(38 415)	240 192

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	Outro capital próprio	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos (Nota 24)	Outras reservas (Nota 24)	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1 293 063		371	(253 402)	1 548 458	126 824	490 638	3 205 952
Aplicação dos resultados								
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018					469 330	21 308	(490 638)	
Dividendos distribuídos					(140 000)			(140 000)
Dividendos distribuídos por empresas associadas					12 323	(12 323)		
Remuneração variável em ações (RVA)			(371)					(371)
Emissão Additional Tier 1		275 000						275 000
Juros Additional Tier 1						(5 114)		(5 114)
Distribuição extraordinária de reservas					(150 000)			(150 000)
Rendimento integral no exercício de 2019				(91 871)			327 854	235 983
Outras variações no capital próprio					29 340	(14 653)		14 687
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1 293 063	275 000		(345 273)	1 769 451	116 042	327 854	3 436 137
Aplicação dos resultados								
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019					287 838	40 016	(327 854)	
Dividendos a distribuir (não pagos)					(116 549)			(116 549)
Dividendos distribuídos por empresas associadas					12 173	(12 173)		
Juros Additional Tier 1						(17 780)		(17 780)
Valias realizadas de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral				(10 643)	8 982	1 661		
Rendimento integral no exercício de 2020				(150 460)			104 771	(45 689)
Outras variações no capital próprio						167		167
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1 293 063	275 000		(506 376)	1 961 895	127 933	104 771	3 256 286

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BPI, S.A.**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	Outro capital próprio	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos (Nota 24)	Outras reservas (Nota 24)	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1 293 063		322	(229 568)	1 067 959	2 530	914 311	3 048 617
Aplicação dos resultados								
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018					914 311		(914 311)	
Distribuição de dividendos					(140 000)			(140 000)
Remuneração variável em ações (RVA)			(322)					(322)
Emissão Additional Tier 1		275 000						275 000
Juros Additional Tier 1						(5 114)		(5 114)
Distribuição extraordinária de reservas					(150 000)			(150 000)
Fusão por incorporação do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity				680		(865)		(185)
Rendimento integral no exercício de 2019				(101 921)			342 113	240 192
Outras variações no capital próprio					15 186			15 186
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1 293 063	275 000		(330 809)	1 707 456	(3 449)	342 113	3 283 374
Aplicação dos resultados								
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019					342 113		(342 113)	
Dividendos distribuídos (não pagos)					(116 549)			(116 549)
Juros Additional Tier 1						(17 780)		(17 780)
Valias realizadas de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral				(8 982)	8 982			
Rendimento integral no exercício de 2020				(126 237)			87 822	(38 415)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1 293 063	275 000		(466 028)	1 942 002	(21 229)	87 822	3 110 630

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BPI,S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Atividades operacionais				
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	707 512	840 346	698 629	860 427
Juros, comissões e outros custos pagos	(151 508)	(174 635)	(150 278)	(178 560)
Dividendos recebidos	2 358	3 348	2 359	3 348
Dividendos recebidos do Banco de Fomento Angola	40 247	46 003	40 247	45 997
Recuperações de crédito e juros vencidos e valias na venda de imóveis recebidos por recuperação de créditos	11 978	23 922	11 978	23 922
Pagamentos a empregados e fornecedores	(396 734)	(414 829)	(391 605)	(409 666)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	213 853	324 155	211 330	345 468
Diminuições (aumentos) em:				
Ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral	(531 012)	(89 917)	(531 012)	173 378
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito	(166 829)	(782 114)	(166 249)	(781 112)
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Clientes (inclui títulos de dívida)	(2 597 875)	(1 164 096)	(2 597 875)	2 897 293
Outros ativos	(592 915)	267 442	(592 813)	262 768
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais	(3 888 631)	(1 768 685)	(3 887 949)	2 552 327
Aumentos (diminuições) em:				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito	2 747 417	(433 803)	2 747 417	(453 550)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Clientes e outros	2 784 789	269 472	2 784 789	235 123
Passivos financeiros detidos para negociação	557 920	4 832	557 920	(42 475)
Outros passivos	688 788	(38 896)	688 936	(11 017)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	6 778 914	(198 395)	6 779 062	(271 919)
Contribuições para Fundos de Pensões	(23 899)	(10 960)	(23 899)	(10 960)
Pagamento de impostos sobre lucros	(229)	(2 751)	141	(3 197)
	3 080 008	(1 656 636)	3 078 685	2 611 719
Atividades de investimento				
Aquisições de outros ativos tangíveis e ativos intangíveis	(51 374)	(59 940)	(51 353)	(55 871)
Vendas de outros ativos tangíveis	62	2 568	62	1 562
Dividendos recebidos de empreendimentos conjuntos e empresas associadas	13 826	7 752	13 826	23 762
	(37 486)	(49 620)	(37 465)	(30 547)
Atividades de financiamento				
Recompras e reembolsos de operações de titularização (Nota 20.3)		(245 631)		
Outras reservas e resultado transitado				7 264
Passivos por ativos não desreconhecidos				(4 432 096)
Emissões de dívida titulada e subordinada (Nota 20.3)	450 000	500 000	450 000	500 000
Amortizações de dívida titulada (Nota 20.3)	(6 382)	(11 638)	(6 382)	(11 638)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria (Nota 20.3)		(111)		(111)
Juros de dívida titulada e subordinada	(19 618)	(20 513)	(19 618)	(20 513)
Emissão Additional Tier1		275 000		275 000
Juros Additional Tier1	(17 877)	(4 479)	(17 877)	(4 479)
Distribuição de dividendos		(140 000)		(140 000)
Distribuição extraordinária de reservas		(150 000)		(150 000)
	406 123	202 628	406 123	(3 976 573)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	3 457 977	(1 495 271)	3 456 675	(1 387 044)
Variação cambial no exercício	(9 332)	(8 357)	(9 332)	(8 357)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 272 145	2 775 773	1 268 485	2 663 886
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 720 790	1 272 145	4 715 828	1 268 485
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (Nota 9)	4 289 140	951 466	4 289 136	951 464
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 9)	246 614	116 795	241 657	107 237
Cheques a cobrar e outras disponibilidades (Nota 13.2)	31 131	41 651	31 131	41 651
Aplicações a muito curto prazo (Nota 13.2)	153 904	162 233	153 904	168 133
Caixa e seus equivalentes	4 720 790	1 272 145	4 715 828	1 268 485
Caixa e seus equivalentes por moedas				
EUR	4 353 936	1 025 233	4 353 772	1 030 760
USD	175 044	145 072	174 902	144 980
AKZ	13 394	19 774	13 394	19 774
Outras moedas	178 416	82 066	173 760	72 971
Caixa e seus equivalentes	4 720 790	1 272 145	4 715 828	1 268 485

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

Alberto Pitórra

Presidente

O Conselho de Administração

Fernando Ulrich
António Lobo Xavier
António Farinha
Morais
Cristina Rios Amorim
Elsa Maria Roncon
Fátima Barros
Francisco Barbeira
Gonzalo Gortázar Rotaeché
Ignacio Alvarez-Rendueles
Javier Pano Riera
João Pedro Oliveira e Costa
Luís Vendrell
Manuel Sebastião
Natividad Capella
Pedro Barreto

Banco BPI, S.A.

**Notas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros - exceto quando expressamente indicada outra unidade)

ÍNDICE DE NOTAS

PÁGINA

1. Grupo financeiro, bases de apresentação e outra informação.....	180
2. Políticas contábilísticas.....	186
3. Gestão do risco	208
4. Gestão da solvência.....	276
5. Distribuição de resultados	278
6. Resultado por ação.....	279
7. Segmentos	280
8. Divulgação das remunerações dos órgãos sociais	285
9. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	289
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	290
11. Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados.....	291
12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	291
13. Ativos financeiros pelo custo amortizado	294
14. Derivados – contabilidade de cobertura	300
15. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.....	303
16. Ativos tangíveis	305
17. Ativos intangíveis	306
18. Outros ativos.....	306
19. Ativos e passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda.....	307
20. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	309
21. Provisões e passivos contingentes	315
22. Outros passivos	319
23. Responsabilidades com pensões e outros benefícios	320
24. Capitais próprios	327
25. Situação fiscal.....	330
26. Rubricas extrapatrimoniais.....	335
27. Margem financeira	337
28. Receitas de dividendos	338
29. Receitas e despesas de taxas e comissões.....	338
30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros	339
31. Outras receitas e despesas operacionais.....	339
32. Despesas de pessoal.....	340
33. Outras despesas administrativas	341
34. Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.....	342
35. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	343
36. Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros.....	343
37. Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas.....	343
38. Lucro	344
39. Informação sobre o justo valor	344
40. Partes relacionadas	353
41. Eventos subsequentes	359

1. GRUPO FINANCEIRO, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRA INFORMAÇÃO.

1.1. Grupo financeiro

O Banco BPI, S.A. (adiante designado por “Banco BPI”, “BPI” ou “Banco”), matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único 501 214 534 e sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 no Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal e oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.9 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI - Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de holding do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

O Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A. desde o final de 2018. O BPI está integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras são consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global.

Em 31 de dezembro de 2020, as sociedades que integram o Banco BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação	Método de consolidação/ registo
Bancos						
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 110 629	37 629 890	87 822		
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	224 167	2 085 164	29 028	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos						
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	13 482	14 513	2 019	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento						
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	746	1 067	(112)	49.00%	Eq. patrimonial
Seguros						
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	52 074	137 864	2 373	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	222 210	1 464 966	36 571	35.00%	Eq. patrimonial
Outras						
BPI, Inc. ²	E.U.A.	696	696	(4)	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	110 136	368 375	23 919	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2020 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

Em janeiro de 2019, foi concretizada a alienação pelo Banco Português de Investimento, S.A. das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank pelo valor contabilístico dos ativos líquidos daquelas atividades na data de closing da transação (3.9 milhões de euros).

Em julho de 2019 concretizou-se a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A., no Banco BPI, S.A. A produção de efeitos da fusão e a consequente extinção das duas sociedades teve lugar em 31 de julho, com efeitos contabilísticos retroativos a 1 de janeiro de 2019.

Em novembro de 2019, foi concluído o processo de liquidação do BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, as sociedades que integram o Banco BPI em base consolidada são:

	Sede	Capitais próprios ¹	Ativo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação	Método de consolidação/ registo
Bancos						
Banco BPI, S.A.	Portugal	3 283 374	31 664 529	342 113		
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ²	Moçambique	282 487	2 414 252	58 184	35.67%	Eq. patrimonial
Gestão de ativos						
BPI (Suisse), S.A. ²	Suíça	11 408	13 826	1 414	100.00%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento						
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	855	1 162	(79)	49.00%	Eq. patrimonial
Seguros						
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	49 394	122 014	7 049	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	203 936	1 391 100	40 604	35.00%	Eq. patrimonial
Outras						
BPI, Inc. ²	E.U.A.	758	760	(5)	100.00%	Integr. global
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	96 688	374 480	16 194	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de dezembro de 2019 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) exceto se outra data for explicitada.

¹ Inclui o lucro (prejuízo) do exercício.

² Valores convertidos para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2019

A informação financeira detalhada nos quadros acima foi extraída das demonstrações financeiras não auditadas das empresas em 31 de dezembro de 2020 e 2019. É convicção do Banco BPI que as mesmas se encontram corretamente apresentadas nas contas consolidadas do Banco.

Os veículos através dos quais foram efetuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI eram registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respetivos veículos. O BPI detinha 100% das equity pieces destes veículos, pelo que os mesmos eram consolidados pelo método de integração global. As titularizações, todas emitidas através da SAGRES - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., eram as seguintes:

- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 1
- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 2
- Titularização de Crédito à Habitação - Douro Mortgages No. 3
- Titularização de créditos a PME's - Douro SME No. 2

Estas operações de titularização de créditos foram reembolsadas antecipadamente durante o ano de 2019.

1.2. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)* adotadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2020, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1– Apresentação de demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas o BPI segue a convenção de custo histórico, modificada quando aplicável, pela mensuração ao justo valor de:

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação
- Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- Derivados

Os valores são apresentados em milhares de euros (m.euros), a menos que seja indicada outra unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os números mostrados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

Em 2020 entraram em vigor as seguintes normas contabilísticas (Nota 2 - Políticas contabilísticas):

Normas e interpretações	Título
Alterações à IFRS 3	Definição de negócio
Alteração IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7	Reforma das taxas de juro de referência
Alteração à IAS 1 e IAS 8	Definição de material
Alteração à IFRS 16	Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19
Estrutura conceptual	Alterações na referência a outras IFRS

Em 1 de janeiro de 2020, o Banco BPI adotou as seguintes normas contabilísticas:

- **IFRS 3 (alteração), ‘Definição de negócio’.** Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), ‘Reforma das taxas de juro de referência’** (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações foram aprovadas pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, fazendo parte da primeira fase do projeto ‘IBOR reform’ do IASB, e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. A maioria das relações de cobertura efetuadas pelo Banco BPI é baseada num índice EURIBOR, que não foi substituído, apenas a sua metodologia de cálculo foi alterada. Neste contexto, a reforma global não teve impacto no Banco e as divulgações consideradas na alteração desta fase da reforma não se aplicam.

- **IAS 1 e IAS 8 (alteração), ‘Definição de material’.** Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de “material” e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

- **IFRS 16 (alteração), “Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19”** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **Estrutura conceptual, ‘Alterações na referência a outras IFRS’.** Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis. Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta norma.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021:

Normas e interpretações emitidas pelo IASB

Normas e interpretações	Título	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
<i>Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela EU</i>		
Alteração à IFRS 4	Diferimento da aplicação da IFRS 9	1 de janeiro de 2021
<i>Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, ainda não endossadas pela EU</i>		
Alteração à IAS 1	Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	1 de janeiro de 2023
Alteração à IFRS 3	Referências à estrutura conceptual	1 de janeiro de 2022
Alteração à IAS 16	Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1 de janeiro de 2022
Alteração à IAS 37	Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1 de janeiro de 2022
Melhorias às normas 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
Alteração IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16	Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	1 de janeiro de 2021
IFRS 17	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023
Alteração à IFRS 17	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023

- **IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 1 (alteração), ‘Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRS 3 (alteração) ‘Referências à Estrutura conceptual’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 16 (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 37 (alteração) ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativo tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022).** Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Não se estima que da futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alteração) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

- **IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Não se estima que a futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Não se estima que a futura adoção desta norma decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

1.3. Responsabilidade pela informação e principais estimativas realizadas

As demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 2 de março de 2021 e serão submetidas à aprovação do Acionista único, sendo é esperado que sejam aprovadas sem alterações. As demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior foram aprovadas pelo Acionista único por Deliberação Unânime tomada em 27 de março de 2020.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BPI foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações, dada a solvabilidade (Nota 4) e a liquidez (Nota 3.3.3) do Banco. Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram assumidos julgamentos, estimativas e pressupostos para quantificar determinados ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos reconhecidos nessas demonstrações financeiras. Estes julgamentos, estimativas e pressupostos referem-se principalmente a:

- Perdas por imparidade dos ativos financeiros e garantias associadas aos mesmos, com base na sua classificação contabilística, implicam adotar pressupostos relativos à: i) consideração de "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, siglas em inglês), ii) definição de *default*, e iii) incorporação de informação *forward-looking* (Notas 2.7 e 3).
- Justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 39). O justo valor dos ativos financeiros não cotados e dos derivados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.
- Pressupostos atuariais utilizadas no cálculo de passivos e responsabilidades com pensões (Nota 23). As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.
- Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente aplicável ao Banco BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura (Nota 25). Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

- No que respeita aos impactos fiscais da aplicação da IFRS 16, com a publicação da Circular n.º 7/2020, em 13 de agosto último, sublinha-se como positivo que a Autoridade Fiscal e Aduaneira tenha, por princípio, aceitado que os registos contabilísticos deverão ser relevantes para efeitos fiscais, não obrigando a que os gastos fiscais sejam registados com base nos *cash flows* praticados. Contudo, a referida Circular, contém, no detalhe, pormenores de especial complexidade de interpretação, não tendo a esta data o Banco BPI terminado de analisar as respetivas consequências concretas. Em todo o caso, ressalva-se que a aplicação desta Circular nunca implicará o registo de diferenças definitivas entre os gastos contabilísticos e os gastos fiscais.
- Avaliação da existência de controlo ou influência significativa em participações financeiras de acordo com os critérios definidos no IFRS10 e IAS 28 (Nota 2.1)
- Estimativa de justo valor dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e apuramento dos resultados destas participações (Nota 15).
- Avaliação de provisões e passivos contingentes e respetiva probabilidade de ocorrência (Nota 21).
- Período de vida útil dos ativos tangíveis, incluindo os ativos por direito de uso, e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).

Estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, tendo em conta as incertezas resultantes do impacto do Covid-19 no ambiente económico atual. Poderão ocorrer eventos que tornem necessária a sua alteração em períodos subsequentes. De acordo com a legislação aplicável e com os sistemas de governo do BPI, os efeitos destas alterações seriam reconhecidos prospectivamente na demonstração de resultados em conformidade com a IAS 8 – Políticas contabilísticas, alteração nas estimativas e erros.

1.4. Comparabilidade da informação

Os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais, são apresentados única e exclusivamente para fins comparativos.

1.5. Informação relevante relacionada com o Covid-19

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia COVID 19 e pelos seus impactos na sociedade como um todo e na atividade económica. A pandemia exigiu uma atenção especial por parte do Banco BPI com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus Clientes atendendo às necessidades especiais da atual conjuntura. Neste contexto, foram tomadas diversas medidas:

- Na Nota 3. Gestão do Risco e ao longo do Relatório de Gestão descrevem-se as ações desenvolvidas pelo banco para mitigar o impacto socio-económico da pandemia sobre a sociedade, em especial as relativas à disponibilização às famílias e empresas de moratórias e de linhas de apoio à economia (Nota 3.4.1).
- No âmbito dos juízos e estimativas contabilísticas relativas ao risco de crédito, foram observadas as recomendações dos órgãos consultivos e supervisores entre as quais se destaca a declaração de 27 de março do IASB (International Accounting Standards Board) sobre a aplicação do IFRS 9 num contexto de incerteza derivado do Covid-19, e as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas a moratórias.
- Perante as excecionais circunstâncias decorrentes da expansão do COVID-19, o Banco BPI e o CaixaBank decidiram suspender o pagamento dos dividendos do Banco BPI correspondentes ao exercício de 2019, no valor de 116 549 m.euros. Com esta suspensão, o Banco BPI reforça a sua capacidade para colocar à disposição da economia, das empresas e das famílias portuguesas os recursos necessários para responder aos exigentes desafios que se apresentam em resultado do COVID-19.
- Seguindo o princípio da prudência na remuneração variável, e como ato de corresponsabilidade da Comissão Executiva do BPI para com o Banco perante o impacto económico esperado pela situação económica e social excecional gerada pelo Covid-19, os administradores executivos do Banco decidiram renunciar aos prémios de desempenho correspondentes ao exercício de 2020.

Os principais riscos e incertezas relacionados com o COVID-19 são descritos na Nota 3. Gestão do risco.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram aplicados os seguintes princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização:

2.1. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, direta e indiretamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder para dirigir as atividades relevantes da empresa;
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa.

Regra geral os direitos de voto proporcionam o poder para dirigir as atividades relevantes da empresa participada. Para o seu computo são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os potenciais como por exemplo opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações é possível deter o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto ou vice-versa. Nestas situações, avalia-se se, de forma unilateral, o Banco tem a capacidade prática para dirigir as atividades relevantes (financeiras, operacionais ou as relacionadas com a nomeação e remuneração os órgãos de gestão, entre outras).

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objeto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica interesses que não controlam.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira e operacional mas não detém o controlo da empresa. A influência significativa é evidenciada, na maioria dos casos, quando a participação de capital é superior a 20%. Se os direitos de voto forem inferiores a 20%, será evidenciada influência significativa se se verificar alguma das circunstâncias previstas no IAS 28. Entre essas circunstâncias destaca-se a representação no Conselho de Administração da participada, a participação nos processos de decisão da política financeira e operacional da participada, a existência de transações de importância relativa entre o Banco e a participada, o intercâmbio de pessoal diretivo ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excepcionalmente, não são consideradas empresas associadas aquelas entidades em que se detém direitos de voto superiores a 20% mas em que é possível demonstrar claramente que não existe influência significativa e por isso o Banco não tem a capacidade de intervir nas políticas financeiras e operacionais da participada. Com base nestes critérios, no fecho do exercício, o Banco detém investimentos com participações superiores a 20% classificadas na carteira Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos ativos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo BPI.

Quando necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo BPI.

As diferenças de aquisição positivas - *goodwill* - correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo apurado o seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no BPI até à data de transição para as IAS/IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efetuados até 1 de janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de aquisição negativas - *badwill* - correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efetiva e do período de detenção respetivos, após se efetuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transações realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central de Moçambique no caso do BCI:

- a conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos; e,
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, na rubrica reservas de reavaliação.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31-12-2020	31-12-2019
Metical - Moçambique	92.04	68.89
Franco Suíço - Suíça	1.08	1.085
Dólar - EUA	1.227	1.123

Banco de Fomento Angola, SA (BFA)

No âmbito da venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017 a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tem direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto no IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, em 2017 e até 31 de dezembro de 2018, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Como é referido na Nota 1.3, o Banco BPI revê, em cada data de preparação das suas demonstrações financeiras, as principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas na preparação da informação financeira. Desta forma, dada a existência de indícios indicativos de uma possível perda de influência significativa, na data de preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, foi revista a classificação do Banco de Fomento Angola como empresa associada. Entre as principais questões consideradas destaca-se a ausência de representantes do BPI no órgão executivo do BFA – a Comissão Executiva que é o órgão responsável pela gestão operacional do banco – que determinou a falta de capacidade real do BPI para participar nas decisões de política financeira e operacional do BFA nos termos previstos no parágrafo 6 da IAS 28. A posição minoritária do BPI no Conselho de Administração do BFA, em conjunto com um acionista que detém o controle, não permitiu também que o BPI detivesse uma capacidade real de influência significativa na gestão do BFA. Neste contexto, o peso da participação do BPI nas decisões de natureza operacional e financeira do BFA ficou muito aquém das expectativas iniciais baseadas na experiência passada de relação acionista em que o BPI desempenhou um papel chave na gestão do BFA.

Tendo em conta a maior experiência, avaliação e conhecimento da relação acionista do BPI no BFA, considerou-se que no final do exercício de 2018 não persistiam as circunstâncias sobre as quais se fundamentava a existência de uma capacidade real de o BPI exercer influência significativa no BFA. Face a estas circunstâncias, no final do exercício de 2018, o BPI considerou oportuno limitar a sua presença nas comissões e órgãos de gestão do BFA em que estava representado, mantendo unicamente a presença minoritária nos órgãos sociais do BFA acima mencionados.

De acordo com as normas contabilísticas, a perda de influência significativa implicou, no balanço consolidado do Banco BPI, reclassificar a participação no BFA de empresa associada para Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação pelo justo valor em 31 de dezembro de 2018.

Durante o exercício de 2020, o BPI deixou de ter representantes nos órgãos sociais do BFA, após as demissões que ocorreram no terceiro trimestre do ano. Neste contexto, entende-se que se mantêm as condições que levaram à reclassificação da participação no BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio, pelo que se manteve nessa carteira.

2.2. Instrumentos financeiros (IAS 32, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 13)

Classificação dos ativos financeiros

O quadro seguinte detalha os critérios estabelecidos pelas normas contabilísticas para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de Negócio	Classificação de Ativos Financeiros
Pagamentos apenas do capital e dos juros sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI)	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros ao custo amortizado
	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral
Outros – Não carecem de teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística	Derivados – Contabilidade de cobertura
	Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo	Ativos financeiros detidos para negociação
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo	
	Instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística	
	Resto	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, o Banco exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

A alienação de ativos financeiros pelo custo amortizado devido à alteração da intenção da Entidade no decorrer dos efeitos do COVID-19 não é considerada uma alteração do modelo de negócio nem implica uma reclassificação contabilística dos instrumentos detidos nesta carteira, dado que estes foram classificados corretamente no momento da avaliação do modelo de negócio, antes de se considerar como cenário razoavelmente possível a ocorrência de uma crise global provocada pelo COVID-19.

Em particular, a expectativa do Banco BPI de fazer vendas frequentes e de carácter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos no modelo de negócio de manutenção de ativos financeiros para recebimento dos fluxos de caixa contratados. Essas vendas não são consideradas para determinar a frequência das vendas e seu significado e, portanto, são excluídas dos modelos de acompanhamento.

Em relação à avaliação, se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, o Banco faz alguns julgamentos ao avaliar a sua conformidade e cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram a seguir:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma transação incorpora qualquer contraprestação diferente daquela vinculada à passagem do tempo, o Banco considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo pelo qual se define a taxa de juro.
- Exposição a riscos não relacionados a um contrato de empréstimo básico: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num contrato de empréstimo básico, como a exposição a variações nos preços de stocks ou de matérias-primas cotadas, casos em que não seriam aprovados no teste de SPPI.
- Cláusulas que modificam o momento ou valor dos fluxos: o Banco considera a existência de condições contratuais pelas quais o prazo ou valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser modificados. É o caso de:
 - ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital;
 - ativos em que é contratualmente permitido prolongar a sua duração, ou;
 - ativos cujo pagamento de juros pode variar consoante uma variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a esta condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do valor do capital em dívida, e podem incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é incrementada fazendo com que eles não tenham as características económicas de juro, não podem ser considerados ativos financeiros que cumpram o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opção simples).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: o Banco avalia as cláusulas contratuais que podem resultar na perda dos direitos de cobrança sobre o valor do capital e dos juros sobre o capital em dívida.
- Moeda: na análise, se os fluxos contratuais são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida, o Banco tem em consideração a moeda na qual o ativo financeiro está denominado para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para fixar a taxa de juro do ativo financeiro.

- Instrumentos contratualmente vinculados: para as posições em instrumentos contratualmente vinculados é realizada uma análise 'look through' a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, se:

- as condições contratuais da tranche cuja classificação está sendo avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxa de juro da tranche não vinculada a índice de commodities);
- a pool subjacente de instrumentos financeiros é composta por instrumentos que possuem fluxos contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
- a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche igual ou melhor do que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche cuja classificação está em avaliação é igual ou melhor do que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta do conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

A pool subjacente referida no paragrafo anterior também pode incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos da referida pool de instrumentos de modo que, quando combinados com eles, dêem origem a fluxos que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, um Cap de taxa de juro ou uma opção com Floor, ou ainda um outro tipo de contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Podendo também incluir instrumentos que permitem que os fluxos das tranches sejam alinhados com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para eliminar as diferenças na taxa de juro, a moeda em que os fluxos são denominados (incluindo a inflação) e o cronograma de fluxo.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem direito de regresso): o facto de um ativo financeiro não possuir responsabilidade pessoal, não implica que deva ser considerado um ativo financeiro Não SPPI. Nessas situações, o Banco avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza do subjacente.

Em particular, no caso de operações de project finance que são reembolsadas exclusivamente com os rendimentos dos projetos financiados, o Banco analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): determinados instrumentos incorporam uma condição contratual que permite que, em caso de reembolso antecipado total ou parcial do capital em dívida, a parte que opte por rescindir antecipadamente o contrato (seja o devedor ou o credor) pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que executa a ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em certos instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor executa a opção de reembolso antecipado, deve haver uma indemnização pela extinção do contrato antecipado e que resultará em favor do devedor ou do credor, dependendo da evolução das taxas de juro desde o momento da originação até a data de rescisão antecipada do contrato.

O fato de um instrumento financeiro incorporar este prazo contratual, conhecido como compensação negativa, não implica que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso teria cumprido as condições para ser considerado como compatível com SPPI, excepto pelo facto de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebido ou pago pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente), serão elegíveis para serem mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor com as variações em outro resultado integral, conforme determinado pelo modelo de negócio.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um contrato de empréstimo básico, ou seja, se houver características do ativo que possam dar origem a fluxos contratuais que não sejam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, o Banco irá avaliar a significância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser tomado em consideração na avaliação do Teste SPPI.

Relativamente à significância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação do Banco consiste em estimar o impacto que esta pode ter nos fluxos contratuais. O impacto de um elemento não é significativo quando implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem desconto.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes rubricas: “Passivos financeiros detidos para negociação”, “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” e “Passivos financeiros ao custo amortizado”, exceto os passivos que devem ser apresentados como “Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda” ou “Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro” ou “Derivados – contabilidade de cobertura”, que são apresentados separadamente.

Na rubrica de “Passivos financeiros a custo amortizado” registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados. Os saldos registados nesta rubrica correspondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente do tipo de instrumento utilizado e da sua maturidade.

Reconhecimento inicial e valorização

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises anteriores são consideradas como custos de transação.

Valorização posterior dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco regista os instrumentos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e títulos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade conforme descrito na secção 2.7.

As compras e vendas de instrumentos de rendimento fixo e variável, são registadas regularmente na data de contratação.

Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos em stage 3 que são sobre o valor contabilístico líquido). • Outras alterações no valor: ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor através de outro rendimento integral ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros são reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado. • As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. • Perdas por imparidade, títulos de dívida ou ganhos para posterior recuperação na conta de resultados. • As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.
Passivos Financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros periodificados: na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação. • Outras alterações no valor: ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.
	Ao justo valor através de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações no justo valor: alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: <ul style="list-style-type: none"> a) a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido. b) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. • Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.

¹ Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado. Quando um título de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados, mas para a rubrica Lucros retidos. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa utilizada para descontar pagamentos ou recebimentos dos fluxos estimados ao longo da vida esperada de determinado ativo ou passivo financeiro, em relação ao valor bruto de um ativo financeiro ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Para apurar a taxa de juro efetiva o BPI calcula os fluxos de caixa esperados, tendo em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando as perdas de crédito esperadas.

O cálculo inclui todas as comissões e juros pagos ou recebidos pelas partes do contrato (relativos à taxa de juro efetiva), os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com segurança (por exemplo, pagamentos antecipados), o BPI usa os fluxos de caixa contratuais ao longo de todo o período contratual do instrumento financeiro.

No caso específico da terceira série das Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado (designadas “TLTRO III”), o Banco considera que cada uma destas operações se enquadra no âmbito da IFRS 9 Instrumentos Financeiros dado tratarem-se de operações cuja taxa de juro não se encontra significativamente abaixo do mercado.

Para a TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada no exercício de 2020 considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III. Caso se verifique posteriormente uma alteração desta estimativa decorrente de uma alteração da expectativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito, o custo amortizado da operação terá de ser recalculado (por aplicação do parágrafo B5.4.6 da IFRS 9).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Banco decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Contabilidade de cobertura

O Banco BPI utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão de riscos financeiros, principalmente para cobertura do risco de taxa de juro (Nota 3.4.5. e 14). Quando estas operações cumprem determinados requisitos, consideram-se operações de cobertura. O Banco aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura.

O Banco detém documentação formal da relação de cobertura que inclui a identificação do instrumento de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura. De acordo com a IFRS 9, para que se verifique o requisito de eficácia:

- a) deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- b) o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- c) o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição das alterações no justo valor de ativos ou passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos ativos, passivos ou compromissos firmes acima mencionados, atribuíveis a um risco em particular e desde que afetem a conta de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital:

- Nos instrumentos de dívida, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido". Nas macro-coberturas de justo valor, as diferenças de valorização dos elementos cobertos têm como contrapartida a rubrica do ativo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou do passivo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro", dependendo da natureza do objeto coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos são registados.
- Nos instrumentos de capital, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na rubrica de balanço "Outro rendimento integral acumulado – elementos que não serão reclassificados em resultados – ineficácia de cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral". O Banco BPI não detém operações de cobertura de instrumentos de capital.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos de cobertura, são reclassificados como derivados de negociação. A variação do justo valor dos instrumentos de dívida será reconhecida em resultados utilizando o método da taxa de juro efetiva a partir da data de interrupção da cobertura.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser compensados e, em consequência apresentados no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tomando em consideração o seguinte:

- o direito, legalmente exigível, de compensar os valores reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo os casos de incumprimento ou insolvência de qualquer das partes;
- são considerados como equivalentes a “liquidações pelo valor líquido” as liquidações que cumpram com as seguintes condições: seja eliminada a quase totalidade dos riscos de crédito e liquidez e a liquidação do ativo e passivo seja realizada num único processo de liquidação.

O Banco BPI cumpre com os critérios de compensação previstos na IAS 32 para compensar os derivados de negociação, derivados de cobertura, e os colaterais associados a estas operações, desde que mantidos através da câmara de compensação central LCH. Em consequência, os valores de balanço dos ativos e colaterais associados entregues são compensados até ao limite do valor do passivo que este universo de operações representa.

As restantes operações de derivados e de reporte de títulos que não cumprem com os critérios que permitem a compensação do risco de crédito por contraparte, não são compensadas para efeitos contabilísticos - o valor de cada operação é registado no ativo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respetivamente.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
 - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
 - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
 - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
 - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, a carteira de empréstimos titularizados pelo Banco BPI não cumpre os requisitos para ser desreconhecida.

Da mesma forma, os passivos financeiros são desreconhecidos do balanço quando as obrigações derivadas do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumprir com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Os avales financeiros são todos os tipos de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de leasing financeiro e diferimento no pagamento de todos os tipos de dívidas.

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são descritos na Nota 2.7 - Imparidades de ativos financeiros.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço "Provisões". As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da demonstração dos resultados.

Garantias financeiras recebidas

O Banco BPI não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizado a vender ou penhorar, sem que haja um incumprimento pelo titular da garantia, exceto as associadas ao negócio de tesouraria.

2.7. Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias financeiras concedidas e outros compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo na rubrica de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados, na demonstração de resultados. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidades acumuladas de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto, que as imparidades dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral na rubrica correspondente dos capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não sejam instrumentos de dívida são registadas como uma provisão na rubrica Provisões para compromissos e garantias concedidas, no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidas, na demonstração de resultados.

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam desembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do devedor, sendo aplicadas coberturas médias, com base no perfil do Cliente, sobre o montante estimado dos pagamentos que o Banco espera realizar.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para o caso dos descobertos em contas à ordem de Clientes particulares o Banco considera que a vida esperada dessas operações são 12 meses.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- **Perdas esperadas de crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (“*default*”). A seguinte distinção será tida em conta:
 - i. Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - ii. Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que representa as perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*:

Categoria do Risco de Crédito	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidade (atualizado em cada data de reporte)	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas <i>lifetime</i>	
Critérios de Classificação	Sem alterações significativas na qualidade do crédito desde o reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial* <ul style="list-style-type: none"> Matriz de tolerância¹ Critérios mandatórios: <ul style="list-style-type: none"> <i>Scoring/Rating</i>² à data de referência Reestruturações Indícios da Central de responsabilidades de crédito, Lista de utilizadores de risco > 2 EWS³ ativos (PARI) > 30 dias atraso Combinação da matriz de tolerância com 1 EWS ativo Indicadores que mediante 	Crédito classificado em default
Juros sobre o rendimento calculados com base em:	Taxa de juro efetiva sobre o valor bruto		Taxa de juro efetiva sobre o custo amortizado

¹ Para captar a deterioração significativa da Probabilidade de default (PD)

² *Scoring/Rating* acima de uma determinada classificação

³ *Early Warning Signal*

* Os critérios detalhados são considerados caso sejam aplicáveis ao segmento de risco

O desreconhecimento das operações de crédito por write-off ocorre após (i) o reconhecimento de imparidade do total do valor em dívida, de acordo com a Política de Créditos Incobráveis em vigor e (ii) cumpridos os critérios fiscais existentes para o efeito. É de referir que, genericamente, são cumpridos os critérios fiscais para abate ao ativo de créditos concedidos (i) quando os incumprimentos pecuniários ultrapassem os 24 meses e (ii) não existe garantia real hipotecária.

Independentemente da sua classificação subsequente, no caso de uma operação ter sido adquirida ou originada com deterioração de crédito, a sua cobertura seria igual ao valor acumulado das variações nas perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e o rendimento de juros desses ativos seria calculado aplicando a taxa de juro efetiva, corrigida da qualidade de crédito, ao valor do custo amortizado.

2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação

O BPI dispõe de um Regulamento de operações de crédito reestruturadas ou renegociadas por dificuldades financeiras, o qual estabelece:

- Critérios objetivos e subjetivos para identificação de clientes em dificuldades financeiras;
- Princípios gerais da gestão deste tipo de exposições, incluindo os relativos à avaliação da capacidade de pagamento, reforço de garantias, aumentos de exposição, perdão de dívida, etc;
- Tipologias de medidas a aplicar em função das características do cliente;
- Governance associado ao processo de análise e decisão de crédito.

Para este efeito são considerados créditos reestruturados aqueles em que são introduzidas alterações aos termos acordados e créditos renegociados aqueles que são substituídos por outros empréstimos. Os principais critérios de dificuldades financeiras definidos na Política são os seguintes:

- Clientes em default;
- Clientes com incumprimento por mais de 30 dias (atualmente ou nos últimos 3 meses junto do BPI ou nos últimos 12 meses no sistema bancário);
- Utilização superior a 95% do limite de operações de crédito renováveis;
- Degradação da notação interna de risco;
- Outros critérios subjetivos de degradação de risco.

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: certos tipos de ballons ou períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. De acordo com os normativos internos, estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento superior a 30 dias. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em default são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos.

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação do Banco BPI é o euro, sendo os saldos e transações efetuadas em moedas diferentes do euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

No final de cada período de reporte, os saldos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio oficial de divisas, divulgada a título indicativo pelo Banco de Portugal.

As operações de compra e venda de moeda estrangeira contratadas a prazo e não vencidas, que não sejam de cobertura, são mensuradas pelas taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo na data de encerramento do balanço.

As diferenças cambiais que surgem na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional do BPI são registadas, de acordo com o critério geral, na demonstração de resultados, na rubrica “Diferenças cambiais, valor líquido”. No entanto, as diferenças cambiais resultantes de alterações no valor de instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas em capital próprio na rubrica “Outro rendimento integral – elementos que não serão reclassificados em resultados”.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos usados no reconhecimento de receitas e despesas estão resumidos abaixo:

	Características	Reconhecimento	
Receitas e despesas de juros, dividendos e conceitos semelhantes	Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes	Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro.	
	Dividendos recebidos	Como rendimento no momento em que nasce o direito a receber (data do anúncio oficial do pagamento de dividendos pelo órgão apropriado da empresa).	
Comissões cobradas/pagas ¹	Comissões de crédito - são parte integrante da receita ou despesa efetiva de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (isto é: pagamentos para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação de condições de operação, preparação e processamento da documentação e encerramento da transação).	São diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através de resultados e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	São diferidas durante a vida esperada do financiamento como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade concretize o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.
	Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado.	São incluídas, juntamente com os custos diretos, no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.	
	Comissões não de crédito - Comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.	Comissões relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo: despesas de manutenção de contas).	São registadas ao longo do tempo, medindo a fase de acabamento face ao cumprimento integral da obrigação de execução.
Comissões relacionadas com a prestação de um serviço que é executado num momento específico (por exemplo: assinatura de valores mobiliários, câmbio de moeda, consultoria ou sindicância de empréstimos).		São registadas na conta de resultados no momento da cobrança.	
Outras receitas e despesas não financeiras	Outros rendimentos de atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> • Como critério geral, são reconhecidos quando ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. O valor da contraprestação ao qual se espera ter direito, em troca de bens e serviços, é reconhecido como receita durante a vida do contrato. • Se o Banco receber uma contrapartida sem a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que seja registado na conta de resultados. 	

¹Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados e as comissões de indisponibilidade (nas operações em que a oferta de recursos é opcional para o tomador) são registadas imediatamente na conta de resultados.

As comissões decorrentes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das decorrentes de produtos e serviços que não decorrem da atividade típica do Banco, as quais são apresentadas na rubrica "Outros proveitos operacionais" da conta de resultados.

No que respeita à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são os incorridos pelo Banco para obter um contrato com um Cliente e em que não teria incorrido se a entidade não o tivesse celebrado.

De acordo com o enquadramento contabilístico aplicável ao BPI, os custos incrementais incorridos na obtenção ou cumprimento de um contrato são ativados se:

- estiverem diretamente relacionados a um contrato ou a um contrato esperado que possa ser identificado pela entidade (por exemplo, custos relacionados com serviços a serem prestados como resultado da renovação de um contrato existente, ou custos de projeto de um ativo a ser transferido sob um contrato específico ainda não aprovado);
- gerarem ou aumentarem os recursos da entidade que serão usados para satisfazer obrigações de desempenho futuro;
- for expectável recuperar os custos.

O BPI procede ao diferimento dos custos incorridos, periodificando-os em conta de resultados por associação à duração do contrato ou das operações que lhes deram origem.

2.11. Benefícios a colaboradores

Os benefícios a colaboradores são todas as formas de compensação proporcionadas pelo Banco em troca de serviços prestados pelos seus Colaboradores ou pela rescisão do contrato de trabalho. Estes benefícios podem classificar-se em quatro categorias:

Benefícios a colaboradores a curto prazo

Estes benefícios a colaboradores, com exceção dos benefícios por rescisão, correspondem àqueles que se espera liquidar totalmente antes dos doze meses após o período anual a que se referem as demonstrações contabilísticas em que os colaboradores prestarem o respetivo serviço. Incluem salários e complementos de remuneração, contribuições para a segurança social e para o Serviço de Apoio Médico-Social (SAMS), subsídios (férias, Natal, alimentação, infantil, etc), licenças por doença paga ou outras licenças, remunerações variáveis, gratificações e benefícios não monetários tais como seguro de saúde, vida, acidentes pessoais e de trabalho, despesas de alojamento e serviços gratuitos ou subsidiados relativos aos colaboradores correntes.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados.

A concessão de facilidades de crédito aos Colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada uma retribuição não monetária, e é apurada pela diferença entre as condições de mercado e as contratadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” com contrapartida na rubrica “Receitas de juros” da demonstração de resultados.

Benefícios pós - emprego

Os benefícios pós-emprego são todos os assumidos com os colaboradores e que se liquidam depois de terminada a relação laboral com o Banco. Incluem os benefícios por reforma como por exemplo o pagamento de pensões e outros benefícios de reforma como a assistência médica uma vez terminada a relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados de contribuição definida quando se realizam contribuições fixas a uma entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos colaboradores relativamente aos seus serviços do período corrente e anterior. As contribuições deste tipo efetuadas em cada exercício são registadas na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de benefício definido.

Planos de benefício definido

O valor atual dos compromissos pós-emprego de benefício definido (responsabilidades com pensões) líquido do justo valor dos ativos dos fundos de pensões é registado na rubrica “Outros passivos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos”, em caso de insuficiência de cobertura dos fundos de pensões, ou em “Outros ativos – Responsabilidades com pensões e outros benefício definidos” em caso de excesso de cobertura.

Como ativos do plano consideram-se aqueles com que se liquidarão diretamente as obrigações do plano e cumpram as seguintes condições:

- Não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem carácter de parte vinculada.
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estando disponíveis para os credores do Banco, nem em situação de falência. Também não podem voltar ao Banco, exceto quando os ativos remanescentes no plano são suficientes para cumprir com todas as obrigações, do plano ou do Banco, relacionadas com as contribuições pós-emprego ou servem para reembolsar as retribuições pós-emprego que o Banco já satisfaz junto dos seus colaboradores.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” e inclui as seguintes componentes:
 - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o incremento do valor atual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados no exercício pelos colaboradores;
 - O custo dos serviços passados, com origem nas alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novos benefícios, assim como o custo das reduções;
 - Qualquer ganho ou perda provocado por uma liquidação do plano;
- O custo/(proveito) dos juros sobre o passivo líquido (ativo líquido) de benefícios pós-emprego, entendido como a variação durante o exercício nas responsabilidades com pensões líquidas provocada pelo decorrer do tempo, é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal”.
- A reavaliação do passivo líquido/(ativo líquido) por benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica “Outro resultado rendimento integral acumulado” do balanço e inclui as seguintes componentes:
 - Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício com origem nas diferenças entre pressupostos atuariais e a realidade e nas variações dos pressupostos atuariais utilizados.
 - O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.
 - Qualquer variação do efeito do limite máximo dos ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.

Outros benefícios a empregados de longo prazo

A remuneração de longo prazo, entendida como os compromissos assumidos com pessoas pré-reformadas (que deixaram de prestar serviços, mas que, sem serem formalmente reformadas, continuam com direitos económicos até que a passagem à situação de reforma seja efetiva), são tratados em termos contabilísticos, naquilo em que for aplicável, conforme definido para planos pós-emprego de benefício definido.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhece os custos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Gastos com pessoal” do balanço, até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

2.12. Remuneração de colaboradores com base em instrumentos de capital

No âmbito da atribuição de remunerações variáveis ou da participação em planos de incentivos de longo prazo, os Administradores e Colaboradores do Banco BPI podem ter direito a receber uma parte da remuneração em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank.

Face às suas características, esta entrega de ações CaixaBank a Administradores e Colaboradores do Banco BPI é contabilizada conforme definido na IFRS 2, como uma transação liquidada em dinheiro (“cash-settled share-based payment transactions”).

Os custos com remunerações variáveis e planos de incentivos de longo prazo são integralmente reconhecidos em “Despesas de Pessoal”, ao longo do período em que o serviço é prestado, em contrapartida de um passivo no balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo justo valor das ações a entregar, sendo as respetivas variações reconhecidas no resultado do exercício.

O Banco BPI adquire uma carteira de ações CaixaBank de modo a assegurar a cobertura da totalidade deste passivo. Estas ações permanecem registadas na carteira de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” até à data da disponibilização. A respetiva variação de justo valor é também reconhecida no resultado do exercício.

2.13. Impostos sobre lucros

O Banco BPI está sujeito ao regime fiscal principalmente previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

O custo com impostos sobre lucros é reconhecido em resultados, a não ser quando decorre de realidades em que o resultado é registado diretamente em capital próprio. Neste caso, o correspondente efeito fiscal também é registado em capital próprio, exceto no caso dos impostos sobre os juros de obrigações subordinadas perpétuas Additional Tier 1.

Os impostos sobre lucros são calculados pela soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto legalmente em vigor sobre o lucro tributável calculado de acordo com o regime fiscal vigente, e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de resultados ou em capital próprio.

São registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos, as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los, tendo em consideração a legislação fiscal aplicável.

Todos os ativos por impostos são registados na rubrica "Ativos por impostos" do balanço e são desagregados em correntes, pelos valores relativos ao imposto corrente do exercício, e em diferidos, pelos valores a recuperar em anos subsequentes. Os ativos por impostos diferidos apenas se reconhecem quando se estima provável a sua reversão num futuro previsível e se disponha de lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los quando necessário.

Do mesmo modo, os passivos por impostos são registados na rubrica "Passivos por impostos" do balanço e também são desagregados entre impostos correntes e diferidos. Como correntes é reconhecido o montante a pagar por impostos e como diferidos o que se prevê que seja resultado tributável em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças tributáveis que afetem o resultado fiscal futuro.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste, em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Adicionalmente, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos relativos à legislação Portuguesa para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas nos casos em que a participação detida pelo BPI seja superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption. Contudo, no caso do Banco Comercial e de Investimentos, são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis devido à aplicação da legislação fiscal moçambicana.

O BPI também não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

2.14. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis incluem o valor dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridos em propriedade ou sob locação financeira, para uso próprio do Banco e que se espera que sejam utilizados durante mais do um exercício económico.

Como regra geral, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido de amortizações acumuladas e de imparidades resultantes da comparação do valor líquido de cada elemento com o correspondente valor recuperável.

As depreciações são calculadas aplicando-se o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos. Os terrenos não são depreciados porque se estima que tenham uma vida útil indefinida.

Os acréscimos nas depreciações dos ativos tangíveis são efetuados por contrapartida da rubrica "Depreciação" da demonstração de resultados e, em termos gerais, correspondem às seguintes percentagens de depreciação, determinadas com base na vida útil estimada dos diferentes elementos:

Vida útil de ativos tangíveis:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efetuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

2.15. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de seis anos.

Os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos se verifica que são utilizáveis e passíveis de serem vendidos e para além disso são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

Os gastos incorridos durante a fase de investigação são reconhecidos diretamente na rubrica da demonstração de resultados respetiva, não sendo possível incorporar posteriormente na rubrica de balanço dos ativos intangíveis.

2.16. Ativos recebidos por recuperação de créditos e ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

Esta rubrica é aplicável a ativos isolados ou integrados num grupo de ativos e passivos a alienar (grupo de alienação) ou fazendo parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações descontinuadas), cuja venda seja muito provável que ocorra, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Adicionalmente, podem classificar-se como detidos para venda os ativos cujo objetivo é vender no prazo de um ano embora possam ser registados atrasos por eventos ou circunstâncias externas ao controlo do Banco. Existem, no entanto, evidências suficientes de que o Banco se mantém comprometido com o seu plano de venda.

A recuperação do valor contabilístico destes ativos, previsivelmente, ocorrerá através do preço obtido com a sua alienação.

Ativos recebidos por recuperação de crédito e outros ativos

Os ativos (imóveis, equipamentos ou outros bens) não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se "Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda", exceto se for decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos são inicialmente registados pelo valor de aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante no contrato de dação em pagamento. Os ativos recuperados na sequência da resolução de contratos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida não faturado.

Estes ativos são objeto de avaliações periódicas regulares. As avaliações de imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes, selecionados com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, procurando assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- IVSC-International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards;
 - Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
 - Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais);
- recorrendo a 3 métodos de avaliação descritos no contrato com as empresas: método de mercado, método do rendimento e método do custo:

- **Método de mercado**

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do valor de mercado do imóvel em avaliação.

- **Método do rendimento**

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

- **Método do custo**

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Em qualquer caso, os relatórios devem conter explicação sobre as opções metodológicas, cumprindo assim as instruções do Banco de Portugal.

A avaliação presencial por parte de entidade externas independentes ocorre:

- Na data de registo do ativo no balanço do Banco;
- Periodicamente:
 - De 3 em 3 anos nos casos dos imóveis para habitação (havendo reavaliação trimestral com base num modelo estatístico interno (RIMO));
 - Anualmente no caso dos restantes imóveis;
 - Sempre que as informações disponíveis indiquem que possa ter havido diminuição substancial do seu valor.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, o Banco compara o valor contabilístico do ativo com a estimativa do justo valor. O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de reavaliação estatística (RIMO)
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda)

deduzido dos custos de venda registando eventuais reforços e recuperações de imparidade na conta de resultados (até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas). A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do Banco.

As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda são reconhecidas em resultados na rubrica “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço nem nos resultados.

Na data da venda, as mais ou menos valias realizadas nestes ativos são registadas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não financeiros, valor líquido”.

São também registados nesta rubrica os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e reavaliados posteriormente de forma equivalente aos ativos recebidos por recuperação de crédito.

Os ativos não correntes detidos para venda não se amortizam enquanto permanecem nesta categoria.

Operações em descontinuação

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial detida exclusivamente para venda.

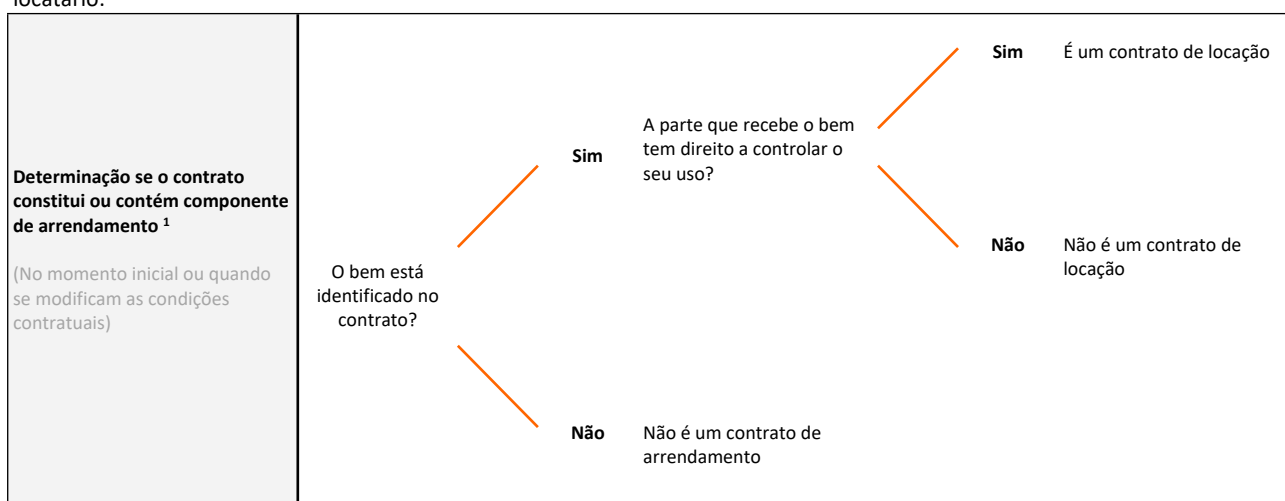
Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade e outras provisões líquidas".

2.17. Locações

O Banco adotou a IFRS16 – Locações a partir de 1 de janeiro de 2019 e optou por aplicar a norma retrospectivamente com o efeito cumulativo dos saldos de abertura a ser reconhecidos nessa data.

O quadro seguinte resume a forma de identificar e contabilizar as operações de locação nas quais o Banco atua como locador ou locatário:



¹ No caso de contratos que têm uma componente de arrendamento, uma ou mais componentes adicionais de arrendamento, ou outras componentes que não são de arrendamento, a prestação do contrato será distribuída por cada componente com base no preço relativo, independentemente da componente de arrendamento, e com base no preço agregado, independentemente das componentes que não são arrendamento.

Locador

	Locações financeiras	Locações operacionais
	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.	Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto da locação, bem como a sua propriedade, se mantêm no locador.
Contabilização como locador	- São registados como um empréstimo concedido na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador.	O custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica " Ativos tangíveis " do balanço.
(De acordo com o propósito económico da operação, independentemente da sua forma jurídica)	- Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.	- São amortizados com os mesmos critérios que os restantes ativos tangíveis de uso próprio.
	Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica " Receitas de juros ".	- Os rendimentos são reconhecidos na rubrica " Outras receitas operacionais " da demonstração de resultados.

Locatário

	Contratos sem termo ou automaticamente renováveis anual ou semestralmente: para efeitos da aplicação do IFRS 16, foi assumido um prazo de 5 anos ¹ com início em 1 de janeiro de 2019, tendo em conta que existem penalizações económicas significativas (nomeadamente custos de investimento e de instalação de balcões) nas quais o Banco irá incorrer caso termine estes contratos.		
	Contratos com duração determinada (superior a um ano): para estes contratos foi considerado que o prazo de arrendamento coincide com a data fim de contrato.		
		Na data de início do contrato	Posteriormente
Contabilização como locatário	Passivo por arrendamento ("Outros passivos financeiros")	Avaliado pelo valor atual dos pagamentos futuros do arrendamento ainda não efetuados nesta data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro ² que o locatário obterá para conseguir, com prazo e garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de uso num contexto económico parecido.	Avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo por direito de uso relacionado) quando há uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa ou em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
Registo contabilístico	Contratos em que o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6 000 euros)	Ativo por direito de uso ("Ativos tangíveis")	Amortizado de forma linear e está sujeito a eventuais perdas por imparidade, de acordo com o tratamento estabelecido para o resto dos ativos tangíveis e intangíveis.
	Resto dos contratos	Contabilizam-se como locação operacional	

¹ O prazo de 5 anos tem subjacente as orientações estratégicas do BPI na renovação dos atuais contratos de arrendamento, tendo em conta o contexto do Banco e do setor, numa perspetiva de gestão de risco de negócio e de gestão dos ativos fixos associados aos contratos.

² O Banco calculou estas taxa de juro tomando como referência o custo dos instrumentos de dívida, adicionando à curva base de mercado (swaps vs Euribor 6M) os spreads da dívida covered e senior para o BPI.

A implementação da IFRS16 envolveu a realização de estimativas de duração dos contratos e decisões sobre a desagregação de componentes relativas a serviços que estavam incluídos nos contratos de arrendamento formalizados.

2.18. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planejados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício econômico. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada do benefício econômico seja considerada praticamente certa. Se a entrada do benefício econômico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes estão sujeitos a avaliação contínua para assegurar que sua evolução seja adequadamente refletida nas demonstrações financeiras.

2.19. Provisões e passivos contingentes

As provisões abrangem as obrigações presentes na data de apresentação das contas anuais, resultantes de eventos passados, a partir dos quais podem ser deduzidos prejuízos patrimoniais e a sua ocorrência é considerada provável; estes prejuízos são específicos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação à sua quantidade e/ou tempo de cancelamento.

As contas anuais incluem todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ser necessário cumprir a obrigação é maior do que a probabilidade de não o ser. As provisões são registradas no passivo do balanço.

As provisões são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição e são reestimadas no final de cada exercício, sendo utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. São revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou se reduzem.

Quando existe uma obrigação, mas não é provável que haja uma saída de recursos econômicos, esta é registrada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que a saída de recursos se tornou provável, a provisão correspondente é reconhecida no balanço.

As provisões são registradas no balanço na rubrica do passivo "Provisões". Os passivos contingentes são divulgados no anexo às contas.

2.20. Demonstração de resultados e de outro resultado integral

Esta demonstração apresenta as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade do Banco BPI durante o exercício, distinguindo os resultados registrados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio.

2.21. Demonstração de alterações nos capitais próprios

Nesta demonstração são apresentadas todas as alterações nos capitais próprios do Banco, incluindo aquelas que têm a sua origem em alterações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração apresenta uma reconciliação do valor contabilístico, no início e no final do ano, de todos os itens que formam os ativos líquidos, agrupando os movimentos de acordo com sua natureza:

- Ajustes por alterações nos critérios contabilísticos e correção de erros: inclui alterações no património líquido decorrentes da atualização retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo aquelas que se originam em alterações nos critérios contabilísticos a partir dos quais correspondem à correção de erros.
- Total reconhecido de receitas e despesas: inclui, de forma agregada, o total de itens registrados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.
- Outras alterações nos capitais próprios: incluem os demais itens registrados nos capitais próprios, tais como aumentos ou reduções de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

Nas rubricas "Lucros retidos" e "Outras reservas", regista-se o seguinte:

- a rubrica de capitais próprios "Lucros retidos" inclui, no fecho do exercício, os resultados não distribuídos procedentes da aplicação de resultados de entidades consolidadas pelo método de integração global, os resultados realizados na venda de instrumentos de capital registrados na carteira ao justo valor por outro rendimento integral e os impactos da primeira aplicação de normas contabilísticas, entre outros.

- A rubrica de capitais próprios “Outras reservas” inclui, no fecho do exercício, a aplicação de resultados de entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial líquido dos dividendos distribuídos a entidades consolidadas pelo método de integração global e a remuneração das emissões que cumprem com determinadas características.

2.22. Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito, aplicações a muito curto prazo em Instituições de Crédito e cheques a cobrar.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outra alienação de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte de atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

3. GESTÃO DO RISCO

3.1. Envolvente e fatores de risco

No exercício de 2020 podem destacar-se os seguintes fatores que se repercutiram significativamente na gestão de riscos, quer pelo seu impacto no ano, quer pelas implicações no longo prazo:

- **Contexto Macroeconómico**

— Economia global

Em 2020, o COVID-19 e as restrições de atividade necessárias para o conter mergulharam o mundo numa recessão abrupta e generalizada (queda estimada do PIB global em 3.5%). O seu impacto económico foi fortemente sentido ao longo do primeiro semestre do ano. Entre as economias emergentes, o PIB da China contraiu -10.0% no primeiro trimestre, enquanto as economias avançadas sofreram quedas severas no segundo trimestre (EUA: -9.0%; Zona do Euro: -11.8%; Japão: -8.2%; Reino Unido: -19.8%). Após esses colapsos, a remoção das restrições de mobilidade desencadeou uma reativação económica e, no terceiro trimestre, o PIB das principais economias internacionais recuperou significativamente (EUA: + 7.4%; Zona Euro: +12.7%; Japão: + 5.0%; Reino Unido: + 15.5%). Contudo, a atividade ainda está longe de recuperar para níveis pré-pandémicos (a China é a exceção) e, de facto, os indicadores mostram que a recuperação desacelerou na reta final de 2020, com a recuperação das infeções por COVID-19. Os novos casos estão, no entanto, a ser enfrentados com medidas limitadas e a situação é diferente, no sentido positivo, da vivida na primavera passada. Face a estes fatores, a economia mundial deverá continuar num ambiente de grande incerteza.

A evolução da pandemia e os avanços médicos continuarão sendo o grande determinante do cenário nos próximos trimestres. Por um lado, a incerteza e as restrições à mobilidade que se verificam localmente para fazer face aos surtos limitarão a capacidade de recuperação da atividade económica nos próximos meses. Por outro lado, os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas altamente eficazes, devem favorecer uma vacinação progressiva de segmentos significativos da população já no primeiro semestre de 2021, o que apoiaria uma melhoria do sentimento e daria impulso à recuperação. Consequentemente, 2021 deverá registar uma recuperação substancial da atividade económica (crescimento global de 5.5%).

Nesse contexto, é importante lembrar que todas as esferas da política económica reagiram fortemente a essa situação em 2020. No caso dos Estados Unidos, as medidas têm sido muito marcantes tanto em termos fiscais como monetários, e permanecerão ativas nos próximos trimestres. Especificamente, após cortar agressivamente as taxas para 0,00% -0.25% e lançar uma ampla gama de medidas (principalmente compras de ativos), em agosto a Fed sinalizou que manteria uma política acomodatória por um longo período de tempo (mesmo depois da economia consolidar a sua reativação). Adicionalmente, modificou o seu quadro estratégico e indicou que, no futuro, tolerará temporariamente uma inflação superior a 2%.

— Zona Euro

Na Zona Euro, após uma notável recuperação da atividade no 3º trimestre, os dados mais recentes mostraram que a atividade caiu no 4º trimestre e os indicadores mais recentes sugerem nova queda no 1º trimestre de 2021, mas sem comprometer a melhoria do crescimento nos próximos trimestres. Assim, depois da queda estimada do PIB em 2020 de 6.8%, as previsões apontam para uma recuperação próxima de 4% em 2021, embora com diferenças importantes entre os países. Economias com menor incidência de pandemia, estrutura económica menos sensível às restrições à mobilidade e / ou com maior capacidade de ação na política fiscal enfrentarão melhor a situação.

Dado o impacto desigual entre os países, vale a pena destacar a aprovação do Plano de Recuperação proposto pela Comissão Europeia (denominado NGEU ou *Next Generation EU*), que irá favorecer uma reativação sincronizada a nível europeu. Os fundos (360.000 milhões de euros em empréstimos e 390.000 em transferências) representam um montante suficientemente grande para suportar a recuperação económica no curto prazo. Além disso, o Plano oferece incentivos à transformação e modernização das economias (com ênfase nas transições tecnológicas e ambientais) e contém elementos (como a emissão de dívidas comunitárias em volumes significativos) que podem lançar as bases para um salto em frente na construção europeia.

— Portugal

O cenário em Portugal é semelhante ao de Espanha, dado o peso significativo do turismo (que ultrapassa os 14% do PIB). Dadas as dificuldades do turismo e a expectativa de que a recuperação da atividade seja gradual, depois de uma contração do PIB em 2020 de -7.6%, antecipa-se uma recuperação inferior a 5% em 2021.

Este cenário está sujeito a um grau de incerteza invulgarmente elevado, especialmente no que se refere à evolução da pandemia e aos avanços médicos que deverão contribuir para o seu controlo, bem como ao nível da implementação do plano de recuperação europeu. Por um lado, uma rápida aplicação de vacinas altamente eficazes e uma implementação ágil do NGEU ajudariam a acelerar a reativação económica e reduzir os danos ao tecido produtivo. Por outro lado, não se pode descartar, especialmente no curto prazo, que a evolução da pandemia tornará necessário o aumento das restrições à mobilidade. Também os atrasos relacionados com a distribuição e administração da vacina, ou com a ratificação pelos Estados da UE e com os desembolsos do NGEU, podem enfraquecer a recuperação ou torná-la mais lenta.

• Contexto Regulatório

As normas prudenciais que sustentam o modelo de negócio do Banco são determinantes no seu desenvolvimento e na relação que se estabelece com os processos de gestão de risco e metodológicos.

No primeiro semestre de 2020, o eclodir da crise pandémica da COVID-19 originou uma série de medidas de flexibilização tomadas pelas autoridades de supervisão para favorecer as entidades financeiras, de modo a que pudessem dar uma resposta adequada diante do atual cenário da COVID-19, sem que fossem penalizadas por um quadro regulatório rígido.

Destacam-se as seguintes medidas de flexibilização:

- Anúncio do GHOS (*Group of Governors and Heads of Supervision*) do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, em 27 de março de 2020, de um conjunto de medidas que incluem o adiamento, por um ano, da implementação dos acordos finais de Basileia III (também conhecidos por “Basileia IV”), da revisão de orientações para risco de mercado e dos requisitos de divulgação de informação prudencial de Pilar 3, para permitir o incremento da capacidade operacional dos Bancos e supervisores face à pandemia COVID-19.
- Aprovação, em 18 de junho de 2020, pelo Parlamento Europeu, da proposta legislativa de emendas “*quick fix*” do Regulamento de Requisitos de Capital (“CRR 2.5”). Incluiu a antecipação da aplicação de determinadas medidas previstas na CRR2 (fatores de redução do consumo de capital no financiamento de infraestruturas e PME, assim como a modificação das deduções por software), da relativa ao IFRS9 (inclui um período de transição alargado e modificações no cálculo) e outras medidas como um tratamento preferencial para efeito do calendário de dotação de NPL (*backstop* prudencial) para aqueles empréstimos que contem com a garantia de instituições públicas de crédito, a introdução de um filtro prudencial que neutralize o impacto negativo da volatilidade dos mercados de dívida das administrações centrais durante a pandemia, assim como a flexibilização no cálculo do rácio de alavancagem, incluído o adiamento da data de aplicação.

Capital

- O BCE, com o apoio do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, facultou o uso dos *buffers* de conservação de capital e anticíclico, desenhados precisamente para períodos de stress, permitindo às instituições financeiras uma melhor absorção de perdas, assim como apoiar a concessão de empréstimos a famílias e empresas.
- O BCE antecipou a aplicação das emendas introduzidas no primeiro semestre de 2019 na Diretiva de Requisitos de Capital (CRD) em relação aos requisitos de Pilar 2 (Pilar 2R), que deixam de ser exigidos a 100% na forma de capital CET1 para poderem ser cobertos em 56% por CET1, 19% por *Additional Tier 1* (AT1) e 25% por *Tier 2*.

Liquidez

- O BCE permite aos Bancos que tenham, temporariamente, rácios de cobertura de liquidez (LCR) abaixo do valor mínimo estabelecido pelo supervisor em 100%. Tal como em relação ao capital, o BCBS apoia o uso de buffers de liquidez assim como dos stocks de ativos líquidos de alta qualidade (*High Quality Liquidity Assets – HQLA*).

Risco de Crédito

- O BCE flexibilizou a classificação dos empréstimos como “*non performing*” (NPL) que contam com ajudas/avales públicos estabelecendo um tratamento preferencial no que respeita à constituição de imparidades. No que respeita às estratégias de redução de NPLs das instituições financeiras o supervisor será flexível face às condições excecionais do mercado.
- Com o objetivo de evitar os efeitos procíclicos dos modelos de imparidades da nova norma IFRS 9, o BCE recomendou que as instituições evitassem a utilização de hipóteses excessivamente procíclicas nos modelos de estimação diante da forte volatilidade dos cenários prospetivos. A este respeito, destacam-se: a flexibilidade que diferentes organizações têm confirmado de forma a evitar a utilização automática de indicadores e hipóteses que não sejam adequadas no contexto do COVID-19 ou cenários futuros potenciais, a declaração de 27 de março do IASB (*International Accounting Standards Board*), bem como as declarações favoráveis da EBA ou da ESMA (*European Securities and Markets Authority*).
- A EBA publicou as Diretrizes (EBA/GL/2020/02) sobre o tratamento regulatório das moratórias públicas e privadas aplicadas antes de 30 de junho sobre o reembolso de empréstimos (prazo estendido posteriormente até 30 de setembro de 2020 e março de 2021). Com os aspetos principais, estabelece os critérios gerais para poder aplicar uma moratória de pagamento e as condições em que as moratórias não impliquem a classificação direta como refinanciamento ou reestruturação forçada. Na reativação das diretrizes de dezembro, a EBA, reconhecendo as circunstâncias excecionais da segunda vaga do COVID-19, estendeu o período de tratamento flexível até 31 de março de 2021 e prorrogou o período de carência de 6 meses das moratórias do consumidor.
- No âmbito nacional, foi aprovado o Decreto-Lei 10-J/2020, no final de março de 2020, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção de famílias, empresas e entidades da economia social, devido aos impactos económicos e financeiros da contração da atividade económica decorrente da pandemia da doença COVID -19. Foram introduzidas medidas de apoio extraordinário à liquidez, nomeadamente uma moratória de seis meses nos pagamentos dos créditos (capital ou capital e juros) contratados junto das instituições financeiras (crédito à habitação própria permanente para famílias e operações de crédito, leasing e factoring para empresas), a possibilidade de concessão de garantia do Estado em operações de crédito a setores económicos específicos e o estabelecimento de um regime especial de concessão de créditos com garantia mútua
- Em 16 de junho de 2020, foi publicado o Decreto-Lei 26/2020 que veio modificar o Decreto-Lei 10-J/2020. Entre outros aspetos a norma legal veio estender o prazo de vigência da moratória até 31 de março de 2021, os cidadãos emigrantes passaram a estar abrangidos e fez ajustamentos ao regime especial de concessão de garantias pessoais prestadas pelo Estado, de forma abranger os seguros de crédito.
- Posteriormente com a publicação da lei nº 27-A/2020 de 24 de julho de 2020, e com o Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro de 2020, que vieram modificar o Decreto-Lei 26/2020, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente em relação ao prazo de adesão e prazo de vigência da moratória. Passou a ser possível a solicitação da moratória até 30 de setembro de 2020, e o prazo máximo de vigência foi estendido até 30 de setembro de 2021.
- Foi celebrado, sobre a liderança da Associação Portuguesa de Bancos (APB), um protocolo interbancário, com a adesão do BPI, que definiu condições gerais harmonizadas em relação a moratórias de âmbito privado, equivalentes às moratórias legais em termos de tratamento prudencial e contabilístico. O protocolo contempla moratórias destinadas a pessoas singulares, com crédito não hipotecário (pessoal ou automóvel) ou hipotecário (crédito à habitação). O protocolo APB estabeleceu moratórias de capital, ou capital e juros, até 30 de setembro para crédito à habitação e moratórias de capital, ou capital e juros, para o crédito pessoal e financiamento automóvel até 75 M euros, por um período de 12 meses. Em junho de 2020, o prazo de carência da moratória APB sobre crédito à habitação foi estendido de 30 de setembro de 2020 para 31 de março de 2021. Em julho de 2020, foi prorrogado até 30 de setembro de 2020 o prazo para adesão às moratórias APB para particulares. Para os novos pedidos de moratórias APB sobre crédito pessoal e automóvel, o período de carência passou a ser até 30 de junho de 2021 (anteriormente, o período de carência era de 12 meses).
- A 2 de dezembro 2020, em reconhecimento dos impactos da segunda vaga da pandemia, a Autoridade Bancária Europeia reativou as moratórias bancárias (EBA/GL/2020/15), permitindo novas adesões até ao dia 31 de março de 2021, por um período de moratória de até nove meses a contar da data dessa adesão. Nesse sentido foi aprovado pelo Governo de Portugal no dia 31 de dezembro o Decreto Lei nº 107/2020, que altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e que terá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

- O Banco de Portugal enviou às instituições de crédito, em março de 2020, a carta circular nº CC/2020/0000013, onde recomendou que, no processo de concessão e reestruturação de créditos a devedores ou grupos de devedores de risco acrescido, o aumento de risco perante esses devedores ou grupos de devedores fosse sujeito à aprovação do órgão de administração da instituição, em reunião plenária, bem como fosse dado conhecimento imediato ao órgão de fiscalização das operações analisadas pelo órgão de administração, independentemente da respetiva aprovação ou rejeição. Neste âmbito, as instituições poderiam definir políticas internas com critérios e níveis de materialidade que fossem compatíveis com a sua dimensão, modelos de negócio e apetite ao risco, recomendando o Banco de Portugal que as mesmas fossem aprovadas pelo respetivo órgão de administração, após parecer prévio do órgão de fiscalização. Os Bancos deveriam enviar ao Banco de Portugal as políticas internas aprovadas no seguimento da recomendação constante da carta circular, até ao dia 30 de junho de 2020, prazo que foi alargado posteriormente até 31 de agosto de 2020 (Carta-Circular n.º CC/2020/0000017).

Mercados

- Em 24 de julho de 2020, a Comissão Europeia propôs um pacote para a recuperação do Mercado de Capitais devido aos efeitos do COVID-19, que contém um conjunto de alterações específicas em diferentes textos legais (MiFID II, Regulamento de Prospetos e Regulamento de Securitizações), cujo objetivo é incentivar o investimento, permitir a recapitalização de empresas e aumentar a capacidade dos bancos de financiar a recuperação económica.
- Especificamente, nas alterações ao regime do Plano, a Comissão propõe a criação de um “Plano de recuperação da UE”, um plano abreviado, para as empresas já admitidas no mercado. É uma medida temporária, que terá validade de 18 meses a partir da data de sua aplicação. Em relação às modificações específicas dos requisitos da MiFID II, as medidas centram-se na redução dos encargos administrativos de certos requisitos. Levanta alguns pontos como suspensão da exigência de publicação dos relatórios de melhor execução; isentar títulos corporativos simples com cláusula de resgate do regime de governança corporativa; e retirar a obrigação de divulgar custos e despesas para contrapartes elegíveis e profissionais em serviços que não sejam consultoria de investimento e gestão de carteira. Também, foi aliviada a apresentação de relatórios à posteriori: a obrigação de apresentar o RTS27 por 18 meses é eliminada.

Outros

- Tanto a EBA como outros reguladores do setor prorrogaram certos prazos para consultas públicas sobre novos regulamentos, bem como alguns relatórios recorrentes não urgentes. Por outro lado, foram estabelecidos novos requisitos de reporte temporário tanto para os supervisores como para divulgação a terceiros para uma melhor transparência e controlo dos efeitos e medidas utilizadas pelas instituições financeiras no contexto do COVID-19.
- O BCE prorrogou por seis meses os prazos de correção dos aspetos identificados em determinados exercícios de supervisão, bem como a emissão de recomendações em alguns casos.

Além do desenvolvimento regulatório e de supervisão em resposta à crise causada pela pandemia COVID-19, as autoridades fizeram progresso com iniciativas regulatórias iniciadas anteriormente e definiram suas estratégias e iniciativas propostas nas áreas atualmente prioritárias. Entre eles, destacam-se as iniciativas que acompanham a transformação digital da economia e a consideração de fatores ASG (meio ambiente, social e governo) no setor financeiro.

Os seguintes desenvolvimentos merecem destaque:

Finanças sustentáveis e fatores ESG

- Apesar do contexto de pandemia, destaca-se o progresso na estrutura de financiamento sustentável e os riscos ASG (ambientais, sociais e governamentais). A consulta e publicação final a 27 de novembro de 2020 do Guia do BCE sobre riscos climáticos e ambientais em que estabelece expectativas em termos de supervisão das instituições financeiras, quanto à integração transversal destes riscos na estratégia comercial, governo, apetite, gestão e controlo de risco, bem como a divulgação e consulta da EBA, publicada a 3 de novembro sobre a Gestão e supervisão de riscos ESG para instituições de crédito e empresas de serviços de investimento.
- Adicionalmente, é importante destacar a aplicação do *Benchmark* de Baixo Carbono em 30 de abril de 2020 (Regulamento (UE) 2019/2089, que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 em relação aos índices climáticos de referência); bem como os esforços de implementação de outros regulamentos, como a primeira fase do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, sobre a divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros de aplicação a partir de 10 de março de 2021.

Transformação digital da economia e do sector financeiro

- A Comissão Europeia publicou a sua Estratégia de Financiamento Digital e a sua Estratégia Europeia de Dados e, em linha com ambas as iniciativas, propôs um Regulamento sobre a resiliência operacional digital no setor financeiro e um Regulamento sobre os mercados de ativos criptográficos. Além disso, submeteu a consulta pública várias iniciativas cuja proposta final apresentará em 2021, tais como a regulamentação da inteligência artificial responsável, a regulamentação dos serviços digitais e dos mercados digitais, que irão impor obrigações e modificar regras de concorrência que irão afetar a *BigTech*, a revisão do Regulamento eIDAS (*electronic IDentification, Authentication and trust Services*), que será estendido ao setor privado, e a estratégia de pagamentos no varejo, que promoverá o uso de pagamentos imediatos.
- O Banco Central Europeu (BCE) publicou um Relatório sobre o Euro Digital, tendo apresentado as suas primeiras considerações sobre a possibilidade de criação de um Euro Digital para consulta pública.

Outros

- Publicação, a 29 de maio de 2020, da versão final das Diretrizes da EBA sobre a concessão e acompanhamento de empréstimos no âmbito do Plano de Ação para Redução dos NPLs do Conselho Europeu. Em vigor a partir de 30 de junho de 2021, as diretrizes estabelecem os requisitos em termos de governo interno para a organização e o controlo do risco de crédito ao longo de seu ciclo de vida.
- A 1 de julho, o BCE apresentou para consulta, até 1 de outubro, um guia que clarifica a abordagem do BCE às operações de consolidação no setor bancário. O guia esclarece os critérios utilizados na análise de fusões e, assim, eliminar incertezas que poderiam prejudicá-las.
- A 24 de setembro, a Comissão Europeia propôs um novo Plano de Ação para a promoção da União dos Mercados de Capitais da União Europeia concebido como uma estratégia transversal a esta legislatura (2020-2024) que considera de maior urgência devido à crise provocada pela COVID-19. O objetivo é conseguir um maior fluxo de capital através da UE que possa beneficiar consumidores, investidores e empresas, independentemente da sua localização. O Plano de Ação contém 16 medidas (legislativas e não legislativas) com três objetivos principais:
 - garantir uma recuperação económica verde, digital, inclusiva e resiliente;
 - tornar a UE um lugar ainda mais seguro para os indivíduos pouparem e investir a longo prazo e;
 - integrar os mercados de capitais nacionais num verdadeiro mercado único.

No âmbito nacional, destaca-se:

Proteção ao Cliente

- Proteção ao Consumidor: Lei n.º 57/2020, de 28 agosto, que estabelece normas de proteção do consumidor de serviços financeiros, procedendo à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, à primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.
- Proteção ao Consumidor: Lei n.º 53/2020, de 26 de agosto, que estabelece normas de proteção do consumidor de serviços financeiros, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro.
- Proteção ao Consumidor: Carta-Circular n.º CC/2020/00000044 do BdP, publicada a 08 de julho, que recomenda um conjunto de boas práticas aplicáveis à comercialização de produtos e serviços bancários de retalho (nomeadamente, depósitos bancários, produtos de crédito, serviços de pagamento e moeda eletrónica) através de canais digitais (online ou mobile).
- Serviços Mínimos Bancários: Lei n.º 44/2020, de 19 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários.

Mercados e Integridade

- Segurança Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC): Carta-Circular n.º CC/2020/00000029, do BdP, publicada em 6 de junho, com orientações relativas à gestão dos riscos associados às TIC e à segurança (EBA/GL/2019/04). Transmite a expectativa de que, em conformidade com o seu âmbito de aplicação, os requisitos previstos nas referidas Orientações sejam observados pelos respetivos destinatários, a partir de 30 de junho de 2020;
- Governo Interno: Aviso n.º 3/2020, do BdP, publicado a 15 de julho, que regula os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Revoga os Avisos n.ºs 5/2008 e 10/2011, bem como a Instrução n.º 20/2008.
- Governo Interno: Instrução n.º 18/2020, do BdP, publicada a 15 de julho, que regulamenta os deveres de reporte respeitante à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.

- Governo Interno: Regulamento n.º 9/2020, da CMVM, publicado em 17 de dezembro, que define o relatório de autoavaliação dos sistemas de governo e controlo interno.
- Direitos dos Acionistas: Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto que transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828 do PE do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, altera o CVM o RGOIC e o RGICSF, e revoga a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.
- Reportes periódicos: Aviso n.º 4/2020, do BdP, publicado em 16 de julho, que altera o Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2016, que regulamenta o reporte de informação financeira, em base individual, para fins de supervisão, estatísticos e de análise de riscos macroprudenciais, a apresentar ao Banco de Portugal.
- Reportes periódicos: Instrução n.º 27/2020, do BdP, publicada a 26 de novembro, que regulamenta a organização e gestão pelo BdP da base de dados de contas domiciliadas no sistema financeiro português (“BDC”) revogando, para o efeito, a Instrução do BdP n.º 7/2011, de 15 de abril.

Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

- Combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo: Regulamento nº 2/2020 da CMVM, publicado em DR a 17 de março, que procede à regulamentação da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- Reporte periódico: Instrução do nº 6/2020, do BdP, publicada a 6 de março, que altera a Instrução n.º 5/2019 para incluir no relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo informações respeitantes aos procedimentos específicos para dar cumprimento ao Regulamento (UE) 2015/847.
- Combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo: Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto que transpõe a Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis.

Medidas excecionais – COVID 19

- Moratórias: Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que estabelece um conjunto de medidas de natureza económica com vista à proteção da liquidez e tesouraria das famílias e das empresas;
- Moratórias: Aviso n.º 2/2020, do BdP, publicado em DR a 7 de maio, e que regulamenta os deveres de informação aos Clientes a observar pelas instituições no âmbito das operações de crédito abrangidas pelas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19 previstas no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, bem como no âmbito de moratórias de iniciativa privada;
- Moratórias - Reporte periódico: Instrução nº 13/2020, do BdP, publicada a 21 de maio, que prevê a comunicação de informação ao BdP sobre as moratórias públicas e as moratórias privadas;
- Moratórias: Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro, que aprovou uma alteração ao regime da moratória bancária, permitindo novas adesões até 31 de março de 2021 e por um período de até nove meses. Esta alteração visa acautelar os constrangimentos de liquidez e tesouraria decorrentes do impacto económico da segunda vaga da pandemia e incorpora uma decisão recente da Autoridade Bancária Europeia (EBA).
- Recomendações Risco de Crédito e Governo Interno: Carta Circular n.º CC/2020/0000013, do BdP, publicada a 16 de março, com recomendações quanto ao processo de concessão e reestruturação de créditos a devedores ou grupos de devedores de risco acrescido.

Consulta Pública

Consulta pública do Banco de Portugal n.º 6/2020 – Anteprojeto de Código da Atividade Bancária (até 15 de janeiro de 2021). O Código da Atividade Bancária visa substituir o RGICSF e outros diplomas do setor financeiro, tendo em vista uma maior consolidação da legislação relativa a este setor, acompanhando o movimento que já se verifica na restante União Europeia. Este novo diploma visa, ainda, adequar-se mais às instituições financeiras atuais, destacando-se na exposição de motivos que o RGICSF se encontra algo datado e que as suas constantes alterações tornam a sua perceção algo difícil.

• **Eventos Estratégicos**

Os eventos estratégicos são identificados como os acontecimentos adversos mais relevantes que podem resultar numa ameaça para o Banco BPI a médio prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não estão materializados nem fazem parte do Catálogo, mas aos quais está exposta a estratégia da entidade por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão. No caso de um evento estratégico, o impacto pode ser em um ou mais riscos no catálogo ao mesmo tempo.

A fim de antecipar e gerir os seus efeitos, neste sentido, são listados os seguintes eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados:

— Incerteza em relação ao ambiente geopolítico e macroeconómico

Deterioração acentuada e persistente das perspetivas macroeconómicas. Pode ser o resultado de, por exemplo: um prolongamento da pandemia, impactos geopolíticos, fatores políticos internos (como tensões territoriais, governos populistas, protestos sociais) ou o reaparecimento de tensões na zona do euro, que poderão contribuir para o risco de fragmentação.

As possíveis consequências poderão ser: aumento do prêmio de risco país (custo do financiamento), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais em escritórios ou impedimento de acesso aos mesmos (resultante de protestos ou sabotagem).

Mitigantes: um evento desta natureza pode ter um impacto financeiro significativo. Contudo, o BPI entende que estes riscos são suficientemente mitigados pelos níveis de capital e liquidez do Banco, validados pelo cumprimento de exercícios de stress externos e internos, e reportados no processo anual de autoavaliação e adequação, tanto de capital como de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

— Novos competidores com possibilidade de disrupção

Aumento esperado da concorrência de novos *players*, como *Fintechs* e *NeoBanks*, bem como de *Global Asset Managers* e *Bigtechs* com potencial de rutura em termos de concorrência de serviços. Este acontecimento poderá levar à desagregação e desintegração de parte da cadeia de valor, o que teria impacto nas margens e no *cross-selling*, por competir com entidades mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito leve. Tudo isto poderia ser agravado se os requisitos regulamentares aplicáveis a estes novos concorrentes não forem iguais aos das atuais instituições de crédito.

A título de exemplo ilustrativo, a potencial emissão de um Euro Digital pode envolver a entrada no sistema bancário europeu de outros agentes que não os bancos (por exemplo, instituições de pagamento e instituições de dinheiro eletrónico) no caso de serem autorizados a mediar a gestão de carteiras euro digitais (*e-wallets*). Do mesmo modo, na medida em que os meios de pagamento associados ao euro digital possam substituir os atuais meios eletrónicos, os bancos poderão perder a informação prestada pela transacionalidade dos clientes em função do seu operador final.

Mitigantes: o Banco considera os novos *players* uma potencial ameaça e, ao mesmo tempo, uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. O Banco monitoriza regularmente os principais novos *players* e movimentos de *BigTechs* na indústria. Ao longo de 2020, foram desenvolvidas capacidades para analisar o nível de adesão dos clientes do Banco e também para aprofundar uma análise técnica das soluções mais relevantes.

Além disso, o Grupo dispõe do *Imagin* como uma proposta de valor de primeira linha que continuará a fortalecer. Relativamente à concorrência da *Bigtechs*, o Banco está empenhado em melhorar a experiência do cliente, recorrendo ao valor acrescentado da responsabilidade social do Grupo (*bits and trust*), para além de propor possíveis abordagens de colaboração (*open banking*).

— Cibersegurança e proteção de dados

A pandemia aumentou consideravelmente o volume e a gravidade dos eventos de cibersegurança. Campanhas de falsificação de identidade por diferentes empresas e órgãos oficiais, o teletrabalho para manter a produtividade do país, possibilitaram que certos eventos de cibersegurança se materializassem por “cibercriminosos”. Paralelamente, reguladores e supervisores aumentaram a prioridade dessa área nas suas agendas.

Mitigantes: o Banco está consciente da importância e do nível de ameaça existente neste momento, pelo que revê constantemente o ambiente tecnológico: ao nível da integridade e confidencialidade da informação, bem como da disponibilidade sistemas e continuidade do negócio, tanto com revisões planeadas como por meio de auditorias contínuas com monitorização dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o Banco reviu os protocolos de segurança para os adaptar às ameaças que surgem no contexto atual, monitorizando continuamente essas ameaças e, caso seja necessário, alterando novamente o referido protocolo. Todas as ações estarão alinhadas ao plano estratégico de segurança da informação para continuarmos na vanguarda da proteção da informação e de acordo com os melhores padrões de mercado.

— Evolução do ambiente legal, regulatório ou supervisor

O risco de aumento da pressão do ambiente jurídico, regulatório ou de supervisão é um dos riscos identificados no exercício de *Risk Assesment* que pode ter maior impacto a curto/médio prazo. Especificamente, existe a necessidade de continuar a monitorizar constantemente as novas propostas regulatórias e sua implementação, dada a elevada atividade dos legisladores e reguladores do setor financeiro;

Mitigantes: o controlo e monitorização da regulamentação bem como o controlo da aplicação efetiva da regulamentação.

— **Pandemias e outros eventos operacionais externos**

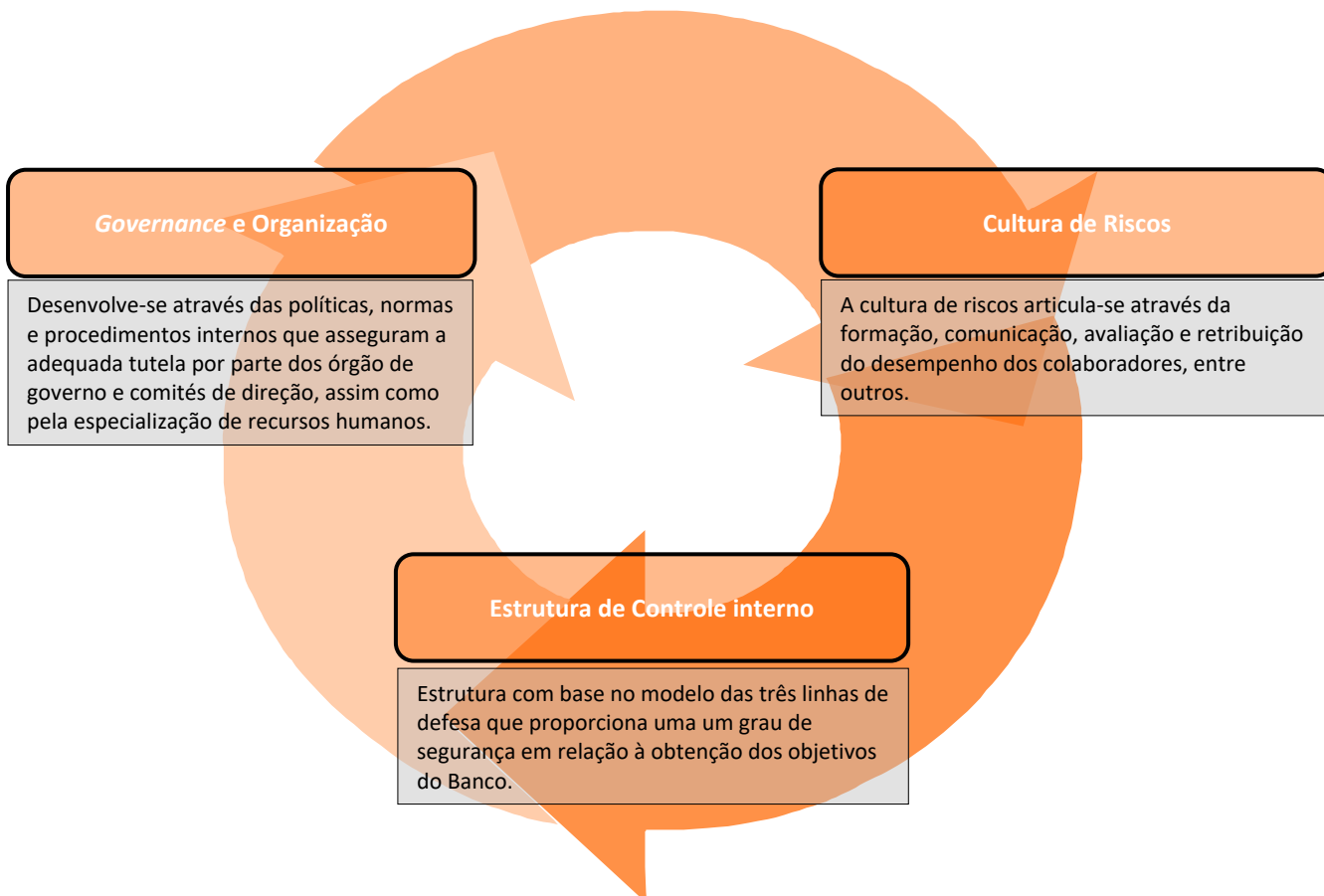
O impacto exato de futuras pandemias, e da COVID-19 em particular, é desconhecido para cada um dos riscos do Catálogo, o que dependerá de eventos e desenvolvimentos futuros que são incertos, incluindo ações para conter ou tratar a doença e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados, incluindo Portugal. Tendo em conta a atual situação de pandemia provocada pela COVID-19, poderá existir uma grande volatilidade nos mercados financeiros, que pode levar a quedas significativas. Da mesma forma, as perspetivas macroeconómicas podem piorar significativamente e com considerável volatilidade em cenários projetados.

Mitigantes: cada pandemia pode ter consequências diferentes, especificamente para o COVID-19, o forte impacto no ambiente geopolítico e macroeconómico deverá ter um impacto limitado no Banco devido ao perfil da carteira de clientes, dispersão da carteira e nível das imparidades, voluntariamente constituídas, para mitigar os efeitos esperados de deterioração do risco de crédito.

3.2. Governo, gestão e controlo de riscos

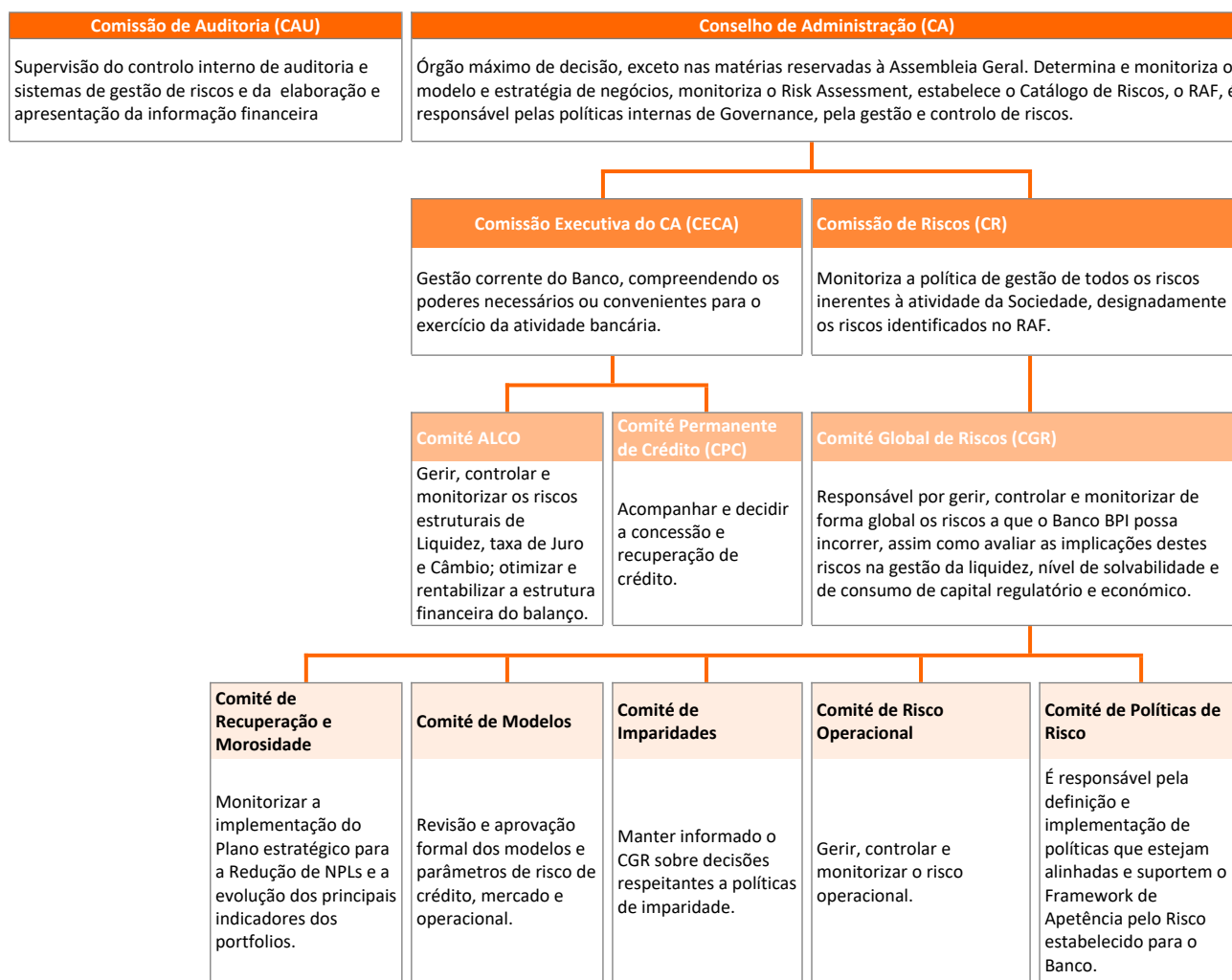
Para facilitar uma visão completa da Gestão e Controlo dos Riscos, descrevem-se em seguida os elementos centrais da função de gestão de risco do banco:

Processos estratégicos de gestão de riscos		
Identificação e avaliação de Riscos: Risk Assessment	Taxonomia e definição de riscos: Catálogo de Riscos	Seguimento de riscos: Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)
Exercício semestral de autoavaliação do perfil de risco do Banco. Incorpora um processo de identificação de eventos estratégicos que afetam um ou mais riscos, que pelo seu potencial impacto a médio e longo prazo, convém monitorizar de forma específica.	Relação e descrição dos riscos materiais, identificados no processo de Risk Assessment com revisão anual. Facilita o seguimento e reporting, interno e externo, dos riscos.	Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a obtenção dos objetivos estratégicos do Banco e para todos os riscos do Catálogo.



3.2.1. Governo e organização

A estrutura organizativa, relativamente ao governo e gestão de risco no BPI é a seguinte:



Na estrutura de governo de riscos do BPI tem um papel importante, enquanto responsável pela gestão de risco, a **Comissão de Riscos** que tem como principais funções assessorar o Conselho de Administração sobre a estratégia e apetite global pelo risco, informar o CA sobre o RAF (*Risk Appetite Framework*) e propor as políticas de riscos.

No nível mais abaixo, há três comités com funções que se descrevem pela sua importância:

Comité Global de Riscos – Órgão executivo para a gestão dos riscos, presidido pelo Diretor Central da Direção de Gestão de Riscos, gere, controla e monitoriza de forma global os riscos incluídos no Catálogo de Riscos e analisa as implicações do apetite pelo risco na solvência e no consumo de capital.

Comité Permanente de Créditos – Presidido pelo CRO (*Chief Risk Officer*), acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

Comité ALCO – Presidido pelo CFO (*Chief Financial Officer*), gere, controla e monitoriza os riscos estruturais de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio no âmbito do Banco BPI. Por outro lado, procura otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (ROF).

A função de Gestão de Riscos (*Risk Management Function*), assegurada pela Direção de Gestão de Riscos, é a responsável pelo desenvolvimento e implementação da gestão e controlo de riscos e da segunda linha de defesa. Atua de forma independente das áreas tomadoras de risco e tem acesso direto aos órgãos de governo do Banco, especialmente à Comissão de Riscos, onde relata periodicamente a situação e evolução esperada do perfil de risco do Banco.

3.2.2. Processos estratégicos de gestão dos riscos

O Banco dispõe dos seguintes processos estratégicos de gestão do risco para a identificação, medição, seguimento, controlo e *reporting* dos riscos:

Avaliação de Riscos (*Risk Assessment*)

O Banco realiza, com periodicidade semestral, um processo de autoavaliação do risco, com o objetivo de identificar, avaliar e comunicar internamente mudanças significativas nos riscos inerentes assumidos no seu ambiente e modelo de negócio. Por outro lado, realiza, nesse exercício semestral, uma autoavaliação das capacidades de gestão, de controlo e de governo dos riscos, enquanto instrumento para ajudar a detetar as melhores práticas e as debilidades relativas a alguns riscos.

O resultado desta autoavaliação é reportado, também, semestralmente, ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Catálogo de Riscos

O Catálogo de Riscos lista os riscos materiais do Banco, estando sujeito a uma revisão contínua, particularmente em relação aos riscos com impacto material e riscos emergentes, previamente identificados no processo de Risk Assessment. O Catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual e o resultado é apresentado ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

As modificações mais relevantes da revisão deste ano são:

- A inclusão do risco de modelo para refletir a relevância dos modelos nos processos de decisão do BPI, bem como o alinhamento com as recomendações do regulador e as práticas da indústria.
- Expandir o alcance do risco de fiabilidade da informação (anteriormente chamado de fiabilidade da informação financeira) para cobrir informações financeiras e não financeiras.

De seguida, apresenta-se cada um dos riscos e a sua definição:

Risco do Catálogo	Definição do Risco no Catálogo
Riscos de Modelo de Negócio	
Rentabilidade do Negócio	Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
Capital / Solvência	Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.
Liquidez e Financiamento	Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.
Riscos Específicos da Atividade Financeira	
Crédito	Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos
Perdas em Outros Ativos	Redução do valor contabilístico das participações financeiras ou dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos outros ativos) do BPI. Nota: Inclui participações (i) financeiras, (ii) imóveis (adjudicados, próprios ou outros), (iii) ativos intangíveis e (iv) por impostos
Atuarial	Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.
Mercado	Perda de valor, com impacto nos resultados ou capital próprio, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos de preços ou taxas de mercado desfavoráveis.
Estrutural de Taxas	Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou cambio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.
Risco Operacional, Reputacional e Outros Riscos	
Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
Legal / Regulatório	Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
Tecnológico	O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Fiabilidade da Informação	Deficiências na exatidão, integridade e critérios para a preparação dos dados e informações necessárias para a avaliação da situação financeira e patrimonial do BPI, bem como da informação disponibilizada para os grupos de interesse e divulgada para o mercado que oferece uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o meio ambiente e que está diretamente relacionado aos aspetos ambientais, sociais e de governo (princípios ESG). Nota: inclui fiabilidade das informações financeiras e fiabilidade das informações não financeiras.
Modelo	Possíveis consequências adversas para o Banco que podem surgir como resultado de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na construção, aplicação ou utilização dos referidos modelos. Nota: inclui Qualidade de Modelo, Governo de Modelo e Controlo de Modelo.
Outros Riscos Operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação acidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.
Reputacional	Risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus stakeholders, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

Estrutura de Apetite pelo Risco

A Estrutura de Apetite pelo Risco (em inglês Risk Appetite Framework ou RAF) é uma ferramenta de gestão, integral e prospectiva, com que o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para atingir os objetivos estratégicos do Banco. Através do RAF, o Conselho de Administração determina o apetite pelo risco assumido no desenvolvimento da atividade do Banco.

Estrutura de Apetite pelo Risco:

Órgão Responsável	Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos)		Comité Global de Riscos	Áreas de gestão/ controladores e Recursos Humanos
	Equivalência no Catálogo de Riscos	Declarações e métricas primárias Nível 1	Métricas que complementam e desenvolvem as de Nível 1 Nível 2	Alavancas de gestão Nível 3
Dimensões prioritárias	Declarações Qualitativas	Riscos do Modelo de Negócio		
	<ul style="list-style-type: none"> - Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira. - Estar permanentemente em condições de cumprir com suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, e assume o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada, preservando e protegendo o interesse dos seus depositantes. - Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada - Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considerar os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente. - Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores. - Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Rentabilidade do negócio - Capital e solvência - Liquidez e financiamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Rácios de rentabilidade - Rácios de solvência regulamentares - Métricas de liquidez regulatórias e internas que monitorizam a manutenção dos níveis de liquidez 	
		Riscos Específicos da Atividade Financeira		
	<ul style="list-style-type: none"> - Crédito - Perdas noutros Ativos - Atuarial - Mercado - Estrutural de Taxas 	<ul style="list-style-type: none"> - Métricas contabilísticas (custo do risco e rácios de morosidade) - Indicadores que incentivam a diversificação (Grandes Riscos, concentração setorial, etc) 	<ul style="list-style-type: none"> - Métricas detalhadas que derivam da decomposição fatorial de métricas de Nível 1 ou de outras subdivisões. Também incorporam elementos de medição de risco mais complexos e especializados 	
		Risco Operacional, Reputacional e Outros Riscos		
	<ul style="list-style-type: none"> - Conduta - Legal e Regulatório - Tecnológico - Fiabilidade da Informação - Risco de Modelo - Outros Riscos Operacionais - Reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> - Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e., reputacional, operacional) - Métricas incidência de risco operacional 		

Relatórios do Sistema de Alerta

Mensal para o Comité Global de Riscos					Trimestral para a Comissão de Riscos	Semestral para o CA
Nível 1	Verde	Tolerância	Incumprimento	Recovery Plan	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação	- Evolução de métricas e projeção de Nível 1 - Estado de incumprimento e planos de ação
		- O Comité Global de Riscos promove um plano de ação e elabora um calendário	- Explicação do porquê das medidas corretivas do plano anterior não funcionaram e propostas de ação para aprovação da Comissão de Risco	- Processo de <i>Governance</i> do <i>Recovery Plan</i> para reduzir a possibilidade de falência		
Nível 2	Com base em limites					

Planificação de riscos

Para além dos processos indicados, o Banco possui processos e mecanismos para avaliar a evolução do perfil de risco (atual, futuro e potencial em cenários de stress). Para isso, o Banco calcula a evolução esperada dos valores que delimitam o perfil de risco futuro e efetua a sua revisão de forma permanente.

Também nos exercícios sujeitos a supervisão regulatória (ICAAP e ILAAP), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco do Banco, em cenários de base e cenários de stress, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco diante de eventos internos e/ou externos.

3.2.3. Cultura de riscos

Formação

Em 2020, as iniciativas de Formação no âmbito do Risco abrangeram Colaboradores de diversas áreas, mantendo-se maior incidência em Colaboradores que exercem a sua atividade nas Redes Comerciais (Particulares e Empresas).

Risco de Conduta, Risco de Crédito, Riscos Legal e Regulatório e Outros Riscos Operacionais, foram os principais riscos abordados nestas ações formativas.

Os conteúdos foram desenvolvidos com o propósito de transmitir ou reforçar conhecimentos e desenvolver competências que permitam antecipar e atuar face a temas do Risco. Nas ações realizadas em 2020 destacam-se temáticas como Código Interno de Conduta, Prevenção do Branqueamento de Capitais e o Combate ao Financiamento do Terrorismo e Segurança da Informação, de realização obrigatória para todos os Colaboradores do Banco a par com a Segmentação e Modelos de Rating, formação dirigida a toda rede comercial.

Os números apresentados no quadro em baixo são uma evidência do crescente contributo da formação para o fortalecimento da cultura de risco no Banco BPI.

A crise pandémica determinou que a formação envolvendo temáticas relacionadas com Risco tenha sido ministrada, essencialmente, em formato online (i.e. e-learning, vídeos formativos, webinars, vídeo conferências, entre outros).

Durante 2020 realizaram-se 13 ações formativas envolvendo temas do risco, totalizando 2 348 participações, das quais destacamos a “Gestão do Risco Operacional 2019” que envolveu 1 534 Colaboradores.

As principais iniciativas de formação sobre o tema Risco, desenvolvidas em 2020, foram as seguintes:

Curso	Destinatários	Nº participantes
Código Ético e Princípios de Atuação	Redes Comerciais e Serviços Centrais	230
Gestão de Riscos. Novas Regras de Solvabilidade dos Consumidores	Redes Comerciais e Serviços Centrais	73
Gestão de Riscos: Processos Estratégicos de Risco (RAF)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	41
Gestão de Riscos: NPL (Non-Performing Loans)	Redes Comerciais e Serviços Centrais	97
Riscos Operacionais - Serviços Centrais	Serviços Centrais	suspenso
Formação DRC-ENS	Redes Comerciais e Serviços Centrais	175
Análise e Decisão de Crédito a Particulares	Redes Comerciais e Serviços Centrais	70
Awareness em Proteção de Dados	Redes Comerciais e Serviços Centrais	74
Loações (IFRS16) - Alterações Normativas em Curso (implicações em termos de Risco de Crédito)	Serviços Centrais	0
Riscos Operacionais - Redes Comerciais	Redes Comerciais e Serviços Centrais	suspenso
Vídeo formativo - Pivot de continuidade de negócio	Serviços Centrais	54
Segmentação de Risco dos Clientes	Redes Comerciais e Serviços Centrais	0
Webinar - Acolhimento a Novos Pivots RO	Redes Comerciais e Serviços Centrais	0
Gestão do Risco Operacional 2019	Serviços Centrais	1534
Gestão de Risco de Crédito	Redes Comerciais e Serviços Centrais	0

Comunicação

A difusão de uma cultura corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores em torno do tema. Os canais de comunicação interna, com destaque para a Intranet, são um veículo essencial na difusão desta cultura. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação. Em 2020, no âmbito do desenvolvimento de uma cultura corporativa de riscos, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Reforço da campanha de comunicação interna dedicada ao Compliance, reforçando-se a cultura de cumprimento junto dos Colaboradores sob o mote “Compliance: bom para si, bom para o BPI”;
- Participação do Administrador responsável pela área de riscos, António Farinha Morais, no vídeo de Apresentação de Resultados de 2019 (publicado em fevereiro de 2020), tendo focado a sua intervenção na cultura de riscos do Banco;
- Reforço da cultura de riscos nos vídeos trimestrais de Apresentação de Resultados, nas referências feitas aos indicadores sobre o tema presentes nos nossos resultados;
- Publicação de diversas novidades relativas à formação sobre os créditos não produtivos.

Avaliação e retribuição do desempenho

Conforme mencionado na Estrutura de Appetite pelo Risco, o Banco BPI procura assegurar que a motivação dos seus Colaboradores seja consistente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho de Administração está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente relacionados com a evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório de Governo, bem como nas políticas de remunerações aprovadas.

3.2.4. Estrutura de controlo interno

O modelo relativo às funções de controlo do BPI, devidamente alinhado com as metodologias do Grupo CaixaBank e em linha com as diretivas dos reguladores e as melhores práticas do setor, configura-se no “modelo das três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa (1LoD) é formada pelas áreas de negócio, tomadores de risco, e pelas suas funções de suporte. Têm como responsabilidade desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade. Entre outras atividades, identificam, avaliam e comunicam as suas exposições, tendo em conta o apetite pelo risco do Banco, as suas políticas, procedimentos e controlos.

A forma como a linha de negócio executa as suas responsabilidades deve refletir a cultura de risco atual do Banco, promovida pelo Conselho de Administração.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. Não obstante, quando o nível de complexidade, intensidade ou necessidade de focalização assim o requeiram, é desejável o estabelecimento de unidades de controlo específico, dotadas de maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos das mencionadas atividades.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa (2LoD) atua de forma independente das unidades de negócio e as suas funções são as seguintes:

- Estabelecer políticas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a primeira linha de defesa, avaliando posteriormente o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e seguir os riscos (incluindo os emergentes), contribuindo para a definição e implantação de indicadores de risco alinhados no RAF.
- Identificação de debilidades de controlo e estabelecimento de planos de ação e sua implementação.
- Validação independente dos modelos internos.
- Coordenação dos processos de Risk Assessment, Catálogo de Riscos e RAF.

As atividades da segunda linha de defesa, assim como i) as debilidades identificadas, ii) o seguimento dos planos de ação e iii) a opinião sobre a adequação da estrutura de controlo de riscos no Banco, são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis pela função de controlo, de acordo com as normas hierárquicas estabelecidas, assim como aos organismos supervisores.

A segunda linha de defesa é constituída por:

- **Direção de Gestão de Riscos (RMF)**

Tem a responsabilidade na identificação, seguimento, análise, medição, gestão e reporte dos riscos, adquirindo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos do Banco. Integrando as seguintes áreas:

— **Validação interna de modelos de risco**

A função de validação interna no Banco BPI é desempenhada pela área de Validação e Risco de Modelo (VRM), que tem como missão emitir uma opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos utilizados na gestão interna e/ou de caráter regulatório. Dentro dos seus âmbitos de atuação incluem-se a revisão dos aspetos metodológicos, de gestão (uso dos modelos e ferramentas de gestão, nível de cobertura, controlos, governance e implementação dos modelos nos processos de gestão) e de ambiente tecnológico e qualidade dos dados no que respeita aos modelos.

As atividades de VRM estão alinhadas com as exigências regulamentares, dos distintos mecanismos de supervisão, e as diretrizes estabelecidas pelo Grupo CaixaBank.

Os resultados de qualquer atividade de revisão da VRM terminam com a emissão de uma opinião global e, caso se identifiquem debilidades, com a emissão de recomendações. A VRM efetua seguimento periódico das debilidades identificadas, adequando o nível de seguimento e reporte à relevância das recomendações emitidas.

— **Controlo Interno Financeiro (CIF)**

A área de Controlo Interno Financeiro tem funções de segunda linha de defesa em relação aos seguintes riscos: i) rentabilidade de negócio, (ii) capital e solvência, (ii) deterioração de outros ativos (participações financeiras e ativos por imposto diferido) e (iv) fiabilidade da informação.

— **Área de controlo interno**

Área que agrega uma visão global e centralizada das recomendações de controlo interno emitidas pelas diversas funções de controlo, auditores externos e supervisores.

- **Compliance**

Compliance é uma função com dependência do CEO, e reporta diretamente, no seu âmbito de atuação, aos Órgãos de Administração e de Fiscalização, bem como aos supervisores (Banco de Portugal, Banco Central Europeu, Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e outros organismos).

O modelo de supervisão de Compliance é baseado em quatro vetores de gestão: i) definição e manutenção de uma taxonomia detalhada de riscos, em cada âmbito de atuação; ii) plano de Compliance anual onde se determina as atividades a monitorizar e a revisão de procedimentos internos com base na sua criticidade; iii) identificação de deficiências (no controlo ou incumprimentos normativos), quer através da primeira linha de defesa, quer através das atividades que constam no *Compliance Plan*, bem como de inspeções dos supervisores, reclamações de Clientes, entre outros, e respetivo acompanhamento periódico dos planos de ação de melhorias a implementar; (vi) reporte e temas relevantes escalados superiormente, acompanhamento das inspeções e deficiências no âmbito de Compliance.

Desta forma, a função de Compliance realiza atividades de aconselhamento em matérias da sua competência, levando a cabo ações de desenvolvimento e transformação da “Cultura” de Compliance através da revisão de processos baseados na tecnologia, de ações de sensibilização e comunicação junto de toda a organização, bem como de ações de formação, definindo um plano de formação regulatório obrigatório.

Outra atividade que também desenvolve diz respeito em garantir as boas práticas em matéria de integridade e conduta, encontrando-se disponível, para o efeito, um canal de consultas e um canal de denúncias, internos, acessíveis a todos os Colaboradores.

Terceira linha de defesa

O Conselho de Administração do BPI, através da Comissão de Auditoria (CAU), assegura a existência de uma Função de Auditoria Interna de carácter efetivo, permanente e independente, dotando-a dos recursos materiais, humanos e financeiros adequados à plena persecução da missão que lhe está confiada e promovendo a autoridade e independência da Função dentro da Instituição e do Grupo BPI.

Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Appetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do sector; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos;
- A adequada mediação e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

E as suas principais funções incluem:

- Elaboração do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada na avaliação do risco, tendo em conta os requisitos dos reguladores e as solicitações da Comissão de Auditoria (CAU);
- Reporte periódico à CAU e aos Administradores dos pelouros dos relatórios de auditoria com as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas;
- Acréscimo de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitorização da sua adequada implementação pelos auditados; e
- Comunicação regular com o supervisor a fim de partilhar informação sobre as áreas / processos do Banco com risco identificado.

3.3. Risco de modelo de negócio

3.3.1 Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à possibilidade de obtenção de resultados inferiores aos antecipados pelos acionistas ou aos definidos pelo BPI como objetivo, que em última instância não permitam alcançar uma rentabilidade sustentável (acima do custo do capital).

Os objetivos de rentabilidade do BPI são suportados por um processo de planeamento financeiro e estão definidos no plano estratégico e orçamento.

3.3.2 Risco de recursos próprios e solvência

O BPI tem com objetivo manter um perfil de risco médio – baixo e uma sólida posição de capital. O nível de capital adequado à cobertura de perdas inesperadas é medido segundo duas metodologias diferentes: o capital regulamentar e o capital económico.

O capital regulamentar das entidades financeiras é determinado pelo Regulamento (EU) 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho os quais constituem o enquadramento global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III (BIS III) e corresponde à métrica i) requerida pelos reguladores e ii) utilizada pelos analistas e investidores para efeitos de análise comparativa das entidades financeiras. Subsequentemente, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de fundos próprios. Perante a evolução permanente do enquadramento regulatório, o Banco vai adaptando continuamente os seus processos e sistemas, em ordem a assegurar que o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios está permanentemente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

De forma complementar à avaliação da adequação do capital face aos ativos ponderados pelo risco em base regulamentar, o BPI mede a adequação dos seus recursos próprios económicos disponíveis em relação às suas necessidades de capital económico, sendo esta a métrica utilizada para:

- autoavaliação de capital, sendo objeto de apresentação e revisão pelos órgãos correspondentes do Banco;
- atualizar o rácio de capital económico, como ferramenta de controlo e seguimento;
- calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e ao *pricing*.

Ao contrário do capital regulamentar, o capital económico envolve sempre uma estimativa própria, que se ajusta em função do próprio nível de tolerância ao risco, dimensão e tipo de atividade. Assim, o capital económico complementa a visão regulamentar da solvência para se aproximar ao perfil de risco real que o Banco assume e incorporar riscos não considerados ou considerados apenas parcialmente nas exigências regulatórias. Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), adicionam-se outros também incluídos no catálogo de riscos (por exemplo, risco estrutural por tipo de juro, liquidez, negócio, atuarial, etc.). Para a sua gestão, o Banco utiliza o mesmo nível de confiança utilizado no cálculo do Pilar I. Em concreto, 99,9% de confiança de acordo com a formulação de Basileia III.

3.3.3 Risco de liquidez e financiamento

Descrição geral

O Banco BPI gere o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam, a todo o momento, responder atempadamente aos compromissos de pagamento assumidos e não prejudiquem as atividades de investimento por falta de fundos, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo. O risco de liquidez é gerido nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Os princípios estratégicos seguidos para cumprir este objetivo são:

- Gestão autónoma da liquidez ao nível do perímetro prudencial de consolidação do Banco BPI, mas com um *governance* alinhado com as práticas em vigor no CaixaBank bem como com as recomendações e melhores práticas definidas pelos organismos de supervisão
- Gestão ativa de liquidez, englobando a monitorização em contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Manutenção de um nível de ativos líquidos suficientes para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares.
- Sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, com base em: i) estrutura de financiamento suportada sobretudo por depósitos de clientes; ii) recurso às facilidades de médio e longo prazo do BCE e baixa dependência face ao mercado de capitais e monetário.

A estratégia de risco e apetite para liquidez e risco de financiamento é articulada através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Banco BPI;
- Formulação dos objetivos estratégicos para cada um desses riscos e definição de elementos de gestão, para alcançar esses objetivos;
- Definição de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Estabelecimento de limites e objetivos para cada uma dessas métricas, no contexto do *Risk Appetite Framework (RAF)*;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão, monitorização e controle para cada um desses riscos, que incluem mecanismos de reporte regular interno e externo;

- Definição de testes de *stress* e um Plano de Contingência de Liquidez, que permitam assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada ou grave;
- Plano de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações extremas de *stress*.

Em particular, o Banco BPI possui estratégias específicas em termos de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento; iv) gestão do risco de concentração; v) gestão de ativos líquidos e vi) gestão de ativos garantidos. Além disso, o Banco BPI possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stress, por meio de: i) deteção antecipada; ii) gestão ativa para ultrapassar uma potencial situação de crise e iii) minimização de impactos negativos.

Mitigação do risco de liquidez

Tendo por base os princípios mencionados na seção anterior, foi elaborado o Plano de Contingência, que prevê planos de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha medidas a implementar a nível comercial, institucional e de comunicação interna e externa em cada situação. No caso de uma situação de stress, a gestão da carteira de ativos líquidos assume como primeira prioridade a minimização do risco de liquidez.

De entre as medidas habituais de gestão de liquidez referem-se:

- Recurso a financiamento junto do BCE, para o qual foi entregue uma garantia em forma de colateral:

Saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE

	31-12-2020	31-12-2019
Valor das garantias entregues como Colateral	5 640 613	5 454 460
Utilizado	(4 420 000)	(1 380 000)
TLTRO II		(500 000)
TLTRO III	(4 420 000)	(880 000)
Juros de garantias entregues como colateral	13 578	18 417
Total do saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE	1 234 191	4 092 877

Nota: Os juros da tomada de TLTRO III em 31 de dezembro de 2020, no valor de 26 milhões de euros, foram calculados para cada operação desta série, refletindo a estimativa do montante de juros que serão cobrados no vencimento de cada operação, assumindo o cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidos pelo BCE.

As operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas TLTRO III preveem a existência de uma taxa de juro preferencial condicionada ao cumprimento de metas de variação do volume do crédito elegível durante períodos definidos. Dois destes períodos terminam em breve, a 31 de março de 2021 (períodos de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2021 e de 1 de março de 2020 a 31 de março de 2021), para os quais foram até ao momento observados crescimentos acima da meta requerida. Para o período iniciado recentemente (de 1 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021) é igualmente esperado um crescimento superior à meta definida para obtenção da taxa de juro preferencial.

- Manutenção de programas de emissão de dívida com o objetivo de facilitar a capacidade de realização de emissões no mercado ou colocações privadas, assim como emissões a reter na carteira própria, com vista a integrar a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

Capacidade de emissão de dívida

	Montante máximo do Programa	Nominal utilizado em 31-12-2020
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") ¹	7 000 000	1 025 332
Programa de Obrigações Hipotecárias ²	9 000 000	7 300 000 ³
Programa de Obrigações sobre o Setor Público ⁴	2 000 000	600 000 ⁵

¹ Registado na "Commission de surveillance du secteur financier" (the "CSSF") de Luxemburgo em 21 de julho de 2020.

² Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 2 de julho de 2020.

³ Do qual 6 250 milhões de euros relativos a emissões retidas pelo Banco BPI, que integram a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

⁴ Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 20 de agosto de 2020.

⁵ As emissões encontram-se retidas pelo Banco BPI, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

- Capacidade de emissão de obrigações colateralizadas (obrigações hipotecárias e obrigações do setor público):

Capacidade de emissão de dívida colateralizada e titularizada

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações Hipotecárias		
utilização de emissões retidas ¹	6 250 000	6 250 000
emissões com carteira de crédito adicional ²	657 000	312 000
Obrigações sobre o Setor Público		
utilização de emissões retidas ¹	600 000	600 000
Titularização de crédito hipotecário (tranche senior)	367 000	424 000
Titularização de crédito a PME's (tranche senior)	3 271 000	3 232 000

¹ O Banco poderá utilizar as emissões retidas para colocação junto de terceiros ou cancelá-las e substituí-las por novas emissões a subscrever por terceiros.

² Capacidade de emissão com carteira de crédito elegível não incluída no património autónomo das Obrigações Hipotecárias.

- Recurso ao mercado de financiamento de curto prazo:
 - Manutenção de linhas interbancárias com uma diversidade de contrapartes nacionais e internacionais
 - Acesso ao mercado de repos com diversos tipos de ativos
 - Acesso a Câmara Central de Contrapartes para operações de reporte (LCH)
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam uma série de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de natureza diversa. A adequação de cada medida é avaliada para cada um dos cenários e são descritos os passos necessários para sua execução e o período de execução esperado.

Situação de liquidez

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos do BPI de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR:

Ativos líquidos

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019	
	Valor de mercado	Valor elegível	Valor de mercado	Valor elegível	Valor de mercado	Valor elegível	Valor de mercado	Valor elegível
Ativos nível 1	9 384 332	9 384 332	4 015 609	4 015 609	9 384 328	9 384 328	4 015 608	4 015 608
Ativos nível 2A	91 280	77 588	41 887	35 604	91 280	77 588	41 887	35 604
Ativos nível 2B	60 290	30 145	87 344	43 672	60 290	30 145	87 344	43 672
Ativos líquidos de alta qualidade (HQLA)¹	9 535 902	9 492 065	4 144 840	4 094 885	9 535 898	9 492 061	4 144 839	4 094 884
Outros ativos líquidos não HQLA		1 220 613		4 080 054		1 220 613		4 080 054
Total ativos líquidos (HQLA + Outros ativos líquidos não HQLA)		10 712 678		8 174 939		10 712 674		8 174 938

¹ HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios de cálculo do rácio LCR (liquidity coverage ratio). Corresponde aos ativos de alta qualidade disponíveis para fazer face a necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias em cenário de stress.

Nota: Valores não auditados

Rácios de liquidez

(Valor médio últimos 12 meses)	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ativos líquidos de alta qualidade (numerador)	7 655 231	4 367 546	7 655 229	4 366 936
Total de saídas líquidas (denominador)	2 942 561	2 520 063	2 943 042	2 560 888
Saídas (fluxo financeiro)	4 111 036	3 514 157	4 111 036	3 585 809
Entradas (fluxo financeiro)	1 168 475	994 094	1 167 994	1 024 921
Rácio LCR (liquidity coverage ratio) ¹	260%	173%	260%	171%
Rácio NSFR (net stable funding ratio) ²	151%	129%	151%	130%

¹ O quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100%.

² O NSFR entrará em vigor em junho de 2021.

Nota: Valores não auditados

Em 31 de dezembro de 2020 as principais notações de rating atribuídas por agências internacionais ao Banco BPI eram as seguintes:

	Dívida de longo prazo	Dívida de curto prazo	Outlook	Data de última avaliação	Notação das obrigações hipotecárias
DBRS Rating Limited	-	-	-	-	AA (Low)
Fitch Ratings	BBB ¹	F2	Negativo	19/10/2020	-
Moody's Investors Service	Baa3 ²	P-3	Estável	9/24/2020	Aa3
Standard & Poor's Global Ratings	BBB ³	A-2	Estável	10/20/2020	-

¹ Long-term issuer default rating

² Long term Debt Rating / Issuer rating

³ Long Term Issuer Credit Rating

No caso de descida da notação de *rating* de crédito atual, é requerido o reforço de garantias junto de determinadas contrapartes ou existem cláusulas para reembolso antecipado. Segue-se o detalhe do impacto na liquidez que resultaria de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("notches") (não cumulativas):

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2020

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	5 299	5 299	6 460

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2019

	Descida 1 notch	Descida 2 notches	Descida 3 notches
Operações com produtos derivados (contratos CSA)	-	1 780	3 561

Nota: Valores não auditados

Ativos onerados

Esta nota inclui informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução 28/2014, de 23 de dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA/GL/2014/03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se como onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Consolidado		Individual	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa				
Operações de venda com acordo de recompra	323 000	323 032	323 000	323 032
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 216	49 216	49 216	49 216
Total de dívida pública portuguesa	372 216	372 248	372 216	372 248
Operações de crédito				
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	679 235		679 235	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	5 610 201		5 610 201	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 231 250		1 231 250	
Total de operações de crédito	7 520 686		7 520 686	
Outros activos				
Derivados	228 264		228 264	
Outros colaterais	42 237		42 237	
Total de outros activos	270 501		270 501	
Valor total dos ativos onerados	8 163 403		8 163 403	

Ativos não Onerados	Consolidado		Individual	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	627 147	627 147	627 147	627 147
Títulos de dívida	6 802 912	6 870 301	6 802 965	6 870 301
Crédito	20 479 652		20 468 766	
Outros activos	1 347 487		1 190 182	
Valor total dos ativos não onerados	29 257 198		29 089 060	

Em 31 de dezembro de 2019, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

Ativos Onerados	Consolidado / Individual	
	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Operações de venda com acordo de recompra	650 553	650 553
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	49 895	49 895
Total de dívida pública portuguesa	700 448	700 448
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	692 694	
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	1 689 550	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 227 043	
Operações de titularização	61 969	
Total de operações de crédito	3 671 256	
Outros activos		
Derivados	203 109	
Outros colaterais	64 143	
Total de outros activos	267 252	
Valor total dos ativos onerados	4 638 956	

Ativos não Onerados	Consolidado		Individual	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	808 947	808 947	798 189	798 189
Títulos de dívida	4 603 915	4 486 387	8 093 068	4 687 438
Crédito	20 231 831		20 167 511	
Outros ativos	1 477 772		1 522 910	
Valor total dos ativos não onerados	27 122 465		30 581 678	

Os ativos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e títulos entregues ao Banco Central Europeu para garantir financiamentos desta entidade.

Conforme definido no Regulamento de Execução (UE) 2015/79 da Comissão, de 18 de dezembro de 2014, não são considerados ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Setor Público e titularizações não colocadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Títulos de dívida		
Dívida pública		388 370
Total de títulos de dívida		388 370
Outros ativos (derivados)	10 311	

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos associados a ativos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

	Passivos associados e contingentes	Ativos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	188 955	273 949
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	4 401 533	5 610 201
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	466 513	687 286
Operações de venda com acordo de recompra	323 094	323 000
Outros depósitos	10 231	
Titulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 047 582	1 231 250
	6 437 908	8 125 686
Outras fontes de operação		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	43 070	46 632
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 511	2 573
	52 581	49 205
Valor total das fontes de operação	6 490 489	8 174 891

Prazo residual das operações

Os quadros que se seguem apresentam o detalhe de determinadas rubricas do balanço por prazo residual contratual das operações, em condições de normalidade dos mercados:

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2020

	Consolidado						Total
	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 535 243						4 535 243
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		4 835	6 857	4 042	18 253	97 425	131 412
Contabilidade de cobertura		19	107	161	789	377	1 453
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				457	5 316		5 773
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				977	49	51 288	52 314
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			50 065	453 739	758 670	184 995	1 447 469
Ativos financeiros pelo custo amortizado	475	472 193	220 233	1 664 890	2 536 895	878 075	5 772 761
Empréstimos e adiantamentos	458 816	1 672 422	855 796	2 843 221	7 084 864	11 316 090	24 231 209
Total Ativo	4 994 534	2 149 469	1 133 058	4 967 487	10 404 836	12 528 250	36 177 634
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		3 930	7 340	4 326	22 762	102 987	141 345
Contabilidade de cobertura		3 470	10 181	26 244	6 530	17 299	63 724
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					4 394 239		4 394 239
Instituições de Crédito	114 884	512 107	16 672	141	459 998	6 274	1 110 076
Clientes	17 525 800	977 550	1 060 211	3 504 793	2 938 893	1 306	26 008 553
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					1 050 000		1 050 000
Obrigações de taxa fixa		162			450 344		450 506
Outras obrigações subordinadas						304 345	304 345
Outros passivos financeiros	137 570	11 676	8 535	144 148	72 703	3 371	378 003
Total Passivo	17 778 254	1 508 895	1 102 939	3 679 652	9 395 469	435 582	33 900 791
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					1 500 344	304 345	1 804 689
Ativo menos Passivo	(12 783 720)	640 574	30 119	1 287 835	1 009 367	12 092 668	2 276 843

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2020

	Individual						Total
	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 530 281						4 530 281
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		4 835	6 857	4 042	18 253	97 425	131 412
Contabilidade de cobertura		19	107	161	789	377	1 453
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				457	5 316		5 773
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				977	49	51 288	52 314
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			50 065	453 739	758 670	184 995	1 447 469
Ativos financeiros pelo custo amortizado	475	472 193	220 233	1 664 890	2 536 895	878 075	5 772 761
Empréstimos e adiantamentos	458 692	1 671 967	855 562	2 842 448	7 082 936	11 313 012	24 224 617
Total Ativo	4 989 448	2 149 014	1 132 824	4 966 714	10 402 908	12 525 172	36 166 080
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		3 930	7 340	4 326	22 762	102 987	141 345
Contabilidade de cobertura		3 470	10 181	26 244	6 530	17 299	63 724
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					4 394 239		4 394 239
Instituições de Crédito	114 884	512 107	16 672	141	459 998	6 275	1 110 077
Clientes	17 525 800	977 550	1 060 211	3 504 793	2 938 893	1 306	26 008 553
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					1 050 000		1 050 000
Obrigações de taxa fixa		162			450 344		450 506
Outras obrigações subordinadas						304 345	304 345
Outros passivos financeiros	137 873	11 702	8 553	144 210	72 863	3 378	378 579
Total Passivo	17 778 557	1 508 921	1 102 957	3 679 714	9 395 629	435 590	33 901 368
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					1 500 344	304 345	1 804 851
Ativo menos Passivo	(12 789 109)	640 093	29 867	1 287 000	1 007 279	12 089 582	2 264 712

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2019

	Consolidado						Total
	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 068 261						1 068 261
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		1 299	4 970	5 560	17 051	104 318	133 198
Contabilidade de cobertura		988	1 266	5 405	17 965	5 085	30 709
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				5 010	8 924		13 934
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 027		61 818	62 845
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			225 243	200 356	747 822	203 623	1 377 044
Ativos financeiros pelo custo amortizado	438	455 574	305 778	712 989	1 888 852	666 046	4 029 677
Empréstimos e adiantamentos	550 585	1 375 509	1 147 169	2 533 443	6 538 213	11 264 588	23 409 507
Total Ativo	1 619 284	1 833 370	1 684 426	3 463 790	9 218 827	12 305 478	30 125 175
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		1 182	4 932	6 409	20 629	113 015	146 167
Contabilidade de cobertura		50	30	6 696	15 738	50 285	72 799
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 374 229		1 374 229
Instituições de Crédito	175 805	665 895	84 637	1 398	10 007	465 150	1 402 892
Clientes	14 621 995	1 244 458	1 109 261	3 478 112	2 775 947	1 818	23 231 591
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					800 000	250 000	1 050 000
Obrigações de taxa fixa					4 259		4 259
Outras obrigações subordinadas						304 440	304 440
Outros passivos financeiros	65 075	1 865	24 994	2 304	101 415	77 314	272 967
Total Passivo	14 862 875	1 913 450	1 223 854	3 494 919	5 102 224	1 262 022	27 859 344
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					800 000	554 440	1 354 440
Ativo menos Passivo	(13 243 591)	(80 080)	460 572	(31 129)	4 116 603	11 043 456	2 265 831

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2019

	Individual						Total
	À vista	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 058 700						1 058 700
Derivados							
Ativos financeiros detidos para negociação		1 299	4 970	5 560	17 051	104 318	133 198
Contabilidade de cobertura		988	1 266	5 405	17 965	5 085	30 709
Títulos de dívida							
Ativos financeiros detidos para negociação				5 010	8 924		13 934
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				1 027		61 818	62 845
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			225 243	200 356	747 822	203 623	1 377 044
Ativos financeiros pelo custo amortizado	438	455 574	305 778	712 989	1 888 925	666 046	4 029 750
Empréstimos e adiantamentos	550 573	1 375 480	1 147 145	2 533 389	6 538 076	11 264 352	23 409 015
Total Ativo	1 609 711	1 833 341	1 684 402	3 463 736	9 218 763	12 305 242	30 115 195
Derivados							
Passivos financeiros detidos para negociação		1 182	4 932	6 409	20 629	113 015	146 167
Contabilidade de cobertura		50	30	6 696	15 738	50 285	72 799
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Depósitos							
Bancos Centrais					1 374 229		1 374 229
Instituições de Crédito	175 805	665 895	84 637	1 398	10 007	465 150	1 402 892
Clientes	14 621 995	1 244 458	1 109 261	3 478 112	2 775 947	1 818	23 231 591
Títulos de dívida emitidos							
Obrigações hipotecárias					800 000	250 000	1 050 000
Obrigações de taxa fixa					4 259		4 259
Outras obrigações subordinadas						304 440	304 440
Outros passivos financeiros	65 011	1 864	24 969	2 301	101 315	77 238	272 698
Total Passivo	14 862 811	1 913 449	1 223 829	3 494 916	5 102 124	1 261 946	27 859 075
<i>Do qual financiamento wholesale:</i>					800 000	554 440	1 354 440
Ativo menos Passivo	(13 253 100)	(80 108)	460 573	(31 180)	4 116 639	11 043 296	2 256 120

Nota: Não inclui cash flows de juros futuros, excepto juros corridos.

3.4. Riscos da atividade financeira

3.4.1 Risco de crédito

Descrição Geral

Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no BPI são comuns ao Grupo CaixaBank e resumem-se do seguinte modo:

- Uma relação adequada entre os rendimentos e os compromissos assumidos pelos consumidores.
- Verificação documental da informação facultada pelo mutuário sobre a sua solvência.
- Adequada Informação pré contratual relativamente às circunstâncias e características pessoais de cada Cliente e operação.
- Avaliação adequada e independente das garantias imobiliárias.

No que respeita à sua atividade comercial, o BPI orienta a concessão de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias (crédito ao consumo e crédito à habitação) e das empresas, procurando manter o risco com um perfil médio-baixo, de acordo com o que está estabelecido no RAF e no Plano Estratégico 2019-2021.

A exposição máxima do risco de crédito incluído no balanço consolidado, incluindo o risco de contraparte, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	Consolidado			
	31-12-2020		31-12-2019	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito ¹	246 615		116 795	
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos de dívida	5 773		13 934	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	52 314		62 845	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	1 447 469		1 377 044	
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	5 784 013	(11 252)	4 036 017	(6 340)
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	1 595 011	(18)	1 452 753	(66)
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	23 116 113	(479 897)	22 347 267	(390 317)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura ²	174 908		182 268	
Total de exposição ativa	32 422 216	(491 167)	29 588 923	(396 723)
Total de garantias e compromissos³	4 823 959	(16 704)	4 329 685	(18 736)
Total	37 246 175	(507 871)	33 918 608	(415 459)

¹ Não inclui caixa e saldos de caixa em bancos centrais.

² A exposição máxima ao risco de crédito para os derivados é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, não reflete o netting efetuado para os valores contabilísticos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor do ajustamento por risco de crédito da contraparte (Credit Valuation Adjustment) associado à carteira de derivados é (8 531) m.euros e (13 436) m.euros, respetivamente.

³ CCF – (Credit Conversion Factor), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o efeito dos CCF aplicados ao total de garantias e compromissos foi de 3 875 Me. e 3 503 Me. respetivamente.

A exposição máxima do risco de crédito incluído no balanço individual, incluindo o risco de contraparte, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	Individual			
	31-12-2020		31-12-2019	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade	Exposição máxima ao risco de crédito	Imparidade
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito ¹	241 657		107 236	
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos de dívida	5 773		13 934	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	52 314		62 845	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	1 447 469		1 377 044	
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	5 784 013	(11 252)	4 036 090	(6 340)
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	1 588 530	(18)	1 452 753	(66)
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	23 116 002	(479 897)	22 346 645	(390 317)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura ²	174 908		182 268	
Total de exposição ativa	32 410 666	(491 167)	29 578 815	(396 723)
Total de garantias e compromissos³	4 823 959	(16 704)	4 329 685	(18 736)
Total	37 234 625	(507 871)	33 908 500	(415 459)

¹ Não inclui caixa e saldos de caixa em bancos centrais.

² A exposição máxima ao risco de crédito para os derivados é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, não reflete o netting efetuado para os valores contabilísticos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor do ajustamento por risco de crédito da contraparte (Credit Valuation Adjustment) associado à carteira de derivados é (8 531) m.euros e (13 436) m.euros, respetivamente.

³ CCF – (Credit Conversion Factor), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o total de garantias e compromissos, considerando os respetivos CCF, foi de 3 875 Me. e 3 503 Me. respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados em que é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, que é calculada como a soma da exposição corrente com a exposição potencial:

- **Exposição corrente:** é o valor mais elevado entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações com uma contraparte, que se podem compensar no caso de incumprimento dessa contraparte, assumindo que não se recuperará nada do valor das operações, em caso de insolvência ou liquidação da contraparte, com exceção do colateral recebido.

- **Risco potencial:** variação da exposição ao risco de crédito como resultado de alterações futuras do valor de uma operação ou do valor das operações compensáveis com uma contraparte, durante o prazo residual até ao vencimento das operações.

Em termos do total de garantias e compromissos, considerando o Credit Conversion Factor (CCF), o valor de exposição foi de 3 875 Me. e 3 503 Me a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente.

Ciclo do risco de crédito

A gestão do risco de crédito no Banco BPI abrange toda a vida das operações. O processo está desenhado respeitando as melhores práticas de mercado, alinhado com o *CaixaBank* e as recomendações dos reguladores.

Admissão e concessão

O processo de admissão baseia-se na recolha de informação para aferir a capacidade de reembolso do Cliente sem recurso a colaterais, sendo avaliados aspetos relacionados com o conhecimento do Cliente, do setor de atividade onde este opera / obtém rendimentos, a experiência captada em operações similares realizadas e a finalidade das operações e demais características. Para o efeito existe uma delegação de competências no processo de admissão de risco de crédito, incluindo a indicação da informação relevante a ser avaliada. A determinação do nível responsável pela aprovação das operações depende essencialmente de quatro eixos:

- **Montante** – exposição contratada e potencial do Cliente ou grupo de risco;
- **Garantia** – compreende o conjunto de colaterais necessários para complementar situações de risco adicionais de incumprimento;
- **Políticas específicas de risco** – conjunto de Políticas que estabelecem critérios específicos para admissão de risco, como sejam reestruturações, incidentes, fronteiras de rejeição, etc.
- **Prazo** – maturidade pretendida para a operação, em função da finalidade pretendida.

Naturalmente as políticas de admissão de risco de crédito foram revistas ao longo do exercício de 2020 com ajustes que se revelaram necessários à atual conjuntura, principalmente no que diz respeito a clientes com moratórias.

A admissão de risco de crédito do Banco BPI é independente das áreas de negócio, sendo a análise e decisão sobre a concessão de crédito essencialmente responsabilidade da Direção de Riscos de Crédito (DRC).

A DRC está estruturada em equipas especializadas, em função do segmento de cada operação / cliente:

- **Particulares** – centros de risco de crédito à habitação e crédito ao consumo;
- **Empresários, Negócios e Private Banking** – exposições a empresários em nome individual, créditos a particulares com fins empresariais, Clientes do *private banking*, microempresas e pequenas empresas;
- **Médias Empresas;**
- **Grandes Empresas, Financiamentos Estruturados, Institucionais, Países e Instituições Financeiras**, que inclui Centros de Riscos especializados em exposições a:
 - *Project finance*;
 - Entidades financeiras, seguradoras (exceto ramo não vida), risco soberano e risco país;
 - Setor empresarial do Estado, Administração Regional, Municípios, Igreja Católica e Fundações (exceto Juntas de Freguesia).
- **Especialização setorial** - centros de risco especializados em agricultura, turismo e imobiliário residencial;
- **Meio ambiental** - área responsável pelo controlo do risco meio ambiental.

Os Centros de Risco da DRC estão centralizados em Lisboa e Porto. No caso das áreas de Empresários, Negócios e Private Banking, Médias Empresas e Grandes Empresas a distribuição dos Clientes acompanhados por cada Centro de Risco é regional, acompanhando a organização da estrutura comercial do Banco.

Esta organização garante independência, sem prejuízo de uma grande proximidade com as dinâmicas regionais, setoriais e dos Clientes, o que é conseguido através de reuniões programadas anualmente com as áreas comerciais (que incluem formação em temas de risco de crédito) e com Clientes.

A análise de risco do Cliente e a aprovação de crédito, tem por base o sistema de *rating* interno de cada contraparte e tem em consideração:

- A probabilidade de *default* de contrapartes e garantantes para a maturidade em causa;
- A perda em caso de *default*, tendo em conta eventuais garantias reais;
- O valor global de exposição em caso de *default*, tendo em conta todas as operações de balanço e fora de balanço com a contraparte;
- A análise histórica e previsional do Cliente, tendo como objetivo avaliar a capacidade de geração de meios para cumprimento atempado do serviço da dívida;
- As relações globais de endividamento junto do Banco BPI e no sistema financeiro.

Os órgãos com competência delegada de decisão de crédito mais relevantes são o Comité Operativo de Crédito e o Comité Permanente de Créditos (CPC). Existem ainda competências delegadas pelo Conselho de Administração (CA) na Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Desta forma, está assegurada, ao mais alto nível, a aprovação das maiores exposições.

A delegação dos poderes de decisão para níveis de exposição inferiores está parametrizada em função do valor global de exposição ao Cliente em causa, sendo condicionada igualmente pelo *rating* da contraparte, pela verificação de incidentes e incumprimentos e pelo valor individual das operações e respetivo prazo, estando concentrada na DRC.

A gestão de crédito, com exceção dos particulares, é sempre feita numa abordagem de Limites de Exposição, que reflete uma análise crítica da capacidade de reembolso do Cliente e o envolvimento máximo de crédito que, atenta a proposta de relacionamento creditício das áreas comerciais, o Banco BPI considera razoável ter nesse Cliente, tendo por base, sempre, critérios prudentes de risco.

O *workflow* de crédito é suportado, desde a originação à contratação, por uma aplicação informática de análise e decisão que concentra, segregando a origem, toda a informação do Cliente, proposta, análise e decisões pelos órgãos competentes. O nível de decisão é determinado automaticamente em função de cada proposta concreta recorrendo a um algoritmo que reflete as regras de aprovação em vigor.

A aprovação e renovação dos Limites de Exposição tem um prazo máximo de 1 ano, em função do *rating* do Cliente. A Direção de Crédito é, assim, sempre chamada a avaliar a exposição em cada Cliente pelo menos uma vez por ano, sendo que paralelamente existem mecanismos de seguimento e alerta precoce do agravamento do risco dos Clientes e das operações que, entre outras coisas, podem provocar uma revisão do Limite de Exposição. Face à atual conjuntura o BPI tem vindo a reforçar os procedimentos de revisão e controlo de utilização destes Limites de forma a mitigar o risco de crédito a que está exposto.

Desta forma, é garantida a visão integrada do relacionamento com o Cliente e a centralização na decisão do risco de crédito das vertentes de contraparte, montante, prazo e garantias de cada categoria (de produtos de risco de crédito considerado homogéneo) e operações especiais (que pela especificidade estão fora das categorias, nomeadamente as operações de médio e longo prazo).

Ao mesmo tempo, é obtida a máxima flexibilização e celeridade posterior na concretização das operações, pelas Direções Comerciais, ao longo da vigência do Limite de Exposição.

O *pricing* das operações é da responsabilidade das Direções Comerciais que, atentas às condições de mercado, utilizam ferramentas que medem para cada Cliente e operação concreta a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR).

Mitigação do risco

A admissão de risco de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

Nessa equação, entram fatores como o *rating* atribuído ao Cliente, a natureza e prazo das operações, sendo o prazo um dos fatores mais sensíveis pela incerteza que acarreta, pelo que as operações a médio longo prazo têm normalmente garantias reais associadas.

No âmbito da atividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais:

- Hipotecas sobre habitação própria;
- Outras hipotecas sobre imóveis;
- Depósitos de valores;
- Penhor de valores imobiliários;
- Garantias prestadas por outras instituições de crédito;

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação tem regulamento interno específico.

As garantias previstas nos regulamentos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os repos, estão abrangidos por acordos standard que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

A classificação por stage dos empréstimos a Clientes e garantias afetas é a seguinte:

	Consolidado					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹
Stage 1:	20 585 501	(79 922)	11 514 973	20 252 703	(33 577)	11 044 009
Sem garantia real associada	6 772 677	(59 558)		6 641 534	(17 937)	
Com garantia real imobiliária	12 258 996	(13 890)	11 187 951	11 739 579	(9 628)	10 653 821
Com outras garantias reais	1 553 828	(6 474)	327 022	1 871 590	(6 012)	390 188
Stage 2:	1 899 234	(86 911)	1 021 939	1 240 750	(47 709)	668 541
Sem garantia real associada	482 071	(44 445)		289 974	(15 091)	
Com garantia real imobiliária	1 221 010	(32 745)	1 001 449	757 828	(23 438)	653 454
Com outras garantias reais	196 153	(9 721)	20 490	192 948	(9 180)	15 087
Stage 3:	584 521	(309 552)	182 714	737 880	(306 153)	299 722
Sem garantia real associada	222 843	(177 916)		171 785	(102 220)	
Com garantia real imobiliária	306 251	(98 028)	182 210	489 083	(154 738)	298 412
Com outras garantias reais	55 427	(33 608)	504	77 012	(49 195)	1 310
	23 069 256	(476 385)	12 719 626	22 231 333	(387 439)	12 012 272

¹O valor da garantia é o mínimo entre a garantia recebida e o valor do empréstimo líquido de imparidades.

	Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹	Valor bruto	Correções por imparidade	Garantias ¹
Stage 1:	20 585 390	(79 922)	11 514 973	20 252 802	(33 577)	11 044 009
Sem garantia real associada	6 772 566	(59 558)		6 641 633	(17 937)	
Com garantia real imobiliária	12 258 996	(13 890)	11 187 951	11 739 579	(9 628)	10 653 821
Com outras garantias reais	1 553 828	(6 474)	327 022	1 871 590	(6 012)	390 188
Stage 2:	1 899 234	(86 911)	1 021 939	1 240 750	(47 709)	668 541
Sem garantia real associada	482 071	(44 445)		289 974	(15 091)	
Com garantia real imobiliária	1 221 010	(32 745)	1 001 449	757 828	(23 438)	653 454
Com outras garantias reais	196 153	(9 721)	20 490	192 948	(9 180)	15 087
Stage 3:	584 521	(309 552)	182 714	737 880	(306 153)	299 722
Sem garantia real associada	222 843	(177 916)		171 785	(102 220)	
Com garantia real imobiliária	306 251	(98 028)	182 210	489 083	(154 738)	298 412
Com outras garantias reais	55 427	(33 608)	504	77 012	(49 195)	1 310
	23 069 145	(476 385)	12 719 626	22 231 432	(387 439)	12 012 272

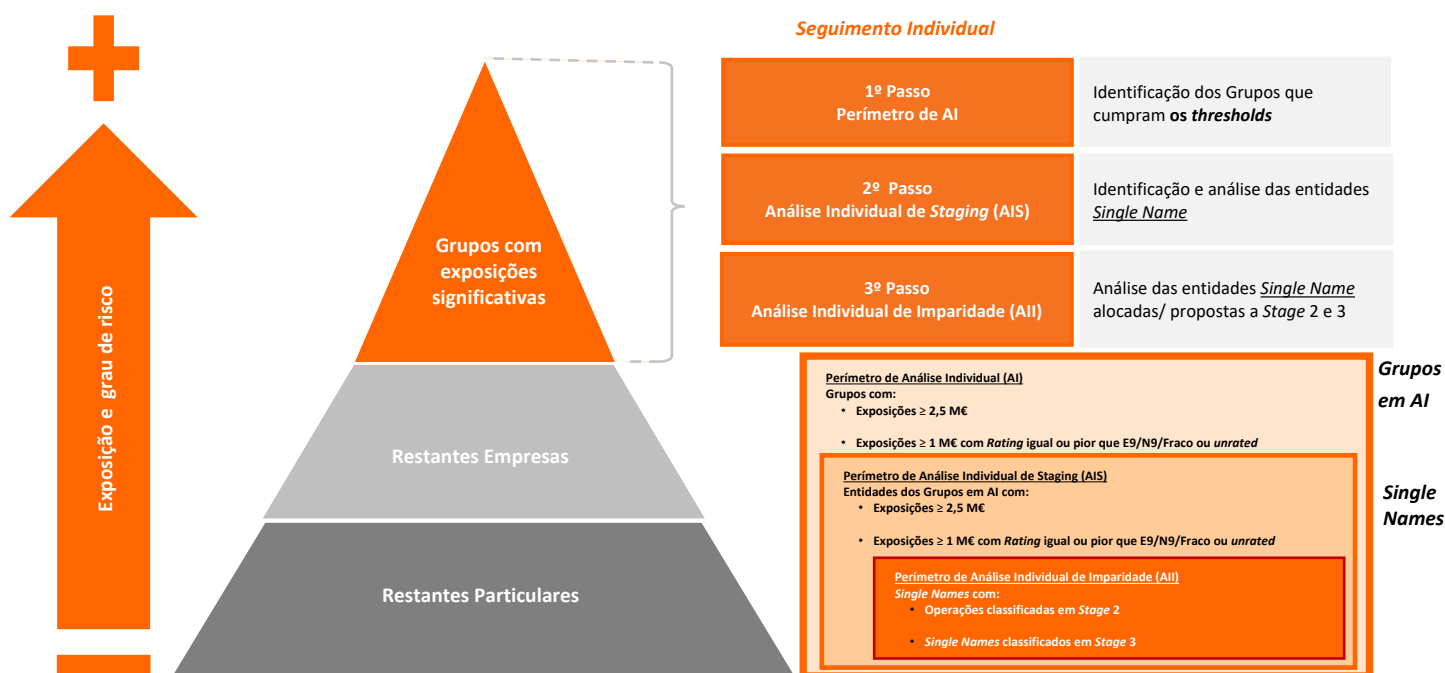
¹O valor da garantia é o mínimo entre a garantia recebida e o valor do empréstimo líquido de imparidades.

Seguimento e medição do risco de crédito

O objetivo do processo de seguimento consiste em avaliar a qualidade do risco assumido nas operações de crédito com um mutuário e determinar as ações a realizar, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto de seguimento de risco são os mutuários que tenham risco de crédito associado, devendo os resultados constituir uma referência para a política de concessões futuras.

A atual conjuntura macroeconómica que vivemos tem vindo a conduzir a alterações relevantes nas ferramentas de seguimento do risco de crédito da carteira do Banco BPI. A este respeito são de destacar a criação de reportes específicos aos Órgãos de Governo do Banco sobre os créditos em situação de moratória, o robustecimento das ferramentas de monitorização de risco de crédito com alertas adicionais não captados habitualmente pelos modelos e a realização de análises setoriais para o risco de crédito de empresas.

O seguimento das exposições é realizado essencialmente em função da exposição e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização das exposições segregada em áreas diferenciadas tendo em consideração a metodologia de análise, conforme esquema abaixo:



1. Processo de seguimento individual

Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e / ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e / ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis chave (*triggers*) para a determinação de SICR (*significant increase in credit risk*) e/ou *default* agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do *rating*, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Sempre que sejam identificados Clientes com evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial é determinada uma imparidade específica (Análise Individual de Imparidade). Para Clientes classificados como estando em *default*, a imparidade individual será determinada numa lógica *going concern* ou *gone concern*, em função das expectativas de recuperação de cada mutuário.

2. Quantificação e classificação do risco de crédito

Parâmetros de risco de crédito

A mensuração do risco tem subjacente a segmentação de risco e os fatores associados ao cálculo da perda esperada:

- **Exposição:** A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*).

O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização atuais e do valor do limite.

- **Probabilidade de *default*:** o Banco dispõe de ferramentas que apoiam a gestão da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a quase totalidade das carteiras de crédito e para os principais segmentos de risco.

Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de concessão e seguimento de crédito e foram desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência histórica de *defaults* do Banco.

- No crédito a particulares as ferramentas utilizadas no âmbito de admissão de novas operações de crédito têm uma orientação por produto e têm em consideração características do devedor, variáveis de relacionamento com os Clientes, alertas internos e externos e características da operação – *Scoring* de Admissão.
- As ferramentas para seguimento de operações de crédito a particulares têm também uma orientação por produto e têm essencialmente em consideração variáveis de relação no Banco e no sistema financeiro – *Scoring* Comportamental.

Em relação às empresas e empresários e negócios, as ferramentas de rating variam consideravelmente dependendo do segmento de risco. Particularmente, no caso das médias empresas, o processo de avaliação é baseado num modelo híbrido que combina duas componentes: (i) um algoritmo quantitativo que se baseia essencialmente em informação das demonstrações financeiras e (ii) uma componente de *expert analysis* que tem em consideração outros aspetos quantitativos e qualitativos, nomeadamente qualidade da gestão, posicionamento no mercado em que opera, entre outros.

No que diz respeito às grandes empresas, o Banco possui modelos específicos que pretendem replicar os ratings das agências de rating e exigem a opinião especializada dos analistas. Dada a falta de observações suficientes, em termos estatísticos, de *defaults* para estes segmentos, a construção desses modelos está alinhada com a metodologia da *Moody's*.

A atualização do *scoring* de operações de Clientes particulares é realizada mensalmente com o objetivo de manter atualizada a classificação do risco de crédito. No segmento de empresas, a atualização do rating interno realiza-se com uma frequência mínima anual e sempre que ocorram eventos significativos que possam alterar a capacidade creditícia do mutuário. Neste segmento realizam-se ações periódicas de atualização das demonstrações financeiras e informação qualitativa para atingir o mais elevado nível de cobertura e atualização do rating interno.

- **Perda dado o *default*:** a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do Cliente.

O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

3. Determinação da classificação contabilística

A determinação da classificação contabilística das operações com risco de crédito entre os diferentes *Stages* da IFRS 9 é determinada em função de ter ou não ocorrido um incremento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação e/ou se tenha ou não verificado um evento de *default*.

Considera-se que ocorreu um incremento significativo do risco de crédito e, como tal, são classificadas as operações em *Stage 2*, quando são verificadas dificuldades ou fraquezas que possam justificar uma estimativa de perdas significativamente superior à esperada no momento da concessão do crédito.

No caso de exposições de Clientes individualmente significativos (*Single Names*), a classificação em *Stage 2* (ou 3) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses clientes ou Grupo de Clientes.

Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente *Staging* das operações é suportado por um conjunto de *triggers* associados ao Cliente ou à operação e que podem constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, conseqüentemente, efetuar ou não a classificação das operações em *Stage 2* ou *3*.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificadas em *Stage 2* as seguintes operações: i) Operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default* (*Stage 3*); ii) Operações com atrasos materiais superiores a 30 dias; iii) Operações com incremento significativo da PD; iv) Operações de Clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; v) Operações de Clientes em *watchlist* ou que verifiquem um conjunto de *Early Warning Signals* que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

São classificadas em *Stage 1* as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em *Stage 2*.

Considera-se que ocorreu em evento de *default* e, como tal, são classificadas em *Stage 3*, as exposições de Clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em *Stage 3*, as operações: i) de Clientes com situações de contencioso com o Banco; ii) de Clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que indiciem agravamento do risco de crédito; iii) de Clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo; iv) cuja reestruturação por dificuldades financeiras tenha implicado uma perda económica significativa; v) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias de montantes vencidos e materiais por regularizar; vi) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras; vii) outras reestruturações que sejam enquadradas na definição interna de *default*, como por exemplo a introdução de plano de pagamentos atípicos e viii) que verifiquem outras situações que indiciem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

Com exceção dos segmentos de Retalho (crédito à habitação, pessoal, etc), a classificação em *default* é propagada para as restantes operações do mesmo mutuário. Nos segmentos de Retalho, as restantes operações dos titulares são classificadas em *default* sempre que a parcela que verifique os critérios atrás referidos ultrapasse os 20% da exposição total das operações em que o Cliente esteja envolvido enquanto titular.

A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em *Stage 3*, terá de decorrer um período de cura mínimo (de 4 a 12 meses) durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (*Stage 3*).

4. Determinação da cobertura por imparidades

De acordo com os requisitos da IFRS9 sobre alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base coletiva ou individual e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo informação de carácter prospetivo (*forward looking*).

Princípios para a estimação das perdas de crédito esperadas para determinação da cobertura por imparidades

A cobertura ou provisão calculada define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atual dos fluxos financeiros que se esperam receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação e considerando as garantias recebidas que se considerem eficazes.

O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- um montante ponderado pelas probabilidades (probabilidades de ocorrência para os cenários base, otimista e pessimista), não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- valor temporal do dinheiro; e
- informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com as regras em vigor, o método de cálculo da cobertura é determinado em função do mutuário ser ou não individualmente significativo e da sua classificação contabilística (*staging* das operações).

- Se para além de ser individualmente significativo, o mutuário apresentar operações em situação de *default* ou em *Stage 2*, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do Cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (*going concern*) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do Cliente (*gone concern*).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Os modelos utilizados são re-estimados ou atualizados com periodicidade mínima anual e executados mensalmente de forma a refletir, em cada momento, o contexto económico vigente e a performance creditícia dos instrumentos financeiros. Desta forma se reduzem as diferenças entre as perdas esperadas e as observações mais recentes. Os modelos incorporam uma componente prospetiva (*forward looking*) para a determinação da perda esperada tendo em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 6 meses e iv) índice de preços dos imóveis residenciais. Neste sentido, o Banco gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar, com base na ponderação da sua probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada.

O processo de cálculo é efetuado em duas etapas:

Determinação da base sujeita a imparidade: corresponde à soma do montante contabilístico bruto das operações no momento de cálculo, adicionado dos montantes fora de balanço (limites disponíveis e garantias) que se esperam poder ser desembolsados no momento em que o Cliente incumpra com as condições para que possa ser classificado em situação de imparidade (*stage 3*).

Determinação da cobertura a aplicar à base sujeita a imparidades: Este cálculo é efetuado com base nas probabilidades de incumprimento (*probability of default*) dos titulares das operações e a perda esperada em caso de incumprimento (*loss given default*) da respetiva operação. O parâmetro *loss given default* reflete, nomeadamente no caso de garantias imobiliárias residenciais, o valor de recuperação esperado por venda futura dessas garantias deduzido dos custos a incorrer até essa venda.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto). Para este efeito são consideradas com risco de crédito baixo as operações contratadas com:

- Bancos Centrais
- Administrações Públicas (Países da União Europeia)
- Administrações Centrais (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Fundos de garantia de depósitos e fundos de resolução (que sejam comparáveis pela sua qualidade de crédito com fundos dentro de Países da União Europeia)
- instituições de crédito e instituições financeiras de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Sociedades de Garantia Mútua e Organismos ou Empresas Públicas, cuja atividade principal seja o seguro ou aval de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia)
- Empresas Públicas não financeiras

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes *stages* em que podem ser classificadas as operações, de forma a que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada numa categoria de menor risco de crédito.

Nos exercícios de revisão dos modelos são introduzidas as melhorias necessárias que sejam identificadas, nomeadamente através dos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e de benchmarking. Os modelos desenvolvidos estão documentados de forma a permitir a respetiva réplica por parte de um terceiro. A documentação contém a definição dos conceitos relevantes, a informação relativa ao processo de obtenção e tratamento da informação, os critérios metodológicos adotados e os resultados obtidos.

O Banco BPI dispõe de um total de 56 modelos com o objetivo de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas com base em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos em função da tipologia da exposição.

Em seguida se detalham os modelos existentes:

- 12 modelos de parâmetros de Scoring e Rating
- 12 modelos de parâmetros de PD
- 1 modelo de parâmetros de CCF
- 8 modelos de parâmetros de LGD
- 8 modelos de parâmetros de LGD in default
- 1 modelo de parâmetros de Haircut
- 14 modelos macroeconómicos de PD e LGD forward looking

Os segmentos sem modelos próprios são, em traços gerais, Soberanos (SOB), Crédito Especializado (CE), Financeiras (F), Seguradoras (S), *Start-UPs* (SU), entre outros. Note-se, no entanto, que existem PDs e LGDs para estes segmentos.

Incorporação de informações prospetivas em modelos de perda esperada

As projeções das principais variáveis macroeconómicas utilizadas nos modelos de projeção do Banco são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking ¹ (31-12-2020)

	2021	2022	2023
PIB real			
Cenário Base	4.9%	3.1%	1.8%
Cenário Força Média (FM)	6.9%	3.5%	2.0%
Cenário Debilidade Média (DM)	-0.3%	4.2%	3.3%
Taxa de desemprego			
Cenário Base	9.1%	7.7%	6.9%
Cenário Força Média (FM)	8.3%	7.0%	6.3%
Cenário Debilidade Média (DM)	10.1%	8.3%	7.3%
Euribor 6M ²			
Cenário Base	-0.49%	-0.42%	-0.27%
Cenário Força Média (FM)	-0.46%	-0.36%	-0.15%
Cenário Debilidade Média (DM)	-0.56%	-0.52%	-0.44%
Spread OT			
Cenário Base	86.1	97.4	104.8
Cenário Força Média (FM)	62.9	81.0	95.2
Cenário Debilidade Média (DM)	196.1	199.4	198.8
Preços imóveis			
Cenário Base	-6.1%	-0.9%	1.6%
Cenário Força Média (FM)	-3.3%	0.8%	2.1%
Cenário Debilidade Média (DM)	-9.0%	-3.2%	1.5%

¹ Fonte: Unidade de Estudos Económicos e Financeiros do BPI

² Fonte: CaixaBank. A taxa de Euribor a 6 meses corresponde ao valor do final do período

Com base nos três cenários mencionados foram estimados novos parâmetros de risco dos modelos de imparidade e calculadas as imparidades que resultariam da sua utilização. A estimação dos novos parâmetros forward looking foi efetuada com base nas metodologias em vigor no BPI. No caso do LGD de Crédito Habitação os impactos resultam da introdução de modelo forward looking para maior sensibilidade à evolução macroeconómica esperada e convergência para LGD 100% para defaults mais antigos (a partir do 10º ano), tendo em consideração o dado elevado grau de incerteza.

Aplicando à imparidade estimada para cada cenário a ponderação com base nas respetivas probabilidades de ocorrência, o BPI registou uma imparidade não alocada de 74 449 m.euros no exercício de 2020.

Indicadores macroeconómicos forward looking ¹ (31-12-2019)

	2020	2021	2022
Crescimento do PIB			
Cenário Base	1.7%	1.6%	1.4%
Cenário Força Média (FM)	2.8%	2.4%	1.9%
Cenário Debilidade Média (DM)	0.1%	0.2%	0.3%
Taxa de desemprego			
Cenário Base	6.1%	6.0%	5.8%
Cenário Força Média (FM)	5.4%	4.6%	4.5%
Cenário Debilidade Média (DM)	7.9%	8.3%	8.3%
Euribor 6M ²			
Cenário Base	-0.34%	-0.05%	0.35%
Cenário Força Média (FM)	-0.24%	0.15%	0.65%
Cenário Debilidade Média (DM)	-0.34%	-0.34%	-0.05%
Preços imóveis			
Cenário Base	6.1%	3.8%	2.7%
Cenário Força Média (FM)	8.5%	6.1%	3.2%
Cenário Debilidade Média (DM)	1.3%	0.3%	1.3%

¹ Fonte: Unidade de Estudos Económicos e Financeiros do BPI

² Fonte: CaixaBank.

As probabilidades de ocorrência das previsões dos indicadores macroeconómicos em 31 de dezembro de 2020 eram as seguintes:

Probabilidade de ocorrência dos cenários previstos

	Cenário Base	Cenário Força Média	Cenário Debilidade Média
Portugal	60%	20%	20%

As probabilidades de ocorrência das previsões dos indicadores macroeconómicos em 31 de dezembro de 2019 eram as seguintes:

Probabilidade de ocorrência dos cenários previstos

	Cenário Base	Cenário Força Média	Cenário Debilidade Média
Portugal	40%	30%	30%

Foi efetuado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda esperada, baseado nas alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada. Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção do crescimento do PIB para os doze meses seguintes:

Análise de sensibilidade sobre exposição

(milhões de euros)	Varição em perda esperada
Crescimento do PIB	
Crescimento de +1%	(12)

O quadro seguinte apresenta a sensibilidade estimada a uma queda de 1% no PIB, assim como a uma queda de 10% no preço dos activos imobiliários, nas perdas esperadas por risco de crédito em 31 de dezembro de 2020, desagregado por tipo de portfolio:

(milhões de euros)	Aumento da perda esperada	
	Queda de 1% no PIB	Queda de 10% no preço dos ativos imobiliários
Administrações públicas	1.4	
Sociedades não financeiras e empresários individuais	9.6	
Financiamento especializado	0.9	
Resto de financiamento especializado	0.9	
Finalidades distintas do financiamento especializado	8.7	
Grandes Empresas	0.4	
PMEs	7.8	
Empresários individuais	0.5	
Famílias (excluindo empresários individuais)	1.4	6.5
Compra de habitação	0.5	6.5
Para a aquisição de residência habitual	0.5	6.5
Crédito ao consumo	0.7	
Crédito ao consumo	0.7	
Outros propósitos	0.2	
Total	12.4	6.5

Gestão da morosidade

A identificação tão atempada, quanto possível, de indicadores de dificuldades financeiras dos Clientes em que o BPI esteja exposto a risco de crédito tem vindo a ser uma prioridade do Banco. A atuação perante situações de indícios de dificuldade financeira do Cliente é, numa primeira fase, da responsabilidade da rede comercial, que com a sua capilaridade e especialização, melhor conhece o Cliente, podendo antecipar indícios de deterioração e propor medidas adequadas de forma mais diligente.

Após identificados Clientes desta natureza existem mecanismos específicos de reporte periódico de informação, por Cliente ou por carteira, em Comitês específicos do Banco BPI. Este reporte tem por objetivo garantir uma atuação atempada do Banco no sentido da maximização do valor de recuperação.

Caso se revele necessário, é transferida a responsabilidade de acompanhamento do Cliente e do processo de recuperação para uma unidade especializada (Direção de Recuperação de Crédito), com modelo integrado de todas as fases de recuperação, incluindo a gestão dos ativos adjudicados.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não aumenta a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades.

Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

A informação relativa ao status do processo de recuperação e respetiva perspectiva é incorporada na determinação de imparidade individual, por regra, considerando a pior expectativa de recuperação.

Políticas de reestruturação

Sobre as políticas de reestruturação deve ser consultada a Nota 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação.

Crédito reestruturado:

O detalhe do crédito reestruturado por setor de atividade é o seguinte:

31-12-2020

	Consolidado / Individual						Imparidade
	Total						
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
Garantia imobiliária					Restantes garantias reais		
Administrações públicas							
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	9	168				(102)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 132	99 159	212	163 310	51 882	41 242	(100 995)
Particulares	2 618	24 219	4 636	160 216	157 500	455	(41 235)
Total	3 759	123 546	4 848	323 526	209 382	41 697	(142 332)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3						Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado		
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	5	117					(101)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	844	66 357	159	75 278	25 421	3 463	(91 658)
Particulares	1 788	17 997	3 043	99 241	96 895	265	(39 879)
Total	2 637	84 471	3 202	174 519	122 316	3 728	(131 638)

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

31-12-2019

	Consolidado / Individual							Imparidade
	Total							
	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade	
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
Garantia imobiliária					Restantes garantias reais			
Administrações públicas	2	350	1	6 600		6 601		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	8	180					(75)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 428	101 327	250	211 066	98 882	54 472	(123 271)	
Particulares	3 671	26 795	5 950	200 852	197 266	444	(57 797)	
Total	5 109	128 652	6 201	418 518	296 148	61 517	(181 143)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

	Dos quais: Stage 3							Imparidade
	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade	
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Valor máximo de garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	5	163					(75)	
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	952	57 267	143	118 015	71 752	20 973	(113 805)	
Particulares	2 045	16 579	4 691	154 726	151 596	179	(55 905)	
Total	3 002	74 009	4 834	272 741	223 348	21 152	(169 785)	

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes, garantias e créditos em stage 3

Risco de concentração

No Catálogo de Riscos do Banco BPI, o risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito e é calculado de acordo com as melhores práticas do Grupo CaixaBank.

No RAF (*Risk Appetite Framework*) do Banco BPI foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

Dentro do processo de admissão, o Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre os fundos próprios) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. No fecho do exercício de 2020, não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos ativos financeiros e das garantias e avals prestados, por área geográfica, é o seguinte:

31-12-2020

	Consolidado			
	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	6 338 685	4 543 909	1 227 459	567 317
Setor Público	6 781 772	4 591 576	2 048 664	141 532
Administração central	2 596 313	406 117	2 048 664	141 532
Outro setor público	4 185 459	4 185 459		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	535 793	378 587	99 556	57 650
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	11 151 239	10 826 686	291 056	33 497
Promoção Imobiliária	164 270	164 080	160	30
Construção de obra civil	705 993	692 128	13 808	57
Resto de finalidades	10 280 976	9 970 478	277 088	33 410
Grandes empresas	4 455 635	4 219 912	221 882	13 841
Pequenas e médias empresas	5 825 341	5 750 566	55 206	19 569
Particulares	13 304 641	13 256 329	14 389	33 923
Habitação	11 875 261	11 864 043	2 172	9 046
Consumo	1 416 238	1 379 260	12 178	24 800
Outras finalidades	13 142	13 026	39	77
Total	38 112 130	33 597 087	3 681 124	833 919

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avals. Valores líquidos de imparidades.

31-12-2019 Reexpresso

	Consolidado			
	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	2 764 270	1 035 394	1 008 548	720 328
Setor Público	5 110 878	2 921 896	2 007 302	181 680
Administração central	3 625 051	1 436 069	2 007 302	181 680
Outro setor público	1 485 827	1 485 827		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	770 505	426 182	272 412	71 911
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 751 903	10 247 103	466 744	38 056
Promoção Imobiliária	184 486	184 296	160	30
Construção de obra civil	629 501	614 422	14 394	685
Resto de finalidades	9 937 916	9 448 385	452 190	37 341
Grandes empresas	4 341 898	3 964 416	361 505	15 977
Pequenas e médias empresas	5 596 018	5 483 969	90 685	21 364
Particulares	12 598 962	12 546 715	15 078	37 169
Habitação	11 251 617	11 241 142	1 883	8 592
Consumo	1 325 993	1 284 777	12 731	28 485
Outras finalidades	21 352	20 796	464	92
Total	31 996 518	27 177 290	3 770 084	1 049 144

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avales. Valores líquidos de imparidades.

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

31-12-2020

	Individual			
	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	6 253 807	4 515 933	1 227 459	510 415
Setor Público	6 781 772	4 591 576	2 048 664	141 532
Administração central	2 596 313	406 117	2 048 664	141 532
Outro setor público	4 185 459	4 185 459		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	468 170	308 278	99 556	60 336
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	11 151 128	10 826 575	291 056	33 497
Promoção Imobiliária	164 270	164 080	160	30
Construção de obra civil	705 993	692 128	13 808	57
Resto de finalidades	10 280 865	9 970 367	277 088	33 410
Grandes empresas	4 455 635	4 219 912	221 882	13 841
Pequenas e médias empresas	5 825 230	5 750 455	55 206	19 569
Particulares	13 304 641	13 256 329	14 389	33 923
Habitação	11 875 261	11 864 043	2 172	9 046
Consumo	1 416 238	1 379 260	12 178	24 800
Outras finalidades	13 142	13 026	39	77
Total	37 959 518	33 498 691	3 681 124	779 703

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avales. Valores líquidos de imparidades.

31-12-2019 Reexpresso

	Individual			
	Total	Portugal	Resto da EU	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	2 666 366	1 013 443	1 008 548	644 375
Setor Público	5 110 878	2 921 896	2 007 302	181 680
Administração central	3 625 051	1 436 069	2 007 302	181 680
Outro setor público	1 485 827	1 485 827		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	708 835	361 765	272 412	74 658
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10 751 354	10 246 554	466 744	38 056
Promoção Imobiliária	184 486	184 296	160	30
Construção de obra civil	629 501	614 422	14 394	685
Resto de finalidades	9 937 367	9 447 836	452 190	37 341
Grandes empresas	4 341 250	3 963 768	361 505	15 977
Pequenas e médias empresas	5 596 117	5 484 068	90 685	21 364
Particulares	12 598 962	12 546 715	15 078	37 169
Habitação	11 251 617	11 241 142	1 883	8 592
Consumo	1 325 993	1 284 777	12 731	28 485
Outras finalidades	21 352	20 796	464	92
Total	31 836 395	27 090 373	3 770 084	975 938

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e garantias e avales. Valores líquidos de imparidades.

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF - *Risk Appetite Framework* (nível 1) do BPI, diferenciando-se as atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento do setor público.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição do crédito por setor económico, tipo de colateral e LTV – Loan to Value é o seguinte:

31-12-2020

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Consolidado				
				Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	1 559 271							
Setor público	1 218 367	3 195	264 673	78 426	54 472	62 130	51 890	20 950
Administração central	298 696		6 712					6 712
Outro setor público	919 671	3 195	257 961	78 426	54 472	62 130	51 890	14 238
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	78 059	15 254	921	14 164	885	1 069	7	50
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 992 211	1 791 451	1 288 546	873 682	560 011	380 837	343 505	921 962
Promoção Imobiliária	155 049	146 230	2 999	140 699	3 771	601	2 138	2 020
Construção de obra civil	389 642	40 052	58 993	19 188	9 853	6 978	15 394	47 632
Resto de finalidades	7 447 520	1 605 169	1 226 554	713 795	546 387	373 258	325 973	872 310
Grandes empresas	2 277 347	302 202	851 746	291 850	110 040	61 403	123 433	567 222
Pequenas e médias empresas	5 170 173	1 302 967	374 808	421 945	436 347	311 855	202 540	305 088
Particulares	13 304 237	11 831 693	201 466	3 552 941	4 378 611	3 308 941	722 350	70 316
Habitação	11 874 870	11 831 539	48 548	3 545 359	4 361 153	3 269 601	658 513	45 461
Consumo	1 416 226	154	152 528	7 238	17 458	39 340	63 791	24 855
Outras finalidades	13 141		390	344			46	
Total	24 152 145	13 641 593	1 755 606	4 519 213	4 993 979	3 752 977	1 117 752	1 013 278

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

31-12-2019 Reexpresso

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Consolidado				
				Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100 %
Bancos centrais e entidades de crédito	1 400 685							
Setor público	1 282 395	3 537	295 333	70 017	61 745	91 625	63 451	12 032
Administração central	336 656		8 054					8 054
Outro setor público	945 739	3 537	287 279	70 017	61 745	91 625	63 451	3 978
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	248 996	16 235	987	5 250	939	11 013		20
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 713 975	1 599 334	1 553 153	853 620	453 417	390 036	318 660	1 136 754
Promoção Imobiliária	164 602	155 397	3 506	134 990	8 482	12 719	939	1 773
Construção de obra civil	341 761	40 921	69 365	24 151	13 826	7 771	7 780	56 758
Resto de finalidades	7 207 612	1 403 016	1 480 282	694 479	431 109	369 546	309 941	1 078 223
Grandes empresas	2 387 938	211 814	1 045 126	283 980	60 666	75 510	88 739	748 045
Pequenas e médias empresas	4 819 674	1 191 202	435 156	410 499	370 443	294 036	221 202	330 178
Particulares	12 598 528	11 179 581	227 690	2 611 875	3 707 721	4 182 979	822 197	82 499
Habitação	11 251 301	11 179 458	53 293	2 603 184	3 688 072	4 137 267	747 496	56 732
Consumo	1 325 981	123	171 297	7 746	18 036	45 575	74 697	25 366
Outras finalidades	21 246		3 100	945	1 613	137	4	401
Total	23 244 579	12 798 687	2 077 163	3 540 762	4 223 822	4 675 653	1 204 308	1 231 305

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

31-12-2020

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Individual				
				Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	1 552 791							
Setor público	1 218 367	3 195	264 673	78 426	54 472	62 130	51 890	20 950
Administração central	298 696		6 712					6 712
Outro setor público	919 671	3 195	257 961	78 426	54 472	62 130	51 890	14 238
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	78 059	15 254	921	14 164	885	1 069	7	50
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 992 100	1 791 451	1 288 546	873 682	560 011	380 837	343 505	921 962
Promoção Imobiliária	155 049	146 230	2 999	140 699	3 771	601	2 138	2 020
Construção de obra civil	389 642	40 052	58 993	19 188	9 853	6 978	15 394	47 632
Resto de finalidades	7 447 409	1 605 169	1 226 554	713 795	546 387	373 258	325 973	872 310
Grandes empresas	2 277 347	302 202	851 746	291 850	110 040	61 403	123 433	567 222
Pequenas e médias empresas	5 170 062	1 302 967	374 808	421 945	436 347	311 855	202 540	305 088
Particulares	13 304 237	11 831 693	201 466	3 552 941	4 378 611	3 308 941	722 350	70 316
Habitação	11 874 870	11 831 539	48 548	3 545 359	4 361 153	3 269 601	658 513	45 461
Consumo	1 416 226	154	152 528	7 238	17 458	39 340	63 791	24 855
Outras finalidades	13 141		390	344			46	
Total	24 145 554	13 641 593	1 755 606	4 519 213	4 993 979	3 752 977	1 117 752	1 013 278

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

31-12-2019 Reexpresso

	Saldo líq. imparidades	Dos quais: com garantias imobiliárias	Dos quais: com outras garantias reais	Individual				
				Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV)				
				≤ 40 %	> 40 % ≤ 60 %	> 60 % ≤ 80 %	> 80 % ≤ 100 %	> 100%
Bancos centrais e entidades de crédito	1 400 685							
Setor público	1 282 395	3 537	295 333	70 017	61 745	91 625	63 451	12 032
Administração central	336 656		8 054					8 054
Outro setor público	945 739	3 537	287 279	70 017	61 745	91 625	63 451	3 978
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	248 996	16 235	987	5 250	939	11 013		20
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	7 714 074	1 599 334	1 553 153	853 620	453 417	390 036	318 660	1 136 754
Promoção Imobiliária	164 602	155 397	3 506	134 990	8 482	12 719	939	1 773
Construção de obra civil	341 761	40 921	69 365	24 151	13 826	7 771	7 780	56 758
Resto de finalidades	7 207 711	1 403 016	1 480 282	694 479	431 109	369 546	309 941	1 078 223
Grandes empresas	2 387 938	211 814	1 045 126	283 980	60 666	75 510	88 739	748 045
Pequenas e médias empresas	4 819 773	1 191 202	435 156	410 499	370 443	294 036	221 202	330 178
Particulares	12 598 528	11 179 581	227 690	2 611 875	3 707 721	4 182 979	822 197	82 499
Habitação	11 251 301	11 179 458	53 293	2 603 184	3 688 072	4 137 267	747 496	56 732
Consumo	1 325 981	123	171 297	7 746	18 036	45 575	74 697	25 366
Outras finalidades	21 246		3 100	945	1 613	137	4	401
Total	23 244 678	12 798 687	2 077 163	3 540 762	4 223 822	4 675 653	1 204 308	1 231 305

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

Concentração por tipo de taxa e dias de atraso

Nos quadros que se seguem está o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes e respetivas imparidades por stage. O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes (líquido de imparidades) é o seguinte:

	Consolidado					
	31-12-2020			31-12-2019 Reexpresso		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Por setor de atividade	20 545 550	1 813 639	277 027	20 330 037	1 193 936	432 977
Setor público	1 204 680	25 021		1 257 492	33 936	
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	105 220	821	20	298 048	172	122
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)						
Promoção imobiliária	155 039	11		152 294	55	12 260
Construção civil	356 832	29 292	3 606	323 489	16 036	2 241
Resto de finalidades						
Grandes empresas	1 987 650	256 760	34 916	2 158 942	198 012	32 770
Pequenas e médias empresas	4 705 871	406 131	59 707	4 622 159	194 212	55 749
Particulares						
Habitação	10 756 603	966 549	152 109	10 288 841	658 253	304 522
Consumo	1 261 353	128 596	26 288	1 208 702	92 733	24 557
Outras finalidades	12 302	458	381	20 070	527	756
Por tipo de taxa de juro	20 545 550	1 813 639	277 027	20 330 037	1 193 936	432 977
Taxa fixa	3 849 503	270 269	48 185	3 614 472	149 727	45 699
Taxa variável	16 696 047	1 543 370	228 842	16 715 565	1 044 209	387 278
Por número de dias de atraso	20 545 550	1 813 639	277 027	20 330 037	1 193 936	432 977
Até 30 dias ¹	20 543 355	1 789 006	59 427	20 317 957	1 161 806	148 338
De 30 a 60 dias	1 149	11 062	5 184	10 682	24 186	25 495
De 61 a 90 dias	273	3 889	4 881	691	5 461	18 684
De 91 dias a 6 meses	278	3 794	17 154	381	1 925	39 771
De 6 meses a 1 ano	325	4 769	29 654	87	49	27 654
Mais de 1 ano	170	1 119	160 727	239	509	173 035

¹ Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes (líquido de imparidades) é o seguinte:

	Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Por setor de atividade	20 545 439	1 813 639	277 027	20 329 415	1 193 936	432 977
Setor público	1 204 680	25 021		1 257 492	33 936	
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	105 220	821	20	298 048	172	122
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)						
Promoção imobiliária	155 039	11		152 294	55	12 260
Construção de obra civil	356 832	29 292	3 606	323 489	16 036	2 241
Resto de finalidades						
Grandes empresas	1 987 650	256 760	34 916	2 158 221	198 012	32 770
Pequenas e médias empresas	4 705 760	406 131	59 707	4 622 258	194 212	55 749
Particulares						
Habitação	10 756 603	966 549	152 109	10 288 841	658 253	304 522
Consumo	1 261 353	128 596	26 288	1 208 702	92 733	24 557
Outras finalidades	12 302	458	381	20 070	527	756
Por tipo de taxa de juro	20 545 439	1 813 639	277 027	20 329 415	1 193 936	432 977
Taxa fixa	3 849 503	270 269	48 185	3 613 751	149 727	45 699
Taxa variável	16 695 936	1 543 370	228 842	16 715 664	1 044 209	387 278
Por número de dias de atraso	20 545 439	1 813 639	277 027	20 329 415	1 193 936	432 977
Até 30 dias ¹	20 543 244	1 789 006	59 427	20 317 334	1 161 806	148 338
De 30 a 60 dias	1 149	11 062	5 184	10 683	24 186	25 495
De 61 a 90 dias	273	3 889	4 881	691	5 461	18 684
De 91 dias a 6 meses	278	3 794	17 154	381	1 925	39 771
De 6 meses a 1 ano	325	4 769	29 654	87	49	27 654
Mais de 1 ano	170	1 119	160 727	239	509	173 035

¹ Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

O detalhe das imparidades dos empréstimos a Clientes por método de cálculo é o seguinte:

	Consolidado / Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Imparidades determinadas individualmente/coletivamente						
Específica determinada individualmente		(41 835)	(101 429)		(15 096)	(118 904)
Coletiva	(80 030)	(45 094)	(211 509)	(33 999)	(32 622)	(189 696)

Concentração por atividade económica de empresas não financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras por setor de atividade é o seguinte:

	Consolidado / Individual		
	Valor bruto	Dos quais: Em stage 3	Imparidade
Agricultura, silvicultura e pesca	383 029	8 170	(11 820)
Indústrias extrativas	18 060	377	(488)
Indústrias transformadoras	1 614 224	43 657	(48 373)
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	609 673		(8 653)
Abastecimento de água	218 089	108	(6 408)
Construção	558 443	12 130	(16 579)
Comércio por grosso e a retalho	1 299 108	36 883	(33 801)
Transportes e armazenagem	701 751	51 034	(37 925)
Alojamento e restauração	625 418	23 645	(32 840)
Informação e de comunicação	106 529	5 054	(5 279)
Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	215 112	26 704	(29 442)
Atividades imobiliárias	745 623	27 217	(25 794)
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	311 552	9 795	(7 930)
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	248 131	3 452	(6 755)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	128		(5)
Educação	35 200	935	(1 769)
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	218 623	2 187	(8 070)
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	101 855	1 395	(3 313)
Outros serviços	32 016	1 484	(2 966)
Total	8 042 564	254 227	(288 210)

Concentração por qualidade do crédito

A metodologia aplicada para atribuição da qualidade de crédito é baseada em:

Instrumentos de renda fixa (títulos de dívida): de acordo com os critérios regulatórios bancários resultantes dos regulamentos de requisitos de capital CRD IV e CRR, e caso se disponha de mais de duas avaliações creditícias por rating externo, é escolhido o segundo melhor rating entre as avaliações disponíveis.

Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito: de acordo com os critérios regulatórios bancários resultantes dos regulamentos de requisitos de capital CRD IV e CRR, e caso se disponha de mais de duas avaliações creditícias por rating externo, é escolhido o segundo melhor rating entre as avaliações disponíveis.

Empréstimos e adiantamentos a Clientes: caso exista avaliação creditícia disponível por rating externo, segue as regras resultantes dos regulamentos de requisitos de capital CRD IV e CRR. Nos casos em que não exista avaliação creditícia disponível por rating externo, a classificação é baseada em avaliações de risco internas aprovadas pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o rating da dívida soberana de Portugal era de BBB.

Nos quadros seguintes, pode observar-se a concentração do risco de crédito por *rating* relativamente às exposições associadas a instrumentos de dívida detidas pelo Banco:

Qualidade do risco de crédito (rating)

O detalhe dos títulos de dívida por classes de rating em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte:

31-12-2020

	Consolidado				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
A+/A/A-	19			34 168	34 187
BBB+/BBB/BBB-	3 008	977	1 447 469	3 580 233	5 031 687
"Investment grade"	3 027	977	1 447 469	3 614 401	5 065 873
	52%	2%	100%	63%	70%
BB+/BB/BB-		46 391			46 391
Sem classificação	2 746	4 946		2 158 360	2 166 053
"Non-investment grade"	2 746	51 338		2 158 360	2 212 444
	48%	98%		37%	30%
	5 773	52 314	1 447 469	5 772 761	7 278 318

31-12-2019

	Consolidado				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	TOTAL
A+/A/A-				42 166	42 166
BBB+/BBB/BBB-	2 009	1 027	1 377 044	1 747 835	3 127 916
"Investment grade"	2 009	1 027	1 377 044	1 790 001	3 170 082
	14%	2%	100%	44%	58%
BB+/BB/BB-		56 414		299 684	356 097
Sem classificação	11 925	5 404		1 939 992	1 957 321
"Non-investment grade"	11 925	61 818		2 239 675	2 313 418
	86%	98%		56%	42%
	13 934	62 845	1 377 044	4 029 677	5 483 500

31-12-2020

	Individual				TOTAL
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	
A+/A/A-	19			34 168	34 187
BBB+/BBB/BBB-	3 008	977	1 447 469	3 580 233	5 031 687
"Investment grade"	3 027	977	1 447 469	3 614 401	5 065 873
	52%	2%	100%	63%	70%
BB+/BB/BB-		46 391			46 391
Sem classificação	2 746	4 946		2 158 360	2 166 053
"Non-investment grade"	2 746	51 338		2 158 360	2 212 444
	48%	98%		37%	30%
	5 773	52 314	1 447 469	5 772 761	7 278 318

31-12-2019

	Individual				TOTAL
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	
A+/A/A-				42 166	42 166
BBB+/BBB/BBB-	2 009	1 027	1 377 044	1 747 835	3 127 916
"Investment grade"	2 009	1 027	1 377 044	1 790 001	3 170 082
	14%	2%	100%	44%	58%
BB+/BB/BB-		56 414		299 684	356 097
Sem classificação	11 925	5 404		1 940 065	1 957 394
"Non-investment grade"	11 925	61 818		2 239 748	2 313 491
	86%	98%		56%	42%
	13 934	62 845	1 377 044	4 029 750	5 483 573

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito por classes de rating é o seguinte:

Exposições	Consolidado				Individual				
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019		
	1 594 993		1 452 687		1 588 512		1 452 687		
Rating Externo	AAA a AA-	135 458	8%	147 025	10%	128 974	8%	147 025	10%
	A+ a A-	735 266	46%	736 096	51%	735 577	46%	736 096	51%
	BBB+ a BBB-	665 179	42%	533 680	37%	664 870	42%	533 680	37%
	BB+ a BB-	56 374	4%	35 848	2%	56 374	4%	35 848	2%
	B+ a B-			38	0%			38	0%
	< B-	2 716	0%			2 716	0%		
	1 594 993	100%	1 452 687	100%	1 588 512	100%	1 452 687	100%	

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Clientes por classes de rating é o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019	
Exposições Non-Default	22 308 208	99%	21 521 530	98%	22 308 097	99%	21 520 908	98%
Rating Externo								
AAA a AA-	63 437	0%	131 849	1%	63 437	0%	131 849	1%
A+ a A-	408	0%	1 167	0%	408	0%	1 167	0%
BBB+ a BBB-	877 829	4%	956 137	4%	877 829	4%	956 137	4%
BB+ a BB-	29 561	0%	35 560	0%	29 561	0%	35 560	0%
B+ a B-	122 818	1%	227 223	1%	122 818	1%	227 223	1%
< B-	58 069	0%	223	0%	58 069	0%	223	0%
Master Scale								
[0 - 3.1]	7 036 590	31%	4 657 119	21%	7 036 590	31%	4 657 119	21%
] 3.1 - 4.6]	4 942 358	22%	4 927 243	22%	4 942 358	22%	4 927 243	22%
] 4.6 - 5.8]	3 858 695	17%	5 849 147	27%	3 858 695	17%	5 849 147	27%
] 5.8 - 7.3]	3 662 397	16%	2 044 474	9%	3 662 397	16%	2 044 474	9%
] 7.3 - 9.5]	605 757	3%	1 063 669	5%	605 757	3%	1 063 669	5%
Sem classificação	1 050 289	5%	1 627 719	7%	1 050 178	5%	1 627 097	7%
Exposições Default	328 008	1%	435 420	2%	328 008	1%	435 420	2%
	22 636 216	100%	21 956 950	100%	22 636 105	100%	21 956 328	100%

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

Concentração por risco soberano

A exposição do Banco BPI a entidades com risco soberano está sujeita à política geral de tomada de risco que assegura o alinhamento da totalidade das posições tomadas com o perfil de risco objetivo. Desse modo, no RAF (*Risk Appetite Framework*) estabeleceram-se métricas e limites de exposição ao setor público português e ao setor público de todos os países. As exposições do Banco em entidades com risco soberano estão maioritariamente concentradas em Portugal, Espanha e Itália.

Exposição a entidades com risco soberano

O detalhe da exposição do BPI a dívida soberana é o seguinte:

31-12-2020

País	Vencimento residual	Consolidado / Individual		
		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		50 065	7 042
	Entre 3 meses e 1 ano	457	150 507	540 828
	Entre 1 e 2 anos	364	132 078	331 746
	Entre 2 e 3 anos			616 771
	Entre 3 e 5 anos		320 687	449 240
	Entre 5 e 10 anos			834 101
	Mais de 10 anos			528 697
		821	653 337	3 308 425
Espanha	Entre 3 meses e 1 ano		303 232	704 994
	Entre 1 e 2 anos		305 905	
			609 137	704 994
Itália	Entre 3 meses e 1 ano			100 157
	Entre 3 e 5 anos			438 347
	Entre 5 e 10 anos		184 995	
			184 995	538 504
Resto	Entre 1 e 2 anos			4 841
	Entre 3 e 5 anos			57 660
	Mais de 10 anos			78 145
				140 646
		821	1 447 469	4 692 569

¹ Não inclui juros a receber.

31-12-2019

País	Vencimento residual	Consolidado / Individual		
		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado ¹
Portugal	Menos de 3 meses		225 243	4 676
	Entre 3 meses e 1 ano		200 355	53 426
	Entre 1 e 2 anos	1 195		528 827
	Entre 2 e 3 anos	367	134 501	77 590
	Entre 3 e 5 anos			94 227
	Entre 5 e 10 anos		29 189	529 404
	Mais de 10 anos			562 306
		1 562	589 288	1 850 456
Espanha	Entre 1 e 2 anos		306 527	707 578
	Entre 2 e 3 anos		306 795	
			613 322	707 578
Itália	Entre 3 meses e 1 ano			400 465
	Entre 1 e 2 anos			100 408
	Entre 5 e 10 anos		174 434	
			174 434	500 873
Resto	Entre 1 e 2 anos			24 717
	Entre 2 e 3 anos			7 230
	Entre 5 e 10 anos			70 522
	Mais de 10 anos			78 199
				180 668
		1 562	1 377 044	3 239 575

¹ Não inclui juros a receber.

Informação relativa ao financiamento à promoção imobiliária, aquisição de habitação e ativos adquiridos por recuperação de créditos.

Apresenta-se, em seguida, informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos entregues ao Banco por recuperação de créditos.

Financiamento destinado à promoção imobiliária

Nos quadros seguintes evidencia-se o nível de financiamento destinado a promoção imobiliária (excluindo adiantamentos):

31-12-2020

	Consolidado / Individual			
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Promoção Imobiliária	156 447	(1 398)	155 049	6 306

31-12-2019 Reexpresso

	Consolidado / Individual			
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido de imparidades	Excesso acima do valor máximo de colateral recuperável
Promoção Imobiliária	194 642	(30 040)	164 602	6 192
dos quais: Stage 3	40 972	(28 712)	12 260	225

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

No quadro seguinte indica-se o valor das garantias financeiras concedidas em relação à promoção imobiliária, que evidencia o nível máximo de risco de crédito, correspondendo à quantia que o Banco teria de pagar caso a garantia fosse executada.

	Consolidado / Individual			
	31-12-2020		31-12-2019 Reexpresso	
	Valor bruto	Imparidades e provisões	Valor bruto	Imparidades e provisões
Garantias prestadas				
Promoção Imobiliária	9 221	57	8 909	55

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

No quadro seguinte é dada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária:

	Consolidado / Individual			
	31-12-2020		31-12-2019 Reexpresso	
	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais	Garantias hipotecárias	Outras garantias reais
Promoção Imobiliária	434 040	35 164	471 276	37 355
dos quais: Non-performing			55 102	468

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

Crédito à Habitação

A evolução do crédito à habitação pode ser observada no quadro seguinte:

	Consolidado / Individual			
	31-12-2020 ²		31-12-2019 Reexpresso ²	
	Valor	%	Valor	%
Sem Hipoteca Imobiliária	89 251	1%	71 843	1%
<i>Dos quais: Default¹</i>	16 109		877	
Com Hipoteca Imobiliária	11 831 539	99%	11 179 458	99%
<i>Dos quais: Default¹</i>	177 522		303 645	
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 920 790	100%	11 251 301	100%

¹ Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

² Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos). Em 31 de dezembro de 2020 não inclui imparidades não alocadas no valor de 45 920 m.euros. O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

No quadro seguinte apresenta-se o valor do crédito para aquisição de habitação com hipoteca, por escalões LTV:

	Consolidado / Individual			
	31-12-2020 ¹		31-12-2019 Reexpresso ¹	
	Total	Dos quais: Default ²	Total	Dos quais: Default ²
LTV ≤ 40%	3 544 432	35 566	2 602 252	47 972
40% < LTV ≤ 60%	4 357 218	52 282	3 682 663	73 879
60% < LTV ≤ 80%	3 257 552	47 142	4 124 676	107 518
80% < LTV ≤ 100%	632 257	22 623	716 034	42 272
LTV > 100%	40 080	19 909	53 833	32 004
Total do financiamento ao Crédito Habitação	11 831 539	177 522	11 179 458	303 645

¹ Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

² Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)

O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

No quadro que se segue, apresenta-se o valor contabilístico e a imparidade dos imóveis recebidos por recuperação de créditos:

	Consolidado / Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor Bruto	Imparidade	Valor de Balanço
Habitação	7 631	1 787	5 844	11 835	2 033	9 802
Outros	4 682	2 751	1 931	13 032	8 308	4 724
Total	12 313	4 538	7 775	24 867	10 341	14 526

Risco de crédito de contraparte por derivados, acordos de recompra e operações de liquidação

O controlo da exposição em derivados e reportes no Banco BPI é parte integrante do controlo de exposição ao risco de crédito. No caso dos derivados, cuja exposição varia com a variação dos preços do seu subjacente no mercado, é feita uma adaptação das características da operação ao sistema que consiste em tomar a máxima exposição potencial (calculada com um nível de confiança estatístico de 95%) e considerar o derivado, para efeitos de controlo de limites, equivalente a um crédito com esse valor e com a mesma maturidade, contraparte e outras características. Um controlo adicional é feito para avaliar a manutenção da exposição efetiva ao longo da vida da operação dentro dos limites.

O valor da máxima exposição potencial dos derivados é revisto periodicamente (para as principais contrapartes) ou a pedido, com vista a atualizar a afetação de limites. Em situações normais essa revisão vai libertar limites, dado que (salvo flutuações muito fortes do mercado) a exposição potencial decresce com a passagem do tempo.

As vendas com acordo de recompra (*reverse repos*) são tratadas como aplicações e depósitos em que existem garantias associadas, sendo a afetação dos limites feita pelo valor líquido, tendo em conta os *haircuts* aplicáveis.

Tanto nos derivados como nos reportes existe a possibilidade legal de efetuar a compensação do valor das operações, desde que exista para o efeito um contrato entre as duas partes. O Banco BPI tem como política a assinatura de contratos de derivados e de reportes com Clientes que preveem essa compensação, ou seja, mesmo em caso de falência os valores a pagar pelo Banco à contraparte serão as resultantes da soma algébrica dos montantes a pagar ou a receber pelo conjunto das transações incluídas no contrato (não havendo a normal obrigação de pagar de imediato o valor das operações em que o Banco é devedor e entrar na lista de credores para recebimento do valor das operações em que o Banco é credor).

No caso de reportes e derivados realizados com outros bancos existem ainda acordos de troca de colateral que permitem que a exposição seja mantida a um nível pré combinado. Existe um controlo diário dos colaterais a receber e a pagar relativamente a derivados e reportes, que permite a manutenção de um controlo apertado da exposição proveniente desses produtos e para essas contrapartes (as mais importantes em termos de exposição do Banco).

Finalmente, o cumprimento das normas regulamentares do EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) tem igualmente um papel na mitigação do risco de crédito de contraparte da carteira de derivados ao impor a realização de uma parte importante das operações do mercado de balcão (OTC) com entidades centrais (designadas CCP da sigla inglesa *Central Counterparties*) e ao estabelecer regras de controlo exigentes para os derivados do mercado de balcão transacionados com as restantes contrapartes.

O substrato das políticas de controlo e mitigação do risco de crédito proveniente de derivados e reportes no mercado de balcão (OTC) realizados com outros bancos ou com entidades com capacidade profissional nestes mercados, vem da utilização de instrumentos contratuais sólidos, como sejam:

Contrato ISDA: é o contrato standard para regular a atividade no mercado de balcão de derivados, normalmente usado entre duas partes profissionais (por exemplo dois bancos, eventualmente entre um banco e uma grande empresa). Estes contratos contemplam no seu clausulado a possibilidade de compensação acima mencionada.

Anexo de suporte de crédito (CSA) ao contrato ISDA: São adendas ao contrato ISDA pelas quais as contrapartes se comprometem a entregar mutuamente um colateral (habitualmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir a posição de risco de crédito de contraparte líquida originada pelo conjunto de operações de derivados abrangidos pela adenda em causa, posição líquida que se baseia na posição compensada calculada de acordo com as cláusulas dos contratos ISDA.

Contrato GMRA / CME / GMSLA: são contratos standard que regulam a realização de operações de venda com acordo de recompra e compra com acordo de revenda (reportes). Esses contratos incluem igualmente cláusulas de compensação da exposição (como explicado acima) e cláusulas de troca de colaterais que cobrem a exposição líquida remanescente.

Contrapartes Centrais (CCP). A utilização de CCP na transação de derivados e reportes permite uma redução substancial do risco de crédito de contraparte associado às operações na medida em que as CCP se interpõem entre as contrapartes assumindo o Banco o risco da CCP e não de uma entidade com menor valor creditício. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de, para um dado conjunto de tipos de derivados OTC, transferir o risco de crédito da contraparte para uma CCP.

Para outras contrapartes (onde não existe uma relação interprofissional) são utilizados Contratos Quadro de derivados, contrato desenvolvido internamente e sujeito a lei Portuguesa. Em certas situações poderá ser assinado um contrato ISDA. Como se referiu, a política de transação de derivados é similar à política de concessão de crédito no que se refere ao controlo da exposição, sendo prática do Banco a exigência de garantias ou colaterais que cobrem nesses casos não só a exposição em crédito como igualmente a exposição em derivados.

Risco associado à carteira de participadas

O risco da carteira de participadas é o risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada.

Para aquelas participações onde exista uma relação creditícia e, por conseguinte, um risco de crédito, é realizada uma análise ao risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Adicionalmente, é realizado um controlo e análise financeira das principais participadas por parte de analistas dedicados a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Esta análise é realizada em cooperação com outros departamentos do banco, nomeadamente, com a UEEF (Unidade de Estudos Económicos e Financeiros), bem como em estreita colaboração com as áreas responsáveis pelo acompanhamento de participadas do *CaixaBank*. A análise é também, quando possível, suportada por documentos de terceiros (casas de research, agências de rating ou empresas de consultoria), para se poder obter uma perspetiva global de possíveis riscos do valor das participações.

As participações do Banco BPI encontram-se registadas em três grandes grupos de participações: Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para registo nas contas do Banco.

Impacto do COVID-19

No contexto específico motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências económicas que daí advêm, os sectores público e privado tomaram diversas medidas de apoio às famílias e empresas, das quais as mais relevantes foram : (i) o lançamento de linhas de apoio à economia e (ii) a disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias).

O BPI tem vindo a apoiar os seus Clientes em função da situação económica excecional em que vivemos, respeitando as Políticas de Risco em que o Grupo se insere. Adicionalmente, o BPI tem vindo a conceder um conjunto de moratórias aos seus Clientes ao abrigo (i) das disposições do Decreto Lei nº10-J/2020 de 26 de março posteriormente alterado, a última das quais através do Decreto Lei nº107/2020 de 31 de dezembro relativo a moratórias legais de empresas e particulares e (ii) do protocolo sobre moratórias gerais de iniciativa privada a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos. Destaca-se também o apoio concedido pelo Estado Português através de um conjunto de linhas de apoio à economia, concedidos pelas Instituições Financeiras, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua.

De acordo com as condições previstas para as moratórias legais e APB, os clientes puderam optar pela moratória completa (capital e juros) ou apenas pela moratória de capital. Salvo alguma alteração que possa vir a ocorrer, as moratórias legais irão vigorar, até 30 de setembro de 2021 e as moratórias APB irão vigorar até 31 de março de 2021. Através da referida legislação, podem aderir à Moratória Legal até 31 de março de 2021 as operações de crédito contratadas até 26 de março de 2020 e que a 1 de outubro de 2020 (i) não beneficiavam de moratória legal ou (ii) beneficiavam ou tinham beneficiado da moratória legal por um período de aplicação de efeitos inferior a nove meses.

A 2 de dezembro do presente ano, em reconhecimento dos impactos da segunda vaga da pandemia, a Autoridade Bancária Europeia reativou as Orientações relativas a moratórias (EBA/GL/2020/15), permitindo que novas adesões até ao dia 31 de março de 2021 e por um período de moratória de até nove meses, a contar da data dessa adesão, não sejam automaticamente classificadas como reestruturações ou *default*.

Apresenta-se no quadro seguinte o detalhe das operações de financiamento com garantia pública:

Linhas Covid - Detalhe de financiamento com garantia pública

(valores em milhões de euros)	31-12-2020
Empresas e Empresários Individuais	551
Promoção Imobiliária	1
Construção de obra civil	36
Resto de finalidades	514
Grandes empresas	26
PME e Empresários Individuais	488
	551

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe de moratórias é o seguinte:

(valores em milhões de euros)	Número de operações abrangidas	Montante ¹	Classificação por stage			Maturidade residual	
			Stage 1	Stage 2	Stage 3	<= 6 meses	6-12 meses
Setor público	4	32	32				32
Empresas e Empresários Individuais	30 576	2 764	2 234	466	64	15	2 749
Promoção Imobiliária	59	158	158	0			158
Construção de obra civil	1 484	105	82	23	1	0	105
Resto de finalidades	29 033	2 501	1 995	443	63	15	2 486
Grandes empresas	1 170	403	259	144		1	403
PMEs	26 049	1 990	1 644	283	62	7	1 982
Empresários Individuais	1 814	108	91	15	1	7	101
Particulares	66 908	2 824	2 174	614	37	1 327	1 497
Habituação	39 233	2 495	1 934	531	30	999	1 496
Consumo	27 675	329	240	83	6	328	1
Total	97 488	5 620	4 439	1 079	101	1 342	4 278

¹ Montante corresponde a exposições patrimoniais

Neste contexto, o cálculo de imparidade de crédito a Clientes considera os seguintes critérios:

- Critérios de classificação em *Stage 2* e *3*:

Na operacionalização das moratórias dos créditos ocorreram algumas situações de incumprimento técnico às quais os clientes foram alheios.

Nesse sentido, e para mitigar o risco de incorreta classificação dos créditos, o Banco suspendeu a aplicação dos critérios de classificação em *Stage 2* e *3* que dependem exclusivamente da observação de dias de atraso. Esta suspensão apenas é válida para os créditos com moratórias em vigor. No final do exercício de 2020, todos os restantes critérios de classificação em *Stage 2* e *3* encontram-se a ser aplicados às operações de crédito com moratória.

No decorrer do exercício de 2020 foram robustecidos os sinais de degradação significativa de risco de crédito, em resultado da atual conjuntura que vivemos com um conjunto de créditos em moratória e em virtude dos efeitos provocados pelas mesmas na captação de sinais pelos modelos de cálculo de imparidade. Neste contexto foram também considerados como tendo degradações significativas do risco de crédito, os clientes que revelassem alertas pré e pós COVID:

- Alertas pré-COVID: Clientes com (i) incumprimento ou operações em *stage 2* entre fevereiro de 2019 e fevereiro de 2020 ou (ii) notações de risco em zona de rejeição em fevereiro de 2020;
- Alertas COVID: Clientes com (i) notação de risco em zona de rejeição, (ii) clientes com degradação da notação de risco desde fevereiro de 2020, (iii) clientes com estimativa de taxa de esforço superior a 50% ou (iv) clientes com dívidas à Segurança Social ou Autoridade Tributária.

- Tratamento das moratórias previstas:

O regime de moratória prevê a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando as entidades financeiras a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

- Identificação de operações reestruturadas:

As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por degradação de risco. As moratórias atualmente existentes foram aplicadas (i) ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 ou Decreto-Lei 26/2020 ou (ii) em resultado do protocolo celebrado interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

- Análises setoriais:

Tendo em consideração a degradação da conjuntura económica, o BPI tem vindo a realizar análises individuais às exposições significativas em cada um dos setores mais impactados, de forma a identificar situações de deterioração significativa do risco de crédito. Nos casos em que tal se justifique têm vindo a ser realizados reforços de imparidade individual.

- Atualização dos cenários macroeconómicos:

O BPI atualizou ao longo de 2020 os cenários macroeconómicos considerados para efeitos da determinação da *Expected Credit Loss* (ECL) de acordo com a IFRS9, nomeadamente com consideração dos efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19 e dos apoios económicos e sociais que o Estado português tem vindo a implementar. Nesse sentido, a Unidade de Estudos Económicos e Financeiros do BPI, em alinhamento com o Grupo CaixaBank, definiu três cenários macroeconómicos e respetivas probabilidades de ocorrência:

- Base, com probabilidade de 60%;
- Força média (FM), com probabilidade de 20%;
- Debilidade média (DM), com probabilidade de 20%.

3.4.2 Risco de imparidade de outros ativos

O risco de imparidade de outros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras e dos ativos não financeiros do Banco. A gestão deste tipo de risco é individualizada segundo a sua tipologia: participações financeiras e ativos por impostos diferidos (DTA).

No que se refere às participações financeiras, existe um risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada. Estas posições podem ter sido resultado de decisões explícitas de gestão quanto a tomadas de posição, assim como por integração de outras entidades, ou ser resultado de uma reestruturação ou execução de garantias no âmbito de uma operação de crédito.

A gestão e acompanhamento do risco destas participadas enquadra-se dentro dos objetivos estratégicos do Banco BPI. O seguimento das participadas é realizado através da monitorização da evolução dos dados económicos e financeiros, com base em documentos disponibilizados pela empresa participada em causa. Igualmente, são analisadas as alterações regulatórias e a concorrência nas áreas geográficas e setores onde as participadas se inserem. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada, e a testes de imparidade para efeitos de registo nas contas do Banco.

Os ativos por impostos diferidos (DTA) correspondem a ativos gerados por diferenças temporárias resultantes maioritariamente i) da aplicação de regras distintas de apuramento do resultado contabilístico face às regras de apuramento do resultado fiscal, assim como ii) dos prejuízos fiscais que se geraram tanto no Grupo, como resultantes de processos de integração/fusão.

3.4.3 Risco atuarial

Descrição Geral

O Fundo de Pensões do Banco BPI é gerido pela BPI Vida e Pensões (sociedade gestora). O Banco BPI, enquanto associado, define a Política de Gestão de Riscos do Fundo de Pensões, a qual enquadra a atividade da sociedade gestora, procedendo também ao acompanhamento e monitorização da atividade da mesma e à validação independente dos pressupostos atuariais definidos para o Fundo.

Ciclo de Risco Atuarial

Seguimento, medição e mitigação do risco atuarial

O Fundo de Pensões é seguido e monitorizado através do nível 1 e nível 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF) do Banco BPI, sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados e mensurados continuamente e conjuntamente, por forma a acompanhar o nível de financiamento do mesmo (risco de financiamento o mais impactante para o Associado), quer pela equipa de risco da BPI Vida e Pensões (enquanto Sociedade Gestora), quer pelo Banco BPI, o qual acompanha os riscos e quantifica os seus impactos para o Associado, incluindo-os anualmente no exercício de ICAAP, observando a necessidade (ou não) de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos.

Sendo a carteira de ativos do Fundo essencialmente constituída por ações, obrigações (maioritariamente dívida pública), unidades de participação (fundos de investimento e ETF's) e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de crédito, mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos atuariais, que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: taxa de inflação, crescimento dos salários e pensões, evolução das tábuas de mortalidade e respetivo aumento da esperança média de vida e taxa de desconto.

Assim, uma gestão ativa sobre os riscos da carteira de investimentos e uma gestão prudente dos pressupostos atuariais do Fundo de Pensões (definidos anualmente no âmbito da avaliação atuarial), ambos numa ótica de longo prazo e em conformidade com a *duration* das responsabilidades do Fundo, são as ferramentas mais eficazes para uma correta mitigação dos riscos subjacentes ao mesmo. Quer os ativos quer os passivos deverão ser geridos em conformidade com as políticas de risco existentes tanto na Sociedade Gestora, como no Associado.

3.4.4 Risco de Mercado

Descrição Geral

O perímetro de risco de mercado abrange a carteira de negociação do Banco BPI, definida para efeitos de risco de acordo com as recomendações regulamentares.

Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

Diariamente, as áreas responsáveis efetuam e acompanham as operações em carteira, calculam o resultado da atividade que provém da evolução do valor das posições em face aos preços de mercado (resultados diários market-to-market), quantificam o risco de mercado assumido e monitorizam o cumprimento dos limites atribuídos. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição do Banco com a quantificação dos riscos e consumo de limites, os quais são distribuídos pelos diversos níveis de hierarquia.

De um modo geral, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência (o exemplo mais utilizado é a projeção da alteração de um ponto base na curva das taxas de juro, usado para medir a sensibilidade ao risco de taxa de juro).

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR tendo como nível de confiança 99% e tomando um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) a partir de um modelo paramétrico que considera que os retornos dos fatores de risco considerados seguem uma distribuição normal com média zero e desvio padrão obtido a partir de uma série histórica de valores com um ano de observações. O efeito de diversificação é considerado a partir das correlações entre os retornos dos diversos fatores considerados (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações). O VaR total resulta da agregação do VaR das flutuações das taxas de juro, de câmbio e dos preços de ações, tomando em conta o efeito de diversificação.

No quadro que se segue estão os valores do VaR médio a 99% com um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis), de acordo com os diferentes fatores de risco. Como se pode verificar, no BPI, o valor do risco é imaterial, dada a reduzida expressão das posições abertas na carteira de negociação.

	Total	Taxa de Juro	Taxa de Câmbio	Ações
VAR médio 2020	241	123	70	166
VAR médio 2019	194	165	56	41

Durante o exercício de 2020, o VaR médio e o VaR máximo a 99%, com um horizonte temporal de duas semanas nas atividades de negociação do BPI, foi de 0.241 e 4.2 milhões de euros, respetivamente.

As exigências regulamentares de capital para risco de mercado são determinadas no BPI a partir do modelo *standard*, de acordo com o estipulado pelo regulamento (UE) n° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Os valores calculados são diminutos, dada a reduzida expressão das posições relevantes em carteira, exceto para o risco cambial. De referir que o risco cambial regulamentar existente no BPI vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da contabilização dos investimentos em instituições financeiras fora da zona euro e não da sua atividade corrente.

Mitigação do risco de mercado

A carteira de negociação do BPI vem sobretudo de posições abertas na sua relação comercial normal com clientes, posições para as quais o Banco efetua coberturas no mercado. Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites de risco que são controladas a partir de indicadores como o Valor em Risco (VaR) ou o Valor de um ponto base (Vo1).

Os fatores de risco são geridos mediante coberturas económicas conforme considerado o seu âmbito em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos. Muitas dessas coberturas são realizadas *back to back*.

Será de notar que, mesmo fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de riscos de mercado. Estas coberturas eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que podem ocorrer no balanço e na conta de resultados provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. Os limites são estabelecidos e monitorizados ao nível de cada cobertura, normalmente expressos como rácio entre as sensibilidades dos elementos de cobertura e as sensibilidades dos elementos cobertos.

3.4.5 Risco estrutural de taxas

Risco estrutural de taxa de juro

A gestão deste risco de taxa de juro no Banco BPI visa: i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limites da estrutura de apetite ao risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade do valor económico. Estes objetivos são definidos em acordo com as políticas definidas a nível do Grupo *CaixaBank*. Para as situações em que não existem datas de vencimento ou *repricing* contratuais (como é o caso importante dos depósitos à ordem), é feita, para uso na gestão de risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB), uma modelização (de acordo com os respetivos *guidelines* da EBA). Deste modelo, resultam as distribuições temporais de vencimentos/*repricing* de taxa de juro refletidas nos quadros abaixo.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto desses choques nas possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, ou seja, risco de *repricing*, risco de curva, risco base e o risco proveniente da opcionalidade. Neste último risco, toma-se em conta a opcionalidade automática (que depende da taxa de juro) e a opcionalidade proveniente do comportamento dos clientes (que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro).

Na mensuração do risco de taxa de juro da carteira bancária, o Banco BPI aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando diversas técnicas que permitem analisar o posicionamento da entidade e a sua situação de risco. Entre eles podemos destacar:

- *Gap* estático: mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, do balanço patrimonial e / ou de valores extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se na comparação dos valores dos ativos que refixam ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que refixam ou vencem no mesmo período.
- Sensibilidade da margem financeira: A sensibilidade é medida comparando a margem financeira, a 12 e 24 meses, calculada num cenário base e calculada para cenários extremos de variação das taxas de juros (choques paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação das curvas). O cenário mais provável, obtido a partir das taxas de mercado implícitas, incluindo previsões de evolução de negócios e gestão de cobertura, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas com movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre essas margens financeiras stressadas em relação à margem financeira do cenário de referência dá-nos a medida de sensibilidade (também designada por volatilidade) da margem financeira.
- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do i) justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juros no balanço, ii) justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados) e iii) o valor contabilístico dos itens ativos e passivos não sensíveis a taxas de juro.
- Sensibilidade do valor económico: O valor económico dos montantes sensíveis à taxa de juro, dentro e fora do balanço, é calculado usando as taxas atuais de mercado (cenário base), e também diferentes cenários de stress de taxas de juro. A diferença entre os valores calculados para o cenário base e os valores provenientes dos diferentes cenários de stress utilizados permitem avaliar a sensibilidade do valor económico à variação das taxas de juro.

Com o objetivo de mitigar o risco de taxa de juro na carteira bancária o Banco leva a cabo uma gestão ativa contratando nos mercados financeiros as operações de cobertura que permitam corrigir eventuais situações em que essa cobertura não resulta naturalmente da realização das operações com a clientela ou outras contrapartes.

O quadro seguinte mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2020:

	Consolidado / Individual						TOTAL
	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	5 474 443						5 474 443
Crédito a Clientes	20 753 742	933 206	506 826	381 624	300 475	1 169 631	24 045 503
Carteira de Obrigações	2 869 086	709 668	518 236	44 456	1 109 153	695 757	5 946 356
Total do Ativo	29 097 271	1 642 874	1 025 062	426 079	1 409 628	1 865 388	35 466 302
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	5 478 010						5 478 010
Depósitos de Clientes	12 335 616	3 510 266	2 217 692	1 661 064	1 660 475	4 621 604	26 006 717
Emissões Próprias	850 162			775 000	450 000		2 075 162
Total do Passivo	18 663 788	3 510 266	2 217 692	2 436 064	2 110 475	4 621 604	33 559 890
Ativo menos Passivo	10 433 484	(1 867 392)	(1 192 631)	(2 009 985)	(700 847)	(2 756 216)	1 906 412
Coberturas	(2 630 593)	1 915 571	562 056	390 480	228 032	(527 867)	(62 320)
Diferença total	7 802 890	48 179	(630 575)	(1 619 504)	(472 815)	(3 284 083)	1 844 093

O quadro que se segue mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2019:

	Consolidado / Individual						TOTAL
	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	> 5 anos	
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	1 976 868						1 976 868
Crédito a Clientes	20 116 376	829 275	411 020	283 617	224 454	1 125 718	22 990 460
Carteira de Obrigações	1 719 741	1 607 126	459 894	18 461	34 682	496 094	4 335 998
Total do Ativo	23 812 985	2 436 401	870 914	302 078	259 136	1 621 812	29 303 326
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	2 451 463	500 000					2 951 463
Depósitos de clientes	11 405 767	2 573 543	2 467 002	1 379 508	1 379 345	3 841 330	23 046 495
Emissões próprias	856 382	162			775 000		1 631 544
Total do Passivo	14 713 612	3 073 705	2 467 002	1 379 508	2 154 345	3 841 330	27 629 502
Ativo menos Passivo	9 099 373	(637 304)	(1 596 088)	(1 077 430)	(1 895 209)	(2 219 518)	1 673 824
Coberturas	(1 614 917)	747 802	1 406 853	(230 468)	392 255	(699 768)	1 757
Diferença total	7 484 456	110 498	(189 235)	(1 307 898)	(1 502 954)	(2 919 286)	1 675 581

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso e no médio e longo prazo no segundo.

No quadro que se segue apresenta-se a sensibilidade da margem financeira e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2020, para uma subida e descida instantânea da taxa de juro de 200 pontos base:

valores em % do cenário base	Consolidado / Individual	
	+200 pb	-200 pb ³
Margem financeira ¹	26.5%	-10.9%
Valor patrimonial (carteira bancária) ²	3.0%	6.8%

¹ Sensibilidade da margem financeira a 1 ano

² Sensibilidade do valor económico

³ No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite um floor negativo, que no máximo, corresponde ao mínimo histórico verificado nas taxas de juro, acrescido de -1%, permitindo que as taxas de juro assumam valores negativos para os diversos prazos da curva. Por exemplo, considerando o mínimo histórico verificado da EONIA de aprox. -0.40%, os níveis de taxas de juro alcançados depois do choque na curva podem chegar a ser de -1.4%.

Risco estrutural de taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira, principalmente como consequência da sua atividade comercial, incluindo as transações realizadas para mitigar o risco de taxa de câmbio dessa mesma atividade. O Banco tem igualmente algumas posições estruturais em moeda estrangeira provenientes sobretudo de investimentos no capital de instituições financeiras fora da zona euro.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor em milhares de euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	Consolidado			
	USD	AKZ	MZN	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	58 479	13 393		145 016
Ativos financeiros detidos para negociação	(11 643)			77 396
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	51 289			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 325	334 200		101
Ativos financeiros pelo custo amortizado	952 541			78 260
Derivados - Contabilidade de cobertura	20 529			58
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	6 593			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas			85 116	
Ativos tangíveis				157
Ativos por impostos				10
Outros ativos	15			3 001
Total Ativo	1 083 128	347 593	85 116	303 999
Passivos financeiros detidos para negociação	(211 671)			7 152
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 899 594			280 794
Derivados - Contabilidade de cobertura	(623 562)			(3 222)
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 958			43
Passivos por impostos			9 631	
Outros passivos	1 262			937
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	9 436			5 245
Total Passivo	1 077 017		9 631	290 949

	Individual			Outras moedas
	USD	AKZ		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	58 337	13 393		140 361
Ativos financeiros detidos para negociação	(11 643)			77 396
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	51 288			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 326	334 200		101
Ativos financeiros pelo custo amortizado	952 541			71 717
Derivados - Contabilidade de cobertura	20 529			58
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	6 593			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	660			
Outros ativos	15			97
Total Ativo	1 083 646	347 593		289 730
Passivos financeiros detidos para negociação	(211 671)			7 152
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 900 291			280 710
Derivados - Contabilidade de cobertura	(623 562)			(3 222)
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 958			43
Outros passivos	1 261			(10)
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	9 436			5 245
Total Passivo	1 077 713			289 918

A cobertura do risco cambial proveniente da atividade corrente do Banco pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda) ou de derivativos financeiros que mitiguem o risco das posições cambiais. Refira-se que o valor nominal dos derivativos não é diretamente refletido no balanço mas em contas extrapatrimoniais. A gestão do risco cambial do Banco BPI é realizada de acordo com a premissa de minimizar as posições assumidas, o que explica a reduzida exposição a este tipo de risco.

As posições cambiais relevantes existentes no Banco BPI são provenientes essencialmente dos investimentos no capital do Banco de Fomento de Angola (posição em Kwanzas de Angola) e do Banco Comercial e de Investimentos S.A. (posições em Meticais de Moçambique)¹. A estimativa de justo valor do BFA incorpora uma projeção da desvalorização cambial para o Kwanza (Nota 39.1) e, no caso das participações financeiras, o impacto da variação cambial depende também da composição do balanço de cada uma das sociedades.

¹ No balanço individual, as participações em empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (itens não monetários valorizados ao custo histórico) são convertidas à taxa de câmbio histórica da data de aquisição, pelo que não é apresentada exposição a MZN.

No exercício de 2020, a variação cambial do Metical face ao Euro foi de cerca de -25%, o que implicou o reconhecimento, nas contas consolidadas do Banco BPI, de uma variação cambial negativa de 26 537 m.euros, registada na rubrica “Outro rendimento integral” (Nota 24).

Excluindo as posições cambiais em kwanzas e meticais decorrentes das participações no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do BPI, considerando as coberturas existentes, é reduzida pelo que a análise de sensibilidade do risco cambial não é significativa.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor em milhares de euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

	Consolidado			
	USD	AKZ	MZN	Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20 338	19 774		44 012
Ativos financeiros detidos para negociação	9 780			484
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	61 771			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 039	413 747		102
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 083 608			80 548
Derivados - Contabilidade de cobertura	6 144			138
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	3 861			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas			106 045	
Activos tangíveis				257
Ativos por impostos				27
Outros ativos	169		4 691	3 997
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	729 766			66 533
Total Ativo	1 925 476	433 521	110 736	196 098
Passivos financeiros detidos para negociação	2 428			459
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 907 574			182 466
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 818			6
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 695			(36)
Passivos por impostos			9 295	
Outros passivos	1 447			2 181
Total Passivo	1 916 962		9 295	185 076

	Individual			
	USD	AKZ		Outras moedas
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20 246	19 774		34 916
Ativos financeiros detidos para negociação	9 780			484
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	61 771			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 039	413 747		102
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 082 887			80 460
Derivados - Contabilidade de cobertura	6 144			138
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	3 861			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	721			
Outros ativos	233			4 867
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	729 766			66 533
Total Ativo	1 925 448	433 521		187 500
Passivos financeiros detidos para negociação	2 428			459
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 907 575			182 275
Derivados - Contabilidade de cobertura	3 818			6
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	1 695			(36)
Outros passivos	1 549			163
Total Passivo	1 917 065			182 867

3.5. Risco operacional e reputacional

3.5.1. Risco operacional

Descrição geral

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) Nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos”. Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação. No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, justificam a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão: legal e regulatório, conduta, tecnológico, fiabilidade da informação financeira e outros riscos operacionais.

Reconhecendo a importância da gestão dos riscos a que se encontram expostas as entidades financeiras, o BPI tem uma política de gestão exigente cujos princípios se encontram consagrados nas políticas gerais de gestão de riscos. O modelo de gestão de risco operacional tem como objetivos específicos:

- identificar e antecipar os riscos operacionais existentes derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controlo sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais;
- garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica, gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua para os processos operacionais e na estrutura de controlos existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital

Ciclo de gestão de risco operacional

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado, assentes em três dimensões que se interrelacionam:

- identificação e avaliação de risco operacional;
- ocorrências de risco operacional;
- mitigação de risco operacional.

Cada Direção dependente da Comissão Executiva tem a responsabilidade de identificar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas nos respetivos órgãos por um processo de autoavaliação.

A materialização dos riscos operacionais (ocorrências de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados e ser considerada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

No âmbito da identificação e monitorização das ocorrências de risco operacional, todas as Direções do Banco, enquanto primeira linha de defesa, têm como principais responsabilidades i) proceder ao seu registo célere na base de dados interna e ii) incorporar o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco.

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que despoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber Medidas de Mitigação dos riscos. As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

A área de gestão de risco operacional, integrada na Direção de Gestão de Riscos, enquanto segunda linha de defesa, tem a responsabilidade de auxiliar as Direções na avaliação de risco operacional, monitorizar os processos correspondentes e centralizar contributos relativos a subcategorias específicas de RO, promovendo com eles o enriquecimento do processo de aferição de risco operacional realizado pelas Direções. Cumpre-lhe também avaliar a consistência dos registos de ocorrências efetuados, proceder à agregação e análise crítica de informação que potencie a qualidade da análise do padrão de ocorrências com vista à melhoria de gestão do risco, monitorizar e acompanhar as medidas de mitigação até à sua implementação e auxiliar a primeira linha de defesa na avaliação, monitorização e acompanhamento dos Indicadores de Risco Operacional (KRIs).

Riscos de natureza operacional

Os riscos do Catálogo Corporativo de Riscos de natureza operacional, e identificados como tal no quadro regulatório, são descritos de seguida.

Risco de conduta

O risco de conduta define-se como a aplicação, pelo Banco BPI, de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas. O Banco BPI tem como objetivo minimizar a probabilidade deste risco ocorrer e, no caso de se concretizar, que se detetem as deficiências, que sejam reportadas e resolvidas de forma célere.

A gestão do risco de conduta é uma função de toda a instituição que, através dos seus Colaboradores, deve garantir o cumprimento das normas em vigor, aplicando procedimentos adequados à atividade que desempenham.

Com o objetivo de gerir o risco de conduta promove-se a divulgação dos valores e princípios básicos de atuação incluídos no Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI tanto aos seus Colaboradores como aos Membros dos Órgãos Sociais, que devem assumir o seu cumprimento como princípio orientador na sua atividade diária

Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório define-se como a possibilidade de perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

É dado especial relevo, no domínio da mitigação dos riscos legais e regulatórios, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspetivas de alteração do enquadramento jurídico/regulatório e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico; à identificação/ proposta de medidas suscetíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

Neste âmbito, importa destacar como principais alterações legais e regulatórias com impacto no Grupo o Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de Março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (assim como as suas alterações subsequentes²).

² Até ao momento:

- Lei n.º 8/2020, de 10 de abril, que procedeu à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho, que altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado;
- Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, que procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), e à alteração de diversos diplomas; e
- Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

Por outro lado, no que concerne a processos administrativos em curso, destaca-se, pela sua materialidade, o processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Concorrência (AdC) em 2012, relacionado com alegada troca de informação sensível (volumes e *spreads*) entre os bancos sobre crédito à habitação e outras formas de crédito, no âmbito do qual a AdC considera que tal troca de informação constitui uma prática concertada entre empresas contrária à lei, no âmbito do qual o Banco foi condenado, em Setembro de 2019, numa coima única de 30 milhões de euros. Importa referir que a coima foi impugnada no terceiro trimestre de 2019, através da instauração da competente impugnação judicial junto do Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, mantendo o Banco BPI a convicção que será ilibado da supra referida condenação.

O Grupo tem em vigor políticas, regras, procedimentos de análise e monitorização, bem como controlos específicos de carácter periódico, com o objetivo de identificar e atualizar as provisões necessárias para cobrir as obrigações presentes decorrentes de eventos passados dos quais possam resultar danos materiais quando a sua ocorrência seja considerada provável em consequência de decisões desfavoráveis, judiciais ou extrajudiciais, no âmbito de litígios do foro civil, criminal, fiscal ou administrativo.

Risco tecnológico

No quadro do risco operacional regulatório, o risco tecnológico define-se como o risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco decompõe-se em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação): 1) Disponibilidade das TIC; 2) Segurança das TIC; 3) Operação e mudança das TIC; 4) Integridade de Dados; 5) *Governance* e estratégia das TIC.

O BPI tem em curso a implementação de uma metodologia de gestão e controlo do risco tecnológico com base no modelo de governo interno assente em 3 linhas de defesa. Esta metodologia é formalizada na política de risco tecnológico, criada a partir da adaptação da mesma política corporativa.

A medição do risco tecnológico será incorporada num indicador RAF de acompanhamento periódico, calculado a partir de indicadores individuais relacionados com as diferentes categorias do risco tecnológico.

Do ponto de vista tecnológico, e como forma de prevenir impactos causados por falhas nas infraestruturas informáticas, o Banco BPI tem implementados mecanismos de recuperação baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, quer das aplicações e dados que os mesmos suportam. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos é sistematicamente testada.

Em particular, e perante um incidente de impacto relevante, a Continuidade de Negócio consubstancia-se na capacidade da organização prosseguir com a sua atividade e disponibilizar os seus produtos e serviços segundo determinados níveis de serviço. Nesse contexto, a gestão de Continuidade de Negócio do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, da sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Neste âmbito, o Banco BPI tem o seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) alinhado com a norma internacional ISO22301:2012.

O Banco BPI mantém planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação, dos quais se destacam: 1) cibersegurança; 2) prevenção da fraude interna e de Clientes; 3) proteção de informação; 4) sensibilização interna para a segurança; 5) segurança de Fornecedores.

Risco de fiabilidade da informação

O risco de fiabilidade da informação define-se como sendo o risco de existirem deficiências na exatidão, integridade e critérios para a preparação dos dados e informações necessárias para a avaliação financeira e patrimonial do Banco BPI, bem como da informação disponibilizada para os grupos de interesse e divulgada para o mercado que oferece uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o meio ambiente e que está diretamente relacionada com os aspetos ambientais, sociais e de governo (princípios ESG).

O Banco BPI tem aprovada pelo Conselho de Administração a Política de Gestão do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira que estabelece:

- O quadro de controlo e gestão do risco;
- Os critérios relacionados com o controlo e verificação prévia à divulgação de informação, para determinado perímetro de informação a divulgar;
- O Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) que estabelece o conjunto de processos que são efetuados para proporcionar uma segurança razoável relativamente à fiabilidade da informação.

Relativamente à informação financeira, a gestão deste risco inclui a avaliação que a informação produzida cumpre com os seguintes princípios:

- As transações e demais eventos reconhecidos pela informação financeira efetivamente existem e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência);
- A informação reflete a totalidade das transações e demais eventos em que o Banco BPI é parte afetada (integridade);
- As transações e demais eventos são registados e valorizados em conformidade com as normas aplicáveis (valorização);
- As transações e demais eventos são classificados, apresentados e revelados na informação financeira de acordo com as normas aplicáveis (apresentação, detalhe e comparabilidade);
- A informação financeira reflete, à data de reporte, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, em conformidade com as normas aplicáveis (direitos e obrigações).

As principais atividades de controlo desempenhadas pelas três linhas de defesa no âmbito do risco de fiabilidade da informação são:

- Primeira linha de defesa: (i) definição de circuitos contabilísticos, que codificam o contributo das diversas aplicações do BPI para a integração automática na aplicação de contabilidade, (ii) a revisão da razoabilidade dos juízos e estimativas assim como da evolução das magnitudes contabilísticas, (iii) articulação com o *Departamento de Políticas Contábeis do CaixaBank* na aplicação das políticas contabilísticas, (iv) controlo da contabilidade originada nas diferentes aplicações e outros processos manuais e (v) análise da razoabilidade dos resultados e capitais próprios consolidados.
- Segunda linha de defesa: (i) monitorização e gestão do SCIIF, (ii) aconselhamento e/ou definição de critérios para a identificação, monitorização, implementação e avaliação de controlos sobre a informação, (iii) elaboração e revisão do cumprimento das políticas e (iv) a identificação de debilidades e seguimento dos planos de ação definidos para se ultrapassar as debilidades identificadas.
- Terceira linha de defesa: revisão da fiabilidade e integridade da informação, incluindo a efetividade do SCIIF.

Risco de modelo

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Modelo, aprovada pelo Conselho de Administração do *Caixabank* em janeiro de 2021, define risco de modelo como as possíveis consequências adversas para a entidade que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos, devido a erros na construção, aplicação ou uso dos referidos modelos.

Em particular, os subriscos identificados sob o risco de modelo que estão sujeitos à gestão e controle são:

- Risco de qualidade: potencial impacto negativo devido a modelos pouco preditivos, seja por defeitos na construção ou por não atualização ao longo do tempo.
- Risco de Governo: potencial impacto negativo por um governo inadequado de Risco de Modelo (por exemplo, modelos não formalizados em comités, modelos relevantes sem opinião de segunda linha de defesa, modelos que não se encontram devidamente inventariados, etc.).
- Risco de ambiente de controlo: potencial impacto negativo devido a deficiências no ambiente de controlo dos modelos (por exemplo, modelos com recomendações expiradas, planos de mitigação não cumpridos, etc.).

Para cumprir a Estratégia Geral de Risco do Modelo, a função de gestão de risco de modelo realiza uma gestão ativa que se baseia nos três pilares clássicos da gestão de Risco:

- Identificação do Risco de Modelo, utilizando o Inventário Corporativo de Modelos como elemento chave para definir o perímetro dos modelos em âmbito. Para gerir o risco de modelo, é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que se faz deles na Entidade. É necessário um registo único de modelos, que unifique o conceito de modelo e defina uma taxonomia homogénea que inclua, entre outros atributos, a sua relevância e avaliação.
- Governo de Modelos, em que se abordam aspetos chave como:
 - A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o exercício dessas atividades.
 - O conceito de gestão baseada em *tiering*, ou seja, a forma como a *framework* de controlo dos modelos pode dividir-se de acordo com a relevância do modelo em termos gerais. Este atributo irá determinar o ambiente de controlo do modelo, como o tipo e frequência de validação, o tipo e frequência de monitorização do modelo, o órgão que deve aprovar o uso do modelo, o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da alta direção.

- O governo e a gestão de alterações nos modelos desde uma perspectiva transversal, oferecendo a distintos proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para mudar os modelos afetados seguindo o governo mais adequado em cada caso.
- A definição de *standards* de Validação Interna que garante a adequada aplicação de controles para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- Monitorização, baseada numa *framework* de controlo com abordagem antecipatória ao Risco de Modelo que permite que o risco seja mantido dentro dos limites definidos na *Framework* de Apetite de Risco da Entidade, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores de risco específicos do modelo.

Em novembro de 2020, o risco de modelo foi elevado para o nível 1 de risco no Catálogo de Riscos Corporativos, procurando garantir um quadro de controlo adequado e coerente, bem como uma gestão ativa do risco de modelo.

No Banco BPI, está prevista a implementação progressiva da gestão do Risco de Modelo, nomeadamente, a

- adaptação da Metodologia de Validação de Modelos de Risco, em alinhamento corporativo, para acomodar as diferentes Funções de Validação de Modelos da Entidade, com vista à uniformização de critérios no âmbito da gestão de risco de modelo;
- definição de plano de projeto a três anos, a iniciar em 2021;
- adesão da Política Corporativa de Gestão de Risco de Modelo, no primeiro trimestre de 2021;
- inventariação progressiva de modelos e respetivos usos;
- definição de métricas do RAF a serem monitorizadas para manter o risco do modelo dentro dos limites estabelecidos na *Framework* de Apetite de Risco.

Outros riscos operacionais

No âmbito do Risco Operacional, define-se como o risco de perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação acidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa. O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

3.5.2. Risco reputacional

O risco de reputação é risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança no BPI por alguns dos seus *stakeholders*, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões do Banco, realizadas ou atribuídas à sua Alta Direção ou Órgãos de Governo.

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos quanto externos, de diferentes fontes de análise da perceção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite acompanhar, semestralmente e anualmente, a perceção dos diferentes *stakeholders* sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação.

O controlo e mitigação do risco de reputação compreende o desenvolvimento de políticas que abrangem diferentes áreas do BPI.

4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

O enquadramento regulatório global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência, conhecido por Basileia III, entrou em vigor na União Europeia através da Diretiva 2013/36 (CRD IV) e do Regulamento 575/2013 (CRR).

Adicionalmente, o SREP (Supervisory Review and Evaluation Process), que configura o Pilar 2 do quadro normativo de Basileia, constitui-se como um processo de supervisão contínua baseada na avaliação da suficiência de capital, liquidez, governo da sociedade, gestão e controlo de riscos, harmonizado a nível europeu pela EBA. O processo SREP pode implicar requisitos adicionais de capital, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades específicas detetadas. A finalidade última do SREP é avaliar a viabilidade individual das entidades tendo em conta análises transversais e comparativas com entidades similares. Os potenciais requisitos adicionais de capital complementam, em cada caso, o requisito combinado de reservas de fundos próprios.

O quadro seguinte detalha os fundos próprios em base consolidada e individual do Banco BPI em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020 ¹		31-12-2019		31-12-2020 ¹		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Instrumentos CET1	3 015 135		3 039 011		2 869 480		2 886 249	
Capital Próprio Contabilístico (sem AT1)	2 981 286		3 161 137		2 835 630		3 008 375	
Dividendos do exercício a distribuir	(13 173)		(116 549)		(13 173)		(116 549)	
Ajustamentos AVA e IFRS9	47 023		(5 577)		47 023		(5 577)	
Deduções CET1	(486 555)		(633 671)		(345 653)		(481 076)	
Ativos intangíveis e goodwill	(36 887)		(78 654)		(24 082)		(65 848)	
Impostos diferidos ativos e investimentos financeiros	(386 480)		(487 817)		(258 384)		(348 028)	
Outras deduções	(63 187)		(67 201)		(63 187)		(67 201)	
CET1	2 528 581	14.1%	2 405 340	13.4%	2 523 827	14.0%	2 405 173	13.4%
Instrumentos AT1	275 000		275 000		275 000		275 000	
TIER 1	2 803 581	15.6%	2 680 340	14.9%	2 798 827	15.6%	2 680 173	15.0%
Instrumentos TIER2	300 000		300 000		300 000		300 000	
TIER2	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%
TOTAL CAPITAL	3 103 581	17.3%	2 980 340	16.6%	3 098 827	17.2%	2 980 173	16.6%
Outros instrumentos elegíveis para MREL ²	450 000							
MREL³	3 553 581	19.8%	2 980 340	16.6%				
RWA	17 990 610		17 949 330		17 984 768		17 921 965	

¹ Os rácios relativos a 31 de dezembro de 2020 refletem o phasing-in da IFRS9 e consideram a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos relativos a 2020 (13 milhões de euros).

² No 1º semestre de 2020 foi realizada uma emissão de dívida senior non-preferred no valor de 450 milhões de euros, integralmente subscrita pelo accionista único CaixaBank.

³ O Banco de Portugal notificou o Banco BPI a 4 de fevereiro de 2021, sobre o requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). De acordo com a nova Diretiva Bancária de Recuperação e Resolução (BRRD2), o BPI, em base sub-consolidada, deve cumprir a partir de 1 de janeiro de 2022 o requisito MREL de 19.05% do RWA (requisito incluindo CBR – combined buffer requirement) e 5.91% da exposição total do rácio de alavancagem (LRE), e deve cumprir a partir de 1 de janeiro de 2024 o requisito MREL de 23.95% do RWA (requisito incluindo CBR). Em 31 de dezembro de 2020, o rácio MREL sobre o LRE é de 9.3%.

Nota: valores não auditados.

No âmbito das medidas de flexibilização introduzidas pelo BCE decorrente da crise da COVID-19, em linha com o CaixaBank, em 2020 o BPI passou a adotar o faseamento da transição para IFRS9 (phasing-in).

Considerando este regime transitório, em 31 de dezembro de 2020, o Banco BPI apresenta um rácio Common Equity Tier 1 (CET1) de 14.1%, um rácio Tier 1 de 15.6% e um rácio Total de 17.3% em base consolidada, considerando a inclusão dos resultados do período e a distribuição de dividendos correspondente a 15% do resultado líquido individual. Com os mesmos critérios, em base individual, o Banco BPI apresenta um rácio CET1 de 14.0%, um rácio Tier1 de 15.6% e um rácio Total de 17.2%.

Em 31 de dezembro de 2020, o impacto decorrente da adoção da transição prudencial da IFRS9 representa 28p.b., ou seja, o CET1 fully loaded é de 13.8% em base consolidada e também em base individual.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo dos requisitos mínimos de fundos próprios em base consolidada em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	31-12-2020 ¹		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%
Requisitos mínimos BAS III ²				
CET1	1 529 202	8.50%	1 660 313	9.25%
Tier1	1 866 526	10.38%	1 929 553	10.75%
Capital Total	2 316 291	12.88%	2 288 540	12.75%

¹ Os valores relativos a 31 de dezembro de 2020 refletem o phasing-in da IFRS9 e consideram a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos relativos a 2020 (13 milhões de euros).

² Inclui o mínimo exigido por Pilar 1 de 4.5%, 6% e 8% para CET1, Tier 1 e rácio total, respetivamente; o requisito de Pilar 2 de 2% (em 2020, após antecipação da possibilidade de decomposição do P2R, de acordo com o art. 104º-A da Directiva (EU) 878/2019 de 20 de maio (CRD V): 1.125% para CET1, 1.5% para Tier 1 e 2% para Capital Total); o buffer de conservação de capital (2.5% em 2019 e 2020); o buffer O-SII (outras entidades de importância sistémica) de 0.25% em 2019 e 0.375% em 2020.

O quadro seguinte apresenta o detalhe do rácio de alavancagem do Banco BPI em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020 ¹		31-12-2019		31-12-2020 ¹		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Exposição	38 324 509		32 087 379		38 309 017		32 092 953	
Rácio de alavancagem		7.3%		8.4%		7.3%		8.4%

¹ Os valores relativos a 31 de dezembro de 2020 refletem o phasing-in da IFRS9 e consideram a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos relativos a 2020 (13 milhões de euros).

Nota: valores não auditados.

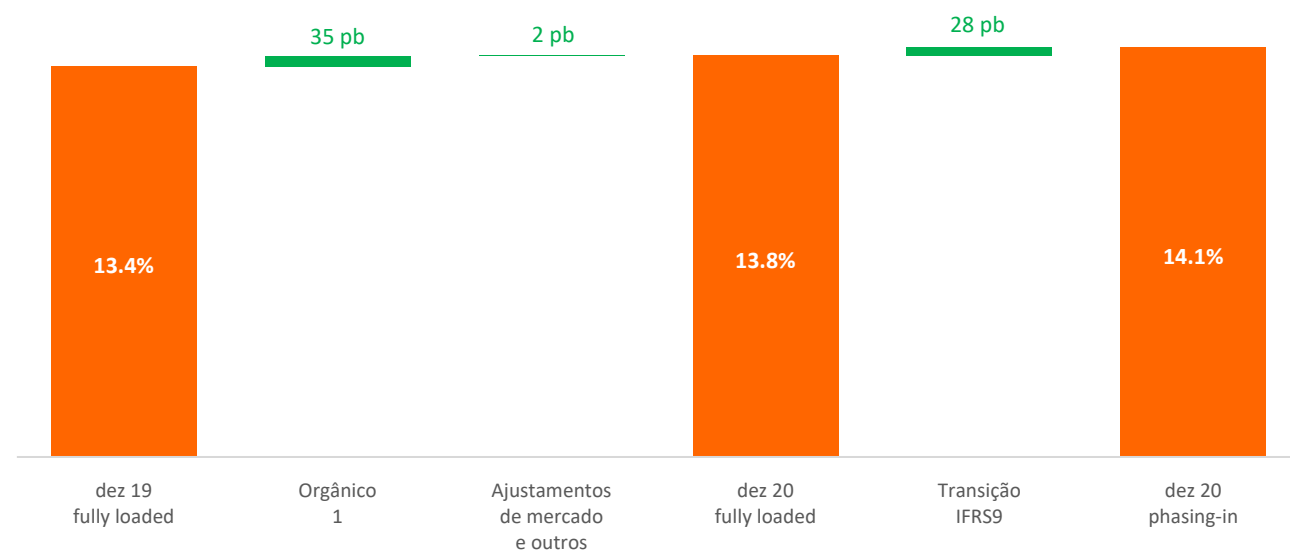
De seguida, evidenciam-se as variações no capital:

Variações nos fundos próprios

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CET1 no início do exercício	2 405 340	13.4%	2 335 038	13.8%	2 405 173	13.4%	2 276 796	13.3%
Movimentos de instrumentos CET1	(23 875)		(21 716)		(16 769)		(17 030)	
Resultados	104 771		327 854		87 822		342 113	
Dividendos do exercício a distribuir	(13 173)		(116 549)		(13 173)		(116 549)	
Reservas	(168 073)		(232 670)		(144 018)		(242 355)	
Ajustamentos AVA e IFRS9	52 600		(352)		52 600		(240)	
Movimentos de deduções CET1	147 116		92 018		135 424		145 407	
Ativos intangíveis e goodwill	41 766		(11 750)		41 766		(10 811)	
Investimentos financeiros	107 082		97 593		96 467		143 672	
Impostos diferidos ativos	(5 746)		27 946		(6 823)		34 318	
Outras deduções CET1	4 014		(21 772)		4 014		(21 772)	
CET1 no final do exercício	2 528 581	14.1%	2 405 340	13.4%	2 523 827	14.0%	2 405 173	13.4%
Additional Tier 1 no início do período	275 000	1.5%			275 000	1.5%		
Movimentos de instrumentos AT1			275 000				275 000	
Additional Tier 1 no final do período	275 000		275 000		275 000		275 000	
Tier 2 no início do período	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%
Movimentos em instrumentos Tier 2								
Tier 2 no final do exercício	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%	300 000	1.7%

Nota: valores não auditados.

Evolução do rácio CET1 em 2020:



¹ Considera o resultado da atividade em Portugal líquido de dividendos e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

No ano de 2020, o rácio CET1 aumentou 65p.b. de 13.4% para 14.1%, o que reflete essencialmente: o faseamento da transição para IFRS9 (impacto de +28p.b.); a geração orgânica (impacto de +35p.b.) que incorpora o resultado líquido da atividade em Portugal, líquido de dividendos, e a variação dos ativos ponderados referentes a risco de crédito; os ajustamentos de mercado e outros (impacto de +2p.b.) que incluem essencialmente o contributo do BFA (impacto de +23p.b.), a alteração regulamentar no tratamento prudencial do software decorrente da introdução da CRR 2.5 (impacto de +34p.b.) e os desvios atuariais negativos (impacto de -49p.b.).

A informação dos ativos ponderados pelo risco e por método de cálculo do risco é a seguinte:

Ativos ponderados por risco e por método

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019	
	Ativos ponderados pelo risco	%	Ativos ponderados pelo risco	%	Ativos ponderados pelo risco	%	Ativos ponderados pelo risco	%
Risco de crédito								
Método padrão	15 533 350	86%	15 529 104	87%	15 537 060	86%	15 534 315	87%
Risco das participações								
Método simples	889 621	5%	843 057	5%	875 714	5%	833 460	4%
Risco de mercado								
Método padrão	224 085	1%	256 261	1%	246 121	1%	271 400	1%
Risco operacional								
Método padrão	1 343 554	7%	1 320 908	7%	1 325 874	7%	1 282 790	7%
	17 990 610	100%	17 949 330	100%	17 984 768	100%	17 921 965	100%

Nota: valores não auditados

5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Política de dividendos

De acordo com os Estatutos do Banco BPI (artigo 26º nº 3), “a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, em 31 de janeiro de 2019, foi aprovada a seguinte política de dividendos a longo prazo do Banco BPI:

1. Princípio geral

Distribuição de um dividendo anual do exercício, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente situado entre 30% e 50% do lucro líquido apurado nas contas individuais do exercício a que se reporta, devendo o montante concreto a propor ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco se encontre, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade.

2. Condicionantes

O disposto no ponto 1 anterior representa apenas um princípio, o qual, enquanto tal, não é vinculativo para a Assembleia Geral, que pode sempre, para além de proceder à sua alteração, deliberar uma distribuição em percentagem inferior ao patamar mínimo de 30% ou superior ao patamar máximo de 50% aí referidos, bem como deliberar não proceder a qualquer distribuição.

O disposto no ponto 1 anterior visa assim, apenas:

- i) proporcionar aos acionistas e terceiros uma visão de médio/longo prazo quanto ao que são os objetivos da sociedade em matéria de distribuição de dividendos e;
- ii) impor ao Conselho de Administração, quando pretenda propor uma distribuição diversa dos patamares ali previstos, o ónus de fundamentar essa sua opção.

Adicionalmente, o princípio de distribuição consagrado no ponto anterior fica condicionado:

- a) Ao cumprimento dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, seja o nível do Pilar 1, seja ao nível do Pilar 2, bem como das demais disposições legais aplicáveis, designadamente às que regem o que é considerado o “montante máximo distribuível”;
- b) Quando o lucro líquido apurado nas contas individuais inclua dividendos de empresas cujo pagamento ao Banco ainda não tenha tido lugar, o Conselho de Administração deverá, sempre que à luz de um juízo prudente tal for recomendável, excluir o seu valor da base utilizada para definir os dividendos a distribuir;

- c) Ao respeito pelas conclusões e orientações que em cada momento resultem do ICAAP e RAF do Banco;
- d) À inexistência de circunstâncias excepcionais que justifiquem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, submeter à deliberação dos Acionistas a distribuição de um dividendo inferior ao limiar de 30% ou superior ao limiar de 50%.

A proposta de distribuição de dividendos referente aos resultados de 2019 no montante de 116 548 m.euros foi aprovada pelo acionista único em 27 de março de 2020. Em 14 de abril de 2020, perante as excepcionais circunstâncias decorrentes da expansão do COVID-19, o Banco BPI e o CaixaBank decidiram suspender o pagamento destes dividendos.

A proposta de distribuição dos resultados de 2020 é a seguinte:

	2020
Lucro líquido apurado nas contas individuais do Banco BPI	87 822
Lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	87 822
Aplicação do resultado líquido individual de 2020	
Para dividendos	13 173
Para reserva legal	8 782
Para outras reservas	65 867
Lucro do Banco BPI individual no exercício de 2020	87 822
Payout sobre lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos	15%

Esta proposta tem em consideração as orientações das autoridades de supervisão no sentido de as decisões sobre o pagamento de dividendos relativas ao exercício de 2020 e a tomar até 30 de setembro de 2021 deverem ser marcadas por extrema prudência e, nesse quadro, não deverem ser superiores a 15% do resultado líquido.

6. RESULTADO POR AÇÃO

Apresenta-se o cálculo do resultado por ação básico e diluído, considerando o resultado do Banco BPI atribuível ao seu acionista:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Numerador (em milhares de euros)				
Lucros ou prejuízos (-) do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	104 771	327 854	87 822	342 113
Custo com juros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) ¹	(17 780)	(5 114)	(17 780)	(5 114)
Lucros ou prejuízos (-) do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe, ajustado	86 991	322 740	70 042	336 999
Denominador (em milhares de ações)				
Número médio de ações emitidas ²	1 456 924	1 456 924	1 456 924	1 456 924
Resultado por ação básico (em euros)	0.060	0.222	0.048	0.231
Resultado por ação diluído (em euros) ³	0.060	0.222	0.048	0.231

¹ Registado diretamente no capital próprio.

² Nos períodos indicados o Banco BPI ou suas subsidiárias não detiveram ações do Banco BPI em carteira (ações próprias).

³ Não foram apurados efeitos dilutivos sobre o resultado por ação em 31-12-2020 e 31-12-2019. As obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1) dispõem de um mecanismo automático de absorção de perdas ("temporary write-down") caso se verifique uma deterioração do rácio CET1 consolidado ou individual para um valor inferior a 5.125% ("trigger").

7. SEGMENTOS

A informação por segmentos de negócio tem como objetivo permitir o acompanhamento e gestão interna da atividade e dos resultados consolidados do BPI e é construída em função das diferentes linhas de negócio de acordo com a estrutura organizacional do Banco. Para definir e segregar os segmentos, são considerados os riscos inerentes e as particularidades de gestão de cada segmento. Os reportes de informação utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nas normas internacionais de contabilidade (IFRS). Na sua preparação aplicam-se i) os mesmos princípios de apresentação utilizados pela Comissão Executiva nas informações de gestão do Banco e ii) os mesmos princípios e políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das contas anuais.

Em 31 de dezembro de 2020, o reporte de segmentos do BPI reparte-se da seguinte forma:

- Atividade em Portugal: inclui as atividades de banca comercial em Portugal e a atividade de participações financeiras.
- Participações no BFA e BCI: inclui a atividade desenvolvida em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e os resultados associados à participação no Banco de Fomento Angola classificada na carteira de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral.

Atividade de banca comercial

O Banco BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal, disponibilizando uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes particulares, empresas e institucionais. A atividade de Banca Comercial inclui:

- Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch: assegura a atividade comercial com Clientes particulares e empresários e negócios, através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais (para os Clientes de massa e empresários e negócios), centros premier (vencionados para servir os Clientes com elevado património ou com potencial de acumulação financeira) e centros intouch (disponibilizam a Clientes particulares um gestor dedicado acessível via telefone ou canais digitais, em horário alargado).
- Private Banking: vocacionado para os Clientes particulares com maior património financeiro. Presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro e inclui a atividade de uma subsidiária na Suíça detida a 100% - a BPI Suisse.
- Banca de Empresas e Institucionais: assegura um serviço especializado às empresas e institucionais, através de centros de empresas, centros institucionais (para organismos do sector público e do sector empresarial do estado), centros de negócio imobiliário (para apoio especializado a promotores e construtores, intervenientes em grandes projetos imobiliários residenciais) e centros de corporate and investment banking (para os maiores grupos empresariais nacionais, companhias de seguros e subsidiárias das maiores empresas espanholas).

Neste segmento está também incluída a atividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos ativos do Banco.

Participações financeiras

Este segmento inclui essencialmente os resultados gerados por empresas associadas e empreendimentos conjuntos em Portugal (Cosec, Allianz, Unicre e Inter-Risco) bem como os resultados associados a unidades de participação em fundos de recuperação de crédito e de private equity e a investimentos em ações.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efetivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BPI.

Em 31 de dezembro de 2020, a segmentação dos resultados do Banco BPI consolidado é a seguinte:¹

	Atividade em Portugal			Participações no BFA e BCI			Banco BPI Consolidado
	Banca comercial	Participações financeiras	Total	Angola	Moçambique	Total	
1.Receitas de juros	494 810	827	495 637				495 637
2.Despesas com juros	(45 499)		(45 499)				(45 499)
3.Margem financeira [1+2]	449 311	827	450 138				450 138
4.Rendimentos de instrumentos de capital	76	2 283	2 359	40 247		40 247	42 606
5.Resultados de empresas do equity method		18 546	18 546		9 148	9 148	27 694
6.Receitas de taxas e comissões	266 351		266 351				266 351
7.Despesas de taxas e comissões	(21 449)		(21 449)				(21 449)
8.Comissões líquidas [6+7]	244 902		244 902				244 902
9.Resultados em operações financeiras	10 434	(13 372)	(2 938)	(9 382)		(9 382)	(12 320)
10.Rendimentos e encargos operacionais	(14 741)		(14 741)	(3 220)		(3 220)	(17 961)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	689 982	8 284	698 266	27 645	9 148	36 793	735 059
12.Custos com pessoal	(264 364)		(264 364)				(264 364)
13.Gastos gerais administrativos	(138 249)		(138 249)				(138 249)
14.Depreciações e amortizações	(48 663)		(48 663)				(48 663)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(451 276)		(451 276)				(451 276)
16.Resultado operacional [11+15]	238 706	8 284	246 990	27 645	9 148	36 793	283 783
17.Imparidades de ativos financeiros	(151 470)		(151 470)				(151 470)
18.Outras imparidades e provisões	(7 737)		(7 737)				(7 737)
19.Ganhos ou perdas com outros ativos	290		290				290
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	79 789	8 284	88 073	27 645	9 148	36 793	124 866
21.Impostos sobre lucros	(25 820)	3 932	(21 888)	2 571	(778)	1 793	(20 095)
22.Resultado líquido [20+21]	53 969	12 216	66 185	30 216	8 370	38 586	104 771

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2019, a segmentação dos resultados do Banco BPI consolidado é a seguinte:¹

	Atividade em Portugal				Participações no BFA e BCI			Banco BPI Consolidado
	Banca comercial	Participações financeiras	Operações entre segmentos	Total	Angola	Moçambique	Total	
1.Receitas de juros	524 838	700		525 538				525 538
2.Despesas com juros	(89 264)			(89 264)				(89 264)
3.Margem financeira [1+2]	435 574	700		436 274				436 274
4.Rendimentos de instrumentos de capital	131	3 217		3 348	46 003		46 003	49 351
5.Resultados de empresas do equity method		20 276		20 276		20 450	20 450	40 726
6.Receitas de taxas e comissões	281 016		(37)	280 979				280 979
7.Despesas de taxas e comissões	(23 116)		37	(23 079)				(23 079)
8.Comissões líquidas [6+7]	257 900			257 900				257 900
9.Resultados em operações financeiras	21 930	(11 148)		10 782	(18 225)		(18 225)	(7 443)
10.Rendimentos e encargos operacionais	(21 204)			(21 204)	(4 600)		(4 600)	(25 804)
11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]	694 331	13 045		707 376	23 178	20 450	43 628	751 004
12.Custos com pessoal	(246 093)			(246 093)				(246 093)
13.Gastos gerais administrativos	(148 060)	(1)		(148 061)				(148 061)
14.Depreciações e amortizações	(53 906)			(53 906)				(53 906)
15.Custos de estrutura [12+13+14]	(448 059)	(1)		(448 060)				(448 060)
16.Resultado operacional [11+15]	246 272	13 044		259 316	23 178	20 450	43 628	302 944
17.Imparidades de ativos financeiros	43 236			43 236				43 236
18.Outras imparidades e provisões	(6 448)			(6 448)				(6 448)
19.Ganhos ou perdas com outros ativos	3 631	1 028		4 659				4 659
20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]	286 691	14 072		300 763	23 178	20 450	43 628	344 391
21.Impostos sobre lucros	(73 204)	2 666		(70 538)	55 739	(1 738)	54 001	(16 537)
22.Resultado líquido [20+21]	213 487	16 738		230 225	78 917	18 712	97 629	327 854

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2020, a segmentação dos resultados do Banco BPI individual é a seguinte:¹

	Atividade em Portugal			Participações no BFA e BCI		Banco BPI
	Banca comercial	Participações financeiras	Total	Angola	Total	
1.Receitas de juros	495 010	827	495 837			495 837
2.Despesas com juros	(45 940)		(45 940)			(45 940)
3.Margem financeira [1+2]	449 070	827	449 897			449 897
4.Rendimentos de instrumentos de capital	75	11 419	11 494	40 247	43 622	55 116
5.Receitas de taxas e comissões	258 711		258 711			258 711
6.Despesas de taxas e comissões	(21 441)		(21 441)			(21 441)
7.Comissões líquidas [5+6]	237 270		237 270			237 270
8.Resultados em operações financeiras	10 469	(13 372)	(2 903)	(9 382)	(9 382)	(12 285)
9.Rendimentos e encargos operacionais	(14 741)		(14 741)	(3 220)	(3 558)	(18 299)
10.Produto bancário [3+4+7+8+9]	682 143	(1 126)	681 017	27 645	30 682	711 699
11.Custos com pessoal	(260 669)		(260 669)			(260 669)
13.Gastos gerais administrativos	(136 882)		(136 882)			(136 882)
14.Depreciações e amortizações	(48 540)		(48 540)			(48 540)
14.Custos de estrutura [11+12+13]	(446 091)		(446 091)			(446 091)
15.Resultado operacional [10+14]	236 052	(1 126)	234 926	27 645	30 682	265 608
16.Imparidades de ativos financeiros	(151 470)		(151 470)			(151 470)
17.Outras imparidades e provisões	(7 737)		(7 737)			(7 737)
18.Ganhos ou perdas com outros ativos	290		290			290
19.Resultado antes de impostos [15+16+17+18]	77 135	(1 126)	76 009	27 645	30 682	106 691
20.Impostos sobre lucros	(17 508)	(3 932)	(21 440)	2 571	2 571	(18 869)
21.Resultado líquido [19+20]	59 627	(5 058)	54 569	30 216	33 253	87 822

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2019, a segmentação dos resultados do Banco BPI individual é a seguinte:¹

	Atividade em Portugal			Participações no BFA e BCI			Banco BPI
	Banca comercial	Participações financeiras	Total	Angola	Moçambique	Total	
1.Receitas de juros	528 582	700	529 282				529 282
2.Despesas com juros	(89 470)		(89 470)				(89 470)
3.Margem financeira [1+2]	439 112	700	439 812				439 812
4.Rendimentos de instrumentos de capital	16 141	10 969	27 110	45 997	5 078	51 075	78 185
5.Receitas de taxas e comissões	272 845		272 845				272 845
6.Despesas de taxas e comissões	(23 107)		(23 107)				(23 107)
7.Comissões líquidas [5+6]	249 738		249 738				249 738
8.Resultados em operações financeiras	50 935	(11 148)	39 787	(18 225)		(18 225)	21 562
9.Rendimentos e encargos operacionais	(21 117)		(21 117)	(4 600)	(508)	(5 108)	(26 225)
10.Produto bancário [3+4+7+8+9]	734 809	521	735 330	23 172	4 570	27 742	763 072
11.Custos com pessoal	(241 314)		(241 314)				(241 314)
13.Gastos gerais administrativos	(146 691)	(1)	(146 692)				(146 692)
14.Depreciações e amortizações	(53 732)		(53 732)				(53 732)
14.Custos de estrutura [11+12+13]	(441 737)	(1)	(441 738)				(441 738)
15.Resultado operacional [10+14]	293 072	520	293 592	23 172	4 570	27 742	321 334
16.Imparidades de ativos financeiros	43 236		43 236				43 236
17.Outras imparidades e provisões	(6 448)		(6 448)				(6 448)
18.Ganhos ou perdas com outros ativos	7 105		7 105				7 105
19.Resultado antes de impostos [15+16+17+18]	336 965	520	337 485	23 172	4 570	27 742	365 227
20.Impostos sobre lucros	(81 516)	2 666	(78 850)	55 736		55 736	(23 114)
21.Resultado líquido [19+20]	255 449	3 186	258 635	78 908	4 570	83 478	342 113

¹ Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

8. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O CaixaBank, em 29 de abril de 2019, na qualidade de acionista único, aprovou a “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” (adiante “Política de Remuneração”).

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos titulares dos órgãos sociais eleitos será fixada, ouvida a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva pela Comissão de Remunerações.

A Política de Remunerações define os limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização. A Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 20 de abril de 2018 prevê os seguintes limites:

- a) Administradores não executivos (não incluindo para este efeito senhas de presença): 1 600 000 euros;
- b) Administradores Executivos:
 - parte fixa: 5 500 000 euros
 - parte variável: (remuneração variável sobre a forma de prémio): 1 550 000 euros
- c) Membros do Conselho Fiscal: Presidente 80 000 euros; vogais (cada) 70 000 euros.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de bónus. A componente variável sob a forma de bónus é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos seguintes termos:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável deve pagar-se a parte não diferida da mesma (de ora em diante “Data de Pagamento Inicial”), ou seja, devem ser transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos.
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Secção 5.2, da Política de Remuneração ser paga em cinco tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
 - 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento. Esta percentagem de diferimento poderá ser modificada caso as autoridades competentes estabeleçam limites absolutos ou relativos para a determinação de “montantes de remuneração variável particularmente elevados”, em execução do disposto nas Orientações da EBA.

Remuneração fixa auferida no ano de 2020

Em 2020, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 6 045 959.

A este valor acresceram 402 900 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença
Fernando Ulrich	750 000	
Pablo Forero	942 697	
António José Cabral	55 000	77 700
António Lobo Xavier	81 000	58 800
Alexandre Lucena e Vale	429 908	
António Farinha Morais	542 232	
Cristina Rios Amorim	60 000	40 700
Elsa Roncon Santos	5 300	
Fátima Barros	60 000	44 400
Francisco Manuel Barbeira	498 625	
Gonzalo Gortázar Rotaeché	60 000	
Ignacio Alvarez-Rendueles	824 961	
Javier Pano Riera	60 000	40 700
João Pedro Oliveira Costa	499 045	
José Pena do Amaral	497 046	
Lluís Vendrell	60 000	81 400
Manuel Ramos Sebastião	6 100	
Natividad Capella Pifarre	60 000	22 200
Pedro Barreto	499 045	
Tomas Jervell	55 000	37 000

Remuneração variável

Aspetos Gerais

Conforme foi referido, os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva podem ter direito a receber uma remuneração variável. Esta remuneração variável depende do desempenho dos membros da Comissão Executiva num determinado exercício, sendo a sua atribuição habitualmente decidida e realizada durante o primeiro semestre do ano subsequente.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável, esta remuneração variável é paga de uma forma diferida, ou seja, uma parte da mesma é paga no ano em que é atribuída e outra parte ao longo dos anos subsequentes.

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em 2020

Por referência ao desempenho no exercício de 2020, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração renunciaram aos prémios de desempenho correspondentes a esse exercício, tendo em consideração a situação de crise criada pela pandemia Covid-19.

Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em anos anteriores a 2020

Por referência ao desempenho no exercício de 2019, foi aprovado na Comissão de Remunerações na ata nº 40 de 24 de abril de 2020 (na sequência de um parecer favorável da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações ata nº 34 de 22 de abril de 2020), e ao abrigo da disposição transitória prevista no nº 5 do art. 28º dos Estatutos, a atribuição da remuneração variável seguinte:

Remuneração Variável relativa a 2019

(Valores em euros)	Valor atribuído	Valor pago em 2020	Valor diferido a pagar de forma faseada de 2021 a 2025 (um quinto em cada ano)
Pablo Forero	207 202	82 881	124 321
Alexandre Lucena e Vale	87 414	34 966	52 448
António Farinha Morais	127 281	50 912	76 369
Francisco Manuel Barbeira	105 735	42 294	63 441
Ignácio Alvarez-Rendueles	172 260	68 904	103 356
João Oliveira e Costa	181 260	72 504	108 756
José Pena do Amaral	120 631	48 252	72 379
Pedro Bissaia Barreto	172 260	68 904	103 356

Os valores referidos no quadro supra são pagos metade em dinheiro e metade em espécie (neste caso em ações do CaixaBank, valorizadas a 1.5803 euros por ação) e de forma faseada.

Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.

A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos previstos em Período de diferimento. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 60 por cento.

Adicionalmente, em 2020 houve lugar ao pagamento de parcelas da remuneração variável atribuída aos membros da Comissão Executiva pelo seu desempenho em anos anteriores a 2019, cujo pagamento ficou, nos termos acima referidos, sujeito a diferimento. Trata-se, portanto, de remuneração que remunera o desempenho que teve lugar em anos anteriores, mas que foi paga em 2020 por efeito das regras de diferimento previstas na Política de Remuneração.

Assim, e por referência ao desempenho nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, os então membros da Comissão Executiva receberam em 2020 os seguintes montantes de remuneração variável relativos a esses exercícios:

Em instrumentos de capital (Ações CaixaBank)

(Valores em euros)	2017	2018
Pablo Forero	12 000	13 200
Alexandre Lucena e Vale	6 628	7 948
António Farinha Morais	7 980	9 000
Francisco Manuel Barbeira	6 383	11 340
Ignacio Alvarez-Rendueles	10 661	12 240
João Pedro Oliveira Costa	12 329	14 691
José Pena do Amaral	6 780	7 980
Pedro Barreto	12 329	13 754

Em numerário

(Valores em euros)	2016	2017	2018
Fernando Ulrich	232 733		
Pablo Forero		12 000	13 200
Alexandre Lucena e Vale	101 970	6 628	7 948
António Farinha Morais	56 805	7 980	9 000
Francisco Barbeira		6 383	11 340
Ignacio Alvarez-Rendueles		10 661	1 224
João Oliveira e Costa	164 323	12 329	14 691
José Pena do Amaral	164 323	6 780	7 980
Manuel Ferreira da Silva	164 323		
Maria Celeste Hagatong	164 323		
Pedro Bissaia Barreto	164 323	12 329	13 754

Incentivos de Longo Prazo

Aspetos Gerais

O Banco BPI, em convergência com o CaixaBank, implementou um sistema de retribuição variável condicionada (Plano de Incentivos de Longo Prazo - ILPs), vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 destinado aos Administradores Executivos e a um grupo restrito de Colaboradores Chave. Os destinatários do plano, são designados por Beneficiários.

Objetivo

- Impulsionar o novo Plano Estratégico, motivando os Beneficiários a alcançar os seus Objetivos. Reter os Beneficiários.
- Ser competitivo e adaptar-se às tendências aplicadas pelas entidades de crédito comparáveis, mantendo um sistema de retribuição associado a um objetivo plurianual, de acordo com o disposto na legislação aplicável às entidades de crédito.
- Conjuguar a longo prazo, a retribuição dos Beneficiários do Plano, com o interesse dos acionistas.
- Reforçar o vínculo da retribuição variável ao apetite de risco.
- Cumprir as recomendações em matéria de governo corporativo emitidas, pela União Europeia, pela Comissão Nacional do Mercado de Valores, pelos proxy advisors e pelos investidores institucionais de ter um Sistema de Retribuição Variável Plurianual.

Plano

O Plano consiste num esquema de Retribuição Variável que combina métricas de curto e longo prazo, baseadas no Plano Estratégico. O mesmo traduz-se na alocação de um número de Unidades a cada Beneficiário, a título gratuito, de forma plurianual (2019, 2020 e 2021), que, posteriormente e sempre que sejam cumpridos os requisitos previstos no Regulamento, servirão de base para determinar o número de Ações a entregar.

A alocação de Unidades, em si, não atribui aos Beneficiários a condição de acionistas da Sociedade, pois não implicam a atribuição de direitos económicos, políticos ou outro decorrente da condição de acionista. De acordo com o presente Plano, a condição de acionista decorre da posse de Ações.

Beneficiários

Os beneficiários são os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que são convidados a participar pela Comissão de Remunerações. São, ainda, determinados Colaboradores Chave do Banco BPI, que são convidados a participar pelo Conselho de Administração, sob parecer da CNAR e que aceitem participar no mesmo em conformidade com o procedimento estabelecido. O número máximo de Beneficiários do Plano para cada ciclo e de Ações a alocar em cada ciclo, será o aprovado respetivamente, pela Comissão de Remunerações no que respeita aos Administradores Executivos e pelo Conselho de Administração no que respeita aos Colaboradores, incluindo nesse número eventuais novas integrações de Beneficiários no Plano durante o período de vigência. Em caso algum, o número de Beneficiários propostos poderá exceder o número máximo autorizado por cada um dos referidos órgãos.

O incentivo target definido para o plano de 2020 foi o seguinte:

Presidente CECA – 100 000 euros

Restantes membros CECA – 50 000 euros por membro

No ano de 2020, tal como sucedeu com as remunerações variáveis, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração renunciaram ao ILP correspondente ao 2º ciclo do plano vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021.

Remuneração dos membros do Conselho Fiscal no ano de 2020

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, em 2020 ascendeu a 209 140 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que se seguem:

(Valores em euros)	Remuneração fixa
Manuel Ramos Sebastião	67 100
Rui Campos Guimarães	58 300
Ricardo Filipe Pinheiro	25 440
Elsa Roncon Santos	58 300

Remuneração do Presidente da mesa da Assembleia Geral no ano de 2020

Em 2020, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a Carlos Osório de Castro, ascendeu a 13 200 euros pagos em 11 vezes. A 30 de novembro Carlos Osório de Castro terminou o mandato e a 1 de dezembro Alexandre Lucena e Vale assumiu a função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não recebendo qualquer remuneração adicional pelo desempenho da função por ser Quadro do Banco BPI.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014/2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do BPI e que o BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do BPI.

Os Administradores Executivos têm ainda direito a um benefício complementar de reforma em regime de contribuição definida.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2020 que são beneficiários de um plano de pensões em regime definido tinham afeto um montante de 7 782 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
Pedro Barreto	2 037
João Oliveira e Costa	1 962
António Farinha Morais	3 783

O membro Francisco Manuel Barbeira tem o regime de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social e tinha afeto o montante de 384 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

(Valores em milhares de euros)	Valor
Francisco Manuel Barbeira	384

Em 30 de Novembro de 2020 José Pena Amaral e Alexandre Lucena e Vale terminaram o respetivo mandato como membros do Conselho de Administração, bem como da respetiva Comissão Executiva. José Pena Amaral passou à situação de reforma nos termos do Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção e Alexandre Lucena e Vale passou a exercer a função de Diretor Geral da Direção Jurídica.

Em 2020, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 de dezembro 2019, ascendeu a 276 m.euros e decompõe-se da seguinte forma:

(Valores em milhares de euros)	Custo normal
Pedro Barreto	111
João Oliveira e Costa	141
António Farinha Morais	24

9. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	266 112	324 936	266 107	324 934
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	4 023 028	626 530	4 023 028	626 530
Outros depósitos à ordem	246 614	116 795	241 657	107 236
Juros de depósitos à ordem no Banco de Portugal	(511)		(511)	
	4 535 243	1 068 261	4 530 281	1 058 700

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A componente das disponibilidades constituída para cumprir a reserva mínima é atualmente remunerada a 0%, e os fundos excedentários até 6 vezes a reservas mínima também têm uma taxa de remuneração 0%. Para os fundos excedentários acima deste montante a taxa de remuneração é de -0.50%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Ativos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Derivados de negociação	131 412	133 198
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	60 290	87 344
Títulos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	821	1 562
Obrigações de outros emissores estrangeiros	4 952	12 372
	5 773	13 934
	197 475	234 476

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual inclui o risco de crédito e as respetivas perdas, e representa a exposição máxima do Banco ao risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Instrumentos de capital próprio corresponde a ações para cobertura de operações de equity swaps realizadas com Clientes (Nota 30).

Passivos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Derivados de negociação	141 345	146 167
	141 345	146 167

10.1. Derivados de negociação (ativos e passivos)

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço	
	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	
Compra / venda de divisas						
Compras de divisas contra euros	411 559	579	8 640	144 490	662	3
Compras de divisas contra divisas	480	3	3	891	4	4
Vendas de divisas contra euros	149 173	7 104	168	99 558	6	627
Futuros financeiros sobre ações e taxa de juro						
Comprados	213		3	2 512	9	
Opções sobre ações						
Emitidas	2 500	96		1 250	12	
Opções sobre taxas de juro						
Compradas	497 964	6 057		472 848	3 544	
Emitidas	511 668	265	6 054	488 317	197	3 582
Collar				53 409	181	123
Opções sobre divisas						
Compradas	65 059	670		147 655	1 115	
Emitidas	51 660	161	329	133 742		1 108
Collar	547 544	3 001	3 188	662 751	972	1 031
Outras operações sobre ações e taxas de juro						
Permutas financeiras sobre ações	437 781	7 918	6 567	566 216	5 551	5 310
Permutas financeiras sobre taxas de juro	2 364 156	105 558	116 393	2 605 779	120 945	134 379
	5 039 757	131 412	141 345	5 379 418	133 198	146 167
Dos quais: contratados em mercados organizados	2 713	96	3	3 762	20	
Dos quais: contratados em mercados não organizados	5 037 045	131 316	141 342	5 375 656	133 178	146 167

Regra geral, o Banco cobre o risco de mercado associado aos derivados contratados com clientes com a contratação de derivados simétricos em mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de balanço de derivados de negociação incluem respetivamente 8 885 m.euros e 13 946 m.euros de CVAs (Credit Valuation Adjustments), e 354 m.euros e 510 m.euros de DVAs (Debit Valuation Adjustments) (Nota 39.1).

11. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	7 794	4 786
Ações de emissores estrangeiros	1 064	1 102
Unidades de participação de emissores nacionais	100 586	119 942
Unidades de participação de emissores estrangeiros	15 703	17 391
	125 147	143 221
Títulos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais	49	48
Obrigações de outros emissores estrangeiros	52 265	62 797
	52 314	62 845
	177 461	206 066

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira de títulos de dívida não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados inclui 46 391 m.euros e 56 414 m.euros, respetivamente, de dívida perpétua.

12. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos de capital próprio		
Ações de emissores nacionais	93 886	82 866
Ações de emissores estrangeiros	342 186	426 302
	436 072	509 168
Títulos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	653 337	589 289
Bilhetes do Tesouro	200 572	425 599
Obrigações do Tesouro	452 765	163 690
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	794 132	787 755
	1 447 469	1 377 044
	1 883 541	1 886 212

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, no balanço do Banco BPI consolidado e individual, durante o exercício de 2020, foi o seguinte:

	Consolidado / Individual					
	31-12-2019	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em lucros retidos (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	31-12-2020
Banco de Fomento Angola, S.A.	413 747				(79 547)	334 200
SIBS	62 500				8 800	71 300
Outros	32 921	1 910	(11 409)	7 076	74	30 572
	509 168	1 910	(11 409)	7 076	(70 673)	436 072

As estimativas dos valores de avaliação do BFA e da SIBS baseiam-se numa metodologia de desconto de fluxos futuros, a que se acrescentam metodologias de múltiplos comparáveis.

A redução do valor da participação no BFA no exercício de 2020 decorreu essencialmente de:

- evolução do cenário macroeconómico angolano, com particular destaque para o cenário de taxas de câmbio (maiores níveis de desvalorização do kwanza e desvalorização do dólar face ao euro);
- reforço de imparidades para dívida pública e crédito com garantia governamental, na sequência do *downgrade* do *rating* da república de angola.

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, no balanço do Banco BPI consolidado, durante o exercício de 2019, foi o seguinte:

	Consolidado					31-12-2019
	31-12-2018	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	
Banco de Fomento Angola, S.A.	522 000				(108 253)	413 747
SIBS	50 000				12 500	62 500
Outros	25 740	3 881	(4 319)	625	6 994	32 921
	597 740	3 881	(4 319)	625	(88 759)	509 168

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, no balanço do Banco BPI individual, durante o exercício de 2019, foi o seguinte:

	Individual						31-12-2019
	31-12-2018	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral (Nota 24)	Valias potenciais reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial (Nota 24)	Impacto da fusão do Banco Português de Investimento e da BPI Private Equity e da liquidação da BPI Madeira (Nota 24)	
Banco de Fomento Angola, S.A.	521 935				(108 253)	65	413 747
SIBS	50 000				12 500		62 500
Outros	19 588	3 881	(4 319)	625	7 003	6 143	32 921
	591 523	3 881	(4 319)	625	(88 750)	6 208	509 168

A informação financeira das participações mais relevantes classificadas em "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital" é a seguinte:

	Sede	Participação detida pelo BPI (%)	Direitos de voto (%)	Valor de balanço em 31-12-2020	Informação financeira da participada (100%)	
					Capitais próprios	Resultado líquido
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	Angola	48.1%	48.1%	334 200	623 696	148 411
SIBS ²	Portugal	15%	15.9%	71 300	161 317	31 082

¹Valores dos capitais próprios (contas não auditadas) convertido para euros à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020 e resultado líquido convertido mensalmente à taxa de câmbio de fim de mês.

²Valores dos capitais próprios e do resultado publicado relativos a 31-12-2019.

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas
Títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos nacionais				
Bilhetes do Tesouro	200 000 000	200 660	200 572	215
Obrigações do Tesouro	400 000 000	447 729	452 765	13 609
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	750 000 000	784 752	794 132	16 608
		1 433 141	1 447 469	30 432

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	Quantidade (valor unitário)	Valor aquisição	Valor balanço	Valias líquidas
Títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos nacionais				
Bilhetes do Tesouro	425 000 000	426 446	425 599	153
Obrigações do Tesouro	150 000 000	164 315	163 690	1 475
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	750 000 000	784 752	787 755	4 574
		1 375 513	1 377 044	6 202

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2020 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual
	Total¹
Saldo em 31-12-2019	1 377 044
Compras	484 074
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	24 383
Vendas e amortizações	(426 447)
Valias reconhecidas em resultados	(153)
Juros acumulados e outros	(11 433)
Saldo em 31-12-2020	1 447 469

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco BPI detém uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo, com valor nominal de 1 350 mil milhões de euros, com uma maturidade média residual de aproximadamente 3 anos. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol e Italiano.

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2019 foi o seguinte:

	Consolidado
	Total¹
Saldo em 31-12-2018	1 277 420
Compras	1 069 235
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	4 332
Vendas e amortizações	(986 689)
Valias reconhecidas em resultados	(785)
Juros acumulados e outros	13 531
Saldo em 31-12-2019	1 377 044

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral em 2019 foi o seguinte:

	Individual
	Total¹
Saldo em 31-12-2018	1 277 370
Compras	1 069 235
Valias reconhecidas em outro rendimento integral	4 332
Vendas e amortizações	(986 639)
Valias reconhecidas em resultados	(785)
Juros acumulados e outros	13 531
Saldo em 31-12-2019	1 377 044

¹A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

13. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos ativos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2020

	Consolidado				
	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	5 849 220	34 528	(99 735)	(11 252)	5 772 761
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 594 635	376		(18)	1 594 993
Clientes	23 044 130	71 983		(479 897)	22 636 216
	30 487 985	106 887	(99 735)	(491 167)	30 003 970

Em 2020, as imparidades em ativos ao custo amortizado incluem 97 409 m.euros de imparidades não alocadas decorrentes da revisão do cenário macroeconómico no contexto COVID-19 (Nota 3.4.1), da identificação de clientes com alertas não captados pelos modelos de Rating (abordagem bottom-up), e da incerteza resultante do novo período de confinamento.

31-12-2019

	Consolidado				
	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	4 057 465	22 187	(43 635)	(6 340)	4 029 677
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 452 464	289		(66)	1 452 687
Clientes	22 324 485	22 782		(390 317)	21 956 950
	27 834 414	45 258	(43 635)	(396 723)	27 439 314

31-12-2020

	Individual				
	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	5 849 220	34 528	(99 735)	(11 252)	5 772 761
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 588 154	376		(18)	1 588 512
Clientes	23 044 130	71 872		(479 897)	22 636 105
	30 481 504	106 776	(99 735)	(491 167)	29 997 378

31-12-2019

	Individual				
	Valor nominal	Juros corridos	Prémio desconto	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de dívida	4 057 538	22 187	(43 635)	(6 340)	4 029 750
Empréstimos e adiantamentos					
Bancos centrais e instituições de crédito	1 452 464	289		(66)	1 452 687
Clientes	22 323 764	22 881		(390 317)	21 956 328
	27 833 766	45 357	(43 635)	(396 723)	27 438 765

13.1. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Dívida pública				
Dívida pública portuguesa	1 914 294	536 970	1 914 294	536 970
Dívida pública estrangeira	1 243 498	1 210 865	1 243 498	1 210 865
	3 157 792	1 747 835	3 157 792	1 747 835
Dívida de Clientes				
Outros emissores públicos portugueses	452 492	331 122	452 492	331 122
Outros emissores portugueses	2 134 136	1 926 128	2 134 136	1 926 201
Outros emissores estrangeiros	39 593	30 932	39 593	30 932
	2 626 221	2 288 182	2 626 221	2 288 255
Imparidade	(11 252)	(6 340)	(11 252)	(6 340)
	5 772 761	4 029 677	5 772 761	4 029 750

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	Consolidado / Individual		
	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço
Dívida pública			
Dívida pública portuguesa	1 750 000 000	1 976 262	1 914 294
Dívida pública estrangeira	1 200 000 000	1 255 092	1 243 498
	2 950 000 000	3 231 354	3 157 792
Dívida de Clientes			
Outros emissores públicos portugueses	450 455 000	450 455	452 492
Outros emissores portugueses	2 139 781 319	2 128 002	2 134 136
Outros emissores estrangeiros	38 286 456	39 410	39 593
	2 628 522 775	2 617 867	2 626 221
			5 784 013
Imparidade			(11 252)
	5 578 522 775	5 849 221	5 772 761

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Consolidado / Individual		
	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço
Dívida pública			
Dívida pública portuguesa	500 000 000	558 433	536 970
Dívida pública estrangeira	1 200 000 000	1 218 863	1 210 865
	1 700 000 000	1 777 296	1 747 835
Dívida de Clientes			
Outros emissores públicos portugueses	329 155 000	329 155	331 122
Outros emissores portugueses ¹	1 927 447 249	1 920 246	1 926 128
Outros emissores estrangeiros	29 016 261	30 770	30 932
	2 285 618 510	2 280 171	2 288 182
			4 036 017
Imparidade			(6 340)
	3 985 618 510	4 057 467	4 029 677

¹ Valor de aquisição e valor de balanço em base individual de 1 920 319 m.euros e 1 926 201 m.euros respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco BPI detém uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo com valor nominal de 2.95 mil milhões de euros com uma maturidade média residual de aproximadamente 2 anos. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol e Italiano.

A dívida titulada de Clientes ao custo amortizado inclui essencialmente operações de papel comercial e emissões de obrigações de Clientes Empresas e Institucionais, associadas à carteira de crédito comercial do Banco BPI.

A carteira de títulos de dívida de Clientes ao custo amortizado inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a 19 064 m.euros e 12 975 m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os títulos de dívida de Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente 41 684 m.euros e 40 734 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2019	4 036 017	4 016 326	5 954	13 737	4 036 090	4 016 399	5 954	13 737
Aumentos / reduções de exposição	1 747 996	1 697 937	51 283	(1 224)	1 747 923	1 697 864	51 283	(1 224)
Transferências:								
De stage 1		(46 269)	46 269			(46 269)	46 269	
Saldo em 31-12-2020	5 784 013	5 667 994	103 506	12 513	5 784 013	5 667 994	103 506	12 513

O movimento ocorrido na rubrica títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	3 521 342	3 492 443	16 334	12 565	7 560 823	7 531 924	16 334	12 565
Aumentos / reduções de exposição	514 675	523 883	(9 408)	200	(3 524 733)	(3 515 525)	(9 408)	200
Transferências:								
De stage 2			(972)	972			(972)	972
Saldo em 31-12-2019	4 036 017	4 016 326	5 954	13 737	4 036 090	4 016 399	5 954	13 737

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2019		(6 340)	(1 424)	(4 854)
Reforço ou reversão de imparidades		(4 912)	(3 466)	887
Transferências:				
De stage 1		2 719	(2 719)	
Saldo em 31-12-2020		(11 252)	(2 171)	(3 967)

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	Títulos de dívida	Dos quais: Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018		(4 528)	(452)	(3 770)
Reforço ou reversão de imparidades		(1 812)	(972)	1 216
Transferências:				
De stage 2			(972)	972
Saldo em 31-12-2019		(6 340)	(1 424)	(4 854)

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Aplicações no Banco de Portugal	4 000	5 900	4 000	5 900
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país				
Aplicações a muito curto prazo	52 970	35 606	52 970	35 606
Cheques a cobrar	30 774	40 054	30 774	40 054
Empréstimos	368 394	268 225	368 394	268 225
Outras disponibilidades	55	417	55	417
Outras aplicações	11 114	7 874	11 114	7 874
Juros e comissões associadas ao custo amortizado	259	178	259	178
	463 566	352 354	463 566	352 354
Aplicações em outras Instituições de Crédito no estrangeiro				
Aplicações a muito curto prazo	96 934	126 627	96 934	126 627
Depósitos	390 312	409 471	383 831	409 471
Cheques a cobrar	303	1 180	303	1 180
Operações de compra com acordo de revenda	327 143	397 916	327 143	397 916
Outras aplicações	308 028	148 776	308 028	148 776
Juros e comissões associadas ao custo amortizado	117	111	117	111
Devedores por operações sobre futuros	4 608	10 418	4 608	10 418
	1 127 445	1 094 499	1 120 964	1 094 499
Imparidade	(18)	(66)	(18)	(66)
	1 594 993	1 452 687	1 588 512	1 452 687

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os títulos recebidos em garantia associados a operações de compra com acordo de revenda tem o seguinte detalhe:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor nominal	Valorização	Justo valor	Valor nominal	Valorização	Justo valor
Títulos recebidos em garantia	296 145	29 894	326 039	368 064	29 422	397 486

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019 Reexpresso ¹	31-12-2020	31-12-2019 Reexpresso ¹
Empréstimos a clientes				
Empresas				
Empréstimos	6 861 546	6 496 180	6 861 435	6 496 279
Créditos em conta corrente	456 886	574 469	456 886	574 469
Descobertos em depósitos à ordem	203 584	369 669	203 584	369 669
Créditos tomados - factoring	964 412	925 359	964 412	925 359
Locação financeira mobiliária	380 182	367 505	380 182	367 505
Locação financeira imobiliária	440 748	441 093	440 748	441 093
Financiamento automóvel	249 505	250 350	249 505	250 350
Outros créditos	31 975	42 770	31 975	42 770
Particulares	13 480 993	12 764 661	13 480 993	12 764 661
Outras aplicações ²	46 282	115 211	46 282	114 490
Imparidade	(479 897)	(390 317)	(479 897)	(390 317)
	22 636 216	21 956 950	22 636 105	21 956 328

¹ O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

² A rubrica "Outras aplicações" refere-se essencialmente a contas margem.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 20), nomeadamente:

- 8 595 981 m.euros e 8 522 977 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 746 853 m.euros e 736 508 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

A carteira de empréstimos a Clientes inclui créditos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a 60 794 m.euros e 35 843 m.euros, respetivamente.

Empréstimos e adiantamentos - Clientes

No balanço do Banco BPI consolidado, o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade é o seguinte:

	Consolidado			
	31-12-2020		31-12-2019 Reexpresso ¹	
	Valor bruto	Imparidades	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 230 044	(343)	1 291 665	(238)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	106 811	(750)	298 678	(335)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	8 298 265	(302 451)	7 992 263	(224 043)
Promoção Imobiliária	156 449	(1 399)	194 649	(30 040)
Construção de obra civil	401 913	(12 182)	353 533	(11 767)
Resto de finalidades	7 739 903	(288 870)	7 444 081	(182 236)
Grandes empresas	2 372 425	(93 100)	2 458 772	(69 047)
Pequenas e médias empresas	5 367 478	(195 770)	4 985 309	(113 189)
Particulares	13 480 993	(176 353)	12 764 661	(165 701)
Habitação	12 008 743	(133 482)	11 377 762	(126 146)
Consumo	1 458 249	(42 011)	1 364 771	(38 779)
Outras finalidades	14 001	(860)	22 128	(776)
	23 116 113	(479 897)	22 347 267	(390 317)

¹ O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

No balanço do Banco BPI individual, o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade é o seguinte:

	Individual			
	31-12-2020		31-12-2019 Reexpresso ¹	
	Valor bruto	Imparidades	Valor bruto	Imparidades
Setor público	1 230 044	(343)	1 291 665	(238)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	106 811	(750)	298 678	(335)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	8 298 154	(302 451)	7 991 641	(224 043)
Promoção Imobiliária	156 449	(1 399)	194 649	(30 040)
Construção de obra civil	401 913	(12 182)	353 533	(11 767)
Resto de finalidades	7 739 792	(288 870)	7 443 459	(182 236)
Grandes empresas	2 372 425	(93 100)	2 458 051	(69 047)
Pequenas e médias empresas	5 367 367	(195 770)	4 985 408	(113 189)
Particulares	13 480 993	(176 353)	12 764 661	(165 701)
Habitação	12 008 743	(133 482)	11 377 762	(126 146)
Consumo	1 458 249	(42 011)	1 364 771	(38 779)
Outras finalidades	14 001	(860)	22 128	(776)
	23 116 002	(479 897)	22 346 645	(390 317)

¹ O Banco BPI alterou as regras de segmentação na sequência da revisão dos modelos de rating e Scoring. Estas conduziram à aplicação de regulamentação internacional sobre a matéria, sendo de destacar, face aos critérios de segmentação anteriores, as seguintes alterações: (i) segmentação em função da dimensão de cada entidade (anteriormente era analisada a dimensão do Grupo), (ii) revisão dos thresholds de ativo e volume de negócios e (iii) introdução do número de colaboradores como fator de segmentação. Para garantir a comparabilidade da informação, os valores relativos a 31 de dezembro de 2019 foram reexpressos de acordo com as novas regras de segmentação.

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:			Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2019	22 347 267	20 364 038	1 241 654	741 575	22 346 645	20 363 416	1 241 654	741 575
Aumentos / reduções de exposição	884 000	1 022 501	(83 603)	(54 898)	884 510	1 023 012	(83 603)	(54 898)
Transferências								
De stage 1:		(1 143 500)	1 092 767	50 733		(1 143 500)	1 092 767	50 733
De stage 2:		382 312	(453 122)	70 810		382 312	(453 122)	70 810
De stage 3:		16 519	102 873	(119 392)		16 519	102 873	(119 392)
Write-offs	(37 387)	(1)	(1)	(37 385)	(37 387)	(1)	(1)	(37 385)
Vendas	(77 767)	(16 289)	(61 478)	(61 478)	(77 767)	(16 289)	(61 478)	(61 478)
Saldo em 31-12-2020	23 116 113	20 625 580	1 900 568	589 965	23 116 002	20 625 468	1 900 568	589 965

O movimento ocorrido na rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:			Empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31-12-2018	21 897 593	19 404 057	1 473 238	1 020 298	21 891 166	19 397 630	1 473 238	1 020 298
Aumentos / reduções de exposição	608 064	963 370	(235 397)	(119 909)	613 869	969 175	(235 397)	(119 909)
Transferências								
De stage 1:		(550 538)	497 486	53 052		(550 538)	497 486	53 052
De stage 2:		532 287	(599 584)	67 297		532 287	(599 584)	67 297
De stage 3:		14 866	105 914	(120 780)		14 866	105 914	(120 780)
Write-offs	(58 988)	(4)	(2)	(58 982)	(58 988)	(4)	(2)	(58 982)
Vendas	(99 402)	(99 402)	(1)	(99 401)	(99 402)	(99 402)	(1)	(99 401)
Saldo em 31-12-2019	22 347 267	20 364 038	1 241 654	741 575	22 346 645	20 363 416	1 241 654	741 575

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage1:	Stage2:	Stage3:
Saldo em 31-12-2019	(390 317)	(33 999)	(47 718)	(308 600)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	(173 161)	(37 594)	(40 229)	(95 338)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(64 948)	(22 259)	(3 723)	(38 966)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações ¹	74 452	13 877	4 740	55 835
Reforço líquido de imparidades ²	(163 657)	(45 976)	(39 212)	(78 469)
Write-offs	37 387	1	1	37 385
Vendas	36 739			36 739
Transferências e outros	(49)	(55)		6
Saldo em 31-12-2020	(479 897)	(80 029)	(86 929)	(312 939)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

² Inclui 2 957 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado				Individual			
	Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:			Imparidades para empréstimos e adiantamentos	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
Saldo em 31-12-2018	(533 123)	(25 186)	(52 878)	(455 059)	(533 119)	(25 186)	(52 878)	(455 055)
Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito	(27 808)	(1 038)	1 994	(28 764)	(27 808)	(1 038)	1 994	(28 764)
Imparidades para novos ativos financeiros ¹	(46 222)	(13 702)	(1 624)	(30 896)	(46 222)	(13 702)	(1 624)	(30 896)
Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações	90 795	5 923	4 788	80 084	90 795	5 923	4 788	80 084
Reforço líquido de imparidades ²	16 765	(8 817)	5 158	20 424	16 765	(8 817)	5 158	20 424
Write-offs	58 988	4	2	58 982	58 988	4	2	58 982
Vendas	67 053			67 053	67 053			67 053
Transferências e outros					(4)			(4)
Saldo em 31-12-2019	(390 317)	(33 999)	(47 718)	(308 600)	(390 317)	(33 999)	(47 718)	(308 600)

¹ Inclui operações renovadas automaticamente.

² Inclui 1 343 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

13.3. Créditos abatidos ao ativo

Créditos abatidos ao ativo

O movimento ocorrido no valor dos créditos abatidos ao ativo, no consolidado e no individual, durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Saldo no início do exercício	1 032 408	1 114 459
Aumentos:		
Correção de valor por depreciação de ativos	37 387	58 988
Outros		201
Diminuições:		
Recuperação de capital e juros abatidos ao ativo	(8 201)	(13 941)
Valor recebido na venda de créditos abatidos ao ativo	(4 335)	(8 627)
Remissão de créditos abatidos ao ativo por operações de venda de créditos	(53 098)	(113 933)
Outros	(3 590)	(4 739)
Saldo no fim do exercício	1 000 571	1 032 408

Os créditos abatidos ao ativo, por ser considerada remota a sua recuperação, são registados na rubrica extrapatrimonial “Créditos abatidos ao ativo”.

No 4º trimestre de 2020, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 73 milhões de euros, dos quais 57 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 16 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço), dos quais 54 milhões de euros de créditos e 38 milhões de imparidades (Nota 34).

No 4º trimestre de 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço), dos quais 84 milhões de euros de créditos e 69 milhões de imparidades.

14. DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA

O detalhe dos derivados de cobertura é o seguinte:

	Consolidado / Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor Nocial	Ativos	Passivos	Valor Nocial	Ativos	Passivos
Taxas de juro	8 239 140	1 453	63 724	8 187 218	30 709	72 799
Por tipo de contraparte:						
<i>Dos quais: OTC - entidades de crédito</i>	757 937	1 395	63 724	921 014	9 802	27 443
<i>Dos quais: OTC - outras sociedades financeiras</i>	7 481 203	58		7 266 204	20 907	45 356

Em 31 de dezembro de 2020 foram compensados 26 556 m.euros e 71 375 m.euros em ativos e em passivos de derivados de cobertura, respetivamente, relativos a operações com compensador central, refletidos na rubrica OTC - outras sociedades financeiras. Os valores nacionais das operações não são compensados.

A partir de 2020, verificou-se que são cumpridos os critérios de compensação previstos na IAS 32 para a contabilização dos ativos e passivos de operações de derivados compensados através da câmara de compensação central (Nota 2.4). Em 31 de dezembro de 2020 foram compensados 26 556 m.euros e 71 375 m.euros em ativos e em passivos de derivados de cobertura, respetivamente, relativos a operações com compensador central, refletidos na rubrica OTC - outras sociedades financeiras. Os valores nacionais das operações não são compensados.

O prazo residual de vencimento dos derivados de cobertura, em 31 de dezembro de 2020, é o seguinte:

	Consolidado / Individual					
	Montante Nocial					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	Total
Coberturas justo valor	245 221	453 065	1 810 964	5 076 815	653 075	8 239 140
Crédito	19 475	8 000	103 000	1 098 770	651 075	1 880 320
Depósitos a Prazo	225 746	445 065	1 707 964	3 028 045	2 000	5 408 820
Emissões de dívida				950 000		950 000

O prazo residual de vencimento dos derivados de cobertura em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Consolidado / Individual					Total
	Montante Nominal					
	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos	
Coberturas justo valor	287 311	419 875	2 059 384	4 608 737	811 911	8 187 218
Crédito	5 000	11 200	79 171	1 077 179	809 911	1 982 462
Depósitos a Prazo	282 311	403 675	1 977 213	3 031 558	2 000	5 696 756
Emissões de dívida		5 000	3 000	500 000		508 000

Elementos de cobertura – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	Consolidado / Individual									
			31-12-2020			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)	31-12-2019			Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício	Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido)
			Valor instrumento de cobertura					Valor instrumento de cobertura				
			Nominal	Ativo	Passivo	Nominal	Ativo	Passivo				
Macro-coberturas	Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis	Crédito (empréstimos e títulos)	1 880 320	998	20 745	(32 119)	(1 079)	1 982 462	6 754	67 754	(21 483)	618
		Títulos em carteira a taxa fixa									6 384	(34)
		Depósitos a prazo	5 408 820	455	42 979	6 638	(746)	5 696 756	19 154	5 045	2 124	2 558
		Emissões de dívida	950 000			6 557	(144)	508 000	4 801		5 573	(27)
			8 239 140	1 453	63 724	(18 925)	(1 969)	8 187 218	30 709	72 799	(7 402)	3 115

Elementos cobertos – Coberturas de justo valor

Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Elemento coberto	31-12-2020		2020		31-12-2019		2019			
			Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto		Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício	Instrumento coberto		Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto		Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Macro-coberturas	Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis	Crédito (empréstimos e títulos)	1 776 537		79 858		31 040	1 923 721		48 818		22 101
		Títulos em carteira a taxa fixa										(6 418)
		Depósitos a Prazo		5 232 905		12 029	(7 384)	5 205 567			4 022	434
		Emissões de dívida		961 613		12 334	(6 701)	510 866			5 634	(5 600)
		1 776 537	6 194 518	79 858	24 363	16 956	1 923 721	5 716 433	48 818	9 656	10 517	

Nos exercícios de 2020 e 2019, as variações de justo valor dos elementos cobertos da rubrica "Depósitos a Prazo" inclui, respetivamente, 1 720 m.euros e 2 575 m.euros relativos a valias pela liquidação antecipada de depósitos a prazo.

15. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas do Banco BPI é o seguinte:

	Participação efetiva (%)		Consolidado		Individual	
			Valor de balanço		Valor de balanço	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Investimentos em filiais						
BPI Incorporated	100.0%	100.0%			4	4
BPI Suisse, S.A.	100.0%	100.0%			2 022	2 022
Investimentos em associadas						
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	35.7%	35.7%	85 116	106 045	39 651	39 651
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0%	35.0%	81 211	75 580	41 680	41 680
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0%	50.0%	37 660	37 345	7 051	7 051
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0%	21.0%	33 827	27 801	5 850	5 850
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0%	49.0%	365	419	196	196
			238 179	247 190	96 454	96 454
BPI INC - Cauções					660	721
			238 179	247 190	97 114	97 175

Nota: Valores de balanço líquidos de imparidades.

O movimento ocorrido nos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas em 2020 foi o seguinte:

	Consolidado			
	Valor patrimonial	Goodwill	Imparidade ¹	Total
Saldo em 31-12-2019	234 384	18 467	(5 661)	247 190
Resultado do exercício	27 694			
Dividendos distribuídos ²	(12 510)			
Variação cambial	(26 537)			
Variações de outro rendimento integral das empresas associadas	2 342			
Saldo em 31-12-2020	225 373	18 467	(5 661)	238 179

¹ Imparidade para a participação na Unicre.

² Corresponde a dividendos da Allianz e do BCI.

O movimento ocorrido nos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas em 2019 foi o seguinte:

	Consolidado			
	Valor patrimonial	Goodwill	Imparidade ¹	Total
Saldo em 31-12-2018	197 366	18 467	(6 689)	209 144
Resultado do exercício	40 726		1 028	
Dividendos distribuídos ²	(12 830)			
Variação cambial	1 837			
Variações de outro rendimento integral das empresas associadas	7 808			
Outras variações	(523)			
Saldo em 31-12-2019	234 384	18 467	(5 661)	247 190

¹ Imparidade para a participação na Unicre.

² Corresponde a dividendos do BCI, Cosec e Unicre.

Perante as excepcionais circunstâncias decorrentes da expansão do COVID-19, a Cosec e a Unicre decidiram suspender o pagamento dos dividendos correspondentes ao exercício de 2019.

Nas contas consolidadas, o valor do goodwill resultou de aquisições de participações na Unicre (13 194 m.euros) e no BCI Moçambique (5 273 m.euros).

O resultado de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, contabilizada pelo método da equivalência patrimonial tem a seguinte composição:¹

	Consolidado	
	31-12-2020	31-12-2019
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	9 148	20 450
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	13 423	13 326
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	82	4 613
InterRisco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(53)	(43)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5 094	2 380
	27 694	40 726

¹ O contributo das empresas filiais e associadas do BPI para o resultado consolidado é detalhado na Nota 38.

Em 31 de dezembro de 2020 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos correntes	Ativos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	1 180 317	904 847	1 661 766	199 231
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	278 072	1 186 894	534 829	707 927
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	133 481	4 383	85 399	391
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	887	180	287	34
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	123 162	245 213	190 544	67 695
	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total²
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	165 896	29 028	(1 123)	27 905
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	n.d.	36 571	7 803	44 374
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	n.d.	2 373	2 602	4 975
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 098	(112)	0	(112)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	76 845	23 919	4 101	28 020

¹Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2020

²Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2019 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos correntes	Ativos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	1 249 180	1 165 072	2 002 494	129 271
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	133 039	1 258 060	163 720	1 023 443
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	117 797	4 217	72 020	600
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	883	279	263	44
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	121 622	252 858	196 389	81 403
	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total²
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. ¹	196 092	58 184	(2 125)	56 059
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	n.d.	40 604	15 396	56 000
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	n.d.	7 049	2 235	9 284
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 099	(79)	0	(79)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	69 173	16 194	1 903	18 098

¹Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2019

²Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral

16. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Consolidado									
	2020					2019				
	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total
Valor bruto										
Saldo no início do exercício	72 152	336 384	32 023	111 333	551 892	73 630	316 216	32 992		422 838
Aquisições		3 048	13 415	6 614	23 077		5 475	16 253	3 967	25 695
Alienações e abates	(1 025)	(5 985)		(7 299)	(14 309)	(2 084)	(4 721)		(1 210)	(8 015)
Transferências e outros	12 495	4 855	(19 994)	2 077	(567)	606	19 347	(17 222)	108 576 ¹	111 307
Diferenças de conversão cambial		9			9		67			67
Saldo no fim do exercício	83 622	338 311	25 444	112 725	560 102	72 152	336 384	32 023	111 333	551 892
Amortizações										
Saldo no início do exercício	60 825	296 983		24 520	382 328	62 507	292 433			354 940
Amortizações do exercício	2 472	8 938		24 812	36 222	397	8 639		24 951	33 987
Alienações e abates	(1 015)	(5 455)		(4 860)	(11 330)	(2 079)	(4 146)		(431)	(6 656)
Diferenças de conversão cambial		7			7		57			57
Saldo no fim do exercício	62 282	300 473		44 472	407 227	60 825	296 983		24 520	382 328
Imparidades										
Saldo no início do exercício							646			646
Dotações/(Reposições)							(646)			(646)
Saldo no fim do exercício										
Valor líquido no fim do exercício	21 340	37 838	25 444	68 253	152 875	11 327	39 401	32 023	86 813	169 564

¹ Corresponde ao ajustamento inicial decorrente da aplicação da IFRS 16.

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Individual									
	2020					2019				
	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total	Imóveis	Equipamento e outros	Ativos tangíveis em curso	Direitos de uso IFRS 16	Total
Valor bruto										
Saldo no início do exercício	72 152	334 525	32 023	111 333	550 033	73 561	313 383	32 992		419 936
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity						70	1 142			1 212
Aquisições		3 028	13 415	6 613	23 056		5 372	16 253	3 967	25 592
Alienações e abates	(1 025)	(5 985)		(7 299)	(14 309)	(2 084)	(4 721)		(1 210)	(8 015)
Transferências e outros	12 495	4 855	(19 994)	2 077	(567)	605	19 349	(17 222)	108 576 ¹	111 308
Saldo no fim do exercício	83 622	336 423	25 444	112 724	558 213	72 152	334 525	32 023	111 333	550 033
Amortizações										
Saldo no início do exercício	60 825	295 381		24 520	380 726	62 436	290 067			352 503
Fusão do BPI Investimentos e BPI Private Equity						71	995			1 066
Amortizações do exercício	2 472	8 815		24 812	36 099	397	8 465		24 951	33 813
Alienações e abates	(1 015)	(5 455)		(4 860)	(11 330)	(2 079)	(4 146)		(431)	(6 656)
Saldo no fim do exercício	62 282	298 741		44 472	405 495	60 825	295 381		24 520	380 726
Imparidades										
Saldo no início do exercício							646			646
Dotações/(Reposições)							(646)			(646)
Saldo no fim do exercício										
Valor líquido no fim do exercício	21 340	37 682	25 444	68 252	152 718	11 327	39 144	32 023	86 813	169 307

¹ Corresponde ao ajustamento inicial decorrente da aplicação da IFRS 16.

Em 2020, o Banco assinou um contrato de promessa de arrendamento de um novo Edifício em Lisboa para a concentração de uma parte dos serviços centrais, por um prazo de 10 anos, com início estimado para o 2º semestre de 2021, dependendo da data de entrega do edifício nas condições previstas. Conforme previsto no IFRS 16, este processo de concentração implicou a revisão do prazo previsto para os contratos de arrendamento das atuais instalações ocupadas pelo Banco, o que gerou uma redução do valor dos Direitos de uso de 4 910 m.euros no primeiro semestre de 2020.

A entrada em vigor do IFRS 16, em 1 de janeiro de 2019, implicou o reconhecimento de um direito de uso no valor de 108 576 m.euros.

Em 2019, o Banco BPI reviu o período de vida útil estimado para o “equipamento – hardware e meios de pagamento” e passou a considerar prazos de amortização entre 3 e 10 anos, tendo em conta a alteração das políticas de investimento do Banco BPI verificadas nos últimos dois anos. Esta alteração foi aplicada de forma prospetiva a partir de 1 de janeiro de 2019, em conformidade com a IAS 8, não tendo impacto significativo nos custos com amortizações.

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual							
	2020				2019			
	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total	Sistemas de tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Valor bruto								
Saldo no início do exercício	169 774	12 957	14 667	197 398	135 285	16 044	16 646	167 975
Aquisições	2 868	32 042		34 910	4 559	29 687		34 246
Alienações e abates			(251)	(251)			(1 979)	(1 979)
Transferências e outros	35 154	(36 506)		(1 352)	29 930	(32 774)		(2 844)
Saldo no fim do exercício	207 796	8 493	14 416	230 705	169 774	12 957	14 667	197 398
Amortizações								
Saldo no início do exercício	116 883		14 667	131 550	96 966		14 857	111 823
Amortizações do exercício	12 441			12 441	19 917		1	19 918
Alienações e abates			(251)	(251)			(191)	(191)
Saldo no fim do exercício	129 324		14 416	143 740	116 883		14 667	131 550
Imparidades								
Saldo no início do exercício							1 026	1 026
Dotações/(Reversões)							(1 026)	(1 026)
Saldo no fim do exercício								
Valor líquido do fim do exercício	78 472	8 493		86 965	52 891	12 957		65 848

No primeiro semestre de 2020 o Banco BPI realizou, com o apoio de um perito independente, um exercício de avaliação das vidas úteis do software desenvolvido internamente. Em consequência desta análise, a vida útil média estimada do software foi alterada de 3 para 6 anos, aplicando-se de forma prospetiva a partir de 1 de janeiro de 2020, em conformidade com a IAS 8. As amortizações do exercício dos sistemas de tratamento automáticos de dados foram de 12 441 m.euros no exercício de 2020 e de 19 917 m.euros no exercício de 2019.

18. OUTROS ATIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos a receber				
Comissões por participação nos resultados da Allianz	27 019	23 178	27 019	23 178
Outros rendimentos a receber	46 620	29 590	43 929	25 617
	73 639	52 768	70 948	48 795
Despesas com encargo diferido				
Rendas	1 962	1 349	1 962	1 349
Outras despesas com encargo diferido	4 395	5 243	4 395	5 243
	6 357	6 592	6 357	6 592
Outros ativos	5 581	4 132	5 370	4 040
Operações cambiais a liquidar		1 959		1 959
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa	3		3	
Operações ativas a regularizar	64 090	62 626	64 090	80 131
	69 674	68 717	69 463	86 130
	149 670	128 077	146 768	141 517

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica outros rendimentos a receber inclui 36 741 m.euros e 15 783 m.euros, respetivamente, relativos a proveitos a receber de empresas do grupo.

Em 2020, os montantes referentes às operações cambiais a liquidar a prazo implícitas nas operações de derivados cambiais, foram reclassificadas de “Outros ativos” ou “Outros passivos” para rubricas de “Ativos financeiros – instrumentos derivados com justo valor positivo” e “Passivos financeiros – instrumentos derivados com justo valor negativo”.

O saldo da rubrica operações ativas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 13 613 m.euros e 3 757 m.euros, respetivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objeto de contestação por parte do Banco BPI, dos quais:
 - 9 856 m.euros, reconhecidos em 2020, respeitantes a processos judiciais relativos a IVA já transitados em julgado com decisões favoráveis a favor do Banco BPI e que aguardam o recebimento dos montantes em causa;
 - 2 172 m.euros relativos a processos pagos ao abrigo do Decreto-Lei nº 248-A / 02, de 14 novembro e 1 585 m.euros relativos a outros processos anteriores à operação de fusão realizada em 2002, referentes a processos de tributos de natureza diversa.
- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 5 572 m. euros e 30 675 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar de prestação de serviços a outras empresas do Grupo Caixabank.
- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 1 494 m.euros e 3 324 m.euros, respetivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar.
- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 14 961 m.euros e 6 897 m.euros, respetivamente, relativos a cheques disponibilizados para emissão de escrituras de crédito hipotecário.

19. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Ativos por recuperação de crédito e outros ativos tangíveis		
Imóveis	12 313	24 867
Equipamento	172	179
Outros	1	1
Imparidade	(4 597)	(10 486)
	7 889	14 561

Os valores registados nesta rubrica são valorizados de acordo com a política contabilística referida nas Notas 2.16 e 39.2.

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual									
	Saldo em 31-12-2019			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no período	Saldo em 31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	24 867	(10 339)	14 528	2 814	(15 368)	5 706	95	12 313	(4 538)	7 775
Equipamento	179	(146)	33	969	(976)	95	(7)	172	(58)	114
Outros	1	(1)						1	(1)	
	25 047	(10 486)	14 561	3 783	(16 344)	5 801	88	12 486	(4 597)	7 889

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado									
	Saldo em 31-12-2018			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	51 605	(18 879)	32 726	6 435	(33 173)	7 193	1 347	24 867	(10 339)	14 528
Equipamento	225	(151)	73	271	(317)	30	(25)	179	(146)	33
Outros	61	(61)			(60)	55	5	1	(1)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	1 274	(178)	1 096		(1 274)	177	1			
	53 165	(19 269)	33 895	6 706	(34 824)	7 455	1 328	25 047	(10 486)	14 561

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Individual									
	Saldo em 31-12-2018			Entradas e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício ¹	Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	51 312	(18 706)	32 606	6 728	(33 173)	7 196	1 171	24 867	(10 339)	14 528
Dos quais: fusão por incorporação do Banco Português de Investimento				293			(176)			
Equipamento	226	(148)	78	271	(318)	27	(25)	179	(146)	33
Outros	61	(61)			(60)	55	5	1	(1)	
Outros ativos tangíveis										
Imóveis	562	(73)	489	712	(1 274)	176	(103)			
Dos quais: fusão por incorporação do Banco Português de Investimento				712			(105)			
	52 161	(18 988)	33 173	7 711	(34 825)	7 454	1 048	25 047	(10 486)	14 561

¹ Inclui transferências resultantes da fusão por incorporação do Banco Português de Investimento.

Em novembro de 2019, o Banco BPI concretizou a venda de um portfólio de 119 imóveis, integrada na venda de uma carteira de crédito não produtivo, cujo valor contabilístico bruto ascendia a 14.1 milhões de euros e com imparidades de 6.4 milhões de euros. Esta operação gerou uma mais valia líquida de 1.7 milhões de euros, registada durante o segundo semestre de 2019.

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	Edifícios Construídos			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	103	31	18	7	2	161
Justo valor	10 372	1 346	2 794	557	8	15 077
Valor Contabilístico	5 741	655	1 345	34		7 775
Antiguidade na carteira	< 1 ano	531	471	1 106		2 108
	>= 1 ano e < 2.5 anos	1 482	86	196		1 764
	>= 2.5 anos e < 5 anos	2 347	65	43		2 455
	>= 5 anos	1 381	33		34	1 448

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	Edifícios Construídos			Terreno		Total
	Habitação	Comercial	Outros ¹	Urbano	Rural	
Nº de imóveis	166	28	29	18	2	243
Justo valor	15 550	1 555	5 499	1 218	8	23 830
Valor Contabilístico	9 731	827	3 507	463		14 528
Antiguidade na carteira	< 1 ano	2 828	251	1 776	43	4 898
	>= 1 ano e < 2.5 anos	2 225	410	363		2 998
	>= 2.5 anos e < 5 anos	3 268	23	40		3 331
	>= 5 anos	1 410	143	1 328	420	3 301

¹Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

20. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos passivos financeiros pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, é o seguinte:

31-12-2020

	Consolidado				Individual			
	Valor nominal	Juros corridos	Comissões associadas ao custo amortizado	Valor de Balanço	Valor nominal	Jurosassociadas ao corridos	Comissões ao custo amortizado	Valor de Balanço
Depósitos								
Bancos Centrais	4 420 000	(25 761)		4 394 239	4 420 000	(25 761)		4 394 239
Instituições de Crédito	1 110 081	(5)		1 110 076	1 110 081	(5)		1 110 076
Clientes	25 995 848	12 705		26 008 553	25 995 848	12 705		26 008 553
Títulos de dívida emitidos	1 800 162	8 550	(3 860)	1 804 852	1 800 162	8 550	(3 860)	1 804 852
Outros passivos financeiros	377 997	5		378 002	378 574	5		378 579
	33 704 088	(4 506)	(3 860)	33 695 722	33 704 665	(4 506)	(3 860)	33 696 299

31-12-2019

	Consolidado				Individual			
	Valor nominal	Juros corridos	Comissões associadas ao custo amortizado	Valor de Balanço	Valor nominal	Jurosassociadas ao corridos	Comissões ao custo amortizado	Valor de Balanço
Depósitos								
Bancos Centrais	1 380 000	(5 771)		1 374 229	1 380 000	(5 771)		1 374 229
Instituições de Crédito	1 402 664	215		1 402 879	1 402 664	215		1 402 879
Clientes	23 215 362	16 051		23 231 413	23 215 362	16 051		23 231 413
Títulos de dívida emitidos	1 356 544	5 361	(3 206)	1 358 699	1 356 544	5 361	(3 206)	1 358 699
Outros passivos financeiros	272 953	14		272 967	272 684	14		272 698
	27 627 523	15 870	(3 206)	27 640 187	27 627 254	15 870	(3 206)	27 639 918

20.1. Depósitos – Bancos Centrais Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos - Bancos Centrais		
Depósitos	4 420 000	1 380 000
Juros	(25 761)	(5 771)
	4 394 239	1 374 229
Depósitos - Instituições de Crédito		
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos	19 078	44 672
Juros	9	1
	19 087	44 673
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Organismos financeiros internacionais	466 308	466 833
Recursos a muito curto prazo	29 272	38 458
Depósitos	585 976	485 861
Operações de venda com acordo de recompra		306 839
Outros recursos	9 447	60 001
Juros	(14)	186
Comissões associadas ao custo amortizado		28
	1 090 989	1 358 206
	1 110 076	1 402 879
	5 504 315	2 777 108

No exercício de 2020, o BPI decidiu utilizar a totalidade dos fundos disponibilizados no âmbito do TLTRO3 (Nota 3.3.3), tendo em conta as condições favoráveis oferecidas pelo Banco Central Europeu, no contexto da pandemia Covid-19. Estas condições tornam possível assegurar melhores condições de financiamento aos Clientes do BPI e à sociedade em geral.

Em 31 de dezembro de 2019 os títulos entregues em garantia associados a operações de venda com acordo de recompra (Nota 26) tem o seguinte detalhe:

	31-12-2019		
	Valor nominal	Valorização	Justo valor
Títulos entregues em garantia	300 000	6 795	306 795

20.2. Depósitos – Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Por tipo				
Depósitos à ordem	17 481 423	14 568 006	17 481 423	14 568 006
Depósitos a prazo	8 435 637	8 350 338	8 435 637	8 350 338
Depósitos de poupança	47 757	47 853	47 757	47 853
Depósitos obrigatórios	19 048	14 500	19 048	14 500
Operações de venda com acordo de recompra		222 783		222 783
Outros recursos de clientes	11 983	11 882	11 983	11 882
Juros	12 705	16 042	12 705	16 042
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)		9		9
	26 008 553	23 231 413	26 008 553	23 231 413
Por setor				
Setor público	636 522	538 431	636 522	538 431
Setor privado	25 372 031	22 692 982	25 372 031	22 692 982
	26 008 553	23 231 413	26 008 553	23 231 413

A carteira de depósitos de Clientes ao custo amortizado - inclui depósitos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a (12 029) m.euros e (4 022) m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 os títulos entregues em garantia associados a operações de reporte (Nota 26) tem o seguinte detalhe:

31-12-2019			
	Valor nominal	Valorização	Justo valor
Títulos entregues em garantia	205 000	17 768	222 768

Em 31 de dezembro de 2020 não existem títulos entregues em garantia associados a operações de reporte com Clientes.

20.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado /Individual							
	31-12-2020				31-12-2019			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações colateralizadas	7 900 000	(6 850 000)	1 050 000	0.0%	7 900 000	(6 850 000)	1 050 000	0.3%
Obrigações sénior não preferenciais	450 000	0	450 000	0.9%				
Obrigações de taxa fixa	332	(170)	162	0.4%	7 751	(1 207)	6 544	0.3%
Juros			4 205				921	
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)			(3 860)				(3 206)	
			1 500 507				1 054 259	
Obrigações subordinadas	300 000	0	300 000	5.3%	300 000		300 000	5.4%
Juros			4 345				4 440	
			304 345				304 440	
			1 804 852				1 358 699	

A carteira de dívida emitida ao custo amortizado - inclui títulos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a (12 334) m.euros e (5 634) m.euros, respetivamente .

No exercício de 2020, o Banco BPI efetuou uma emissão de obrigações seniores não preferenciais no valor de 450 000 m.euros, com taxa fixa de 0.875% e vencimento em 2025, integralmente subscrita pelo acionista CaixaBank.

Em 2019, as operações de titularização relativas a crédito hipotecário e a PME's foram reembolsadas antecipadamente.

O detalhe das emissões de dívida subordinada é o seguinte:

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal	Taxa de juro	Valor pendente de amortização	
				31-12-2020	31-12-2019
24-03-2017	24-03-2027	300 000 ¹	Euribor 6 meses + 5,74%	300 000	300 000

¹ Esta emissão foi integralmente subscrita pelo CaixaBank.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI em 2020 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações senior não preferenciais ¹	Obrigações de taxa fixa	Obrigações subordinadas ¹	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1 050 000		6 544	300 000	1 356 544
Emissões efetuadas no exercício		450 000			450 000
Emissões reembolsadas			(6 382)		(6 382)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1 050 000	450 000	162	300 000	1 800 162

¹ Estas emissões foram integralmente subscritas pelo CaixaBank.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI em 2019 foi o seguinte:

	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações subordinadas ¹	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	550 000	18 293	300 000	868 293
Emissões efetuadas no exercício	1 900 000			1 900 000
Emissões retidas	(1 400 000)			(1 400 000)
Emissões reembolsadas		(11 638)		(11 638)
Recompras (líquidas de vendas)		(111)		(111)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1 050 000	6 544	300 000	1 356 544

¹ Esta emissão foi integralmente subscrita pelo CaixaBank.

Obrigações Colateralizadas

O BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/2006. No âmbito destes programas, o BPI, efetuou emissões de obrigações hipotecárias e de obrigações do setor público, descritas nos quadros abaixo.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

Obrigações hipotecárias

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 9 000 000 m.euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afetos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros ativos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a “A -” e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros ativos não poderá exceder 20% do património afeto. O montante dos créditos hipotecários afetos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes ativos que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros ativos afetos às obrigações hipotecárias;
- O valor atual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor atual do património afeto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com exceção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe das emissões de obrigações hipotecárias efetuadas pelo BPI era o seguinte:

Emissão	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OH-Serie 9	21-05-2010	21-05-2025	350 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aaa/-/-	350 000
OH-Serie 14	30-03-2015	27-03-2025	1 250 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa2/-/-	1 250 000
OH-Serie 16	30-05-2016	30-05-2023	500 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-/A(High)	500 000
OH-Serie 17	22-02-2017	22-02-2024	700 000	Euribor 3 m + 1.00%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	700 000
OH-Serie 18	25-07-2017	25-07-2022	1 750 000	Euribor 3 m + 0.60%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A2/-/-/A(High)	1 750 000
OH-Serie 19	02-03-2018	02-03-2023	300 000	Euribor 3 m + 0.40%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/A(High)	300 000
OH-Serie 20	26-09-2018	26-09-2025	250 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A1/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 21	13-12-2018	13-12-2022	300 000	Euribor 6 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 22	22-03-2019	22-03-2024	500 000	Taxa Fixa 0.25%	Anual	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	
OH-Serie 23	20-12-2019	20-12-2024	1 400 000	Euribor 3 m + 0.30%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Aa3/-/-/AA(Low)	1 400 000

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o património autónomo afeto às obrigações hipotecárias ascendia respetivamente a 8 622 607 m.euros e 8 556 268 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 8 595 981 m.euros e 8 522 977 m.euros (Nota 13.2).

Obrigações sobre o setor público

O programa de obrigações sobre o setor público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 m.euros.

As obrigações sobre o setor público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do setor público e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afetos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o setor público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com exceção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros ativos afetos, que, para as obrigações sobre o setor público, é de 100%.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe das emissões de obrigações sobre o setor público em vida detidas pelo Banco BPI era o seguinte:

Emissão	Data de emissão	Data de vencimento	Montante nominal	Taxa de cupão	Frequência de pagamento	Reembolso	Rating	Obrigações readquiridas
OSP-Serie 3	07-10-2015	07-10-2022	100 000	Euribor 3 m + 0.65%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	100 000
OSP-Serie 4	15-06-2016	15-06-2023	150 000	Euribor 3 m + 0.80%	Trimestral	Integral na data de vencimento	Baa1/-/-	150 000
OSP-Serie 5	20-10-2017	20-10-2022	350 000	Euribor 3 m + 0.50%	Trimestral	Integral na data de vencimento	A3/-/-	350 000

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o património autónomo afeto às obrigações sobre o setor público ascendia, respetivamente, a 793 594 m.euros e 783 862 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 788 538 m.euros e 777 241 m.euros (Nota 13.2).

O detalhe do nível de cobertura das obrigações hipotecárias e sobre o setor público é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações colateralizadas emitidas (A)	1 050 000	1 050 000
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	9 384 524	9 300 226
Obrigações colateralizadas readquiridas	(6 850 000)	(6 850 000)
Carteira de empréstimos e créditos hipotecários colateral de emissões de obrigações (B)	2 534 524	2 450 226
Colateralização (B)/(A)	241%	233%
Sobrecolateralização [(B)/(A)-1]	141%	133%

20.4. Outros passivos financeiros

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Outros recursos de Clientes				
Cheques e ordens a pagar	49 142	44 085	49 142	44 085
Depósitos taxa garantida	871	1 625	871	1 625
Juros	5	14	5	14
Credores e outros recursos				
Credores por operações sobre futuros	4 532	12 171	4 532	12 171
Recursos consignados	35 580	30 814	35 580	30 814
Recursos conta cativa	3 176	3 599	3 176	3 599
Recursos conta caução	2 214	2 501	2 214	2 501
Setor público administrativo				
IVA a pagar	1 615	140	1 564	4
Retenção de impostos na fonte	12 210	13 843	12 210	13 843
Contribuições para a Segurança Social	3 245	3 258	3 229	3 201
Outros	2 741	2 740	2 741	2 740
Dividendos a pagar	116 549		116 549	
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 335	1 349	1 335	1 349
Credores por contratos de factoring	31 377	21 139	31 377	21 139
Credores por fornecimentos de bens	4 113	6 238	4 113	6 238
Capital subscrito não realizado em fundos de capital de risco				
Fundo de Recuperação, FCR	8 048	8 273	8 048	8 273
Fundo InterRisco II CI	4 181	4 672	4 181	4 672
Fundo InterRisco II - Fundo de Capital de Risco	1 027	1 331	1 027	1 331
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	228	308	228	308
Fundo Pathena SCA Sicar	2 356	3 173	2 356	3 173
Outros fundos		635		635
Credores diversos	24 728	23 868	25 372	23 792
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	68 729	87 191	68 729	87 191
	378 002	272 967	378 579	272 698

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui dividendos a pagar relativos ao exercício de 2019, no montante de 116 549 m.euros, cujo pagamento foi suspenso perante as excecionais circunstâncias decorrentes da expansão do COVID-19 (Nota 1.5).

Em 2020, o Banco assinou um contrato de promessa de arrendamento de um novo Edifício em Lisboa para a concentração de uma parte dos serviços centrais, por um prazo de 10 anos, com início estimado para o segundo semestre de 2021, dependendo da data de entrega do edifício nas condições previstas. Conforme previsto no IFRS 16, este processo de concentração implicou a revisão do prazo previsto para os contratos de arrendamento das atuais instalações ocupadas pelo Banco, o que gerou uma redução do valor dos Passivos por arrendamento de 5 139 m.euros no primeiro semestre de 2020.

Na rubrica "Outros passivos financeiros - passivos por arrendamento (IFRS 16)", apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros em que o Banco deverá incorrer durante o período de cumprimento dos contratos de locação operacional. O movimento desta rubrica durante o exercício é o seguinte:

	31-12-2019	Aumentos/ (Reduções)	Atualizações	Pagamentos	31-12-2020
Passivo por arrendamento (IFRS 16)	87 191	3 459	542	(22 462)	68 729

21. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		
Processos de recuperação de IVA	3 762	3 962
Contingências fiscais e outras	27 944	21 694
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 26)	16 704	18 736
Outras provisões	298	
	48 708	44 392

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual				
	Saldo em 31-12-2019	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Saldo em 31-12-2020
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	25 656	8 078	(639)	(1 389)	31 706
Compromissos e garantias concedidos	18 736	3 703	(5 735)		16 704
Outras provisões		298			298
	44 392	12 079	(6 374)	(1 389)	48 708

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	Consolidado / Individual				
	Saldo em 31-12-2018	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Saldo em 31-12-2019
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	42 245	6 560	(112)	(23 037)	25 656
Compromissos e garantias concedidos	23 212	2 660	(6 835)	(301)	18 736
	65 457	9 220	(6 947)	(23 338)	44 392

21.1. Provisões para Contencioso Jurídico e Fiscal

O Banco BPI é objeto de várias ações e procedimentos judiciais e administrativos derivados do curso normal dos seus negócios, incluindo procedimentos derivados da atividade creditícia, relações laborais e outras questões comerciais ou fiscais.

Com a informação disponível, o Banco BPI considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que seja necessário satisfazer das situações jurídicas e fiscais antes referidas. Do mesmo modo, considera que as responsabilidades que podem advir dos referidos processos não terão, em conjunto, um efeito significativo adverso no negócio do Banco, na sua situação financeira, nem nos resultados das operações.

21.2. Provisões para compromissos e garantias concedidas

Nesta rubrica registam-se as provisões por risco de crédito das garantias prestadas e outros passivos eventuais (Nota 26).

21.3. Passivos contingentes

Autoridade da Concorrência

A Autoridade da Concorrência (AdC), ao abrigo dos poderes que legalmente lhe são atribuídos, instaurou em 2012 um processo de contraordenação a 15 bancos a operar no mercado português, entre os quais o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 1 de junho de 2015, o Banco BPI foi notificado da respetiva nota de ilicitude. Em 27 de setembro de 2017 o Banco apresentou a sua defesa. Para além disso, ao longo do processo, e sempre que apropriado, o Banco BPI recorreu de várias decisões interlocutórias da Autoridade da Concorrência que o Banco considerou suscetíveis de violar os seus direitos.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC notificou o BPI e os restantes bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos. A sanção aplicada ao BPI foi de 30 milhões de euros.

Na decisão em apreço, a AdC:

- Imputa ao BPI, tal como aos demais bancos, a participação em trocas de informação, ao longo do período entre maio de 2002 e março de 2013, sobre (i) volumes de produção de crédito à habitação e de crédito ao consumo e (ii) sobre condições comerciais desses tipos de crédito e do crédito a pequenos negócios e PME, designadamente tabelas de spreads.;

- b) Considera que tal troca consubstancia uma infração por objeto, ou seja, uma infração que se considera cometida independentemente de a conduta em causa ter ou não ter tido efeitos negativos sobre a concorrência, efeitos esses que, portanto, não é necessário provar; ou seja, para que a infração se considere cometida, basta a prova de que a conduta é, em abstrato, apta a provocar efeitos negativos sobre a concorrência.

O Banco BPI entende que não praticou a infração que a AdC lhe imputou e, em outubro de 2019, apresentou recurso da decisão acima referida para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, cabendo ainda recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Para além de contestar que a troca de informação tenha ocorrido nos moldes alegados na decisão condenatória, entende o BPI que a informação alegadamente trocada, seja pelos termos e no momento em que tal troca ocorreu, seja pelo seu conteúdo, não era apta a produzir efeitos negativos para a concorrência, não se verificando, assim, os pressupostos de que depende a existência de uma infração por objeto, e, portanto, a decisão de condenação em causa. Entende, ainda, o BPI, que a alegada troca de informação não produziu quaisquer efeitos negativos para o mercado, nem para os consumidores, tendo, pelo contrário, pelo menos em parte, tido efeitos pró-concorrenciais.

Em maio de 2020 o Tribunal de Santarém proferiu um despacho que decidiu que o recurso apresentado pelo Banco BPI e pelos demais bancos não suspende a decisão da AdC, pelo que poderá ser executada (ainda que sempre com natureza provisória, dado estar pendente recurso da decisão da AdC). No seguimento deste despacho, o Banco BPI apresentou, no mesmo mês, requerimento para prestação de caução, tendo a mesma sido apresentada a 21 de dezembro último. De referir ainda que esta decisão do Tribunal de Santarém não tem qualquer impacto na substância do recurso do Banco BPI e nos argumentos que nele são apresentados sobre as alegadas práticas anti-concorrenciais, tratando-se assim de uma decisão meramente processual.

Sem prejuízo daquele requerimento para a prestação de caução, o BPI recorreu daquela decisão do Tribunal. O Tribunal considerou que a decisão em causa não seria recorrível, e como tal não admitiu o recurso, mas o BPI apresentou uma reclamação contra essa não admissão de recurso, cujo desfecho se aguarda.

É neste quadro de inexistência de motivos para a decisão e condenação agora proferida vir a ser mantida por decisão judicial definitiva, que é convicção da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, suportada pela opinião fundamentada dos consultores legais externos, de que as probabilidades de o processo vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso, não existindo, por isso, qualquer provisão para este processo reconhecida nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020.

Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m.euros, passando a ser o único accionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m.euros, dos quais 3 900 000 m.euros concedidos pelo Estado e 700 000 m.euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m.euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;

b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*failing or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 m.euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m.euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m.euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m.euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m.euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 m.euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais/complementares

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco
- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar “(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 refletem a expectativa do Banco BPI de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

22. OUTROS PASSIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades com pensões e outros benefícios				
Responsabilidades por serviços passados (Nota 23)	1 964 278	1 862 164	1 964 278	1 862 164
Valor patrimonial do fundo de pensões (Nota 23)	(1 838 131)	(1 824 131)	(1 838 131)	(1 824 131)
	126 147	38 033	126 147	38 033
Encargos a pagar				
Gastos com pessoal	79 985	74 255	79 569	73 730
Gastos gerais administrativos	39 604	50 264	39 550	50 205
Juros a pagar da emissão Additional Tier 1	539	635	539	635
Outros	1 484	2 585	1 006	973
	121 612	127 739	120 664	125 543
Receitas com rendimento diferido				
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	1 600	1 640	1 600	1 640
Outras	13	53	13	53
	1 613	1 693	1 613	1 693
Outras contas de regularização				
Operações cambiais a liquidar	276		276	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa		13		13
Operações passivas a regularizar	55 611	124 516	55 611	124 516
Outras operações a regularizar	226 974	152 981	226 974	170 488
	282 861	277 510	282 861	295 017
	532 233	444 975	531 285	460 286

Em 2020, os montantes referentes às operações cambiais a liquidar a prazo implícitas nas operações de derivados cambiais, foram reclassificadas de “Outros ativos” ou “Outros passivos” para rubricas de “Ativos financeiros – instrumentos derivados com justo valor positivo” e “Passivos financeiros – instrumentos derivados com justo valor negativo”.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e responsabilidades por serviços médicos (SAMS) de ex-Colaboradores do Banco são os mesmos que os utilizados para o cálculo das responsabilidades por pensões dos colaboradores (Nota 23). Nos exercícios de 2020 e 2019, foram reconhecidos (1 037) m.euros e (2 998) m.euros de desvios atuariais decorrentes da alteração dos pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades.

A rubrica operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efetuada no mês seguinte.

A rubrica operações passivas a regularizar inclui:

- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 18 668 m.euros e 72 452 m.euros, respetivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, 32 375 m.euros e 36 267 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica outras operações a regularizar inclui 143 334 m.euros e 128 596 m.euros, respetivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*) e 64 839 m.euros e 5 034 m.euros respetivamente, relativos a operações de títulos pendentes de liquidação.

23. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do Banco BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros diretivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades. Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa (99 507 m.euros) entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos atuariais utilizados pelo Banco BPI foi integralmente registada como custo no exercício de 2011/12. Para efeitos fiscais, este custo está a ser reconhecido durante um período de 18 anos.

O Banco BPI, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respetivos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “Projected Unit Credit”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afetos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na Nota 40.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos pensionistas e Colaboradores são:

	31-12-2020	31-12-2019
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	1.3%	2.0%
Fim do exercício	1.0%	1.3%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ²	0.9%	0.9%
Taxa de crescimento das pensões	0.4%	0.4%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² As promoções obrigatórias decorrentes do atual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0.5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31-12-2020	31-12-2019
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	1.74%	2.43%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.30%	0.80%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões	2.74%	12.60%

¹ Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

² Corresponde à taxa de atualização da tabela do ACT.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31-12-2020	31-12-2019
Pensionistas por reforma		
Pensionistas por reforma	7 387	7 375
Pensionistas por sobrevivência	1 668	1 626
Colaboradores em atividade	4 777	5 030
Ex-trabalhadores (cláusula 98 do ACT)	3 418	3 357
	17 250	17 388

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI e a respetiva cobertura no Fundo de Pensões apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	Consolidado				
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades totais por serviços passados	(1 907 391)	(1 803 833)	(1 639 393)	(1 601 350)	(1 463 137)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 782 477	1 766 672	1 612 353	1 564 913	1 355 356
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	90 068	3 810	5 547	9 010	75 455
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(34 846)	(33 351)	(21 493)	(27 427)	(32 326)
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	98%	99%	98%	98%

	Individual				
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades totais por serviços passados	(1 907 391)	(1 803 833)	(1 629 103)	(1 590 694)	(1 449 559)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 782 477	1 766 672	1 602 146	1 553 812	1 342 774
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	90 068	3 810	5 400	9 010	74 655
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(34 846)	(33 351)	(21 557)	(27 872)	(32 130)
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	98%	99%	98%	98%

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efetuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2020 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Consolidado / Individual		
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2019	(1 803 833)	1 766 672	(37 161)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(34 728)	24 697	(10 031)
Custo do serviço corrente	5 904		5 904
Custos com juros relativos às responsabilidades	(25 253)		(25 253)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		24 697	24 697
Reformas antecipadas	(16 419)		(16 419)
Rescisões voluntárias	1 040		1 040
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(125 515)	23 664	(101 851)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		23 561	23 561
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	3 100		3 100
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(105 711)		(105 711)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(14 286)		(14 286)
Desvios de pensões pagas		103	103
Outros desvios	(8 618)		(8 618)
Outros	56 685	(32 556)	24 129
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 545)	3 545	
Contribuições efetuadas pelo BPI		23 810	23 810
Pensões a pagar (valor esperado)	56 276	(56 276)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	(92)	92	
Transferência colaboradores do Banco BPI para a Sucursal em Portugal do CaixaBank	4 046	(3 727)	319
Valor em 31 de dezembro de 2020	(1 907 391)	1 782 477	(124 914)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Consolidado		
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 639 393)	1 612 353	(27 040)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(22 792)	26 280	3 488
Custo do serviço corrente	6 668		6 668
Custos com juros relativos às responsabilidades	(27 187)		(27 187)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		26 280	26 280
Reformas antecipadas	(2 997)		(2 997)
Rescisões voluntárias	724		724
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(193 839)	174 683	(19 156)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		176 174	176 174
Atualização da Tabela ACT acima do previsto	(9 169)		(9 169)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(196 497)		(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878		43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)		(18 575)
Desvios de pensões pagas		(1 491)	(1 491)
Outros desvios	(13 476)		(13 476)
Outros	52 191	(46 644)	5 547
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 568)	3 568	
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 547	5 547
Pensões a pagar (valor esperado)	55 034	(55 034)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	725	(725)	
Valor em 31 de dezembro de 2019	(1 803 833)	1 766 672	(37 161)

	Individual		Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(1 629 103)	1 602 146	(26 957)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(22 792)	26 280	3 488
Custo do serviço corrente	6 668		6 668
Custos com juros relativos às responsabilidades	(27 187)		(27 187)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		26 280	26 280
Reformas antecipadas	(2 997)		(2 997)
Rescisões voluntárias	724		724
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(193 839)	174 683	(19 156)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		176 174	176 174
Atualização da Tabela ACT acima do previsto	(9 169)		(9 169)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(196 497)		(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878		43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)		(18 575)
Desvios de pensões pagas		(1 491)	(1 491)
Outros desvios	(13 476)		(13 476)
Outros	41 901	(36 437)	5 464
Contribuições efetuadas pelos colaboradores	(3 568)	3 568	
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 547	5 547
Pensões a pagar (valor esperado)	55 034	(55 034)	
Transferência colaboradores do Banco BPI para o BPI Gestão de Activos	725	(725)	
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(10 290)	10 207	(83)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(1 803 833)	1 766 672	(37 161)

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante os exercícios de 2019 e 2020 foi o seguinte:

	Consolidado	Individual
Valor em 31 de dezembro de 2018	(212 528)	(207 663)
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity		(4 865)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	176 174	176 174
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(9 169)	(9 169)
Alteração da taxa de desconto	(196 497)	(196 497)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	43 878	43 878
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(18 575)	(18 575)
Desvios de pensões pagas	(1 491)	(1 491)
Outros desvios	(13 476)	(13 476)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(231 684)	(231 684)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	23 561	23 561
Atualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	3 100	3 100
Alteração da taxa de desconto	(105 711)	(105 711)
Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT	(14 286)	(14 286)
Desvios de pensões pagas	103	103
Outros desvios	(8 618)	(8 618)
Valor em 31 de dezembro de 2020	(333 535)	(333 535)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	34 464	1.9%	28 410	1.6%
Obrigações Taxa Fixa Cotadas	1 012 777	56.9%	1 022 581	57.9%
Obrigações Taxa Variável Cotadas	89 340	5.0%	85 343	4.8%
Ações Cotadas	219 316	12.3%	199 648	11.3%
Imobiliário	392 847	22.0%	389 131	22.0%
Outros Cotados	33 733	1.9%	41 559	2.4%
	1 782 477	100.0%	1 766 672	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-4.3%	(81 532)
Redução de 0.25%	4.6%	87 107
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	1.3%	25 707
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	4.8%	91 371
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.8%	72 774

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI é de 18 anos, incluindo ativos e reformados.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efetuar pelos colaboradores em 2021 ascendem a 3 298 m.euros.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência, cuja cobertura é assegurada através de um fundo de pensões.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos Administradores são:

	31-12-2020	31-12-2019
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ¹
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	1.3%	2.0%
Fim do exercício	1.0%	1.3%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.4%	0.4%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.4%	0.4%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

As responsabilidades por serviços passados de Administradores e respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte evolução nos últimos cinco anos:

	Consolidado				
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016
Valor atual das responsabilidades por serviços passados	(56 887)	(58 331)	(56 103)	(55 980)	(52 266)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	55 654	57 459	50 005	51 219	41 790
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	588	89	5 413	4 132	8 900
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(645)	(783)	(685)	(629)	(1 576)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	99%	99%	97%
	Individual				
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016
Valor atual das responsabilidades por serviços passados	(56 887)	(58 331)	(49 263)	(49 158)	(46 706)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	55 654	57 459	43 965	45 882	36 953
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	588	89	4 739	2 770	8 380
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(645)	(783)	(559)	(506)	(1 373)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	99%	99%	97%

No exercício de 2020, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 1%.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2020 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Consolidado / Individual		
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2019	(58 331)	57 459	(872)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 373)	789	(584)
Custo do serviço corrente	(545)		(545)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(828)		(828)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto		789	789
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	148	(14)	134
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		(235)	(235)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(2 112)		(2 112)
Desvios de pensões pagas		221	221
Outros desvios	2 260		2 260
Outros	2 669	(2 580)	89
Contribuições efetuadas pelo BPI		89	89
Pensões a pagar (valor esperado)	2 669	(2 669)	
Valor em 31 de dezembro de 2020	(56 887)	55 654	(1 233)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Consolidado		
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2018	(56 103)	50 005	(6 098)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 445)	884	(561)
Custo do serviço corrente	(534)		(534)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(911)		(911)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		884	884
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(3 608)	3 982	374
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		3 631	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(4 434)		(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703		703
Desvios de pensões pagas		351	351
Outros desvios	123		123
Outros	2 825	2 588	5 413
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 413	5 413
Pensões a pagar (valor esperado)	2 825	(2 825)	
Valor em 31 de dezembro de 2019	(58 331)	57 459	(872)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

	Individual		Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios
	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	
Valor em 31 de dezembro de 2018	(49 263)	43 965	(5 298)
Reconhecidos em resultados (Nota 32)	(1 445)	884	(561)
Custo do serviço corrente	(534)		(534)
Custos com juros relativos às responsabilidades	(911)		(911)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto		884	884
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 24)	(3 608)	3 982	374
Desvios de rendimento dos fundos de pensões		3 631	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos			
Alteração da taxa de desconto	(4 434)		(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703		703
Desvios de pensões pagas		351	351
Outros desvios	123		123
Outros	(4 015)	8 628	4 613
Contribuições efetuadas pelo BPI		5 413	5 413
Pensões a pagar (valor esperado)	2 825	(2 825)	
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	(6 840)	6 040	(800)
Valor em 31 de dezembro de 2019	(58 331)	57 459	(872)

O movimento ocorrido nos desvios durante os exercícios de 2019 e 2020 foi o seguinte:

	Consolidado	Individual
Valor em 31 de dezembro de 2018	(17 247)	(15 877)
Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity		(1 370)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	3 631	3 631
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos		
Alteração da taxa de desconto	(4 434)	(4 434)
Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões	703	703
Desvios de pensões pagas	351	351
Outros desvios	123	123
Valor em 31 de dezembro de 2019	(16 873)	(16 873)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(235)	(235)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos		
Alteração da taxa de desconto	(2 112)	(2 112)
Desvios de pensões pagas	221	221
Outros desvios	2 260	2 260
Valor em 31 de dezembro de 2020	(16 739)	(16 739)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores do BPI apresentam a seguinte composição:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	2 280	4.1%	2 713	4.7%
Obrigações Taxa Fixa Cotadas	26 345	47.3%	33 125	57.6%
Obrigações Taxa Variável Cotadas	9 590	17.2%	2 878	5.0%
Ações Cotadas	15 568	28.1%	15 316	26.7%
Imobiliário	512	0.9%	564	1.0%
Outros Cotados	1 359	2.4%	2 863	5.0%
	55 654	100.0%	57 459	100.0%

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-2.8%	(1 612)
Redução de 0.25%	3.0%	1 690
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	0.1%	35
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	3.0%	1 719
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	4.0%	2 263

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos administradores do BPI é de 12 anos, incluindo ativos e reformados.

24. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m.euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital

No exercício de 2019, o Banco BPI emitiu 275 000 m.euros de obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1 (Undated Deeply Subordinated Notes) - Series 1132 do Programa EMTN) que qualificam para o rácio de capital Tier 1, como Additional Tier I Capital, nos termos da Diretiva 2013/36/EU (ou CRD IV – Capital Requirements Directive). O reembolso destas obrigações é possível a partir de 19 de setembro de 2024 (primeira data de reembolso antecipado) e posteriormente em qualquer data de pagamento de juros, sujeito a autorização das autoridades competentes. Os juros destas obrigações são reconhecidos na rubrica “Outras reservas”. Estas obrigações foram integralmente adquiridas pelo CaixaBank.

Outro rendimento integral acumulado

Os principais movimentos no Outro rendimento integral acumulado estão detalhados no mapa das Demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral.

Em 2020 e 2019 o valor do outro rendimento integral consolidado não incluído no resultado do exercício ascendeu a (150 460) m.euros e (91 871) m.euros, respetivamente.

Em 2020 e 2019 o valor do outro rendimento integral individual não incluído no resultado do exercício ascendeu a (126 237) m.euros e (101 921) m.euros, respetivamente.

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2020

	Consolidado					
	31-12-2019	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2020
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(335 851)	(165 868)		(10 643)	22 523	(489 839)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(303 951)	(102 755)			22 733	(383 973)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	(32 187)	(63 589)		(8 982)	(210)	(104 968)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(416)	476		(1 661)		(1 601)
Ativos tangíveis	703					703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	(9 422)	(324)	(153)		(6 638)	(16 537)
Conversão cambial	(33 552)	(26 509)				(60 061)
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	4 502	24 383	(153)		(6 638)	22 094
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	19 628	1 802				21 430
	(345 273)	(166 192)	(153)	(10 643)	15 885	(506 376)

No exercício de 2020, as valias realizadas em instrumentos de capital pelo justo valor através de outro rendimento integral foram transferidas para a rubrica de capital próprio "Lucros retidos", das quais 8 982 m.euros foram realizadas no exercício de 2020.

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2019

	Consolidado					
	31-12-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	31-12-2019
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(232 788)	(109 086)		625	5 399	(335 851)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(288 248)	(21 769)			6 067	(303 951)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	56 615	(88 759)		625	(668)	(32 187)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(1 858)	1 442				(416)
Ativos tangíveis	703					703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	(20 614)	14 817	(2 654)		(971)	(9 422)
Conversão cambial	(35 802)	2 250				(33 552)
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 927	6 200	(2 654)		(971)	4 502
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	13 261	6 367				19 628
	(253 402)	(94 269)	(2 654)	625	4 428	(345 273)

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2020

	Individual					31-12-2020
	31-12-2019	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	Impostos	
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(335 311)	(166 351)		(8 982)	22 522	(488 122)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(303 951)	(102 755)			22 733	(383 973)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	(32 063)	(63 596)		(8 982)	(211)	(104 852)
Ativos tangíveis	703					703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	4 502	24 383	(153)		(6 639)	22 094
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	4 502	24 383	(153)		(6 639)	22 094
	(330 809)	(141 968)	(153)	(8 982)	15 883	(466 028)

No exercício de 2020, as valias realizadas em instrumentos de capital pelo justo valor através de outro rendimento integral foram transferidas para a rubrica de capital próprio "Lucros retidos", das quais 8 982 m.euros foram realizadas no exercício de 2020.

Movimento outro rendimento integral acumulado - 2019

	Individual					31-12-2019
	31-12-2018	Aumentos / (Diminuições) por valorizações	Fusão do Banco Português de Investimento e do BPI Private Equity	Valores transferidos para resultados (antes de impostos)	Valias realizadas em instrumentos de capital	
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(231 495)	(110 520)	680		625	(335 311)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(283 499)	(21 770)	(4 749)			(303 951)
Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	52 004	(88 750)	4 726		625	(32 063)
Ativos tangíveis			703			703
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	1 927	4 332		(785)		4 502
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 927	4 332		(785)		4 502
	(229 568)	(106 188)	680	(785)	625	(330 809)

Lucros retidos e outras reservas

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Lucros retidos				
Reserva legal	279 000	244 789	279 000	244 789
Outras reservas e resultados transitados	1 666 179	1 503 107	1 654 020	1 447 480
Reservas de empresas consolidadas pelo método de integração global	7 734	6 368		
Resultados gerados na alteração de políticas contabilísticas ¹		15 187		15 187
Valias realizadas em instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 982		8 982	
	1 961 895	1 769 451	1 942 002	1 707 456
Outras reservas				
Reserva de fusão	1 665	1 665	1 665	1 665
Juros da emissão Additional Tier 1	(22 894)	(5 114)	(22 894)	(5 114)
Reservas de empresas integradas pelo método de equivalência patrimonial	149 162	119 491		
	127 933	116 042	(21 229)	(3 449)

¹ Em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao impacto da alteração de política contabilística utilizada no registo da contribuição extraordinária do sector bancário.

No exercício de 2020, as valias realizadas em instrumentos de capital pelo justo valor através de outro rendimento integral passaram a ser registadas na rubrica de capital próprio "Lucros retidos".

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, o Banco BPI deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

25. SITUAÇÃO FISCAL

25.1. Ativos e passivos por impostos

A decomposição dos ativos e passivos por impostos é a seguinte:

Ativos por impostos

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ativos por impostos correntes	5 157	4 061	5 157	4 061
IVA a recuperar	246	5 665	236	5 638
Ativos por impostos diferidos	265 605	262 730	265 595	262 676
	271 008	272 456	270 988	272 375

Passivos por impostos

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Passivos por impostos correntes	2 541	2 108	2 540	2 108
Passivos por impostos diferidos	20 665	15 131	10 995	5 829
	23 206	17 239	13 535	7 937

25.2. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes de impostos¹, podem ser medidos como segue:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Lucro do exercício antes de impostos (A)	124 866	344 391	106 691	365 227
Resultado das empresas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial (B)	(27 694)	(40 726)		
Lucro do exercício passível de impostos (A)+(B)=(C)	97 172	303 665	106 691	365 227
Total do imposto registado em resultados (D)	(20 095)	(16 537)	(18 869)	(23 114)
Impostos correntes sobre os lucros	(2 100)	(1 932)	(1 392)	(960)
Impostos diferidos	(18 647)	(14 656)	(18 129)	(22 203)
Registo e reversão de diferenças temporárias	(39 763)	(65 430)	(39 246)	(72 977)
Por prejuízos fiscais reportáveis	21 116	32	21 116	32
Reversão imposto diferido passivo BFA		50 742		50 742
Correções de exercícios anteriores	652	51	652	49
Taxa média de imposto (D)/(C)	20.7%	5.4%	17.7%	6.3%
Lucro do exercício após impostos (A)+(D)	104 771	327 854	87 822	342 113

¹ Excluindo resultado das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, em termos consolidados, o Banco reconheceu diretamente em outro rendimento integral a reversão de impostos diferidos no valor de 15 883 m. euros e de 4 428 m. euros, respetivamente resultantes de desvios atuariais com pensões e prémio final de carreira e de variações no justo valor de instrumentos de capital próprio e de títulos de dívida.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, em termos individuais, o Banco reconheceu diretamente em outro rendimento integral a reversão de impostos diferidos no valor de 15 883 m. euros e de 4 427 m. euros, respetivamente resultantes de desvios atuariais com pensões e prémio final de carreira e de variações no justo valor de instrumentos de capital próprio e de títulos de dívida.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa média de imposto, segundo o previsto no IAS 12, verificada em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como a reconciliação entre o custo/proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto pode ser analisada como segue:

	Consolidado				Individual			
	31-12-2020		31-12-2019		31-12-2020		31-12-2019	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos¹		97 172		303 665		106 691		365 227
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	28.0%	27 234	28.7%	87 144	27.4%	29 233	27.4%	100 072
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	0.3%	322	-3.4%	(10 369)	0.3%	322	-2.8%	(10 369)
Dividendos não tributáveis	-16.3%	(15 857)	-6.8%	(20 688)	-14.9%	(15 857)	-5.7%	(20 688)
Diferenças temporários tributáveis (BCI)	1.8%	1 702	-0.5%	(1 391)	0.9%	925	-0.4%	(1 391)
Benefícios fiscais	-0.3%	(324)	-0.3%	(790)	-0.3%	(324)	-0.2%	(790)
Imparidades e provisões para crédito			3.5%	10 685			0.5%	1 842
Correções de exercícios anteriores	-0.7%	(652)	0.2%	473	-0.6%	(652)	0.1%	473
Tributação autónoma	1.4%	1 392	0.3%	960	1.3%	1 392	0.3%	960
Contribuição sobre o setor bancário	5.3%	5 141	1.4%	4 189	4.8%	5 141	1.1%	4 189
Remuneração emissão instrumentos AT1	-5.0%	(4 872)	-0.5%	(1 401)	-4.6%	(4 872)	-0.4%	(1 401)
Aplicação do acordo de dupla tributação Portugal Angola à participação no BFA			-16.7%	(50 742)			-13.9%	(50 742)
Diferencial de taxa de imposto (27.4% vs 21%) sobre prejuízo fiscal do exercício	6.6%	6 435			6.0%	6 435		
Outros proveitos e custos não tributáveis	-0.4%	(427)	-0.5%	(1 533)	-2.7%	(2 874)	0.3%	959
	20.7%	20 095	5.4%	16 537	17.7%	18 869	6.3%	23 114

¹ Excluindo resultado das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

25.3. Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

De acordo com a IAS 12, o reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Neste sentido, o Banco BPI efetuou projeções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos ativos registados contabilisticamente, nomeadamente no que respeita ao consumo de prejuízos fiscais reportáveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais esperadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado			31-12-2020
	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	
Prejuízos fiscais	20 398	21 116		41 514
Aplicação do artº 4 do regime previsto na Lei nº 61/2014	23 867	27 934		51 801
Provisões e imparidades tributadas	108 143	2 005	(44 068)	66 080
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	15 175		(1 516)	13 659
Reformas antecipadas	25 914	4 974	(6 306)	24 582
Desvios atuariais	58 063	4 620	(8 947)	53 736
Programa de rescisões voluntárias	3 744	578	(419)	3 903
Prémio de final de carreira	2 322	305	(33)	2 594
Dividendos	1 391	925	(1 391)	925
Instrumentos financeiros ao justo valor	816	85	(268)	633
Outros	2 897	6 075	(2 794)	6 178
	262 730	68 617	(65 742)	265 605

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Individual			31-12-2020
	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	
Prejuízos fiscais	20 398	21 116		41 514
Aplicação do artº 4 do regime previsto na Lei 61/2014	23 867	27 934		51 801
Provisões e imparidades tributadas	108 143	2 005	(44 068)	66 080
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	15 175		(1 516)	13 659
Responsabilidade com pensões	25 914	4 974	(6 306)	24 582
Desvios atuariais	58 062	4 620	(8 947)	53 735
Programa de rescisões voluntárias	3 744	578	(419)	3 903
Prémio de final de carreira	2 323	305	(33)	2 595
Dividendos	1 391	925	(1 391)	925
Instrumentos financeiros ao justo valor	816	85	(268)	633
Outros	2 843	6 075	(2 750)	6 168
	262 676	68 617	(65 698)	265 595

Em 31 de dezembro de 2020, o balanço consolidado do BPI inclui 265 605 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais:

- (i) 110 575 m.euros podem beneficiar do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61 / 2014 de 26 de agosto;
- (ii) 155 030 m.euros, dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados no Regime especial), incluindo:
 - 27 141 m.euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
 - 23 017 m.euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
 - 63 358 m.euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias);
 - 41 514 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (2014: 11 981 m.euros; 2016: 7 628 m.euros; 2020: 21 116 m euros), incluindo prejuízos fiscais transmitidos no âmbito das operações de fusão do Banco Português de Investimento, S.A. e do BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no Banco BPI (788 m.euros). De acordo com a Lei nº 2 / 2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo definido para a sua utilização. Com a aprovação da Lei n.º 27.º-A/2020, de 24 de julho (Orçamento suplementar para 2020), a contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021. Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis até ao termo dos 12 períodos de tributação posteriores. A utilização de prejuízos fiscais de 2020 e 2021 não pode exceder 80% do lucro tributável do período. Com estas alterações, os prejuízos fiscais de 2014, 2016, 2017 e 2020 caducam em 2028, 2030, 2024 e 2032, respetivamente. Atendendo às projeções elaboradas pelo Banco existirão, até ao seu prazo de reporte, resultados tributáveis que permitirão recuperar integralmente os ativos por impostos diferidos originados por estes prejuízos fiscais.

Em 31 de dezembro de 2020, o balanço individual do BPI inclui 265 595 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais:

- (i) 110 575 m.euros podem beneficiar do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61 / 2014 de 26 de agosto;
- (ii) 155 020 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados no Regime especial), incluindo:
 - 27 141 m.euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
 - 23 017 m.euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
 - 63 348 m.euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias);
 - 41 514 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (2014: 11 981 m.euros; 2016: 7 628 m.euros; 2020: 21 116 m euros), incluindo prejuízos fiscais transmitidos no âmbito das operações de fusão do Banco Português de Investimento, S.A. e do BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no Banco BPI (788 m.euros). De acordo com a Lei nº 2 / 2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo definido para a sua utilização. Com a aprovação da Lei n.º 27.º-A/2020, de 24 de julho (Orçamento suplementar para 2020), a contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021. Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis até ao termo dos 12 períodos de tributação posteriores. A utilização de prejuízos fiscais de 2020 e 2021 não pode exceder 80% do lucro tributável do período. Com estas alterações, os prejuízos fiscais de 2014, 2016, 2017 e 2020 caducam em 2028, 2030, 2024 e 2032, respetivamente. Atendendo às projeções elaboradas pelo Banco existirão, até ao seu prazo de reporte, resultados tributáveis que permitirão recuperar integralmente os ativos por impostos diferidos originados por estes prejuízos fiscais.

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Consolidado			
	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	31-12-2020
Diferenças temporárias tributáveis em filiais e associadas (BCI)	9 301	330		9 631
Instrumentos financeiros ao justo valor	3 963	6 292	(578)	9 677
Outros	1 867	54	(564)	1 357
	15 131	6 676	(1 142)	20 665

	Individual			
	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	31-12-2020
Instrumentos financeiros ao justo valor	3 963	6 292	(578)	9 677
Outros	1 866	16	(564)	1 318
	5 829	6 308	(1 142)	10 995

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BPI não reconhece ainda ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível.

26. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Compromissos de Empréstimos Concedidos		
Linhas de crédito irrevogáveis	523	317
Subscrição de títulos	423 202	318 883
Compromissos revogáveis	2 775 448	2 465 000
	3 199 173	2 784 200
Garantias financeiras concedidas		
Garantias e avales financeiros	170 213	168 624
Cartas de crédito "stand-by" financeiras	1 289	2 475
Créditos documentários abertos	91 121	114 184
	262 623	285 283
Outros compromissos concedidos		
Garantias e avales não financeiros	1 295 010	1 193 453
Cartas de crédito "stand-by" não financeiras	7 275	8 581
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Resolução	11 079	8 713
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 314	9 804
Outros compromissos irrevogáveis	771	937
	1 362 163	1 260 202
	4 823 959	4 329 685
Ativos dados em garantia		
Sistema Europeu de Bancos Centrais	6 380 052	6 369 270
Fundo Garantia de Depósitos	43 662	44 467
Sistema de Indemnização aos Investidores	5 121	5 204
Banco Europeu de Investimento	588 830	597 944
Reportes		529 563
	7 017 665	7 546 448
Responsabilidades por depósito e guarda de valores mobiliários	27 097 217	28 899 991

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os títulos entregues em garantia tem o seguinte detalhe:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor nominal	Valorização	Justo valor	Valor nominal	Valorização	Justo valor
Títulos entregues em garantia	6 893 367	117 355	7 010 722	7 401 357	135 676	7 537 033

O detalhe da exposição e imparidade das garantias e compromissos por stage em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	Consolidado / Individual							
	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	3 108 460	82 781	7 932	3 199 173	183	172	2	357
Garantias financeiras concedidas	256 065	6 119	439	262 623	591	218	375	1 184
Outros compromissos concedidos	1 186 785	42 742	73 529	1 303 056	1 084	804	13 275	15 163
	4 551 310	131 642	81 900	4 764 852	1 858	1 194	13 652	16 704

Nota: Exclui responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução e responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores.

O detalhe da exposição e imparidade das rubricas extrapatrimoniais por stage em 31 de dezembro 2019 é o seguinte:

	Consolidado / Individual							
	Exposição				Imparidades			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos de empréstimos concedidos	2 753 257	25 051	5 892	2 784 200	121	1	5	127
Garantias financeiras concedidas	281 185	3 430	668	285 283	703	210	430	1 343
Outros compromissos concedidos	1 085 263	33 210	84 498	1 202 971	755	221	16 290	17 266
	4 119 705	61 691	91 058	4 272 454	1 579	432	16 725	18 736

Nota: Exclui responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução e responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores.

O BPI só tem de pagar o valor das garantias e compromissos contingentes se a contraparte garantida falhar em cumprir com as suas obrigações, no momento de *default*. Estima-se que a maior parte destes compromissos chegue à maturidade sem se materializar.

Em relação aos compromissos de empréstimos concedidos, o BPI assumiu o compromisso de disponibilizar fundos aos Clientes para linhas de crédito e outros compromissos quando estes forem solicitados, dado o cumprimento de determinadas condições. Estima-se que uma parcela significativa dos mesmos irá expirar antes da sua disponibilização, seja porque não serão solicitados pelos Clientes ou porque as condições necessárias a cumprir pelos Clientes não serão satisfeitas.

O detalhe dos Compromissos de empréstimos concedidos é o seguinte:

	Consolidado / Individual			
	31-12-2020		31-12-2019	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Entidades de crédito	67 787	237 700	34 736	72 875
Setor público	136 208	210 011	110 297	162 378
Outros setores	2 995 178	7 035 223	2 639 167	6 522 496
	3 199 173	7 482 934	2 784 200	6 757 749

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 222 628	374 505	548 234	492 062	561 743

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

	< 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	> 5 anos
Disponível por terceiros	1 185 852	313 285	502 434	341 156	441 473

27. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Receitas de juros				
Ativos financeiros detidos para negociação	25 180	41 664	25 180	41 664
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	3 502	4 558	3 502	4 558
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 679	5 046	2 679	5 046
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	33 204	28 907	33 131	32 580
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	7 232	15 139	7 232	15 139
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	388 387	388 722	388 387	388 722
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro ¹				
Operações de cobertura de ativos	(14 058)	(3 513)	(14 058)	(3 513)
Operações de cobertura de passivos		13 531		13 531
Juros de depósitos - Bancos Centrais (passivos)	28 049	5 510	28 049	5 510
Outros	800	1 283	1 164	1 448
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	20 662	24 691	20 571	24 597
	495 637	525 538	495 837	529 282
Despesas com juros				
Passivos financeiros detidos para negociação	(24 350)	(25 906)	(24 350)	(25 906)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado				
Depósitos - Instituições de crédito	(1 245)	(6 823)	(1 245)	(6 823)
Depósitos - Clientes	(13 995)	(23 282)	(13 995)	(23 282)
Títulos de dívida emitidos	(21 856)	(24 341)	(21 856)	(24 341)
Direitos de uso (IFRS 16)	(542)	(852)	(542)	(852)
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro ¹				
Operações de cobertura de ativos		(15 967)		(15 967)
Operações de cobertura de passivos	23 825	13 378	23 825	13 378
Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos)	(6 832)	(4 382)	(6 832)	(4 382)
Outros	(99)	(10)	(540)	(216)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(405)	(1 079)	(405)	(1 079)
	(45 499)	(89 264)	(45 940)	(89 470)
Margem financeira	450 138	436 274	449 897	439 812

¹ O Banco BPI cumpre com os critérios de compensação previstos na IAS 32 para a contabilização dos activos e passivos de operações de derivados compensados através da câmara de compensação central (Nota 2.3). Os juros associados à cobertura de operações ativas passaram a ser integralmente registados em receitas de juros e os juros associados à cobertura de operações passivas passaram a ser integralmente registados em despesas com juros.

O detalhe do rendimento médio do ativo e do passivo é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Rendimento médio do ativo				
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	-0.24%	-0.30%	-0.24%	-0.30%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - títulos de dívida	0.18%	0.32%	0.18%	0.32%
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	0.46%	1.45%	0.46%	1.45%
Empréstimos e adiantamentos - Clientes ¹	1.53%	1.67%	1.53%	1.47%
Rendimento médio do passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado				
Depósitos - Bancos centrais	-0.86%	-0.40%	-0.86%	-0.40%
Depósitos - Instituições de crédito	0.10%	0.40%	0.10%	0.40%
Depósitos - Clientes	0.06%	0.11%	0.06%	0.11%
Títulos de dívida emitidos ²	0.38%	0.71%	0.38%	0.16%
Passivos subordinados	5.46%	5.54%	5.46%	5.54%

¹ Inclui títulos de dívida.

² Não inclui os passivos subordinados.

28. RECEITAS DE DIVIDENDOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento				
Banco de Fomento Angola, S.A.	40 247	46 003	40 247	45 997
Digitmarket - Sist. Inf. - N	70	44	70	44
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços	1 669	1 573	1 669	1 573
Vialitoral	549	1 447	549	1 447
Conduril		92		92
Outros	71	192	71	192
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas				
BPI Madeira				16 010
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.			3 375	5 078
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.			9 135	
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.				2 752
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.				5 000
	42 606	49 351	55 116	78 185

Perante as excecionais circunstâncias decorrentes da expansão do COVID-19, a Cosec e a Unicre decidiram suspender o pagamento dos dividendos correspondentes ao exercício de 2019.

29. RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Receitas de taxas e comissões				
Por garantias prestadas	12 137	13 449	12 137	13 449
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 902	2 454	2 902	2 454
Por serviços de mediação de seguros	70 759	67 302	70 759	67 302
Por outros serviços bancários prestados	158 655	172 897	151 016	164 727
Por operações realizadas por conta de terceiros	11 260	10 664	11 260	10 700
Outras	639	773	638	773
Reembolso de despesas	3 587	4 234	3 587	4 234
Rendimentos de prestação de serviços diversos	6 412	9 206	6 412	9 206
	266 351	280 979	258 711	272 845
Despesas de taxas e comissões				
Por garantias recebidas	(51)	(42)	(45)	(41)
Por operações sobre instrumentos financeiros	(305)	(336)	(305)	(336)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(12 488)	(11 598)	(12 486)	(11 590)
Por operações realizadas por terceiros	(2 012)	(3 082)	(2 012)	(3 119)
Encargos equiparados a comissões	(4 130)	(6 212)	(4 130)	(6 212)
Outras	(2 463)	(1 809)	(2 463)	(1 809)
	(21 449)	(23 079)	(21 441)	(23 107)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as receitas decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Ramo Vida		
Poupança	14 160	14 540
Habitação	22 191	19 747
Consumo	3 063	3 171
Outros	10 952	9 175
	50 366	46 633
Ramo Não Vida		
Habitação	6 706	6 218
Consumo	3 799	6 106
Outros	9 888	8 345
	20 393	20 669
	70 759	67 302

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e cerca de 99% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz e da BPI Vida e Pensões.

30. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	162	(94)	162	28 476
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida		34		34
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	11	(141)	11	28 429
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	52	12	52	12
Outros	99	1	99	1
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	7 863	4 961	7 863	4 961
Ativos financeiros detidos para negociação				
Derivados de negociação	21 256	(11 167)	21 256	(11 167)
Títulos de dívida	314	1 722	314	1 722
Instrumentos de capital	(13 928)	14 395	(13 928)	14 395
Passivos financeiros de negociação	221	11	221	11
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(18 890)	(9 753)	(18 890)	(9 355)
Títulos de dívida	(5 444)	1 465	(5 444)	1 465
Instrumentos de capital	(13 446)	(11 218)	(13 446)	(10 820)
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	(1 969)	3 115	(1 969)	3 115
Derivados de cobertura (Nota 14)	(18 925)	(7 402)	(18 925)	(7 402)
Elementos cobertos (Nota 14)	16 956	10 517	16 956	10 517
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido	514	(5 672)	549	(5 635)
	(12 320)	(7 443)	(12 285)	21 562

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação - Derivados de negociação” inclui 13 997 m.euros e (14 382) m.euros, respetivamente, referentes a operações de *equity swaps* realizadas com Clientes, cuja cobertura é efetuada através de uma carteira de ações, na rubrica “Ganhos e perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação-Instrumentos de capital”.

31. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Outras receitas operacionais				
Contratos de prestação de serviços com empresas do Grupo CaixaBank	11 976	14 397	11 976	14 397
Ganhos realizados em locações financeiras	4 753	14 223	4 753	14 222
Outras receitas operacionais	17 571	4 220	17 571	4 210
	34 300	32 840	34 300	32 829
Outras despesas operacionais				
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(35)	(33)	(35)	(35)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(7 291)	(6 970)	(7 291)	(6 970)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(13 410)	(11 323)	(13 410)	(11 321)
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	(5)	(7)	(5)	(7)
Perdas realizadas em locações financeiras	(3 836)	(13 431)	(3 836)	(13 431)
Outros gastos operacionais	(5 714)	(2 313)	(5 714)	(2 314)
Contribuição sobre o setor bancário	(18 761)	(15 289)	(18 761)	(15 289)
Impostos sobre dividendos e juros	(3 209)	(5 201)	(3 547)	(5 201)
Quotizações e donativos		(2 554)		(2 544)
Outros impostos		(1 523)		(1 942)
	(52 261)	(58 644)	(52 599)	(59 054)

O Banco BPI presta um conjunto de serviços a diferentes empresas do Grupo CaixaBank que desenvolvem atividade em Portugal e é compensado pelos custos em que incorre na prestação desses serviços, reconhecendo o proveito como uma receita operacional.

Em 2020, a rubrica Outras receitas operacionais inclui 9 669 m. euros respeitantes a processos judiciais relativos a IVA já transitados em julgado com decisões favoráveis a favor do Banco BPI e que o Banco aguarda o recebimento dos montantes em causa (Nota 18).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Impostos sobre dividendos e juros inclui 3 220 m.euros e 4 600 m.euros referentes a impostos pagos em Angola sobre os dividendos recebidos do BFA.

No exercício de 2020, por homogeneização de procedimentos com o Grupo Caixabank, os custos com quotizações e donativos e outros impostos passaram a ser incluídos na rubrica “Outras despesas administrativas” (Nota 33).

32. DESPESAS DE PESSOAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Custos com pessoal				
Remunerações	(190 653)	(195 607)	(187 470)	(191 634)
Outros encargos sociais obrigatórios	(51 221)	(50 725)	(50 979)	(50 425)
Custos com pensões				
Custo do serviço corrente	5 359	6 134	5 359	6 133
Custo com juros relativos às responsabilidades	(26 081)	(28 098)	(26 081)	(28 098)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	25 486	27 164	25 486	27 164
Outros	(485)	(854)	(216)	(347)
Outros custos com pessoal	(1 813)	(2 606)	(1 812)	(2 606)
	(239 408)	(244 592)	(235 713)	(239 813)
Custos com reformas antecipadas e rescisões				
Reformas antecipadas	(24 552)	(1 288)	(24 552)	(1 288)
Rescisões voluntárias	(404)	(213)	(404)	(213)
	(24 956)	(1 501)	(24 956)	(1 501)
	(264 364)	(246 093)	(260 669)	(241 314)

Em 2020 o Banco BPI reconheceu custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias no valor total de 24 956 m.euros, decorrentes de acordos aceites e assinados com 147 Colaboradores, 124 por reforma antecipada e 23 por rescisão contratual.

Em 2020 e 2019, o número médio de efetivos é o seguinte:

	Consolidado					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	252	133	9	253	134	9
Outros quadros	1 777	2 451	99	1 777	2 449	91
Outros colaboradores	67	108	12	91	131	13
	2 104	2 692	120	2 129	2 714	113

¹Administradores executivos do Banco BPI.

	Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
Administradores ¹	8			8		
Quadros superiores	248	133	9	248	134	9
Outros quadros	1 772	2 445	99	1 771	2 445	91
Outros colaboradores	64	106	12	88	127	13
	2 092	2 684	120	2 115	2 706	113

¹Administradores executivos do Banco BPI.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de efetivos era o seguinte:

	Consolidado					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
Administradores ¹	5			8		
Quadros superiores	240	129	9	249	135	8
Outros quadros	1 704	2 389	99	1 776	2 455	88
Outros colaboradores	56	99	6	90	127	13
	2 005	2 617	114	2 123	2 717	109

¹Administradores executivos do Banco BPI

	Individual					
	31-12-2020			31-12-2019		
	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%	Homens	Mulheres	Dos quais: Com incapacidade superior a 33%
Administradores ¹	5			8		
Quadros superiores	236	129	9	244	135	8
Outros quadros	1 698	2 383	99	1 772	2 451	88
Outros colaboradores	54	98	6	87	124	13
	1 993	2 610	114	2 111	2 710	109

¹Administradores executivos do Banco BPI

33. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Gastos gerais administrativos				
Com fornecimentos				
Água, energia e combustíveis	(5 261)	(6 831)	(5 245)	(6 819)
Material de consumo corrente	(2 742)	(2 475)	(2 721)	(2 442)
Outros fornecimentos de terceiros	(487)	(440)	(487)	(440)
Com serviços				
Rendas e alugueres	(9 964)	(10 880)	(9 404)	(10 321)
Comunicações e informática	(44 187)	(43 315)	(44 120)	(43 215)
Deslocações, estadas e representações	(1 914)	(4 488)	(1 815)	(4 311)
Publicidade e edição de publicações	(7 833)	(9 460)	(7 833)	(9 460)
Conservação e reparação	(10 390)	(11 087)	(10 377)	(11 071)
Seguros	(1 271)	(1 334)	(1 265)	(1 325)
Avenças e honorários	(2 817)	(2 804)	(2 612)	(2 444)
Serviços judiciais, contencioso e notariado	(2 068)	(2 884)	(2 039)	(2 868)
Segurança, vigilância e limpeza	(5 508)	(4 701)	(5 508)	(4 700)
Serviços de informações	(2 814)	(2 735)	(2 576)	(2 735)
Estudos, consultas e auditoria	(11 133)	(15 554)	(11 076)	(15 478)
SIBS	(2 926)	(3 311)	(2 926)	(3 311)
Outsourcing	(14 104)	(14 009)	(14 104)	(14 009)
Formação		(1 550)		(1 550)
Quotizações e donativos	(3 626)		(3 618)	
Outros impostos	(1 553)		(1 505)	
Outros serviços de terceiros	(7 651)	(10 203)	(7 651)	(10 193)
	(138 249)	(148 061)	(136 882)	(146 692)

No exercício de 2020, por homogeneização de procedimentos com o Grupo Caixabank, os custos com quotizações e donativos e outros impostos passaram a ser incluídos nesta rubrica (até 2019 foram incluídos na rubrica “Outras despesas operacionais” (Nota 31) e os custos com formação passaram a ser incluídos em Custos com pessoal (Nota 32).

O detalhe das remunerações atribuídas a auditores e à sua rede¹, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados, durante o exercício de 2020 é o seguinte:

31 de dezembro de 2020	Banco BPI	Outras sociedades	Total
Honorários PwC - SROC			
Auditoria	618		618
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	214		214
Outros serviços distintos de auditoria	219		219
	1 051		1 051
Honorários de outras empresas da rede PwC			
Auditoria		15	15
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		13	13
Outros serviços distintos de auditoria	3	25	28
	3	53	56
Taxas CMVM	24		24
	1 078	53	1 131

¹De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação nº C(2002) 1873, de 16 de maio de 2002

O detalhe das remunerações atribuídas a auditores e à sua rede¹, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados, durante o exercício de 2019 é o seguinte:

31 de dezembro de 2019	Banco BPI	Outras sociedades	Total
Honorários PwC - SROC			
Auditoria	540	8	548
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	180	11	191
Outros serviços distintos de auditoria	271		271
	991	19	1 010
Honorários de outras empresas da rede PwC			
Auditoria		13	13
Outros serviços			
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		11	11
Outros serviços distintos de auditoria	96	26	122
	96	50	146
Taxas CMVM	72		72
	1 159	69	1 228

¹De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação nº C(2002) 1873, de 16 de maio de 2002

O detalhe sobre os pagamentos a fornecedores, relativos a bens e serviços adquiridos nos exercícios de 2020 e 2019 é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Valor em dívida	460	2 572
Valor dos pagamentos efetuados	284 024	288 117
	284 484	290 689
Prazo médio de pagamentos em dias	30	30

34. IMPARIDADES DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos		
Dotações líquidas		
Instituições de Crédito		269
Clientes	(160 700)	18 037
Recuperação de créditos abatidos ao ativo	12 537	22 568
Gastos associados a recuperações de crédito	(427)	
Títulos de dívida		
Dotações líquidas	(4 912)	(1 813)
	(153 502)	39 061

Em 2020, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 73 milhões de euros, dos quais 57 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 16 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço). Esta operação gerou um resultado de 5 254 m.euros, dos quais 919 me.euros de reposição de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados e 4 335 m.euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo (Nota 13.3).

Em 2019, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos em situação de incumprimento no valor global de 138 milhões de euros, dos quais 123 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais) e 15 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (registados no balanço). Esta operação gerou um resultado de 22 547 m.euros, dos quais 13 920 me.euros de reposição de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados e 8 627 m.euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo (Nota 13.3).

35. IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O movimento ocorrido em 2020 e 2019 nesta rubrica foi o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Ativos tangíveis - Equipamento e outros		
Dotações líquidas	0	646
Ativos intangíveis		
Dotações líquidas	0	1 026
	0	1 672

36. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ganhos em ativos não financeiros				
Ganhos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas				3 955
Ganhos em outros ativos tangíveis	24	42	24	42
Perdas em ativos não financeiros				
Perdas em outros ativos tangíveis	(62)	(1 483)	(62)	(1 483)
	(38)	(1 441)	(38)	2 514

37. LUCROS OU PREJUÍZOS (-) COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2020	31-12-2019
Lucros e prejuízos em ativos por recuperação de crédito		
Imóveis	398	1 652
Equipamento	(135)	(64)
Imparidades para ativos por recuperação de créditos		
Imóveis	95	1 347
Equipamento e outros	(7)	(20)
Imparidades para outros ativos tangíveis		
Imóveis		1
Outros lucros e prejuízos	(23)	484
	328	3 400

38. LUCRO

Nos exercícios de 2020 e 2019, o contributo do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Bancos		
Banco BPI, S.A.	75 823	287 012
Banco Português de Investimento, S.A. ¹		(36)
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	8 371	18 712
Gestão de ativos		
BPI (Suisse), S.A.	2 035	1 365
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ¹		(433)
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(53)	(43)
Seguros		
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	82	4 613
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	13 423	13 326
Outros		
BPI, Inc	(4)	(5)
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A. ²		(65)
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5 094	3 408
	104 771	327 854

¹ Em julho de 2019 concretizou-se a fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A., no Banco BPI, S.A.

² Em novembro de 2019, foi concluído o processo de liquidação do BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

39. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

39.1. Justo valor dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- **Nível 1:** São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
- tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 2:** São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;

- (iii) valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- (iv) tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- **Nível 3:** Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- (i) avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- (ii) avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- (iii) avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (swaps e opções) a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- **Nível 1:** Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- **Nível 2:** No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos cash-flows das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- **Nível 3:** No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- (i) Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg.
- (ii) Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites pela indústria para este tipo de instrumentos. Note-se que em 31 de dezembro de 2018 não se encontram em vigor operações deste tipo, pelo que não foi necessário recorrer a esta entidade para efetuar valorizações.

De acordo com a política definida pelo Banco BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas “back-to-back” e coberturas de portfolio. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Banco, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito, (cash-flows das operações) é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado (globalmente) no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os cash-flows associados aos Ativos financeiros pelo custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de crédito e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Bancos Centrais e Instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com exceção dos recursos de médio e longo prazo, cujos cash-flows foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;
- nas operações com Clientes (Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a Clientes e Passivos financeiros pelo custo amortizado – depósitos de Clientes) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
- nas emissões de obrigações (Passivos financeiros pelo custo amortizado – valores representativos de dívida emitida), foram aplicadas as taxas de juro de referência e os spreads disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foram utilizadas propostas para emissão apresentadas ao Banco por outras instituições de crédito, como base para a construção de uma curva de spreads de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do spread entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem e depósitos incluídos em Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado) e nas rubricas de balanço Outros ativos e Outros passivos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de balanço.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

O justo valor dos ativos financeiros no balanço consolidado, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	Consolidado									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
Nível 1			Nível 2	Nível 3	Nível 1			Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros detidos para negociação	197 475	197 475	61 207	96 208	40 060	234 476	234 476	88 565	107 389	38 523
Derivados	131 412	131 412	96	96 208	35 108	133 198	133 198	20	107 027	26 151
Instrumentos de capital	60 290	60 290	60 290			87 344	87 344	87 344		
Títulos de dívida	5 773	5 773	821		4 952	13 934	13 934	1 201	362	12 372
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	177 461	177 461	1 064		176 397	206 066	206 066	1 102	56 414	148 550
Instrumentos de capital	125 147	125 147	1 064		124 083	143 221	143 221	1 102		142 119
Títulos de dívida	52 314	52 314			52 314	62 845	62 845		56 414	6 431
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 883 541	1 883 541	1 448 356		435 185	1 886 212	1 886 212	1 378 346	10 039	497 827
Instrumentos de capital	436 072	436 072	887		435 185	509 168	509 168	1 302	10 039	497 827
Títulos de dívida	1 447 469	1 447 469	1 447 469			1 377 044	1 377 044	1 377 044		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	30 003 970	31 959 503		1 641 384	30 318 119	27 439 314	29 082 251		1 449 370	27 632 881
Títulos de dívida	5 772 761	5 876 133			5 876 133	4 029 677	4 142 593			4 142 593
Empréstimos e adiantamentos	24 231 209	26 083 370		1 641 384	24 441 986	23 409 637	24 939 658		1 449 370	23 490 288
Bancos Centrais e Instituições de crédito	1 594 993	1 641 384		1 641 384		1 452 687	1 449 370		1 449 370	
Cientes	22 636 216	24 441 986			24 441 986	21 956 950	23 490 288			23 490 288
Derivados - contabilidade de cobertura	1 453	1 453		1 453		30 709	30 709		30 709	
Total	32 263 900	34 219 433	1 510 627	1 739 045	30 969 761	29 796 777	31 439 714	1 468 012	1 653 921	28 317 781

O justo valor dos passivos financeiros no balanço consolidado, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	Consolidado									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Valor de balanço	Total	Justo valor			Valor de balanço	Total	Justo valor		
Nível 1			Nível 2	Nível 3	Nível 1			Nível 2	Nível 3	
Passivos financeiros detidos para negociação	141 345	141 345	3	111 398	29 944	146 167	146 167		123 970	22 197
Derivados	141 345	141 345	3	111 398	29 944	146 167	146 167		123 970	22 197
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	33 695 722	33 461 679		4 291 365	29 170 314	27 640 187	27 717 158		1 374 229	26 342 929
Depósitos	31 512 868	31 414 411		4 291 365	27 123 046	26 008 521	26 022 679		1 374 229	24 648 450
Bancos Centrais	4 394 239	4 291 365		4 291 365		1 374 229	1 374 229		1 374 229	
Instituições de crédito	1 110 076	1 100 868			1 100 868	1 402 879	1 404 630			1 404 630
Cientes	26 008 553	26 022 178			26 022 178	23 231 413	23 243 820			23 243 820
Valores representativos de dívida emitida	1 804 852	1 669 266			1 669 266	1 358 699	1 421 512			1 421 512
Outros passivos financeiros	378 002	378 002			378 002	272 967	272 967			272 967
Derivados - contabilidade de cobertura	63 724	63 724		63 724		72 799	72 799		72 799	
Total	33 900 791	33 666 748	3	4 466 487	29 200 258	27 859 153	27 936 124		1 570 998	26 365 126

O justo valor dos ativos financeiros no balanço individual, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	Individual									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Valor de balanço	Justo valor			Valor de balanço	Justo valor				
Total		Nível 1	Nível 2	Total		Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativos financeiros detidos para negociação	197 475	197 475	61 207	96 208	40 060	234 476	234 476	88 565	107 389	38 523
Derivados	131 412	131 412	96	96 208	35 108	133 198	133 198	20	107 027	26 151
Instrumentos de capital	60 290	60 290	60 290			87 344	87 344	87 344		
Títulos de dívida	5 773	5 773	821		4 952	13 934	13 934	1 201	362	12 372
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	177 461	177 461	1 064		176 397	206 066	206 066	1 102	56 414	148 550
Instrumentos de capital	125 147	125 147	1 064		124 083	143 221	143 221	1 102		142 119
Títulos de dívida	52 314	52 314			52 314	62 845	62 845		56 414	6 431
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 883 541	1 883 541	1 448 356		435 185	1 886 212	1 886 212	1 378 346	10 039	497 827
Instrumentos de capital	436 072	436 072	887		435 185	509 168	509 168	1 302	10 039	497 827
Títulos de dívida	1 447 469	1 447 469	1 447 469			1 377 044	1 377 044	1 377 044		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	29 997 378	31 956 606		1 589 361	30 367 245	27 438 765	29 081 702		1 449 370	27 632 332
Títulos de dívida	5 772 761	5 876 133			5 876 133	4 029 750	4 142 666			4 142 666
Empréstimos e adiantamentos	24 224 617	26 080 473		1 589 361	24 491 111	23 409 015	24 939 036		1 449 370	23 489 666
Bancos Centrais e Instituições de crédito	1 588 512	1 589 361		1 589 361		1 452 687	1 449 370		1 449 370	
Clientes	22 636 105	24 491 111			24 491 111	21 956 328	23 489 666			23 489 666
Derivados - contabilidade de cobertura	1 453	1 453		1 453		30 709	30 709		30 709	
Total	32 257 308	34 216 536	1 510 627	1 687 022	31 018 887	29 796 228	31 439 165	1 468 012	1 653 921	28 317 232

O justo valor dos passivos financeiros no balanço individual, com desagregação por níveis, é o seguinte:

	Individual									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Valor de balanço	Justo valor			Valor de balanço	Justo valor				
Total		Nível 1	Nível 2	Total		Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Passivos financeiros detidos para negociação	141 345	141 345	3	111 398	29 944	146 167	146 167		123 970	22 197
Derivados	141 345	141 345	3	111 398	29 944	146 167	146 167		123 970	22 197
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	33 696 299	33 462 255		4 291 365	29 170 890	27 639 918	27 716 889		1 374 229	26 342 660
Depósitos	31 512 868	31 414 411		4 291 365	27 123 046	26 008 521	26 022 679		1 374 229	24 648 450
Bancos Centrais	4 394 239	4 291 365		4 291 365		1 374 229	1 374 229		1 374 229	
Instituições de crédito	1 110 076	1 100 868			1 100 868	1 402 879	1 404 630			1 404 630
Clientes	26 008 553	26 022 178			26 022 178	23 231 413	23 243 820			23 243 820
Valores representativos de dívida emitida	1 804 852	1 669 266			1 669 266	1 358 699	1 421 512			1 421 512
Outros passivos financeiros	378 579	378 579			378 579	272 698	272 698			272 698
Derivados - contabilidade de cobertura	63 724	63 724		63 724		72 799	72 799		72 799	
Total	33 901 368	33 667 324	3	4 466 487	29 200 834	27 858 884	27 935 855		1 570 998	26 364 857

Para determinar se se produziram variações significativas na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros classificados no nível 3, como consequência de alterações em um ou mais parâmetros de base do modelo de avaliação, o Banco BPI efetuou a seguinte análise de sensibilidade sobre a estimativa do justo valor do BFA determinada por DDM (Método de Desconto dos Dividendos):

Análise de sensibilidade à avaliação do BFA (DDM)

	Cenário base	Cenário sensibilidade (KoE)		Cenário sensibilidade (Rácio de capital objetivo)		Cenário sensibilidade (variação do câmbio AKZ vs USD até 2024)	
		+1 p.p.	-1 p.p.	+1 p.p.	-1 p.p.	-20%	20%
<i>(em milhões de euros)</i>							
Valor estimado para 48.1% do BFA	334	320	351	326	343	284	384
Variação face ao cenário base		-15	16	-9	9	-50	50

De seguida apresentam-se os principais métodos de valorização, hipóteses e inputs utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro:

Metodologias e inputs de valorização

	Tipo de instrumentos	Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Swaps	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Derivados ¹ Opções sobre taxa de câmbio	Modelo de Black-Scholes	Volatilidades implícitas
	Opções sobre taxa de juro	Modelo Normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Valor patrimonial (NAV) Valor nominal
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Empréstimos e valores a cobrar		Spreads
Derivados - Contabilidade de cobertura	Swaps ¹	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo	Método de atualização dos Fluxo de Caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos		Spreads

¹Na valorização de derivativos é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de Credit Valuation Adjustment e DVA de Debit Valuation Adjustment).

²Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

³Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (benchmarks) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) são incorporados na valorização dos derivativos OTC (*Over-The-Counter*) em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é calculado tendo em conta a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte apurado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco BPI com cláusula de compensação (do mesmo netting set). Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco BPI.

Para determinar os valores da PD e da LGD são utilizados dados de mercado de crédito da contraparte (Credit Default Swaps), caso exista esta informação. Relativamente às contrapartes para as quais não exista esta informação, estes valores são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

Movimentos de CVA/FVA e DVA/FVA

	Consolidado / individual			
	2020		2019	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
Saldo inicial	13 946	510	15 640	133
Aumentos/ variações dos derivativos	(4 489)	(137)	(1 524)	378
Cancelamento ou vencimento dos derivativos	(572)	(20)	(170)	(1)
Saldo final	8 885	353	13 946	510

Os valores de CVA e DVA estão refletidos no balanço (Nota 10).

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019, nos ativos financeiros pelo justo valor e nos passivos financeiros detidos para negociação, classificados no nível 3, é o seguinte:

	Consolidado									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	
Saldo no início do exercício	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827	9 361	7 113	168 594	59 988	589 476
Lucro ou prejuízo total	104	1 274	(13 605)	(5 598)	(64 710)	402	(1 961)	(12 253)	25	(92 504)
Perdas ou ganhos	104	1 274	(13 605)	(5 598)	(64 710)	402	(3 159)	(12 253)	25	(92 504)
Ajustamentos nos capitais próprios					(64 710)		1 198			(92 504)
Compras	3 257		48		1 911	2 608		3 134	101	1 705
Reclassificações para/de Nível 3				51 938	2 375					
Liquidações e outros	(10 781)	(64)	(4 480)	(457)	(2 218)		(1 198)	(17 356)	(53 682)	(850)
Saldo no final do exercício	4 952	5 164	124 083	52 314	435 185	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827

¹ Valor líquido

A reclassificação para nível 3 de Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - títulos de dívida refere-se à emissão C8 Capital SPV, transferido do nível 2 devido à diminuição dos indicadores de liquidez de mercado (redução do número de contribuidores disponíveis para negociação) conforme estabelecido nos critérios de atribuição de nível de justo valor da IFRS13. A reclassificação para nível 3 de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital refere-se à reclassificação do título VISA, transferido do nível 2, devido ao critério valorimétrico utilizado que considera dados não observáveis em mercado ativo designadamente a aplicação de haircuts prudenciais.

	Individual									
	31-12-2020					31-12-2019				
	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Derivados de negociação ¹	Instrumentos de capital	Títulos de dívida	Instrumentos de capital	
Saldo no início do exercício	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827	9 361	7 113	154 527	283 139	583 259
Lucro ou prejuízo total	104	1 274	(13 605)	(5 598)	(64 710)	402	(1 961)	(12 253)	25	(92 504)
Perdas ou ganhos	104	1 274	(13 605)	(5 598)	(64 710)	402	(3 159)	(12 253)	25	(92 504)
Ajustamentos nos capitais próprios					(64 710)		1 198			(92 504)
Compras	3 257		48		1 911	2 608		3 134	101	1 705
Reclassificações para/de Nível 3				51 938	2 375				(53 628)	
Liquidações e outros	(10 781)	(64)	(4 480)	(457)	(2 218)		(1 198)	(17 356)	(223 205)	(850)
Impacto da fusão do Banco Português de investimento e da BPI Private Equity e da liquidação da BPI Madeira								14 067		6 217
Saldo no final do exercício	4 952	5 164	124 083	52 314	435 185	12 372	3 954	142 119	6 431	497 827

¹ Valor líquido

39.2. Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Valor bruto	12 313	24 867
Imparidades	4 538	10 339
Valor contabilístico	7 775	14 528
Justo valor	15 077	23 830

Empresas de avaliação externas

Durante o exercício de 2020 as empresas que avaliaram os ativos adjudicados foram as seguintes:

Empresa	% do total dos ativos adjudicados avaliados
ESTILOVALOR - Engenharia e Avaliação Imobiliária, LDA	19.2%
EUROVALOR MADEIRA - Engenharia e Consultoria Imobiliária, LDA	0.6%
MENCOVAZ - Consultoria Imobiliária e Avaliação, LDA	30.8%
PVW TINSA - Avaliações Imobiliárias, Lda	22.7%
QUANTIMO - Projetos de Engenharia e Avaliações de Imóveis LDA	15.1%
TERRAVAL - Avaliação e Consultadoria Imobiliária, LDA	11.6%
	100.0%

Durante o exercício de 2019 as empresas que avaliaram os ativos adjudicados foram as seguintes:

Empresa	% do total dos ativos adjudicados avaliados
CPU - Consultores, Valores Hipotecários, LDA	1.2%
ESTILOVALOR - Engenharia e Avaliação Imobiliária, LDA	17.6%
EUROVALOR - Sociedade Geral Imobiliária LDA	0.8%
EUROVALOR MADEIRA - Engenharia e Consultoria Imobiliária, LDA	0.4%
J.CURVELO, LDA	1.0%
MENCOVAZ - Consultoria Imobiliária e Avaliação, LDA	28.5%
PVW – Price Value and Worth, Lda.	13.5%
QUANTIMO - Projetos de Engenharia e Avaliações de Imóveis LDA	14.9%
TERRAVAL - Avaliação e Consultadoria Imobiliária, LDA	8.0%
TINSA PORTUGAL - Avaliações e Consultoria, S.A	13.1%
VALTECSA - Sociedade de Avaliação de Bens, Lda	1.0%
	100.0%

40. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2020, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto e filiais			
BPI Incorporated ¹	E.U.A.	100.0%	100.0%
BPI (Suisse), S.A. ¹	Suíça	100.0%	100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	6.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	33.5%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	18.9%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	6.9%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
António Lobo Xavier			
António Farinha Morais			
Cristina Rios Amorim			
Elsa Maria Roncon			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
Lluís Vendrell			
Manuel Sebastião			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			

¹ AS operações com empresas consolidadas pelo método de integração global só estão refletidas nos quadros do Banco BPI em base individual.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2019, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efetiva	Participação direta
Acionistas do Banco BPI			
Grupo CaixaBank	Espanha	100.0%	
Empresas associadas e de controlo conjunto e filiais			
BPI Incorporated ¹	E.U.A.	100.0%	100.0%
BPI (Suisse), S.A. ¹	Suíça	100.0%	100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Moçambique	35.7%	35.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, SA	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal	7.3%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	37.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	20.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	7.5%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
António Farinha Morais			
António José Cabral			
Cristina Rios Amorim			
Fátima Barros			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Natividad Capella			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			

¹ As operações com empresas consolidadas pelo método de integração global só estão refletidas nos quadros do Banco BPI em base individual.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante global dos ativos, passivos, resultados, capital e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controle conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Consolidado				Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controle conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3 097				2 984
Ativos financeiros detidos para negociação	25 519				911
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 064				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	560				71 325
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					121 236
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	226 344	17 239			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	3 688			1 166	3 023
Derivados - Contabilidade de cobertura	162				
Ativos tangíveis	362				
Ativos intangíveis	11 257				
Outros ativos	36 741	30 056			
	308 794	47 295		1 166	199 479
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	26 137				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	202 957	27 493	39 681	6 407	98 296
Depósitos - Instituições de crédito	4 922	3 997			60
Títulos de dívida emitidos	756 160				
Outros passivos financeiros	117 560	(3)		12	
Derivados - Contabilidade de cobertura	39 416				
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	2 606				
Provisões - Compromissos e garantias concedidos					38
Outros passivos	539				
	1 150 297	31 487	39 681	6 419	98 394
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outras reservas	(22 895)				
Lucros retidos	2 491				
	254 596				
Resultados					
Margem financeira	(6 381)	58		(1)	9
Receitas de dividendos					1 668
Receitas de taxas e comissões	26 202	55 205	35	2	263
Despesas de taxas e comissões	(2 378)	(23)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(31)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	90				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	(2 527)				
Outras receitas operacionais	12 515				
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(28 525)	(979)	(12 461)		
Depreciação	(2 706)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(19)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(45)				(404)
	(3 786)	54 261	(12 426)	1	1 517
Extrapatrimoniais					
Compromissos de empréstimos concedidos					
Compromissos revogáveis	80 915	4 999		35	19 889
Garantias financeiras concedidas					
Garantias e avales financeiros					21 535
Outros compromissos concedidos					
Garantias e avales não financeiros	341	11 113			23 851
Garantias recebidas					
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	6 696 027	1 206 226	1 706 156	1 620	113 228
Outras	25 548				
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	1 922 855				
Venda	(1 587 757)				
	7 137 929	1 222 338	1 706 156	1 655	178 503

¹Inclui o Grupo Caixa Bank, compreendendo as sociedades por si controladas.

²Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

	Individual				
	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3 097				2 984
Ativos financeiros detidos para negociação	25 519				911
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 064				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	560				71 325
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					121 236
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	226 344	17 239			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	3 688			1 166	3 023
Derivados - Contabilidade de cobertura	162				
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		97 114			
Ativos tangíveis	362				
Ativos intangíveis	11 257				
Outros ativos	36 741	30 056			
	308 794	144 409		1 166	199 479
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	26 137				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	202 957	27 493	39 681	6 407	98 296
Depósitos - Instituições de crédito	4 922	3 997			60
Títulos de dívida emitidos	756 160				
Outros passivos financeiros	117 560	(3)		12	
Derivados - Contabilidade de cobertura	39 416				
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	2 606				
Provisões - Compromissos e garantias concedidos					38
Outros passivos	539				
	1 150 297	31 487	39 681	6 419	98 394
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outras reservas	(22 895)				
Lucros retidos	2 491				
	254 596				
Resultados					
Margem financeira	(6 381)	58		(1)	9
Receitas de dividendos		12 510			1 668
Receitas de taxas e comissões	26 202	55 205	35	2	263
Despesas de taxas e comissões	(2 378)	(23)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(31)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	90				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	(2 527)				
Outras receitas operacionais	12 515				
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(28 454)	(979)	(12 461)		
Depreciação	(2 706)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(19)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(45)				(404)
	(3 715)	66 771	(12 426)	1	1 517
Extrapatrimoniais					
Compromissos de empréstimos concedidos					
Compromissos revogáveis	80 915	4 999		35	19 889
Garantias financeiras concedidas					
Garantias e avales financeiros					21 535
Outros compromissos concedidos					
Garantias e avales não financeiros	341	11 113			23 851
Garantias recebidas					
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	6 696 027	1 206 226	1 706 156	1 620	113 228
Outras	25 548				
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	1 922 855				
Venda	(1 587 757)				
	7 137 929	1 222 338	1 706 156	1 655	178 503

¹ Inclui o Grupo Caixa Bank, compreendendo as sociedades por si controladas.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante global dos ativos, passivos, capital, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controle conjunto, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, Acionistas do Banco BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Consolidado				
	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controle conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 173				229
Ativos financeiros detidos para negociação	18 938				
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 102				62 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	648				
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					103 750
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	16 738	28 425			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	151 635			2 688	44 929
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 424				
Ativos tangíveis	229				
Ativos intangíveis	11 486				
Outros ativos	16 093	27 869			
	226 466	56 294		2 688	211 433
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	18 424				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	198 499	30 208	38 830	8 187	16 145
Depósitos - Instituições de crédito	10 156	395			22
Títulos de dívida emitidos	304 440				
Outros passivos financeiros	9	(16)		24	
Derivados - Contabilidade de cobertura	2				
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	33				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					22
Outros passivos	1 695				
	533 258	30 587	38 830	8 211	16 189
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outro capital próprio	(5 114)				
	269 886				
Resultados					
Margem financeira	927	54	(118)	(4)	482
Receitas de dividendos	80				1 573
Receitas de taxas e comissões	43 759	52 948	10	4	201
Despesas de taxas e comissões	(3 212)	(38)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(894)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	36				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	1 454				
Outras receitas e despesas operacionais	15 272				(600)
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(19 932)	(973)	(12 771)		
Depreciação	(5 449)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(21)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(11)			7	(70)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
	32 490	51 991	(12 879)	7	1 565
Extrapatrimoniais					
Compromissos de empréstimos concedidos					
Subscrição de títulos					29 375
Compromissos revogáveis	69 611	1 188		36	34 618
Garantias financeiras concedidas					
Garantias e avales financeiros					850
Outros compromissos concedidos					
Garantias e avales não financeiros	341	12 109	60	3	26 563
Garantias recebidas				90	2 331
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 927 038	1 132 668	1 452 903	2 322	132 685
Outras	33 652				18 750
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	2 096 158				
Venda	(1 667 914)				
	6 458 886	1 145 965	1 452 963	2 451	245 172

¹ Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

	Individual				
	Acionistas do Banco BPI Grupo CaixaBank ¹	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ²
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 173				229
Ativos financeiros detidos para negociação	18 938				
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio	1 102				62 525
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio	648				
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida					103 823
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito	16 738	28 425			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	151 635			2 688	44 929
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 424				
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		97 175			
Ativos tangíveis	229				
Ativos intangíveis	11 486				
Outros ativos	16 093	27 869			
	226 466	153 469		2 688	211 506
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	18 424				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Depósitos - Clientes	198 499	30 208	38 830	8 187	16 145
Depósitos - Instituições de crédito	10 156	395			22
Títulos de dívida emitidos	304 440				
Outros passivos financeiros	9	(16)		24	
Derivados - Contabilidade de cobertura	2				
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	33				
Provisões - Compromissos e garantias prestadas					22
Outros passivos	1 695				
	533 258	30 587	38 830	8 211	16 189
Capital					
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275 000				
Outras reservas	(5 114)				
	269 886				
Resultados					
Margem financeira	927	54	(118)	(4)	482
Receitas de dividendos	80	28 839			1 573
Receitas de taxas e comissões	43 759	52 948	10	4	201
Despesas de taxas e comissões	(3 212)	(75)			
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(894)				
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	36				
Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido	1 454				
Outras receitas e despesas operacionais	15 272				(600)
Despesas administrativas - Outras despesas administrativas	(19 932)	(978)	(12 771)		
Depreciação	(5 449)				
Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos					(21)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(11)			7	(70)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	460				
	32 490	80 788	(12 879)	7	1 565
Extrapatrimoniais					
Compromissos de empréstimos concedidos					
Subscrição de títulos					29 375
Compromissos revogáveis	69 611	1 188		36	34 618
Garantias financeiras concedidas					
Garantias e avales financeiros					850
Outros compromissos concedidos					
Garantias e avales não financeiros	341	12 109	60	3	26 563
Garantias recebidas				90	2 331
Responsabilidades por prestação de serviços					
De depósitos e guarda de valores	5 927 038	1 132 668	1 452 903	2 322	132 685
Outras	33 652				18 750
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	2 096 158				
Venda	(1 667 914)				
	6 458 886	1 145 965	1 452 963	2 451	245 172

¹ Inclui o Grupo Caixa Bank, compreendendo as sociedades por si controladas.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

As operações com empresas do Grupo CaixaBank fazem parte do negócio normal e realizam-se em condições de mercado. As operações mais significativas no exercício de 2020 e 2019, (incluídas nesta nota) são as seguintes:

- Em setembro de 2019 o Banco BPI emitiu 275 000 m.euros de instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) integralmente subscrita pelo CaixaBank, cujas condições são descritas na Nota 24. O valor desta operação está registado na rubrica Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital e a sua remuneração é registada na rubrica outras reservas (Nota 24).
- Em 2018 o Banco BPI aprovou um crédito em conta corrente ao CaixaBank Payments & Consumer E.F.C. E.P., S.A. até ao valor de 200 000 m.euros, com uma taxa juro equivalente à EURIBOR 12 meses + 0.99%. Em julho de 2019 foi celebrado novo contrato que alterou o crédito em conta corrente para descoberto contratado com uma comissão de imobilização de 0.40% e a taxa de juro para a EURIBOR 12 meses + 0.80%. Em dezembro de 2019 o descoberto contratado passou para um limite de 175 000 m.euros. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor desta operação ascende a 126 836 m.euros e 138 337 m.euros respetivamente e está registada na rubrica ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimos e adiantamentos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o montante do crédito não utilizado está registado na rubrica extrapatrimonial compromissos revogáveis e ascende a 48 240 m.euros e a 36 707 m.euros respetivamente.
- Em março de 2017, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida subordinada no valor de 300 000 m.euros com uma taxa de remuneração equivalente à EURIBOR 6 meses + 5.74% que foi integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a 304 345 m.euros e a 304 440 m.euros respetivamente (Nota 20.3).
- Em março de 2020, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 450 000 m.euros com uma taxa de cupão de 0.875% e uma taxa de juro equivalente à taxa swap a 5 anos acrescida de um spread de 130 pontos base, integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2020 ascende a 453 229 m.euros (Nota 20.3).
- Em abril de 2020, o Banco BPI e o Grupo CaixaBank decidiram suspender a distribuição dividendos correspondentes ao exercício de 2019 do Banco BPI. Esse valor está registado na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - outros passivos financeiros e ascende a 116 549 m.euros.

As comissões auferidas pelo Banco no âmbito das operações de garantia prestadas às entidades relacionadas variam entre 0% e 4%, e estão registadas na rubrica receitas de taxas e comissões. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascendem a 392 m.euros e a 330 m.euros respetivamente.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os membros do Conselho de Administração não detêm ações nem opções sobre ações do Banco BPI.

41. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em janeiro 2021, o Banco BPI concluiu a venda de uma carteira de créditos non-performing com um valor bruto de 296 milhões de euros, dos quais 90% eram créditos já abatidos ao ativo. Esta operação gerou um ganho de 26 milhões e euros (antes de impostos), dos quais 2 milhões de euros resultaram da reversão de imparidades afetas a créditos em stage 3 que foi efetuada ainda em dezembro 2020 e 24 milhões de euros relativos a créditos abatidos ao ativo que foram registados em janeiro 2021.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco BPI S.A. (“Grupo”, “Banco BPI” ou “Banco”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 37.785.587 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.256.286 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 104.771 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada de alterações nos capitais próprios e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos – ClientesMensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.7, 13.2 e 34 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“*default*”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 23.116.113 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 479.897 milhares de euros.

As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging*, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em *stage* 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, à concessão de moratórias e avales do Estado no contexto específico da pandemia COVID-19, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 3, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2020, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento

Matérias relevantes de auditoria

futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

O contexto específico motivado pela pandemia COVID-19 originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento (“*default*”), tendo em consideração as diversas medidas de apoio concedidas às famílias e empresas, nomeadamente o lançamento de linhas de apoio à economia e a disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Nestas circunstâncias, os modelos internos de análise de imparidade desenvolvidos pelo Banco foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos como sejam (i) a consideração de medidas temporárias de flexibilidade de não agravamento do *stage* e/ou marcação como reestruturadas as operações com moratórias aprovadas em linha com as orientações dos

Síntese da abordagem de auditoria

significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem, incluindo os critérios adicionais estabelecidos e as análises setoriais desenvolvidas pelo Banco para os setores económicos mais afetados pela atual pandemia; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (“*Loss Given Default*”), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss* (“ECL”) para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram

Matérias relevantes de auditoria

supervisores nesta matéria, (ii) o desenvolvimento de análises individuais às exposições significativas dos setores mais afetados pela pandemia, de forma a identificar situações de deterioração significativa do risco de crédito; e (iii) a atualização dos cenários macroeconómicos para efeitos da determinação da perda estimada, tendo em consideração os potenciais efeitos económicos da pandemia COVID-19.

Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 2.13 e 25.3 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

No balanço do Banco em 31 de dezembro de 2020 os ativos por impostos diferidos totalizam 265.605 milhares de euros, dos quais 155.030 milhares de euros cuja recuperabilidade depende da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros, nomeadamente: (i) 27.141 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 23.017 milhares de euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas; (iii) 63.358 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 41.514 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, na sua maioria relativos à atividade individual do Banco BPI, originados nos anos de 2014, 2016 e 2020.

De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação.

A análise de recuperabilidade desses ativos foi

Síntese da abordagem de auditoria

também a revisão das divulgações sobre o empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere (i) à identificação das diferenças temporárias dedutíveis de acordo com as normas fiscais aplicáveis, (ii) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas e (iii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar a geração futura de lucros tributáveis que permitam a recuperação dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço.

Procedemos ao entendimento e análise dos principais pressupostos considerados relevantes para a elaboração das projeções, de forma a avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2020.

A razoabilidade das projeções foi igualmente apreciada tendo em conta os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, os

Matérias relevantes de auditoria

efetuada pelo órgão de gestão e baseou-se nas projeções do Banco para o período de 2021 a 2024. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependentes da concretização de estratégia futura do Banco e da evolução dos mercados em que opera, tendo em conta as consequências económicas decorrentes da pandemia COVID-19; (ii) taxas de crescimento de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos; e (iv) taxas de desconto.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2020. Desta forma, esta foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

lucros tributáveis futuros face às projeções do Banco para o período 2021-2024, as perspetivas futuras apresentadas pelo Conselho de Administração a essas datas e outra informação disponível sobre esta matéria, nomeadamente as expectativas sobre os impactos económicos decorrentes da pandemia COVID-19.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas na nota 39.1 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 os saldos de balanço desses instrumentos financeiros ascendem a 749.303 milhares de euros de ativos e a 205.066 milhares de euros de passivos, dos quais 651.642 milhares de euros e 29.944 milhares de euros, respetivamente, são valorizados através de técnicas que usam variáveis não observáveis de mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Os instrumentos financeiros assim classificados são compostos por (i) instrumentos de dívida cujo modelo de negócio é "hold to collect and sale" ou

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis (nível 3), os nossos procedimentos incluíram igualmente (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Banco; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a

Matérias relevantes de auditoria

negociação, (ii) derivados de negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio; e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente a carteira de crédito a clientes, os recursos de clientes e outras responsabilidades representadas por títulos ao custo amortizado. De entre os ativos mencionados destacam-se os investimentos em unidades de participação de fundos de diversa natureza e o investimento detido no Banco de Fomento Angola, S.A., classificado como “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio”, cujo justo valor em 31 de dezembro de 2020 de 334.200 milhares de euros foi determinado através do método de desconto dos dividendos.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco determina o respetivo justo valor através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

Responsabilidades com pensões e outros benefícios

Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 2.11, 22, 23 e 32 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

Em 31 de dezembro de 2020 as responsabilidades por serviços passados do Grupo em relação aos seus administradores, colaboradores e pensionistas ascendem a 1.964.278 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o setor bancário.

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário

Síntese da abordagem de auditoria

informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e (iii) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo.

Os trabalhos de auditoria incluíram reuniões com o

Matérias relevantes de auditoria

certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos beneficiários e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.

No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter.

Foi efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos.

Por último, analisámos o estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo para o efeito em conta os resultados dos procedimentos referidos acima.

Os procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego dos administradores, colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Passivos contingentes

Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentadas nas notas 2.19 e 21.3 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco

De entre os passivos contingentes divulgados na nota 21.3. anexa às demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de dezembro de 2020, destacam-se os seguintes:

Fundo de Resolução

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") – e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes.

Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) monitorização das alterações de maior significado ao modelo simplificado de projeções de fluxos de

Matérias relevantes de auditoria

relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito.

Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização.

Autoridade da Concorrência

Em 2012 a Autoridade da Concorrência instaurou um processo de contraordenação contra um conjunto de bancos, onde se inclui o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco BPI uma coima no montante de 30 milhões de euros. O Banco entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 23 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão. Em maio de 2020, por decisão do referido tribunal, o Banco BPI prestou caução da quantia relativa a parte da coima aplicada, a qual tem natureza provisória, dado estar pendente da decisão sobre a impugnação judicial efetuada pelo Banco.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao

Síntese da abordagem de auditoria

caixa do Fundo de Resolução apresentado pelo Banco aquando da renegociação dos empréstimos concedidos, tendo por base as condições contratuais acordadas entre os Bancos e o Fundo de Resolução; (ii) apreciação de eventuais comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português; (iii) análise da evolução das exposições do Banco junto do Fundo de Resolução; e (iv) compreensão da visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução, e à previsibilidade de fluxos de caixa esperados das suas receitas regulares.

Relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência, os nossos trabalhos incluíram (i) a análise da avaliação do Banco quanto à natureza e situação do referido processo, que fundamenta a não constituição de provisões, e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco que acompanham o processo.

Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2020.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicados ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Adicionalmente, é também convicção do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso.

Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário e da demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo

245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

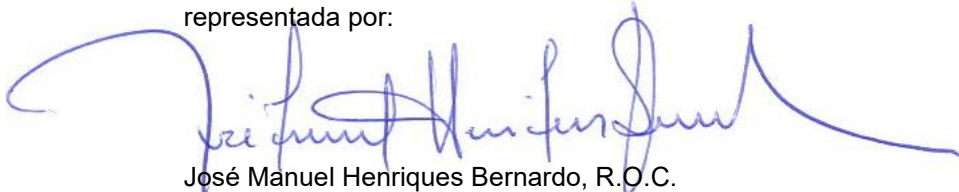
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco BPI, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

15 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BPI S.A. (“Banco BPI” ou “Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 37.629.889 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.110.630 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 87.822 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BPI, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco BPI nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Perdas por imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos – ClientesMensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.7, 13.2 e 34 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“*default*”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 23.116.002 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 479.897 milhares de euros.

As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging*, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em *stage* 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, à concessão de moratórias e avales do Estado no contexto específico da pandemia COVID-19, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 3, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2020, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento

Matérias relevantes de auditoria

futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

O contexto específico motivado pela pandemia COVID-19 originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento (“*default*”), tendo em consideração as diversas medidas de apoio concedidas às famílias e empresas, nomeadamente o lançamento de linhas de apoio à economia e a disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Nestas circunstâncias, os modelos internos de análise de imparidade desenvolvidos pelo Banco foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos como sejam (i) a consideração de medidas temporárias de flexibilidade de não agravamento do *stage* e/ou marcação como reestruturadas as operações com moratórias aprovadas em linha com as orientações dos

Síntese da abordagem de auditoria

significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem, incluindo os critérios adicionais estabelecidos e as análises setoriais desenvolvidas pelo Banco para os setores económicos mais afetados pela atual pandemia; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (“*Loss Given Default*”), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss* (“ECL”) para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram

Matérias relevantes de auditoria

supervisores nesta matéria, (ii) o desenvolvimento de análises individuais às exposições significativas dos setores mais afetados pela pandemia, de forma a identificar situações de deterioração significativa do risco de crédito; e (iii) a atualização dos cenários macroeconómicos para efeitos da determinação da perda estimada, tendo em consideração os potenciais efeitos económicos da pandemia COVID-19.

Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos**Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 2.13 e 25.3 anexas às demonstrações financeiras do Banco**

No balanço do Banco em 31 de dezembro de 2020 os ativos por impostos diferidos totalizam 265.595 milhares de euros, dos quais 155.020 milhares de euros cuja recuperabilidade depende da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros, nomeadamente: (i) 27.141 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 23.017 milhares de euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas; (iii) 63.348 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 41.514 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, na sua maioria relativos à atividade individual do Banco BPI, originados nos anos de 2014, 2016 e 2020.

De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação.

A análise de recuperabilidade desses ativos foi

Síntese da abordagem de auditoria

também a revisão das divulgações sobre o empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere (i) à identificação das diferenças temporárias dedutíveis de acordo com as normas fiscais aplicáveis, (ii) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras e (iii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar a geração futura de lucros tributáveis que permitam a recuperação dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço.

Procedemos ao entendimento e análise dos principais pressupostos considerados relevantes para a elaboração das projeções, de forma a avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020.

A razoabilidade das projeções foi igualmente apreciada tendo em conta os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, os

Matérias relevantes de auditoria

efetuada pelo órgão de gestão e baseou-se nas projeções do Banco para o período de 2021 a 2024. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependentes da concretização de estratégia futura do Banco e da evolução dos mercados em que opera, tendo em conta as consequências económicas decorrentes da pandemia COVID-19; (ii) taxas de crescimento de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos; e (iv) taxas de desconto.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020. Desta forma, esta foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor***Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas na nota 39.1 anexas às demonstrações financeiras do Banco***

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 os saldos de balanço desses instrumentos financeiros ascendem a 749.303 milhares de euros de ativos e a 205.066 milhares de euros de passivos, dos quais 651.642 milhares de euros e 29.944 milhares de euros, respetivamente, são valorizados através de técnicas que usam variáveis não observáveis de mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Os instrumentos financeiros assim classificados são compostos por (i) instrumentos de dívida cujo modelo de negócio é "hold to collect and sale" ou negociação, (ii) derivados de negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio; e (iv)

Síntese da abordagem de auditoria

lucros tributáveis futuros face às projeções do Banco para o período 2021-2024, as perspetivas futuras apresentadas pelo Conselho de Administração a essas datas e outra informação disponível sobre esta matéria, nomeadamente as expectativas sobre os impactos económicos decorrentes da pandemia COVID-19.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis (nível 3), os nossos procedimentos incluíram igualmente (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Banco; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; (iii) e a revisão

Matérias relevantes de auditoria

ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente a carteira de crédito a clientes, os recursos de clientes e outras responsabilidades representadas por títulos ao custo amortizado. De entre os ativos mencionados destacam-se os investimentos em unidades de participação da fundos de diversa natureza e o investimento detido no Banco de Fomento Angola, S.A., classificado como "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio", cujo justo valor em 31 de dezembro de 2020 de 334.200 milhares de euros foi determinado através do método de desconto dos dividendos.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco determina o respetivo justo valor através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades com pensões e outros benefícios**Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 2.11, 22, 23 e 32 anexas às demonstrações financeiras do Banco**

Em 31 de dezembro de 2020 as responsabilidades por serviços passados do Banco em relação aos seus administradores, colaboradores e pensionistas ascendem a 1.964.278 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o setor bancário.

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"). Estas

Síntese da abordagem de auditoria

analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo.

Os trabalhos de auditoria incluíram reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as

Matérias relevantes de auditoria

avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos beneficiários e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.

No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter.

Foi efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos.

Por último, analisámos o estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo para o efeito em conta os resultados dos procedimentos referidos acima.

Os procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego dos administradores, colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Passivos contingentes**Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentadas nas notas 2.19 e 21.3 anexas às demonstrações financeiras do Banco**

De entre os passivos contingentes divulgados na nota 21.3. anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020, destacam-se os seguintes:

Fundo de Resolução

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") - e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes.

Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) monitorização das alterações de maior significado ao modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução apresentado pelo Banco aquando da renegociação dos empréstimos

Matérias relevantes de auditoria

cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito.

Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização.

Autoridade da Concorrência

Em 2012 a Autoridade da Concorrência instaurou um processo de contraordenação contra um conjunto de bancos, onde se inclui o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco BPI uma coima no montante de 30 milhões de euros. O Banco entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 23 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão. Em maio de 2020, por decisão do referido tribunal, o Banco BPI prestou caução da quantia relativa a parte da coima aplicada, a qual tem natureza provisória, dado estar pendente da decisão sobre a impugnação judicial efetuada pelo Banco.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de

Síntese da abordagem de auditoria

concedidos, tendo por base as condições contratuais acordadas entre os Bancos e o Fundo de Resolução; (ii) apreciação de eventuais comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português; (iii) análise da evolução das exposições do Banco junto do Fundo de Resolução; e (iv) compreensão da visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução, e à previsibilidade de fluxos de caixa esperados das suas receitas regulares.

Relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência, os nossos trabalhos incluíram (i) a análise da avaliação do Banco quanto à natureza e situação do referido processo, que fundamenta a não constituição de provisões, e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco que acompanham o processo.

Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2020.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicados ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Adicionalmente, é também convicção do Conselho de Administração do Banco de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência vir a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso.

Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário e da demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

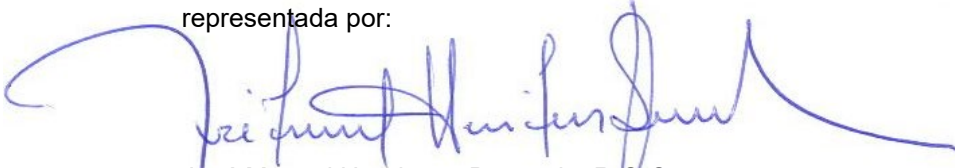
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco BPI, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

15 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

- 2020 -

Em cumprimento do disposto na alínea g), do número 1, do Artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a Comissão de Auditoria do Banco BPI, S.A. (Banco BPI ou Banco), enquanto órgão de fiscalização, emite:

- o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora exercida durante o ano de 2020; e
- o Parecer sobre o Relatório, Contas (individuais e consolidadas) e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco BPI relativamente ao exercício de 2020.

1. Relatório sobre a sua ação fiscalizadora exercida durante o ano de 2020

Como ponto prévio, importa salientar que no passado dia 30 de novembro de 2020 o Banco BPI aprovou uma reformulação dos seus estatutos no quadro da qual, entre outras, procedeu à alteração do respetivo modelo de governo passando, em consequência, a fiscalização do Banco a ser assegurada por uma Comissão de Auditoria, compreendida no Conselho de Administração, e já não pelo Conselho Fiscal como até então vinha sucedendo.

Neste quadro, durante o ano de 2020, o órgão de fiscalização realizou 11 reuniões, 10 das quais enquanto Conselho Fiscal e 1 já enquanto Comissão de Auditoria, nas quais participaram a generalidade dos seus membros.

Para além destas reuniões, os membros do (então) Conselho Fiscal participaram nas 11 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) do Banco BPI que tiveram lugar no decurso do exercício (e até à extinção desta Comissão em 30 de novembro último), o que lhes permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio dos trabalhos da CACI;
- assistir às apresentações e aos esclarecimentos prestados pelos responsáveis por cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em apreciação lhes tenham suscitado; e
- efetuar o acompanhamento direto da evolução da atividade do BPI, prestando especial atenção à observância de disposições legais, dos estatutos da Sociedade e de regulamentos.

Em diversas das reuniões do órgão de fiscalização participaram, como convidados, o Presidente do Conselho de Administração, os sócios da PwC responsáveis pela equipa de auditoria afeta ao Banco BPI, bem como os responsáveis de diversas Direções do banco, nomeadamente: a Direção de Contabilidade e Gestão Orçamental (DCGO), Direção de Gestão de Riscos (DGR), Direção de Compliance (DC) e Direção de Auditoria Interna (DAI), entre outros colaboradores do Banco.

Adicionalmente, sempre que entendeu necessário, o órgão de fiscalização solicitou a presença de alguns membros de Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o

Chief Executive Officer e o Chief Risk Officer.

Por outro lado, o Presidente do órgão de fiscalização participou na reunião do Conselho de Administração de 20 de março de 2020, na qual foi aprovado o Relatório e Contas do Banco BPI referente ao exercício de 2019. Com a alteração do modelo de governo anteriormente referida, ocorrida no final de 2020, os membros da Comissão de Auditoria são também membros do Conselho de Administração, embora com funções não executivas, pelo que passaram a estar presentes em todas as reuniões deste órgão.

De referir, ainda, que o Presidente do órgão de fiscalização participou, no dia 10 de novembro de 2020, na reunião anual de supervisão com a *Joint Supervisory Team* (JST) do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Portugal (BdP), juntamente com o Presidente da CACI. Nesta reunião, o Presidente do órgão de fiscalização prestou aos supervisores diversos esclarecimentos sobre o funcionamento e a atividade deste órgão, bem como sobre o acompanhamento que é feito ao cumprimento das recomendações dos supervisores, bem como ao controlo interno exercido sobre as diversas atividades do Banco.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente cometidas e que se encontram previstas no respetivo Regulamento, durante o ano de 2020 o órgão de fiscalização acompanhou e analisou:

- A atividade da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PwC), enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) do Banco BPI;
- A atividade desenvolvida pelas 3 funções de controlo do Banco BPI: a Direção de Gestão de Riscos, a Direção de Compliance e a Direção de Auditoria e Interna;
- A atividade desenvolvida por outras Direções do Banco cuja área de atuação possa contribuir para o exercício das funções da Comissão de Auditoria; e
- As ações de inspeção levadas a cabo pelas entidades de Supervisão.

Das várias atividades desenvolvidas pelo órgão de fiscalização durante o exercício de 2020, merecem especial referência as seguintes:

1.1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

Ao longo do ano, o órgão de fiscalização acompanhou diversas questões relacionadas com o cumprimento por parte do Grupo das obrigações ou recomendações relativas ao governo societário. Nesse contexto, após analisar do Relatório sobre o Governo do Grupo BPI apresentado pelo Conselho de Administração, verificou que nele eram traduzidas as práticas que pôde observar regularmente e que, nos termos do n.º 5, do Artigo 420.º do CSC, nele se encontravam tratados os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

No decurso do exercício de 2020, o órgão de fiscalização recebeu informação sobre as ações de inspeção realizadas pelas entidades de supervisão, tendo analisado a correspondência nesse contexto trocada a respeito de pedidos de esclarecimento formulados por essas mesmas entidades. Por outro lado, após a conclusão daquelas ações de inspeção, recebeu e analisou os relatórios enviados ao Banco BPI por tais

entidades, participando igualmente na análise da implementação das correspondentes recomendações.

Em particular, o órgão de fiscalização acompanhou a *On-Site Inspection on Internal Governance* (OSI) conduzida pela JST, inteirando-se dos esclarecimentos que nesse contexto foram sendo prestados de forma sistemática pelo Banco àquela entidade.

O órgão de fiscalização analisou os relatórios das auditorias efetuadas pela DAI, prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua implementação.

Seguiu também com regularidade a atividade desenvolvida pela DC (designadamente os pontos de situação periódicos sobre o seguimento de *gap's* sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo (PBC&FT) e sobre Riscos Normativos), além das principais iniciativas levadas a cabo por esta Direção.

O órgão de fiscalização acompanhou ainda os resultados dos trabalhos efetuados pela SROC sobre os processos instituídos para assegurar a salvaguarda dos bens dos clientes.

Adicionalmente, no âmbito da sua competência para emitir Pareceres que, nos termos da lei ou do respetivo regulamento, sejam da sua competência, além do presente documento e dos pareceres específicos que nele são referidos, em março de 2020 o Conselho Fiscal emitiu um parecer favorável à proposta do Conselho de Administração para emissão, pelo Banco BPI, de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), no montante de € 450 milhões, a ser integralmente subscrita pelo CaixaBank, S.A. (CaixaBank).

De realçar, também, que em setembro de 2020, o órgão de fiscalização pronunciou-se favoravelmente sobre a nova "Política de Relacionamento com o Auditor Externo / SROC" adotada pelo Banco BPI, preparada em alinhamento corporativo com o CaixaBank, dando assim cumprimento à Carta Circular "CC/2020/0020" de 23/03/2020 do BdP, sobre "Políticas de seleção e designação de ROC/SROC e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos aos seus ROC/SROC ou à respetiva rede". Esta Política visa regular todo o processo de selecção do ROC/SROC do Banco, assegurar a independência do ROC/SROC, assim como a aprovação dos diversos tipos de serviços a prestar pelo ROC/SROC.

Por último, durante o último semestre de 2020, o órgão de fiscalização acompanhou os trabalhos que o Banco BPI tem vindo a desenvolver tendo em vista a implementação do Aviso nº 3/2020 do BdP, nomeadamente através de reportes periódicos realizados pelo responsável por este projeto no Banco.

1.2. Certificar-se da prossecução pelo Banco BPI e pelas demais entidades por si controladas dos objetivos fundamentais fixados pelas entidades de supervisão em matéria de controlo interno e gestão de riscos

O órgão de fiscalização prestou especial atenção às orientações definidas pelo Supervisor relativamente aos aspetos de controlo interno e controlo de riscos, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada. Esta avaliação teve por base os trabalhos desenvolvidos pela DAI e ainda as apresentações e esclarecimentos prestados pelas Direções responsáveis.

Neste contexto, em setembro de 2020, foram elaborados e enviados ao BCE e ao BdP os Pareceres sobre a adequação, a eficácia e a coerência dos Sistemas e Controlo Interno do Grupo BPI, do Banco e da sua participada BPI (Suisse), S.A., reportados a 31 de Maio de 2020.

Para o efeito, o órgão de fiscalização:

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração das entidades acima identificadas;
- analisou os pareceres das respetivas SROC sobre os Sistemas de Controlo Interno subjacentes aos processos de preparação e divulgação de informação financeira;
- apreciou os relatórios periódicos contendo os resultados da certificação levada a cabo pela Unidade de Controlo Interno Financeiro (UCIF); e
- apreciou os relatórios elaborados pela DAI, pela DC e pela DGR a este respeito.

O órgão de fiscalização acompanhou também os processos de implementação das recomendações resultantes das ações de inspeção dos supervisores. Neste âmbito, destaca-se a monitorização efetuada aos pontos de situação periódicos da DAI relativamente aos seguintes temas:

- OSI levadas a cabo pela JST, com especial destaque para a OSI sobre *Internal Governance and Risk Management*;
- Apreciação dos relatórios trimestrais e follow-ups das recomendações implementadas no quadro da OSI-2015-PTBPI-2170 relativa a *Information Technology Risk* (ou IT Risk);

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte

Tendo em vista a certificação do adequado cumprimento das políticas e práticas contabilísticas, o órgão de fiscalização analisou as conclusões das auditorias efetuadas pela DAI e pela SROC, bem como as exposições efetuadas por responsáveis da Direção de Contabilidade e Gestão Orçamental (DCGO).

Neste contexto, procedeu à análise, quer em base trimestral, quer para os resultados reportados pelo Banco BPI no final de 2020:

- das Demonstrações Financeiras e Resultados;
- das conclusões das revisões levadas a cabo pela SROC; e
- das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas.

Analisou igualmente o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2020 e o Relatório e Contas relativo a este exercício, bem como os Relatórios de Auditoria elaborados pela PwC sobre as demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BPI.

Por outro lado, examinou ainda:

- o relatório da PwC, elaborado na qualidade de SROC do Banco, sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI com referência a 30 de junho de 2020, para cumprimento da Instrução do BdP n.º 5/2013;
- o relatório da PwC sobre o processo de quantificação da imparidade individual

e coletiva da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 30 de setembro de 2018, em cumprimento da alteração introduzida pela Instrução do BdP n.º 18/2018 à Instrução n.º 5/2013 acima referida;

- o relatório elaborado pela Direção Jurídica (DJU) sobre a Revisão da Declaração Modelo 22 do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas de 2019;
- os relatórios elaborados pela DCGO sobre os principais juízos e estimativas utilizados nas demonstrações financeiras do Banco BPI.

1.4. Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

Durante o ano de 2020, o órgão de fiscalização analisou detalhadamente a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada, nomeadamente pelos responsáveis pela DCGO, enquanto Direção responsável pela preparação de tal informação.

De igual modo, analisou os documentos relativos à Certificação Legal das Contas do Banco e do Grupo BPI, disponibilizados pelos responsáveis da PwC enquanto SROC do Banco, o que lhe permitiu acompanhar os serviços por ela prestados e melhor compreender as situações que, na sua ótica, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do Banco.

Por outro lado, foi acompanhando os trabalhos de preparação da auditoria às contas referentes ao exercício de 2020, através de apresentações periódicas feitas pela PwC, nas quais esta foi destacando os principais temas e matérias relevantes para esse efeito.

Foram ainda analisados:

- os pareceres da SROC sobre o Sistema de Controlo Interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, elaborados de acordo com o, entretanto revogado, Aviso do BdP n.º 5/2008;
- os relatórios periódicos contendo os resultados da certificação levada a cabo pela UCIF.

1.5. Fiscalizar a independência da SROC, nomeadamente quando esta preste serviços adicionais ao Banco BPI

Depois de obtidos os necessários pareceres, o órgão de fiscalização aprovou os honorários da SROC devidos por “Serviços de Auditoria”, mas também por “Serviços Distintos da Auditoria Exigidos por Lei à SROC”, prestados ao Banco BPI.

Nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente a alínea o), do n.º 1, do Artigo 423º-F do CSC, o órgão de fiscalização verificou as condições de independência da SROC do Banco BPI e, depois de obtidos pareceres favoráveis da necessários (incluindo da *Comisión de Auditoria y Control* (CAC) do CaixaBank), aprovou a contratação à SROC ou a membros da sua rede de “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei à SROC” (e, naturalmente, não proibidos por lei), controlando o peso relativo dos honorários por tais serviços de acordo com a regulamentação em vigor.

No que se refere aos honorários da SROC relativos aos mencionados “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei”, cumpre salientar que a média dos

mesmos durante os 3 últimos exercícios se situa abaixo do limite máximo legal aplicável, que é de 70%.

1.6. Receber as comunicações de irregularidades ocorridas no seio da sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros

Ao longo de 2020, o órgão de fiscalização tomou conhecimento das comunicações que lhe foram dirigidas através dos canais para o efeito disponibilizados pelo Banco, dando o seguimento adequado a cada situação que lhe foi reportada.

A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e o respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 116.ºAA, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e cujo conteúdo mínimo obedece ao disposto no Artigo 8º da Instrução do Banco de Portugal nº 18/2020, que estabelece os “deveres de reporte respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno”.

1.7. Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito

Neste âmbito, a intervenção do órgão de fiscalização foi efetuada essencialmente com base:

- nas conclusões das ações de auditoria levadas a cabo pelas entidades de supervisão e pela DAI;
- nos relatórios emitidos pelas unidades responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna; e
- nos relatórios sobre os Sistemas de Controlo Interno, da responsabilidade dos órgãos de gestão do Banco BPI e das empresas do Grupo.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos regularmente prestados pelos responsáveis das várias Direções do Banco envolvidas em tais processos.

Por outro lado, em matéria de Gestão de Risco, durante o ano de 2020 o órgão de fiscalização tomou conhecimento de diversas políticas corporativas aprovadas pelo Banco BPI em alinhamento com o CaixaBank, nomeadamente as seguintes:

- Política de Risco Operacional
- Política de Governo de Roll-Out Plan e PPU
- Política Geral do Governo de Informação
- Política de Segurança de Informação
- Política de Gestão do Risco de Fiabilidade de Informação

Nas secções seguintes caracterizam-se os aspetos principais da supervisão levada a cabo pelo órgão de fiscalização sobre a avaliação de riscos e respetiva evolução.

a) Análise de riscos operacionais

A avaliação de riscos operacionais e da eficácia das medidas adotadas para o seu controlo e mitigação foi efetuada, de forma sistemática, através da apreciação das conclusões e recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pela SROC, umas e outras efetuadas em conjunto com os responsáveis das Direções e das entidades do Grupo que foram objeto de tais ações.

Neste âmbito, a intervenção do órgão de fiscalização teve por base, essencialmente, os documentos específicos de avaliação deste tipo de riscos, designadamente os seguintes:

- Relatórios anuais elaborados pela Direção de Segurança sobre Segurança de Informação, Segurança Física e Continuidade do Negócio;
- Relatório sobre a Gestão do Risco Operacional e Perdas Operacionais, elaborado pela Área de Risco Operacional e Reputacional da DGR;
- Relatório semestral sobre Indicadores de Qualidade e Reclamações, elaborado pela Direção de Desenvolvimento de Negócio;
- Relatório sobre Contratos de Outsourcing e Prestação de Serviços, elaborado pela Direção de Compras Instalações e Logística.

Neste quadro, de salientar a aprovação de uma proposta de revisão da Política de Risco Operacional, ocorrida em janeiro de 2020, bem como a aprovação dos Princípios de Compras e do Código de Conduta de Fornecedores, ocorrida em dezembro de 2020, neste último caso, documentos visam incorporar no Banco BPI as melhores práticas internacionais em matéria de gestão do processo de compras e relacionamento com os respetivos fornecedores.

b) Análise de riscos de crédito

O órgão de fiscalização analisou, ao longo do ano, a evolução de riscos de crédito com base em informação prestada pela DCGO, pela DGR e pela SROC e, neste âmbito:

- Acompanhou a evolução das Imparidades para Crédito;
- Acompanhou os relatórios semestrais da SROC com as conclusões das análises ao Processo de Quantificação de Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco BPI;
- Analisou a informação periodicamente disponibilizada sobre o *Risk Appetite Statement (RAS)*, o *Risk Appetite Framework (RAF)* e o *Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP)*;

Adicionalmente, ao abrigo do disposto n.º 8, do Artigo 85.º do RGICSF, o órgão de fiscalização emitiu vinte e quatro pareceres sobre a renovação ou revisão dos Limites de Exposição (LEX) em condições normais de mercado, a entidades nas quais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco BPI fossem gestores ou detivessem participações qualificadas.

De salientar, por outro lado, que não foi emitido pelo órgão de fiscalização qualquer parecer ao abrigo do n.º 3 do artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), sobre a celebração de negócios com acionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação.

Por último, neste quadro, e tendo em conta a atual situação de pandemia, o órgão de fiscalização acompanhou de perto os relatórios periódicos destinados a monitorizar a evolução do impacto das moratórias na carteira de crédito do Banco, bem como o reforço das imparidades não alocadas que foram sendo constituídas pelo Banco para fazer face a esta situação.

c) Análise de outros riscos financeiros

O órgão de fiscalização continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento de outros riscos financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e ações seguidas

pelo Grupo, com especial ênfase na exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

Neste âmbito, durante o ano de 2020, analisou:

- O Plano de Recuperação, contemplando as medidas de recuperação em situações de stress nos vários cenários nele previstos, a respetiva eficácia e os órgãos internos responsáveis pela sua monitorização;
- O Relatório ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) relativo ao exercício de 2019;
- O relatório ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) relativo ao exercício de 2019;
- Os resultados das análises periódicas da DGR efetuadas no âmbito do RAS e do RAF;

Neste quadro, foram ainda analisadas as principais conclusões decorrentes das auditorias realizadas pela DAI ao processo de preparação do Plano de Recuperação, do ILAAP e do ICAAP.

d) Análise de riscos reputacionais

No decurso de 2020, foi analisada periodicamente a informação disponibilizada sobre os Indicadores de Qualidade de Serviço do Banco BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente, e sobre a sua comparação com os Indicadores correspondentes da concorrência, tendo ainda sido objeto de análise as reclamações recebidas de clientes.

Foi também analisado o relatório preparado pela Direção Jurídica (DJU) sobre o processo de comunicação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal por parte do BPI.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização analisou o relatório elaborado pela PwC sobre a salvaguarda dos bens dos clientes do Banco, em cumprimento do disposto nos Artigos 306.º a 306.º-D do CVM, por referência ao ano de 2019.

e) Análise de riscos de compliance

Durante o ano de 2020, o órgão de fiscalização acompanhou de perto a evolução ocorrida na DC, envolvendo, por um lado, o reforço da equipa, mas também o processo de substituição do responsável por esta Direção.

De igual modo, acompanhou a implementação de novos controlos e sistemas e a progressiva alteração dos processos de funcionamento tendo em vista a convergência corporativa com o CaixaBank.

Além do acompanhamento regular das intervenções levadas a cabo pela DC, o órgão de fiscalização apreciou os seguintes documentos elaborados por esta Direção:

- Relatório de Atividade no exercício de 2019 e Plano de Atividade para 2020, tendo, em relação a este, emitido parecer favorável, a preceder a sua aprovação;
- Relatórios periódicos sobre a atividade desenvolvida;
- Relatórios periódicos de identificação e acompanhamento dos gap's de PBC&FT e Riscos Normativos do Banco BPI;
- Relatório anual da função Compliance sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco BPI e das suas participadas;
- Relatórios mensais sobre a evolução do processo implementado pelo Banco

para fazer face ao denominado “Luanda Leaks”;

- Relatórios e recomendações efetuadas na sequência de ações inspetivas ao Banco BPI desenvolvidas pelas seguintes entidades: BdP, BCE, CMVM.

Durante o ano de 2020, o órgão de fiscalização tomou conhecimento de diversas novas políticas corporativas em matéria de *compliance*, nomeadamente as seguintes:

- Política de Cumprimento Normativo;
- Política de Sanções;
- Política de Iniciativas de Troca Automática de Informações de Contas Financeiras no Domínio da Fiscalidade (AEOI);
- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Também neste contexto, o órgão de fiscalização acompanhou de perto o processo de remediação realizado pelo Banco na sequência das anomalias detetadas no funcionamento da ferramenta “Siopeia”, inteirando-se dos trabalhos realizados para reposição plena do funcionamento dessa ferramenta, bem como dos impactos decorrentes desta situação.

De igual modo, o órgão de fiscalização acompanhou a evolução da ação inspetiva realizada pelo BdP em matéria de PBC&FT, iniciada em Setembro de 2020.

Ainda sobre esta temática, o órgão de fiscalização tomou conhecimento das conclusões das auditorias realizadas pela DAI sobre a “Avaliação do Sistema de PBC/FT”, o “Envio de informação para a aplicação Siopeia”, o “Acompanhamento do modelo de gap’s de PBC/FT”, a “Análise da operativa (perímetro Ids)” e a “Avaliação global sobre a qualidade, adequação e eficácia das políticas e procedimentos em matéria de PBC/FT”.

f) Acompanhamento de atividades de auditoria

Ao longo do ano de 2020, o órgão de fiscalização acompanhou a atividade da DAI, merecendo especial referência a sua participação nos seguintes processos:

- Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria para 2020 e respetivas revisões, bem como sobre os Objetivos desta Direcção para esse ano;
- Acompanhou os relatórios periódicos de monitorização da atividade desenvolvida, bem como das recomendações emitidas, durante o período de reporte;
- Apreciou o Plano de Formação da DAI para 2020;
- Tomou conhecimento dos resultados do inquérito de qualidade realizado pela DAI aos seus principais *stakeholders* e do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria;
- Apreciação das principais conclusões das auditorias realizadas pela DAI, acompanhando o processo de implementação das recomendações daí decorrentes, nos prazos definidos para o efeito. Entre essas auditorias, além das que são referidas ao longo do documento, merecem especial referência as seguintes:
 - Auditoria às operações estruturadas;
 - Modelo de governo e reporte e alinhamento de políticas corporativas na BPI (Suisse) SA;
 - Incidente tecnológico (DDoS)

- Sistema de incentivos SOB e SOBE CIB
- Auditoria aos controlos Gerais de IR da Infraestrutura Tecnológica
- Revisão das métricas de gestão (nível I)
- Auditoria ao FINREP
- Auditoria ao Processo de angariação e manutenção de intermediários de crédito
- Auditoria ao processo de comercialização do produto leasing imobiliário
- Processo de comercialização de produtos de prestígio
- Auditoria ao estado da transformação de sistemas BPI
- Revisão do Modelo de imparidade coletiva (IFRS 9)
- Auditoria ao Plano de continuidade de negócio (Certificação ISO22301)
- Auditoria à Segurança da aplicação mobile BPI Net
- Auditoria à infraestrutura de acesso remoto VPN2
- Auditoria ao Processo de comercialização dos Fundos de Investimento
- Auditoria à Política de Remuneração do Coletivo Identificado - pagamento RV 2019
- Auditoria à Política de Remuneração do Coletivo Identificado - composição 2020
- Auditoria à Análise da Operativa (Perímetro IdS)
- Auditoria aos temas e condições acordados com contrapartes – Contas Vostro

De igual modo, o órgão de fiscalização tomou conhecimento das conclusões da generalidade das auditorias realizadas pela DAI no quadro da implementação do Projecto IRB.

2. Parecer sobre o Relatório, Contas (individuais e consolidadas) e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco BPI referentes ao exercício de 2020

Nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente da alínea g), do nº 1, do Artigo 423º-F do CSC, o órgão de fiscalização:

- Acompanhou ao longo do ano de 2020 a preparação da documentação de suporte às demonstrações financeiras, tendo, em particular, reunido com os responsáveis e técnicos da DCGO, com o objetivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho das contas anuais, bem como solicitar os esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções;
- Contactou regularmente com a SROC, acompanhando a evolução do trabalho por esta desenvolvido ao longo do ano, tendo, em particular, reunido com a equipa de auditoria afeta ao Banco BPI, para obter uma apreciação sobre as contas anuais na data do encerramento destas e um ponto de situação dos trabalhos de auditoria, tendo solicitado os esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções.
- Analisou o Relatório Adicional da SROC dirigido à Comissão de Auditoria, nos termos do Artigo 63º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, e do Artigo 24º da Lei nº

148/2015, de 9 de setembro.

- Examinou os seguintes documentos preparados com referência ao exercício de 2020, os quais mereceram o seu acordo:
 - O Relatório de Gestão;
 - As Demonstrações Financeiras do Banco, em base individual e consolidada, – as quais incluem o Balanço no final do exercício, as Demonstrações dos Resultados, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa – e o respetivo Anexo;
 - O Relatório de Governo do Banco BPI;
 - A Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria emitidos pela PwC;

Por outro lado, cada um dos membros da Comissão da Auditoria declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação financeira anteriormente referida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Em face do exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que, relativamente ao exercício de 2020, o Relatório de Gestão do Banco BPI, a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, a respetiva Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, bem como o Relatório de Governo da Sociedade, estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação pelo Acionista.

Porto, 15 de março de 2021

A Comissão de Auditoria,

Manuel Sebastião

António Lobo Xavier

Elsa Roncon Santos

Fátima Barros

Lluís Vendrell

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco BPI

Através do Aviso n.º 3/2020, publicado em 29 de junho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020, publicada em 15 de julho de 2020, o Banco de Portugal estabeleceu um novo quadro regulamentar, a observar pelo conjunto das entidades sujeitas, sobre as diversas matérias de cultura organizacional, de governo e de controlo interno, promovendo uma visão integrada e holística das mesmas e fomentando uma gestão sã e prudente.

Concretamente, são regulamentadas naquele quadro as seguintes matérias: (i) conduta e cultura organizacional, (ii) governo interno, estrutura organizacional e planeamento estratégico, (iii) sistema de controlo interno e gestão de riscos, (iv) partes relacionadas e conflitos de interesses, (v) participação de irregularidades, (vi) subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades, (vii) políticas de seleção e designação de auditores externos, (viii) políticas e práticas remuneratórias, (ix) grupos financeiros, (x) autoavaliação pelas entidades reguladas das matérias nele previstas, e (xi) documentação, sistematização de informação e divulgação de informação ao público.

O referido quadro regulamentar fez recair sobre as entidades supervisionadas a obrigação de, com carácter anual, assegurarem uma autoavaliação sobre a adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e de controlo interno.

Trata-se de uma relevante oportunidade de reflexão crítica ao mais alto nível de cada instituição e grupo, a qual deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Avaliação do órgão de fiscalização;
- b) Avaliação do órgão de administração;
- c) Relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo (ou seja, pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna).

O primeiro reporte, ao Banco de Portugal, dos relatórios e demais documentos previstos no referido quadro normativo, ocorre, de forma transitória até 1 de março de 2021, com data de referência de 31 de janeiro de 2021. Os reportes seguintes, de base anual, ocorrerão até 31 de dezembro de cada ano, por referência a 30 de novembro.

Neste contexto, o Banco BPI elaborou e aprovou os relatórios acima referidos para reporte ao Supervisor, os quais descrevem detalhadamente quais as políticas e procedimentos em vigor para resposta aos requisitos do referido Aviso, de onde se destacam:

- Avaliação do Conselho de Administração sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno, a qual foi preparada nos termos previstos no Art. 57º do Aviso n.º 3/2020
- Estrutura de Governo do BPI com a descrição detalhada das competências do Conselho de Administração e das suas Comissões, bem como das competências da Comissão de Auditoria
- Política de Seleção e Avaliação dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização e de titulares de funções essenciais, bem como do Plano de Sucessão

- Estrutura organizativa e procedimentos relativos ao Planeamento Estratégico
- Código Ético e Princípios de Atuação, bem como diversas Políticas de Conduta
- Processos estratégicos de gestão de risco
- Quadro de controlo interno
- Deficiências identificadas pelas funções de controlo e entidades externas, incluindo descrição detalhada da metodologia de classificação das recomendações conforme solicitado pela Instrução n.º 18/2020
- Processos de produção e tratamento de informação
- Partes relacionadas, conflitos de interesses e participação de irregularidades
- Políticas de remuneração e avaliação de desempenho
- Avaliação do órgão de fiscalização sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e os seus sistemas de governo e controlo interno, a qual foi preparada nos termos previstos no Art. 56º do Aviso n.º 3/2020;

De salientar que para a análise crítica dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 e avaliação de eventuais limitações ou aspetos a aprofundar internamente (*“Gap Assessment”*), o BPI constituiu um grupo de trabalho multidisciplinar, o qual identificou um conjunto de atividades já desenvolvidas, em curso e planeadas para 2021, com vista ao pleno cumprimento do disposto naquele quadro regulamentar. Este plano de ação é descrito em detalhe no referido relatório de autoavaliação.

Lisboa, 2 de março de 2021

Comissão de Auditoria

Declaração do Conselho de Administração



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Fernando Ulrich
Vice-Presidente	António Lobo Xavier
Vogais	António Farinha Morais
	Cristina Rios Amorim
	Elsa Maria Roncon
	Fátima Barros
	Francisco Manuel Barbeira
	Gonzalo Gortázar
	Ignacio Alvarez-Rendueles
	Javier Pano
	João Pedro Oliveira e Costa
	Lluís Vendrell
	Manuel Sebastião
	Natividad Capella
	Pedro Barreto

Porto, 2 de março de 2021

1) Os membros da Comissão de Auditoria subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor. O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.



Relatório de Governo da Sociedade

Índice

I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	400
II - REMUNERAÇÕES	416
III - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	419

I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 70º, nº 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 245.º-A do Código de Valores Mobiliários.

1. O capital social do Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A.
2. As ações representativas do capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros.

Não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital do Banco BPI.

3. A Sociedade tem um acionista único. Não existe qualquer acordo parassocial.
4. Nos termos estatutários é atribuído um voto a cada ação.
5. Não estão estabelecidos pela sociedade quaisquer acordos cuja entrada em vigor esteja dependente da modificação da composição acionista do Banco ou que sejam alterados ou cessem na decorrência dela.

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Seis empréstimos cujos montantes totalizam 1 060 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo preveem consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

6. A Sociedade esteve organicamente estruturada na modalidade prevista no artigo 278º, nº 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, comumente referido como “Modelo latino”, até 30 de Novembro de 2020, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Em 30 de Novembro de 2020 a sociedade alterou o seu modelo de governo para a modalidade prevista no artigo 278º, nº 1 b) do Código das Sociedades Comerciais, comumente designado por “Modelo Anglo-Saxónico”, passando os seus órgãos sociais a ser a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração ordinária de três anos, salvo quanto ao ROC cujo mandato é de quatro anos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores.

Os Acionistas reunidos em Assembleia Geral no dia 26 de abril de 2017 aprovaram uma alteração aos Estatutos do Banco BPI, nos termos da qual concederam ao Conselho de Administração autorização para deliberar aumentos do capital social e a definir todos os seus termos e características, com sujeição às limitações e regras constantes das alíneas seguintes:

- a) A autorização compreende a deliberação de um ou mais aumentos de capital por novas entradas em dinheiro e mediante a emissão de ações com a mesma categoria das já existentes ou de outra categoria que se encontre permitida pela lei ou pelos estatutos;
- b) O valor total dos aumentos de capital que sejam deliberados pelo Conselho de Administração ao abrigo da autorização prevista neste número não poderá exceder 500.000.000 € (quinhentos milhões de euros);

- c) Salvo limitação ou supressão desse direito pela Assembleia Geral, os aumentos de capital terão por destinatários os acionistas do Banco BPI, ao abrigo do respetivo direito de preferência;
- d) As ações não subscritas pelos acionistas do Banco BPI ao abrigo do seu direito de preferência poderão, se assim for previsto na deliberação que aprove o aumento de capital, ser oferecidas à subscrição por terceiros
- e) As ações representativas dos aumentos de capital poderão ser emitidas com ou sem prémio de emissão e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão;
- f) As deliberações de aumento do capital social carecem de prévio parecer favorável do órgão de fiscalização da sociedade;
- g) A autorização é válida por um prazo de 5 anos a contar de 26 de abril de 2017.

À nomeação e substituição dos Administradores são aplicáveis, para além das regras gerais previstas na lei, as regras definidas na Política de Seleção e Avaliação aprovada pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2015.

Cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) nos termos do seu Regulamento e da Política supra referida a competência para avaliar o desempenho dos administradores executivos, avaliação essa que terá em conta não só os critérios naquela previstos como o cumprimento dos objetivos corporativos e individuais que tenham sido estabelecidos para o período em avaliação.

A alteração dos Estatutos do Banco BPI carece (nos termos previstos no seu artigo 29º) da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito. Os estatutos do BPI prevêem ainda (no n.º 2 do artigo 29º) a necessidade de aprovação por uma maioria qualificada de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral para aprovar a dissolução da sociedade, bem como para aprovar a alteração da regra que exige essa maioria especial.

7. O Conselho de Administração compreende uma Comissão de Auditoria composta por cinco membros não executivos para ela designados nos mesmos termos dos membros do Conselho, à qual compete para além de outras competências que lhe sejam atribuídas por lei e pelos estatutos:
- a) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
 - b) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna, de cumprimento normativo e de gestão de riscos;
 - c) Desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento dos riscos da instituição;
 - d) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
 - e) Fiscalizar a revisão legal de contas;
 - f) Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.
8. O Conselho de Administração integra uma Comissão Executiva na qual está delegada a gestão corrente do Banco, com a extensão máxima prevista na lei, com os seguintes limites:
- a) Da participação em Bancos e Companhias de Seguros bem como da aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo que, para efeitos de análise interna, corresponda um mesmo grupo de risco) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI tal como constantes da última informação contabilística trimestral aprovada pelo Conselho.
 - b) O disposto em a) não é aplicável às operações, de que resulte um envolvimento de valor superior a 15% dos Fundos Próprios totais consolidados do Banco (tal como definido na Estrutura de Apetite pelo Risco (*Risk Appetite Framework* – RAF) em cada momento aprovada pelo Conselho de Administração, cujo devedor seja um Estado Soberano ou em que, por outra circunstância, o risco a que o banco fica exposto em resultado da sua realização seja risco Soberano.

Tais operações poderão assim ser decididas pela Comissão Executiva, devendo, porém, esta última, antes de tomar tal decisão, obter parecer prévio favorável da Comissão de Riscos.

Para este efeito entende-se por risco Soberano a exposição a risco de crédito de qualquer entidade da Administração Direta de um Estado Soberano ou ao risco de outra entidade ou operação pelo qual um Estado Soberano seja

responsável, seja em virtude do regime legal daquela entidade, seja em consequência da prestação pelo Estado Soberano de garantia pessoal àquela operação.

Ficam igualmente excluídas da delegação de poderes:

- a) As decisões de perdão de dívida ou de aceitação de dações em pagamento quando tenham por objeto dívidas ao Banco de pessoas que sejam, nos termos da lei aplicável, Pessoas Politicamente Expostas ou titulares de outros cargos políticos ou públicos;
- b) Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, as decisões de aquisição de participações sociais (i) quando respeitem a sociedades cujo valor do ativo seja superior a 150 milhões de euros ou (ii) quando a participação a adquirir, isolada ou conjuntamente com aquisições anteriores, envolvam um valor de aquisição igual ou superior a 25 milhões de euros;
- c) As decisões de oneração ou alienação de participações sociais cujo valor de aquisição seja superior a 25 milhões de euros.

Nos casos em que a urgência ou a excecionalidade da operação assim o requeiram e o valor de aquisição da participação social não ultrapasse os 50 milhões de euros, a aquisição poderá ser decidida Comissão Executiva, aquisição sobre a qual esta última deverá informar logo que possível o Conselho de Administração.

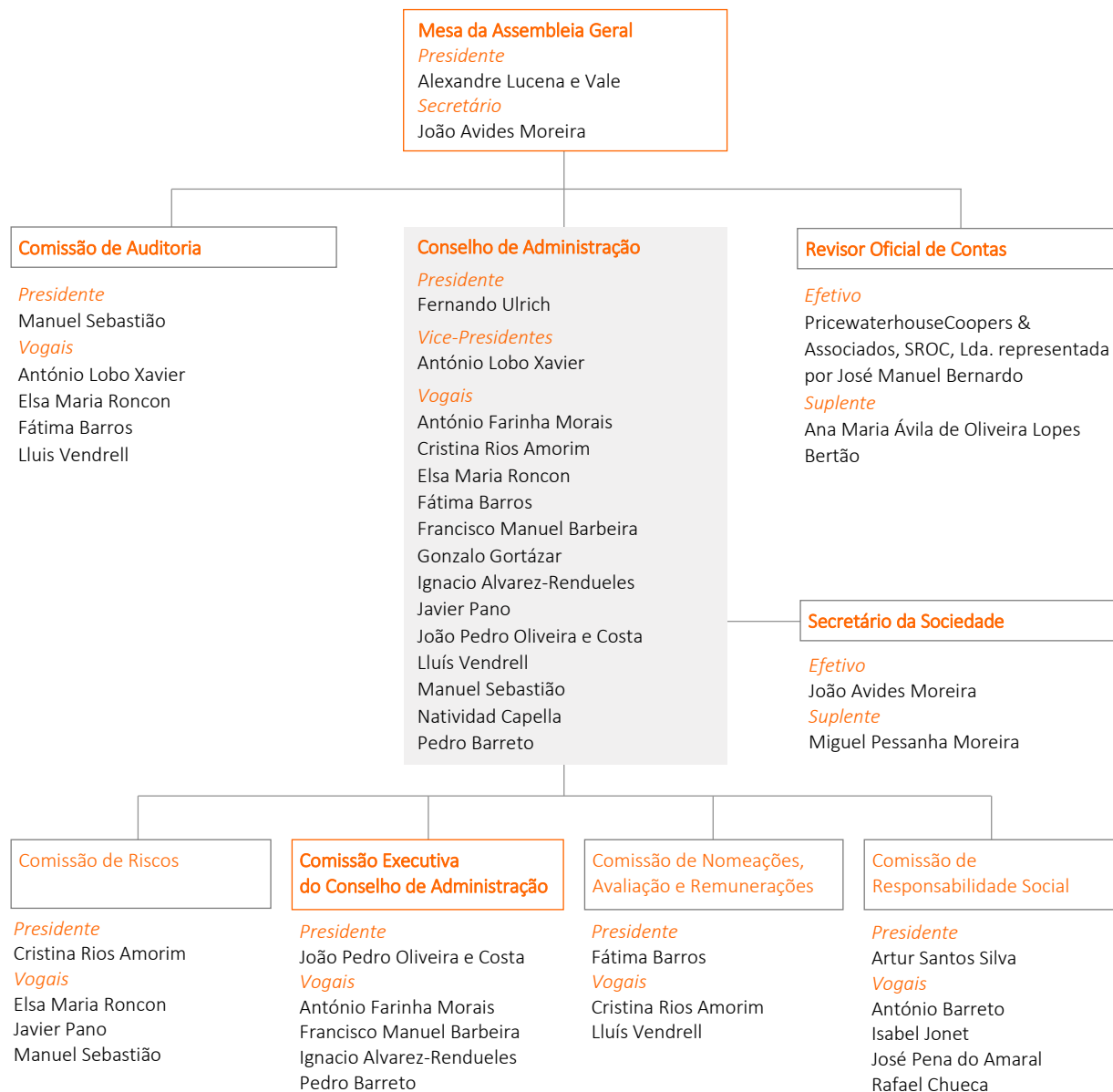
A Comissão Executiva é assim o órgão responsável pela gestão corrente dos negócios e pela representação do Banco. Reúne semanalmente ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por outros dois dos seus membros, seguindo continuamente a evolução dos negócios sociais.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam três comissões especializadas:

- a) a **Comissão de Riscos (CR)**, à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem à Comissão de Auditoria, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade da Sociedade, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da Sociedade.
- b) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**, à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva, e sobre a avaliação e fixação das retribuições destes últimos, bem como pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relativas à nomeação e sucessão nos cargos dos órgãos sociais e altos quadros do Banco BPI e sobre as políticas de remuneração a definir para aquele universo e para os restantes colaboradores do Banco BPI.
- c) a **Comissão de Responsabilidade Social (CRS)** à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração relativamente às questões relacionadas com a responsabilidade social do Banco, pronunciar-se sobre as políticas de solidariedade social, educação, ciência, inovação e mecenato cultural prosseguidas pelo Grupo BPI, bem como sobre a configuração de iniciativas concretas a desenvolver no quadro das referidas políticas e acompanhar o processo de atribuição dos prémios BPI Capacitar, BPI Sénior, BPI Solidário, BPI Infância e BPI Rural.

8. O modelo de governo da sociedade* é o seguinte:

Órgãos sociais do Banco BPI:



* Aprovado em 30 de novembro de 2020. Até essa data vigorou o anterior modelo de governo e mantiveram-se em exercício de funções, nos termos da lei, os membros que integravam os órgãos sociais em 31 de dezembro de 2019, cuja composição pode ser consultada no Relatório de Governo do exercício de 2019.

Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em outras sociedades a 31 de Dezembro de 2020

Nome	Cargos	Cargos em sociedades comerciais	Outros cargos
Fernando Ulrich	Presidente do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais <i>Foi indigitado Administrador não executivo do CaixaBank, S.A. aguardando a sua nomeação formal</i>	Não exerce outros cargos
António Lobo Xavier	Vice- Presidente do Conselho de Administração Membro da Comissão de Auditoria	Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A. Administrador não executivo da Mota Engil, S.A. Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A. Administrador não executivo da BA Glass – Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mysticinvest, Holding S.A. Membro do Conselho de Curadores da Fundação Belmiro de Azevedo Membro do Conselho de Estado
João Oliveira Costa	Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
António Farinha Morais	Administrador Executivo	Administrador não executivo do Banco Comercial e de Investimentos , S.A.	Não exerce outros cargos
Cristina Rios Amorim	Administradora não executiva Presidente da Comissão de Riscos Membro da CNAR	Administradora não executiva da Amorim, SGPS, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. Administradora não executiva da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Membro da Direção da BCS D Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável Membro Conselho Geral da AEM- Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Elsa Roncon	Administradora não executiva Membro da Comissão de Auditoria Membro da Comissão de Riscos	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Não exerce outros cargos
Fátima Barros	Administradora não executiva Membro da Comissão de Auditoria Presidente da CNAR	Administradora não executiva da Brisa Concessão Rodoviária, S.A. Membro do Supervisory Board da Warta – Retail & Services Investments B.V. Membro da Comissão de Governo e Responsabilidade Social da Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	Administradora não executiva da Fundação Francisco Manuel dos Santos
Francisco Barbeira	Administrador Executivo	Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal da INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial
Gonzalo Gortázar	Administrador não executivo	CEO CaixaBank, S.A. Presidente não executivo da VidaCaixa	Não exerce outros cargos
Ignacio Alvarez-Rendueles	Administrador Executivo	Administrador não executivo da Inter-Risco, Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Não exerce outros cargos
Javier Pano	Administrador não executivo Membro da Comissão de Riscos	Administrador não executivo do CECABANK, S.A.	Chief Financial Officer do CaixaBank, S.A.

	Administrador não executivo		
Lluís Vendrell	Membro da Comissão de Auditoria	Não exerce outros cargos em sociedades comerciais	Diretor Corporativo de Corporate M&A no CaixaBank, S.A.
	Membro da CNAR		
	Administrador não executivo		
Manuel Ramos Sebastião	Presidente da Comissão de Auditoria	Administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance Presidente do Conselho de Administração da Fundação Ulisses (Lisbon MBA) Membro do Conselho de Disciplina da Ordem dos Economistas Membro da Comissão de Supervisão e Disciplinar do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) Membro da Comissão de Auditoria da Associação AiR351-Art in Residence
	Membro da Comissão de Riscos		
Natividad Capella	Administradora não executiva	Administradora não executiva da VidaCaixa Administradora não executiva do CaixaBank Wealth Management Luxembourg S.A.	Head of Global Risk do CaixaBank, S.A.
Pedro Barreto	Administrador Executivo	Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimento, S.A.	Não exerce outros cargos

Operações com ações (do CaixaBank) e obrigações (do BPI ou do CaixaBank) realizadas pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em 2020 (cumprimento do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais)

A totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI são detidas pelo seu acionista único CaixaBank, S.A. pelo que não se verificaram quaisquer operações com ações do BPI em 2020 realizadas pelos membros do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria (ou do Conselho Fiscal até 30 de Novembro de 2020) no ano de 2020.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria (bem como do Conselho Fiscal que esteve em funções até 30 de Novembro de 2020) detém ou realizou transações com obrigações do Banco BPI ou do CaixaBank.

Quanto às operações com ações do CaixaBank, S.A. a informação é a que consta do quadro abaixo:

Membros dos órgãos de administração e fiscalização designados em 30 de novembro 2020 para o mandato 2020-2022

	Posição a 31 Dez 2019	Aquisições 2020	Alienações 2020	Posição a 31 Dez 2020
Fernando Ulrich	0	0	0	0
António Lobo Xavier	0	0	0	0
João Oliveira Costa	30.394	*27 Abr: 3.091/3.9896€ *29 Abr: 5.101/2.8805€ *22 Mai: 12.641/1.5803€	0	51.227
António Farinha Morais	49.084	*27 Abr: 2.001/3.9896€ *29 Abr: 3.125/2.8805€ *22 Mai: 8.845/1.5803€	0	63.055
Cristina Rios Amorim	0	0	0	0
Elsa Roncon	0	0	0	0
Fátima Barros	0	0	0	0
Francisco Barbeira	20.056	*27 Abr: 1.600/3.9896€ *29 Abr: 3.937/2.8805€ *22 Mai: 7.374/1.5803€	0	32.967
Gonzalo Gortázar	960.657	26 Fev: 35.221 / 2,816€ 26 Fev: 10.149 / 2,816€ 26 Fev: 5.085 / 2,816€ 26 Fev: 9.729 / 2,816€ 9 Mar: 100.000 / 2,093€ 27 Mai: 8.812 / 1,599€	0	1.129.653
Ignacio Alvarez-Rendueles	56.902	*27 Abr: 2.673/3.9896€ *29 Abr: 4.250/2.8805€ *22 Mai: 17.441/1.5803€	0	81.266
Javier Pano	102.149	27 Fev: 16.520 / 2,816€ 28 Mai: 2.100 /1,599€	0	120.769
Lluís Vendrell	23.879	27 Fev: 11.002 / 2,816€ 28 Mai: 826 /1,320€	0	35.707
Manuel Sebastião	0	0	0	0
Natividad Capella	83.050	27 Fev: 9.285/ 2.816€ 28 Mai: 1.360/ 1.599€	0	93.695
Pedro Barreto	19.008	*27 Abr: 3.091/3.9896€ *29 Abr: 4.775/2.8805€ *22 Mai: 12.210/1.5803€	0	39.084

* Ações atribuídas no âmbito e em execução da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco BPI

Membros dos órgãos de administração e fiscalização que integraram o mandato anterior (2017-2019) e que cessaram funções em 30 de novembro de 2020

	Posição a 31 Dez 2019	Aquisições 2020	Alienações 2020	Posição a 30 Nov 2020
Conselho de Administração				
Pablo Forero	155.996	*27 Abr: 3.008 / 3.9896€ *29 Abr: 4.583 / 2.8805€ *22 Mai: 20.979 / 1.5803€	56.613 / 1.600€	127.953
António José Cabral	0	0	0	0
Alexandre Lucena e Vale	16.398	*27 Abr: 1.662 / 3.9896€ *29 Abr: 2.760 / 2.8805€ *22 Mai: 6.196 / 1.5803€	0	27.016
José Pena do Amaral	16.600	*27 Abr: 1.700 / 3.9896€ *29 Abr: 2.771 / 2.8805€ *22 Mai: 8.383 / 1.5803€	0	29.454
Tomás Jervell	0	0	0	0
Conselho Fiscal				
Rui Guimarães	0	0	0	0
Ricardo Pinheiro	0	0	0	0

* Ações atribuídas no âmbito e em execução da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco BPI

As principais áreas de responsabilidade dos membros da Comissão Executiva são as seguintes:

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
Presidente	
João Oliveira Costa	Compliance, Jurídica, Pessoas e Organização, Comunicação, Marca e Responsabilidade Social
Vogais	
António Farinha Morais	Função de Gestão de Riscos, Admissão de Crédito e Recuperação de Crédito
Francisco Barbeira	Banca de Particulares, Marketing de Particulares e Negócios, desenvolvimento do Negócio, Banca Digital, Sistemas de Informação, Operações, Compras, Instalações e Logística e Segurança, Parcerias Imobiliárias, InTouch, Consumer Finance
Ignacio Alvarez-Rendueles	Financeira, Contabilidade e Gestão Orçamental, Planeamento e Capital, Estudos Económicos Financeiros, Mercado de Capitais
Pedro Barreto	Empresas e Institucionais, Private Banking

A Direção de Auditoria Interna (DAI) reporta à Comissão de Auditoria, sem prejuízo do dever de reporte ao Presidente do Conselho de Administração com vista a um adequado cumprimento por este das suas funções.

De referir ainda a existência de múltiplos Comitês de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da instituição, dos quais se destacam os seguintes:

Comité Global de Riscos

O Comité Global de Riscos é responsável por gerir, controlar e monitorizar de forma global os riscos inscritos no Catálogo de Riscos do Banco BPI.

Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco do Banco, estabelecendo políticas que otimizem o seguimento e gestão dos riscos em linha com os seus objetivos estratégicos.

É igualmente objetivo do Comité Global de Riscos adequar a estratégia do Banco BPI em matéria de risco às diretivas do Conselho de Administração no quadro da apetência pelo risco (RAF - *Risk Appetite Framework*), coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a resposta aos sinais de alerta precoce do RAF, e manter o Conselho de Administração informado, através da Comissão de Riscos, sobre as principais linhas de atuação e situação dos riscos no BPI.

Cabe ainda, ao Comité de Global de Riscos, assegurar a implementação e cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

Comité ALCO

O Comité ALCO é responsável por:

- Gerir, controlar e monitorizar os riscos estruturais de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio no âmbito do Grupo BPI;
- Otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (LOF);
- Determinar as taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorizar os preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, *framework* de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Comité ALCO é o único órgão com poderes de decisão relativamente ao *wholesale* funding do Grupo BPI, através da emissão de obrigações, securitizações, empréstimos e instrumentos de capital, devendo tomar as decisões adequadas e emitir recomendações para as diferentes áreas de atividade.

É da responsabilidade de todos os membros do Comité ALCO, informar o Comité sobre os assuntos das suas áreas de competência que possam afetar a gestão de riscos sob a responsabilidade do Comité.

Comité Negócio e Marketing

A missão do Comité de Negócio e Marketing é realizar a coordenação das atividades e negócios das redes de Empresas e Institucionais (incluindo o *Corporate and Investment Banking* quando aplicável), de *Private Banking* e de Particulares, Negócios e *Premier*, decidindo ou preparando para decisão de outros órgãos, no quadro de políticas, normativos e competências orgânicas do Banco, todas as matérias que constituam interesse comum das redes comerciais, designadamente a organização da oferta de produtos, gestão de segmentos, posicionamento de preço e comunicação comercial.

Comité Permanente de Créditos

Tem como missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências, bem como decidir sobre políticas de concessão, recuperação e gestão de crédito, incluindo medidas de mitigação de risco e sobre análise de risco sectorial.

Comité Governo Informação

O Comité de Governo de Informação tem como principal objetivo garantir o cumprimento dos princípios do regulamento BCBS 239, nomeadamente zelando pela coerência, consistências e qualidade da informação e definindo a estratégia de gestão de dados.

Deverá ainda promover o valor da informação e os dados como ativo empresarial e elemento crítico e diferencial e materializar a política global de Governo de Informação do Grupo BPI, de forma transversal nas seguintes vertentes:

- Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes;
- Uniformização de conceitos;
- Princípios de documentação da informação que garantam a centralização, integridade e coerência de toda a informação;
- Processos de avaliação e melhoria da qualidade de dados;

Tem ainda como missão supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento da política de Governo de Informação no Banco BPI.

9. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na sociedade, relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (alínea m) do n.º 1 do artigo 245-A do Cód. VM)

Em 26 de setembro de 2017 foram publicadas pela EBA as *Guidelines on Internal Governance*. Estas diretrizes, que entraram em vigor a 30 de junho de 2018, concretizam o modelo para o Governo Interno que as Instituições de Crédito e Sociedades de Investimento devem implementar para dar cumprimento ao Artigo N.º 74 (1) da Diretiva 2013/36/EU. A sua aplicação visa garantir que as Instituições implementam um modelo de gestão adequado e prudente.

Com base nestas diretrizes o BPI aprovou a sua Política de Controlo Interno que estabelece e formaliza as diretrizes internas do Sistema de Controlo Interno e é baseada no Modelo das 3LoD, onde destaca as funções de Gestão Global de Riscos (denominada na regulamentação por RMF ou *Risk Management Function*), Compliance e Auditoria Interna. A execução desta política é garantida através da implementação do Modelo das 3LoD na Instituição e para todos os riscos identificados no Catálogo de Riscos aprovado pelo Conselho de Administração. O Quadro de Controlo Interno do Banco BPI estabelece as funções e procedimentos que implementam a política em cada um dos riscos e por cada uma das linhas de defesa identificada.

No âmbito do sistema de Controlo Interno o Banco BPI elabora e apresenta ao Banco de Portugal e à CMVM um Relatório anual sobre o seu Sistema de Controlo Interno. O Sistema de Controlo Interno tem como objetivo:

- Assegurar a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- Assegurar a existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- Garantir a aplicação da regulamentação dirigida à Instituição.

A 16 de julho de 2020, o Banco de Portugal publicou o Aviso 3/2020 que, conjugado com a Instrução 18/2020, passa a ser o referencial em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, controlo e gestão do risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias. Esta publicação surge no âmbito do processo de incorporação pelo Banco de Portugal da regulamentação publicada nos últimos anos pela EBA / CEBS, COSO e BCBS, formalizando e sistematizando as orientações e regulamentação internacionais sob a forma de um único normativo (Aviso 3/2020).

Complementarmente à emissão deste novo aviso, o Banco de Portugal considerou também necessário substituir o anterior Relatório de Controlo Interno pelo novo Relatório de Autoavaliação, cujos requisitos se encontram detalhados na Instrução 18/2020.

No BPI, a Direção de Gestão de Riscos (DGR), integra as funções de *Risk Management Function* (RMF) e é responsável por garantir a implementação do sistema de Controlo Interno e do Modelo das 3LoD. A Unidade de Controlo Interno Financeiro (UCIF), integrada na Direção de Gestão de Riscos (DGR) no final de 2020, realiza as funções de segunda linha de defesa em relação ao risco fiabilidade da informação financeira, garantindo a execução e seguimento do sistema de controlo interno da informação financeira.

Em dezembro de 2020 foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI a Política de Gestão do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira, da responsabilidade da UCIF, que estabelece o quadro de governo, princípios e normas subjacentes à gestão do risco de fiabilidade da informação financeira a divulgar pelo Banco ao mercado, estabelecendo o perímetro dos documentos abrangidos pela política e as camadas de controlo que devem ser aplicadas a cada documento previamente à sua publicação.

10. As principais áreas de negócio do Banco são:

O Banco BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal, disponibilizando uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes particulares, empresas e institucionais. A atividade de Banca Comercial está estruturada nas seguintes áreas:

- **Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch:** assegura a atividade comercial com Clientes particulares e empresários e negócios, através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais (para os Clientes de massa e empresários e negócios), centros premier (vocacionados para servir os Clientes com elevado património ou com potencial de acumulação financeira) e centros intouch (disponibilizam a Clientes particulares um gestor dedicado acessível via telefone ou canais digitais, em horário alargado).
- **Private Banking:** vocacionado para os Clientes particulares com maior património financeiro. Presta serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro e inclui a atividade de uma subsidiária na Suíça detida a 100% - a BPI Suisse.
- **Banca de Empresas e Institucionais:** assegura um serviço especializado às empresas e institucionais, através de centros de empresas, centros institucionais (para organismos do sector público e do sector empresarial do estado), centros de negócio imobiliário (para apoio especializado a promotores e construtores, intervenientes em grandes projetos imobiliários residenciais) e centros de corporate and investment banking (para os maiores grupos empresariais nacionais, companhias de seguros e subsidiárias das maiores empresas espanholas).

11. Sistema de Governo e Controlo Interno

Em 15 de abril de 2020 foi publicado o Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 e respetiva Instrução associada nº 18/2020. Este aviso regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, revogando os Avisos nº 5/2008 e 10/2011, bem como a Instrução n.º 20/2008.

A estrutura de Governo do BPI cumpre com o disposto nas diretrizes da EBA sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11), tendo sido adotado pelo Banco o modelo das três Linhas de Defesa, cumprindo integralmente o disposto na regulamentação nacional e europeia e adotando as melhores práticas no seu Governo Interno.

O novo Aviso nº 3/2020, conjugado com a Instrução 18/2020 passaram, desde a sua publicação, a ser o referencial em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, controlo e gestão do risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias. Com a sua publicação, o Banco de Portugal transpõe para o quadro regulatório nacional, a regulamentação publicada nos últimos anos pela EBA / CEBS, COSO e BCBS.

Neste quadro, o Banco desenvolve a sua estrutura de Controlo Interno, garantindo o estrito cumprimento da regulamentação em vigor. O BPI tem em funcionamento um sistema de identificação, gestão e controlo de riscos e está organizado em ordem a potenciar um apropriado ambiente de controlo e um sólido sistema de gestão de riscos.

Estão especificamente definidos e são praticadas políticas e procedimentos respeitantes a todos os riscos a que o Banco está exposto. Tais políticas e procedimentos estão disponíveis e são facilmente acessíveis por todos os colaboradores da instituição por via da sua divulgação em espaço próprio do sistema de Intranet do Banco.

Com recurso a um sistema de Comités e Grupos Operacionais delegados, o Banco garante uma estrutura de Governo que permite a formalização das principais decisões que afetam o perfil de risco do Banco, permitindo o adequado acompanhamento dos riscos por órgãos especializados.

Através de um processo anual de autoavaliação do perfil de risco, inserido nos seus Processos Estratégicos de Risco, o Banco avalia a manutenção do seu perfil de risco e as estruturas de gestão, controlo e governo associadas e analisa o surgimento de novos riscos emergentes ou potenciais. O Banco monitoriza o seu perfil de risco para os riscos identificados na sua autoavaliação anual e incluídos no seu Catálogo de Riscos, por forma a garantir o cumprimento do perfil de risco definido pelo Conselho de Administração.

12. Função de Gestão de Riscos

Estão institucionalizadas as funções de gestão de riscos, cumprimento e auditoria nos termos legais e regulamentares, respetivamente através da Direção de Gestão de Riscos (DGR), da Direção de Compliance (DC) e da Direção de Auditoria Interna (DAI).

Dá-se seguidamente conta das linhas gerais a que obedece a organização e o seu funcionamento:

a) Direção de Gestão de Riscos (DGR)

A Direção de Gestão de Riscos é responsável pela Função de Gestão de Risco do BPI e integra a segunda linha de defesa, atuando de forma independente das unidades de negócio e de suporte que fazem parte da primeira linha de defesa. A Função de Gestão de Risco tem como missão identificar, definir, medir, monitorizar e divulgar o risco ao nível da organização, de forma segregada. O âmbito da sua atuação estende-se a toda a organização e constitui uma peça chave na implementação efetiva da Estrutura de Gestão de Risco e das suas Políticas, proporcionando uma visão global de todos os riscos.

As funções exercidas pelas várias áreas da DGR estão configuradas de modo a que sejam parte da segunda linha de defesa relativamente ao seguimento, gestão e controlo dos riscos específicos da atividade financeira, do modelo de negócio e da proteção contra perdas.

Neste contexto, a DGR define políticas e metodologias em relação aos riscos do Catálogo, que são executados pelas unidades tomadoras de risco da primeira linha, efetuando a monitorização do seu cumprimento.

Como principais funções exercidas pela Direção de Gestão de Riscos, salientam-se pela sua importância na gestão do risco do Banco e como garante de um sistema de controlo interno adequado:

- **Âmbito Geral**
 - Elaborar os regulamentos internos para a assunção de risco, de forma coordenada, mas independente da 1LoD;
 - Acompanhar e monitorizar, no âmbito da atividade de seguimento, as exposições relevantes do BPI;
 - Apoiar na prestação de informação às entidades de supervisão, nomeadamente no que diz respeito aos riscos que acompanha, em colaboração com outras Direções do Banco;
- **Políticas e normativos**
 - Elaborar políticas de gestão e controlo dos riscos, de forma coordenada, mas independente da 1LoD e em alinhamento com o RAF;
 - Validar, de forma crítica, o cumprimento dos normativos internos e o seu alinhamento com as políticas.
- **Modelos**
 - Calcular os requisitos de capital necessários para os riscos identificados e a sua projeção futura face à previsível evolução dos riscos, quer do ponto de vista regulamentar quer económico;
 - Elaborar modelos de *scoring/rating* e efetuar o seu seguimento e controlo;
 - Desenvolver, atualizar e monitorizar os modelos de imparidade coletiva e os processos de imparidade individual do Banco para todos os segmentos de crédito;
 - Definir a metodologia e efetuar a monitorização e reporte do *Pricing Ajustado ao Risco*;
- **Riscos e Controlos**
 - Definir a metodologia de medição e quantificação dos riscos e validar, com visão crítica, a identificação e avaliação dos riscos e seus controlos, incluindo riscos emergentes;
 - Assegurar que os modelos de análise de risco cumprem com as regras e normas regulamentares, na sua elaboração e no seu funcionamento, e constituem um instrumento de avaliação útil e adequado;
 - Identificar os riscos inerentes à atividade do Banco, a sua medição, monitorização e controlo, bem como o seu enquadramento nos limites e tolerâncias previstas na Declaração de Apetência pelo Risco aprovada pelo Conselho de Administração;
 - Realizar o seguimento periódico dos riscos emergentes.
- **Monitorização de indicadores**
 - Validar de forma crítica, a identificação de indicadores por parte da 1LoD e os seus critérios de medição e realizar o seguimento periódico dos indicadores definidos.
 - Acompanhar, monitorizar e projetar a evolução de indicadores de risco;
 - Monitorizar as métricas de risco que lhe estão atribuídas no âmbito do Framework da Declaração de Apetência pelo Risco (RAF);
- **Debilidades de Controlo e Planos de Remediação**
 - Apoiar e/ou definir critérios para a produção de planos de ação pela 1LoD e validar de forma crítica, a identificação de debilidades e a definição, implementação e monitorização dos planos de ação por parte da 1LoD;
 - Realizar o seguimento periódico das debilidades identificadas pelas 1LoD, 2LoD ou 3LoD e da implementação dos planos de remediação por parte da 1LoD.
- **Reporting**
 - Reportar aos órgãos de governo, à alta direção ou a outros órgãos de controlo ou gestão internos: (i) a informação relevante sobre os riscos, (ii) as principais debilidades identificadas no controlo, (iii) o estado de implementação dos planos de ação e, (iv) a opinião sobre a estrutura de controlo dos riscos

A Função de Gestão Global de Riscos tem ainda um papel importante na preparação e transmissão de informação aos órgãos de governo e supervisão do Banco.

No final de 2020, a DGR atualizou a sua estrutura, com o objetivo de incorporar novas funções e especializar as equipas, passando a estar dividida em sete grandes áreas:

- Riscos Financeiros
- Informação e Riscos não Financeiros
- Seguimento, Políticas e Controlo de Risco de Crédito
- Risco de Liquidez, Mercado e IRRBB
- Validação e Risco de Modelo
- Unidade de Controlo Interno Financeiro
- Modelos de Gestão

Excluem-se do âmbito da DGR a identificação e acompanhamento dos riscos legais e riscos de Compliance.

b) Direção de Compliance (DC)

A Direção de Compliance é responsável pela função Compliance no Banco BPI, enquanto segunda linha de defesa do modelo de governo de riscos e atua de forma independente, permanente, efetiva e transversal à atuação da primeira linha de defesa, efetuando a identificação, medição, seguimento e reporte dos riscos de conduta, legal e reputacional.

Neste contexto, a Direção de Compliance tem como principal missão a gestão e controlo dos riscos de atuações contrárias aos interesses e direitos dos clientes e demais *stakeholders*, dos riscos de serem adotados procedimentos que originem atuações ou omissões desajustadas ao marco jurídico e regulatório aplicável, ou a códigos e normativos internos. Deste modo, procura prevenir e minimizar danos resultantes de sanções que possam ser aplicáveis ao Banco BPI, bem como danos de caráter reputacional.

Em reconhecimento da importância da função dentro do sistema de controlo interno no Grupo e seguindo as melhores práticas, a Direção de Compliance reporta diretamente ao Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI. De igual forma, a Direção de Compliance elabora um conjunto de relatórios periódicos para os órgãos de administração e fiscalização.

Neste contexto, o risco de conduta ganha expressão através de um conjunto de taxonomias de risco que têm vindo a ser progressivamente implementadas no Banco BPI:

- **Risco relacionado com a proteção do cliente:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com as atividades exercidas pelos Colaboradores ou agentes que possam prejudicar os interesses e/ou direitos dos Clientes.
- **Risco de governo interno:**
Risco de incumprimento de regulações, normativos ou padrões internacionais relacionados com a estrutura, organização, supervisão e bom governo da função Compliance e o seu espectro de ação.
- **Risco de mercado e integridade:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com a integridade e com as atividades que podem causar danos no bom funcionamento dos mercados.
- **Risco de proteção de dados e governo da informação:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relacionados com a privacidade, a proteção de dados de caráter pessoal e o governo da informação.
- **Risco relacionado com as atividades dos colaboradores:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos relativos a atividades desempenhadas por Colaboradores que possam dar primazia aos seus interesses pessoais em detrimento dos do Banco ou dos Clientes.

- **Risco de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos destinados a evitar a utilização das entidades financeiras como instrumento de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- **Risco de sanções:**
Risco de incumprimento de regulações e normativos que impõe sanções económicas ou de comércio livre com determinados países, governos ou indivíduos.

A estrutura atual da Direção de Compliance é constituída por três áreas:

- Riscos Normativos;
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (PBC&FT);
- Projetos, Metodologia e *Reporting*.

Na área de PBC&FT existem três equipas que têm competências específicas em termos de admissão, acompanhamento e desvinculação de Clientes, investigações, alertas e comunicações e, por último, sanções internacionais e medidas restritivas.

c) **Direção de Auditoria Interna (DAI)**

i) **Posicionamento e reporte**

A Função de Auditoria Interna do Banco BPI, S.A. (BPI, Grupo BPI ou Instituição) é desempenhada pela Direção de Auditoria Interna (DAI) que reporta à Comissão de Auditoria (CAU), sem prejuízo do dever de reporte ao Presidente do Conselho de Administração com vista a um adequado cumprimento por este das suas funções. Desta forma, garante a sua independência e autoridade na instituição, em conformidade com as práticas regulatórias estipuladas no documento “Orientações sobre governo interno” da EBA (EBA/GL/2017/11).

A missão, as responsabilidades e as competências da Função de Auditoria Interna, bem como os princípios, regras e deveres que regem a sua atuação encontram-se previstas no Regulamento Interno da Função de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de outubro de 2018.

ii) **Composição**

A DAI dispõe de uma equipa composta por colaboradores dotados da aptidão adequada e que possuem os conhecimentos e competências necessários para o exercício das suas funções. A DAI está estruturada nas seguintes áreas:

- Metodologias e Reportes - desempenha funções de suporte à atividade das outras áreas e Direção;
- Redes Comerciais e Negócio - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à conceção, colocação e comercialização de produtos;
- Mercados e Riscos - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos de crédito, solvabilidade, mercado, *funding* e liquidez, taxa de juro e operacional; efetua auditorias aos modelos internos de avaliação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP);
- Sistemas, Processos e Banca Digital - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à cibersegurança, à *data privacy*, plano de continuidade do negócio, ao *Disaster Recovery Plan*;
- Financeira, Participadas e *Compliance* - entre outras funções, realiza auditorias tendo em atenção os riscos associados à fiabilidade da informação financeira, reputacional, deterioração dos ativos, *compliance* (cumprimento do enquadramento jurídico, regulatório e dos códigos e normas internas), perdas de valor dos ativos que suportam os planos de pensões dos Colaboradores da instituição e outros riscos com potencial impacto material sobre a estabilidade financeira do plano de pensões (Fundo de Pensões);
- Fraude e Investigações Especiais – entre outras funções, procede à análise técnica, apuramento de responsabilidades, deteção de deficiências de procedimentos e identificação de prejuízos, relativamente a todas as irregularidades de que a DAI tenha conhecimento e que indiciem prática de fraude interna, incluindo as reclamações de Clientes que tenham sido dirigidas diretamente à Direção de Auditoria Interna ou que para esta tenham sido encaminhadas por outros órgãos do Banco, com vista à instauração de processo de averiguações.

Em relação ao CaixaBank, cabe destacar o seguinte:

- A DAI encontra-se inserida no perímetro corporativo da auditoria interna do Grupo CaixaBank. Neste sentido, a DAI enquanto unidade autónoma e independente na execução dos seus trabalhos, está alinhada com o quadro de governo corporativo, assim como com as políticas e procedimentos de auditoria estabelecidos ao nível do Grupo CaixaBank; e
- A auditoria interna do Grupo CaixaBank supervisiona a correta aplicação do quadro de governo da função estabelecido a nível do Grupo, de forma a garantir a consistência da informação reportada à Comissão de Auditoria do BPI com a informação reportada a nível corporativo.

iii) Missão

A Função de Auditoria Interna, tem por missão fornecer uma garantia independente e objetiva ao Conselho de Administração sobre a qualidade e efetividade dos sistemas e processos relativos ao controlo interno, à gestão do risco e ao governo, tendo em conta o alinhamento com os requisitos legais e regulatórios e com os procedimentos internos do Banco. No âmbito das suas atividades, a Auditoria Interna realiza revisões independentes e zela pela qualidade e eficiência do sistema de controlo interno, no que se refere à primeira e segunda linhas de defesa bem como à estrutura de governo do risco, contribuindo desta forma para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco.

Relativamente às entidades que integram o Grupo BPI que disponham de uma função local de Auditoria Interna ou serviços externos subcontratados para o exercício desta função, a Função de Auditoria Interna pode suportar-se nos trabalhos realizados localmente, ficando responsável por coordenar e supervisionar a qualidade desses trabalhos e avaliar a coerência e consistência dos sistemas de controlo interno existentes em cada entidade.

iv) Âmbito de atuação

O âmbito de atuação da Função de Auditoria Interna inclui todas as entidades que integrem o Grupo BPI, excluindo aquelas em que não exista uma relação de controlo ou de domínio.

Adicionalmente, pode prestar serviços de Auditoria Interna a outras entidades não incluídas no ponto anterior, com as quais exista um acordo para o desempenho da função e desde que essas entidades pertençam ao Grupo CaixaBank.

v) Princípios de atuação

De acordo com o modelo das três linhas de defesa (LoD), a Auditoria Interna atua como 3ª LoD, supervisionando a atuação das 1ª e 2ª LoD, com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno. Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do setor; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos
- A adequada medição e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

O âmbito de atuação da Função de Auditoria Interna inclui todas as entidades, financeiras e não financeiras, que integrem o Grupo BPI, excluindo aquelas em que não exista uma relação de controlo ou de domínio.

vi) Responsabilidades

Sem prejuízo das restantes responsabilidades que a lei lhe atribua, incumbe especialmente à Função de Auditoria Interna, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- a) Elaborar e manter atualizado um Plano de Auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do governo interno, das diversas componentes do sistema de controlo interno da Instituição e do Grupo BPI, bem como do sistema de controlo interno como um todo;
- b) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são adequadas e tempestivamente implementadas;
- c) Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo BPI, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada resposta da atividade de auditoria;
- d) Desenvolver a sua atividade em linha com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional e as melhores práticas do sector neste domínio;
- e) Elaborar e apresentar à Comissão de Auditoria e ao Presidente do Conselho de Administração um relatório, de periodicidade pelo menos anual sobre a atividade de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como identificar as recomendações e o ponto de situação relativamente à sua implementação;
- f) Manter em vigilância permanente os indicadores de atividade fraudulenta, de origem interna e externa, com impacto na Instituição ou no Grupo BPI, e adotar as ações necessárias em função das evidências apuradas;
- g) Reportar imediatamente à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização ou de indícios de infração aos deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que possa ter impacto material na situação económica ou financeira ou na reputação da Instituição e do Grupo BPI.

II – REMUNERAÇÃO

Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 115º-G do RGIC e no artigo 47º do Aviso 3/2020.

A versão integral da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização, da Política de Remuneração do Coletivo Identificado e da Política de Remuneração Geral, bem como do Regulamento de Reforma dos Administradores, podem ser consultadas no site do Banco BPI em www.bancobpi.pt

- a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações pagas em 2020 aos membros direção de topo e aos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, discriminados por área de atividade

Áreas de atividade:	Total	Não Executivos	Executivos	Banca de investimento	Banca de retalho	Funções Corporativas	Funções de Controlo
Número de membros	79	10	6	1	12	27	23
Remuneração total (Eur) (inclui RV + Rem. Fixa + Senhas Presença)	13.710.026	1.616.000	4.179.108	283.987	2.216.519	3.398.354	2.016.057
Remuneração variável (Eur)	1.995.328	0	846.210	80.000	612.500	397.878	58.740

- b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações pagas em 2020, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição

- i) Montantes de remuneração do exercício financeiro de 2020, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários

Áreas de atividade:	Total	Não Executivos	Executivos	Banca de investimento	Banca de retalho	Funções Corporativas	Funções de Controlo
Número de membros	79	10	6	1	12	27	23
Remuneração Fixa (Eur) (Rem. Fixa + Senhas Presença)	11.714.699	1.616.000	3.332.898	203.987	1.604.019	3.000.477	1.957.317
Remuneração variável (Eur)	1.995.328	0	846.210 ¹	80.000	612.500	397.878	58.740

1) Do referido valor Eur 386.736 corresponde a remuneração variável paga em 2020 pelo desempenho em 2019 e o restante a parcelas de remuneração variável de exercícios anteriores cujo período de deferimento terminou em 2020.

- ii) Montantes e formas de remuneração variável pagos em 2020, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração

Áreas de atividade:	Total	Não Executivos	Executivos	Banca de investimento	Banca de retalho	Funções Corporativas	Funções de Controlo
Número de membros	79	10	6	1	12	27	23
RV Numerário pago em 2020 (Eur)	1.724.839	232.733	883.915 ¹	73.979	291.762	216.828	25.622
RV Ações pago em 2020 (Eur)	773.810	0	294.525 ²	34.667	239.550	179.446	25.622

1) Do referido valor Eur 193.368 corresponde a remuneração variável em numerário paga em 2020 pelo desempenho em 2019 e o restante a parcelas de remuneração variável em numerário de exercícios anteriores cujo período de deferimento terminou em 2020.

2) Do referido valor Eur 193.368 corresponde a remuneração variável em ações paga em 2020 pelo desempenho em 2019 e o restante a parcelas de remuneração variável em ações de exercícios anteriores cujo período de deferimento terminou em 2020.

- iii) Montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

Áreas de atividade:	Total	Não Executivos	Executivos	Banca de investimento	Banca de retalho	Funções Corporativas	Funções de Controlo
Número de membros	79	10	6	1	12	27	23
RV Numerário Diferido (Eur)	1.142.924	0	698.684	32.000	215.833	172.658	23.748
RV Ações Diferido (Eur)	1.142.924	0	698.684	32.000	215.833	172.658	23.748

iv) Montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro de 2020, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não se verificou qualquer redução nos montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício de 2020 resultante de ajustamentos em função do desempenho.

v) Novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro de 2020, e número de beneficiários desses pagamentos

Não foram atribuídos quaisquer subsídios por contratação nem pagas quaisquer indemnizações por cessação de funções no exercício de 2020.

vi) Montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro de 2020, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não foram concedidas quaisquer indemnizações por cessação de funções no exercício de 2020.

vii) Número de Colaboradores com remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de €500.000 para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de Euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de Euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de Euros

No exercício de 2020 existiu 1 colaborador com remuneração total entre 1M€ e 1.5M€.

viii) Remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo

Membros do Conselho de Administração em funções à data de 31 de dezembro de 2020

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Remuneração Variável 2019 ¹		Total	
			Atribuída	Paga	Atribuída	Paga
Fernando Ulrich	750.000	0	0	0	750.000	0
António Lobo Xavier	81.000	58.800	0	0	139.800	0
João Pedro Oliveira Costa ²	499.045	0	181.260	72.504	680.305	571.549
António Farinha Morais	542.232	0	127.281	50.912	669.513	593.144
Cristina Rios Amorim	60.000	40.700	0	0	100.700	0
Elsa Roncon Santos ³	5.300	0	0	0	5.300	0
Fátima Barros	60.000	44.400	0	0	104.400	0
Francisco Manuel Barbeira	498.625	0	105.735	42.294	604.360	540.919
Gonzalo Gortázar Rotaeché	60.000	0	0	0	60.000	0
Ignacio Alvarez-Rendueles	824.961	0	172.260	68.904	997.221	893.865
Javier Pano Riera	60.000	40.700	0	0	100.700	0
Lluís Vendrell	60.000	81.400	0	0	141.400	0
Manuel Ramos Sebastião ³	6.100	0	0	0	6.100	0
Natividad Capella Pifarre	60.000	22.200	0	0	82.200	0
Pedro Barreto	499.045	0	172.260	68.904	671.305	567.949

1) Valor total da remuneração variável atribuída em 2020 pelo desempenho em 2019. Nos termos da Política de Remuneração em vigor, este valor:

- Foi atribuído metade em numerário e outra metade em espécie (ações do CaixaBank).
- 60% desse valor (ou seja, 60% da quantia atribuída em dinheiro e 60% das ações CaixaBank) ficou sujeito a diferimento, pelo que o seu pagamento não teve lugar em 2020, ficando de o ser de forma faseada, em cada um dos cinco anos do período de 2021-2025;
- Os restantes 40% desse valor (40% das ações e do dinheiro atribuídos) foram pagos em Abril de 2020, mas, na parte das ações, com sujeição a um período de indisponibilidade de um ano a contar da data de pagamento.

2) Iniciou funções como Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração em 1 de Dezembro de 2020.

3) Iniciaram funções em 30 de Novembro de 2020.

Membros do Conselho de Administração que integraram o mandato anterior (2017-2019) e que cessaram funções em 30 de Novembro de 2020

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Remuneração Variável 2019 ¹		Total	
			Atribuída	Paga	Atribuída	Paga
Pablo Forero	942.697	0	207.202	82.881	1.149.899	1.025.578
Alexandre Lucena e Vale	429.908	0	87.414	34.966	517.322	464.874
António José Cabral	55.000	77.700	0	0	132.700	0
José Pena do Amaral	497.046	0	120.631	48.252	617.677	545.298
Tomás Jervell	55.000	37.000	0	0	92.000	0

1) Valor total da remuneração variável atribuída em 2020 pelo desempenho em 2019. Nos termos da Política de Remuneração em vigor, este valor:

- d) Foi atribuído metade em numerário e outra metade em espécie (ações do CaixaBank).
- e) 60% desse valor (ou seja, 60% da quantia atribuída em dinheiro e 60% das ações CaixaBank) ficou sujeito a diferimento, pelo que o seu pagamento não teve lugar em 2020, ficando de o ser de forma faseada, em cada um dos cinco anos do período de 2021-2025;
- f) Os restantes 40% desse valor (40% das ações e do dinheiro atribuídos) foram pagos em Abril de 2020, mas, na parte das ações, com sujeição a um período de indisponibilidade de um ano a contar da data de pagamento.

III – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades (ou “partes”) relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%;
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

O Banco mantém, de forma permanente, numa aplicação informática centralizada, uma lista das entidades abrangidas pelo conceito de “parte relacionada”, encontrando-se também definidas, em normativo próprio, o conjunto de regras que devem ser adotadas nas transações com tais entidades.

É igualmente mantida em aplicações informáticas centralizadas:

- informação sobre a exposição por Cliente
- a posição integrada dos Clientes.

Sempre que estejam em causa operações significativas que não sejam de natureza bancária corrente, como sejam transações relativas a participações financeiras, acordos de negócios, etc. as mesmas são sujeitas a deliberação do Conselho de Administração com base na análise e parecer prévio por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parecer da Comissão de Auditoria.

Encontram-se descritas no ponto 40 das Notas às Contas as operações mais significativas realizadas com o CaixaBank no exercício de 2020.

No que respeita às operações de concessão de crédito a membros dos órgãos de administração, dos órgãos de fiscalização e a acionistas detentores de participação qualificada, bem como aos seus familiares e às entidades que a lei considera estarem relacionadas com qualquer um deles, encontram-se definidos em normativo interno as limitações bem como os procedimentos de aprovação e reporte das mesmas.

Este normativo tem em vista assegurar um controlo efetivo do cumprimento das regras legais previstas no RGICSF relativas à concessão de crédito às pessoas/entidades acima referidas.

2. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85 e Artigo 109 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 de dezembro de 2020.

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85º do RGICSF

Valores em milhares de euros	Crédito utilizado	Garantias prestadas
Fernando Ulrich	0	0
Entidades Relacionadas	9.919	77
António Lobo Xavier	0	0
Entidades relacionadas	84.849	0
Cristina Rios Amorim	0	0
Entidades Relacionadas	40.012	0
Francisco Manuel Barbeira	0	0
Entidades relacionadas	47	52
Ignacio Rendueles	0	0
Entidades Relacionadas	44	779
Fátima Barros	0	0
Entidades relacionadas	0	23.846
Manuel Sebastião	0	0
Entidades relacionadas	0	21.535

Notas

- 1). Consideram-se "Entidades relacionadas" as pessoas coletivas dominadas pelo administrador ou nas quais este detém participação qualificada bem como aquelas nas quais é gestor
- 2). Inclui operações de crédito e garantias prestadas a empresas relacionadas simultaneamente com mais do que um Administrador, no valor de 14 milhares de euros referente a crédito utilizado e 561 milhares de euros de garantias prestadas respetivamente.

Tendo em conta que o Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank encontrando-se incluído no mesmo perímetro de consolidação em base consolidada desta última instituição, a disciplina constante do artigo 109 do RGICSF não se aplica às transações realizadas com o seu acionista único.



BANCO BPI, S.A.

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto
sob o número PTIRNMJ 501 214 534 e número de identificação fiscal 501 214 534
Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto
Capital Social: 1 293 063 324.98 euros